SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2161

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2016/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 002/2016/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ	**77.275.196/0001-51**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: a) Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de Dezembro de 2021 a nova vigência do presente contrato; b) Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO em 09 (nove) meses a contar da assinatura do presente TERMO ADITIVO, conforme novo Cronograma Físico-Financeiro, e diz respeito à **AMPLIAÇÃO DO "SES" - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DA SEDE MUNICIPAL – CONVÊNIO PAC 2 Nº. 0424383-952 - OFÍCIO ELETRÔNICO CAIXA Nº 03707/2020-E - GIGOV/MR.**
VIGÊNCIA	A partir de 16/12/2020
ASSINATURA	16 de dezembro de 2020

Sarandi/PR, 16 de dezembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:C12AD154

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2017/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ	**14.393.106/0001-07**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 03 (três) meses, passando para o dia 31 de março de 2021 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 15.532,80** quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) em seu valor original, e diz respeito à **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA, EMISSÃO SIMULTÂNEA E TRANSMISSÃO DE DADOS DE FATURAS, LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO**
VIGÊNCIA	A partir de 01/01/2021
ASSINATURA	15 de dezembro de 2020

Sarandi/PR, 16 de dezembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:53B105DA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2017/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 004/2017/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**AGRISOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ	**11.420.134/0001-88**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 31 de dezembro de 2021 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 43.667,40** (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta) em seu valor original, e diz respeito à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL**.
VIGÊNCIA	A partir de 01/01/2021
ASSINATURA	15 de dezembro de 2020

Sarandi/PR, 16 de dezembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:6827E3C4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

Anula em todo teor a ratificação;
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: MIX ATACADO EIRELI; Objeto: Aquisição de Material de Expediente , Processo 010/2020; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 1.151,65 (mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), Ratificação em: 01/12/2020, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 16 de Dezembro de 2020.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:751D5BAB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

Anula em todo teor a ratificação;

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: MOURA & LEAL LTDA; Objeto: Aquisição de Material de Expediente , Processo 010/2020; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 1.587,00 (mil quinhentos e oitenta e sete reais), Ratificação em: 01/12/2020, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 16 de Dezembro de 2020

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DA457716

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2018

Locação de imóvel com aérea de 195,00 metros quadrados, situado na Rua Marechal Deodoro nº 1787 Jardim Independência 1º parte Sarandi-Paraná destinado as instalações da sede da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 008/2018 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR:	**ADRIEL SCHMEISKE RUIVO.**
CNPJ/CPF:	**958.640.089-15**
OBJETO:	**Locação de imóvel com aérea de 195,00 metros quadrados, situado na Rua Marechal Deodoro nº 1787 Jardim Independência 1º parte Sarandi-Paraná destinado as instalações da sede da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**10 de dezembro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1F45ED4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2018

Locação de imóvel com aérea de 195,00 metros quadrados, situado na Rua Marechal Deodoro nº 1787 Jardim Independência 1º parte Sarandi-Paraná destinado as instalações da sede da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 008/2018 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR:	**ADRIEL SCHMEISKE RUIVO**
CNPJ/CPF:	**958.640.089-15**
OBJETO:	**Locação de imóvel com aérea de 195,00 metros quadrados, situado na Rua Marechal Deodoro nº 1787 Jardim Independência 1º parte Sarandi-Paraná destinado as instalações da sede da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 18.107,24 (dezoito mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos), atualizado pelo índice IGPM de 20,92 %, que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 1.508,94 (um mil, quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**10 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:ACC8F0DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 127/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 127/2015

Locação de Salão Comercial em alvenaria, situado na Avenida Rio de Janeiro nº. 679, Jardim Independência – Sarandi -Pr, destinado as instalações da Biblioteca Municipal Rocha Pombo.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 028/2015 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR:	**CELINO JOSÉ DE LIMA**
CNPJ/CPF:	**397.475.069-04**
OBJETO:	**Locação de Salão Comercial em alvenaria, situado na Avenida Rio de Janeiro nº. 679, Jardim Independência – Sarandi -Pr, destinado as instalações da Biblioteca Municipal Rocha Pombo.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**10 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A7B317EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 127/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 127/2015

Locação de Salão Comercial em alvenaria, situado na Avenida Rio de Janeiro nº. 679, Jardim Independência – Sarandi -Pr, destinado as instalações da Biblioteca Municipal Rocha Pombo.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 028/2015 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR:	**CELINO JOSÉ DE LIMA**
CNPJ/CPF:	**397.475.069-04**
OBJETO:	**Locação de Salão Comercial em alvenaria, situado na Avenida Rio de Janeiro nº. 679, Jardim Independência – Sarandi -Pr, destinado as instalações da Biblioteca Municipal Rocha Pombo.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 25.073,97 (vinte e cinco mil, setenta e três reais e noventa e sete centavos), atualizado pelo índice IGPM de 20,92 %, que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 2.089,49 (dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e nova centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**10 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:7557D991

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2015

Locação de imóvel comercial em alvenaria, situada a Rua José Emiliano de Gusmão, 500, sobreloja, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Controle Interno.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 013/2015 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ROSA CONTE FERREIRA**
CNPJ/CPF:	**039.868.559-20**
OBJETO:	**Locação de imóvel comercial em alvenaria, situada a Rua José Emiliano de Gusmão, 500, sobreloja, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Controle Interno.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:85B685E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2015

Locação de imóvel comercial em alvenaria, situada a Rua José Emiliano de Gusmão, 500, sobreloja, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Controle Interno.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 013/2015 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ROSA CONTE FERREIRA**
CNPJ/CPF:	**039.868.559-20**
OBJETO:	**Locação de imóvel comercial em alvenaria, situada a Rua José Emiliano de Gusmão, 500, sobreloja, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Controle Interno.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 24.667,68 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete e sessenta e oito centavos), atualizado pelo índice IGPM de 20,92%, que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 2.055,64 (dois mil e cinquenta e cinco e sessenta e quatro centavos), pelo período estipulado".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1AB7E89C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020-PMS – Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para executar a obra de ampliação da ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GABRIEL SAMPAIO, no Município de Sarandi/PR.** Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº 011/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA,** abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 16 de dezembro de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8739A906

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020 - PMS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020 - PMS

A presente licitação foi instaurada tendo como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E COMPLEMENTARES.**
Assim sendo, devido o objeto da presente licitação ser considerado serviços especiais de engenharia entende-se por não ser possível manter o processo na modalidade PREGÃO.
Fica REVOGADA, a Licitação nº. 052/2020, modalidade Pregão Eletrônico, a qual teve por formação de registro de preços para prestação de serviços do ramo de engenharia e/ou arquitetura para execução de serviços técnicos e complementares.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação oficial.

Sarandi, 16 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:CDA589D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ref: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-PMS** – O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente Edital de Chamada Pública para Repasse de recursos para até 10 (dez) espaços culturais previamente cadastrados, conforme critérios estabelecidos através da Lei Federal 14.017/2020, Art. 2º, inciso II - subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades parcial ou totalmente interrompidas por força das medidas de isolamento social, causadas pela Pandemia, que tem por objeto acima descrito, após análise da comissão os constata como deferidas as solicitações dos seguintes espaços culturais, por atenderem os requisitos do edital:
Andressa Vitorinho Cerqueira - MEI;
Cintia Grasiela Daneis - MEI;
Felipe Pimentel de Oliveira - MEI;
Roberto Carlos Rezende - MEI.
Ainda, decide a Comissão por **INDEFERIR** as solicitações dos seguintes espaços culturais, pelos motivos abaixo relacionados:

Nome do Espaço Cultural	**Motivo do Indeferimento da Solicitação do Benefício**
R.J. Marçal Áudio Tecnologia LTDA. – ME	Falta de documentos, falta de requerimento do subsídio e falta da proposta de contrapartida.
Albertini e Cia LTDA. – ME	Falta de documentos, falta de requerimento do subsídio e falta da proposta de contrapartida.
Rosangela Cristina da Veiga Marangoni - ME	Falta de documentos, falta de requerimento do subsídio e falta da proposta de contrapartida.

Segue para publicação das empresas contempladas e abertura do prazo recursal de 01 (um dia).

Sarandi, 16 de dezembro de 2020.

REGIANE MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:AE3D5247

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019 - PMS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019 - PMS

A presente licitação foi instaurada tendo como objeto Prestação de Serviço Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Municipio de Sarandi.
Assim sendo, devido ao ofício de número 570/2020 emitido pela Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, a qual justifica a carência do município de profissionais para elaboração de edital e estudos técnicos específicos.
Fica REVOGADA, a Licitação nº. 001/2019, modalidade Concorrência Pública, a qual teve por prestação de ServiçoTransporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Municipio de Sarandi.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação oficial.

Sarandi, 16 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:4C363612

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DEMOSTRATIVO SINTÉTICO - GOV FEDERAL

RESOLUÇÃO CMAS n. º 14/2020

Aprovar a correção dos Demonstrativosde Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF– SUAS referente aos anosde: 2014, 2015, 2016 e 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordináriovirtual através do grupo de whatsapp do CMASno dia 14de Dezembro de 2020, e

- CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- CONSIDERANDOa Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

- CONSIDERANDOa Resolução do CMAS n.º10/2020 em que dispõe sobre a reabertura dos demonstrativos sintéticos referente aos anos 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

-CONSIDERANDO Apresentação e Deliberação do Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF encaminhado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF– SUASaprovar a correção dos Demonstrativosde Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF– SUAS referente aos anosde: 2014, 2015, 2016 e 2017 (anexo na resolução).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 15de Dezembro de 2020

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:157A86C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS**da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
Local do Imóvel Quadra: 13 Lote: 01
Rua: AVENIDA RIO DE JANEIRO N°.1774
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: PAULO CEZAR VIEIRA

Local do Imóvel Quadra: 03 Lote: 01
Rua: AVENIDA UNIVERSAL N°.31
Bairro: JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: RENAN LEME DE OLIVEIRA

Local do Imóvel Quadra: 25 Lote: 05
Rua: RUA SATELITE N°.35
Bairro: JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: MATUTOYO IMAI

Local do Imóvel Quadra: 27 Lote: 19
Rua: RUA SATELITE N°.172
Bairro: JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: MARIA JOSE DE SOUZA PASSOS

Local do Imóvel Quadra: 04 Lote: 16
Rua: ESTRADA MAURO TRINDADE N°.576
Bairro: JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: NATAL FRANCISCO PEREIRA

Local do Imóvel Quadra: 07 Lote: 17
Rua: RUA 06 MARIA APARECIDA DE MAGALHAES N°.185
Bairro: JARDIM OURO VERDE II
Nome do Proprietário: FRANCISCO ELIAS

Local do Imóvel Quadra: 12 Lote: 21

Rua: RUA FREI CANECA N°.1025
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: EUZA LIMA PEREIRA

Local do Imóvel Quadra: 29 Lote: 03
Rua: AVENIDA BELO HORIZONTE N°.1866
Bairro: JARDIM TROPICAL
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE LUZIA BANDEIRA DA SILVA

Local do Imóvel Quadra: 65A Lote: 09
Rua: RUA ESTRELA DALVA N°.260
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CARLOS APARECIDO PRESTES

Local do Imóvel Quadra: 39 Lote: 15A
Rua: RUA RODOLFO LUKEMBEIN N°.1143
Bairro: RESIDENCIAL SAO JOSE III
Nome do Proprietário: ALANA PRISCILA GOIS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:37799B5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 3º Trimestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F6316F0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 454/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA, referente ao Quinto Bimestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

ELISANE DALÓ TIBES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8073023B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 10/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMS/Saudade do Iguaçu nº 10/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, criado por Lei Municipal nº 12/1993 e os membros nomeados sob a Lei n°581/2010 e Decreto nº 114/2020, no uso de suas atribuições e
Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
Considerando que foi apresentamos ao Conselho Municipal de Saúde o documento de renovação do contrato do convênio que entre si celebram os municípios de Chopinzinho – PR e Saudade do Iguaçu – PR, e que tem a finalidade de qualificar o acesso a rede de urgência/emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas), informando que o município manifesta interesse na celebração de termo aditivo, em seu termo de convenio N° 01/2019, bem como prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 meses, conforme clausula quinta do referido contrato.
Resolve:

Aprovar a renovação do contrato do convênio que entre si celebram os municípios de Chopinzinho – PR e Saudade do Iguaçu – PR, e que tem a finalidade de qualificar o acesso a rede de urgência/emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) no Instituto São Rafael.

Saudade do Iguaçu -PR, 15 de dezembro de 2020.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 03/20 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução no 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

FRANCELI DE FÁTIMA DAVI
Secretária Municipal de Saúde/Saudade do Iguaçu PR

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A0486A99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

PLANO DE TRABALHO
1ª REPROGRAMAÇÃO

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros ajustado de acordo com a Reprogramação da Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu – APAE, conforme solicitação da Entidade, Autorização do Prefeito Municipal e Parecer Jurídico:

NATUREZA DAS DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR FINAL R$
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	93.851,72
3.1.90.11.43	13º salário	7.818,54
3.1.90.11.45	1/3 férias abono constitucional	10.462,85
3.1.90.13.01	FGTS	22.931,61
3.1.90.13.18	PIS/PASEP Folha de Pagamento	1.189,78
3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	3.300,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	3.970,01
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	1.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	1.300,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.300,00

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO BUREY
Presidente APAE

Testemunhas:

_____
Nome:
RG.:

_____
Nome:
RG.:

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D918395E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

PLANO DE TRABALHO
1ª Reprogramação

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros ajustado de acordo com a Reprogramação da Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu – APAE, conforme solicitação da Entidade, Autorização do Prefeito Municipal e Parecer Jurídico:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
NATUREZA DAS DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR FINAL R$
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	102.405,00
3.1.90.11.43	13º salário	8.503,76
3.1.90.11.45	1/3 férias abono constitucional	10.530,32
3.1.90.13.01	FGTS	17.281,10
3.1.90.13.18	PIS/PASEP Folha de Pagamento	1.227,82
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	13.288,58
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	2.000,00
3.3.90.30.23	Uniforme, tecido e aviamentos	6.000,00
3.3.90.30.39	Material manutenção de veículos	3.000,00
3.3.90.30.20	Material cama, mesa, banho	4.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.041,22
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	5.259,50
TOTAL:		**179.537,30**

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO BUREY
Presidente APAE

Testemunhas:

_____
Nome:
RG.:

_____
Nome:
RG.:

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D40EB5DE

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 08/2020

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

MEDICO PLANTONISTA – 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
074747	**DANIELLI KREFTA PEREIRA**	2º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0F1C1C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 096/2020, com abertura em 16 de dezembro de 2020, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 058/2020 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 096/2020, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: R. A CATTUCI - EIRELI, CNPJ Nº 16.697.927/0001-62: LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 10.616,00 (dez mil seiscentos e dezesseis reais).

Saudade do Iguaçu, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 096/2020, com abertura em 16 de dezembro de 2020, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 096/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: R. A CATTUCI -

EIRELI, CNPJ Nº 16.697.927/0001-62: LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 10.616,00 (dez mil seiscentos e dezesseis reais).

Saudade do Iguaçu, 16 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:582673FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 183/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

OBJETO: Contratação de serviços médicos, para aplicação de 5 ampolas do medicamento AVASTIN 100mg 4ml, para a paciente J. M. Z., conforme descrito na solicitação da secretaria de saúde e parecer da assistência social, conforme anexo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 60 (sessenta) dias, após a emissão do Contrato.
CONTRATADA: ARANTES E SCHIRR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 11.580.364/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 dias após a entrega, mediante nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de alta e media complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial
Principal: 624 Despesa: 4474
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas
Valor da dotação: 5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de alta e media complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial
Principal: 623 Despesa: 4473
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 5.000,00
JUSTIFICATIVA
Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:3914BBAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº. 129/2016

EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº. 129/2016
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2016, firmado em 29/12/2016, referente a Locação de um imóvel urbano em alvenaria medindo 115 m2, composto de 01(uma) sala comercial, 01(um) banheiro e 01(um) depósito, localizado na Avenida Iguaçu, centro do Município De Saudade Do Iguaçu destinado a instalação do conselho tutelar, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2016. LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. LOCADOR: ADEMIR POLETTI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N°.842.586.599-91, e RG No. 4.562.301-7, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, s/nº- Centro – Saudade do Iguaçu - Pr e ELENITA SALETE POLETTI inscrita no CPF nº 894.866.339-91 e RG nº 36.766.804-x SSP/SP. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor de R$ 1.200,24 (um mil duzentos reais e vinte e quatro centavos) mensais perfazendo o valor de R$ 14.402,88 (quatorze mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:F71767D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, com abertura em 15 de dezembro de 2020, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 058/2020 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 095/2020, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: G M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87: LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 106.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, com abertura em 15 de dezembro de 2020, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: G M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87: LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 106.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:2B4C6229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 09, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar

EVERSON LUAN ADOLPHATTO, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal nº 986/2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
Total .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....R$ 10.000,00
Total .....R$ 10.000,00

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Agudos do Sul, 16 de dezembro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C84C8CD4

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 PLACAS DE HOMENAGEM EM ALUMÍNIO SUBLIMADO 30X20CM, COM ESTOJO TIPO ENVELOPE, REVESTIDO EM VELUDO, PARA ENTREGA NA CERIMÔNIA DE POSSE AOS VEREADORES ELEITOS

CONTRATADA: BRUTUS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 17.294.413/0001-29

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N° 332, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR

VALOR GLOBAL: R$ 3.599,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Agudos do Sul, 16 de dezembro de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:BC052226

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 201 DE 16 DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, no uso das suas atribuições legais e
Considerando, o princípio de incêndio ocorrido na sede da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, no dia 13 de dezembro de 2020;
Considerando, o parecer técnico emitido pela equipe de engenharia que conclui pela necessidade abandono momentâneo do prédio para realização de um novo projeto de execução de elétricos na sede, considerando as extensões do dano e a atual necessidade de carga;
Considerando, que a Secretária de Administração e Finanças e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente compartilham a mesma parte elétrica no prédio;
Considerando, que as reformas necessárias são essenciais para a continuidade na execução dos serviços públicos prestados no local,
RESOLVE:
Art. 1º - Decretar situação de emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em razão do princípio de incêndio que afetou a estrutura do prédio onde desenvolviam suas atividades.
Parágrafo único - A situação de emergência terá validade de 15 (quinze) dias.
Art. 2º - Fica autorizada a utilização de dotações orçamentárias disponíveis na reserva de contingência do orçamento vigente.
Parágrafo único: a reserva de contingência deve ser utilizada somente para aquisição de materiais e serviços essenciais para a realocação das Secretarias em novo prédio e/ou reparar os danos ocasionados pelo princípio de incêndio no prédio.
Art. 3º - Fica alterada temporariamente a sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, Centro, Agudos do Sul/PR.
Art. 4º - Fica alterada temporariamente a sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a para Rua José Biaobock Sobrinho, nº 39, Centro, Agudos do Sul/PR.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6C239870

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 050 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A Divisão de Pessoal, com base no Edital do PSS n° 002/2020, de 20 de novembro de 2020:

R E S O L V E

Art. 1º altera os termos do Edital nº 044/2020 para conceder fim de fila a concorrente ao cargo de Enfermeiro, **Estela Alves Camargo**, portadora do CPF de nº 029.181.189-23, classificada em 1º Lugar.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 10 de dezembro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:416827E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2020

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**MEDICAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS"**, em favor da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54,** com o valor de **R$ 25.086,00 (vinte e cinco mil e oitenta e seis reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.
nforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 14 de Dezembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:23747AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2020
Processo: 0018.15210/2020
Partes:**CONTRATO Nº. 190/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA**
Objeto: "**MEDICAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução será **IMEDIATO** após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, já o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato respectivo;

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 24.913,00 (vinte e quatro mil, novecentos e treze reais),**

Data de Assinatura: 14.12.2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde pública
3.3.90.32.00-1000	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 281
3.3.90.32.00-1303	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 282

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:37441A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 191/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 191/2020
Processo: 15211/2020

Partes:**CONTRATO Nº. 191/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Objeto: "**MEDICAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução será **IMEDIATO** após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, já o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato respectivo;

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.086,00 (vinte e cinco mil e oitenta e seis reais),** cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada

Data de Assinatura: 14.12.2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde pública
3.3.90.32.00-1000	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 281
3.3.90.32.00-1303	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 282

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F680DE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ

VALOR: R$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

PAGAMENTO: A vista, após a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: J. SMAK MELO – ILUMINAÇÃO – ME – CNPJ 26.872.516/0001-10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. Além disso, A aquisição dos itens desse processo se faz necessário para ser utilizado na decoração natalina no município de Altamira do Paraná. Ressalto ainda, que a área decorada será a Praça Central, local de fácil acesso as famílias Altamirenses, bem como local de visitação de turistas e parentes que costumam passar os finais de ano em nossa cidade. Vale destacar ainda, que a decoração natalina em ruas e praças da cidade, já é uma tradição em nossa comunidade e faz parte do Projeto Natal Encantado, que além da decoração, apresenta atrações culturais e

artísticas, festivais, distribuição de brinquedos, entre outras atividades de confraternização. Neste sentido, e diante da atual situação de Pandemia por qual passa o Mundo todo, todos os demais eventos foram cancelados, restando somente essa atração, que mesmo com as restrições impostas, será um ponto de alegria e lembrança do Natal 2020. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Assessor de Comunicação Social, Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, Matérias Jornalistas de outros eventos já realizados, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E516CA5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Diretoria do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa J. SMAK MELO – ILUMINAÇÃO – ME – CNPJ 26.872.516/0001-10**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Dezembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:D6181EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 175/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e, de outro lado a **J. SMAK MELO – ILUMINAÇÃO – ME – CNPJ 26.872.516/0001-10**, neste ato representada pela Jackeline Smak de Melo, portador do RG 12.728.359-1 e CPF 110.564.209-79, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 138/2020 e Dispensa n. 072/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Departamento de Compras de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, Altamira do Paraná, 15 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

J. SMAK MELO – ILUMINAÇÃO – ME
CNPJ 26.872.516/0001-10

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E978E552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 124/2020

Termo Aditivo ao Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000 na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. EDSON HUGO MANUEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.379.509-77, residente e domiciliado na Avenida Campos Salles, 20 CEP 86720-000 na cidade de Sabáudia – PR, doravante denominado de CONSORCIO e o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, n° 180, CEP 85.280-000, na Cidade de Altamira do Paraná – PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora ELZA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 804.135.609-59, residente e domiciliada na Av. Jaime Canet, n° 74, na cidade de Altamira do Paraná – PR, doravante denominado de CONSORCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO mediante as diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal n° 11.107 de 06 de abril de 2005 e

Decreto Federal n°6.017 de 17 de janeiro de 2007, Estatuto aprovado pela Assembleia Geral em 03 de junho de 2013 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica aditivada a cláusula Décima Primeira, do prazo de vigência estendendo-se por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Astorga-PR, 02 de dezembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Presidente CINDEPAR

ELZA APARECIDA DA SILVA
Município de Altamira do Paraná

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:9563DC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 124/2020

Termo Aditivo ao Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000 na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. EDSON HUGO MANUEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.379.509-77, residente e domiciliado na Avenida Campos Salles, 20 CEP 86720-000 na cidade de Sabáudia – PR, doravante denominado de CONSORCIO e o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, n° 180, CEP 85.280-000, na Cidade de Altamira do Paraná – PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora ELZA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 804.135.609-59, residente e domiciliada na Av. Jaime Canet, n° 74, na cidade de Altamira do Paraná – PR, doravante denominado de CONSORCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO mediante as diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal n° 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal n°6.017 de 17 de janeiro de 2007, Estatuto aprovado pela Assembleia Geral em 03 de junho de 2013 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente instrumento é acrescer ao valor original do Contrato 124/2020, a importância de R$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais), destinado ao pagamento para execução dos serviços de Tratamento Superficial Triplo com Usina Móvel em vias de domínio do município, acrescendo o serviço de fornecimento de Brita Graduada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Considerando o acréscimo, por intermédio do presente Aditivo, será acrescido no Contrato originário o valor de R$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais), devendo ser empenhado no elemento de despesa 3.3.71.70.00.00.
Subcláusula Primeira: O valor referido no caput destina-se a: Fornecimento de 50 toneladas de Brita Graduada (R$ 50,30 por ton) – Valor Total R$ 2.515,00 (Dois mil e quinhentos e quinze reais)
Subcláusula Segunda – O valor de que trata esta clausula deverá ser repassado antecipadamente ao início dos serviços, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Astorga-PR, 15 de dezembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Presidente

ELZA APARECIDA DA SILVA
Município de Altamira do Paraná.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:87E7B43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 123/2020 PROCESSO Nº 080/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA W PEDROSO FONSECA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campina da Lagoa, PR, na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 1284, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.329.015/0001-59, neste ato representada por seu representante legal Werick Pedroso Fonseca, portador da cédula de identidade R.G nº 13.342.477-6, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 091.919.089-81, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido outros serviços elétricos ao Objeto do Contrato, conforme determina o Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

Manutenção e instalação elétricas em prédios e praças públicas.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Altamira do Paraná, 01 de Dezembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

WERICK PEDROSO FONSECA
Representante-Legal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:DF16827D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira

do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e, de outro lado **o Microempreendedor Individual ALECIR DOS SANTOS – CNPJ 31.534.348/0001-92**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 093/2019 e Dispensa n. 051/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido, por acordo entre as partes, o presente Contrato, sem que nenhuma das partes tenham mais nada a reclamar uma da outra.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão contratual está fundamentada no item 11.1..2, do Contrato Original, bem como no Art. 79, inciso II, Lei n. 8666/93.

Para firmeza e validade, este Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e assinado pelas partes.

Altamira do Paraná, 16 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ALECIR DOS SANTOS
CNPJ 31.534.348/0001-92

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:5E89A767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 139/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

OBJETO: Contratação de empresa para confecção/fabricação e instalação de letreiros no Lago Municipal de Altamira do Paraná, conforme especificações do projeto.

VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

PAGAMENTO: A vista, após a execução e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: R. R. VECCHI GRÁFICA – ME, CNPJ 07.775.997/0001-09, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 991, Centro, Jardim Araucária, Campo Mourão – PR, representado pelo Sr. Roberto Rivelino Vecchi, devidamente cadastrado no CPF de nº 507.490.649-00 e registrado no RG de nº 3.509.447-4 SSP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista que o município de Altamira do Paraná recebe frequentemente diversos turistas e visitantes em determinados períodos, tais como: Festa de Aniversário de Emancipação; Confraternização de fim de ano; Caminhada Ecológica e etc. Neste sentido, uns dos principais pontos visitados é o Lago Municipal, logo se faz importante fazer o referido objeto, com intuído de divulgar o município para os visitantes bem como do munícipes de Altamira do Paraná. vale ressaltar que no presente momento, o município de Altamira do Paraná não está recebendo visitantes por conta da pandemia da COVID-19, entretanto espera-se que no futuro próximo o fluxo de pessoas volte em sua plena normalidade. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:F642EFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 139/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

OBJETO: Contratação de empresa para confecção/fabricação e instalação de letreiros no Lago Municipal de Altamira do Paraná, conforme especificações do projeto.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa R. R. VECCHI GRÁFICA – ME, CNPJ 07.775.997/0001-09, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 991, Centro, Jardim Araucária, Campo Mourão – PR, representado pelo Sr. Roberto Rivelino Vecchi, devidamente cadastrado no CPF de nº 507.490.649-00 e registrado no RG de nº 3.509.447-4 SSP/PR.
Para a efetivação do presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de dezembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:FF21E82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 139/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado R. R. VECCHI GRÁFICA – ME, CNPJ 07.775.997/0001-09, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 991, Centro, Jardim Araucária, Campo Mourão – PR, representado pelo Sr. Roberto Rivelino Vecchi, devidamente cadastrado no CPF de nº 507.490.649-00 e registrado no RG de nº 3.509.447-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 139/2020 e Dispensa nº 073/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção/fabricação e instalação de letreiros no Lago Municipal de Altamira do Paraná, conforme especificações do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O referido processo terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 17 de dezembro de 2020.

Pref. Muni. de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

R. R. VECCHI GRÁFICA – ME
CNPJ 07.775.997/0001-09
Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:18FFD83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - CNPJ 21.129.497/0001-12, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 02/2018 e Dispensa n. 01/2018 e conforme Proposta de serviços apresentadas em 15/12/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato 02/2018, pelo período de 12 (doze) meses, após o seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL - A presente prorrogação tem fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, ante a manutenção da prestação dos serviços, sem acréscimo dos valores atuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta de renovação apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Ao valor original do contrato será aditivado o montante de R$ 2.606,28 (dois mil seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Altamira do Paraná, 16 de Dezembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ 21.129.497/0001-12

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:62341F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 137/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

OBJETO: Aquisição de Poço Artesiano, para atendimento a Comunidade Rural da Bela Fonte, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho.

PAGAMENTO: Parcelado, conforme o cumprimento das fases, como consta no Termo de Referência.

CONTRATADO: ARCHIMEDES CABREIRA FILHO – CPF 017.443.329-83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2105 ATIV. APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93, atualizados pela Lei Federal 14.065/2020, devido ao seu valor, e ainda, o Art. 24, IV, diante da situação de emergência. Além disso, a contratação pretendida se deve diante da necessidade de aquisição de poço artesiano, para atendimento a Rede de Abastecimento de Água na Comunidade Bela Fonte. Informo que a referida contratação se faz necessária para garantir o atendimento com água tratada de qualidade a Comunidade Rural. Importante frisar ainda, que o Sistema de Abastecimento de Água, já está instalado, no entanto, o poço artesiano que estava atendendo a comunidade secou, tendo sido condenado, conforme laudo em anexo, levando o sistema a ficar ocioso. **Aqui, neste caso especifico, a situação é característica de emergência, pois a situação de poço seco, vem gerando uma situação calamitosa aos moradores da comunidade, inclusive Município e Estado já declararam situação de emergência hídrica, conforme consta nos Decretos Estaduais 4.626/2020 e 6.068/2020 e o Decreto Municipal 055/2020. Outro detalhe, que se enquadra no Art., IV, da Lei 8.666/93, é o fato que a situação de poço seco, está ocasionando prejuízo e comprometendo a segurança e a saúde das pessoas, a própria obra que está ociosa e o serviço de abastecimento de água. Além disso, é certo que com a presente aquisição, a regularização do Sistema de Abastecimento de Água será concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**. Por fim, importante ressaltar que, conforme consta nos orçamentos em anexo, é mais econômico adquirir o poço já perfurado, do que perfurar um novo poço, além do fato, de que na perfuração de novo poço, não existe garantia de vazão de água suficiente, e ainda, que a localização do referido poço é próximo do Sistema de Agua existente (Casa de tratamento, Energia Elétrica, Adutora e Reservatório), não existindo outra na mesma localidade ou nas proximidades. Segue ainda,

acompanhando o processo, o Ofício de solicitação, Termo de Referência, documentos do poço antigo (seco), autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões do proprietário e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Dezembro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:F9555F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 137/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

OBJETO: Aquisição de Poço Artesiano, para atendimento a Comunidade Rural da Bela Fonte, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas apresentadas no Termo de Referência, que se embasam no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, atualizado pela Lei Federal 14.065/2020, bem como o inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **ARCHIMEDES CABREIRA FILHO – CPF 017.443.329-83**.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:86C76AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 137/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO 174/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **ARCHIMEDES CABREIRA FILHO, portador do RG 7.193.739-9 e CPF 017.443.329-83, residente na Comunidade da Bela Fonte, no Município de Altamira do Paraná**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 137/2020 e Dispensa n. 071/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Poço Artesiano, para atendimento a Comunidade Rural da Bela Fonte, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, atualizado pela Lei Federal 14.065/2020, bem como o inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o bem, conforme Termo de Referência e orçamento/proposta apresentada de forma imediata, devendo apresentar laudos e protocolo junto ao IAT – Instituto de Água e Terra do Governo do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, parcelado, conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIV. APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Altamira do Paraná, 16 de Dezembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ARCHIMEDES CABREIRA FILHO
CPF 017.443.329-83

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:486ABFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 050/2020
SRP nº 037/2020

A Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sra. TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
TERMO DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSSO LICITARÓRIO
OBJETO: Processos Licitatórios – Processo Administrativo nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020 –REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (CARROS LEVES E CAMINHÕES).

PROSSEGUIMENTO: Após a comissão de licitação solicitar esclarecimentos a empresa vencedora do certame, um motivo da empresa realizar um grande desconto nos lotes chegando até 60% do valor estabelecido em edital, resolvo:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 050/2020** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 254/2020, constantes nas folhas 436, com abertura em **03/12/2020**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS**

ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (CARROS LEVES E CAMINHÕES), que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declaradas vencedora do certame a empresa: **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ 07.257.649/0001-31, vencedora de: **LOTE 01-** no valor total de **R$ 66.000,00**; **LOTE 02-** no valor total de **R$ 47.700,00**; **LOTE 03-** no valor total de **R$ 105.300,00**; **LOTE 04 -** no valor total de **R$ 9.180,00**; **LOTE 05 -** no valor total de **R$ 17.400,00**; **LOTE 06 -** no valor total de **R$ 24.500,00**; **LOTE 07 -** no valor total de **R$ 74.300,00**. O fornecimento das peças e serviços será parceladamente e por item, conforme demanda do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 15 de Dezembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3DA3CD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.543 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de janeiro de 2021,** ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO LUIZ DA COSTA,** ocupante do cargo, **AGENTE DE DEFESA II,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**, referente ao período aquisitivo: 11-02-2019 a 10-02-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de dezembro de 2020,** 77º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD965210

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.542 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **13.342** de 30 de outubro de 2020, a qual concedeu 30 dias de férias ao servidor **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR;

***Considerando a** Portaria nº. **14.537** de 15 de dezembro de 2020, a qual interrompeu o período de férias do servidor,*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2020**, ao Servidor Público Municipal, **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR,** ocupante do cargo de **ASSSESSOR JURIDICO DO GABINETE.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de dezembro de 2020**, 77º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB4A98FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.123 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **PEDRO BRUNACO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-2657, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE08D897

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.124 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **PAULO CESAR PADILHA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-8843, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO dos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B407080E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.125 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **ANATALIA DE GODOY DA SILVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-179, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA321F24

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.126 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **TEREZINHA CORREA MARTUCCI**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-807, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B96CCE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.127 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **LUIZ CARLOS DUQUES MACIEL**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-1406, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C459A471

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.128 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **ANISIO FRANCISCO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-3788, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A9FE41E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.129 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **MARTINS PEREIRA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-2036, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F52499D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.130 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **TEODEMIRA DE MORAES FELIPE**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-627, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C660FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 90 (noventa) dias, com término em 15/03/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.12.2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2E718B5C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 631 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**24-2020**	**Vigência:**	**16/12/2020 A 15/12/2021**
ID DO CONTRATO:	**104-2020**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº:	**06-2020**		
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLAVEIS DE ANDIRÁ - ACPRA**		
Objeto:	**CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE REALIZEM A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**		
Valor:	**R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**		

Fiscal Titular:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**25-2020**	**Vigência:**	**16/12/2020 A 15/12/2021**
ID DO CONTRATO:	**105-2020**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº:	**07-2020**		
Contratado:	**RECRIAR - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS DE ANDIRÁ E REGIÃO**		
Objeto:	**CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE REALIZEM A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**		
Valor:	**R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Andirá, 16 de Dezembro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C36725C4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2020 - INEXIGIBILIDADE 06/2020

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANDIRÁ – ACPRA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE REALIZEM A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de Dezembro de 2020.
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2020

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
DIretor Presidente

TIAGO RAFAEL CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:013C5DB3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2020 INEXIGIBILIDADE 07/2020

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E RECRIAR – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS DE ANDIRÁ E REGIÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE REALIZEM A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de Dezembro de 2020.
INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2020

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
DIretor Presidente

ROBINSON APARECIDO MARANHO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E819C8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 052/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,
OBJETO Contratação de empresa Confecção e Instalação de Placas Indicativas no "Vale do Gigante" e Sinalização Turística em Antonina para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.
CONTRATO N0 126/2020- ID N0 2658
CONTRATADA: ATLCOM COM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gabriel Ferreira Filho, nº 322, Bairro Uberaba, CEP 81.550-220, em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.673.896/0001-93, neste ato representado pelo Sr Ananias Fernandes do Rosário, Brasileiro, residente e domiciliado em cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Afonso Loyola, nº 23, bairro Uberaba - CEP 81.550-210, CPF nº 253.597.389-87 – RG nº 1.382.074 SSP-PR
VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 119.206,00 (Cento e dezenove mil duzentos e seis reais).**
CONTRATO N0 121/2020- ID N0 2652
CONTRATADA: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Capitão Souza Franco, nº 945, Bairro Batel, CEP 80.730.-420, em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ n.º 18.512.671/0001-05, neste ato representado pelo Sr Ironi Stadler, Brasileiro, residente e domiciliado em cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado, nº 690, bairro Batel - CEP 8.420-011, CPF nº 029.567.089-45 – RG nº 5.171.053-3 SSP-PR.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30.00
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
FONTE 1000

VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste contrato será até 09/12/2021, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 09/12/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representantes das empresas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DA188EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS 003/2019

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONTRATO Nº PMA 044/2019 – ID 2383
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2019

DO OBJETO
Prorrogação do Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Revitalização e Reforma da Praça Feira Mar, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 003/2019, conforme detalhado no Termo de Referência Anexo I.

DA CONTRATADA
LOGÍSTICA EDIFICAÇOES LTDA., CNPJ Nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, em Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, representado por seu Representante Legal Senhor Denilson Martins Costa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.055.454-0, CPF nº 597.233.789-49, residente na Rua Valle Porto, nº 033, Centro em Antonina/Pr. CEP: 83.370-000.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de adequação dos prazos do Contrato com o constante no SICONV/ Ministérios.

DOS PRAZOS
Vigência do Contrato: Prorroga vigência do Contrato para **31/12/2021**.
Vigência do Prazo de Execução: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 520

DA BASE LEGAL
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2019.

Antonina, 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:97822A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONTRATO Nº PMA 041/2019 – ID 2375
Tomada de Preços Nº PMA 002/2019

DO OBJETO
Prorrogação do Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma e Revitalização do Theatro Municipal, com fornecimento total de

materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de adequação do Contrato com o constante nos prazos alterados no SICONV/MINISTÉRIOS.

DA CONTRATADA
LOGÍSTICA EDIFICAÇOES LTDA., CNPJ Nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, em Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000.

DO PRAZO
O presente termo prorroga o prazo de vigência do Contrato para **30/04/2021**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 522

DA BASE LEGAL
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019.

Antonina, 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:88C7ACCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: CONTRATO Nº PMA 035/2020 – ID 2512
Tomada de Preços Nº PMA 004/2020
DO OBJETO
Prorrogação do Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma e Modernização de Quadra Esportiva, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme Projeto/Proposta aprovado pelo Ministério de Esporte, descrito no Termo de Referência anexo I e demais peças da **Tomada de Preços 004/2020**, fornecida pelo CONTRATANTE.
DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de adequação dos prazos do Contrato com o constante no SICONV/ Ministérios.
DA CONTRATADA
LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.111.496/0001-82, estabelecida na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, na cidade de Antonina/PR, CEP 83370-000
DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do Contrato para **30/08/2021**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 1506

DA BASE LEGAL
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo de Prazo de Vigência no Contrato referente à TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2020.

Antonina, 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:94DF8B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA Nº PMA 004/2019

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO DE VALOR

REF: CONTRATO Nº PMA 006/2020 – ID 2479
CONCORRÊNCIA Nº PMA 004/2019

DO OBJETO
Aditivo de Valor no Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo Paver com área de 1.453,40 m² e em CBUQ com área de 2.627,92 m², num total de 4.081,32 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando:
A necessidade da inclusão de serviços não constantes na Planilha Orçamentária conforme projeto aprovado pela Copel.

DA CONTRATADA
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.340.099/0001-40, localizada na Rua Raquel Candido de Siqueira, Nº 505, Jardim São José, CEP 83.501-130 – Almirante Tamandaré/PR.

DO VALOR
Acréscimo no valor de R$ 14.502,93 (Quatorze mil, quinhentos e dois reais e noventa e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000/1504/1512

DA BASE LEGAL
Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo de Valor no Contrato referente à CONCORRENCIA Nº PMA 004/2019.

Antonina, 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F5580C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.I.L. Nº 007/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 057/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **N. L. COMÉRCIO DE PEÇAS DE UTILIDADE DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ/MF: 07.663.275/0001-54;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) refrigeradores laboratorial/hospitalar (modelo CV 280) registro na ANVISA nº 8069875002 da marca ELBER, do Departamento de Saúde desta municipalidade, conforme proposta nas páginas 06-07, do processo, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.
VALOR DO CONTRATO:R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.305.0012.2.058.33.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2020
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nadia Pastoril Carreira de Souza
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BBB51865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 190/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, com base no Parágrafo Único, inciso V, do Art. 53 da Lei n.º 2.017/2008, de 05/05/2008, alterada pela Lei n.º 2.483/2012, de 12/11/2012;

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o dia **02 de janeiro de 2021**, como feriado municipal, em comemoração à Fundação da cidade (14/12/2020).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**, **especialmente o Decreto nº 183/2020, de 02 de Dezembro de 2020**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:04F44FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no Inciso VII, do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica **suspenso o expediente** nas Repartições Públicas municipais, nos **dias 24, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2020**, mantidos os serviços considerados essências à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:158404B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 064/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIO SUS	9.000,00	10/12/2020
- ASTORGABL PSB FNAS	465,36	14/12/2020
- PM ASTORGA-PNAT	1.286,19	15/12/2020
- FMS CT SUSCUSTEIO SUS	1.986,70	15/12/2020

Astorga, 16 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5B7F481B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 841/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 034/2020 - Processo Administrativo n.º 082/2020**, objetivando registro de preços para eventuais aquisições de fraldas descartáveis, para atender o Departamento de Saúde do Município, nomeando os servidores, MAGALY DE FÁTIMA MIQUELANTI, IVONETE APARECIDA DE JESUS, CLEMIRA GRACIA, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D40FBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 1.318.133,80 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZOITO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.318.133,80 (um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
44 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 16.200,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
158 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
157 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.300,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
209 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
229 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 59.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
239 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.700,00
241 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 189.000,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
243 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
257 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
252 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.450,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2010 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 141,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
381 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.112,00
349 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 310,00
347 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 890,00
350 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.800,00
353 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.010,00
359 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
382 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.700,00
362 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.760,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
432 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.530,00
427 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 890,00
430 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 164.360,00
436 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.570,00
445 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.940,00
464 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.950,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
604 - 4.4.90.52.00.00 2500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
608 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.740,00
614 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.850,00
622 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.740,00
636 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
634 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.300,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
824 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.400,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1008 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.530,00
1009 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1050 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.650,00
1052 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 410,00
1059 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.925,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1072 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 110,00
1076 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
1082 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1200 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.980,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1214 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 6.684,00
1209 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 72.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
2008 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 12.600,00
1233 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 34.000,00
1553 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1240 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
2026 - 3.1.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.431,80

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1972 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 2.535,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1997 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 120,00
1277 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.790,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1296 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.085,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1311 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 24.162,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1328 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 53.170,00
1350 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.100,00
1955 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.700,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1954 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
1358 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.100,00
1956 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
1360 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 79.465,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1377 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.800,00
1375 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1503 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.223,00
1494 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1421 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
1422 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 200,00

07.006.11.331.0019.2.089. PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR
1427 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 33.000,00

07.006.22.662.0019.2.092. ATIVIDADES DO POSTO DO SEBRAE
1443 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 36.300,00

Total Suplementação: 1.318.133,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.530,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.650,00
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
17 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.500,00
16 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20,00
11 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
12 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
30 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
23 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
77 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
92 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 37.400,00
1614 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
99 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
122 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

117 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
121 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
143 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
144 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
147 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
149 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
151 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
152 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
153 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
154 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
155 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
156 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
160 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
168 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
173 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 870,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
180 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
193 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
211 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
210 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
202 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
223 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
234 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 50.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
241 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 66.350,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
258 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 4.800,00
248 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
264 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
265 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
266 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00
268 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN. HUMANO E SOCIAL
275 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 60.000,00

06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
288 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
325 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 141,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
371 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.112,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
398 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
405 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 149.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
415 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
450 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 46.840,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
505 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 67.795,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
599 - 4.4.90.51.00.00 2500 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
609 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.700,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA

1131 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1170 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.340,00
1174 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1184 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1198 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 48.500,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1205 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
1213 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.300,00
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1231 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 6.684,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1240 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.980,00
1238 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 33.000,00
1241 - 3.3.71.70.00.00 01512 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.600,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1257 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.100,00
1258 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00
1259 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 790,00
1261 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1275 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1297 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.343,00
1291 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.025,00
1292 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
1293 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 17.700,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1317 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.595,00
1311 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
1306 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.500,00
1310 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.022,00
1316 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.431,80

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1331 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.215,00
1328 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.145,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1955 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
1349 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
1352 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1359 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
1361 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
1362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.886,41
1364 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1369 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
1372 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
1375 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.228,59

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1389 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 26.500,00
1390 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800,00
1485 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.340,00

07.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1406 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
1407 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1439 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
1437 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1452 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
1453 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

1455 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total Redução: 1.318.133,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:736ABDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 1.690.412,14 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CATORZE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.006/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.690.412,14 (um milhão, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e doze reais e catorze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
.
Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
319 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
303 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.408,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
381 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.200,00
378 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00
362 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 27.781,14
357 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 530,00
354 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10,00
367 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
347 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 150,00
350 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00
382 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
431 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92.775,00
460 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00
437 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 838,00
465 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.900,00
428 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 470,00
446 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.210,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
508 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA 14.571,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
521 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA 510,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
523 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA 844,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
530 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 434.460,00
539 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 46.510,00
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
566 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.020,00
575 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.130,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1867 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 117,00
1879 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 125,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
601 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.138,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
627 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
634 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.050,00
616 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 25.873,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
646 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.800,00
669 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 97.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
683 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
685 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 18.640,00
679 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.800,00

688 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.700,00
682 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.220,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
720 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.190,00
718 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.250,00
721 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 350,00
727 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 200,00
719 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.970,00
723 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.750,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
794 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 37.400,00
773 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 16.400,00
784 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 220.000,00
793 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
824 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.770,00
825 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
830 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 17.000,00
832 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 206.000,00

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
848 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
880 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 410,00
857 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.500,00
865 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.200,00
869 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50,00
888 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
861 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00
875 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.510,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
915 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
931 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA 45.592,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
971 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.100,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
2001 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.540,00
2003 - 3.1.91.13.00.00 33934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.200,00
2002 - 3.3.90.46.00.00 33934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1094 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.300,00

06.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1127 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1138 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
1358 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 36.000,00

Total Suplementação: 1.690.412,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
330 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.120,00
336 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.400,00
316 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
322 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
326 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 150,00
330 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
368 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
373 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
398 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
392 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 36.421,00
392 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
406 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.354,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
425 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00
423 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
451 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

448 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
488 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
485 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.781,14

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
506 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.571,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
549 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 490.120,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
592 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 1.000,00
582 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
640 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 9.138,00
615 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
626 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 117,00
634 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 125,00
610 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.800,00
619 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00
624 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.700,00
609 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 158.460,00
613 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
657 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 17.000,00
645 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 146.000,00
648 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
662 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 7.050,00
667 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 14.013,00
668 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
678 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
701 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.400,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
734 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
740 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 25.800,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
788 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 4.770,00
795 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
787 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
825 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.130,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
839 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 45.592,00

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
849 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 44.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
885 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
880 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.004.10.305.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
900 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 410,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
908 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
911 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
921 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
928 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
943 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
945 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
959 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA

1057 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.300,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1664 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 3.040,00
1484 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.200,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.23.695.0014.2.068. ATIVIDADES DE TURISMO
1149 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1152 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1170 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
1174 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
1173 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.100,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1266 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 16.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1269 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1292 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1388 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1389 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00

Total Redução: 1.690.412,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6D0F0F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 1.052.183,52 (UM MILHÃO CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1° e 2º do Art. 8º, da Lei n. 3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.052.183,52 (um milhão e cinqüenta e dois mil cento e oitenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1677 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 23.243,46
1678 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.881,15

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
1679 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.458,01
1681 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1680 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 306,18

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
1682 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.722,48
1684 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1683 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,14

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
1685 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.039,17
1687 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.937,47
1688 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1686 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.573,51
1689 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.896,48

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
1690 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.372,65
1692 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1694 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1691 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 880,28
1693 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 165,32

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
1695 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.775,68
1698 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 150,00

1696 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 917,41
1698 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.360,00
1697 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
1699 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.916,06
1700 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1702 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 612,37

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
1659 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 60,00
1847 - 3.1.90.05.00.00 31003 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 261,25
1704 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.050,92
1705 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 387,90
1708 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1709 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.350,00
1706 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 652,04
1707 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.182,12

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
1710 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.884,67
1712 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1711 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 543,85

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
1851 - 3.1.90.05.00.00 31003 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 52,25
1713 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.609,66
1714 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 235,89
1715 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1716 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
1717 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.285,80
1718 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.008,03

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1719 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.081,52
1721 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1720 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 254,80

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
1722 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.374,03
1724 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
1723 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 918,54

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1887 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.085,28
2018 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 9.983,64
2019 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00
2017 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.557,73

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1619 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 410,00
1725 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.091,01
1727 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1726 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 763,23

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
1728 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.608,63
1730 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1729 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 757,81

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
1731 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.590,00

1732 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.876,36
1733 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
1740 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.563,43
1736 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 393,33
1737 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1739 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1741 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 979,62
1738 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 748,51

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
1742 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.462,98
1745 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1746 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1743 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 979,62
1744 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.227,17

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
1748 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.101,51
1750 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1749 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.331,32

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1751 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.978,26
1753 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
1752 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.144,88
1856 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 311,16
1857 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
1754 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.469,81
1757 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
1755 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.292,73

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
1758 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.651,40
1759 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1760 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 478,90

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1852 - 3.1.90.05.00.00 31003 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 104,50
1761 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.794,47
1763 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 15,24
1764 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1765 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1762 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.226,34
1766 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 751,18

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
604 - 4.4.90.52.00.00 2500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 116.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1767 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.587,69
2024 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 981,89
2021 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
1769 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.170,00
2020 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.492,65
1768 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 457,92

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1888 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.177,85
2013 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.655,65

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1770 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.191,80
1772 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1771 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 880,28

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1773 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.680,00
2023 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5,92
1774 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1775 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 488,91

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1779 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.525,00
1780 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 716,75
1782 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1854 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 184,24

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1586 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 960,00
1853 - 3.1.90.05.00.00 31003 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 52,25
1783 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.658,78
1784 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 635,02
1786 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
1615 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.738,00
1785 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.243,22

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1846 - 3.1.90.05.00.00 31003 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 52,25
1787 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.750,98
1790 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
1791 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
1788 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.530,90
1789 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.143,60

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1792 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.231,85
2022 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 145,81
1795 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1793 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.573,51
1794 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 243,46

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1590 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 520,00
1806 - 3.1.90.05.00.00 31003 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 209,00
1796 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 23.821,40
1797 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.804,60
1799 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
1798 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.380,61

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1588 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.241,00
1800 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.805,28
1801 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 721,58
1804 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1805 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
1802 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 614,14
1803 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 889,30
1880 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.910,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1807 - 3.1.90.05.00.00 31003 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 470,25
1808 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.387,68
1809 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 23.868,21

1812 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.050,00
1813 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.300,00
1810 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.256,80
1811 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.101,13

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1643 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 106,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1675 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.275,00
1948 - 3.1.90.05.00.00 31003 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 313,50
1894 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.695,02
1905 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.909,75
1947 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.800,00
1946 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.165,53
1991 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.385,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1895 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.001,86
2016 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.870,03
2015 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.050,00
2014 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.225,51

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1814 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.918,20
1815 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.218,50
1816 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.106,70
1817 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1818 - 3.1.90.05.00.00 31003 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 209,00
1819 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.510,24
1820 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 18.780,70
1823 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1824 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00
1821 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.273,85
1822 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.861,92

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1585 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 41,00
1826 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.164,12
1827 - 3.1.90.16.00.00 31003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 982,22
1830 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1831 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
1828 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 306,18
1829 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.406,41
1585 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 545,00
1988 - 4.4.90.52.00.00 31961 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1832 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.862,10
1835 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
1836 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1833 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.764,70
1834 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.103,04

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1838 - 3.1.90.05.00.00 31003 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 104,50
1837 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.266,77
1840 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
1839 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.655,36

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1841 - 3.1.90.11.00.00 31003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.382,11
1844 - 3.1.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1845 - 3.3.90.46.00.00 31003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1842 - 3.1.90.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 880,28
1843 - 3.1.91.13.00.00 31003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 355,12

Total Suplementação: 1.052.183,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
1.2.4.0.00.11.01.00000000 Fonte: 2002 COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EM. ELÉTRICA 24.191,00
1.7.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 31003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS 791.992,52
2.4.2.8.03.11.03.00000000 Fonte: 2500 CEF-CTA 356-6-RESOLUÇÃO- SESA Nº 596/2020 - VANS TRANSPORTE
DE PACIENTES - INVESTIMENTO- 116.000,00
2.4.2.8.10.9.1.09.00000000 Fonte: 31961B.B BRASIL 33920-2 - CONV SEAB N. 061 161266779/2020 – AQUIS.
TRATOR AGRÍCOLA 120.000,00
Total das Receitas: 1.052.183,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5FD99CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 149.108,91 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 149.108,91 (cento e quarenta e nove mil, cento e oito reais e noventa e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2025 - 4.4.90.52.00.00 33518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 81.322,79

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1492 - 3.3.90.39.00.00 33942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
1506 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1483 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
2001 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.192,32

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1524 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.030,00
1528 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.405,00
1525 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
2028 - 3.3.50.43.00.00 33819 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.708,80

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1495 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Total Suplementação: 149.108,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, com Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:17CFD898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R$ 22.120,82 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por anulação**,** no valor de **R$ 22.120,82 (Vinte e dois mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos),** para reforço das dotações conforme abaixo especificado:
Suplementação:
20 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.04.122.0020.2.200. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA
4 3191130000 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 227,06
9 3390400000 01001 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PJURÍDICA 934,42

20.001.28.846.0000.0.020. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PREVISA
18 3390470000 01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.959,34

Total Suplementação: 22.120,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Poder Executivo, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.365.0011.2032 MANUTENÇÃO DA MEREDA EDUC INF CRECHE
505 3390320000 01001 MATERIAL, BE, OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 11.000,00

06.002.12.365.0011.2033 MANUTENÇÃO DA MEREDA EDUC INF PRÉ ESCOLA
507 3390320000 01001 MATERIAL, BE, OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 11.120,82

Total Redução: 22.120,82

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 23 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2C9B1124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 2-2/2018, instaurado pela Portaria nº 679/2018, de 05/09/2018, que determina a exoneração da servidora Elizete Rodrigues, por infração aos incisos III e VI, do artigo 181 c/c inciso V do artigo 194 da Lei nº 1.232/94-E,

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **ELIZETE RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.000.859-0–SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil, nível D-1**, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FDEFF9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2020

SÚMULA : DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO VÍRUS COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19, criado pelo Decreto Municipal 033/2020;

CONSIDERANDO o número de casos de Coronavírus em nosso Município e em todo Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a quantidade de leitos de enfermaria e UTI disponíveis na rede pública;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir aglomerações e atividades que colocam em risco população.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas adicionais ao enfretamento a Pandemia decorrente do vírus Covid-19, a saber:

Art. 2º - Bares terão horário de funcionamento igual o do comércio em geral, a partir de 16/12/2020, podendo atender até as 22h, desde que obedecidas as seguintes restrições:
§1º . Proibido a realização de jogos de baralho ou sinuca nos estabelecimentos;
§2º . Proibido atendimento em pé;
§3º . Mesas e cadeiras devem respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m;
§4º . Atendimento com capacidade máxima de 50% dos lugares disponíveis.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário e mantidas as não conflitantes com este dispositivo, tendo vigência de 15 (quinze) dias, podendo ser alterado ou revogado na forma legal.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:19C39DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1031/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1031/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALEXSANDRO MIGUEL TULIK DE FREITAS**, matrícula 4703-7, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de dezembro de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40ACA987

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286/2020

DECRETO Nº 286/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. Que haverá recesso nas repartições públicas da Administração Municipal de Balsa Nova, no período de **24 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro 2020.**

Art. 2º. Que os serviços considerados essenciais serão mantidos pelos órgãos da Administração Municipal, no período mencionado no artigo 1º deste decreto, organizados pelos titulares de cada pasta.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de dezembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AF86C0F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 285/2020

DECRETO Nº 285/2020.

Súmula: "Concede o benefício de Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, AMANDA KOLOGE FRANCISCO conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições dos Art. 28, § 1º, § 2º e § 3º e Art. 29 da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 799 de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 2005/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **AMANDA KOLOGE FRANCISCO,** registrada sob a matrícula, nº 4516-1, ocupante do cargo de Professora, progredindo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II – PHNS – Profissional da Educação – Professor, com Habilitação em Nível Superior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de dezembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C46D0BF2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 284/2020

DECRETO Nº. 284/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, EDINA CORREIA SANTANA DA SILVA conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 § 2º da Lei Municipal **661** de 5 de abril de 2012 c/c o art. 10 da Lei Municipal n° **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1684/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **EDINA CORREIA SANTANA DA SILVA**, registrada sob a matrícula, nº 4518-1, ocupante do cargo de **Profissional da Educação - Educador**, promovendo-a da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de dezembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:240486CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 283/2020

DECRETO Nº. 283/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, JOSIANE DE FATIMA MORDIZIM conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal n° **661**, de 05 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº **1.110** de 23 de outubro de 2019, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1658/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSIANE DE FATIMA MORDIZIM**, registrada sob a matrícula, nº 4512-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de dezembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BED13665

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 282/2020

DECRETO Nº. 282/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, LIZANDRA WILCEK BORGES conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 § 2º da Lei Municipal **661** de 5 de abril de 2012 c/c o art. 10 da Lei Municipal n° **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1657/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LIZANDRA WILCEK BORGES**, registrada sob a matrícula, nº 4519-1, ocupante do cargo de **Profissional da Educação - Educador**, promovendo-a da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de dezembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1050A66A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2020.

DECRETO Nº 281/2020.

Súmula: "Concede o benefício de Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, FABIANA CHIBIOR BARTH conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições dos Art. 28, § 1º, § 2º e § 3º e Art. 29 da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 799 de 10 de julho de 2014, e as informações constantes nos **Processos Administrativos n°s 9147/2019 e 9676/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **FABIANA CHIBIOR BARTH,** registrada sob a matrícula, nº 1943-1, ocupante do cargo de Professora, progredindo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II – PHNS – Profissional da Educação – Professor, com Habilitação em Nível Superior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de dezembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1BBAFFEA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2020.

DECRETO Nº 280/2020.

Súmula: "Concede o benefício de Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, CAROLINA VALOMIM PINTO conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições dos Art. 28, § 1º, § 2º e § 3º e Art. 29 da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 799 de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 8632/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CAROLINA VALOMIM PINTO,** registrada sob a matrícula, nº 4374-1, ocupante do cargo de Professora, progredindo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II – PHNS – Profissional da Educação – Professor, com Habilitação em Nível Superior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de dezembro 2020.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF429CC3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2020.

DECRETO Nº 279/2020.

Súmula: "Concede o benefício de Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições dos Art. 28, § 1º, § 2º e § 3º e Art. 29 da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 799 de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 6332/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA,** registrada sob a matrícula, nº 4361-1, ocupante do cargo de Professora, progredindo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II – PHNS – Profissional da Educação – Professor, com Habilitação em Nível Superior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de dezembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:836049B3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a repactuação contratual, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais sólidos, autorizando a repactuação de valores correspondentes ao termo aditivo publicado pela convenção coletiva de trabalho devida e a importância correspondente ao valor de R$ 214,11 (duzentos e quatorze reais e onze centavos), referente a repactuação dos meses de setembro a novembro (proporcionalmente) do corrente. Sendo assim, o valor mensal do contrato passará de R$ 38.086,54 (trinta e oito mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 38.157,91 (trinta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e noventa um centavos), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013.2087-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 104/2016.

Balsa Nova, 16 de dezembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38B2BC43

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8881/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8881/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
DECISÃO:
Considerando as razões alinhadas ao Processo Administrativo nº. 8881/2020, referente a Ata de Registro de Preços nº 11/2020, resultante do Pregão Presencial nº 15/2020, aos quais por brevidade me reporto e adoto, **DEFIRO** a solicitação do requerente e autorizo a liberação da empresa **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob n.º **76.251.107/0001-74,** a partir de 17/12/2020 do compromisso assumido, de acordo com o artigo 79, § 1º, do Lei nº 8.666/1993.

Balsa Nova, 16 de dezembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03F2BF35

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 288/2020

DECRETO N° 288/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.000,00**

Art. 4°. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2020, na Ação Orçamentária número 2113, estabelecidas o Anexo II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I, da Lei Municipal n° 1106 de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B93CC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.235/2020

DECRETO nº 3.235/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 14 (catorze) dias, a contar da publicação deste Decreto, os efeitos do Decreto nº 3.232/2020, de 03/12/2020.

Art. 2º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 3.232/2020, de 03/12/2020, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam suspensas, por 14 (catorze) dias, prorrogáveis ou não, a realização de eventos sociais (casamento, confraternizações, festas infantis ou similares, colação de grau, formaturas, dentre outras), e atividades esportivas coletivas em clube sociais, espaços públicos e/ou privados que ocasionam aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:7FB506C2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 116

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 12/01/2021 ás 09h:10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COTA DE BOTIJÕES, ÁGUA MINERAL, COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE GÁS E BEBEDOUROS DE ÁGUA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/01/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 16 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 342/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TIBAGI LICITACOES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 35.209,90 (trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2689/773, 3070/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 09001082440801102033903000000, 09001082440810206533903200000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Tibagi Licitacoes EIRELI
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Proprietária

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:9CE929F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.575/2020

Portaria 12.575/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA	2019/2020	28/12/2020 A 16/01/2021
JAIR LAURITO	2018/2019	21/12/2020 A 09/01/2021
JOAB APARECIDO ARRUDA	2017/2018	28/12/2020 A 16/01/2021
JOÃO CARLOS SIVIERO	2017/2018	21/12/2020 A 09/01/2021
JULIANA CARVALHO PEREIRA	2016/2017	11/12/2020 A 30/12/2020
PAULA RENATA AP CANDIDO MEIRA	2015/2016	14/12/2020 A 02/01/2021
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	2016/2017	21/12/2020 A 19/01/2021
SONIA REGINA ZAMBONE	2017/2018	07/12/2020 A 26/12/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:3EA4DA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.576/2020

Portaria 12.576/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir da competência de Dezembro do corrente ano, as férias dos funcionários abaixo relacionados. O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor.

NOME	CARGOS	DATA DA INTERRUPÇÃO
BRUNO LEANDRO SATO	ESCRITURARIO	11/12/2020
EDUARDO DOTTI	ANALISTA DE SISTEMAS	17/12/2020
JULIANA CARVALHO PEREIRA	ESCRITURARIO	15/12/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:DAC18B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.577/2020

Portaria 12.577/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **ALBA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão da Ouvidoria Municipal", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:8B7D65F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.578/2020

Portaria 12.578/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **ANDREA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão dos Postos de Saúde do Município", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:5305D641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.579/2020

Portaria 12.579/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **ANDREI LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão da Pedreira Municipal", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0C33DB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.580/2020

Portaria 12.580/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **ANTONIO CARLOS ZANARDO**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário da Administração", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:2E5803F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.581/2020

Portaria 12.581/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Licitação", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:1B90D1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.582/2020

Portaria 12.582/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **ANTONIO JOSE TOME**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Patrimônio", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:6A5907D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.583/2020

Portaria 12.583/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **ANTONIO MARCOS XAVIER**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor do Depto. Da Comissão Recreativa Esportiva Municipal - CREM", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:45FB0EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.584/2020

Portaria 12.584/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO**, ocupante do cargo em comissão de "Secretario da Saúde", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0E7EF321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.585/2020

Portaria 12.585/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **EUSTÁQUIO MAGALHAES TRINDADE**, ocupante do cargo em comissão de "Secretario da Fazenda", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:5AE724EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.586/2020

Portaria 12.586/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **FERNANDO COMEGNO**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:FEF9B0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.587/2020

Portaria 12.587/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **FRANCIANNE KARLLA ASSOLARI**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão do Cemitério Municipal", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:6D6BFAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.588/2020

Portaria 12.588/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **GIAN PAULO GUIN**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Aterro Sanitário", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:62A5BAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.589/2020

Portaria 12.589/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **GILVAN APARECIDO RAMALHO**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Transportes", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:86751BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.590/2020

Portaria 12.590/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **JOÃO FERREIRA DANTAS**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Obras", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:F681D85A

GABINETE DO PREFEITO
12591

Portaria 12.591/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **JOÃO HENRIQUE ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário da Industria Comercio e do Turismo", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D03C8D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.592/2020

Portaria 12.592/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Manutenção Elétrica", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:F5AB19A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.593/2020

Portaria 12.593/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **MARIA AMÉLIA ALVES DA S MUSAMBANI**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:580EFD2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.594/2020

Portaria 12.594/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **MARIA DE FATIMA S R OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário da Assistência Social e Assuntos da Família", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:A8EB1016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.595/2020

Portaria 12.595/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE**, ocupante do cargo em comissão de "Secretario de Obras, serviços e Desenvolvimento Urbano", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:CF675BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.596/2020

Portaria 12.596/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **MARIA LETICIA BUFALARI**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor do Dpto de Ens. Pedagógico", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:A3A1D084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.597/2020

Portaria 12.597/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **MARISTELA PICCIONI ZANONI**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Receita e Arrecadação", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:B8F4E9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.598/2020

Portaria 12.598/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Recursos Humanos", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:163B79CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.599/2020

Portaria 12.599/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **PAULO ROBERTO DEDÓNE**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Maquinas e Equipamentos Rodoviários", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0409B350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.600/2020

Portaria 12.600/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **REGINA CELIA AMARAL FABRIS**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Compras", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D53D49BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.601/2020

Portaria 12.601/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **ROGÉRIO KANEIUKY TANAKA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Jurídico", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:82BF0D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.602/2020

Portaria 12.602/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **RUY ROBSON DE CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário do Planejamento", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:78D9DB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.603/2020

Portaria 12.603/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretario de Política Habitacional", símbolo CC-00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:4FC28A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.604/2020

Portaria 12.604/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **SONIA MARIA DE BESSA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor do Depto dos Programas Sociais", símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:432E2AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.605/2020

Portaria 12.605/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **VALQUIRI APARECIDA BONACINI MARTINS**, ocupante do cargo em comissão de "Secretária de Educação e Cultura", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:A8DD2BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.606/2020

Portaria 12.606/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **ADEMIR DONIZETE DA SILVA VIGATTO**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Serviços Urbanos", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:44B78AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.607/2020

Portaria 12.607/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **CLAUDEMIR PEDRO**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:B6024F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.608/2020

Portaria 12.608/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **DILNEI GOMES SPINDULA**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:43421B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.609/2020

Portaria 12.609/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **GIANCARLO HENRIQUE DECARLI**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor do Depto Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:B87FA230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.610/2020

Portaria 12.610/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **HENRIQUE MALUF LORDANI**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Farmácia", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:91E052D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.611/2020

Portaria 12.611/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão do SINE (Sistema Nacional de Emprego)", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:75948030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.612/2020

Portaria 12.612/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **JUVENAL JOSÉ TEIXEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão do Posto de Saúde – Distrito Nossa Senhora da Candelária", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:FAB1EBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.613/2020

Portaria 12.613/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **LAURO CHANCA NETO**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor do Depto Administrativo da Secretaria de Saúde", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:5FFE8ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.614/2020

Portaria 12.614/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, a Srª. **NEUSA DE FATIMA BERNINI DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Agendamento da Saúde", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:BDFEAAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.615/2020

Portaria 12.615/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **PAULO ROBERTO XAVIER**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Contabilidade", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:E55B02FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.616/2020

Portaria 12.616/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **REINALDO MARQUI**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão da Vigilância Sanitária", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:8F67A5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.617/2020

Portaria 12.617/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **RICARDO JOSÉ BARUSSI MARTIN**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão Ambiental", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:12209471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.618/2020

Portaria 12.618/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, o Srº. **WANDERSON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:E3DD311E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.619/2020

Portaria 12.619/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
ALINE FIRMINO DAS NEVES VASCONCELOS	CMEI TEI MATIDA

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:916132E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.620/2020

Portaria 12.620/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
ROSANA CRISTINA DE J E SOUZA	CMEI BEZERRA DE MENEZES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:1C4B298C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.621/2020

Portaria 12.621/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
ANGELICA TAMIREZ ZANIN	CMEI MARIA A. DE S TRINDADE

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:3B6FF162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.622/2020

Portaria 12.622/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
DAYANE DE SOUZA	CMEI JOÃO DO CARMO SANTIAGO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:F5E47281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.623/2020

Portaria 12.623/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
ERLIENE MARIA MARINHO ZAMBON	CMEI PAULO MENEGHEL

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:3F3B2345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.624/2020

Portaria 12.624/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
FATIMA LUCIA DA SILVA CANDIOTO	CMEI SANTA RITA DE CASSIA

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:511D3485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.625/2020

Portaria 12.625/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
MARCIA REGINA SAGGIN F DA SILVA	CMEI ROTARY

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:2E50BD34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.626/2020

Portaria 12.626/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
PAULA ANGÉLICA TAVARES LAZARINI	CMEI YORICIDE MIYOSHI

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:758FD7FB

GABINETE DO PREFEITO
12627

Portaria 12.627/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
FRANCIELLY KARINA B. SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0B339B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.628/2020

Portaria 12.628/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
KELLY REGINA DE A. SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:7A31FE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.629/2020

Portaria 12.629/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
ADRIANA FELIX UEDA	ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CASTANHO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:E4D899CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.630/2020

Portaria 12.630/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
ANA LUCIA GREGORIO LIMA	ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:98C61E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.631/2020

Portaria 12.631/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
EDNA DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:36E4FA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.632/2020

Portaria 12.632/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
JUCELI DE FATIMA A PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES SPEER FARIA

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:2B02BA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.633/2020

Portaria 12.633/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
LUCIENE DE CASSIA A SILVA	ESCOLA MUNICIPAL RICIERI ORMENEZE

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:F32ED91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.634/2020

Portaria 12.634/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
MARIA APARECIDA DE MORAES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES G MENDES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:015B0C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.635/2020

Portaria 12.635/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
MARILISA AP SILVA DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL DIOGENES E.P. VASCONCELOS

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:F2979730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.636/2020

Portaria 12.636/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
PAULA REGINA DO CARMO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D2712F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.637/2020

Portaria 12.637/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
VALDIRENE GUSMÃO COSTA	ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0531885A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.634/2020

Portaria 12.634/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
MARIA APARECIDA DE MORAES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES G MENDES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:CEA55547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 174/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Dezembro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **174/2020** com a **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63, com sede/domicílio na(o) Maringa VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 61/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR.**, pelo **valor total de R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)**, com vigência até **16 de dezembro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B95CC42C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.138/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.. decorrente de Pregão n° 34/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C8E8B764

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.119/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E OUTROS. decorrente de Pregão n° 46/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.230.568/0001-73.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4BF8193A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.436/2020

Exercício 2020
LEI Nº 2.436/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 713.125,28 (setecentos e treze mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

A Câmara Municipal aprovou e eu, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$713.125,28 (setecentos e treze mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.199.		AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS MP Nº938/2020 E LC Nº173/2020	
545 - 3.1.90.01.00.00	01551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	560.000,00
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
546 - 3.1.90.03.00.00	01551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	153.125,28
Total Suplementação:			**713.125,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.9.9.0.03.11.00.0000000	Fonte: 1001	713.125,28
Total da Receita:		**713.125,28**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 16/12/2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A8BAB1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 074/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais.
Considerandoa necessidade de levantar a real situação dos imóveis;

Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores Rurais consiste naatualização permanente e constante do cadastro Rural dosimóveis localizados noMunicípio, e, tendo como objetivo determinar o valor venal destes, utilizado como "Base de Cálculo" para o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitosreais a eles relativos (ITBI);
Considerando o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação de áreas rurais do Município de Barbosa Ferraz/PR para apuração do valor venal.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação de área imóveis rurais será composta pelos seguintes membros:
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
§2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis rurais, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.
Art. 5º. Os membros desta Comissão, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de dezembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Anexo I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Ivair Rufino dos Santos	543.313.669-87	Chefe tributação
Marcílio Pinto Barbosa	282.139.399-72	Secr. Municipal Agricultura
Valdemar Francisco Brandalise	191.397.132-53	Funcionário Público

Anexo II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL		
NOME	**CPF**	**EMPRESA**
Rafael Piovezan	027.677.619-46	Chefe da Emater
Demerval Pereira da Fonseca	142.217.309-78	Corretor de imóveis
Paulo Cesar Baia	498.124.839-34	Sindicato Patronal
Pacífico de Sante	129.247.099-20	Sindicato Rural
Marcelo Agenciano de Freitas	050.270.366-04	Emater
João Rafael Baueneister	063.814.539-23	Coamo

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:742EA41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 15/12/2020 - EDIÇÃO 2159 - PG. 23,24 DECRETO Nº 1372/2020

Onde-se lê :

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1015 Construção Escolas 6 salas - FR 118
05940 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 118 – Obras e Instalações R$ 11.720,98
05940 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 118 – Obras e Instalações R$ 182,35

Leia-se :

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1015 Construção Escolas 6 salas - FR 118
05950 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 118 – Obras e Instalações R$ 11.720,98
05950 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 118 – Obras e Instalações R$ 182,35

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9BE09706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2020 PROCESSO N.º 23/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 211/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: A.G. Kienen Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, representada pelo Sr. Leonardo Cella Baseggio.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 023/2020 – Pregão Eletrônico nº 11/2020 – Contrato Administrativo nº 211/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,228,242.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.02 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Item 133 - a partir de 15/12/2020 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITENS	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
28	CPS	FENOBARBITAL 100MG CPR - COD. BR 0267660	R$ 0,118	R$ 0,135

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 15 de dezembro 2020.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E6253E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2152/2020

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de área de terras urbanas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta da fração de áreas de terras urbanas de domínio do Município, conforme Lei Municipal nº 1985/2020, localizado no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações:

Limites e Confrontações: Um lote com área de 1.516,50 m². dos lotes 14, 15 e 16 da 2 ª Secção do Núcleo Itália do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, do Município de Bituruna, localizado na Rua Ângelo Albimo Bertoletti, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Bituruna – PR, o qual Inicia-se se no vértice denominado **'ponto 25'**, daí segue confrontando com Rua Ângelo Albino Bertoletti com os seguintes azimutes e distâncias: 136°34'46" e 10,01 m até o vértice **'ponto 10'**; 129°01'29" e 17,13 m até o vértice **'ponto 11'**; 114°03'24" e 12,62 m até o vértice **'ponto 12'**; Daí segue confrontando com Parte do antigo lote rural n.º 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 269°14'34" e 72,48 m até o vértice **'ponto 13'**; 268°32'41" e a distância de 11,20 m até o vértice **'ponto 16'**; daí segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 37°38’16” e 6,42 m até o vértice **'ponto 17'**; 07°49’30” e 6,68 m até o vértice **'ponto 18'**; 42°20’21” e 8,14 m até o vértice **'ponto 19'**; 51°49’00” e 19,73 m até o vértice **'ponto 20'**; 70°46’27” e 3,11 m até o vértice **'ponto 21'**; 84°42’51” e 3,25 m até o vértice **'ponto 22'**; 97°11’01” e 7,55 m até o vértice **'ponto 23'**; 115°01’28” e 12,22 m até o vértice **'ponto 24'**; 115°41’26” e 1,55 m até o vértice **'ponto 25'**, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.516,50 m².

Art. 2º - A permuta que trata o artigo primeiro desta Lei será efetuada pela área de terras urbanas de propriedade de Randa Industria e Comércio de Portas e Compensados Ltda, sendo parte das matrícula nº 10.531 e 10.106, do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, com área de 1.336,28 m², com as seguintes medidas e confrontações:

Matrícula 10.016 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Randa Industria e Comércio de Portas e Compensados Ltda: Limites e Confrontações: (709,28 m²): Um lote de terreno rural, parte dos lotes rurais n°s 12 e 13 com as seguintes medidas e confrontações: SUL – 56,07m, em confronto com **RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA.**; OESTE – 29,43m, confrontando com o **LOTE Nº12 DA 2º SECÇÃO DO NÚCLEO AMANDO CUNHA**; NORTE – 48,28m, confrontando com **RUA SEM DENOMINAÇÃO;** dando fim a descrição deste imóvel.

Matrícula 10.531 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Randa Industria e Comércio de Portas e Compensados Ltda: Limites e Confrontações: (627,00 m²): Um lote de terreno urbano, situado no final da Rua José Dalmas na área Industrial de Vila Mariana, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE – 13,00m, em confronto com a **RUA JOSÉ DALMAS**; LADO ESQUERDO – 48,28m, confrontando com **LAMINADORA NR LTDA.**; FUNDOS – 13,00m, confrontando com o **LOTE Nº13 DA 2º SECÇÃO DO NÚCLEO AMANDO CUNHA (REMANECENTE)**; LADO DIREITO – 48,28m, confrontando com a **INDÚSTRIA FOENIX LTDA.**; dando fim a descrição deste imóvel.

Art. 3º - As áreas de terras urbanas que trata o artigo primeiro desta Lei, foram avaliadas por comissão especial de avaliação, designada pelo Decreto n.º 030/2017 a qual emitiu Relatórios de Avaliações (anexo) onde avalia a área a ser recebida em valor superior ao valor da área a ser transferida, devido a benfeitorias edificadas na mesma.

Art. 4º - Fica autorizado o município a efetuar o pagamento da diferença de valores no montante de R$ 14.987,02 (quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), conforme avaliação realizada pela municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C760252A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2153/2020

SÚMULA – Altera a Lei Municipal 1012/2005 que regulamenta o ressarcimento de custos de serviços públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica incluída a linha 11(onze) do quadro contido no artigo 2º da Lei Municipal 1012/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Tipos de Serviços	*Medidas*	*Valor em UPM*
Serviços de Trator Agrícola	*Hora Máquina*	*20*

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:67112B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2154/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2020.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(367) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00
Total Suplementação:	**170.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(29) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
Total Anulação:	**170.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:FD0DD656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2020 ADITIVO N.º 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R PRESIDENTE KENNEDY, 233, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 22/2020 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 070/2020, a partir do seu vencimento **por mais 30 (trinta) dias,** cujo objeto é a Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 5.220,15 m² no Bairro São João, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 887523/2019/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa através do ofício 048/2020 e o Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 10 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:105E1946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2020 ADITIVO N.º 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R PRESIDENTE KENNEDY, 233, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 47/2020 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 7/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 119/2020, a partir do seu vencimento **por mais 45 (quarenta e cinco) dias,** cujo objeto é a Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 2.701,58 m² no Bairro São João, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa através do ofício 048/2020 e o Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 10 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0F4D5F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2020 ADITIVO N.º 002/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 07.289.188/0001-89, localizada na R PRESIDENTE KENNEDY, 233- BAIRRO Centro, General Carneiro - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CLEWERSON CEZAR MASNIK, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF sob n.º 990.175.399-68, residente na Rua Presidente Kennedy, 233, Centro, General Carneiro – PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 0,87841% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 070/2020, que visa a Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 5.220,15 m² no Bairro São João, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 887523/2019/MDR/CAIXA e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 8.401,50 (oito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 100/2020 ENG, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 10 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:455B74B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2020 ADITIVO N.º 002/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 07.289.188/0001-89, localizada na R PRESIDENTE KENNEDY, 233- BAIRRO Centro, General Carneiro - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CLEWERSON CEZAR MASNIK, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF sob n.º 990.175.399-68, residente na Rua Presidente Kennedy, 233, Centro, General Carneiro – PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 0,80203% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 119/2020, que visa a Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 2.701,58 m² no Bairro São João, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 2.239,28 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 101/2020 ENG, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 10 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:88830CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 241/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2154/2020**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(367) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00
Total Suplementação:	**170.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(29) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
Total Anulação:	**170.000,00**

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:35B0E18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 242/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(525) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-1024 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.610,00
(526) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1024 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.050,00
Total Suplementação:	**6.660,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1024.**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B0C24360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2020

PORTARIA Nº 388/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rosemaria Cordeiro de Miranda,** portadora da CI/RG n. 6.292.328-8 e inscrita no CPF n.º 916.878.029-04 Nomeada através da Portaria 700/2000 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela Portaria 092/2007 para exercer o mesmo cargo, 30(TRINTA) dias de férias referente ao período de 03/07/2019 a 03/07/2020 que serão fruídas a partir de 15/01/2021 a 13/02/2021 e pagamento de 1/3 referente ao mesmo período, conforme lei municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EA13720F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2020

PORTARIA Nº 387/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Aroldo Kloster, nomeado através da Portaria 171/1997 para exercer o Cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 019/2007 para exercer o mesmo cargo, portador do CI/RG 6.640.382-3 e inscrito no CPF nº 838.241.899-68, 90 (NOVENTA) dias de Licença Premio relativas ao período de 18/11/2014 a 18/11/2018 que serão fruídas a partir de 03/02/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9DA497AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-2020

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.164.214/0001-17, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 745 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PADRE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JDM DONA MARIA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/01/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:22D1F94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2020

PORTARIA Nº 386/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Aroldo Kloster, nomeado através da Portaria 171/1997 para exercer o Cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 019/2007 para exercer o mesmo cargo, portador do CI/RG 6.640.382-3 e inscrito no CPF nº 838.241.899-68,30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 02/06/2020 que serão fruídos nos dias 04/01/2021 a 02/02/2021 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FC223AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12-2020

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.316/0001-47, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO CELSO JAGHER, portador (a) do Cpf sob nº967.577.019-87, domiciliada na AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/01/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D13E2F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8-2020

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE RPEÇO N.º 8-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 76.066.364/0001-36, sita na RUA MABEL GRANIER, 1820 - CEP: 85055330 - BAIRRO: CONRADINHO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES, portador (a) do Cpf sob nº317.355.689-53, domiciliada na RUA TANGARA, 136 - CEP: 85055280 - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/01/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B912FEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15-2020

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILSON JOSE KUNAST, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.764.772/0001-50, sita na AVENIDA DALZOTTO, 363 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILSON JOSE KUNAST, portador (a) do Cpf sob nº394.542.820-34, domiciliada na AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CA9207B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILSON JOSE KUNAST, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.764.772/0001-50, sita na AVENIDA DALZOTTO, 363 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILSON JOSE KUNAST, portador (a) do Cpf sob nº394.542.820-34, domiciliada na AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/06/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2A94ADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389/2020

PORTARIA Nº389/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: As férias concedida pela portaria 191/2020 do Servidor **Valdeci Gonçalve,** portador da CI/RG 10.075.810-5 e inscrito no CPF 070.766.719-48 para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Meio Ambiente CC3, Conforme lei 832/2015 art. 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:26772CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/05/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 03/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:38DAE9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/06/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:13F1B79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2020

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa juridica de direito

privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/01/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:314958E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADENIZE DALZOTTO.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADENIZE DALZOTTO, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 23.335.717/0001-90, sita na RUA GIOVANTE VAZ, 2696 Bloco 1 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADENIZE DALZOTTO, portador (a) do Cpf sob nº793.984.569-15, domiciliada na AVENIDA DALZOTTO, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/03/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 22/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADENIZE DALZOTTO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BE3E5F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13-2020

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.086.032/0001-09, sita na AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 PRIMEIRO ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILMARA LEMOS , portador (a) do Cpf sob nº039.842.539-66, domiciliada na RUA DANIEL CLEVE, 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILMARA LEMOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AAFA3199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste

ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 09.492.811/0001-21, sita na RUA PIO XII , 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LAURA MATOS BORELLA, portador (a) do Cpf sob nº485.026.658-47, domiciliada na RUA 40, 2174 - CEP: 14783203 - BAIRRO: ALVORADA - Barretos/SP doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/06/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LAURA MATOS BORELLA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3FAEAD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2020

DECRETO Nº 206/2020

Súmula: Declara Ponto Facultativo devido aos feriados de final de ano nos Setores Administrativos do Município de Boa Ventura de São Roque-PR e dá outras providências.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERANDO os feriados Nacionais de Fim de Ano;

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24 de dezembro de 2020, devido ao feriado de Natal e no dia 31 de dezembro de 2020, devido ao feriado Nacional de Primeiro de Ano.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do art.1º os serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza ou característica especial não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer soluções da continuidade, que ficarão sob orientações dos Secretários Municipais de cada pasta.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EECC8313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 304 2020

DECRETO Nº 304/2020
Data 16/12/2020

Súmula: Define as datas para o pagamento da cota única, da 1ª parcela, define o cronograma das demais parcelas, do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Define as datas para o pagamento da cota única, da 1ª parcela, define o cronograma das demais parcelas, do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, para o exercício de 2021, como segue:

Especificação	Data
Cota única	12/04/2021
1ª Parcela	12/04/2021
2ª Parcela	10/05/2021
3ª Parcela	10/06/2021
4ª Parcela	12/07/2021
5ª Parcela	10/08/2021
6ª Parcela	10/09/2021
7ª Parcela	11/10/2021
8º Parcela	10/11/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 16 de dezembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:83304D90

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 305 2020

DECRETO Nº 305/2020
Data 16/12/2020

Súmula: Fixa a data para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica fixada a data de 31 de abril de 2021, para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 16 de dezembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:76812A11

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.599,00 (nove mil e quinhentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de dezembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:852DEE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1015/2020

Fica recepcionado no Código Tributário Municipal(Lei Complementar nº 771/2017) de Bom Jesus do Sul a Lei Complementar Federal nº 175/2020 de 23/09/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) Fica recepcionada ao Código Tributário Municipal(Lei Complementar nº 771/2017) de Bom Jesus do Sul a Lei Federal Complementar nº 175/2020 de 23/09/2020.
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul- PR, 16 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:834FBC6B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1013/2020

Autoriza o Município de Bom Jesus do Sul a parcelar valores de obra junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica-COPEL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) Fica autorizado o Município de Bom Jesus do Sul a parcelar em 10(dez) vezes o pagamento da Obra sob protocolo nº Protocolo: 01.20209787155300 (RDU/BJS- RELOCAÇÃO DE ALIMENTADOR 34.5KV CONDUTOR 20CAA, PERIMETRO URBANO DE BOM JESUS DO SUL, EXTENSÃO DE 862M DEVIDO A CONSTRUÇOES PROXIMAS AO ALIMENTADOR, ATENDIMENTO AO OFICIO 190/2020).
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul- PR, 16 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:42EF1414

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1014/2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

3000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.3 – RECURSOS HUMANOS				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (28)	R$	130.000,00

5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5001 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
20.606.0007.2.9 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (94)	R$	60.000,00
5002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.12 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (129)	R$	60.000,00

10000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
10001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.38 – DIVISÃO DE AGRICULTURA				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (558)	R$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

1000 – CÂMARA MUNICIPAL				
1001 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2.1 – AÇÃO LEGISLATIVA				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (2)	R$	19.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (5)	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (10)	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (11)	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (13)	R$	11.000,00

3000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.3 – RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (32)	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (37)	R$	56.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (39)	R$	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (40)	R$	22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:21CFE900

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4601/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ROGERIO CARLOS FORNAZARI nº223, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO ,07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021, para serem gozadas de 28/12/2020 a 03/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:75DB7A21

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA - ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 2, totalizando um valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D28EC07

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1192020 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
12.458,86 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F8081449

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1182020 EM 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
16 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.27 - MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL
365 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1705 - Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.
6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7F29269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-208/2020.
DATA: 16 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Sandro José Raniero , inscrito no CPF/MF- 648.459.409-05, matrícula nº-200119, cargo Processador de Dados- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/08/18 a 02/08/19, para usufruir de 17/12/20 a 15/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 16/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4E88B529

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-209/2020.
DATA: 16 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro , inscrita no CPF/MF-060.053.749-82, matrícula nº-200820, cargo Auxiliar de Licitação- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/19 a 03/09/20 para usufruir de 15/12/20 a 13/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 14/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:865B3273

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-210/2020.
DATA: 16 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Francisco Custodio Neto , inscrito no CPF/MF-457.919.379-20, matrícula nº-200033, cargo Motorista Coletivo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/19 a 28/02/20, para usufruir de 01/12/20 a 30/12/20, devendo retornar suas atividades normais em 31/12/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DC1EAD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.955, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2779/2019 de 19 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2020, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:80A41E6A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a senhora Saliane Pegoraro ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 30 de dezembro de 2020, a senhora Saliane Pegoraro, RG nº 7.546.504-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários em especial a Portaria nº 148, de 03 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CC66E57F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S500** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e relatório semanal da ANP, referente ao período de 22/11/20 a 28/11/20, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,24	3,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 09 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:84F3F024

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SOLL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 55/2020
CONTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICAS LTDA - ME
CNPJ: 11.855.966/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 240 dias, com início da vigência na data de 16 de dezembro de 2020 até 15 de agosto de 2021 e prazo de vigência também por mais 240 dias, com início na data de 31 de março de 2021 até 30 de novembro de 2021, em razão dos trabalhos em grupos terem sidos interrompidos devido ao COVID-19, o que diminuiu o andamento da obra, conforme Parecer Técnico do setor de engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1D38F68E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ALBERTO AFONSO GUOLLO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 264/2018
CONTRATADA: ALBERTO AFONSO GUOLO EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 60 dias, ambos passando a ter validade na data de 12 de dezembro de 2020 até a data de 11 de fevereiro de 2021, em razão da empresa contratada estar providenciando a entrega da Certidão Negativa de Débitos da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 10 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:7348CEEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROTOCOLO 2020/11/288041
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: UBI INTELIGENCIA DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ nº 18.684.260/0001-43

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a para prestação dos serviços que seguem abaixo descritos: Locação de software para:
- Dados mapeados das fontes disponíveis para o município – Bombeiros, Bateu (PM), PRF, SESAU.
- Georreferenciamento destes registros.
- Complemento dos registros com informações climáticas e meteorológicas.
- Visualização dos dados em diversos mapas, com filtragem por quaisquer níveis de informação ou período.
- Dashboard personalizável com estatísticas diversas.
- Ferramenta de mapeamento de infraestrutura (radares, quebra-molas, mudança de vias, semáforos, rotatórias, etc.)
- Análise situacional dos acidentes para as infraestruturas mapeadas.
- Gerador de gráficos e relatórios personalizáveis

VALOR TOTAL: R$ 14.700,00(quatro mil e setecentos reais), que serão pagos conforme especificado abaixo:
Pela implantação do sistema, treinamento e capacitação a Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 11.112,00(onze mil cento e doze reais);
Pela realização de suporte e operacionalização do sistema será pago o valor em 12 parcelas mensais de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros serviços e terceiros pessoa jurídica; Despesa 1322.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 15 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5D0391BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 08-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI
CNPJ: 26.649.363/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de uso e Consumo – Material para manutenção de Bens móveis para uso na Instalação adequada do Ar Condicionado do Legislativo Municipal adquiridos através da Dispensa nº 07/2020.
Dotação Orçamentária: 01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de Uso e Consumo
VALOR TOTAL: R$ 4.229,30 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Braganey, 15 de dezemnro de 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:44B8B7C9

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 09-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI
CNPJ: 26.649.363/0001-46

DOTAÇÃO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de mão de obra elétrica.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Braganey, 15 de dezembro de 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:DCF05EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 059/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

Segundo Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa PEDREIRA RIO QUATI LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** PEDREIRA RIO QUATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil,5472,Centro,Cascavel-PR inscrita no CNPJ nº. 82.658.253/00001-11**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador senhor Nelso Dalmina, portador da cédula de RG: 7.203.469-4 PR e CPF nº. 242.271.299-15. celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no § 1o, alínea "b", do Inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo da Tomada de Preço nº.003/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Contratação de uma empresa obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares,3.866,42 incluindo serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, sinalização de transito, serviços de urbanização, ensaios tecnologicos e placas da obra, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação tomada de Preço nº 003/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 9**0 (NOVENTA) dias**, passando o novo prazo de execução a vigorar de **15/12/2020 até a data de 14/03/2021**.
CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer Técnico expedido pelo engenheiro Civil Responsável Técnico Sr. Christiano W. Rota CREA/RS 73.721-D. com base nos Pareceres, Técnico e Jurídico anexo a este Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey-Pr, aos 11 de Dezembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NELSO DALMINA
Pedreira Rio Quati LTDA.

Testemunhas:

Rubia Mara Di Bernardo
CPF:038.691.279-37

Karla Katrine Pereira Cazarotto
CPF: 087.580.389-06

Publicado por:
Maria Inês Trindade Silvestro
Código Identificador:0730807E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 093/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA LOPES & BARRETO LTDA ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa**, LOPES & BARRETO LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, no 557, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ nº. **73.525.925/0001-20,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. Guido Luiz Barreto, portador da cédula de identidade no 4.205.987-0 e CPF nº. 735.750.389-53. Firmam o **TERMO ADITIVO** do contrato 093/2019, Pregão nº 101/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 120 (Cento e Vinte) dias, passando a vigorar de **17/12/2020** até a data de **15/04/2021**. Não haverá alterações de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 15 de Dezembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Lopes & Barreto LTDA ME
CNPJ: 73.525.925/0001-20
GUIDO LUIZ BARRETO,
RG no 4.205.987-0 e CPF nº. 735.750.389-53

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Karla Katrine Pereira Cazarotto
CPF: 087.580.389-06

Publicado por:
Maria Inês Trindade Silvestro
Código Identificador:53071AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 090/2020

SÚMULA: EXONERA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido**, o Sr. ANTONIO PEREIRA DE ABREU,** portador do **RG 195.540-7** e inscrito no **CPF 775.771.919-49,** do cargo diretor de departamento, símbolo CC3, devidamente lotado na Secretaria Municipal Viação e Obras.

ART. 2º - Exonerar, a pedido, o **Sra. JULIANA MARMA**, portadora do **RG 5.816.481-0** e inscrita no **CPF 028.940.679-09**, do cargo diretor de departamento, símbolo CC3, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:68AFC23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 140/2020

Pregão Nº. 43/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 43/2020, de 16/12/2020, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE LETRAS CAIXA INOX" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 30.952.569/0001-18 no valor total de R$5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de dezembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8433CC49

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 220/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 2020/2020
PREGÃO Nº 43/2020
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.952.569/0001-18,
Data de Assinatura: 16/12/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE LETRAS CAIXA INOX PARA A FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL
valor: R$ 5.800,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS).
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:69807145

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/2020

Pregão Nº. 45/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 45/2020, de 16/12/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GERLY ALBERTY PISSININI, P A CONSTRUCAO A AGROPECUARIA LTDA, no valor total de R$554.503,35 (Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de dezembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C7181F0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 221, 222/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 2020/2020
PREGÃO Nº 45/2020
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: GERLY ALBERTY PISSININI-ARMAZEM-EPP, CNPJ nº 81.181.505/0001-00. NO VALOR DE R$ 292.912,55 (duzentos e noventa e dois mil, noventa e doze reais, cinquenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 221/2020
NOME: P A CONTRUÇÃO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ sob nº. 13.162.530/0001-88, NO VALOR DE R$ 261.590,80 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais, oitenta centavos).
CONTRATO Nº 222/2020
Data de Assinatura: 16/12/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5EADFBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 024/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 024/2020.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036850	NICOLAS CAMPANA FUCHS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	39º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 de Dezembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ED4DA344

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 204 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Estabelece novas medidas relativas ao funcionamento de atividades e dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços do Município de Cafelândia, em atenção às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 038 de 13 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Cafelândia, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

CONSIDERANDO, a Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 4319 de 23/03/2020 que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 4692 DE 25/05/2020 que regulamenta a Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 6294 de 03/12/2020 que decreta novas medidas provisórias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, as ações atualmente desenvolvidas pelo Município de Cafelândia, através da fiscalização do cumprimento das medidas de prevenção da COVID-19;

CONSIDERANDO, o comprometimento da classe empresarial de Cafelândia, em especial do Comércio que adotou de forma consciente e eficaz os protocolos de segurança hábeis à contenção e prevenção à disseminação da COVID-19 no território municipal;

CONSIDERANDO, a efetividade do acompanhamento dos casos suspeitos, pela Vigilância Epidemiológica, que demonstra o cumprimento das orientações de isolamento domiciliar por parte dos pacientes notificados;

CONSIDERANDO, o comprometimento da sociedade empresarial organizada, através do empenho da ACICAF e seus associados que não mediram e não medem esforços para garantir o sustentáculo econômico do município e a prevenção da saúde dos trabalhadores e clientes do comércio em geral de Cafelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas novas medidas de enfrentamento e prevenção da COVID-19 em relação ao comércio, serviços e atividades no Município de Cafelândia.

Art. 2º - Fica suspensa, por período equivalente à vigência do Decreto Estadual n° 6.294 de 03 de dezembro de 2020, a realização de quaisquer atividades públicas e privadas que impliquem aglomerações a partir de 10 (dez) pessoas no Município de Cafelândia.

Parágrafo Único: Não havendo prorrogação do Decreto Estadual n° 6.294 de 03 de dezembro de 2020, as atividades públicas e privadas ficarão limitadas ao máximo de 20 (vinte) pessoas presentes.

Art. 3º - Mantém-se a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais, cobrindo por completo boca e nariz, a todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2) (feitas de tecido, como TNT ou outros), de forma individual e sempre que necessário saírem de suas casas, bem como a higienização frequente das mãos, uso de soluções antissépticas à base de álcool em gel a 70%, desinfecção de superfícies, distanciamento social, entre outras.

Art. 4º - Mantém-se a recomendação à toda população da adoção do isolamento domiciliar.

Art. 5º - Os casos notificados como positivos/suspeitos e com prescrição médica, deverão cumprir o isolamento domiciliar conforme determinado nos protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde estabelecidos pela Portaria 454 de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde ou outra que venha substituí-la ou lhe complementar.

Art. 6º - As pessoas em isolamento não deverão deambular ou se locomover pela cidade, salvo estrita e justificada necessidade, bem como não poderão se reunir com outras pessoas, senão com finalidade estritamente necessária e justificada, devendo a autoridade pública municipal intervir, conscientizar e orientar para que as pessoas fiquem em suas casas, adotando-se as medidas cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos notificados serão comunicados semanalmente ao Ministério Público do Estado do Paraná para ciência, bem como, casos de descumprimento para a tomada das medidas cabíveis, inclusive para fins de apuração da conduta criminosa prevista no art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 7º - Ficam permitidas a realização de atividades físicas ao ar livre, tais como, caminhada, corrida, ciclismo entre outros, desde que seja realizado com no máximo 05 (cinco) pessoas, mantendo-se o distanciamento social entre elas de no mínimo 2 (dois) metros.

Art. 8º - O comércio varejista e atacadista em geral, assim como os estabelecimentos que atuem nos segmentos previstos no presente decreto, desde que obedecidas às normas de higiene previstas no Plano de Contingência expedido pela Prefeitura Municipal, poderão exercer suas atividades, nas condições estabelecidas nos artigos seguintes.

Art. 9º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adotar, no que couber à atividade realizada, as medidas de segurança mínimas estabelecidas para conter o avanço do Covid-19, como:

I. Disponibilizar álcool em gel em 70% ou equivalente profilático, para os empregados, colaboradores e consumidores;

II. Aumentar a frequência diária da limpeza e desinfecção de superfícies, reforçando ações de higiene em corrimãos, maçanetas de portas, carrinhos, cestas de compras, banheiros e nas áreas de circulação de público e de preparação de alimentos, com intervalo máximo de três horas;

III. Tomar medidas para garantir a ventilação dos ambientes;

IV. Controlar o fluxo de entrada de pessoas, a fim de evitar-se aglomerações;

V. Na impossibilidade de disponibilização de álcool 70%, o estabelecimento deverá colocar uma pia na entrada com álcool e sabonete líquido e papel toalha, com torneira de pressão ou similar, evitando contato após lavagem das mãos;

VI. Observar distância mínima de 2,0 metros entre pessoas durante atendimento e espera, com fita, giz, cones, e outros materiais que possam ser usados para sinalização;

VII. Considerar a capacidade de lotação máxima de 50% da disposta no alvará de funcionamento, ressalvados os estabelecimentos para os quais se tenha previsto percentual específico no presente decreto;

VIII. Disponibilizar espaço externo para área de espera, sempre que possível, e se as condições climáticas permitirem;
IX. Disponibilizar informações visíveis ao público com as orientações das medidas para contenção do Covid-19, nas áreas de circulação e uso comum;

X. Suspender, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do Covid-19, a alimentação e degustação de produtos, com exceção da alimentação dos próprios colaboradores do estabelecimento;

XI. Providenciar o desenvolvimento de estratégias para diminuir o tempo que o usuário/cliente permanece em espera, e dar preferência ao atendimento por telefone ou internet;

XII. Adotar medidas adicionais para evitar a aglomeração de pessoas, como horários diferenciados para clientes com necessidades específicas;

XIII. Disponibilizar aos empregados e colaboradores equipamento de proteção individual, luvas e máscaras de procedimento;

XIV. Estimular métodos eletrônicos de pagamento;

XV. Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado revisados e limpos, como filtros e dutos, e obrigatoriamente com janelas externas ou qualquer outra abertura, que contribua com a renovação do ar;

XVI. Observar as demais determinações do presente decreto.

Art. 10 - Os estabelecimentos abaixo estão autorizados a funcionar condicionados as seguintes normas:
I. Os Profissionais liberais e salões, incluídos nesta categoria todos aqueles que atuam como cabeleireiro, barbeiro, manicure, pedicure, podólogo, depiladora, esteticista, maquiador, estúdios de tatuagens e congêneres, além de todas as medidas sanitárias preconizadas no Plano de Contingência expedido pela Prefeitura Municipal, deverão adotar as seguintes medidas:

a) Os profissionais deverão utilizar luvas e trocá-las a cada cliente, com prévia lavagem das mãos, conforme recomendações sanitárias, dispensado o uso das mesmas aos cabeleireiros, barbeiros e maquiadores;

b) O atendimento deverá ser individualizado, previamente agendado e com restrição de público, estando proibida a permanência em sala de espera, sendo obrigatório que o cliente seja encaminhado diretamente ao ambiente onde será atendido;

c) Os profissionais deverão utilizar preferencialmente materiais descartáveis.

II. As Atividades de condicionamento físico, tais como academias, estúdio de pilates e academias privativas de condomínios residenciais, com restrição de público de maneira a garantir o distanciamento mínimo de 2 metros entre os frequentadores, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas o Plano de Contingência expedido pela Prefeitura Municipal, as seguintes medidas:

a) Elaborar e implementar de forma individualizada, respeitando as características e o porte do estabelecimento, o cronograma de atendimento ao público, mantendo-o disponível no local para apresentação aos órgãos fiscalizadores competentes, quando solicitado;

b) Realizar agendamento prévio, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário, adotando-se medidas de controle de acesso na entrada;

c) Quando o acesso ao estabelecimento for realizado através de catracas ou leitura biométrica, deverá estar liberado e o controle de acessos alternativo definido por cada estabelecimento;

d) Redimensionar a disponibilização dos equipamentos e aparelhos, considerando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre eles, bem como entre os frequentadores;

e) Manter os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção;

III. Os estabelecimentos deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros;

a) Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros;

b) Recomenda-se a não permissão de entrada e permanência de menores de 12 (doze) anos;

c) Suspender as atividades exercidas em grupos, tais como: Caratê, muay thai, danças entre outros;

d) Disponibilizar equipe de trabalho em quantidade suficiente para proceder com a desinfecção dos ambientes, equipamentos e aparelhos, durante todo o horário de funcionamento;

IV. O Comércio de alimentos prontos para consumo, compreendidos os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias, pastelarias, confeitarias, comércio de bolos, docerias, lojas de suplementos alimentares, de produtos naturais, de açaí, assados e de produtos regionais típicos, devendo ser observadas, além de todas as medidas preconizadas no Plano de Contingência expedido pela Prefeitura Municipal, as seguintes medidas:
a) Os estabelecimentos poderão atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento, com horário de atendimento até às 22h00min;

b) Restaurantes poderão dispor mesas, respeitando o distanciamento, para o horário do almoço;

c) O atendimento não presencial, ou seja, somente para entrega de refeições ou lanches – delivery ou drive-thru, poderão estender seus horários até as 23 horas;

d) Deverão ser intensificados os procedimentos de higiene na cozinha;

e) Deverá ser dada atenção especial no recolhimento de pratos, talheres e bandejas após o uso, adotando medidas de higienização adequadas;

f) Os restaurantes deverão higienizar, entre cada uso, as mesas, cadeiras, balcões e máquinas de pagamento;

g) Preferencialmente os estabelecimentos deverão optar pelos serviços de refeição à la carte, prato feito ou outros sistemas que não exija a manipulação de utensílios de uso coletivo (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares);

h) Recomenda-se disponibilizar talheres embalados individualmente;

i) Fica proibido a utilização das calçadas e passeios públicos para a disposição de mesas.

V. As Feiras Livres, devendo obedecer a todas as medidas preconizadas o Plano de Contingência expedido pela Prefeitura Municipal, bem como as medidas específicas a seguir:

a) Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas no local;

b) A feira existente no Município acontecerá às Sextas e Sábados em datas a serem agendadas, das 18h00min às 23h00min;

c) Não dispor de mesas e cadeiras destinadas ao público no local;

d) Manter a organização das filas de maneira a garantir o distanciamento preconizado.

VI. Os bares, assim compreendidos os estabelecimentos caracterizados por vendas de bebidas, lanches, petiscos, salgados e porções para consumo no local, deverão observar, além de todas as medidas preconizadas no Plano de Contingência expedido pela Prefeitura Municipal, as seguintes medidas:

a) Os estabelecimentos poderão atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento, com horário de atendimento até às 22h00min;

b) Deverão intensificar os procedimentos de higiene na cozinha ou área de conservação de produtos prontos;

c) Deverão higienizar, entre cada uso, as mesas, cadeiras, balcões e máquinas de pagamento;

d) Recomenda-se a adoção de copos descartáveis para servir os clientes;

e) Para clientes atendidos no balcão, manter a distância de 2 metros entre os mesmos;

f) Os estabelecimentos que detenham mesas de jogos, tais como bilhar, sinuca e similares, jogos de cartas e outros, não poderão utilizá-las, devendo as mesmas serem cobertas ou isoladas com qualquer tipo de material que impeça o seu uso, caso não possam ser retiradas do local;

g) Também está proibido o uso das pistas ou campos para a prática de jogos de bocha, 48 e similares, devendo os estabelecimentos que mantenham tais espaços promover o devido isolamento da área.

VII. Os Supermercados, mercados, padarias, lojas de conveniências e as lojas de alimentos em geral, não inclusos os estabelecimentos listados anteriormente, devendo ser observadas, além de todas as medidas preconizadas no Plano de Contingência expedido pela Prefeitura Municipal, as seguintes medidas:

a) Poderão atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento. Para as lojas de conveniências estipula- se o horário de atendimento até às 22h00;

b) não poderão manter mesas, cadeiras ou qualquer aparato que sirva de assento, ou fornecer produtos para o consumo no local do estabelecimento, principalmente bebidas alcoólicas;

c) vedado o acesso de crianças até os 12 (doze) anos incompletos, respeitadas as excepcionalidades;

d) recomenda-se que os estabelecimentos priorizem a comercialização de produtos de gêneros alimentícios por meio de internet, aplicativo, telefone ou outro meio remoto, com entrega em domicílio (delivery) ou, ainda, para retirada presencial pelo consumidor com encomenda previa;

e) recomenda-se não divulgar anúncio maciço de promoções ou liquidações de qualquer natureza, a fim de não servir como atrativo para a concentração de pessoas.

VIII. Os Postos de comercialização de combustíveis e derivados deverão observar, além de todas as medidas preconizadas no Plano de Contingência expedido pela Prefeitura Municipal além das seguintes medidas:
a) para as lojas de conveniências dos postos de combustíveis, aplica-se o contido no subitem a do item XIV;

b) Está proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos pátios de postos de combustíveis e espaços públicos adjacentes.

IX. Fica autorizada a realização de atividades religiosas coletivas, desde que as entidades interessadas atendam a todas as medidas preconizadas no Plano de Contingência expedido pela Prefeitura Municipal, além das seguintes:

a) Capacidade máxima de lotação dos estabelecimentos limitada a 50% daquela originalmente autorizada pelo Corpo de Bombeiros;

b) Observância da distância mínima de dois metros entre os atendentes às atividades;

c) Obrigatoriedade do uso de máscaras entre todos os atendentes;

d) Obrigatoriedade de disponibilização de locais providos com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal, ou, álcool em gel antisséptico a 70%, a fim de que os atendentes possam fazer a assepsia das mãos;

e) Obrigatoriedade da afixação em local de fácil visualização de orientações sobre a importância da higienização das mãos;

f) Limitação das atividades a tempo não superior a 02 (duas) horas.

Art. 11 - Permanecem suspensas as seguintes atividades:
I. Clubes, clubes privados, associações recreativas e afins, bem como, jogos esportivos, jogos de futebol campo, futebol sete e competições esportivas;

II. Casas de festas e eventos públicos ou privados;

III. Festas de qualquer natureza (baladas, casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações);

IV. Cursos presenciais;

V. Casas noturnas, boates e congêneres;

VI. O uso de salões privados e públicos e a realização de festas em condomínios residenciais ou associações;

VII. Casa de jogos, Lan Houses (para jogos) e congêneres.

Art. 12 - Aos cidadãos de Cafelândia, além do uso obrigatório de máscaras, cobrindo por completo boca e nariz, nos moldes do art. 3º, a adoção das seguintes medidas preventivas:

I. A realização de higienização das mãos ao entrar nos estabelecimentos, ao acessar balcões de atendimento e “caixas”, bem como em vias públicas;

II. Evitar conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior dos estabelecimentos;

III. Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

IV. Caso adquirir algum produto, ao chegar em casa, proceder a higienização da embalagem com álcool 70% ou solução clorada (0,5% a 1%);

V. Não transitar em qualquer estabelecimento comercial ou em via pública se apresentar qualquer sintoma gripal, devendo ficar em isolamento domiciliar, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde;

VI. Evitar aglomeração, respeitando a sinalização indicativa de distância onde houver demarcações.

Art. 13 - Às tabacarias fica autorizado o funcionamento até as 22h00, todavia fica proibido o consumo local de produtos, devendo estes estabelecimentos obedecerem às determinações art. 10, inc. VI deste Decreto.

Art. 14 - Aos estabelecimentos autorizados a funcionar que não tenham horário de funcionamento estabelecido especificamente no presente decreto, exercerão suas atividades em conformidade com os horários preconizados em seus respectivos alvarás de licença.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com vigência de 15 (quinze) dias, podendo ser revisto ou revogado a qualquer tempo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D4B0A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 72.491.186/0001-30, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 2802 - Cep: 85.807.080 - Bairro: Coqueiral, Telefone (45) 3035-3391, e-mail: blancolima@blancolima.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **ELVIS CÂNDIDO LIMA**, portador da cédula de identidade n° 1.892.431-5, devidamente inscrito no CPF n° 394.149.149-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração de vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início de vigência do dia **14/12/2020 a 11/06/2021**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
Fica nomeado como fiscal do contrato o Sr. Paulo Jaskowiak Matricula n° 83041 até dia 31/12/2020 até a troca de gestão, conforme atribuições presentes no aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elvis Cândido Lima
Data da Assinatura: 11/12/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E47B4BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 041/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2020

TERMO DE DISPENSA N° 041/2020
Processo Administrativo n° 150/2020

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa para fornecimento de 2.200 metros de mangueiras de led e 100 metros de cabo de energia para conector de mangueira, que entre si celebram, de um lado, o município de Cafelândia, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA LED VERMELHA	600	METRO	R$ 6,75	R$ 4.050,00
2	MANGUEIRA LED BRANCA	300	METRO	R$ 6,75	R$ 2.025,00
3	MANGUEIRA LED AMARELA	600	METRO	R$ 6,75	R$ 4.050,00
4	MANGUEIRA LED VERDE	300	METRO	R$ 6,75	R$ 2.025,00
5	MANGUEIRA LED AZUL	400	METRO	R$ 6,75	R$ 2.700,00
6	CABO ENERGIA CONECTOR MANGUEIRA	100	METRO	R$ 18,00	R$ 1.800,00
TOTAL					**R$ 16.650,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.497.038/0001-35, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0770 – Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0810 – Administração Geral
08.002	13.392.00102-041	339030	0	4880 – Manutenção das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	4920 – Manutenção das Atividades Culturais

Cafelândia, 15 de dezembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BC125DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 102/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 051/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 144/2020, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 087/2020,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MAJ SEGURANÇA - EIRELI CNPJ 03.322.431/0001-62 RUA JOSÉ CZERNIEJ Cafelândia-PR CEP 85415-000	237.000,00	Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais	ATE 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de dezembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C2AF7BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 – PROCESSO DISPENSA Nº 041/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 – PROCESSO DISPENSA Nº 041/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, infoeletro@infoeletro.com.br, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 2.200 METROS DE MANGUEIRAS DE LED E 100 METROS DE CABO DE ENERGIA PARA CONECTOR DE MANGUEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, RICARDO CARDOSO
Vigência: 15/12/2020 a 14/06/2021.
Data da Assinatura:15/12/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAE72B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 – PROCESSO DISPENSA Nº 42/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 – Processo dispensa Nº 42/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: LMG LASERS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.089.140/0001-52, Rua Sebastião Monteiro Ferraz, Nº 421 - CEP: 37800-000 - BAIRRO: Polo Industrial, E-MAIL: juridico@concis.com.br, Guaxupé/MG neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) EMIL CARLOS SALOMÃO, portador da cédula de identidade RG Nº 10.944.428-0, devidamente inscrito no CPF N° 500.660.646-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19.
Valor Total: R$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, EMIL CARLOS SALOMÃO.
Vigência: 16/12/2020 a 13/06/2021.
Data da Assinatura:16/12/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C46E5FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 248

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 248/2020 de 16/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
424 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
428 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
490 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Suplementação:			**128.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
139 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.039.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
405 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		**Manutenção do Departamento de Educação**	
449 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		**Manutencao do Clube do Irmao Cacula**	
458 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
467 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
486 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
491 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Redução:			**128.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E4006D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020

DO OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para aquisição de Cestas Básica.

OZEIAS DE MOURA EIRELI
CNPJ: 34.647.710/0001-20
RUA SÃO FRANCISCO, Nº64, CALIFÓRNIA – PR.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de: R$ 15.707,00 (quinze mil setecentos e sete reais).

Ratifico a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para aquisição de Cestas Básica.

Califórnia, 15 de Dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:631616DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO Nº07/2020

ATO Nº007/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

ARTº 1º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 16 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Califórnia; COMUNICO que a **Eleição** para **formação** da Mesa Diretora da Câmara para todos os cargos, para o Biênio 2021/2022; realizar-se-á em sessão solene de Posse em 01.01.2021 ás 10h:00min, no plenário da Câmara do Município de Califórnia, sito a Rua América, 149.
Parágrafo Único - **Considerando** que o Estado do Paraná e nosso município atravessa um momento muito crítico, com aumento significativo da COVID 19 e que precisamos redobrar os cuidados. A sessão de posse será transmitida via YouTube (https://california.pr.leg.br/) em tempo real, ficando o plenário sem acesso ao público de forma física, evitando aglomerações de pessoas e valorizando a nossa vida e de nossos semelhantes.

ARTº 2º - Comunicamos a todos os Vereadores que desejarem registrar suas candidaturas, que o prazo máximo para se inscrever será dia 30 de dezembro de 2020 às 17h00min horas na Secretaria da Câmara.
Parágrafo Único – Em virtude da pandemia as inscrições poderão ser realizadas por meios virtuais (e-mail – legislativocalifornia@hotmail.com e WhatsApp – 43-99922 4804). Presencialmente, das 13h:00min horas as 17h:00min horas na Secretaria da Câmara.

ARTº 3º - Este ATO entra em vigor em 15 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:D27CA060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 39/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 39/2020-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS ESC. LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71** vencedora, com valor global de **R$ 55.580,00** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de dezembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:69A25586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 72/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020-PMCS
CONTRATO 72/2020

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESSA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **10.680.325/0001-16**, situada a Rua Manoel Marcondes, 1326, Batel, Cep. 85.015-380 Guarapuava - Pr, neste ato representada pela Srª. **Jozélia de Lima Ribas.**

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DFC19A49

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO NO 001/2020
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ sob o no 08.962.568/0001-03, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional no 3.922,

de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS no 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS no 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS no 440, de 09 de outubro de 2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei no 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada que deverá ser apresentada neste Instituto, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS - no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional — CMN - e Ministério da Previdência Social — MPS - e, no que couber, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.

1.2. O objetivo da administração dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas para prestar serviços de gestão e administração de fundos de investimentos ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, as instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.3.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.3.3 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.3.4 estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

2.4. O credenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, uma vez que se trata de processo de inscrição permanentemente aberto.

ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1. I. Documentos Gerais:

Oficio da empresa solicitando seu Credenciamento junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, para recebimento de recursos para alocação em Fundos de Investimento;

Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;

Possuir, a Instituição Financeira administradora, classificação de baixo risco de crédito, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco, em funcionamento no País;

Ser filiada a ANBIMA — Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de
FIP e FIEE.

3.1.2. Habilitação Jurídica:

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física — CPF de seus atuais administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil elou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; 3.1.3. Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS -.

Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual elou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 70 da Constituição Federal, conforme anexo II do presente edital;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da emissão do termo de credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão;

Balanço Patrimonial do último exercício, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);

Demonstrativo contábil com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraído do balanço do último exercício, que comprove a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

3.1.5. Qualificação Técnica

Termo de Análise de Credenciamento - Instituição Administradora elou Gestora de Fundos de Investimentos (podendo ser substituído pelo Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 Informações sobre a Empresa) e Termo de Análise de Credenciamento - Análise dos Fundos de Investimento (podendo ser substituído pelo Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 2 Informações sobre o Fundo de Investimento);

Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme anexo III deste edital;

Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente, conforme anexo IV deste edital.

3.1.6. Em caso de fundos de Investimentos:

a) Quanto tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:

1) histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

b) As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.
Parágrafo Único. Os quesitos e documentos mencionados no "caput" deste item serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.
3.1.7. Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.
SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO
3.2.1. Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.
3.2.2. A documentação deverá ser apresentada, em OI (uma) via, original, cópia autenticada por Tabelião ou cópia simples desde que a autenticidade do documento seja atestada por funcionário do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.
3.2.3. No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.
3.2.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.
3.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita, sendo que os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).
3.2.6. Os documentos de credenciamento serão analisados pela Diretoria e Comitê de Investimento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO que emitirá um certificado de credenciamento, e enviará à instituição credenciada por e-mail.
3.2.7. O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO se reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer elou complementar o processo de credenciamento, quando necessário;
3.2.8. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.
3.2.9. Os documentos entregues para o critério de seleção, não serão em hipótese alguma devolvidos, mesmo no caso do proponente não vir a ser habilitado.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. Os documentos deverão ser entregues na sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, situado na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, Centro, Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP: 85.148-000, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;
4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões mensais do Comitê de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do início do credenciamento previsto no preâmbulo.
5.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.
5.3. os recursos contra decisões do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO não terão efeito suspensivo.
5.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
O presente credenciamento terá vigência de um ano, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento, podendo ser renovado pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, desde que a instituição remeta novamente toda a documentação exigida neste Edital atualizada.
O presente Edital será válido por prazo indeterminado, podendo ser alterado a critério do RPPS ou quando houver alteração na legislação específica, em especial pelas regulamentações do Ministério da Previdência Social.
O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO de contratar com a credenciada.
A instituição financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no RPPS.
DAS PENALIDADES
Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
DO DESCREDENCIAMENTO
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO poderá considerar descredenciado, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição que:
8.1. Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução no. 3.790/10- CMN;
8.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;
8.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis, na sede do FUNDO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, situado na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, Centro, Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP: 85.148-000.
9.2. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.
9.3. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
9.4. O credenciamento não estabelece obrigação ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços.
9.5. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados elou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.
9.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO ou o MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.
9.7. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
9.8. Toda a documentação ficará a disposição dos segurados e pensionistas para consulta.
9.9. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o FUNDO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO no Fone: (42) 3634-8000 no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:30, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis ou pelo e-mail – funprev@campinadosimao.pr.gov.br

Campina do Simão-Pr, 03 de novembro de 2020.

SILVIA DUDA
Presidente do RPPS

ANEXO I- DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)
(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nosediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 70 da Constituição Federal, consoante o que se estabelecei no artigo 1 0, da Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em

qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
dede 2020.
(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO 2- DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)
(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o no sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
dede 2020.
(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO III - DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da instituição financeira)
(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o no sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
dede 2020.

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO IV
(em papel timbrado da instituição financeira)

Modelo de Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital de Credenciamento no 001/2020:
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020
Referente: Edital de Credenciamento no 001/2020

Objeto: Credenciamento e seleção para integrar o cadastro de instituições financeiras do RPPS — REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, de empresas autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de gestão de fundos de investimentos, nos moldes determinados pela Resolução BACEN no 3.922 de 25 de Novembro de 2010, do Banco Central do Brasil/Conse1ho Monetário Nacional, da Portaria MPS no 519/2011, Portaria MPS If 170/2012 e de igual modo, da Política Anual de Investimentos do RPPS em vigor.
Senhora Superintendente:

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente do Procedimento de Credenciamento, instaurado pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, que estamos cientes de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas.

(inserir o local), (inserir o dia), de (inserir o mês) de (inserir o ano).
(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).

ANEXO V

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Campina do Simão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 08.962.568/0001-03, com sede na Rua Pedro José Seleme, no 3516, Centro, Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP: 85.148-000, CERTIFICA, que o (a) XXXXXXXXXX, através da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 001/2020, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do RPPS, é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução BACEN no 3.922 de 25 de novembro de 2010.

Campina do Simão - Pr, XX de XXXXXXXXXX de 2020.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

_____
Gestor dos Recursos do Comitê de Investimentos

_____
Membro do Comitê de Investimentos

_____
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:C4A1425B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 52, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera ANDRE HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN do Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°274/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado ANDRE HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN., matricula funcional n° 279, do Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:98D8B990

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 53, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera DONIVAL PEREIRA DOS SANTOS do Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°280/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado DONIVAL PEREIRA DOS SANTOS, matricula funcional n° 281, do Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:FEC34817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 54, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera ERNESTO BISCHOFF NETO do Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°278/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado ERNESTO BISCHOFF NETO, matricula funcional n° 283, do Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:E200EA1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera FERNANDO JOSE PEREIRA do Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°276/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado FERNANDO JOSE PEREIRA, matricula funcional n° 284, do Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:5F25A166

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 56, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO do Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°272/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, matricula funcional n° 285, do Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:7B7AB3CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 57, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS do Cargo de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°269/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerada LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, matricula funcional n° 286, do Cargo de Assessora Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:DC8CE935

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 58, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Exonera LUCIMARA CAMARGO DOS SANTOS do Cargo de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°277/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerada LUCIMARA CAMARGO DOS SANTOS, matricula funcional n° 287, do Cargo de Assessora Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:9B22FF23

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 59, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera LUIZ CARLOS SILVEIRA do Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°279/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado LUIZ CARLOS SILVEIRA, matricula funcional n° 288, do Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:464A840B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 60, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera JHONATHAN CRUZ CHAGAS do Cargo de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°279/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado JHONATHAN CRUZ CHAGAS, matricula funcional n° 295, do Cargo de Diretor Geral, símbolo CC-1 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:BBCE7B87

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 61, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera CARLOS FRANCISCO GEESDORF do Cargo de Diretor Administrativo Financeiro, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°279/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado CARLOS FRANCISCO GEESDORF, matricula funcional n° 296, do Cargo de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo CC-3 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:A792694F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera ENECI GUIMARÃES THOMAZ do Cargo de Assessora Parlamentar da Mesa Executiva, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°279/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerada ENECI GUIMARAES THOMAZ, matricula funcional n° 297, do Cargo de Assessora Parlamentar da Mesa Executiva, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:FEF0DBC2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 63, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Exonera DIRLEI DOS SANTOS ADDAD do Cargo de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°275/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerada DIRLEI DOS SANTOS ADDAD, matricula funcional n°300, do Cargo de Assessora Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:DAFBC87D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 64, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Exonera SIDNEI RIBEIRO DE CAMARGO do Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°270/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado SIDNEI RIBEIRO DE CAMARGO, matricula funcional n° 301, do Cargo de Assessora Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:B8AD5624

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 65, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°273/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL, matricula funcional n° 302, do Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:E4C12D7A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 66, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera DEBORA LUANA SOARES DE ASSIS do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°279/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerada DEBORA LUANA SOARES DE ASSIS, matricula funcional n° 306, do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-2 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:0988A0DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 67, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera MARCELO OLEGARIO DA SILVA FILHO do Cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°279/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado MARCELO OLEGARIO DA SILVA FILHO, matricula funcional n° 291, do Cargo de Chefe de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:14264AD7

GABINETE
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME CAMPINA GRANDE DO SUL 2020

CAPÍTULO I

Seção I
Da Natureza

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande do (CME), com parâmetros estabelecidos pela Lei nº 28, de 27 de abril de 2009, é órgão colegiado, integrado a Secretaria Municipal de Educação (SME), com atribuições de fiscalização, acompanhamento e controle social do financiamento da educação, de forma a assegurar a participação da sociedade civil na aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na analise das diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.

Art. 2º - O Conselho estabelece seus parâmetros de atuação conforme os preceitos previstos na Lei n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Seção II
Das Finalidades

Art. 3º - As finalidades do Conselho Municipal de Educação serão as seguintes, além daquelas dispostas no art.6º da Lei Municipal 28/2009:
I – elaborar o Regimento Interno, a ser aprovado em plenário do Conselho Municipal de Educação, assim como modificá-lo e atualizá-lo, quando necessário;
II – acompanhar a aplicação dos recursos para a educação, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
III – participar e acompanhar a elaboração das políticas e diretrizes do ensino municipal;
IV - promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;
V – aprovar o Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, acompanhando sua execução;
VI - acompanhar os indicadores educacionais no âmbito municipal, propondo medidas que colaborem com o avanço da educação;
VII – verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino, em conformidade com a legislação pertinente;
VIII – acompanhar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/retenção e evasão escolar;
IX - analisar e acompanhar projetos voltados a Educação, por meio dos Projetos dos Programas Federais;
X – trabalhar em cooperação com outros órgãos da administração pública e da sociedade civil, visando ao equacionamento dos problemas gerais ou específicos da educação e do ensino;
XI – acompanhar o processo de autorização de funcionamento das escolas municipais e dos centros municipais de educação infantil;
XII – proposição de estudos visando o atendimento educacional especializado aos educandos com necessidades especiais;
XIII – manter intercâmbio com outros Municípios, governo Estadual, governo Federal, entidades nacionais, entidades não governamentais e especialmente com o Conselho Nacional e Estadual de Educação;
XIV – acompanhar os procedimentos para a oferta de educação escolar regular de jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
XV – fomentar Seminários, Fóruns, conferências e debates, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e com a sociedade civil a respeito de assuntos relativos à educação e ao ensino;
XVI – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidos pelo (a) Prefeito ou Secretário (a) da Educação e de entidades de âmbito municipal ligadas à Educação;
XVII – acolher denúncias de irregularidades no âmbito da educação municipal, encaminhando à Secretaria Municipal da Educação e demais órgãos competentes.
XVIII – acompanhar a Secretaria Municipal da Educação na elaboração do diagnóstico e nas soluções de problemas relativos à educação no Município, especialmente no Plano Municipal de Educação;
XIV – aprovar o regimento, a organização, a convocação e normas de funcionamento das Conferências Municipais de Educação, bem como das plenárias municipais de educação, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público:

Art. 5º- Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois) representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois) representantes da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois) representantes da Rede Municipal de Ensino da Educação Especial, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois) representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois) representantes dos Professores da Rede Privada de Ensino, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois) representantes dos Alunos da Rede do Ensino Médio, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois) representantes dos Alunos da Rede de Ensino Superior, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Família e Cultura, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;
2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente.
§ 1º - Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.

§ 2º - Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva, com iguais direitos e deveres.

§ 3º - A concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, desde que requerido à

Presidência do CME, com antecedência, examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.

§ 4º - O Presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Municipal de Educação serão indicados pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Municipal 28/2009.

§ 5º - São impedidos de ocupar a função de Presidente do Conselho, o representante do governo municipal, secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro.

§ 6º - A reunião para a eleição do (a) presidente será presidida pelo membro do conselho, devidamente escolhido entre seus pares para a função.

§ 7º - O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro ata e especifico e próprio.

§ 8º - Os conselheiros serão empossados pelo (a) Prefeito (a) ou pelo (a) Secretário (a) Municipal da Educação, antes da eleição do presidente; no caso de posse de novos conselheiros durante o mandato, a posse será concedida pelo presidente do CME.

Art.6º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III – Estudantes que não sejam emancipados;
IV – Pais de alunos que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
I – Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II – A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
III – O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 8º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme dispõe o art.14 da Lei Municipal 28/2009.

§ 1º - O membro do conselho pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento em especial, os casos previstos no art.5º, §3º.

Art. 9º - Ao final do mandato, os conselheiros poderão ser reconduzidos aos cargos, nos termos da Lei Municipal n 28/2009.

§ 1º - A recondução se dará através de eleição realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada.

§ 2º - Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o CME procederá à escolha de outro membro.

Art. 10 - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, solicitar as instituições e segmentos para indicarem seus representantes, conforme artigo 5º, mobilizando as instituições e segmentos para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes.
Parágrafo Único - No caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao Secretário Municipal da Educação executar a ação.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Das Reuniões

Art. 11 - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, com o número mínimo da maioria simples dos membros e as deliberações tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes à sessão, conforme dispõe o artigo 20 da Lei Municipal 28/2009.

Parágrafo Único – Não se constituindo o quorum mínimo para a assembléia até 30 (trinta) minutos após a hora designada, a mesma ocorrerá com os membros presentes, com a lavratura da ata.

Art. 12 – O conselho terá seu secretário, que fará os registros em livro próprio.

Art. 13 – As atas serão subscritas pelo (a) Secretário (a) da reunião, pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

Seção II
Da ordem dos trabalhos

Art. 14 – As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I – As sessões terão no início, sempre com a leitura da ata da sessão anterior quando, após aprovada, será assinada por todos os presentes;
II – Comunicados do Presidente;
III – Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV – Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V – Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 15 - A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes;

Art. 16 - Participam das sessões e demais atividades do Conselho, os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos;
I – afastamento temporário;
II – impedimentos eventuais e legais;

§ 1º - As sessões plenárias do CME são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente pelo Presidente.

§ 2º - A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

Art. 17 - Em caso de vacância de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º - A vacância do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – renúncia explícita ou implícita;
III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
IV – procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;
V – exercício de mandato político-partidário;
VI – desligamento da entidade que representa.

§ 2º - No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 18 - A renúncia implícita, que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, conforme dispõe o §2º do artigo 15 da Lei Municipal 28/2009.

Art. 19 - A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subseqüente.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 20 - O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, conforme dispõe o artigo 17 da Lei Municipal 28/2009, compõe-se de:
I – Plenário;
II – Presidência;
II – Secretaria Geral.

Art. 21 - O CME reunir-se-á, ordinariamente conforme calendário anual.
Parágrafo Único – O CME poderá reunir-se extraordinariamente, quando convocado pelo (a) Presidente, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário (a) Municipal da Educação.

Art. 22 - A sessão do Conselho é a reunião de conselheiros destinadas à apreciação e aprovação das matérias comum.
Parágrafo Único – O Conselho poderá debater sobre matéria específica, mas só para estudo da busca de soluções, considerando sua função consultiva, propositiva, mobilizadora, de acompanhamento de controle social e fiscalizador.

Art. 23 - Os processos para deliberação serão apresentados ao plenário por um relator, previamente designados pelo Presidente do CME.
Parágrafo Único – Os atos do conselho precisam do voto da maioria dos conselheiros presentes a sessão, pelo que dispõe o artigo 19 da Lei Municipal 28/2009.

Art. 24 - Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 25 - As sessões plenárias serão:
I – ordinárias, realizadas bimestralmente;
II – – extraordinárias, quando convocadas pela presidência, ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos conselheiros.

Art. 26 - As sessões plenárias do Conselho instalam-se com presença da maioria simples dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.

Art. 27 - A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.

Art. 28 - Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
I - Urgência – dispensa de exigências regimentais, salvo a de quorum, e fixação de perito próprio para que seja analisada determinada proposição;
II – Prioridade – alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 29 - As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.
Parágrafo Único – Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.

Art. 30 - Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 31 - Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global.

Art. 32 - As votações serão nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 33 - O Presidente do Conselho votará, em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 34 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho, deverá declarar o número de votos favoráveis e o número de votos em contrário.
Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

CAPÍTULO VI
DOS ATOS E REGISTROS

Art. 35 - Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, por meio de documento que deverá ser assinada pelo Presidente do CME.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Da Presidência do Conselho

Art. 36 - Ao Presidente do Conselho incumbe:
I – estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
II – convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV – coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V – dirimir as questões de ordem;
VI – expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII – resolver questões de ordem do Conselho;
VIII – exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX – representar o Conselho em juízo ou fora dele.
Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Presidente assumirá o Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo secretário geral.

Art. 37 - Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o Presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.
§ 1º - Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.
§ 2º - O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrários os princípios do CME.

Seção II
Dos Membros do Conselho

Art. 38 - Compete aos membros do Conselho:
I – estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes ao Conselho;
II – relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente do Conselho;
III – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – participar ativamente das reuniões do Conselho;
V – sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
VI – exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;

VII – submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
VIII – votar no conselho todas as matérias de sua competência;
IX – requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
X – expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
XI – prestar informações da tramitação dos Processos;
XII - receber e expedir documentos e correspondências, fazendo os necessários registros;
XIII – incumbir-se das demais atribuições inerentes à função;
XIV – representar o CME, quando solicitado pela presidência;
XV – presidir as sessões em que for solicitado pela presidência;
XVI - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do Conselho.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 39 - Ao (a) secretário (a) executivo do conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo Conselho Municipal de Educação e retificado pelo (a) Secretário (a) Municipal da Educação compete:
I – responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME;
II – digitar documentos e atos do conselho;
III – encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
IV – elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela Presidência;
V – manter articulação com órgãos técnicos e administrativos

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá, ao Ministério da Educação, os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 41 – Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir ou possuir vínculo empregatício no Município ou ainda possuir interesse nas questões relacionadas à Educação de Campina Grande do Sul.

Art. 42 – Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos
Parágrafo Único – O relatório será anual, e ficará à disposição das instituições com representação no Conselho.
Art. 43 – As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Parágrafo Único – Caso haja despesas eventuais dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação à Secretaria Municipal da Educação, comprovando-se sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 44 – As omissões, neste Regimento, e as dúvidas suscitadas na sua aplicação, serão dirimidas pelo CME e constituirão precedentes, que deverão ser observados e integrados à futura alteração regimental.

Art. 45 – O presente Regimento poderá ser alterado ou modificado todas as vezes que a legislação educacional ou civil for alterada, ou ainda a subscrição e aprovado por no mínimo dois terços dos Conselheiros.

Art. 46 – Este Regimento entra vigor após a publicação pelo Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, e publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 2020.

LUCIANE NOWOTNY
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Gestão: 2020-2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:9484CB1A

GABINETE
PORTARIA Nº 05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal do Município de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, especificamente o que dispõe o inciso X do artigo 6° da Lei Complementar Municipal nº 31, de 20 de outubro de 2017,

Considerando o Decreto Federal nº 9.845, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, denominada como Estatuto do Desarmamento;
Considerando o Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;
Considerando a Portaria nº. 1.222, de 12 de agosto de 2019, expedido pelo Comando do Exército Brasileiro, a qual dispõe sobre os parâmetros de aferição e listagem de calibres nominais de armas de fogo e das munições de uso permitido e restrito e dá outras providências, a qual cita em seu anexo A que os calibres como 9x19mm Parabellum e .40 S&W antes restritos tornam-se permitidos tanto para armas de porte como pra armas portáteis;
Considerando a Instrução Normativa nº 174-DG/PF, de 20 de agosto de 2020, que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e a aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições, a qual dispõe em seu art. 41 que o porte de arma de fogo aos integrantes das guardas municipais será concedido mediante comprovação de treinamento técnico de, no mínimo, 60 (sessenta) horas para armas de repetição e 100 (cem) horas para armas de fogo semiautomáticas;
Considerando que esta Municipalidade recentemente adquiriu armas do tipo Carabinas modelos CTT 40 C, no calibre .40 S&W, com o intuito de aprovisionar a Guarda Civil Municipal com novos equipamentos, prezando pela segurança de seus agentes quando do enfrentamento de ilicitudes, bem como garantindo a eficiência na presteza dos serviços de segurança pública prestados pela instituição;
Considerando que a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, por intermédio da Diretoria de Ensino da Guarda Civil Municipal, ofereceu aos seus agentes GCM o Curso de Operador Tático de Armas Portáteis, devidamente homologado pelo Departamento da Polícia Federal, a fim de treiná-los para o uso de armas nos modelos Carabinas modelos CTT 40 C, calibre .40 S&W e Espingardas Calibre 12 Gauge (com suas mais diversas munições);
Considerando que os agentes que participaram e foram devidamente aprovados no Curso de Operador Tático de Armas Portáteis, encontram-se aptos para utilização das Carabinas modelos CTT 40 C, no calibre .40 S&W e Espingardas Calibre 12 Gauge (com suas mais diversas munições);
Considerando por fim a real necessidade da utilização destes materiais, pelo o efetivo desta Guarda Civil Municipal, para as ações corriqueiras inerentes a função;

DETERMINA:

Art. 1° As armas institucionais do tipo Carabina modelo CTT 40 C, no calibre. 40 S&W e Espingarda Calibre 12 Gauge, poderão ser utilizadas somente em serviço, sob o regime de cautela diária, pelos agentes do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE, os quais foram considerados **APTOS** em cursos específicos para uso e operação de armas portáteis.

§1º. As armas de que trata o caput do presente artigo, poderão ser utilizadas pelos demais agentes da Guarda Civil Municipal que foram considerados **APTOS** em cursos específicos para uso e operação de armas portáteis, desde que obtenham autorização prévia da Inspetoria da Guarda Civil Municipal para cada evento.

§2º. Salvo a equipe do GOTE, cada equipe poderá utilizar somente um armamento do tipo portátil.

Art. 2° Caberá ao supervisor e/ou comandante de cada equipe fiscalizar o uso das armas do tipo Carabina modelo CTT 40 C, no calibre. 40 S&W e Espingarda Calibre 12 Gauge, sendo que qualquer alteração ou descumprimento do determinado na presente portaria deverá ser relatado à Inspetoria.

Art. 3º O descumprimento de quaisquer disposições constantes nesta portaria constitui infração disciplinar tipificada na Lei Complementar Municipal nº 31, de 20 de outubro de 2017, e enseja a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 2020.

CLAUDIO A. CROZETTA
Inspetor Geral da Guarda Municipal
Portaria 026/2017.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6F736DF2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 201 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 201/2020
ID n.º 477/2020
Modalidade: Pregão: 152/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Valor: R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 14 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3088E629

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 115 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.115/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELISIO GHENO COM O PROLONGAMENTO DA VIA NA RUA DINARTE NUNES FRANÇA (ENTRE AS RUAS SANTO GABRIEL DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO COSTA FRANCO), BAIRROS JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.223.397/0001-45. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 115/2020 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 20/12/2020 à 20/03/2021, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D33F18CF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 110 2018

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.110/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 45/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ALESSANDRA DA ROCHA LIMA PASSOS inscrita no CNPJ sob nº. 30.084.609/0001-57. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 110/2018 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 09/01/2021 à 09/07/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil).

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD661DEC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 107 2020

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.107/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SUBSOLO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL ALVES KUSTEL, COM ÁREA DE 102,94 M², LOCALIZADA NA RODOVIA DO CAQUI, N.º 3166, BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.649.967/0001-50. nos incisos I, II e IV do § 1º do Art.57, da Lei nº. 8.666/93. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 107/2020 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja de 24/12/2020 à 23/04/2021, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD009B78

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 148 2017

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.148/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RUAL, EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO E SEM TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 162/2017,

que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a REAL TUR TRANSPORTE EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.681.568/0001-31. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato 148/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja de 25/12/2020 à 25/12/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 414.196,87 (quatrocentos e quatorze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) anual, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.2.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:97294EDC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 161 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 161/2020
PROCESSO N.º 355/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 355/2020, Pregão, n.º 161/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$43.292,30 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
2) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$22.260,94 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
3) GABRIELA SCOT WINTERS NAVARRO LINS inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.821.880/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$8.872,94 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 16/12/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F880FC4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 160 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 160/2020
PROCESSO N.º 354/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 354/2020, Pregão, n.º 160/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 115/2020).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$4.813,45 (quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 16/12/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FE327DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 13/2020-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Vanderlei Ecker, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 089/2019, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
MARCIO MOREIRA DOS SANTOS jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de janeiro de 2021.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas, e na área administrativa (em local fixo) como de atuação em campo.

Campo do Tenente – PR, 16 de dezembro de 2020

VANDERLEI ECKER
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4F65AE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software, bem como as conversões dos dados existentes no Município, o treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas.
Contrato 197/2020, Equiplano Sistemas LTDA, inscrito no CNPJ sob n°: 76.030.717/0001-48.
Data de assinatura: 10/12/2020. **Vigência**: 180 DIAS
Valor Total: R$ 50.501,00 (Cinquenta mil quinhentos e um reais).
Cobertura Orçamentária:
03 - Secretaria de Administração e Finanças
03.001 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01000 – Recursos Municipais,

Campo do Tenente/PR, 10 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C533528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 69/2020	30/11/2020	– Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	AUTO POSTO NOEROGER LTDA CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 195.802,45

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ADF58A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2020
O Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9h do dia 19/02/2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 8/2020, para a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software, bem como as conversões dos dados existentes no Município, o treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas, pelo tipo técnica e preço. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente e no site http://www.campodotenente.pr.gov.br, link Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaoctpr@gmail.com, Telefone para contato: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, em 14 de dezembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AD7FD6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art.1º- Desaderir do Programa Criança Feliz, tal solicitação justifica-se uma vez que o município não apresenta condições de fazer contratação de pessoal para realizar tal Programa, o mesmo assemelha-se ao Programa de Agentes Comunitárias de Saúde e a primeira infância já conta com o acompanhamento de todas as políticas públicas.
Art.2º- Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 14 de dezembro de 2020.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS
CPF: 728.348.709-34

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E9381B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: ELIZEU ANTONIO PEREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.466.907/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 1.438,37 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 8. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Elizeu Antonio Pereira, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:CCCD4116

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: FAMA PLACAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.900/0001-28. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO FUNDO VELUDO MEDIDA 30CM X 40 E PLACA GRAVADA EM AÇO INOX MEDIDA 21CM X 31 CM. VALOR TOTAL: 830,00 (oitocentos e trinta reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 11. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Maurício Matias, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1072A461

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: SUELI MOTTA DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.926.801/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A SESSÃO SOLENE DE POSSE A SER REALIZADA NO DIA 01/01/2021. VALOR TOTAL: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 7. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Sueli Motta, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3C71D1C3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: JÉSSICA IVATIUK FOTOGRAFIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.185.080/0001.65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FOTOS PARA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO A SER REALIZADA NO DIA 19.12.2020 E SESSÃO SOLENE DE POSSE A SER REALIZADA NO DIA 01/01/2021. VALOR TOTAL: 2.099,80 (dois mil e noventa e nove reais e oitenta centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 7. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Jéssica Ivatiuk, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:AA697B9E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: RITA PASQUALOTTO ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.01.416.913/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) POLTRONAS GIRATÓRIAS MODELO PRESIDENTE E 01 (UM) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. VALOR TOTAL: R$ 3.899,70 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 9. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01-0001-01.031.0001.2-001.44.90.52.00.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Rita Pasqualotto Ecco, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A6ADDB57

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: MEIRA & TODESCATTO TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.34.141.624/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA. VALOR TOTAL: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 10. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01-0001-01.031.0001.2-001.44.90.52.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Adriana Aparecida Todescatto Schio, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:CB861CB3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: Fabiane Trento Informática e Telecomunicações ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.10.206.689/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. VALOR TOTAL: R$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 10. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01-0001-01.031.0001.2-001.44.90.52.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Fabiane Trento, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:57A9D09F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E BACKUP DE DADOS. Valor mensal de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 12. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias). DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Fabiane Trento, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:25C3FC5F

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA E MATERIAL DE COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ; e **ADJUDICO** os itens em favor da empresa **ELIZEU ANTONIO PEREIRA ME** inscrita no CNPJ nº.12.466.907/0001-20, com sede à Rua Voluntário de Pátria, Candói/PR, sendo o valor total de **R$**

1.438,37 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:BBFBE9D8

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2020

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO FUNDO VELUDO MEDIDA 30CM X 40 E PLACA GRAVADA EM AÇO INOX MEDIDA 21CM X 31 CM; e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **Fama Placas LTDA** inscrita no CNPJ nº.03568900/0001-28, com sede à Rua Goiás, 648, Alvorada, Francisco Beltrão - PR sendo o valor total de **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1D13529C

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E FOTOS PARA A SESSÃO SOLENE DE POSSE A SER REALIZADA NO DIA 01/01/2021; e **ADJUDICO** o referido serviço de decoração em favor da empresa **Sueli Motta Decorações** inscrita no CNPJ nº.28.926.801/0001-00, com sede à Rua João Kaveski, 243, Pioneiros, Candói - PR, sendo o valor total de **R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)** e o referido serviço de fotos em favor da empresa **Jéssica Ivaitiuk Fotografia,** inscrita no CNPJ nº.24.185.080/0001-65, com sede à Avenida XV de novembro, 2279, Santa Clara, Candói - PR, sendo o valor total de **R$ 2.099,80 (dois mil e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, totalizando o objeto desta aquisição **R$ 7.259,80 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D068F6A6

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2020

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) POLTRONAS GIRATÓRIAS MODELO PRESIDENTE E 01 (UM) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; e **ADJUDICO** os itens em favor da empresa **Móveis Soberana** inscrita no CNPJ nº.014169130001-56, com sede à Avenida José Antunes Fabrício, n° 2255, Centro, Candói/PR, sendo o valor total de **R$ 3.899,70 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:FB354B9E

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA E 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO**; e ADJUDICO o referido o item Central Telefônica em favor da empresa Meira & Todescatto Telefonia LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.141.624/0001-40, com sede à Rua Tapir, n° 1035, Centro, Pato Branco - PR, sendo o valor de R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais) e o item Computador em favor da empresa Fabiane Trento Informática e Telecomunicações ME inscrita no CNPJ nº.10.206.689/0001-69, com sede à Rua Manoel Lopes de Oliveira, sendo o valor de R$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais), totalizando o objeto deste processo R$ 6.577,00 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:6DAEB914

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E BACKUP DE DADOS**; e ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa Fabiane Trento Informática e Telecomunicações ME inscrita no CNPJ nº.10.206.689/0001-69, com sede à Rua Manoel Lopes de Oliveira, sendo o valor de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:89D4B285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 416/2020

DECRETO Nº 416/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 191.700,00 (Cento e noventa e um mil e setecentos reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 27.800,00
02.002 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0300 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 11.000,00
02.003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0002.2004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0430 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 3.700,00
04.002 SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE
04.122.0002.2013 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1060 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 15.800,00
04.003 SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1140 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.800,00
04.006 SETOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
14.422.0015.2021 MANUTENÇÃO DO PROCON
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1570 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 1.200,00
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO
04.129.0002.2024 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUT., RECEITAS E
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2010 E 0510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 12.500,00
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO
04.129.0002.2024 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUT., RECEITAS E
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2020 E 0511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 27.500,00
06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E
12.122.0002.2026 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2280 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 7.500,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2560 E 0103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 400,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3310 E 0104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 2.200,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3370 E 0104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 12.500,00
07.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PROJETOS E APOIO AO
27.812.0014.2037 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADM. PROJ. E APOIO AO ESPORTE
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4020 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 5.900,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA - SAÚDE
10.301.0005.2038 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE SAÚDE
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4180 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 3.700,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD.
10.301.0005.2047 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
5150 E 0303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 5.900,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
6040 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 2.100,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2061 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
6250 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 27.500,00

10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
26.782.0015.2076 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
7390 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 6.000,00
11.001 GABINETE DA SECRETARIA - AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0002.2078 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE AGRIC. E PECUÁRIA
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
7530 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 900,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2079 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGRIC., PECUÁRIA E FOMENTO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
7590 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 6.000,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.122.0020.2085 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE INDÚSTRIA E
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
7960 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 3.000,00
12.002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.2086 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
8040 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 5.800,00
14.002 SETOR ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2094 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
8600 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 1.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2096 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E CENTRO DE EVENTOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
8760 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 11.300,00
02.002 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA Reabertura
02.062.0002.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0270 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 6.500,00
02.002 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0350 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 10.000,00
02.002 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0360 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 10.000,00
02.003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0002.2004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0470 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 1.000,00
02.003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0002.2004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0480 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 3.700,00
04.002 SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE
04.122.0002.2013 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1090 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 15.800,00
04.003 SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1180 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.800,00
04.006 SETOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
14.422.0015.2021 MANUTENÇÃO DO PROCON
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
1590 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 12.500,00
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO
04.129.0002.2024 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUT., RECEITAS E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1930 E 0511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 1.200,00
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO
04.129.0002.2024 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUT., RECEITAS E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2120 E 0510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 27.500,00
06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E
12.122.0002.2026 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2270 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 7.500,00
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2800 E 0103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 400,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3340 E 0104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 2.200,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3490 E 0104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 12.500,00
07.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PROJETOS E APOIO AO
27.812.0014.2037 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADM. PROJ. E APOIO AO ESPORTE
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
4060 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 3.650,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA - SAÚDE
10.301.0005.2038 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4160 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 250,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA - SAÚDE
10.301.0005.2038 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE SAÚDE
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
4190 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 2.000,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA - SAÚDE
10.301.0005.2038 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
4200 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 3.700,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD.
10.301.0005.2047 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
5180 E 0303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 4.000,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6020 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.500,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
6050 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 400,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
6060 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 2.100,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2061 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6320 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 27.500,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
26.782.0015.2076 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7450 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 3.500,00
11.001 GABINETE DA SECRETARIA - AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0002.2078 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE AGRIC. E PECUÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7510 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 1.500,00
11.001 GABINETE DA SECRETARIA - AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0002.2078 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE AGRIC. E PECUÁRIA
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
7540 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 1.000,00
11.001 GABINETE DA SECRETARIA - AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0002.2078 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE AGRIC. E PECUÁRIA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
7550 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 900,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2079 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGRIC., PECUÁRIA E FOMENTO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
7580 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 3.500,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.122.0020.2085 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE INDÚSTRIA E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7940 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 1.500,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.122.0020.2085 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE INDÚSTRIA E
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
7970 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 1.000,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.122.0020.2085 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE INDÚSTRIA E
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
7980 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 500,00
12.002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.2086 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
8070 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 2.500,00
12.002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.2086 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
8080 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 5.000,00
14.002 SETOR ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2094 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8640 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

14 SECRETARIA DE GOVERNO R$ 800,00
14.002 SETOR ADMINISTRATIVO
04.122.0002.2094 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
8660 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 1.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2096 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
8840 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 15 de Dezembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D2A9597D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 004/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 127/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA****,* sita à Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato devidamente representada por *MAURICELE BALDO* portador do CPF sob n. º 035.851.439-89. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C8692DC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 297/2020

DECRETO Nº 297/2020
DATA: 16.12.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 4.234,00 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Divisão de P educacionais e Educação Básica MDE/FNDE

12.306.1024.2.482 – Execução PNAE – Alimentação Ensino Fundamental
Fonte: 120
3.3.90.32.0.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 4.234,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Divisão de P educacionais e Educação Básica MDE/FNDE
12.306.1024.2.484 – Execução PNAE – Alimentação Creche
Fonte: 120
3.3.90.32.0.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 4.074,00

12.306.1024.2.485 – Execução PNAE – Alimentação Escolar - EJA
Fonte: 120
3.3.90.32.0.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 160,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1C29D84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 567/2020 DE 16.12.2020
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 011/2020 de 27.07.2020,*** que tem como objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital em consideração e seus anexos. Considerando o critério de julgamento ***TÉCNICA E PREÇO,*** fica vencedora a empresa ***DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI***, com percentual de desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os custos internos baseados na tabela do SINAPRO/PR, e honorários de 0% (zero por cento), incidente sobre os custos de serviços de terceiros, por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme Atas em anexo.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 549/2020.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
VALOR: **O valor deste contrato é de R$ 320.124,00 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e quatro reais), com percentual de desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os custos internos baseados na tabela do SINAPRO/PR, e honorários de 0% (zero por cento), incidente sobre os custos de serviços de terceiros.**
PRAZO: **O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do Contrato.**
VIGÊNCIA: **O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 90 (noventa) dias após o encerramento da execução do contrato.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
02.06.2.110.3.3.90.39.88.00.00.00(52/2020)
03.01.2.107.3.3.90.39.88.00.00.00(97/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:163426D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba-PR	15 e 16 de dezembro de 2020.	Representar e angariar recursos ao município em reuniões realizadas na Assembleia Legislativa, Secretaria de Saúde (Sesa) e Palácio do Vice Governador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:244C6DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 568/2020 DATA: 16-12-2020

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com

os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123504/1	Antonio Cezar Kleinhans	Odontólogo	21-12-2020	20-03-2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9CBF4BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 417/2019 de 28.10.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2019 de 24.09.2019.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Execução de obra de reforma no posto de saúde central, Av. Tibagi, 375, Centro, Quadra 06, neste Município, com as características construtivas constante do memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, de acordo com o projeto e planilha de serviços que fazem parte da Pasta Técnica em anexo a este processo, a fim de ampliar e proporcionar melhorias em Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Convênio Federal – Ministério da Saúde – Portaria n. º 341- Proposta 09401.8560001/19-001.
Que entre si celebram:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI, e;*
S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 06 (seis), meses a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de junho de 2020.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

S M. SCAROVONATTI – CONST. E MAT. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:801FE535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020
PROCESSO INTERNO Nº 326/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMERCIAL USUAL EIRELI – CNPJ Nº 14.050.075/0001-91**
Objeto	Aquisição de piso emborrachado de 50mm, já instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	16/12/2020 à 16/12/2021
Valor Contratual	**R$ 62.247,50 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COMERCIAL USUAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DFBC7AE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020
PROCESSO INTERNO Nº 331/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**E.C GABRIEL DE ABREU - CARLOPOLIS - ME - CNPJ 33.603.388/0001-74**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	16/12/2020 à 16/12/2021
Valor Contratual	**R$ 22.792,27 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
E.C GABRIEL DE ABREU - CARLOPOLIS - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D5D70D72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020

PROCESSO INTERNO Nº 0331/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NAILINI TUANE FERREIRA MARQUES ARAUJO - CNPJ 40.043.579/0001-94**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	16/12/2020 à 16/12/2021
Valor Contratual	**R$ 22.792,27 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
NAILINI TUANE FERREIRA MARQUES ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:76BC4485

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2020-DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidora pública.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da funcionária Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 16/12/2020;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço na referida Secretaria;

RESOLVE:

DESIGNAR Kátia K. S. de O. Fernandes, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 1386-1, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter provisório para substituição temporária, a partir do dia 16/12/2020;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos a partir do dia 16/12/2020.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BCA68571

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.496 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio de contribuição com Associação voltada ao atendimento de menores dependentes químicos e alcoolistas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de contribuição para os exercícios de 2021/2022/2023 e 2024 com a Associação voltada ao atendimento de menores dependentes químicos e alcoolistas, sendo internação voluntária ou compulsória, por meio de decisão judicial, no valor anual de até R$ 60.000,00 (sessenta e mil reais), para internamento até 3 crianças ou adolescente mensais.

Art. 2º - O valor descrito no artigo 1º será dividido em 12 parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou proporcional conforme o numero de internos deste Município.

Art. 3º - O termo de fomento tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da prestação de contas do exercício anterior, para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT, bem como juntada de toda a documentação exigida na lei Federal 13.019/2014, e demais legislação atinente à matéria.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
31- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE
10.301.0339.6100- Assistência a Infância e ao adolescente
3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por meio de decreto do executivo se necessário.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:A805D864

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.497 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: "Altera a estratégia 1.1 da Meta 1, constante da lei nº 1.242/2015, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a estratégia 1.1 da meta 1, constante da lei nº 1.242/2015, com a seguinte redação:

1.1) "Realizar busca ativa através da IPARDES, IBGE e PNAD, tendo em vista a inexistência de dados atualizados da população residente da faixa etária de 0 a 5 anos por modalidade".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:D1E1E5A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.498 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Carlópolis, Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal Sebastião Luiz de Souza, com início na estrada que dá acesso para o Bairro dos Pereiras no sentido fazenda José Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:3C4B1922

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.499 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Carlópolis, Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Residencial Amaral- Fase I da seguinte forma:
Rua João Carlos da Silva

Rua Manuel Francisco dos Santos

Rua João Carlos de Oliveira

Rua José Ribamar de Oliveira

Rua Leonidas da Silva

Rua Pedro Alves

Rua Cid Saubier de Andrade

Rua Airton Sena da Silva, com seu prolongamento na Fase II

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:7243A289

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.500 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Carlópolis, Paraná**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Residencial Vista Alegre da seguinte forma:

Rua Projetada B passa a ser Rua Ipê Rosa

Rua Projetada C passa a ser Rua Antonio Carlos Alves

Rua Projetada D passa a ser Rua Ari Pereira Camargo

Rua Projetada E passa a ser Rua extremosa

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:3E87FCEA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.501 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Carlópolis, Paraná.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Residencial Amaral- Fase II da seguinte forma:

Avenida Itararema passa a ser **Avenida Antonio Rodrigues Amaral**

Rua Dom Pedro I passa a ser **Rua Ana Rodrigues Amaral**

Rua Tadashi Uto passa a ser **Rua Isabel Pinheiro de Matos**

Rua Telê Santana passa a ser **Rua Luiz Gilberto Amaral**

Rua Antonio Rodrigues Amaral passa a ser **Rua Reinaldo dos Santos Camargo**

Rua Andre Luiz Amaral permanece **Rua Andre Luiz Amaral**

Rua Airton Sena da Silva permanece **Rua Airton Sena da Silva**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:27EECCB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.502 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio de subvenção social com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis, e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo, objetivando a prestação de serviço público assistencial ao idoso em situação de vulnerabilidade social, na modalidade asilar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar, ou sem condições de prover à própria subsistência, de modo a satisfazer as suas próprias necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.

Art. 2º - A Municipalidade, nos termos de convênio a ser regularmente firmado, transferirá recursos financeiros ao Asilo São Vicente de Paulo, mediante repasses mensais, na forma de subvenção social.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à entidade, enquanto viger o convênio, no exercício de 2021, até o montante de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

§ 2º - O prazo de vigência do convênio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado caso verifique-se o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstas no Plano de Trabalho, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A administração do Asilo São Vicente de Paulo deverá comprometer-se a observar e se orientar pelas normas e diretrizes instituídas pela Política Nacional do Idoso - PNI, proporcionando amplas e iguais condições de tratamento a todos os idosos assistidos, sem discriminação de qualquer natureza, e mantendo recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obrigará a prestar, aplicando os recursos financeiros repassados pelo Município exclusivamente na prestação dos serviços objeto do convênio.

Art. 4º - A liberação dos recursos à entidade beneficiada somente se dará após a apresentação do competente plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo, através de sua Secretaria de Assistência Social, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social, onde será fixado o cronograma de repasse e demais disposições e ajustes necessários ao cumprimento dos objetivos do convênio.

Art. 5º - As despesas com a execução do convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0076.2410 – APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º - Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:6CA2303B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.503 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: "*Altera a lei 1.387/2018, e dá outras providências*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I, II e III, revoga-se o inciso IV, altera o § 3º do artigo 3º, e altera o art. 4º da lei 1.387/2020 com as seguintes redações:

Artigo 3º *- O CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO compõe-se de forma paritária e tripartite por:*

I - até 03 (três) representantes indicados pelo Poder Público;
II - até 03 (três) representantes indicados por entidades de trabalhadores;
de trabalhadores;
III – até 03 (três) representantes indicados por entidades patronais;
IV – (revogado);

(...)

§ 3º - O mandato de cada representante será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período.

Artigo 4º *- A Presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas representativas do Poder Público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo-lhe vedada a recondução para o período consecutivo.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:2EEFE036

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.504 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: "*Altera o § 2º do art. 1º da lei 920/2009, e dá outras providências*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 1º da lei 920/2009, com a seguinte redação:

Art. 1º(...)
(...)
§ 2º. Fica ressalvada, para efeito desta Lei a indicação para cargos de natureza política de Secretário Municipal, exceto para o caso de nepotismo cruzado, ou seja, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, em primeiro grau de vereadores, que não poderão ocupar o cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º. Revoga-se a lei 1.488 de 21 de setembro de 2.020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:63FA5A32

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

SÚMULA: "*Altera a alínea "a" do § 3º do artigo 21 da lei 1.345/2018, e dá outras providências*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a" do § 3º do artigo 21 da lei 1.345/2018 com a seguinte redação:

Art. 21(...)
§ 3º (...)
a) Para os cargos de Secretários, nível superior em qualquer área, ou cursando, devendo o nomeado assinar compromisso junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município que dará continuidade ao curso enquanto estiver nomeado no cargo;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:06D9C383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2020 E ADJUDICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELETRICAS E MAO-DE-OBRA PARA REPARO ELETRICO NOS VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 59/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

Empresa vencedora	Lotes
ADELAR BORBA & CIA LTDA	4, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 36, 38, 39, 42, 43, 45, 47, 49, 51, 52
TEREZINHA DA SILVA	1, 2, 3, 5, 9, 11, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 44, 46, 48, 50

Catanduvas, 14 de dezembro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:284A791C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 59/2020.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA REPARO ELETRICO NOS VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADELAR BORBA & CIA LTDA CNPJ: 05.338.039/0001-37		
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
4	CAMINHÃO 1214 MERCEDES BENZ	5.800,00
6	CAMINHÃO VOLKSWAGEM	6.000,00
7	CAMINHÃO BASCULANTE FORD	5.900,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN	5.000,00
10	FORD/F350	6.900,00
13	2 AMBULANCIA FIAT	15.000,00
14	KOMBI VOLKSWAGEN	4.400,00
16	VAN 16 PASSAGEIROS MENCEDES BENZ	7.500,00
18	PALIO FIRE FIAT	4.300,00
20	LOGAN RENAULT	5.500,00
21	2 SIENA FIAT	9.400,00
24	3 ONIBUS IVECO	12.000,00
25	CAMINHÃO CARGO FORD	6.000,00
26	2 ONIBUS AGRALE	8.000,00
28	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC	6.000,00
31	RETROESCAVADEIRA FB 80 FIAT ALLIS	6.000,00
33	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA CG14	6.500,00
36	MOTONIVELADORA CAT 120 K CATERPILLAR	9.500,00
38	RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR	8.000,00
39	ROLO AMMANN	7.500,00
42	MOTONIVELADORA GR1803 XCMG	10.000,00
43	ONIBUS VOLARE V9L MARCOPOLO	7.000,00
45	DUCATO CARGO FIAT	5.000,00
47	ROLO COMPACTADOR XCMG	7.500,00
49	CAMINHÃO BASCULANTE 260E30 IVETO TECTOR	5.500,00
51	PRISMA CHEVROLET	6.000,00
52	2 MONTANA R7L CHEVROLET	9.500,00

TEREZINHA DA SILVA 03411288990 CNPJ: 30.200.905/0001-76		
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
1	CAMINHÃO 1113 MERCEDES BENZ 1982	7.100,00
2	2 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN	12.900,00
3	CAMINHAO FORD/14000	6.900,00
5	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6.400,00
9	VAN MERCEDES BENZ	5.700,00
11	2 UNO MILLE FIAT	7.000,00
12	3 GOL VOLKSWAGEN	11.000,00
15	VECTRA CHEVROLET	4.500,00
17	CRUZE CHEVROLET	5.000,00
19	4 STRADA FIAT	15.000,00
22	ONIBUS MARCOPOLO	4.400,00
23	6 ONIBUS VOLKSWAGEM	20.000,00
27	MICROONIBUS VOLARE AGRALE	5.900,00
29	TRATOR ESTEIRA FIAT	5.100,00
30	PA CARREGADEIRA CASE	9.000,00
32	MOTONIVELADORA CAT 120 H CATERPILLAR	5.400,00
34	TRATOR ESTERIA D41 E	6.500,00
35	RETRO 4X4 JCB	5.900,00
37	ESCAVADEIRA 312DL CATERPILLAR	7.400,00
40	CAMIONETE S10 CHEVROLET	4.500,00
41	4 SPIN CHEVROLET	20.000,00
44	ONIBUS VOLARE 5 MARCOPOLO	4.500,00
46	MICROONIBUS ADAPTADO VOLARE V8L	4.500,00
48	ESCAVADEIRA XCMG	5.000,00
50	AIRCROSS CITROEN	8.900,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 16 de dezembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B375A417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 229/2020

Alterar a Resolução n. º 226/2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela empregada pública Sirlei Savi, o qual teve início em 09/12/2020 com término previsto para 22/12/2020;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a Resolução n. º 226/2020 cancelando as férias da empregada que seria usufruída conforme período abaixo:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
SIRLEI SAVI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2020/2020	15/12/2020	29/12/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 15/12/2020.

Pato Branco/PR, 16 de dezembro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:251282E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 230/2020

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
CACILDA APARECIDA SANTOS	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	2019/2019	21/12/2020	04/01/2021
FRANCIELE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2020/2020	21/12/2020	30/12/2020
GENECI RODRIGUES CHAVES	CONTADOR I	2020/2020	21/12/2020	30/12/2020
MARIANA GRAHL	CONTADOR I	2020/2020	21/12/2020	30/12/2020
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA	COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	2020/2020	21/12/2020	03/01/2021
SANDRA FIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2020	21/12/2020	04/01/2021
SUSAMARA REGINATO BAERLE	ENCARREGADO DE REDES E PROGRAMAS	2020/2021	21/12/2020	03/01/2021
FABIO ALAN CAVALI	MÉDIDO ORTOPEDISTA	2020/2020	21/12/2020	30/12/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 21/12/2020.

Pato Branco/PR, 16 de dezembro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9B70BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO Nº 102/2020

Transfere bens móveis ao Poder Executivo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam transferidos os bens móveis especificados no Anexo, pertencentes ao patrimônio público do município, utilizados pela Câmara Municipal de Colombo, ao Poder Executivo de Colombo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de dezembro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8D54F044

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 165/2020

Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas nº 412/2020 - Primeira Câmara, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de dezembro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:102ED807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 18.728,77 (dezoito mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:202AEDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CO Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 32.191.212/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.567,00 (três mil e quinhentos e sessenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9A3BFD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 12.095.582/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 16.107,28 (dezesseis mil e cento e sete reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:695BD190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NORMELIA LOTTERMANN - EPP, CNPJ n.º 20.132.1580/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 16.214,00 (dezesseis mil e duzentos e quatorze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FEA3182F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde
Contratada: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 21.971.041/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:44D9C487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 09.560.267/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para

estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:41696F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ n.07.554.943/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 15.722,98 (quinze mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:720ED194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 34.680.592/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 44.475,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CC3EBB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 021/2018
PROCESSO: 29576/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 95.413.779/0001-83.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação da Avenida Abel Scuissiato (Lote 01), com área total de 55.892,00 m², sendo 9.627,65 m² com CBUQ convencional e 46.264,35 m² com Asfalto Borracha, e Recape de vias urbanas em CBUQ, 2.766,75 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem de águas pluviais e ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Pública n.º 021/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 90 (Noventa) dias compreendendo o período de 05/12/2020 a 04/03/2021.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 1.374.814,51 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1522/2019, sob rubrica nº. 18.02.26.782.0025.1010.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais), Fontes de Recurso 1.000/1.1009.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:822F32FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 39/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.

Processo:	26947/2020- Inexigibilidade Nº 39/2020 - Chamamento Público Nº 011/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL. CPF:055.112.899-22.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para Prestação de serviços Médicos, por Hora, visando o atendimento ás demandas de enfrentamento a Pandemia por Coronavírus nos estabelecimento Municipais de Saúde. Conforme Chamamento Público 011/2020.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 21.120,00(vinte e um mil e cento e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	15/12/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:23ADFEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2020 – Dispensa de Licitação nº 006/2020

CONTRATADO: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 79.123.485/0001-60

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de confecção de uniformes profissionais sob medida.

VALOR TOTAL: R$ 4.466,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.23.00 - Uniformes, tecidos e aviamentos; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2020.

O referido ato administrativo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

(*) Republicação por incorreção, tendo em vista a ocorrência de erro na grafia do numero da Dispensa de Licitação do instrumento contratual (publicou-se "Dispensa de Licitação nº 024/2020", sendo que o correto seria "Dispensa de Licitação nº 006/2020"), (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano IX, nº 2156, página 80, data da publicação: 10/12/2020).

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:078DFC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020

OBJETO: Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as instituições interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Secretaria Municipal de Finanças, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou na Secretaria Municipal de Finanças das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 16 de dezembro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:35B06686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de duas salas de aula e reforma de banheiros e cozinhas da Escola Municipal Vereador Antônio Borkowski, Contenda/Paraná, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0016.1023 4.4.90.51.00.00 FONTE 107
VALOR TOTAL: R$ 262.354,13 (Duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)
CONTRATADA: TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº27.723.924/0001-72
DATA: 15/12/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2CA3B8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2020

Objeto: Aquisição de insumos para a reforma da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

No horário preestabelecido a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Decreto nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020 esteve reunindo-se para dar início à licitação supramencionada.

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, verificou junto ao protocolo geral do Município de Contenda que não ouve protocolo de interessados na Tomada e Preços em epigrafe. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTA** a presente licitação por não se apresentarem proponentes interessadas.

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br** e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 16 de dezembro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente

Membros:
.....
ODETE PAVLIK
.....
HELENA GAWLAK
.....
LARRY HUGO SANCHES
.....
OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:640A0805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020
DISPENSA 022/2020
OBJETO: obra de pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) nos seguintes logradouros: Rua Juvêncio de Camargo e Souza (entre Av. Eleutério de Souza Padilha e Rua José Dorival Valter), com extensão de 462,00 m, Rua Leonor Pacheco dos Anjos (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 565,00 m, Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 648,00 m, Rua José Ferreira da Silva (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até a Rua Juvêncio de Camargo e Souza), com extensão de 220,00 m., nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,§ 1º, inciso II e IV da Lei nº 8666/1993
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 11 de outubro de 2020 até 05 de março de 2021
CONTRATADO: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 1.692.894/0001-90
DATA: 10/12/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DF112708

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 349/2020

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 16/12/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MÉDICO NEUROLOGISTA em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
ALINE KELLY DE CEZÁRIO PIVA DA SILVA	9.072.162-3/PR	2º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8EB4631F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 341/2020

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 341/2020

SÚMULA: *Institui a tabela de grau de risco das atividades econômicas para fins de inscrição no Cadastro Municipal e emissão de Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Contenda, conforme especifica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, e na forma da Lei Complementar Municipal 017/2019,

CONSIDERANDO o inciso IV do *caput* do art. 1º, o paragrafo único do art. 170 e o *caput* do art. 174 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei 13874/2018, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.178/2019 que Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e dá outras providências;

CONSIDERANDO a conjugação de esforços para a integração e desenvolvimento de novos sistemas e tecnologias para a implantação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, de que trata a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que o Capítulo III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dispõe sobre a simplificação e compatibilização do processo de abertura, registro, alteração e baixa de empresas, bem como sobre a realização dos trâmites de modo preferencialmente eletrônico;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 163, do estado do Paraná, que *Institui no Estado do Paraná o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 017/2019, que estabelece que nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o Alvará de Licença, assim como a necessidade de definir o grau de risco de atividades para fins da liberação do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório;

CONSIDERANDO a Resolução do CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019, qual versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, convertida na Lei 13874/2019;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial o Objetivo 8, "Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos" e;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar a abertura e licenciamento das empresas no âmbito no municipal na busca da defesa do livre exercício da atividade econômica em busca de uma sociedade livre, justa e solidária,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a tabela de grau de risco das atividades econômicas para fins da inscrição no Cadastro Municipal e emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, e classifica as atividades em BAIXO RISCO "A", BAIXO RISCO "B" e ALTO RISCO.

Paragrafo único. A classificação de grau de risco das atividades econômicas encontram-se definidas no Anexo I, parte integrante deste

Decreto, as quais estão estruturadas de acordo com a tabela CNAE - Subclasses 2.3 da Comissão Nacional de Classificação de Atividades (CONCLA), que para fins de padronização de redação e de melhor visualização, as subclasses estão caracterizadas por cores (VERDE, AMARELO E VERMELHO), sendo que para os efeitos deste regulamento, considera-se:

I – GRAU DE RISCO: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde pública, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência de exercício de atividade econômica;

II – ATIVIDADE ECONÔMICA DE GRAU DE BAIXO RISCO "A": aquela caracterizada pela cor VERDE, que devido ao seu reduzido risco potencial de dano à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio, não comportarão vistoria (tanto prévia como posterior) para fins do exercício contínuo e regular desta atividade, no entanto, deverá atender ao estabelecido na Lei Municipal vigente que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Contenda, sendo que o estabelecimento ou edificação ficará passível de ser fiscalizado a qualquer tempo;

III – ATIVIDADE ECONÔMICA DE GRAU DE BAIXO RISCO "B": está caracterizada pela cor AMARELA, que devido às características constitutivas, por oferecer pequeno risco potencial de dano à saúde pública, ao meio ambiente e ao patrimônio, permitirá o início da operação do empreendimento com Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, ou seja, sem exigência de vistoria prévia, para tanto, deverá atender ao estabelecido na Lei Municipal vigente que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Contenda, com validade conforme prazo a ser indicado neste Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, o qual não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias;

IV- ATIVIDADE ECONÔMICA DE ALTO RISCO: está caracterizada pela cor VERMELHA, que são as atividades econômicas assim definidas por outras legislações de esfera Municipal, Estadual e Federal emitidas pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, as quais exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações antes do início da atividade.

Art. 2º. A dispensa ou a exigência de vistoria, prévia ou posterior, assim como a liberação de Alvarás de Localização e Funcionamento de caráter provisório e precário, para início da operação de empreendimentos industriais, de comércio e de serviços previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar Municipal nº 017/2019, será realizada no ambiente digital do portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), devendo atender aos termos deste Decreto e demais regulamentações específicas adotadas por este município, bem como dos órgãos licenciadores, utilizando-se a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Art. 3º. Para empresas que possuam mais de uma atividade econômica em seu cadastro municipal, independentemente do porte, será considerada por este município aquela atividade (subclasse) de maior risco para efeito de classificação do grau de risco do empreendimento.

§ 1º Para os estabelecimentos, independentemente do porte, que possuam uma ou mais atividades econômicas classificadas como "ALTO RISCO", o Alvará de Localização e Funcionamento será concedido após a obtenção das licenças exigíveis pelos respectivos órgãos competentes.

§ 2º O contribuinte dispensado do licenciamento que alterar ou incluir atividade não classificada como "BAIXO RISCO A" deverá solicitar a licença, na forma prevista na legislação municipal, sob pena de sofrer as sanções legais.

Art. 4.º Compete ao órgão ambiental a classificação de riscos relativos ao licenciamento ambiental e ao órgão de vigilância sanitária municipal a classificação de riscos relativos ao licenciamento sanitário.

Art. 5º. Compete ao contribuinte implantar e manter as adequadas condições sanitárias, ambiental e de segurança, relativas às suas atividades econômicas, conforme preveem as legislações específicas de cada órgão, podendo o mesmo ser responsabilizado pelas condições legalmente previstas.

Art. 6º. As empresas com atividades classificadas como "BAIXO RISCO A", ficam dispensadas de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. As empresas com atividades classificadas como "BAIXO RISCO A", não estão dispensadas da realização da Consulta Prévia de Localização, realizada pelo órgão competente, e emissão da Inscrição Municipal.

Art. 7º. Com relação ao procedimento para a obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como "BAIXO RISCO B", deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I - solicitação da consulta prévia de atividade econômica sem restrições;
II - emissão da inscrição municipal quando deferida a consulta prévia;
III - apresentação dos seguintes documentos:

Contrato Social Consolidado, ou instrumento constitutivo equivalente devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original);
Comprovante de inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
RG, CPF e Comprovante de Residência dos sócios (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original);
Autodeclaração de Autorização para Utilização do Imóvel, Contrato de Locação ou Autorização do Proprietário do Imóvel (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original);
Cópia da carteirinha do CRC do contador responsável pela empresa (caso não seja MEI);
Apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - CVCB, conforme prevê Lei nº 19.449/2018 do Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para as empresas que utilizem do sistema Empresa Fácil, ficam dispensadas as exigências contidas no inciso III.

Art. 8º. Quando da emissão da Inscrição Municipal e do Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com este Decreto, será comunicada a Fiscalização Municipal para os procedimentos fiscalizatórios adequados ao tipo do estabelecimento quando:

I - verificar-se a realização de atividade diferente da requerida e autorizada pela Administração Pública;

II - por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio e segurança pública;

III - forem prestadas falsas informações no processo de requerimento da licença;

IV - os processos de inscrição ou alteração no Cadastro Municipal forem instruídos com a falta de documentos ou documentos falsos ou adulterados.

Paragrafo único. Constatado que o contribuinte beneficiado pela classificação de risco de atividades, não atende ao disposto nos artigos deste Decreto, será lavrada notificação do contribuinte equiparando este a estabelecimentos sem licenciamento.

Art. 9º. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, ficam autorizados, nos termos deste Decreto, a se estabelecer em domicílio.
§ 1º. Para efeito deste Decreto:
I – As instalações e atividades:
a) não poderão ser poluentes, perigosas, incômodas ou nocivas à vizinhança, nem provocarem degradação ao meio ambiente, obedecendo ao estabelecido no Plano Diretor do Município e Código de Posturas;
b) não poderão estar situadas em áreas ou zonas de preservação ambiental;
c) não poderão estar situadas em torno de bens tombados ou em áreas de preservação permanente;
d) não poderão ocupar faixas ou áreas não edificáveis;
e) não poderão ocupar partes comuns ou unidades de edificações multifamiliares de uso exclusivamente residencial, sem a autorização, com unanimidade, do condomínio;
f) não poderão ocupar áreas de risco, assim determinadas pela Defesa Civil, ou órgão responsável para tal;
g) não poderão ocupar área de litígio judicial.
II – A atividade deve ser exercida em horários permitidos para a atividade previamente fixados pela fiscalização municipal;
§ 2º. Os efeitos deste Decreto estender-se-ão à utilização profissional de suas respectivas residências por profissionais liberais de qualquer atividade.
§ 3º. Os imóveis ocupados serão considerados de natureza residencial para efeito de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
Art. 10. Para os efeitos da alínea "a" do inciso I do § 1º do artigo anterior, consideram-se atividades:
I – perigosas as que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação e detritos danosos à saúde ou que, eventualmente venham por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;
II – incômodas, as que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações, ou conturbações de tráfego que venham incomodar a vizinhança;
III – nocivas as que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera ou cursos d'água.
Parágrafo Único. As atividades relacionadas à alimentação deverão satisfazer às exigências da autoridade sanitária competente em consonância com a legislação vigente e os enunciados na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 128 de Dezembro de 2008 e Lei Complementar 147/2014.
Art. 11. A autorização de funcionamento na residência não gera direito adquirido e nem permite que haja transformação de uso residencial para comercial, quando não estiver atendida a legislação municipal de uso e ocupação do solo e o código de obras do município.
Art. 12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual que nos termos deste decreto obtiverem autorização para funcionamento residencial, estarão dispensadas da Exigência de qualquer documento de comprovação de Regularidade Fundiária e de apresentação do Habite-se.
Art. 13. As renovações serão concedidas desde que a atividade exercida não tenha demonstrado quaisquer dos inconvenientes definidos neste Decreto e no Código de Posturas Municipal.
Art. 14. Poderá o Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), decidir por novas classificações de risco, incluindo novas atividades econômicas ou desenquadrando as que estiverem classificadas com Baixo Risco "A" ou Baixo risco "B", em conformidade com o §5º do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 017/2019.

Art. 16. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) e pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 17. Fica o Município de Contenda vinculado ao disposto no inciso IX do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para fins de aprovação tácita nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 187/2015.

Contenda, 11 de dezembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

*Ato republicado devido a incorreção no título da publicação, para constar Decreto 341/2020, em vez de Decreto 343/2020, e para inclusão da TABELA DE CLASSIFICAÇAO DE GRAU DE RISCO MUNICIPAL (Anexo).

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:F2F37E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 009/2020.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Data do Contrato: Em 15 de dezembro de 2020.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.
Contratada: **Comércio de Alarmes Irati – Ltda**. – CNPJ nº 05.612.166/0001-82.
Objeto/Finalidade: Implantação de sistema telefônico com os ramais e sistema de rede lógica para internet no novo prédio situado à Rua Alziro Pedroso, nº 275 – sede do Município de Fernandes Pinheiro, onde funcionará as novas instalações da Câmara Municipal.
Preço Global: R$ 5.784,58 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: Perante a realização dos serviços e apresentação de nota fiscal para a Câmara Municipal.
Início da execução: Em 15 de dezembro de 2020.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 718/2019).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 15 de dezembro de 2020.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI - LTDA
CNPJ nº 05.612.166/0001-82
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B237ACA6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2017

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no

CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e,

Contratada: Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-200, instituída no CGC/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, neste ato representado por sua Presidente a Sr.a. Jacqueline Dolores Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.845.597-4/SSP/PR, CPF/MF nº 566.606.189-53, residente na Rua dos Girassóis, nº 12, Pérola D'Oeste na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-200, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica alterado o valor contratual global, passando de **R$1.887.125,40 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para R$2.516.167,20 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN
JACQUELINE DOLORES ROCHA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0577C937

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2017

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e,

CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-200, instituída no CGC/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, neste ato representado por sua Presidente a Sr.a. Jacqueline Dolores Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.845.597-4/SSP/PR, CPF/MF nº 566.606.189-53, residente na Rua dos Girassóis, nº 12, Pérola D'Oeste na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-200, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 31/12/2020 para 30/12/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 28/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica alterado o valor contratual global, passando de **R$2.516.167,20 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), para R$3.145.209,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e nove reais).**

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN
JACQUELINE DOLORES ROCHA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B492D08F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CUPIM SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 00.201.623/0004-75

OBJETO: Aquisição de caixas de bombons para brinde aos funcionários da Prefeitura Municipal, em comemoração ao Natal.

VALOR: R$ 4.487,25 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 16 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B3CB4499

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 111/2020

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 111/2020, o fornecimento de Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05
Lotes: 01 E 02
Valor Global: R$ 6.488,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

Fernandes Pinheiro, em 16 de dezembro de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4CED5D2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 111/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2020:

Vencedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Lotes: 01 E 02
Valor Global: R$ 6.488,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7E19C2A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Objeto: Fornecimento de Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Execução: 03(três) meses
Valor: R$ 6.488,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
Data: 16/12/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1BFF2433

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 099/2020

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Lisionete Hykavy

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 917/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a LISIONETE HYKAVY, servidora ocupante de cargo efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula 102-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15/12/2020 a 17/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:33B38365

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 100/2020

Súmula: Concede gratificação de condução

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício n° 279/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos, J*ULIO CESAR CABRAL SCHLETZ*, matrícula 838-1, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/11/2020.
Art. 2° - Conceder Gratificação por Condução de Transporte Especial - Saúde, a partir de 30/11/2020, conforme Art. 1° da Lei municipal nº 541/2014, e suas alterações, devido ao mesmo exercer suas funções em regime de sobreaviso e plantões da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7C46956E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 195/2020

Súmula: "Dispõe sobre Ponto facultativo nas repartições públicas municipais".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 25 de dezembro (sexta-feira) em comemoração ao Natal, e
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01 de janeiro de 2021 (sexta-feira) - Confraternização Universal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de

evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F44B79C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3598 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3598/2020 de 24/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
715 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
716 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
Total Redução:			**17.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:33D97E40

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3572 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3572/2020 de 03/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 641/2020 de 25/08/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.302.0006.2.039.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	
258 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
07.004.10.302.0006.2.086.		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP	
261 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:91F8349E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3602 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3602/2020 de 01/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.924,71 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
712 - 3.3.90.30.00.00	33797	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
720 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
571 - 4.4.90.52.00.00	33798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
06.004.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
614 - 3.3.90.30.00.00	33796	MATERIAL DE CONSUMO	1.724,71
Total Suplementação:			7.924,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	
		CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
617 - 3.3.90.39.00.00	33797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
591 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
570 - 3.3.90.39.00.00	33798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
06.004.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
615 - 3.3.90.39.00.00	33796	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
616 - 4.4.90.52.00.00	33796	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24,71
Total Redução:			7.924,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:35198C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
344_20 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 344 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Cancela a licença sem vencimento da servidora EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS, a partir de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:039E00A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 20/2020

RESOLUÇÃO Nº 20/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a atualização do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando As medidas socioeducativas prevista no art. 112 da Lei nº 8069, de 13 julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 119/2006 – que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

Considerando a Lei nº 12. 594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, regulamentando a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional;

Considerando que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das politicas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da politica municipal de proteção ás crianças e adolescentes concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;
Considerando que a responsabilidade do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE é a de execução das medidas em meio aberto conforme expresso no Artigo 5º, III da Lei 12 594/2012;

Considerando a deliberação da plenária em 09 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar sem ressalvas a atualização do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas 2014/2024.
ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:65BA37A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 123/2020, considerando que ocorreu equívoco na inserção no sistema, dos produtos dos itens: 04 – dipirona e 05 – paracetamol, com relação aos fornecedores.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D7CE9293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 130/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 130/2020, tendo em vista a necessidade de alteração do edital para atender as necessidades da Administração Municipal, para o fim de revisão de valor máximo estimado dos grupos G3, G6 e G8, os quais restaram DESERTOS, assim como, melhor definição do critério de julgamento das propostas do presente objeto, para MAIOR DESCONTO por grupo de itens.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:320BB6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.

EMPRESA CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 26.419.311/0001-83

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EMPRESA CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - EPP

CNPJ Nº: 09.676.256/0001-98

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

CNPJ Nº: 18.337.759/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

EMPRESA CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 04.372.020/0001-44

VALOR TOTAL: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Valor total da Dispensa de Licitação nº 126/2020: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8EF1504B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANSELMO HOFSTATER**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1004/2020 - Processo dispensa nº 124/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de máscaras cirúrgicas para utilização pelos profissionais de saúde no setor de COVID-19.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20202	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
20217	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2243E4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL EXTRATO INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1005/2020 - Processo inexigibilidade nº 54/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipos para bomba de infusão, para utilização na UPA 24 horas, no setor COVID.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20219	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80AA9F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL CONTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1006/2020 - Processo dispensa nº 126/2020.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1007/2020 - Processo dispensa nº 126/2020.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$15.000,00 (quinze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1008/2020 - Processo dispensa nº 126/2020.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1009/2020 - Processo dispensa nº 126/2020.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20219	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
20218	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A33606B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para reparos de apostilas de inglês, consistentes em desmontagem, impressão e inserção de páginas e montagem.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R$
01	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	SERVIÇO	3.980,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº. 125/2020**: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AA4D8CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020.
OBJETO: Aquisição de equipamentos cirúrgicos e materiais para o Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, em atendimento à demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO:
LICITAÇÃO FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CEFBAB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE NOVEMBRO

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

Requisição de diária nº 016/2020
Nome: **ALAERCIO SALES**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 25/11/2020 á 27/11/2020

Observação: **=> PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS.**
=> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA.
=> ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLITICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL NO MONTANTE DE R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 017/2020
Nome: **MARCO ANTONIO TOMKO**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 25/11/2020 á 27/11/2020

Observação: **=> PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS.**
=> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA.
=> ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLITICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL NO MONTANTE DE R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 018/2020
Nome: **IVO HENRIQUE GAIOVICZ**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 25/11/2020 á 27/11/2020

Observação: **=> PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS.**
=> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA.
=> ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLITICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL NO MONTANTE DE R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 019/2020
Nome: **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba - PR

Período: de 25/11/2020 á 27/11/2020

Observação: **=> PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS.**
=> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA.
=> ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLITICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL NO MONTANTE DE R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº 020/2020
Nome: **ANA PAULA KOROLUK**

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba - PR

Período: de 25/11/2020 á 27/11/2020

Observação: **=> PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS.**
=> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA.
=> ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLITICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL NO MONTANTE DE R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº 021/2020
Nome: **ALEXSANDER MARTENDAL**

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba - PR

Período: de 25/11/2020 á 27/11/2020

Observação: **=> PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS.**
=> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA.
=> ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLITICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL NO MONTANTE DE R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E07975F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1650/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE JOÃO STECHECHEN À RUA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PRE DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei do Legislativo Nº015/2020** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **JOÃO STECHECHEN** à Rua Princesa Izabel, situada no Bairro Vila Operária, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

General Carneiro, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:53C4E5B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1651/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE NOMES DERUAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PRE DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei do Legislativo Nº016/2020** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **ADELINO WUNDERLICH** à Rua Projetada E, situada no Bairro Vila Operária, nesta cidade.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **VALDEVINO DA LUZ** à Rua Pedro Araújo Neto, situada no Bairro Vila Operária, nesta cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

General Carneiro, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9D60DB8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1652/2020

Súmula: Acrescenta o § 1° ao art.11 da Lei n°. 1639/2020, ° e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei Nº037/2020**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o § 1° ao artigo 11 da Lei n°. 1639/2020, qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 (...)

§1° - Excepcionalmente o primeiro mandato de Controlador Interno e dos Auxiliares de Controle, previstos na Lei nº 1639/2020, será pelo período de 2 anos iniciando na data de sua nomeação. Este primeiro mandato poderá ser reconduzido pelo período de 4 anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F59BAD49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1653/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei Nº034/2020**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de General Carneiro -PR.

Art. 2º. Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade publica. (Redação dada pela Lei Federal nº. 12.435, de 06 de julho de 2011).

§ 1º Os benefícios eventuais só devem atender situações de vulnerabilidade pertinentes à Política de Assistência Social, sendo assim, não serão considerados benefícios eventuais de assistência social situações relacionadas à programas, projetos, serviços e benefícios na área de educação, saúde, habitação e demais políticas setoriais.

§ 2º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante avaliação das equipes de proteção social básica e/ou equipe de proteção social especial.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros ou situação de vulnerabilidade social temporária.

Art. 4º. São critérios gerais para as concessões de benefícios eventuais:
I. Renda mensal familiar igual ou inferior à renda per capta de ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional.
II. Famílias incluídas no Cadastro Único (CADÚNICO) e/ou equivalente.
III. Avaliação técnica da equipe de referência da proteção social básica e/ou proteção social especial.

§ 1º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para concessão de beneficio eventual.
§ 2º Excluem-se deste critério as famílias que possuam renda mensal per capita familiar acima do estabelecido no caput deste artigo, que se encontram em situação peculiar de vulnerabilidade social, mediante

avaliação técnica das equipes de referências de proteção social básica e proteção social especial.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º. O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I. Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II. Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III. Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV. Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
V. Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
VI. Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII. Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII. Ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX. Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 6°. Os benefícios eventuais que integram esta Lei caracterizam-se pelas modalidades:
I. Auxílio Natalidade;
II. Auxílio Funeral;
III. Auxílio à Situação de Vulnerabilidade Temporária;
IV. Auxílio à Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública.
Parágrafo Único. Terá prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e vítimas de calamidades públicas e situações de emergência.

SEÇÃO I
BENEFÍCIOS POR NASCIMENTO
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7º. A concessão do auxílio natalidade constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e/ou pecúnia, nas seguintes condições:
I. Necessidades do recém-nascido;
II. Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
III. Apoio à família no caso de morte da mãe decorrente do parto;

§ 1° São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
Se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
Se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
No caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;
Requerimento do benefício assinado preferencialmente pela mãe;
Demais documentos dispostos no Art. 4º I, II e III da referida lei, e parágrafo § 1º e § 2º.
§ 2° O benefício pode ser solicitado a partir do 7º mês de gestação até o 30º dia após o nascimento.
§ 3° É vedada a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada, pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, g, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

SEÇÃO II
BENEFÍCIO POR MORTE
DO AUXÍLIO FUNERAL
Art. 8º. A concessão do auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e/ou pecúnia.
Art. 9º. O auxílio funeral atenderá:
Custeio de despesas de urna funerária, velório, sepultamento, translado funerário, preparação do corpo com higienização, aspiração, ornamentação;
Utilização da capela, isenção de taxas de sepultamento;
Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
Demais serviços inerentes;
§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de todas as despesas elencadas nos incisos deste artigo, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, garantindo assim a gratuidade do benefício.
§ 2° Fica VEDADO ao prestador dos serviços funerários cobrar do usuário, qualquer tipo de despesa ou contrapartida, extra ao benefício, tipificando assim cobrança indevida, sob pena de responder sanções administrativas e penais.
§ 3° Fica VEDADO à concessão do Auxílio Funeral, às famílias que não concordarem ou não aceitarem os itens ou a concessão através do benefício já referido.
§ 4° São documentos essenciais para o auxílio funeral:
Certidão de óbito;
Requerimento do benefício assinado por familiar, preferencialmente pelo pai, mãe, cônjuge ou filho responsável pelo falecido.
Declaração de não ser beneficiário de qualquer tipo de seguro de vida, inclusive DPVAT, bem como, declaração de não haver contratado planos que tenham natureza de serviços funerais.
Demais documentos dispostos no Art. 4º I, II e III da referida lei, e parágrafo § 1º e § 2º.
§ 3°. O auxílio funeral será requerido até 30 dias após o óbito.
§ 4º. Quando se tratar de usuário da política de assistência social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inserido no serviço de Alta Complexidade, o responsável pela entidade ou cuidador poderá solicitar o Auxílio Funeral.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILDIADE TEMPORÁRIA

Art. 10. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I. Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II. Perdas: privação de bens e de segurança material;
III. Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único: os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I. Da falta de Acesso a condições e meios para suprir as necessidades sociais cotidianas dos solicitantes e de sua família, principalmente:
a) Alimentação; e
b) Domicilio.
II. Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III. Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça a vida;
IV. De desastres e de calamidade pública;
V. De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 11. São benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária:
I. Auxílio Transporte;
II. Auxílio Alimentação;
III. Aluguel Social;
IV. Auxílio com telha fibrocimento(sem amianto);
Art. 12. A concessão de auxílio transporte para itinerantes e usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de serviço ou espécie, nas seguintes situações:
Pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;
Pessoas que estão instaladas em unidades de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e suas famílias.
Usuários que demandem realizar entrevistas de emprego em outro município.
Para retorno de indivíduo ou família, para afastamento de situação de violação de direitos.

Para visita familiar a membro que esteja em situação de privação de liberdade, entre outras situações.
§ 1° São documentos essenciais para a concessão do auxílio transporte:

a) Documentos dispostos no Art. 4º I, II e III da referida lei, e parágrafo § 1º e § 2º.
b) No caso do beneficiário não apresentar identificação, deverá apresentar boletim de ocorrência ou outro que justifique estar sem documentos.
c) Requerimento do benefício, assinado pelo requerente.
Art. 13. O auxílio alimentação consiste na concessão de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo criança, pessoa idosa, pessoa com deficiência, gestante e nutriz.
§ 1° São documentos essenciais para a concessão do auxílio alimentação
Documentos dispostos no Art. 4º I, II e III da referida lei, e parágrafo § 1º e § 2º.
Requerimento do benefício assinado por familiar, preferencialmente pela mulher.
§ 2° O auxílio alimentação será de cestas alimentação definida pelo órgão gestor da Política de Assistência Social e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 3° A concessão de auxílio alimentação é suplementar e em casos de extrema vulnerabilidade social.

Art. 14. O benefício eventual, na forma de Aluguel Social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir a vulnerabilidade social.

Art. 15. Somente poderão ser objeto de locação imóveis que:
I. Possuam condições de habitabilidade;
II. Não estejam situados em áreas de risco;
III. Não estejam situados em área de preservação permanente (APP);
IV. Não componham conjuntos habitacionais construídos com recursos públicos, proibidos de locação e/ou comercialização.

Art. 16. O benefício eventual denominado aluguel social será concedido como forma de continuidade do acompanhamento familiar ou do trabalho social desempenhado com os indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, aplicando-se as hipóteses de:
I. Famílias em situação de abandono ou da impossibilidade de garantia de abrigo aos filhos, decorrentes das previstas na Lei 8.069 de 13 de julho 1990;
II. A fim de evitar acolhimento institucional nas unidades de acolhimento de Assistência Social ou acolhimento familiar, bem como viabilizar o desacolhi mento;
III. Situação de ruptura de vínculos familiares, decorrentes das situações de violência doméstica previstas na lei Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006;

Art. 17. São requisitos indispensáveis a concessão do benefício eventual de aluguel social:
Que o requerente no caso de desacolhimento não possua imóvel;
Que o requerente se encontre em vulnerabilidade socioeconômica e que não tenha outra forma de suprir a necessidade de custeio de sua moradia com meios próprios, constatado por meio de avaliação das equipes considerando o artigo anterior.
Que nenhum integrante do núcleo familiar do requerente possua outro imóvel, se excluindo o suposto violador.
Em casos de violência doméstica, apresentação por parte da requerente de documento comprobatório de medida protetiva e/ou caso não possua será orientada pela equipe sobre a realização do mesmo.

Art.18. A concessão do auxílio aluguel social se destina a famílias em situação de vulnerabilidades e será pago para o núcleo familiar, sendo vedada à constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios do aluguel social. O auxílio será concedido em forma de pecúnia no valor de até 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente, pelo prazo de até 03 (três) meses.

§ 1°. O "Aluguel Social" será reavaliado em até 03 (três) meses, pelos técnicos do serviço que realiza o acompanhamento do requerente, podendo ser prorrogado por igual período, desde que esteja nos critérios estabelecidos.

Art. 19. Será imediatamente suspenso o pagamento do "Aluguel Social", a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
Quando o requerente for contemplado com qualquer imóvel de Programa;
Habitacional, seja na esfera municipal, estadual ou federal;
quando for dada solução habitacional para a família requerente ou quando esta conquistar autonomia financeira.
Quando se verificar o descumprimento de quaisquer dos requisitos preestabelecidos;
Nos casos de violência doméstica em que a requerente voltar a residir com suposto abusador.

Art. 20. São documentos essenciais para a concessão de Aluguel Social:

I. Requerimento do benefício, assinado preferencialmente pela mulher;
II. Documentos dispostos no Art. 4º I, II e III da referida lei, e parágrafo § 1º e § 2º.
§ 1° O aluguel social será regulamentado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 21. As situações de contingencias que ameaçam a vida, causando iminentes riscos circunstanciais, decorrente a situações climáticas, as quais não se caracterizam situação de emergência ou calamidade pública, serão atendidas com a concessão de telhas fibrocimento, considerando as seguintes condições:
Documentos dispostos no Art. 4º I, II e III da referida lei, e parágrafo § 1º e §2º.
Requerimento do benefício, assinado.
§ 1°. Fica VEDADO a concessão de materiais para construções e ampliações considerando que é uma provisão da politica de habitação.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIAS

Art. 22. O Auxílio para Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública consiste no apoio e proteção à população através da oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.
Parágrafo único. O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Art. 23. A Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública caracteriza-se quando há reconhecimento pelo poder público de situações anormais como: temperaturas excessivamente baixas/altas, tempestades, enchentes, inversões térmicas, estiagens, desabamentos, incêndios e epidemias, causando sérios danos à comunidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 24. Para atendimento das vítimas de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, o benefício eventual deverá ser gestionado de forma articulada com o serviço de proteção social especial de alta complexidade.
Art. 25. São consideradas provisões compatíveis com o Auxílio de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, as destinadas para:
I. Aquisição de materiais para alojamento;
II. Aquisição de materiais de limpeza e desinfecção;
III. Alimentação;
IV. Estrutura para guarda de pertences e documentos;
V. Outras necessidades que atendam as particularidades da situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Art. 26. A forma de acesso ao Auxílio à Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública se dará através de notificação de

órgãos da Administração Pública Municipal e da Defesa Civil, sendo dispensada a comprovação de renda.
§ 1º O auxilio em situação de calamidades pública será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, mediante avaliação da equipe técnica.

SEÇÃO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Caberá ao órgão gestor da política de Assistência Social do município:
I. A coordenação geral dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
II. Realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão de benefícios eventuais;
III. Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Art. 28. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. Estabelecer critérios de acesso aos benefícios eventuais, quando não previstos nesta Lei;
II. Fiscalizar a aplicação dos Benefícios Eventuais concedidos;
III. Regular situações não especificadas por esta lei.
IV. O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social poderá mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.

Art. 29. Caberá às equipes técnicas o encaminhamento e inclusão dos usuários e suas famílias beneficiadas aos serviços e programas socioassistenciais do SUAS, disponíveis no município:
Dos Serviços:
Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Outros equivalentes.
Dos Programas:
Família Paranaense;
Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
Outros equivalentes.
§ 1°. Caberá, as equipes, de acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, encaminhar as família ou pessoa beneficiada para cadastrar-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.
§ 2°. O atendimento às famílias deve compreender a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e a convivência familiar e comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, e a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontra.
§ 3°. Possibilitar atendimento intersetorial, qualificar o atendimento a indivíduos e famílias e potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais;

Art. 30. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programa mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.
Art. 31. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelo Orçamento Geral do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual Municipal e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.32. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 33. Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 16 de Dezembro de de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6F73D2B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1654/2020

Sumula: Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei Nº026/2020**, e o **Projeto de Emenda do Legislativo, nº 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012 e 013** ao **Projeto de Lei nº 026/2020** e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - O orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 39.258.785,08** (trinta e nove milhões, duzentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 1.
Parágrafo único. Integram esta Lei as receitas estimadas distribuídas por categorias econômicas e fontes de recursos, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Anexo 2, de acordo da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receitas Próprias R$ 39.258.785,08
1.1 Receitas Correntes R$ 37.470.439,06
1.2 Receitas de Capital R$ 1.788.346,02

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º As Despesas Orçamentárias discriminadas nos Anexos 2, 6 a 9 estão fixadas em **R$ 39.258.785,08** (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R$ 37.162.011,48
II – Orçamento Câmara Municipal R$ 2.096.773,60
TOTAL R$ 39.258.785,08

SEÇÃO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em reserva de contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no quadro demonstrativo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decretos, créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 33, da Lei Municipal **n.º 1618/2020** de 01 de Julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo Único. Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares e especiais que decorram de leis municipais específicas.

Art. 8º. Fica autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no art. 7º, o previsto nos §§ 1º e 2º, descritos abaixo, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.
§1º Quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e convênios;
§2º A abertura de créditos suplementares por decreto com recursos resultantes de:
I – superávit financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II – excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre as fontes, dentro do mesmo projeto/atividade.
Parágrafo Único. Tais atos não serão computados no limite da autorização constante do artigo 7º desta Lei.

Art. 10º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo, até o limite estabelecido no art. 7º.

Art. 11. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988 e art. 38 da Lei Municipal nº 1618/2020, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 12º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Os créditos adicionais especiais serão autorizados por Lei específica e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 14º - Ficam compatibilizados os programas, ações, projetos, atividades, dívida pública e metas fiscais constantes nessa lei com a Lei Municipal nº 1473/2017 e demais alterações, juntamente com a Lei Municipal nº 1618/2020.

Art. 15º. Integram esta lei os Anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 16º. Os casos omissos estão contemplados na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Municipal nº 1473/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei Municipal nº 1618/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

General Carneiro, Pr., 16 de Dezembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1E7E4ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 050/2020
Processo Licitatório nº 129/2020
Adjudicação: 16/12/2020
Contratada: **MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de berços e colchões para CMEI - Eresmira dos Anjos Ferreira, em cumprimento da solicitação da emenda impositiva 07/2019.

ELIZA MAYARA LEMOS TOMCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3DE23A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 050/2020
Processo Licitatório nº 129/2020
Homologação: 16/12/2020
Contratada: **MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de berços e colchões para CMEI - Eresmira dos Anjos Ferreira, em cumprimento da solicitação da emenda impositiva 07/2019.
Valor da despesa: R$ 7.056,00 (sete mil cinqüenta e seis reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C5670B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 335/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA**
Valor da Despesa: R$ 7.056,00 (sete mil cinqüenta e seis reais)
Licitação Dispensa n° 050/2020
Vigência: 16/12/2020 a 16/01/2021
Recursos: 02.10.2.067.4.4.90.52.00.00.00.00 (439)
02.04.2.044.4.4.90.52.00.00.00.00 (81)
Objeto: Aquisição de berços e colchões para CMEI - Eresmira dos Anjos Ferreira, em cumprimento da solicitação da emenda impositiva 07/2019.

General Carneiro, 16 de Dezembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:814CA7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 051/2020
Processo Licitatório nº 130/2020
Adjudicação: 16/12/2020
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços para seguro do veículo ambulância IVECO/SAMU, placa BEO-8E74, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

ELIZA MAYARA LEMOS TOMCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C3186FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 051/2020
Processo Licitatório nº 130/2020
Homologação: 16/12/2020
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços para seguro do veículo ambulância IVECO/SAMU, placa BEO-8E74, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 5.299,78 (cinco mil duzentos noventa nove reais setenta e oito centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A0AE73CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 336/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Valor da Despesa: R$ 5.299,78 (cinco mil duzentos noventa nove reais setenta e oito centavos)
Licitação Dispensa n° 051/2020
Vigência: 16/12/2020 a 16/12/2021
Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
Objeto: Prestação de serviços para seguro do veículo ambulância IVECO/SAMU, placa BEO-8E74, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 16 de Dezembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6CA806EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: "Altera e suprime dispositivos da Resolução nº 003/2019, que Dispõe sobre a concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 01º Altera o *caput* do Art. 3º e suprime os seus incisos I, e II, da Resolução nº 003/2019, de 16 de dezembro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 3º O Valor da diária integral de que trata esta Resolução, tanto para vereador quanto para servidor, será de R$-370,00 (trezentos e setenta reais).
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º .....
§ 5º ....."
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Goioerê, em 14 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AE519F14

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA: Altera os Anexos I e IV da Resolução nº 001/2018, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e estabelece os direitos, deveres e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Resolução nº 001/2018, de 09 de abril de 2018, promovendo a extinção de 04 (quatro) cargos de provimento em comissão e, alterando o DAC do Diretor Geral, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	SIMBOLOGIA
01	Diretor Geral	DAC 05
01	Assessor Legislativo	DAC 08

Art. 2º Exclui da descrição sumária dos cargos, descrita no Anexo IV, da Resolução nº 001/2018, de 09 de abril de 2018, os cargos extintos de:
I - Chefe de Gabinete da Presidência;
II – Assessor Técnico Legislativo;
III – Assessor Regimental da Mesa Executiva.
Parágrafo único. Para o provimento de cargos em comissão de que trata o artigo 1º desta Resolução, torna-se obrigatório a exigência do grau de escolaridade, exigindo-se para o cargo de Diretor Geral - o Ensino Superior Completo, e, para o cargo de Assessor Legislativo – o Ensino Médio Completo.
Art. 03º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Goioerê, em 14 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:65D5B600

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.929/2020

SÚMULA: "Atualização da Unidade de Referência Municipal – URM, pelo índice INPC".

O Prefeito de Goioerê-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 333 da Lei complementar 12/2009.

DECRETA:

Art. 1º Unidade de Referência Municipal – URM, para as bases de cálculo das taxas e multas municipais para o exercício de 2021, será no valor de R$ 265,28 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), atualizados pelo índice INPC dos últimos 12 meses (5,1979%).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente a partir de 01 de janeiro de 2021.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EBDC6109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 850/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2158 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de Dezembro de 2020, foi publicada a Portaria nº. 850/2.020, onde foi escrito indevidamente a data
Onde se lê:
"... 30 de Novembro de 2020..."
Leia-se:
"... 10 de Dezembro de 2020."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:82005D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DISPENSA N° 097/2.020

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que foi aberto o processo licitatório n° 237/2.020, Dispensa de Licitação n° 097/2.020, para aquisição de material, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Considerando, considerando que não há tempo hábil para realizar os serviços, onde iria utilizar os matérias objetos do processo.

Considerando a Súmula 473 do STF "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque eles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR a Dispensa de Licitação n° 097/2020, cujo objeto é aquisição de Material, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 16 de dezembro de 2.020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B20CAD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 443/2020, torna público, que fica declarada **DESERTA** a Licitação nº 132/2019, Inexigibilidade nº. 021/2019, cujo objeto é a Chamada Pública Nº 011/2019, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES - FISIOTERAPEUTA, para integrar a equipe NASF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações conforme necessidades e conveniências.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2020.

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A1BDCB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 443/2020, torna público, que fica declarada **DESERTA** a Licitação nº 152/2019, Inexigibilidade nº. 026/2019, cujo objeto é a Chamada Pública Nº 015/2019, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, abrangendo as áreas de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2020.

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:66E90BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 443/2020, torna público, que fica declarada **DESERTA** a Licitação nº 242/2019, Inexigibilidade nº. 042/2019, cujo objeto é a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Goioerê-Pr, 16 de dezembro de 2020.

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7CECF41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2020

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2020
CONTRATADO: VIA VERDI VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM do veículo FIAT DUCATO, frota 154, placa BDR-9I21, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.232,69 (um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 16/12/2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A4475066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/12/2020	830,37
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	16/12/2020	274.810,73

Goioerê, 16 de Dezembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:226AA975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.930/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
3.1.90.94.264-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 0303	70.000,00
TOTAL	R$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, fonte 303, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D626FA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 094 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
PROCESSO 145
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2020, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total R$ 84.953,20. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 **horas.**

Goioxim, 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:394FBBD0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 26/2020

DECRETO CONTABIL Nº 26/2020

Abre um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no arti. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 642/2019 de 22 de novembro de 2019, Decreta:

Art. 1° Fica aberto um Credito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), no orçamento do Município de Goioxim, nas seguintes dotações orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS**
04004	**CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP**
28.846.0003.2005	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00320 00000	Recursos Ordinários (Livres) **R$ 20.000,00**

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
07005	**IMPLEMENTAÇAO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME**
12.365.0004.2019	IMPLEMENTAÇAO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01270 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB **R$ 55.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01280 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB **R$ 9.000,00**

Art. 2° Para da cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

02	**GABINETE DO PREFEITO**
02001	**GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0012.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A) 520
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVI
00110 00000	Recursos Ordinários (Livres) **R$ 20.000,00**

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
07001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0004.2015	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E APOIO PEDAGOGICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00910 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB **R$ 38.000,00**

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
07002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.361.0004.2017	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01170 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB **R$ 26.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:6522DD7F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Exonera servidores do cargo de provimento em comissão e dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Ficam exonerados do cargo de provimento em comissão e ou confiança, a partir do dia 18 de dezembro de 2020, todos os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
90971	ALAM DIEGO FERREIRA MARCONDES	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
86381	CARLOS SCHADECK BISNETO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COLABORAÇÃO
87341	CRISTIANE APARECIDA VARGAS	CHEFE DE DIVISAO DE CONVENIOS
78631	DENISE FERREIRA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGOGICO
137697	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	CHEFE DE CAMPANHA, PROMOÇÃO, VACINAÇÃO E PREVENÇÃO
90251	EMERSON LUIZ DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS ABASTECIMENTO E SERVIÇOS
137711	FABIANA DE LIMA FELIZ	ASSESSOR DE REPORTAGENS E MÍDIAS SOCIAIS
48651	GILBERTO SILVEIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
77831	JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, ESTOQUE E ALMOXARIFADO
90731	MARCOS ANTONIO DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL II DE DESENVOLVIMENTO

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de dezembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:27F06E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 2/2020

RESOLUÇÃO Nº 2/2020
Data : 15 de dezembro de 2020.

Ementa: Altera os artigos 19; 34, inciso VI, alínea "c"; 58, § 2°; 61, inciso III; 82, alíneas "a", "b" e "c" e § 3°, "b"; 103, incisos II, III, IV, V e Parágrafo único; 104, inciso I; 105, *caput,* inciso II e § 4°; 118; 153; 155, Parágrafo único; 163, § 3°; 167, § 6°; 233,§ 1°, 262, § 4°; 286; § 4°; e 289; e cria os Artigos 150-A e 160-A; todos da Resolução nº. 03/2016, Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° Os artigos 19; 34, inciso VI, alínea "c"; 58, § 2°; 61, inciso III; 82, alíneas "a", "b" e "c" e § 3°, "b"; 103, incisos II, III, IV, V e Parágrafo único; 104, inciso I; 105, *caput,* inciso II e § 4°; 118; 153; 155, Parágrafo único; 163, § 3°; 167, § 6°; 233, § 1°, 262, § 4°; 286; § 4°; e 289; todos da Resolução nº. 03/2016, Regimento Interno, passam a vigoram com as seguintes redações:

Art. 19. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 1 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.
Art. 34. São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes;
[…]
VI - expedir resoluções sobre assuntos de sua economia interna, mormente quanto a seguinte;
[…]

c) regulamentação de concessão das licenças a Vereador;
Art. 58. […]
§ 2°. Na organização das Comissões Permanentes obedecer-se-á ao disposto no artigo 55, deste Regimento, mas não poderão ser eleitos para integrá-las o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício;
Art. 61. […]
III - LICENÇAS DE AGENTES POLÍTICOS: concessão de licença ao Prefeito;
Art. 82. As Comissões, isoladamente, terão os seguintes prazos, contados em dias úteis, para emissão de parecer sobre proposições e sobre as emendas oferecidas, salvo as exceções previstas neste Regimento:
a) 05 (cinco) dias, nas matérias em regime de urgência;
b) 20 (vinte) dias, nas matérias em regime de tramitação especial;
(Resolução n° 2/2020 – fls. 02)
c) 10 (dez) dias, nos demais casos
[…]
§ 3º. Esgotados os prazos, sem manifestação da Comissão, a Secretaria informará ao Presidente da Câmara, que tomará uma das seguintes providências:
a) determinar à Comissão faltosa que se manifeste em Plenário;
b) designar Comissão Especial para emitir, em 05 (cinco) dias, o respectivo parecer, observado o disposto no artigo 66.
Art. 103. Considera-se motivo justo para efeito de justificação de faltas às sessões e reuniões da Câmara:
I - Doença comprovada por atestado/declaração médica onde conste período de afastamento do agente público;
II - Luto do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos comprovado por cópia da Certidão de Óbito do falecido, pelo prazo de 05 (cinco) dias;
III - Licença maternidade, pelo tempo previsto na legislação federal, ou paternidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ambas comprovadas nos termos da legislação vigente;
IV - Participação em cursos, eventos ou missões oficiais de interesse da Câmara ou do Município;
V - Convocações judiciais, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, exclusivamente para comparecimento em eventos coincidentes com o horário da sessão ou de reunião de Comissão de que o Vereador convocado seja membro.
Parágrafo único. Além dos casos previstos nos incisos do *caput,* as justificativas deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias do retorno das atividades habituais e dependerão de aprovação do Plenário.
Art. 104. O Vereador poderá obter licença:
I - por motivo de doença comprovada, sendo remunerado pela Câmara apenas nos primeiros 15 (quinze) dias da licença, sendo, após, encaminhado à entidade responsável pela respectiva previdência;
II - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, observado o inciso II do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal;
III - para investidura em cargo de secretário, assessor municipal, diretor de autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista.
Art. 105. A Mesa convocará o suplente de Vereador:
I – imediatamente, em caso de vacância;

(Resolução n° 2/2020 – fls. 03)

II – após 15 (quinze) dias, no caso do inciso I do artigo 104; e, imediatamente, nos demais casos do artigo 104.
§ 4º. O suplente, quando convocado para substituição temporária, não integrará cargos da Mesa, mas assumirá as atribuições do Vereador ausente nas Comissões de que este participa, sem prejuízo dos trabalhos já iniciados e das proposições em trâmite.
Art. 118. No Grande Expediente, os Vereadores inscritos até o início da Sessão em lista própria pelo Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) minuto, quando solicitado ao Presidente, para tratar de qualquer assunto de interesse público.
Art. 153. As emendas de Plenário, impreterivelmente, serão apresentadas por escrito e somente durante a discussão em primeiro turno, por comissão ou por vereador.
Art. 155. […]
Parágrafo único. Em caso de reclamação ou recurso sobre a recusa de que trata o *caput* deste artigo, o qual não poderá questionar a forma escrita de apresentação da emenda, o Projeto será encaminhado à Comissão competente para deliberação.
Art. 160. […]
§ 3º. Os requerimentos de que tratam os artigos 162, 163, 165 e 166 serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou ordem do dia, desde que pertinentes às matérias em votação.
Art. 167. [...]
§ 6º O trâmite do processo relativo à Moção terá sua tramitação suspensa nos 90 (noventa) dias anteriores ao pleito municipal, independentemente de despacho.
Art. 233. [...]
§ 1°. Após a leitura, a proposta de emenda será encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para cumprimento do que dispõe o inciso I do caput do artigo 61.
Art. 262. [...]
§ 4º O trâmite do processo relativo à Concessão de Honrarias e Homenagens terá sua tramitação suspensa nos 90 (noventa) dias anteriores ao pleito municipal, independentemente de despacho.
Art. 286. [...]

(Resolução n° 2/2020 – fls. 04)

§ 3°° A critério do Presidente, mediante Portaria, poderá haver autorização de que os atos da Câmara Municipal se realizem de forma eletrônica.
Art. 289. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em dias úteis, exceto nos casos previstos no artigo 11; artigo 28 inciso II; artigo 34, inciso V, alínea d; artigo 67 parágrafo 3°; artigo 122 incisos I e II; artigo 105, inciso II, parágrafo 2°; artigo 50 inciso V; artigo 171 § 2°; artigo 189; artigo 234 parágrafo 3°; artigo 252 parágrafo 1°; artigo 247, artigo 248 parágrafo 1°; artigo 275 e artigo 284, parágrafo 2°.
Art. 2° Ficam criados os artigos 150-A e 160-A, que terão a seguinte redação:
Art. 150-A. Independentemente de votação em Plenário, o Presidente poderá decretar, no âmbito do Legislativo, ponto facultativo, luto, suspensão do expediente, recesso administrativo, entre outras situações análogas.
Art. 160-A. Quando não depender de manifestação da Câmara Municipal, qualquer vereador poderá enviar ofício de seu próprio gabinete, sendo apenas lido em Plenário, podendo o Vereador se utilizar dos papeis timbrados da Câmara de Vereadores e dos serviços postais necessários.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 15 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:898A6695

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 259/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 17/12/2020 a 23/12/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	235168	JESLAINE FHYNBEEN GOMES	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
34º	229774	HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
35º	234014	CLOVIS CASAGRANDE JUNIOR	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
36º	227796	RENAN MOCHI ROSA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
37º	233281	CARLO MARCHIORO FONTANA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
1º	230376	MARCELA SOARES	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
7º	238436	MARCELO EIJI KOYASHIKI	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B3E7CA53

PROJUR
DECRETO Nº 360/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE VALOR DE CUSTEIO – UVC, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006 DE 22.12.2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo terceiro do artigo 163 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, e, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/12/2019 a 30/11/2020 é de 5.1979 % (cinco virgula dezenove e setenta e nove por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses conforme:

Fontes dos índices: http://www.portaldefinancas.com/inpc_ibge.htm Inflação registrada pelo INPC/IBGE 2019/2020 e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 4654/2017.

Inflação registrada pelo INPC/IBGE 2020 e 2019

Mês	Índice	Acumulado	
	Do mês	No ano	Nos últimos 12 meses
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	0,44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	0,0590	2,0507
Abr/2020	-0,23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0,18	0,5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0,19	0,1900	4,3046
Dez/2019	1,22	1,22	

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 82,79 (oitenta e dois reais e setenta nove centavos) o valor da Unidade Valor de Custeio – U.V.C. de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:12370421

PROJUR
DECRETO Nº 361/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 004/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **RAYMUNDOFRANCISCO MIRANDA CASTANONANDRADE,** portador da CI/RG nº 069826071 - SESP/RJ, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-01, com desligamento em 18 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 064/2020 de 28.02.2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8951364C

PROJUR
DECRETO Nº 362/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA MARCOS RIGOLON DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MARCOS RIGOLON**, portador da CI/RG nº 3.599.835-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-01, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 009/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:07D67982

PROJUR
DECRETO Nº 363/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO DO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO**, portador da CI/RG nº 11.108.264-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, símbolo CC-03, com desligamento em 30 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 093/2018 de 19.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EAD20D4C

PROJUR
DECRETO Nº 364/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA ANDERSON BARBOSA PEREZ DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando online sob o nº 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANDERSON BARBOSA PEREZ**, CI/RG nº 8.618.854-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, símbolo CC-01, com desligamento em 30 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 004/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:73E0D86B

PROJUR
DECRETO Nº 365/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA SERGIO ROBERTO GOUVEIA DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE REDES E DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **SERGIO ROBERTO GOUVEIA**, portador da CI/RG nº 6.139.433-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados, símbolo CC-02, com desligamento em 30 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 257/2018 de 31.07.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56586A9E

PROJUR
DECRETO Nº 366/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA BENJAMIM LEMES FERNANDES DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **BENJAMIM LEMES FERNANDES**, portador da CI/RG nº 10.025.955-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação, símbolo CC-02, com desligamento em 18 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 022/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:03199A1A

PROJUR
DECRETO Nº 367/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA GIOVANI MENDANHA SOBRINHO DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **GIOVANI MENDANHA SOBRINHO**, portador da CI/RG nº 8.665.822-4 - SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, símbolo CC-02, com desligamento em 18 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 300/2019 de 02.12.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E46B4C1C

PROJUR
DECRETO Nº 368/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 8.993.857-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Sistemas de Informação, símbolo CC-02, com desligamento em 18 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 019/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D961DB8

PROJUR
DECRETO Nº 369/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA ANTONIO CARLOS ALVES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANTONIO CARLOS ALVES**, portador da CI/RG nº 2.242.177 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, símbolo CC-01, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 007/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC45BEDD

PROJUR
DECRETO Nº 370/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA EDILAMAR PIAIA MAYA DO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **EDILAMAR PIAIA MAYA**, portadora da CI/RG nº 3.918.192-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Tributação, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 031/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0A446012

PROJUR
DECRETO Nº 371/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA DANIEL DE MELLO DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar **DANIEL DE MELLO**, portador da CI/RG nº 5.021.708-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC-04, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 129/2018 de 05.03.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D91B37EB

PROJUR
DECRETO Nº 372/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA**, portadora da CI/RG nº 9.286.866-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Tributação, símbolo CC-04, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 056/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A518F44A

PROJUR
DECRETO Nº 373/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA JADERSON DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JADERSON DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 8.592.409-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo CC-03, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 055/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FEEF7FDA

PROJUR
DECRETO Nº 374/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, portador da CI/RG nº 6.247.744-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 029/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:981EAE69

PROJUR
DECRETO Nº 375/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA RAFAEL ALEXANDRE BORGES DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **RAFAEL ALEXANDRE BORGES**, portador da CI/RG nº 9.401.322-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 030/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6DE1312A

PROJUR
DECRETO Nº 376/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SEMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **KEILAMARTA INOJOSADA SILVA**, portadora da CI/RG nº RG nº *14.331.616-5 SESP/PR*, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEMAS, símbolo CC-02, com desligamento em 18 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 224/2020 de 04.09.2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C89C07F0

PROJUR
DECRETO Nº 377/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA KELLY CRISTINA OLIVEIRA MARTINELLI DO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **KELLY CRISTINA OLIVEIRA MARTINELLI**, portadora da CI/RG nº 001.589.689 SESP/MS, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-02, com desligamento em 18 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 057/2019 de 13.03.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:639E3D60

PROJUR
DECRETO Nº 378/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA LUCIMARA CLARO DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **LUCIMARACLARO**, portadora da CI/RG nº 4.554.159-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, com desligamento em 18 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 033/2020 de 03.02.2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:140C41B9

PROJUR
DECRETO Nº 379/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA ANA ROSA DIAS GUTERRES DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar **ANA ROSA DIAS GUTERRES**, portadora da CI/RG nº 038.709.662.010-3 MA, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, símbolo CC-04, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 009/2019 de 16.01.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56B98339

PROJUR
DECRETO Nº 380/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA MANOEL JOSE DOS SANTOS DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MANOEL JOSE DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 7.825.757-1 SESPII/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Gestão do SUAS, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 245/2020 de 23.09.2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:09360760

PROJUR
DECRETO Nº 381/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA ALMIR BUENO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ALMIR BUENO**, CI/RG nº 3.461.303-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, símbolo CC-01, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 010/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53B09281

PROJUR
DECRETO Nº 382/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: EXONERA CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES**, portadora da CI/RG nº 10.753.117-3 SESP/PR, do cargo de Assessora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-04, com desligamento em 18 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 084/2018 de 09.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F4CE244D

PROJUR
DECRETO Nº 383/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU - FIXADOS NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2006 DE 22.12.2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, considerando a variação dos índices de inflação dos últimos 12 (doze) meses o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01.12.2019 a 30.11.2020 que é de 5,1979% (cinco virgula um nove sete nove por

cento), acumulados, e, considerando o memorando online sob o nº 4.672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 5,1979% (cinco virgula um nove sete nove por cento), o valor da Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2021.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 326/2019 de 23.12.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F966D339

PROJUR
DECRETO Nº 384/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PARA AUTÔNOMO, FIXADOS NO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2006 DE 22.12.2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando a variação do período dos índices do INPC/IBGE mensais nos últimos 12 (doze) meses que é de 5,1979% (cinco virgula um nove sete nove por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4.672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a base de cálculo para Autônomos e Profissionais Liberais, definidos no anexo I da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

a)	Nível Superior	R$ 27.375,11
b)	Nível Médio	R$ 14.074,59
c)	Nível Fundamental	R$ 6.392,81

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 329/2019 de 23.12.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0DAAC247

PROJUR
DECRETO Nº 385/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXPEDIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 COM VENCIMENTO EM 31.12.2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando memorando sob o nº 4.672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vigência para 20 de abril de 2021, os alvarás de localização e funcionamento expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda para o exercício de 2020, com vencimento em 31.12.2020.

Parágrafo único. Findo o prazo de que trata o *caput* deste artigo, os alvarás nele referidos só poderão ser renovados após requerimento do interessado e comprovação do cumprimento das normas legais.

Art. 2º A prorrogação ou concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não afasta o dever de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na Legislação Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5957D530

PROJUR
DECRETO Nº 386/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE GUAÍRA – UFG, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2006 DE 22.12.2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006, e, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 5,1979% (cinco virgula um nove sete nove por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4.672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – U.F.G. a vigorar durante o exercício de 2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 327/2019 de 23.12.2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:043581A2

PROJUR
DECRETO Nº 387/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DA BASE DE CÁLCULO DAS TARIFAS PÚBLICAS PARA EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, alínea "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar Municipal nº

01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e considerando o memorando sob o nº 4.672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a tarifa de embarque na Estação Rodoviária Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 5,1979% (cinco virgula um nove sete nove por cento), o valor da Base de Cálculo para as tarifas públicas para o exercício de 2021, conforme segue:

Utilização de áreas de domínio público

Tarifa de Embarque na Estação Rodoviária Municipal	R$	Unidade de medida
Linhas Metropolitanas	0,74	Passageiro
Linhas com percurso de até 50 Km	1,28	Passageiro
Demais Linhas	3,03	Passageiro

Art. 2º Facultam-se às empresas para o recolhimento dos preços aos cofres Públicos Municipais, até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os referidos preços Públicos serão reajustados no início de cada exercício, de acordo com a variação anual do INPC-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.
Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 325/2019 de 23.12.2019.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C8D72BBE

PROJUR
PORTARIA Nº 581/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 219/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Celso Martinez / Auxiliar de Serviços Gerais	4.080.809-4 - SESPII/PR	2013/2018	18/01/2021 a 17/04/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:08D65273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 06/2020

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DEMOSTRATIVOS REERNTE AO ANO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de Agosto de 2010;.

Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 10 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º FORNECER PARECER FAVORAVEL PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DEMOSTRATIVOS SERVIÇOS / PROGRAMAS / DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL; DEMONSTRATIVOS PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL; DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA UNICO DA ASSISTECIA SOCIAL. TODOS REFERENTES AO ANO DE 2019

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 16 de dezembro de 2020.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:60E4659A

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2020

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO BENFICIO EVENTUAL IV

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de Agosto de 2010;.

Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 10 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º FORNECER PARECER FAVORAVEL PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DE BENEIFCIO EVENTUAL IV

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 16 de dezembro de 2020.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DCF20926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 47.063.094/0001-01.
VALOR: Valor Total R$ 29.090,25 (Vinte e nove mil noventa reais e vinte e cinco centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020.
VIGÊNCIA: 16/12/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76	UNI	20	6,75	**135,00**
	Fralda Geriátrica M PCT com 8 unidades	PCT	100	12,20	**1.220,00**
	Curativo redondo, pós-punção, antisseptico.	CX	30	12,90	**387,00**
	Luva Plástica Estéril C/100	CX	05	13,57	**67,85**
	Fio p/ sutura NYLON 1.0 c/ ag 3/8x2 cm c/24	CX	20	41,83	**836,60**
	CUBA RIM- aço inoxidável, para assepsia, conter fluidos e/ou instrumentais.	UNI	20	47,00	**940,00**
	Fio CATGUT 2-0 c/24	CX	10	107,00	**1.070,00**
	Compressa Tipo Zobec Estéril - 13 Fios	UNI	200	114,83	**22.966,00**
	GARROTE pct c/10 metros, livre de látex, não talcado.	UNI	10	146,78	**1.467,80**
Valor Total R$ 29.090,25 (Vinte e nove mil noventa reais e vinte e cinco centavos).					

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B48F0294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
VALOR: Valor Total R$ 10.358,00 (Dez mil trezentos e cinqüenta e oito reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020.
VIGÊNCIA: 16/12/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Compressa de gaze tipo queijo (9 fios em tamanho aproximadamente 50 mt,	UNI	200	51,79	**10.358,00**

Valor Total R$ 10.358,00 (Dez mil trezentos e cinqüenta e oito reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:380B369D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4674/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "a" do Inciso I Art. 6º da Lei n.º 1253 de 11 de dezembro de 2019 – LOA, Publicado 13/12/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Depto de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Depto de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros PF – 000.....8.000,00

Total.....8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....8.000,00

Total 8.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F6D4FA99

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o Decreto Municipal nº 4673/2020 em que decreta recesso nas repartições públicas no período de 23 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020;
Considerando o término do Período Legislativo em 15 de dezembro de 2020;
Considerando o Feriado de Natal celebrado no dia 25 de dezembro de 2020 e o Feriado de Confraternização Universal no dia 01º de Janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – Considerar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaraniaçu entre os dias 23 de dezembro de 2020(quarta-feira) até a data de 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira), não havendo expediente neste período.

Art. 2º – Serviços Administrativos e Sessões Extraordinárias que por ventura venham ser convocadas durante o período mencionado no artigo anterior serão realizados por Servidores em Regime de Plantão e ou que sejam convocados pela Administração da Câmara Municipal de Guaraniaçu.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de Dezembro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EDA25808

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de serviço de postagem para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ Nº: 34.028.316/0020-76
CONTRATO Nº: SEI/CORREIOS - 18625270 – Processo 53107.004462/2019-92
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias mediante apresentação de fatura dos serviços prestados.
OBJETO: Contratação de serviços postais para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 18 de novembro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:AF6FE1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ Nº: 09.663.426/0001-08
LOTE: 01 e 02
CONTRATO Nº: 2346
VALOR TOTAL: R$ 62.772,00 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012026.3.3.90.30.00
060031236512022031.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 10 dias do empenho.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento.
VIGÊNCIA: 06 meses.
OBJETO: Aquisição de Livros de literatura para Educação Infantil e Ensino Fundamental destinados às Escolas Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 15.12.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C6F29BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: A.A. ROTTA E CIA LTDA

CNPJ Nº: 03.304.180/0001-93
LOTE: 01
VALOR: R$ 72.885,00 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATO Nº: 2345

PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.32.00
060011212204012.025.3.3.90.32.00
100011030110012.036.3.3.90.32.00
Material, bem ou serviço para distribuição.
PRAZO DE ENTREGA: 20.12.2020.
VIGÊNCIA: 90 dias.
OBJETO: Aquisição de kit alimentar para distribuição natalina aos funcionários do município.

DATA DA ASSINATURA: 15.12.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BFB2288A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ Nº: 08.335.448/0001-78
ITEM Nº: 01-03
VALOR: R$ 36.898,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais)
ATA Nº: 325

Contratado: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA

CNPJ Nº: 03.379.983/0001-07
ITEM Nº: 02
VALOR: R$ 13.297,63 (treze mil duzentos e noventa e sete reais sessenta e três centavos).
ATA Nº: 326

Contratado: CCK COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 22.065.938/0001-22
ITEM Nº: 04-05
VALOR: R$ 17.377,98 (dezessete mil trezentos e setenta e sete reais noventa e oito centavos).
ATA Nº: 327

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 45 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de eletrodomésticos, destinados às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
DATA DA ASSINATURA: 16.12.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0E910ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 74/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ELTON DA COSTA PRÉ-MOLDADOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 24.645.812/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
CONTRATO Nº: 2347
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
110012233422011004.44905100 - Obras e Instalações.
OBJETO: Contratação da obra de construção de dois barracões pré-fabricados em concreto armado medindo 150 m² cada, destinados à instalação futura de Microempresas no município.
DATA DA ASSINATURA: 16.12.2020
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3C62D4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3130/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 3130/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade:	01 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional:	02.061.0002.2303 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
24	3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 26.000,00

25	3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
TOTAL		R$ 38.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão:	05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade:	01 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional:	02.061.0002.2303 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
27	3.3.90.14.00.00 1000 Diárias-Pessoal Civil	R$ 8.500,00
28	3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	R$ 9.500,00
Funcional:	28.846.0000.2414 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
34	3.3.90.91.00.00 1000 Sentenças Judiciais	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de dezembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BEEFAD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3131/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 3131/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.0006.2346 DESENV. DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO. A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
224	3.1.90.11.00.0 01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.0006.2.416 ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE - PAB VARIÁVEL	
229	3.3.90.36.00.00 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de dezembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D6585FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 100/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de janeiro de 2021**, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
1	CARLOS ABALEM ANTONIO	205	01/11/18 A 31/10/19	OBRAS	6083/20
2	DEJALMA LUIZ RODRIGUES DE AMORIM	692	01/11/19 A 31/10/20	OBRAS	6081/20
3	HERONILDO BARCELOS DA SILVA	691	14/11/19 A 13/11/20	ADMINISTRAÇÃO	6082/20
4	IAN LENON FRANÇA LORENZO	1544	15/06/19 A 14/06/20	SAÚDE	6103/20
5	MARLI FERNANDES PONTES	721	02/01/20 A 01/01/21	ADMINISTRAÇÃO	6085/20
6	MOISES JOEL VIDAL DOS SANTOS	284	01/01/20 A 31/12/20	CONTROLADORIA	6084/20
7	UERILSON FERREIRA COSTA	758	01/05/19 A 30/04/20	AÇÃO SOCIAL	6105/20

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 16 de dezembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:978BCDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 883, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Denomina nomes de ruas no bairro Pica Pau.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu Luciano Dias Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1° - Fica denominada as ruas que integram o bairro Pica Pau:
Rua projetada, entre as quadras 03 da Vila Pica Pau e Avenida Paraná, fica denominada Rua Irene Aparecida Dias de Arruda;

Rua Projetada, entre as quadras 01 de Vila Pica Pau e Loteamento Pica Pau, fica denominada Rua Diva Martarello dos Santos.
Rua Projetada, entre as quadras 01 de Vila Pica Pau e a quadra 02 da Vila Pica Pau, fica denominada Rua Benito Companhoni.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placas nas referidas vias públicas, contendo as denominações consignadas no caput.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 15 de dezembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:29AFC7AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 884, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Altera o Artigo 2° da lei 817/2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu Luciano Dias Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1° - O artigo 2°, passará a ter a seguinte redação:
"**Art. 2°** - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor, os débitos ou obrigações do Município, igual ou inferior a 88 (oitenta e oito) Unidades Fiscais do Município – UFM vigente na data da protocolização das respectivas requisições de pagamento, no Órgão Público Municipal competente. (NR)"

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 15 de dezembro de 2020

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E7E64C0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA AIHS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Terezinha Maciel Fernandes da Fonseca no uso de suas atribuições legais, convoca os sócios da Associação dos Idosos do Município de Honório Serpa, para participarem da Assembleia Geral Ordinária onde ocorrerá eleição que definirá a diretoria da Associação para o Biênio (2021 – 2023). A eleição ocorrerá no dia 01 de Março de 2021, no Pavilhão da Associação, com início às 12:30 horas em 1° chamada, às 13:00 horas em segunda chamada com a presença de 50% (cinquenta por cento) + 01 (mais um) dos sócios quites com a associação e às 13:30 em terceira chamada com qualquer número de sócios presentes, para início e validade das deliberações e seguirá até as 15 horas.
Conforme dispõe a Legislação vigente, a forma de eleição para a nova Diretoria será feita por voto individual, direto e secreto. Nas cédulas eleitorais constará o número de inscrição das chapas por ordem de recebimento no ato da inscrição. Havendo somente uma chapa a cédula eleitoral será com a descrição do Sim ou Não, para a validação dentre os votos favoráveis, caso o NÃO vença, deverá haver novo edital para nova eleição.
Em decorrência da pandemia Covid-19, e conforme registrado em ata pelos atuais membros da diretoria, ficou decidido que poderão montar chapa e ter direito de voto o associado que estiver em dia com a mensalidade até fevereiro de 2020 (frisando que as mensalidades referentes ao mês 03/2020 à 02/2021, não serão cobradas pois o clube encontra-se sem atividades). E quem não estiver com suas mensalidades pagas até a referente data, poderá procurar o atual tesoureiro Sr. Jose Custodio Ramos até o dia 29 de janeiro de 2021, para regularização das mesmas.
Ordem do Dia:
Leitura do Edital de Convocação;
Prestação de Contas;
Eleição e Posse da Diretoria;
Assuntos Gerais.
As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na diretoria:
Presidente;
Vice-Presidente;
Primeiro (a) Secretário (a);
Segundo (a) Secretário (a);
Primeiro (a) Tesoureiro (a);
Segundo (a) Tesoureiro (a).
Deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos atualizados:
RG;
CPF;
Comprovante de residência no município;
Declaração da Associação deve estar em dia com as mensalidades até o dia 28 de fevereiro de 2020;
Carteirinha da Associação AIHS;
Certidão Negativa de Débitos – (SERASA/SPC);
Certidão Negativa de Débitos – (CND);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Obs.: Os interessados em montar uma chapa para concorrer à eleição, deverão comparecer com a ficha de inscrição dos membros que comporão a chapa e toda a documentação no ato da inscrição que será de 01 de Fevereiro até o dia 12 de fevereiro de 2021, das 08:00 horas até às 11:30 horas, das 13:00 às horas até às 16:30 horas, no Departamento Municipal de Assistência Social, Av. São Francisco, nº 386. Não será aceito inscrição com falta de documentos.

Honório Serpa, 16 de dezembro de 2020

TEREZINHA MACIEL FERNANDES DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:036122AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 217 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 217/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 850/2019 de 22/11/2019;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 298,97** (Duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 11011 R$ 298,97

SUB-TOTAL: R$ 298,97

TOTAL: R$ 298,97
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar são indicados os recursos oriundos de **excesso de arrecadação** o valor de **R$ 298,97** (Duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) das seguintes dotações orçamentárias:
Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 16 de Dezembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EED0A912

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 218 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 218/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 850/2019 de 22/11/2019;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 20.289,33** (Vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.073-Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável - SCFV
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço distribuição gratuita Fonte 1934 R$ 20.289,33

SUB-TOTAL: R$ 20.289,33

TOTAL: R$ 20.289,33
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** no valor de **R$ 20.289,33** (Vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) da seguinte dotação orçamentária:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P J (Desp. 324) Fonte 1000 R$ 20.289,33

SUB-TOTAL: R$ 20.289,33

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 16 de Dezembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:10321654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020
(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

SÚMULA: Aprova Recomendações Sanitárias expedidas pela Vigilância Sanitária do Município que dispõem sobre orientações e recomendações gerais expedida aos estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, bares, lojas de conveniência, sorveterias, padarias, fast food por trailler e assemelhados; aos serviços de organização de eventos, reuniões, celebrações e comemorações e aos esportes coletivos no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

I - CONSIDERANDO os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

II - CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

III - CONSIDERANDO as Portarias de nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde que "declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19" e que "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil", respectivamente;

IV - CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;
V - CONSIDERANDO a condição de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), reconhecida por meio da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020;

VI - CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;

VII - CONSIDERANDO o Decreto n.º 49/2020, que suspendeu as atividades comerciais do Município de Iguaraçu por tempo indeterminado;

VIII - CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Especial designada pelo Decreto n.º 53/2020, que manifesta-se positivamente pela reabertura do Parques em tela, mediante obediência de critérios específicos de assepsia e de distanciamento social definidos pela Unidade de Vigilância Sanitária;
IX - CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que instituiu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Recomendações Sanitárias, Anexo I, II e III deste decreto, expedidas pela Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu, com orientações e recomendações gerais aos estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, bares, lojas de conveniência, sorveterias, padarias, fast food por trailler e assemelhados; aos serviços de organização de eventos, reuniões, celebrações e comemorações e aos esportes coletivos no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, Covid-19..

Parágrafo Único. A Recomendação Sanitária constante deste artigo fica fazendo parte deste Decreto como Anexo I e Anexo II.

Art. 2.º - Havendo disposição em contrário quanto ao estabelecido neste Decreto e nos normativos editados no âmbito Estadual ou Municipal, deverá prevalecer a norma legal do estado ou município vigente.

Art. 3.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pelo Decreto n.º 53/2020, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade de Vigilância Sanitária.

Art. 4.º - As disposições do presente Decreto poderão ser revista a qualquer momento, primando pelo interesse público e manutenção da saúde coletiva.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

RECOMENDAÇÃO SANITÁRIA

Para os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, bares, lojas de conveniência, sorveterias, padarias, fast food por trailler e assemelhados.

Com vistas a adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavírus (SARS-Cov-2), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, A Vigilância Sanitária do Municipio de Iguaraçu faz as seguintes recomendações:
Aos estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, bares, lojas de conveniência, sorveterias, padarias, fast food por trailler e assemelhados.
Os estabelecimentos que adotarem o serviço de bufê deverão: **cobrir o expositor de alimentos, conduzir os clientes para higienização das mãos antes e depois de se servir, orientar sobre a obrigatoriedade de máscaras e luvas descartáveis enquando se servem e demarcar no chão o distanciamento de dois metros entre os clientes caso haja formação de fila.**
Controlar o acesso de clientes para evitar aglomerações no interior do estabelecimento.
Afixar cartazes orientando quanto as boas práticas respiratórias, incluindo a recomendação de **não falar enquanto se serve**.
Reforçar as medidas de higienização de superfície.
Dispor *dispensers* de álcool em gel 70% em locais estratégicos, por exemplo, antes do expositor de alimentos, pias dos banheiros, entrada do estabelecimento, mesas, caixa.
Organizar a disposição das mesas e cadeiras para que seja mantida a distância segura de 2 (dois) metros entre as pessoas.
Se não for possível retirar algumas mesas, fazer a interdição de mesas de forma intercalada, a fim de manter o distanciamento.
Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser higienizados com álcool em gel 70%frequentemente;
Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 ano se/ou portadores de comorbidades);
Utilizar máscaras caseiras de forma correta, ou seja, devendo esta cobrir totalmente nariz e boca, bem como adotar medidas de boas práticas para limpeza e conservação da mesma. O uso de máscaras sem outras medidas preventivas não impede a transmissão e infecção da COVID-19. Seu uso exclusivo pode dar uma falsa sensação de segurança. As medidas de higienização das mãos, etiqueta da tosse e distanciamento social são necessárias, devendo ser potencializadas e não substituídas.
Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse,coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.
Cuidados com a higiene e preparo dos alimentos
Os manipuladores devem lavar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário.
Os manipuladores que apresentarem sinais respiratórios que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos devem ser afastados da atividade de preparação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.
Os manipuladores devem utilizar luva, touca, máscara e avental.
Desinfetar com maior frequência os equipamentos e as superfícies que entram em contato com o alimento.
Higienizar todas matérias-primas, ingredientes e embalagens na recepção.

Colocar hortaliças e frutas de molho por 15 minutos em uma solução de água sanitária com água, onde, para cada 1 litro de água, é indicado usar uma colher de sopa de água sanitária. Em seguida, enxaguar bastante em água corrente. É importante conferir se o produto é registrado no Ministério da Saúde.
Cuidados com as operações de *delivery*
Os entregadores que apresentarem sinais respiratórios que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos devem ser afastados da atividade de preparação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.
Reforçar cuidados com embalagens.
Uso obrigatório de máscaras durante a entrega.
Fornecer álcool em gel 70% ao entregador para higienização das mãos e de superfícies que tenha contato, como, guidão da moto, capacete.

Anexo II

RECOMENDAÇÃO SANITÁRIA

Para os serviços de organização de eventos, reuniões. Celebrações e comemorações:
Com vistas a adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavírus (SARS-Cov-2), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, A Vigilância Sanitária do Municipio de Iguaraçu faz as seguintes recomendações:
Aos serviços de organização de eventos, reuniões. Celebrações e comemorações:
A quantidade de participantes fica limitada a 50 (cinquenta) pessoas.
A duração será de, no máximo, 6 (seis) horas consecutivas, de segunda a domingo, de 8h às 23h.
Uso obrigatório de máscara a todos os participantes, até mesmo em eventos ao ar livre.
Os participantes deverão permanecer sentados, evitando circular entre as mesas.
Fica permitida música ao vivo, vedada a utilização de pista de dança.

Deve-se organizar filas nas entradas e saídas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas.
Em festas infantis, ficam vedadas atividades que gerem contato físico (cama elástica, piscina de bolinhas, escorregadores) e demais brinquedos sem possibilidade de higienização em cada uso.
Manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas.
Recomenda-se a não participação de crianças menores de 12 (doze) anos e de pessoas do grupo de risco e com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Disponibilizar álcool em gel 70% nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, banheiros, etc.)
O responsável pela organização do evento deverá assinar TERMO DE RESPONSABILIDADE (formulário próprio) e protocolar com antecedência mínima de 72 horas no Departamento de Vigilância Sanitária.

Anexo III

RECOMENDAÇÃO SANITÁRIA
Para os Esportes Coletivos
Com vistas a adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavírus (SARS-Cov-2), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, faz as seguintes recomendações:
Esportes coletivos
Fica vedada a realização de torneios e competições.
Fica vedada a presença de times e jogadores de outros municípios.
Permitida apenas a presença de jogadores, sem plateia.
Os praticantes não podem permanecer no local após a prática do esporte. A comemoração deve ser individual e sem contato entre os participantes.
Fica vedado o compartilhamento/revezamento de vestimenta, como, coletes.
As bolas devem ser desinfetadas com álcool líquido 70% obrigatoriamente durante os intervalos e após cada uso.
Higienizar as mãos frequentemente.
Disponibilizar álcool em gel 70% para os jogadores.
As pias destinadas a higiene das mãos devem estar constantemente abastecidas com insumos necessários (sabonete líquido, papel toalha, álcool gel 70% e lixeira sem acionamento manual).
Todos os participantes devem usar máscara durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando.
Rodas de aquecimento e confraternização entre os jogadores estão proibidas.
Recomenda-se a não participação de crianças menores de 12 (doze) anos e de pessoas do grupo de risco e com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Vestiários devem ser mantidos fechados. Recomenda-se que o jogador chegue ao estabelecimento vestido com as roupas adequadas.
Bebedouros de uso coletivo devem ser mantidos lacrados.
O ambiente deverá ser mantido ventilado, de forma natural.
Utilizar garrafas de uso individual, sem compartilhar.
Deve ser aferida a temperatura dos jogadores. Pessoas com temperatura corporal maior que 37,5 ºC ou com sintomas gripais não podem participar das partidas.
O responsável pela organização do time deverá assinar TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo II, inciso XI) e protocolar com antecedência mínima de 72 horas no Departamento de Esporte.

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:A4474972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000154/20 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000154/20 de 15 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.843.0004.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:12423E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE PREFEITOS

Ata de reunião do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR do dia oito de dezembro de dois mil e vinte, realizada às nove horas e trinta minutos, no prédio do Administrativo da AMCESPAR, com endereço situado na Rua Conselheiro Zacarias, n°515, município de Irati-PR. A pauta que norteia a assembleia tem como objeto a apresentação e eleição da PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDENCIA e TESOUREIRO do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR para o exercício do mandato dois mil e vinte e um (2021 a 2022). A votação foi unanime em dois turnos. Desse modo, decide-se que assim a aprovação para a Presidência do CIS/AMCESPAR, Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Prefeita de Fernandes Pinheiro - mandato 2021 a 2024. Para a Vice - Presidência do CIS/AMCESPAR Luiz Everaldo Zak (Prefeito de Rebouças - mandato 2021 a 2024). Para a Tesouraria do CIS/AMCESPAR), Moacir Alfredo Szinvelski (Prefeito de Mallet - mandato 2021 a 2024). Em sequência informa da composição do conselho fiscal (formado por 01(um) contador de até o quantitativo de 03 (três)). Os prefeitos deliberam Contador do

município Irati, Contador do município Inácio Martins, Contador do município Rebouças. De forma que o atual presidente do CIS/AMCESPAR, Bertoldo Rover, agradece o comparecimento e termina a votação. Após as dialogam sobre as considerações finais.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E1ECD911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 027/2020

CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA EFETIVA VALENTINA DE AGOSTINHO E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 053/2020, em data de 08 de dezembro de 2020;

Considerando a informação do Diretor de Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras deste Legislativo Municipal;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido promoção por antiguidade e adicional por tempo de serviços sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva desta Casa de Leis, Sra. VALENTINA DE AGOSTINHO, a partir de 05 de dezembro de 2020, por ter cumprido mais dois anos no mesmo nível e mais um ano de trabalho na referida data, perfazendo assim o total de 7% (sete por cento), conforme artigos 39 a 47 e 128 e 129, respectivamente da Lei Municipal n° 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã).

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. C/PROGRESSÃO
VALENTINA DE AGOSTINHO	ZELADORA	05/12/2013	NÍVEL V	NÍVEL VI

Art. 2° - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B58778CA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 026/2020

CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA EFETIVA ROSENI APARECIDA DA SILVA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 052/2020, em data de 08 de dezembro de 2020;

Considerando a informação do Diretor de Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras deste Legislativo Municipal;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido promoção por antiguidade e adicional por tempo de serviços sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva desta Casa de Leis, Sra. ROSENI APARECIDA DA SILVA, a partir de 1° de dezembro de 2020, por ter cumprido mais dois anos no mesmo nível e mais um ano de trabalho na referida data, perfazendo assim o total de 17% (dezessete por cento), conforme artigos 39 a 47 e 128 e 129, respectivamente da Lei Municipal n° 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã).

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. C/PROGRESSÃO
ROSENI APARECIDA DA SILVA	TELEFONISTA	01/12/2003	NÍVEL X	NÍVEL XI

Art. 2° - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F41025F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DORIVAL DONIZETE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 3090/2020 de 09/12/2020 e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de dezembro de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala**,** ao Servidor **DORIVAL DONIZETE VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.918.295-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 524.138.109-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 185/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5F5E1091

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2020 PMI – PROCESSO Nº. 146/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Área Social
Objeto: Serviços de Retifica de motor e Mecânica em Ambulância e Van para Transporte de Pacientes com Homidiálise
Valor Total: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
Contratada: LAURO ANTONIO TRAGUETA & CIA LTDA
CNPJ: 78.934.957/0001-00
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 15 de Dezembro de 2020

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretaria de Saúde e Área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 146/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 15 de Dezembro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F2DD542D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2020- PMI – PROCESSO Nº. 147/2020

Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social Lei 1666/2020 no exercício de 2020 AISER – Associação Iporaense de Sericultores do Município de Iporã.
Valor Total: R$. 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Tomadora: ASSOCIAÇÃO IPORAENSE DE SERICULTORES
CNPJ: 09.267.461/0001-08
Fundamento legal: Art. 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 16 de Dezembro de 2020.

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2020-PMI
Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2020, objeto do Processo nº. 147/2020, para a eficácia do ato, nos termos art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 16 de Dezembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2EA7C4FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 à 02/11/2020 a contar a partir de 05/01/2021 à 19/01/2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de dezembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:11AA5EF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 à 03/05/2021 para serem usufruídas de 04/01/2021 à 02/02/2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de dezembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B5D6D54B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 747.599,02 (Setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 105.507,20
157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 105.507,20
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 160.000,00
408 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 160.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 481.091,82
438 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 481.091,82
TOTAL.....R$ 747.599,02

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
344 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 57.599,02
374 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
378 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 317.599,02
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 160.000,00
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 160.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00
446 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
447 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
452 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 270.000,00
TOTAL.....R$ 747.599,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB398C1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 184/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 594/2020 de 05/08/2020, do Processo Licitatório 022/2020, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 028/2020-PMI, cujo objeto trata de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Filtros Lubrificantes Graxas e Afins, para atender a esta Municipalidade, adjudicado a favor da empresa:

- CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI;
- B.W. FERREIRA MENDES;
- LUBRICALL LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:44BED511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M³; novo/zero horas, conforme Convênio MAPA Nº 891920/2019 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 31/12/2020 a partir das 10h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:596EB268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4526/2020

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 1.277/2010 que instituiu o Conselho Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná para o **Biênio 2020 a 2022**.

Representantes do Executivo Municipal:

Titular - Silvia Carvalho da Silva
Suplente - Cláudia Mariel Parralego

Titular - Jacira Silva Vale
Suplente – Elaine de Souza Oliveira

Titular - Andréia Soares Alexandre
Suplente – Eléia Rodrigues Teodoro Santini

Representantes dos Profissionais Efetivos da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental:

Titular – Silvana Aparecida Soares Zamboni
Suplente – Sueli Célia Araújo Leite

Titular – Railda Cristina Pereira Fabris
Suplente – Gláucia Aparecida Dalbem da Silva

Representantes dos Profissionais Efetivos da Educação dos estabelecimentos públicos municipais de Educação Infantil:

Titular – Juliana Helena De Grande
Suplente – Fátima Aparecida Saugo Fuzeto

Representantes das igrejas ou confissões religiosas presentes no município:

Titular – Aparecida Rodrigues Paschoal –Representante da Pastoral do Dizimo
Suplente – Maria Cícera Barbosa –Representante do Movimento de Ministros da Sagrada Eucaristia

Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs das escolas municipais;

Titular – Maria Teresa Feriato
Suplente – Vanessa Fernanda Correia Martimiano

Representante das instituições públicas estaduais de qualquer nível de ensino e de educação, sediadas no Município:

Titular – Maísa da Silva
Suplente – Elaine Regina Costa Tonet

Art. 2º - Para os demais mandatos, após a implantação, o período de duração de todos os mandatos será sempre de **03 (três)** anos.

Art. 3º - Conforme Lei nº 1.277/2010 no art. 18 **§ 1º**, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos diretamente pelo conjunto dos conselheiros titulares, para um período de Gestão de **03** anos.

Presidente – Juliana Helena De Grande
Vice-presidente – Silvana Aparecida Soares Zamboni

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:29554661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4527/2020

DECRETO Nº 4.527/2020

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 1.212/20208 que aprova Plano Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Coordenadora e Técnica do Plano Municipal de Educação, visando à elaboração do relatório anual de monitoramento, abaixo relacionados:

MEMBRO	FUNÇAO/CARGO	SEGMENTO
Ana Paula Benígno Búfalo Martins	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Cláudia Mariel Parralego	Assessora Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Andréia Soares Alexandre	Assessora Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Escola Municipal Professora Elza Ruiz Vieira
Jacira Silva Vale	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
Silvia Carvalho Silva	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Escola Municipal João Paulo II
Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa	Professora da Rede Municipal - Educação Infantil	Escola Municipal Professora Elza Ruiz Vieira
Demilce Rossetti do Carmo	Professora da Rede Estadual – Ensino Profissional	Colégio Estadual Marcilio Dias

MEMBRO	FUNÇAO/CARGO	SEGMENTO
Alice Okada	Professora da Rede Estadual – Ensino Fundamental	Escola Estadual do Bairro Raul Marinho
Luiz Rogério dos Santos	Representante do Departamento de Contabilidade	Prefeitura Municipal
Reginaldo Ticianel	Representante do Departamento Financeiro	Prefeitura Municipal
Luiz Renato Tonet	Representante do Conselho do FUNDEB	Conselho FUNDEB
Elaine de Souza Oliveira	Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:45870096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 009/2017 - ID/TCE Nº 41683

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R. C. P. DE ARAUJO & CIA LTDA
CNPJ Nº 10.805.127/0001-31

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços pacutados até a data de 30/03/2021 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de R$ 238.725,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais), consolidando demais aditivos.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/12/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:3A3E9A65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 003/2017 - ID/TCE Nº 41677

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PA INGA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.047.399/0001-80

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover dilação do prazo da vigência contratual para execução dos serviços até 30/03/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 08/2016.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/12/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:CE0E5922

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO: 068/2017 - ID/TCE 41743

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: HERCILIO AMBONI JUNIOR 00512519900
CNPJ N.º 22.502.433/0001-88

OBJETO - Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços até a data de 31/12/2021 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seissentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 29/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/12/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:E3DB5BA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 005/2020 - ID/TCE Nº 42149

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA
CNPJ Nº 77.436.624/0001-80

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes promovem a reprogramação e o aumento de meta física da planilha orçamentária, cuja execução restará conclusa no prazo de vigência contratual.

VALOR: R$ 6.002,00 (seis mil e dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 01/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/12/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:07DB74F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

2º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO (PRAZO/VALOR)
Ref.: TERMO DE FOMENTO Nº 35/2019 - ID/TCE Nº 41986

ENTE PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 06.255.071/0001-11

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterado o item 8 (oito) do termo de fomento primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto do pacto primitivo por 06 (seis) meses, ou seja, até 30/06/2021. Em consequência da prorrogação do presente termo de fomento, fica registrado a adequação do valor do pacto no valor financeiro de R$ **20.756,55 (vinte mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/12/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:1DC436AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020**, proveniente do Chamamento Público nº. 06/2020, o qual objetiva o *Credenciamento de Profissional Técnico em Enfermagem para prestação de serviços complementares na Rede Municipal de Saúde,* em favor da Profissional: LEILA FERREIRA DE CASTRO RUBIM, inscrita no COREN Nº 999.600 e CPF/MF: 050.788.279-27, no valor global de R$ 1.518,48 (um mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), para o período de 1 (um) mês, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 080/2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de dezembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:23F96B31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
P. A. nº. 077/2020

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 062/2020 de 27/04/2020, referente à Tomada de Preços n.º 08/2020, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de empresa para execução de Muro em concreto e troca de revestimento cerâmico**", em favor da empresa: **AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º **32.591.882/0001-01**, LOTE 01: **R$ 5.737,42** (cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos); LOTE 02: **R$ 5.366,81** (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos); LOTE 03: **R$ 22.201,38** (vinte e dois mil e duzentos e um reais e trinta e oito centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de dezembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:5B4005DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços Nº 090/2020 - ID/TCE: Nº 42234

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LEILA FERREIRA DE CASTRO RUBIM
CPF/MF Nº 050.788.279-27

OBJETO: Credenciamento de Profissional Técnico em Enfermagem para prestação de serviços complementares no Município de Itambé.

VALOR GLOBAL: R$ 1.518,48 (um mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/12/2020 a 19/01/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/01/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 06/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/12/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:E32A13A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 091/2020 – ID/TCE: 42235

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º 32.591.882/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Muro em concreto e troca de revestimento cerâmico.

VALOR CONTRATUAL: R$ 33.305,61 (trinta e três mil e trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 08/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/12/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:E0B9168D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2020 DE 16/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.555,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.041. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL E RECICLAGEM

562 - 4.4.90.51.00.00 31015 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.555,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

320 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Suplementação: 28.555,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E ATI`S

553 - 4.4.90.52.00.00 31015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.555,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

314 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

Total Redução: 28.555,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:39314BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175

DECRETO Nº 175/2020
DATA: 16.12.2020

SÚMULA: Prorroga o Concurso Público n° 001/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 e suas alterações, resolve;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Prorrogado o Concurso Público n° 001/2018, até a data de 21.12.2022, conforme previsto no item 13.1 – Da Validação do Concurso Publico, do Edital.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AGILBERTO LUCINDO PERIN,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FFCEA779

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2646/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.
Objeto: Contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1° semestre de 2020, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Chamada Pública Nº 001/2020.
Fica prorrogada a vigência do contrato de 02 (dois) de Setembro de 2020 para 02 (dois) de Janeiro de 2021
Data do Aditivo de Contrato: 01 (primeiro) de Setembro de 2020.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B6A7B99A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

DECISÃO

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Dezembro de 2020.
Tendo em vista os recursos protocolados, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, o Pregoeiro, tendo como referência o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Itapejara D'Oeste – PR, RESOLVE:
Julgar procedente o recurso protocolado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ 03.961.467/0001 – 96, referente ao item Nº 4, realizando a desclassificação da empresa vencedora do Item, a empresa Belinki & Souza Ltda – Me, inscrita no CNPJ 08.831.603/0001 – 47.
Julgar improcedente o recurso protocolado pela empresa G. G de Souza Embalagens – Me, inscrita no CNPJ 25.344.019/0001 – 86, referente ao Item Nº 8, tendo em vista que a empresa não apresentou o documento, Item 15.5.3.5. solicitado no Edital: "Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual."Sendo assim, o Comissão de Licitação, juntamente com o Pregoeiro, comunica que no dia 17/12/2020, a partir das 15h:00min (quinze) horas, procederá a convocação das 2º colocadas, via plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

VLADEMIR LUCINI
Pregoeiro

AGILBERTO LUCINDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C94CE5A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

DECISÃO
Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Dezembro de 2020.
Tendo em vista os recursos protocolados, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, serviços e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS do Estado do Paraná e ao Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, RESOLVE:
Julgar procedente, o recurso protocolado pela empresa Adrian Vasson, inscrita no CNPJ 35.124.850/0001 – 86, quanto a desclassificação da empresa, AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 31.314.488/0001 – 55, referente ao item nº 09, repelente. A mesma também teve sua amostra desclassificada referente ao respectivo item, sendo que será realizada a convocação da 2º colocada em sessão a ser realizada no dia 17/12/2020, a partir das 16h00min (dezesseis) horas.
Julgar improcedente o recurso protocolado pela empresa Graciano & Freschi Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 39.436.737/0001 - 97, referente ao item nº 14, tendo em vista que a empresa não apresentou as razões do recurso. Todavia o Município informa, que verificará no ato de entrega se o produto cotado, possui Certificação da Anatel, ocasião essa que a empresa recursante será comunicada para se tiver interesse realizar a verificação. Julgar improcedente o recurso protocolado pela empresa Adrian Vasson, inscrita no CNPJ 35.124.850/0001 – 86, referente ao Item Nº 21, tendo em vista que a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social, nos termos do Item 15.5.2.2 do referido Edital.
Sendo assim, o Comissão de Licitação, juntamente com o Pregoeiro, comunica que no dia 17/12/2020, a partir das 16h:00min (dezesseis) horas, procederá a convocação das 2º colocadas, via plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

VLADEMIR LUCINI
Pregoeiro

AGILBERTO LUCINDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EC142D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPULICA POR INCORREÇÃO - LEI Nº 682/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 858.259,66 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 858.259,66 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) abrangendo as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 858.259,66

3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

28. 846.0001.0002 PAGAMENTO DE PRECATORIOS

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1100 0 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 858.259,66

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.259,66
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12. 361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2850	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. 301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. 301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3726	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**858.259,66**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 15 de dezembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D8D630D8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - LEI Nº 683/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "Denomina logradouro público conforme especifica."

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposta do **VEREADOR ISAIAS VIDAL DE FREITAS** e eu, **HELIO VIEIRA GUIMARÃES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PAULINA DOS SANTOS** a atual rua sem denominação localizada no Bairro Jardim Itaú.

Parágrafo Ùnico- A rua referida no caput do Art. 1º tem seu início na Rua Assembleia de Deus, com aproximadamente 100 metros, sendo uma rua sem saída, conforme coordenadas abaixo:

Coordenada Inicial: 7210939.93.667462.443
Coordenada Final: 7210879.102.667541.398

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 15 de dezembro de 2020.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CB83B199

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 101/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO URBANA DE 1.280M, REFERENTE A RUA JONAS VAZ DESTE MUNICIPIO CONFORME DESCRIÇÕES, DETALHAMENTO E PORMENORIZAÇÕES DE ACORDO E CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO.
vigencia prazo de execução: 18 de dezembro de 2020 ate 18 de março de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6E49136E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N°111/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Helio Vieira Guimarães**, brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 7708464-9, e do CPF/MF nº 031.302.569-03, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro como CONTRATADA a empresa R&M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 32.679.115/0001-40, com sede na Rua Joaquim Prudente Correia nº142, Guarulhos-SP, neste ato representada por seu representante legal Sr. Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo, CPF de n° 258.268.628-07, de comum acordo resolvem por bem, nos termos do art. 78, Xll, art. 79, II da lei de licitações, a rescisão do contrato n°111/2020 assinando ao presente termo, a partir da data de publicação.

Itaperuçu,04 de dezembro de 2020

Municipio de Itaperuçu
HELIO VIEIRA GUIMARAES
Contratante

R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0879B49D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2020

O Município de Itaperuçu-Pr, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designada por intermédio do Portaria nº210/2020 de 23 de setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **74/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto municipal 140/2020 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO/MACADAME.**
VALOR: R$442.400,00(quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
DA SESSÃO

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 30/12/2020 às 08:30:00 (oito horas e trinta minutos).

ENDEREÇO ELETRONICO: **https://licitanet.com.br/**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-Pr, cito a Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1800 Bairro Butieirinho, Itaperuçu-Pr, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (41) -3603-1381 – email: **licitaitaperucu@gmail.com**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (**https://licitanet.com.br/**).

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:5D4C2A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2020
Dispensa de Licitação nº 064/2020
OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RAQUEL REIFUR BUENO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.100,00
Valor global: R$ 12.600,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RAQUEL REIFUR BUENO
Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7EBB176D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2020
Dispensa de Licitação nº 065/2020
OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.520,00
Valor global: R$ 15.120,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO
Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:366D9856

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 317/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 317/2020
Dispensa de Licitação nº 067/2020
OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ADRIENE CASSIANO XAVIER
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.100,00
Valor global: R$ 12.600,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADRIENE CASSIANO XAVIER
Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:25FA599F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2020
Dispensa de Licitação nº 069/2020
OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SÔNIA RAQUEL STADNYTSKY
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.520,00
Valor global: R$ 15.120,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÔNIA RAQUEL STADNYTSKY
Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:69622A06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2020
Dispensa de Licitação nº 066/2020
OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ELAINE APARECIDA MARTINS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.100,00
Valor global: R$ 12.600,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELAINE APARECIDA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:67D49424

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2020
Dispensa de Licitação nº 068/2020
OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: RAFAEL CAMARGO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.100,00
Valor global: R$ 12.600,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RAFAEL CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A4086DC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
XTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2020
LICITAÇÃO Nº 152/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 047/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2020
Licitação nº 152/2020
Tomada de Preço nº 047/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra: construção de 05 casas pré-moldadas com 36,00 m² cada, totalizando 180 m², na localidade de Bom Jardim do Sul.
CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário (m²): R$ 584,00
Valor global: R$ 105.120,00
Prazo de execução: 90 dias
VIGÊNCIA: seis meses
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NELSON MALICZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3B48B3DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 155/2020 PREGÃO Nº 102/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2020
Licitação nº: 155/2020
Pregão nº 102/2020
Processo Eletrônico nº 081/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2.000 toneladas de pedra graduada
CONTRATADA: PEDREIRA GNATTA LTDA ME CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor unitário (tonelada): R$ 39,97
Valor global: R$ 79.940,00
Prazo de vigência: seis meses
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9C9320D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2020
LICITAÇÃO Nº: 155/2020 PREGÃO Nº 102/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2020
Licitação nº: 155/2020
Pregão nº 102/2020
Processo Eletrônico nº 081/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2.000 toneladas de pedra graduada
CONTRATADA: PEDREIRA GNATTA LTDA ME CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor unitário (tonelada): R$ 39,97
Valor global: R$ 79.940,00
Prazo de vigência: seis meses
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C888BC46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287/2020

PORTARIA Nº 287/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B4F5C313

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
|DECRETO 189/2020

DECRETO N.º 189/2020

Súmula: Exonera Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIANE ZUBACZ KOTULA, RG Nº 8.793.758-5 PR**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Fiscalização, símbolo CC6, a partir de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:39FF1F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 053/2020-PMI

CONTRATO Nº. 130/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.054.804/0002-03.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus para os Ônibus e Micro-ônibus da Frota Escolar Municipal, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

LOTE 01 – PNEUS					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	06	Pneus veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionadfo e/ou remanufaturado, dimensão 215.75 R 17.5, liso.	690,00	4.140,00
1.2	Undd	02	Pneus veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionadfo e/ou remanufaturado, dimensão 275/80 R 22.5, liso.	1.500,00	3.000,00
				TOTAL	**7.140,00**

VALOR: **R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de Dezembro de 2020.**
Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de Dezembro de 2020.**
Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de Dezembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE85D554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Leidiane Aparecida Lima – matrícula nº.528, detentora do Cargo de Assessora Especial – CC3, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, a partir de 16/12/2020 retornando em 31/12/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 2142/2020 - PMI de 30/11/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42BED80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Geraldo Paulo Dutra – matrícula nº.373, detentor do Cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado no Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 11/10/2019 à 10/10/2020, a partir de 09/12/2020 retornando em 08/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº.2217/2020 - PMI de 09/12/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:05652AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: FARMÁCIA JAGUAFARMA LTDA
CNPJ: 77.461.523/0001-60
OBJETO: Contratação de agente arrecadador para recolhimento de fatura de água e esgoto.
VALOR: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real) por fatura arrecadada.
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA: 15/12/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:6DDE0672

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: FARMÁCIA FARMAVI LTDA – ME
CNPJ: 76.119.544/0001-39
OBJETO: Contratação de agente arrecadador para recolhimento de fatura de água e esgoto.
VALOR: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real) por fatura arrecadada.
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA: 15/12/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:9E23AB9E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: FARMÁCIA JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 76.137.595/0001-93
OBJETO: Contratação de agente arrecadador para recolhimento de fatura de água e esgoto.
VALOR: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real) por fatura arrecadada.
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA: 15/12/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C195F647

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIERA LTDA – ME
CNPJ: 74.149.378/0001-98
OBJETO: Contratação de agente arrecadador para recolhimento de fatura de água e esgoto.
VALOR: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real) por fatura arrecadada.
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA: 15/12/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:CC9D51A8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A. MOIA GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ: 05.161.647/0001-19
OBJETO: Contratação de agente arrecadador para recolhimento de fatura de água e esgoto.
VALOR: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real) por fatura arrecadada.
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA: 15/12/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:67A72570

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SUPERMERCADO GOLFETO LTDA
CNPJ: 95.421.038/0001-44
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 6.233,40 (seis mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA: 17/12/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:B8383E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 405/2020

Autor: Vereador Arthur Bastian Vidal

Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária da Lapa à Sra. Dra. BIANCA BACCI BISETTO.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Honorária DO Município da Lapa à Sra. Dra. BIANCA BACCI BISETTO, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapeana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E959D935

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 88/2020

Súmula: Exonera o funcionário Anderson Sommer, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Anderson Sommer, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB2EC860

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 89/2020

Súmula: Exonera o funcionário Albenir José Carneiro Pawoski, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Albenir José Carneiro Pawoski, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F5C6286

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 89/2020

Súmula: Exonera o funcionário Albenir José Carneiro Pawoski, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Albenir José Carneiro Pawoski, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74F7B751

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 91/2020

Súmula: Exonera a funcionária Helenice Grande Lech, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a Senhora Helenice Grande Lech, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BCFAA45

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 92/2020

Súmula: Exonera o funcionário Claudio José Pires Bastos, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Claudio José Pires Bastos, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE0599FE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 93/2020

Súmula: Exonera o funcionário Bruno Janz Barbosa, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Bruno Janz Barbosa, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B0C260F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 94/2020

Súmula: Exonera o funcionário Wilmar José Horning, do cargo Comissionado de ASSESSOR DE DIRETOR GERAL.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Wilmar José Horning, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Diretor Geral, Simbologia ADG, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E7D816B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 95/2020

Súmula: Exonera o funcionário Cristiano Piovezan Wille, do cargo Comissionado de DIRETOR DE GABINETES.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Cristiano Piovezan Wille, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, Simbologia DGA, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41A9773E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 96/2020

Súmula: Exonera o funcionário Marinaldo do Rocio de Aguiar Berghauser, do cargo Comissionado de DIRETOR GERAL.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Marinaldo do Rocio de Aguiar Berghauser, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral, Simbologia DG, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D66481B8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 97/2020

Súmula: Exonera o funcionário Julio Cesar Soares de Anhaia, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Julio Cesar Soares de Anhaia, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F21EF308

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 98/2020

Súmula: Exonera o funcionário RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA, do cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, Simbologia APJ, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD4F3CAA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão Presencial nº 04/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e acesso ponto a ponto através de links dedicados e distintos com garantia de banda simétrica para download e upload, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as características constantes em edital, a empresa DIRECT WIFI TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj nº 13.447.789/0001-75, inscrição estadual nº 90554797-60, com sede na Rua Rosa Sedoski Valenga, nº 515, Campo Magro, Paraná, CEP 83.535.000, que apresentou os seguintes preços:
Instalação e configuração dos serviços de internet com fornecimento dos equipamentos necessários em comodato: R$ 2.869,00 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais);
Serviço mensal de acesso à internet conforme especificações: R$ 2050,00(dois mil e cinquenta reais), totalizando R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) para 12(doze meses.
Total geral: 27.469,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhe o objeto.

Lapa, 15 de Dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ADECDC4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 87/2020

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, período compreendido entre 21 de dezembro de 2020 e dia 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B996EAA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 99/2020

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor efetivo JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, 10 dias de férias regulamentares, de 11 a 20 de janeiro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00B5150D

GABINETE
DECRETO Nº 24888, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 – Edital nº 01/2020, de 29 de Setembro de 2020, homologado pelo Edital nº 03/2020, de 29 de Outubro de 2020, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
• Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;
• Considerando o § 3º, do Art. 8º, do Decreto nº 24484, de 17.03.2020;
• Considerando o Comunicado Interno nº 217/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e do Processo Digital nº 20475/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social; e,
• Considerando o Processo Digital nº 21111/2020, de 30.11.2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 15.12.2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.12.2020, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

MIRELLA HEYMOWSKI WILLE
RG: 13.220.040-8/PR
CPF: 063.599.529-80
CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Enfermeiro demitido, a partir de 01.09.2020, por intermédio do Decreto nº 24.731/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A860D68

GABINETE
DECRETO N° 24889, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 17.12.2020, a servidora GRAZIELLA DE SOUZA NOGUEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 23190/2020, protocolado nesta Administração em 14.12.2020 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15.12.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 17.12.2020, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
GRAZIELLA DE SOUZA NOGUEIRA	9514317-2/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE	01	"A"	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 17.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52E07E2C

GABINETE
DECRETO N° 24890, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 31.12.2020, a servidora ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 23329/2020, protocolado nesta Administração em 15.12.2020 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15.12.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 31.12.2020, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	RG: 8775519-3/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01	"B"	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 31.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9571A021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 (PD N° 9348/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 27.098.161/0001-16, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ANDRESSA DE LIMA AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DIVERSOS COM CASCO E/OU RECARGA, SUPORTES E PLACAS SINALIZADORAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM(NS) 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 19, 21, 23, 25, 26 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 99.120,00 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:424523A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 (PD 5042/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.12.2020 E 14.03.2021.
DATA: 14/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBAB940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 (PD 5042/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019 ATÉ O VALOR DE R$16.075,92 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 0,85% (ZERO VÍRGULA OITO CINCO POR CENTO)
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME O PD N° 21817/2020 E PD N° 21497/2020 DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO ENGENHEIRO SR. FERNANDO FERRARI RAMOS DATADA DE 10/11/2020, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 14/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65FDD79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 (PD 5042/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019 ATÉ O VALOR DE R$ 66.572,34 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 3,53% (TRÊS VÍRGULA CINCO TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A ACRÉSCIMO, CONFORME O PD N° 21816/2020 E PD N° 21497/2020 DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO ENGENHEIRO SR. FERNANDO FERRARI RAMOS DATADA DE 10/11/2020, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 66.572,34 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 64;
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE:7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO:1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 14/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:362BBD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Art. 70, Art. 71 e Art. 72, da Lei Municipal n° 3700/2020, TORNA PÚBLICO:
O prazo de 15 dias para que a população envie manifestações contrárias, dúvidas ou sugestões sobre o conteúdo apresentado na AUDIÊNCIA PÚBLICA, realizada dia 09 de dezembro de 2020, às 19 horas, através do canal do Facebook do município, ocasião na qual foi realizada a apresentação e a discussão de propostas de alterações às Leis Municipais n° 3710/2020 e n° 3711/2020, integrantes do Plano Diretor da Lapa.
As manifestações podem ser enviadas para o e-mail: fiscalobras.lapa@gmail.com
Link para acesso ao material da apresentação: https://lapa.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/639
Link para acesso à transmissão da Audiência: https://www.facebook.com/PrefeituradaLapa/videos/815179899323041/
Link para acesso da Lei Municipal n° 3710/2020: https://sapl.lapa.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/4191/3710_2020_-_com_anexos.pdf
Link para acesso da Lei Municipal n° 3711/2020: https://sapl.lapa.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/4192/3711_2020_-_codigo_de_obras_-_revoga_1832_e_alteracoes_-_novo_2020.pdf

FABIO JOSE FIATES FURIATTI
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D792B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 (PD Nº 11997/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RINALDI & COGO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 07.269.677/0001-79, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDSON JOSÉ RINALDI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020, DOS ITENS 157, 158 E 159 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 157 PASSA A CUSTAR R$ 82,00 (OITENTA E DOIS REAIS).
O ITEM 158 PASSA A CUSTAR R$ 82,00 (OITENTA E DOIS REAIS)
O ITEM 159 PASSA A CUSTAR R$ 82,00 (OITENTA E DOIS REAIS)
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 11.12.2020
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020.
DATA: 15/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B031672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 (PD Nº 11997/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RINALDI & COGO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 07.269.677/0001-79, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDSON JOSÉ RINALDI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 157, 158 E 159 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:
ITEM 157 – MARCA: NUGARD
ITEM 158 – MARCA: NUGARD
ITEM 159 – MARCA: NUGARD
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 15/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18FE6D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 66/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SER DISTRIBUIDO AS CRIANÇAS QUE FAZEM PARTE DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º17.872.804/0001-83, com sede na Avenida Paraná Laranjal, CEP:85.275.000 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Enio Kanarski CPF:045.264.989-71.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, a aquisição deste Objeto, se faz necessário para atender as crianças cadastrados em programa sociais, Bem como o oficio e termo de referência da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,16 de Dezembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AB3D5CE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 021/2020.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 16 de Dezembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6B28702F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º17.872.804/0001-83, com sede na Avenida Paraná Laranjal, CEP:85.275.000 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Enio Kanarski CPF:045.264.989-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SER DISTRIBUIDO AS CRIANÇAS QUE FAZEM PARTE DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 16/12/2020

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0D254905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°15/2020

Resolução 15/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2019 dos recursos federais IGD – PBF, IGD – Suas e demonstrativo serviços.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 08 de Dezembro de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:520DBC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°16/2020

Resolução 16/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase do período do pagamento até 30 de julho de 2020.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 15 de Dezembro de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E89EA764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes na Lei nº 080 de 08 de dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I da presente Resolução.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;
e)

Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:EAA93FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2020-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2020 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 164/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágios Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda**-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 164/2020-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R$ 79.326,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais), correspondente às bolsas dos estagiários, mais o valor mensal estimada referente à taxa de administração de R$ 713,93 (setecentos e treze reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor global mensal estimado de R$ 80.039,93 (oitenta mil, trinta e nove reais e noventa e três centavos), e um valor global anual do contrato estimado de R$ 960.479,16 (novecentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: As migrações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios no Município de Loanda deverão ser respeitadas pela integradora dos Estágios Supervisionados vencedora do presente certame, e deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato e os novos estagiários demandantes de oportunidades perante a este Município deverão ser cadastrados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Integradora, no máximo 10 (dez) dias da solicitação para o Departamento de Recursos Humanos deste Município, e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará em 01 de janeiro de 2021 sendo sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, condicionada ao parecer de Disponibilidade Orçamentária Financeira, emitido pelo Departamento de Contabilidade, para o exercício.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NELSON DA SILVA VIRMOND
CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F880FA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 082/2020

LEI N. º 082/2020.

SÚMULA: Fixa subsídios ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, para a gestão 2021 a 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, observado o que dispõe os artigos 37 inciso XI, 39 § 4º, 150 § 2º da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, os subsídios do Prefeito de Loanda, Estado do Paraná, fica fixado em R$ 17.586,06 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos) mensais, ficando também, respectivamente fixado para o Vice-Prefeito o subsídio de R$ 7.155,47 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º. Fica assegurada revisão geral anual, que dispõe o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, na forma da lei, com justificativa de recomposição do poder aquisitivo, nunca superior aos índices inflacionários.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F449B803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 219/2020

DECRETO Nº. 219/2020

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **NOVEMBRO/2020,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2020	Novembro	5664,02	0,95%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C5161688

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

DECISÃO:

Referente: Pregão Presencial 115/2020 – PML

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (óleo diesel-S 10, gasolina, etanol e fluido arla 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referência.

CONSIDERANDO *a sentença proferida nos Autos nº. 0004750-05.2020.8.16.0105 – Mandado de Segurança Civil;*

CONSIDERANDO *que esta Administração vem atendendo a finalidade do processo licitatório, bem como dos Princípios Basilares da Administração Pública e do certame licitatório;*

CONSIDERANDO *por fim, que este subscritor pauta todas as suas decisões nos Princípios Basilares da Administração Pública e dos que lhes são correlatos, além de atentar-se seriamente à transparência de todos os seus atos, pois, podemos dizer que a transparência dos atos públicos é um ponto fundamental para que as autoridades consigam transmitir ao seu público – alvo* ***toda a credibilidade que esta deseja****, atingindo dessa maneira uma boa governança;*

DECIDIMOS:

ANULAR a decisão administrativa constante no processo licitatório Pregão Presencial nº. 115/2020 e reconhecer a validade e vigência da Ata de Registro de Preços nº. 194/2020-PML, anulando-se para tanto o processo licitatório Pregão Presencial nº. 140/2020-PML e as Atas de Registro de Preços nº. 229/2020-PML e nº. 230/2020-PML.

Neste sentido, solicito que o departamento de licitações tome as medidas de praxe em cumprimento à a sentença proferida nos Autos nº. 0004750-05.2020.8.16.0105 – Mandado de Segurança Civil.

Registre-se. Nada mais.

Loanda-Pr, 16 de Dezembro 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CD176124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 216/2020

DECRETO Nº. 216 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *as festividades alusivas de Natal e Ano Novo,*

D E C R E T A:

Artigo 1º. **PONTO FACULTATIVO**, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira), nas Repartições Públicas Municipais de Loanda, Estado do Paraná.

§ 1º. Ficarão excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais prestados pela Municipalidade.

§ 2º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por ***"indispensáveis"*** ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

§ 3º. São considerados serviços essências, dentre aqueles descritos no artigo 10 da Lei nº. 7.783/89, a assistência médica e hospitalar e coleta de lixo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:336A7A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 009/2020.
INEXIGIBILIDADE nº 005/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.720.470/0001-16, com sede na Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 105, CENTRO, município de LOBATO, Estado do Paraná, CEP: 86790-000 neste ato representado pela Sra. GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO**,** brasileira, portadora da CI/RG nº 10.355.311-3 da SSP/PR e do CPF/MF nº 075.394.409-02, com registro profissional CRP/PR nº 08/28877.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença e Cláusula Oitava, valor global contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.
Prazo de execução e de vigência do contrato: até 31/12/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 16/12/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F41C278E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 010/2020.
INEXIGIBILIDADE nº 005/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.106.765/0001-67, com sede na RUA WILSON DE LIMA LEMOS, Nº 911, no Município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP.: 86790-000, neste ato representada pela **Sra. ANA PAULA MILANI DA COSTA HONORIO,** Responsável Legal**,** portadora da CI/RG nº 10.414.809-3 da SSP/PR e do CPF/MF nº 080.095.589-74, com registro profissional CREFITO/PR nº 173845-F.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência de avença e Cláusula Oitava, valor global contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.
Prazo de execução e de vigência do contrato: até 31/12/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 16/12/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6C170CCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 011/2020.
INEXIGIBILIDADE nº 005/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.351.529/0001-46, com sede na RUA CASTRO ALVES, Nº 1611, CENTRO, no Município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP.: 86790-000, neste ato representado pelo **Sr. EMERSON RODRIGUES DE LIMA,** Responsável Legal**,** portador da CI/RG nº. 10.778.893-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 096.309.099-28, com registro profissional CREF- nº 027928 G/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência de avença e Cláusula Oitava, valor global contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.
Prazo de execução e de vigência do contrato: até 31/12/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 16/12/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D0B26989

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 012/2020.
INEXIGIBILIDADE nº 005/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: ALINUTRI – A M G NUTRICIONISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.619.242/0001-54, com sede na RUA AMADEU MINANTI, Nº 535, SALA 01, BAIRRO JARDIM ITÁLIA, no Município de SANTA FÉ, Estado do PARANÁ, CEP.: 86770-000, neste ato representada pela **Sra. ALINE MALAVAZI GUTIERREZ,** Responsável Legal**,** portadora da cédula de identidade nº 8.803.612-3, e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.612.009-71 com registro profissional CRN nº 4888.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência de avença e Cláusula Oitava, valor global contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.
Prazo de execução e de vigência do contrato: até 31/12/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 16/12/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D63D3638

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 013/2020.
INEXIGIBILIDADE nº 005/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.578.823/0001-00, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1031, FUNDOS, CENTRO, no Município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP.: 86790-000, neste ato representada pela **Sra. KEILA MARA DE BRITO,** Responsável Legal**,** portadora da cédula de identidade nº 8.361.111-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.429.439-61, com registro profissional CRN: 5879/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência de avença e Cláusula Oitava, valor global contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.
Prazo de execução e de vigência do contrato: até 31/12/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 16/12/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4D3F8D8B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 -

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: admsamaelobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da

empresa **ANTÔNIO CELSO LINDOLFO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 33.457.255/0001-37, com endereço à Rua Fagundes Varela, nº 17, Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.015-520, para a aquisição dos materiais e serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 9.360,20 (Nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos):**

Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra e material na manutenção e conservação do Conjunto Motobomba Submersa, Marca Leão, Mod. R16-13, Motor 14 CV, Trif. 220 Volts, Série 710, no Poço nº 02/Campo de Futebol.

Fica definido que o preço acima referido será pago em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais e serviços e devidamente atestada pela Administração.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:297F7F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2020

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: LUCIO ZWIERZYKOWSKI, CPF 448.067.959-68, brasileiro, domiciliado a Avenida Rio Barão do Rio Branco, nº 1919, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial, situado á Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.919, Centro, neste município, para funcionamento do Conselho Tutelar.

VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando um valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de 01 de janeiro de 2021 e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3D01B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 159/2020

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ 26.395.502/0001-52, domiciliada à Rua Ere, nº 34, Sala 303, Bairro Prado, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Responsável, senhor REGIANE BORGES DOS SANTOS, CPF 034.281.936-44, com endereço comercial à Rua Ere, nº 34, Sala 303, Bairro Prado, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 328 (trezentos e vinte e oito) dias, encerrando em 25 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:54B1EA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2020

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16, domiciliada à Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, no município de Pinhais, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor FABIANO MARTINS STOKLOSKI, CPF 004.202.089-17, com endereço comercial à Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, no município de Pinhais, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 328 (trezentos e vinte e oito) dias, encerrando em 25 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:45E768F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2020

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51, domiciliada à Rodovia dos Minérios, nº 403, Barracão 05, Lamenha Grande, no município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor ALAIRTO JOSE PELOZZO, CPF 747.575.399-91, com endereço comercial à Rodovia dos Minérios, nº 403, Barracão 05, Lamenha Grande, no município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 328 (trezentos e vinte e oito) dias, encerrando em 25 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0EC3B944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

I – OBJETO:

Contratação de instituição de longa permanência para idosos em atendimento à legislação em vigência visando atender a necessidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação de instituição dessa natureza se justifica no fato de existirem atualmente no município de Mallet 07 (sete) idosos em situação de acolhimento, o que importa na dedicação da gestão pública para zelar pelo seu bem estar e dignidade.
Resta salientar que é dever do estado promover ações conjuntas para garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade, conforme disposto na Lei 10.741/03, conhecida como Estatuto do Idoso, no Art. 230, da CF/88 e legislação correlata.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Uma vez estabelecidos os critérios para contratação do serviço em tela, passamos à verificação de interessados na prestação do mesmo. Após análise, junto aos municípios que fazem parte da AMCESPAR acerca da existência de instituições dessa natureza, concluiu-se que apenas a ILPI denominada **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ nº 79.261.731/0001-40**, com endereço na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul-PR cumpre todos os requisitos para celebrar contrato com esta Administração Municipal.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** por acolhido com benefício, **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)** por acolhido sem benefício e **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** por acolhido com restrições no recebimento de benefício, limitando-se ao valor máximo de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)** pela totalidade dos acolhimentos pelo período de 12 (doze) meses.
O pagamento será mensal e contemplará apenas o número de acolhidos na data do empenho, independentemente da quantidade disponibilizada neste processo.
Na verificação atenta da compatibilidade do preço, certificamos que os preços ofertados pela empresa escolhida, encontram-se dentro dos parâmetros de mercado, considerando que a contratada não modificou os valores a serem pagos, em relação ao contrato anterior para o mesmo objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de **19 de dezembro de 2020** e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de **12(doze) meses,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
A prorrogação contratual ocorrerá apenas se a Administração Municipal considerar conveniente e oportuna tal aditamento, principalmente no que tange aos valores contratados.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. AÇÃO SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO LIBERATÓRIA emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**,** dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, onde estabelece que seja inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no diário oficial eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de dezembro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:216F7D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 066/2020

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: W. G. EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 22.622.745/0001-25, domiciliada à Rua Olavo Bilac, nº 261, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor GILMAR LESEUX CEZAR, CPF 007.236.009-70, residente à Olavo Bilac, nº 261, no município de Mallet, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de execução e vigência do Contrato de Realização de Obra nº 066/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os prazos de execução e vigência do contrato ficam acrescidos de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BC11CB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

I – OBJETO:

Aquisição de obras com temas específicos para utilização da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a escolha das obras ocorreu na forma de análise técnica pelo psicólogo William Ferreira e a assistente social Jaciane Machado de Azevedo Stelmach, quanto ao cumprimento de todos os objetivos do projeto. Na análise foi constatado que as obras atendem todos os tópicos que pretendem abordar, possui linguagem adequada para o público-alvo que se pretende atingir e ilustrações específicas e direcionadas ao atendimento da demanda em questão durante a pandemia, itens que permitem aplicação prática e contínua dos planos e roteiros assistenciais que se pretende aplicar. As obras em questão também contemplam todos os itens necessários nas ações de enfrentamento às violências no município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha do fornecedor **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738/0001-55,** domiciliada à Rua Goiás, nº 765, Centro, município de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, neste ato representado pela Sócia Responsável, senhora **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, CPF 903.230.509-30,** residente à Rua Paraná, nº 7.103, Loteamento Port III, município de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, foi realizada pelo critério de exclusividade, tendo em vista que as obras escolhidas pelos técnicos são de autoria da contratada, o que inviabiliza qualquer competição.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)** pela totalidade do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**, vedada sua prorrogação.
O contrato decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1796 **MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204431321**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, dentro do prazo de validade.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

NOTA FISCAL Nº 7605, emitida em favor do Fundo Municipal de Ilhota.

NOTA FISCAL Nº 8143, emitida em favor do município de Pedro de Toledo.

NOTA FISCAL Nº 7915, emitida em favor da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

DECLARAÇÕES DE EXCLUSIVIDADE, emitida pela Câmara Brasileira do Livro, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de dezembro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B576E345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano, situado à Rua XV de Novembro, nº 730, Centro, em Mallet/PR, para funcionamento da Casa Lar do Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo de dispensa de licitação para locação deste imóvel tem a justificativa pautada em dois elementos principais: da legalidade e do atendimento as necessidades precípuas da Administração. O primeiro, diz respeito ao disposto no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
O segundo elemento versa sobre o atendimento das necessidades fundamentais da Administração em locar espaço amplo, bem localizado, que obedece às normas e regulamentações gerais de todos os órgãos competentes, especialmente por se tratar de imóvel destinado a operacionalização da Casa Lar municipal.
Assim, se tratando de imóvel dentro das orientações técnicas para o número de acolhidos, bem como a localização do mesmo dá-se em área central do Município, facilitando o acesso para todas as atividades cotidianas como escola, cursos, práticas de esportes, lazer, atendimento médico e atendimento da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
O imóvel torna-se, portanto, apto para atender as necessidades desta Administração Municipal.

Além disso, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis avaliou o valor a ser pago para a beneficiária (R$ 1.100,00) e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, aperfeiçoando a escolha do imóvel para o fim específico.
Desta forma, sobrepujadas razões de interesse público, reiteramos o pedido de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **ANA MARIA VAS WROBLEWSKI**, **CPF 515.135.369-15**, por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á em 28 de dezembro de 2020 e terá seu término **em 28 de dezembro de 2021,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.
O contrato decorrente da presente Dispensa de Licitação terá vigência a partir de 28 de dezembro de 2020, encerrando em **28 de dezembro de 2021,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de dezembro de 2020.

PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5C87D589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso I do art. 20, da Lei Municipal 1.365/2018, o qual determina que: benefício eventual do aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos: I - removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária.
Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI**, **CPF 025.844.944-69**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).**
O preço acordado atende ao disposto no art. 22, *caput,* da Lei Municipal 1.365/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 327/2018 e foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de dezembro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4CC0113B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2020

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – EPP, CNPJ 08.210.784/0001-94, domiciliada à Rua Abílio Carvalho Bastos, nº 675, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor RENATO MORAIS CARVALHO, CPF 039.412.546-00, residente à Rua Antônio Cavalim, nº 762, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do contrato nº 118/2020, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 222 (duzentos e vinte e dois) dias, encerrando em 11 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:423EA671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano, situado à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Mallet, Estado do Paraná, para o funcionamento do lavador da frota da Prefeitura Municipal de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo de dispensa de licitação para locação deste imóvel tem a justificativa pautada em dois elementos principais: da legalidade e do atendimento as necessidades precípuas da Administração e está diretamente ligado ao disposto no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Visando atender as necessidades fundamentais da Administração em locar espaço amplo, localizado na região central do município, acessível a todos os veículos e que obedece às normas e regulamentações gerais dos órgãos competentes, especialmente por se tratar de imóvel destinado a operacionalização do lavador de veículos componentes da frota municipal, solicitamos que seja dispensado o procedimento licitatório no presente caso e locado imóvel de GREGORY ANDREY MAXIMIV, CPF 060.675.949-27, pois consideramos o imóvel apto e imprescindível para atender as necessidades desta Administração Municipal.
A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis avaliou o valor a ser pago para ao beneficiário (R$ 1.790,00) e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, aperfeiçoando a escolha do imóvel para o fim específico.
Desta forma, sobrepujadas razões de interesse público, reiteramos o pedido de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **GREGORY ANDREY MAXIMIV**, **CPF 060.675.949-27**, por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)**.
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato e da dispensa de licitação iniciar-se-ão em 01 de janeiro de 2021 e encerrar-se-ão em 31 de dezembro de 2021.
O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que a escolha do imóvel se mantenha adequada para o fim a que se destina, bem como seja aplicado reajuste sobre o valor contratual tomando por base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado para o período, depois de passados 12 meses da apresentação da proposta.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.025.3.3.90.36.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. de Obras

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de dezembro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7F789403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 045/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 045/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **FRAUSTO E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.680.837/0001-82, para confecção de ADESIVOS AUTOMOTIVOS E ADESIVOS PARA USO NAS POLTRONAS DO PLENÁRIO para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 16 de dezembro de 2020

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Por:
JOÃO JORGE MARQUES
Vice-Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4354D51E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3.509/2020 SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 01 (UM) TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI

LEI Nº3.509/2020

Súmula: Autoriza a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, com Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari – Projeto "Corona Vidas" para execuções de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de 01 (um) termo de colaboração com o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, visando à transferência de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social conforme Portaria n° 369/2020 do Ministério da Cidadania, no valor total de R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais), para execuções de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS – Projeto "Corona Vidas".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16.12.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C7E24AE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.510/2020 SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OBJETIVANDO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS, PARA A SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, EM OBSERVÂNCIA AS PORTARIAS N° 1.393/2020 E 1.448/2020 DO M

LEI Nº 3.510/2020

Súmula: Autoriza a celebração de Termo de Colaboração pelo Poder Executivo Municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, para a Sociedade Beneficente Cristo Rei, em observância as Portarias n° 1.393/2020 e 1.448/2020 do Ministério da Saúde, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar 01 (um) termo de colaboração com a entidade privada abaixo relacionada, a qual presta serviços na defesa dos interesses coletivos ou individuais dos cidadãos mandaguarienses, visando à transferência voluntária de recursos para realização das ações pré-estabelecidas pelas Portarias n° 1.393/2020 e 1.448/2020 do Ministério da Saúde e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Mandaguari para execução de ações voltadas ao combate do COVID-19, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

I - Tomador – Sociedade Beneficente Cristo Rei, no valor total de R$ 437.999,01 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezeseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16.12.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:783C4DE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.511/2020 SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 01 (UM) TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI

LEI Nº. 3.511/2020

Súmula: Autoriza a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Projeto "Diversidade e Inclusão Social" para execuções de ações socioassistenciais conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de 01 (um) termo de colaboração com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando à transferência de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social com base na Lei 13.019/2014 no valor de R$12.854,09 (doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), para prestação de serviço complementar na área da política de assistência social – Projeto "Diversidade e Inclusão Social".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16.12.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:751F0C0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº532/2020 SÚMULA: REGULAMENTA O REGIME ESPECIAL DE APRENDIZAGEM NÃO PRESENCIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MANDAGUARI-PR COMO MEDIDA PREVENTIVA A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº532/2020

Súmula: Regulamenta o Regime Especial de Aprendizagem não presencial na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil de Mandaguari-Pr como medida preventiva a disseminação do COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerandoa Lei Federal 13979 de 6 de fevereiro de 2020 que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Considerando o Decreto Estadual 4230 de 16 de março de 2020 que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19 no Estado do Paraná.*
Considerando a Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19
Considerando o Decreto Municipal 183/2020 de 17 de abril de 2020 que mantém a decretação da situação de emergência no Município;
Considerando que faz-se necessário o retorno das atividades escolares, ainda que de forma remota, a fim de não prejudicar o aprendizado dos alunos;
Considerando o Decreto Municipal 195/2020 que Estabelece o Regime Especial de Aprendizagem não presencial na Rede Municipal de Ensino de Mandaguari-Pr como medida preventiva a disseminação do COVID-19, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Mandaguari,**Romualdo Batista**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido a partir do dia 01/06 do corrente ano o Regime Especial de Aprendizagem não presencial no âmbito da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil, de Mandaguari-Pr, para fins

de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID -19).
Art.2º O Regime Especial de Aprendizagem para a Educação Infantil seguirá as normas estabelecidas no Decreto 195/2020;
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16.12.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E4B6B327

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 525/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 525/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
191-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 000	R$ 3.000,00
Total			**R$ 3.000,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
217-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 3.000,00
Total			**R3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:55861CC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 128/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 119/2020 GABARITO PRELIMINAR

EDITAL Nº 128/2020

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari– Edital 119/2020

GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº119/2020, conforme segue:

1. ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

1.1 – FORMAÇÃO DE DOCENTES
1.2 – PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO BÁSICA

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguariwww.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, atravésda formalização do recurso junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado na Avenida Amazonas, 500 – Mandaguari - PR;

Mandaguari, 14 de dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I–GABARITO PRELIMINAR

1.1 – FORMAÇÃO DE DOCENTES

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	C
3	B
4	C
5	A
6	C
7	B
8	B
9	C
10	B
11	C
12	C
13	C
14	B
15	E
16	B
17	C
18	B
19	C
20	C

1.2 – PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO BÁSICA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	C
3	B
4	C
5	A
6	C
7	B
8	B
9	C
10	B
11	C
12	C
13	C
14	B
15	E
16	D

17	C
18	D
19	C
20	E

Mandaguari, 14 de dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1FCE5629

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **ANULAR** o processo administrativo n° 100/2020, Tomada de Preços n° 05/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Bom Pastor.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 15 de dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:75E97F0E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2020
PROCESSO N. 46/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.296.917/0001-39, com endereço na Av. Carmen Miranda, 2295, Loteamento Madrid, CEP: 87.053-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 054.823.199-03, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 1
Descrição: PAREDE DE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL STANDART – Com isolamento termoacústico em lã de vidro c/ espessura de 50mm, com perfil guia de 70mm, perfil montante de 70mm na vertical e a cada 70cm de espaçamento, c/ fixação sobre perfil guia c/ parafusos. As chapas de gesso acartonado serão fixadas c/ parafusos GN 25mm e serão com 3cm de espessura, formando uma parede de 10cm.
Unidade: m²
Valor Unitário homologado: R$72,11
Valor Unitário reequilibrado: R$82,10

Lote: 2
Descrição: FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO GYPSUM FACE SIMPLES – Com junta de dilatação perimétrica e estrutura de fixação.
Unidade: m²
Valor Unitário homologado: R$45,56
Valor Unitário reequilibrado: R$51,92

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de Dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABIO FERREIRA
F. Ferreira Aplicações de Gesso - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2FC8D05B

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2020
PROCESSO N. 104/2020

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.912.500/0001-65, com endereço na Rua Ceslau De Cotegipe, 40, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de BARAO DE COTEGIPE/RS, neste ato representada por sua representante, a Senhora TAMIRES NAVA, inscrita no CPF sob o nº. 019.737.340-28, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão datada do dia 14 de Dezembro de 2020, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 212/2020, conforme parecer jurídico exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 15 de Dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

TAMIRES NAVA
T Nava Servicos de Assessoria em Pregoes Eletronicos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CC3E9393

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019
PROCESSO N. 171/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.745.254/0001-92, com endereço na Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220, Parque Industrial II CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PAMELLA CARNEIRO KULIK, inscrita no CPF sob o nº. 060.748.729-10, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Tomada de Preços 06/2019, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 01/2020, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente à prorrogação será de R$581.889,78 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:

LOTE 1:
Item: 01
Descrição: COLETA REGULAR E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - na área urbana até o Aterro Sanitário utilizando caminhões, compactadores com capacidade de até 15 m³, dotado de sistema de rastreamento por satélite.
Unidade: Mês
Quant.: 06
Valor Unit.: R$96.981,62
Valor Total: R$581.889,78

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 07 de Dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PAMELLA CARNEIRO KULIK
C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transporte EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FFE795A5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2020
PROCESSO N. 79/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **FABIANE AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.547.705/0001-11, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 37, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO, inscrita no CPF sob o nº. 059.547.649-05, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, a partir do dia 16 de Dezembro de 2020, o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado sob o n° 8708/2020, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

Lote: 1
Descrição: ETANOL.
Unidade: Litro
Valor Unitário homologado: R$2,69
Valor Unitário reequilibrado: R$3,19

Lote: 3
Descrição: OLEO DIESEL S10.
Unidade: Litro
Valor Unitário homologado: R$3,23
Valor Unitário reequilibrado: R$3,45

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 15 de Dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO
Fabiane Auto Posto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:33912B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO FAUEL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 3º Termo Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços n°011/2019
CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL
CPF: 03.061.086/0001-50
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2019
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 180 DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
DATA: 14/12/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DF924DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 13- CMS CORREÇÃO NAS PACTUAÇÕES 2018 E 2019

Resolução nº 13

Mandirituba, 16 de Dezembro de 2020

Correção nas pactuações 2018 e 2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando que as pactuações passaram por avaliação dos membros do conselho de saúde e foram aprovadas na resolução 12/2020, contudo após emissão do documento observou-se que há divergência nos indicadores pactuados:
Ano 2018, indicador 11
Ano 2019 indicador 5 e 19

Resolve:
Solicitar correção das pactuações conforme definição nas reuniões da CIB.

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS - Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:03B137D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 12- CMS APROVA A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE 2018, 2019 E 2020

Resolução nº 12

Mandirituba, 03 de Novembro de 2020

Aprova a pactuação interfederativa de 2018, 2019 e 2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando que as pactuações passaram por avaliação dos membros do conselho de saúde e faz-se necessário emitir resolução de aprovação para regularização no sistema Digisus.

Resolve:
Art. 1º Aprovar as pactuações interfederativas de 2018, 2019 e 2020.

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS - Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:657301A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDICOS GENERALISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 52.200,00
DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/01/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4A453331

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 79.283.065/0003-03
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: OPERADOR DE CAIXA, AUXILAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, REPOSITOR/ESTOQUISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR
DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 28/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8B875431

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 420/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: "Designa servidor público municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Alysson Gonçales Quadros, R.G. 27.781.039-5, matrícula nº 3722, e o servidor Jhoe Kodaski de Oliveira, R.G. 12.669.177-7, matrícula nº 3861, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor e suplente no convênio referente ao Programa de Barracão Industrial para Coleta Seletiva, firmado em parceria com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 231/2020 de 05 de junho de 2020.

Mandirituba, 11 de Dezembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F732F922

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 421 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: "Designa Pregoeiros e membros para comporem a Equipe de Apoio".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados como Pregoeiros e Equipe de Apoio:

I – Pregoeiros:

a) Carla Rafaela De Lima De Bastos, Matrícula nº 3293;
b) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364;

II – Equipe de Apoio:

a) Janaina Maria De Andrade, Matrícula nº 3362;
b) Gisele Kimiecik, Matrícula nº 3315;
c) Gislaine Klenk, Matrícula nº 3704;
d) Joceli Do Rocio Ribas, Matrícula nº 3313;
e) Roqueffelis Alves Da Silva, Matrícula nº 3691;
f) James Junior Socek, Matrícula nº 3770;
g) Angela Krefer Zepechouka, Matrícula nº 3982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 422 e 424 de 18 de Dezembro de 2019.

Mandirituba, 14 de Dezembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CEA1C2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 422 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: "Designa Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Presidente:

a) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364;

II – Membros:

a) Gisele Kimiecik, Matrícula nº 3315;
b) Luciano Anderson Moises Dahlke, Matrícula nº 2115;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 277 de 20 de Julho de 2020.

Mandirituba, 14 de Dezembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:834332A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI
CNPJ Nº: 00.257.143/0001-83
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE (POLICLINICA), conforme contrato de repasse nº 858589/2017/MSAÚDE/CAIXA Metragem: 845m².
DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato de 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Junho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:81A39088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA UNILATERAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR
CNPJ Nº: 78.350.188/0001-95
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA.
PRAZO DE SUSPENSÃO: 90 DIAS (23 DE NOVEMBRO DE 2020 A 21 DE FEVEREIRO DE 2021)
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: ATÉ 20 DE JULHO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020
PUBLICADO ORIGINALMENTE NA EDIÇÃO 2151/2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:08FF0EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 009/2020

SUMULA: Demonstrativo Sintético Financeiro do Governo Federal referente ao ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar Demonstrativo Sintético Financeiro do Governo Federal referente ao ano de 2019.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 26 de Novembro de 2020.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:6803C133

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3297/2020 - 14.12.2020

Súmula: Concede férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI,** portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 103-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 103-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **21 de julho de 2021 a 20 de agosto de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2020** a 14.09.**2021**, conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1869458F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1303/2020 - 14.12.2020

Súmula: Exonera Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado o **Sr. ANTONIO VALDUIR SERAFINI,** portador do RG n° 5.233.775-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 1014-1, **a partir de 31 de dezembro de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B7FFFE24

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1304/2020 - 14.12.2020

Súmula: Exonera Diretor do Departamento de Supervisão e Tesouraria do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a **Sra. LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS,** portadora do RG n° 10.842.504-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Supervisão e Tesouraria no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 1071-1, **a partir de 31 de dezembro de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:615FEDC5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1306/2020 - 14.12.2020

Súmula: Exonera Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº

564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado o **Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA,** portador do RG n° 1.254.308-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 1013-1, **a partir de 31 de dezembro de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:99EC31CF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1305/2020 - 14.12.2020

Súmula: Exonera Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a **Sra. GISLANE DOS SANTOS GUBERTT,** portadora do RG n° 8.534.884-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 1020-1, **a partir de 31 de dezembro de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4CE78D52

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3234/2020 - 17.11.2020

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3234/2020 - 17.11.2020

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 212/2020 de 17 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI,** portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 103-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **23 de dezembro de 2020 a 22 de março de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.10.**2010** a 14.10.**2015**, conforme Processo nº 212/2020 de 17 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FF29FD80

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3235/2020 - 17.11.2020

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3235/2020 - 17.11.2020

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 212/2020 de 17 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI,** portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 103-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **23 de março de 2021 a 20 de junho de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.10.**2015** a 14.10.**2020**, conforme Processo nº 212/2020 de 17 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EA3A3852

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3296/2020 - 14.12.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **SADI WALTER**, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula n° 855-1, a serem usufruídas no período de **30 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** a 14.09.**2020**, conforme Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E047ED10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 415/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2020 PROCESO ADMINISTRATIVO 099/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 014/2020, Processo Administrativo 099/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de prestação de serviços notariais de Registro de Imóveis destinadas a atender os Departamentos de Sede, Educação e Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 014/2020, em favor do **NOVA LONDRINA CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS – EDER JONAS KÜHL – CNPJ nº 78.197.456/0001-80**, representado pelo Sr. **EDER JONAS KÜHL**, inscrito no CPF nº 693.922.509-91**,** com o valor total de R$ 27.655,84 (-Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F5D1B2B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE ATOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMOVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: NOVA LONDRINA CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS - EDER JONAS KÜHL, CNPJ Nº 78.197.456/0001-80, ATRAVES DO SR. EDER JONAS KÜHL, PORTADOR DO RG N° 3516086-8 E DO CPF 693.922.509-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTINADAS A ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE SEDE, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 27.655,84 (-VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
21 - 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
22 - 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13(-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6ADBCD36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO RETIFICADOR Nº 412/2020

Súmula: Retifica o Decreto 254/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 351/2002 de 09 de maio de 2002,
Considerando o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento, no Processo nº 816339/18, em trâmite no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 254/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$1.053,21 (mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:358536D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO RETIFICADOR Nº 413/2020

Súmula: Retifica o Decreto 325/2018, que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 351/2002 de 09 de maio de 2002,
Considerando o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento, no Processo nº 817750/18, em trâmite no Tribunal e Contas do Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 325/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$1.521,37 (mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EEAAB7A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 240/2020

De 16 de Dezembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **Maikon Vinicius Peres da Costa**, matricula 5636, **Retorno da Licença Prêmio,** no Cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12/12/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/12/2020. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ED6A2510

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 241/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Paula Regina Almeida Vieira ,** matricula 5882, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 16/11/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/11/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:043E9D02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 414/2020

SÚMULA – Nomeia a Diretoria do COMTER - CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO, E RENDA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe na Lei Municipal nº. 185/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a Diretoria do COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Marilena, Estado do Paraná, para o período de 15/12/2020 a 14/121/2021 composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Ademilson de Souza - Poder Público/Secretária de Administração;

VICE PRESIDENTE: Dalvina Teixeira L. Alberto - Poder Público/Secretária de
Administração;

SEC. EXECUTIVO: Leonardo H. de Pontes Patrício - Poder Público/Agencia do
Trabalhador;

VIC. SEC. EXECUTIVO: Adriana dos Santos Ferreira - Poder Público/Agencia do
Trabalhador.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA – PR, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC3A4EDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1881/2020

SÚMULA: Altera e insere dispositivos constantes da Lei Complementar nº 338, de 19/12/2001 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, visando ajustá-la às alterações contidas na Lei Complementar nº 175/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente,

LEI:

Art. 1.º - Dá nova redação ao inciso XXIII e acresce §§5.º à 12, do art. 157 da LCM nº 338, de 19/12/2001 - Código Tributário Municipal, com redação dada pela LCM n.º 1530/2017, de 03 de outubro de 2017, adequando-o aos ditames da Lei Complementar n.º 175/2020, de 23 de setembro de 2020, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 157 ...
(...)
XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.
(...)
§5.º - Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§6.º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXII, XXII e XXIII do caput desse artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§6.º - No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
§7.º - Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no §9.º deste artigo.
§8.º - No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§9.º - O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.
§10 - No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante no art. 72 e ss. desta Lei Complementar, o tomador é o cotista.
§11 - No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
§12 - No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País." (NR)

Art. 2.º - Insere no art. 165 da LCM nº 338, de 19/12/2001 - Código Tributário Municipal, o §5.º, com a seguinte redação:

"Art. 165 ...
§5.º - São responsáveis solidariamente as credenciadoras ou emissoras de cartões de crédito e débito, pelo imposto devido pelas bandeiras, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar." (NR)

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando-se os princípios tributários da anterioridade e anterioridade nonagesimal para sua aplicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8F987728

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1880/2020

SÚMULA: Desafeta área Institucional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica desafetado uma área de terras institucional, medindo 8.298,00M² (oito mil, duzentos e noventa e oito metros quadrado), constituída pelo lote nº 01 da quadra nº. 17 do Conjunto Habitacional Montes Carlos. Planta Geral da Cidade de Marilena, Estado do Paraná. Matricula nº. 22.229, Cartório Registro de Imóveis, Comarca de Noiva Londrina-PR.

§ único – A área desafetada no caput deste artigo, será destinada para regularização fundiária de interesse social e prolongamento de uma das vias da avenida Perimetral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, em 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BD0E6D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 745/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 265/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **FABIO SELUCHINESK,** inscrito no CPF sob o nº 102.801.559-30 e portador da cédula de identidade RG nº 6.727.028 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, simbologia **CC-3**, matrícula nº 83755/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C63149EB

GABINETE
DECRETO Nº 746/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 444/2020 PGM, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ,** inscrita no CPF sob o nº 018.598.489/40 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.278.614-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, simbologia **S-1**, matrícula nº 80640/5, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B7C0EDD5

GABINETE
DECRETO Nº 747/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 444/2020 PGM, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GABRIELE FERNANDES DE ABREU,** inscrita no CPF sob o nº 108.207.489/60 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.972.587-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 83690/1, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B80DD120

GABINETE
DECRETO Nº 748/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 444/2020 PGM, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **KATHIA MARCELA RICARDO,** inscrita no CPF sob o nº 059.740.989/78 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.301.703-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-E**, matrícula nº 81159/1, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:43BD1C01

GABINETE
DECRETO Nº 749/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 444/2020 PGM, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **KAROLINE FERMIANO,** inscrita no CPF sob o nº 064.822.309/46 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.153.134-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO JURÍDICO INTERNO**, simbologia **CC-E**, matrícula nº 100404/1, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C3241C27

GABINETE
DECRETO Nº 750/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 080/2020 – SECTUR, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GISELE CRISTINA ROSA,** inscrita no CPF sob o nº. 029.310.789-05 e portadora da cédula de identidade RG nº. 6.450.550-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, simbologia **CC-E**, matrícula nº 82929/1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D5A4B347

GABINETE
DECRETO Nº 751/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **AVELINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 552.579.339-34 e portador da cédula de identidade RG nº 9.325.014-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - GAIVOTAS**, simbologia **CC-2**, matrícula nº 82538/2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A88A057A

GABINETE
DECRETO Nº 752/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANDERSON JOSÉ MIRANDA,** inscrito no CPF sob o nº 568.595.549-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.367.157-1 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 100719/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EF46A830

GABINETE
DECRETO Nº 753/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011, 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CELIA MARA DE AZEVEDO GONZALES,** inscrita no CPF sob o nº 379.824.600-97 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 3014740785 SESP/RS, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 78794/4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5C38DD04

GABINETE
DECRETO Nº 754/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DEVAIR CORREA LUIZ,** inscrito no CPF sob o nº 844.594.769-91 e portador da cédula de identidade RG nº 6.249.342-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, simbologia **CC-2**, matrícula nº 83364/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F6309B60

GABINETE
DECRETO Nº 755/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ELIAS MENDES,** inscrito no CPF sob o nº 135.603.308-31 e portador da cédula de identidade RG nº 24.552.284-0 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**, simbologia **CC-E**, matrícula nº 81051/4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:30525FD1

GABINETE
DECRETO Nº 756/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **FAUSTINO SECORUN NETTO,** inscrito no CPF sob o nº 567.151.619-68 e portador da cédula de identidade RG nº 3.271.551-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**,

simbologia **CC-E**, matrícula nº 79669/6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1E7EDAF4

GABINETE
DECRETO Nº 757/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JAIRTON INÁCIO,** inscrito no CPF sob o nº 591.313.229-72 e portador da cédula de identidade RG nº 4.489.624-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS**, simbologia **CC-2**, matrícula nº 78867/4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:02C79266

GABINETE
DECRETO Nº 758/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011, 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANA DAL PONT,** inscrita no CPF sob o nº 043.266.589-75 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 12/R-2.433.968 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, matrícula nº 81850/10, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A7C252DF

GABINETE
DECRETO Nº 759/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SEBASTIÃO RUFINO SIQUEIRA NETO,** inscrito no CPF sob o nº 437.635.376-00 e portador da cédula de identidade RG nº M.4.419.386 SESP/MG, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 81930/2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:03362F96

GABINETE
DECRETO Nº 760/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SIMONE ALVES DE LIMA TEIXEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 050.263.849-43 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.931.603 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 64963/2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5A22DD23

GABINETE
DECRETO Nº 761/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 266/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 026.690.579-00 e portador da cédula de identidade RG nº 6.873.631-5

SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 78743/4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:17C3A58E

GABINETE
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 703/2020 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do DECRETO MUNICIPAL Nº 703/2020 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14 de Dezembro de 2020, Edição 2158, publicado por Lucineia Costa de Almeida, Código Identificador: CF8A4594.

TORNANDO SEM EFEITO DEVIDO O MESMO TER SIDO PUBLICADO EM DUPLICIDADE, SENDO ASSIM, O **DECRETO VIGENTE É O DECRETO Nº 704/2020 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUCINEIA COSTA DE ALMEIDA
Diretora de Gabinete

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AB59AEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 487/20 de 12/08/2020 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante vencedora TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ Nº 77.371.789/0001-11 , objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 - PMM, do item 01 no valor de R$757.595,30 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) e do item 02 no valor de R$47.653,90 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DURANTE O VERÃO 2020/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:84C0BCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1638/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **Marina Izabel Stezki,** matrículas nº 62120/1 e 62120/2, ocupante do cargo público de Professor e Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar do dia 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos), e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:E98D8A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2020 – PMM, firmado com a empresa **PREART CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº 06.278.172/0001-08,** que prevê a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MOLHE DE MATINHOS,** prorrogando o prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de dezembro de 2020 e prazo de vigência por 90 (noventa) dias contados a partir de 11 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:0180293D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2020

PORTARIA Nº 1704/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 250/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **CARLOS EVALDO BOGUCHESKI,** matrícula nº 16292/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, simbologia, **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:185DB2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2020

PORTARIA Nº 1705/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 250/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ROSANGELA RODRIGUES**, matrícula nº 1457/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO de RECURSOS HUMANOS, COMPRAS CONTROLE DE CONTRATOS E VEÍCULOS**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:764492A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706/2020

PORTARIA Nº 1706/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 483/2020 SEFIN, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ADRIANO LUIZ PEREIRA**, matrícula nº 1031/1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COSTUMES, SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA PROTEÇÃO**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:4388C67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2020

PORTARIA Nº 1707/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 483/2020 SEFIN, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ISRAEL JOSÉ BORGES,** matrícula nº 13161/1 a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE ITBI,** simbologia, **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:4DE44F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1708/2020

PORTARIA Nº 1708/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 483/2020 SEFIN, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JOSÉ AUGUSTO GIRALDELLO,** matrícula nº 50563/2 a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE EMPENHOS**, simbologia, **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:82875B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1709/2020

PORTARIA Nº 1709/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 483/2020 SEFIN, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **KATIA MARIA VIANA**, matrícula nº 6548/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:608F76C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710/2020

PORTARIA Nº 1710/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 483/2020 SEFIN, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ,** matrícula nº 1422/1, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA**, simbologia**, FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:BA8A4D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1711/2020

PORTARIA Nº 1711/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 483/2020 SEFIN, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **RILDO ALBOIT RAMOS,** matrícula nº 1449/1 a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO FINANCEIRO**, simbologia, **FG-4,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:F5548D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1712/2020

PORTARIA Nº 1712/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 483/2020 SEFIN, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 55913/1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALVARÁ E ISSQN**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:6DFE2540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1713/2020

PORTARIA Nº 1713/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 350/2020 – Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ALEXANDRE CONRADO VIANA**, matrícula nº 67644/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SINALIZAÇÃO**, simbologia **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:77EE1ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1714/2020

PORTARIA Nº 1714/2020
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 350/2020 Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **EDMILSON ALVES MESQUITA,** matrícula nº 62723/2, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VEÍCULOS,** simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:A3B7DB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1715/2020

PORTARIA Nº 1715/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1420/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 350/2020 – Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ELENICE FÁTIMA LORENCENA,** matrícula nº 52744/1, a Função Gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia **FG-2**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:6B12B607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1716/2020

PORTARIA Nº 1716/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 350/2020 – Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **EVERSON GONÇALVES,** matrícula nº 53988/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE EQUIPES E SEGURANÇA PATRIMONIAL,** simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:6263C103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1717/2020

PORTARIA Nº 1717/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 350/2020 – Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JHONATHA DENNY DA SILVA,** matrícula nº 67539/1, a Função Gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:3D94FADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1718/2020

PORTARIA Nº 1718/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1420/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 350/2020 – Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JORGE RICARDO ZIMMERMANN,** matrícula nº 52850/1, a Função Gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:F297B0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1719/2020

PORTARIA Nº 1719/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1420/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 350/2020 – Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ORIAS DA SILVA,** matrícula nº 22152/1, a Função Gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:5337E031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1720/2020

PORTARIA Nº 1720/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 350/2020 – Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **OSCAR JOSÉ AMADO FERNANDES MOREIRA,** matrícula nº 52892/1, a Função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:F6C73752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17212020

PORTARIA Nº 17212020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1420/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 350/2020 – Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **MARIA DINORÁ DOELLE,** matrícula nº 63487/1, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE DEFESA SOCIAL,** simbologia **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:71677DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1722/2020

PORTARIA Nº 1722/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1420/2011, 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 352/2020 – Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JEOZADAQUE NUNES DE MELO,** matrícula nº 22128/1, a Função Gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INTELIGÊNCIA,** simbologia **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:00CA8BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 605/2020 - LOA 2021

LEI Nº 605/2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mato Rico para o Exercício de 2021 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O orçamento do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 23.996.980,00

(Vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada na forma da legislação vigente em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00, de 04 de maio de 2000, e as Portarias nº 163, 180, 212, 213, 325, 326, 327 e 328 e 448 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

I -	RECEITA		
1.1 -	**Receitas Correntes.....**		**23.754.980,00**
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.499,00	
	Contribuições.....	67.349,00	
	Receita Patrimonial.....	84.475,00	
	Receita de Serviços.....	16.325,00	
	Transferências Correntes.....	22.993.955,00	
	Outras Receitas Correntes.....	4.377,00	
1.2 -	**Receita de Capital.....**		**242.000,00**
	Operações de Credito.....	242.000,00	
	Alienação de Bens.....	0,00	
	Amortização de Empréstimos.....	0,00	
	Transferências de Capital.....	0,00	
	Outras Receitas de Capital.....	0,00	
TOTAL. 23.996.980,00			

Artigo 3º – A Despesa será realizada na forma da legislação vigente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000 e as Portarias nº 163, 211, 325 e 339 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

II -	DESPESA	
	Legislativo Municipal.....	1.244.485,00
	Governo Municipal.....	1.000.127,00
	Secretaria de Administração.....	2.090.442,00
	Secretaria de Finanças.....	875.313,00
	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.....	4.348.186,00
	Secretaria de Educação e Cultura.....	4.343.670,00
	Secretaria de Esportes.....	379.055,00
	Secretaria de Saúde....	4.549.179,00
	Secretaria de Assistência Social.....	1.579.764,00
	Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio.....	914.551,00
	Secretaria Meio Ambiente e Turismo.....	1.961.962,00
	Reserva de Contingência.....	710.246,00
TOTAL.		**23.996.980,00**

Artigo 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Credito por Antecipação da Receita Orçamentária, até o limite legalmente permitido, junto a estabelecimentos de créditos oficiais, atendendo ao disposto no Artigo 38, da Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 30 (Trinta por cento) da Despesa Orçamentária fixada, utilizando-se para cobertura, os recursos constantes no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a promover o reajuste nas rubricas de receitas e dotações de despesas constantes dos Anexos desta Lei Orçamentária, com base na correção monetária dos meses de julho a dezembro de 2020.

Artigo 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a proceder, por Decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, bem como a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou Próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei, não sendo computados para fins do limite de que trata o Artigo 5º desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro (12) de 2020

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:52838F3A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 32/2020 referente ao Pregão Presencial nº 09/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 12,33% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 9.023,50 (nove mil e vinte e três reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de Dezembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA – ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D3A12CF9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 290/2020

PORTARIA Nº 290/2020

SÚMULA – Nomeia Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais.**
MEMBRO: **LEANDRO SAQUETO**
MEMBRO: **JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS**
MEMBRO: **SIDNEI PAULISTA**
MEMBRO: **DIOGO DELALO**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de DEZEMBRO de 2020
.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EB0AFCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 26 SETEMBRO DE 2019, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Súmula: Aprova Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2019, exigido pela Lei e prescreve a providência que enumera, com ressalvas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Audiência Pública realizada no dia 26 de Setembro de 2019 as 14:00 horas, na sala de Reunião dos Conselhos Municipais, localizado na rua Conselheiro Sinimbu nº 50, Centro – Morretes PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/02/2012;

Considerando, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;

Considerando, o § 4º do Art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, e

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVA**, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na Saúde e Relatório de Atividades da Área da Saúde, contendo Oferta e produção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2019 com ressalvas:
De que os recursos gerados pela AIH´s (Autorização de Internação Hospitalar) que sejam creditados em contas públicas.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 26 de setembro de 2019.

AGUINALDO RAMOS FORBECI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 009/2019, nos termos do 2°, artigo 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

LUCIA HISSAE SHINGO

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:0996018D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 12/2020 - CMDCA

Resolução nº 12/2020

Súmula:Aprovação da transferência de valores para a Instituição APAE de Morretes-Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a "Transferência dos Valores" alocados na conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência/FIA, provenientes, de doações de Pessoas Físicas através da Declaração do Imposto de Renda, para a Instituição APAE de Morretes conforme Lei Municipal 614 de 10 de dezembro de 2020.

Art.2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 15 de dezembro de 2020

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:793672B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 11/2020 - CMDCA

Resolução nº 11/2020

Súmula: Aprovação da Convocação da Comissão Disciplinar do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a convocação da " Comissão Disciplinar " do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente já existente, para analisar o constante no Ofício n° 398/2020 de 14 de dezembro de 2020 - Ministério Público comarca Morretes/Pr, deliberar o andamento e retornar ao Ministério Público para providências;

Art.2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 15 de dezembro de 2020

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:684DC1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 10/2020

Resolução nº 10/2020

Súmula:Aprovação da atualização do Plano Municipal para a Infância e Adolescência: Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no Município de Morretes/Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar atualização do Plano Municipal para a Infância e Adolescência contemplando a inclusão de ações destinadas a orientação, apoio e promoção social das famílias, atendimento das crianças e adolescentes acolhidas e alternativas ao acolhimento institucional, de modo a integrar a "rede" de proteção à criança e ao adolescente local.

Art.2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de setembro 2020

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9756015E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO N.º 836 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

No Decreto n.º 836 de 09 de dezembro de 2020 publicado em 10 de dezembro de 2020:

I - Onde SE LÊ:

"NOMEAR, A PARTIR DE 10/01/2020 A SUPLENTE FABIANE CAMARGO ANTUNES, PORTADORA DO RG Nº 7.814.584-6 E CPF Nº 041.491.799-56, PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DE MORRETES EM SUBSTITUIÇÃO DAS CONSELHEIRAS TITULARES NO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS*".*

LEIA-SE:

"NOMEAR, A PARTIR DE 10/01/2021 A SUPLENTE FABIANE CAMARGO ANTUNES, PORTADORA DO RG Nº 7.814.584-6 E CPF Nº 041.491.799-56, PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DE MORRETES EM SUBSTITUIÇÃO DAS CONSELHEIRAS TITULARES NO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS;*".*

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:2121DE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 206/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Panificadora Moraes Ltda - CNPJ nº 03.508.500/0001-27 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento ininterrupto da referida contratação, devido a utilização diária da alimentação constante dos itens contratados.
Buscando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato originário, a contratada solicita o reajuste com base na variação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, de 24.52%, passando o valor unitário do item 01 "Café da manhã" de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), para R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), e item 02 " Almoço" o valor unitário de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), para R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos).
A Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer favorável ao seguimento do contrato concedendo-lhes o reajuste, bem como o parecer jurídico também seguiu o mesmo entendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, embasado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/12/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao reajuste concedido, fica acrescido o valor de R$ 2.516,64 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ED7598BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4495/2020

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 15 (quinze) dias para o Servidor Público Municipal **Sone Scheuerlein**, portador do CPF 995.367.659-34, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 28/03/2019 a 27/03/2020, a partir de 15/12/2020 a 29/12/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4480B2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4496/2020

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal Rodinei Paz, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, portador do RG nº 5.902.925-8, até 23/02/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4E182A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4497/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **Candida Bruna Pereira,** portadora do CPF nº 041.741.379-35, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 02/06/2008 a 02/06/2013, a partir de 07/12/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:652A8E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3428/2020

Súmula: Atualiza a Unidade Fiscal Municipal – UFM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 1464/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a **U**nidade **F**iscal **M**unicipal – **UFM**, para o exercício financeiro de **2021**, em **R$ 63,46 (sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a correção do índice de 5,20% (cinco virgula vinte por cento)** do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fonte SIDRA/IBGE), acumulado entre o mês de dezembro de 2019 a novembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência a partir de 1º de janeiro de **2021.**

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1EA6C738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3429/2020

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo e Homologado, referente ao exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o disposto na Lei Complementar nº 1464/2017 (Código Tributário do Município).

D E C R E T A

Art. 1º – Fica procedido o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo e Homologado, para o exercício de 2021, como forma de notificação dos tributos, mediante publicação do presente Decreto no Órgão Oficial do Município e do Edital de Lançamento no site do Município de Nova Prata do Iguaçu www.npi.pr.gov.br.
§ 1º – Os boletos referentes às atividades econômicas prestadoras de serviços fixo, serão entregues nos respectivos endereços, até o dia 15 de fevereiro de 2021, ficando à disposição também na Prefeitura Municipal os que não tiverem sido entregues até aquela data.
§ 2º – Os boletos referentes às atividades econômicas prestadoras de serviços fixo, estarão à disposição dos respectivos contribuintes econômicos na Prefeitura Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
§ 3º – As segundas vias dos boletos poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br.
§ 4º - Os boletos dos Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Homologado do exercício de 2021 foram divididos em 12 (doze) parcelas e está a disposição para declaração e emissão no

sistema de notas fiscais eletrônicas do município no site www.nfs-e.net.
§ 5º - Os boletos dos Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo do exercício de 2021 foram divididos em 05 (cinco) parcelas ou na opção de cota única.
Art. 2º – Para o pagamento dos Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo, taxas agregadas e contribuições serão concedidas os seguintes descontos e prazos:
I – desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lançamento para pagamento em cota única, com vencimento em 16 de março de 2021, para os Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo;
II – sem desconto, para pagamento em 05 (cinco) parcelas mensais consecutivas, a partir de 16 de março de 2021, conforme tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTOS
Parcela Única	16/03/2021
Primeira Parcela	16/03/2021
Segunda Parcela	16/04/2021
Terceira Parcela	17/05/2021
Quarta Parcela	16/06/2021
Quinta Parcela	16/07/2021

III - Para o pagamento dos Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza Homologados (declarados), terão os seguintes prazos:

Parcela	Vencimento
01	22/02/2021
02	22/03/2021
03	20/04/2021
04	20/05/2021
05	21/06/2021
06	20/07/2021
07	20/08/2021
08	20/09/2021
09	20/10/2021
10	22/11/2021
11	20/12/2021
12	20/01/2022

Art. 3º – Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados com o Município de Nova Prata do Iguaçu ou que atuam pelo sistema de compensação financeira do sistema brasileiro.
Art. 4º – O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.
Art. 5º – Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2021 (salvo parcela com vencimento em outra data citada no decreto), serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.
Art. 6º – Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 15 de fevereiro de 2021 salvo os contribuintes que não receberam ou não retirarem até esta data, não podendo ultrapassar a data de vencimento da primeira parcela.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor 1º de janeiro de **2021**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, em 16 de dezembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FE3360C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3430/2020

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e o pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Taxa de Vigilância Sanitária, referente ao exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o disposto na Lei Complementar nº 1464/2017 (Código Tributário do Município).

D E C R E T A

Art. 1º – Fica procedido o lançamento da Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2021, como forma de notificação dos tributos, mediante publicação do presente Decreto no Órgão Oficial do Município e do Edital de Lançamento no site do Município de Nova Prata do Iguaçu www.npi.pr.gov.br.
§ 1º – Os boletos referentes às atividades econômicas serão entregues nos respectivos endereços, até o dia 15 de fevereiro de 2021, ficando à disposição também na Prefeitura Municipal os que não tiverem sido entregues até aquela data.
§ 2º – Os boletos referentes às atividades econômicas estarão à disposição dos respectivos contribuintes econômicos na Prefeitura Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
§ 3º – As segundas vias dos boletos poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br.
§ 4º - Os boletos das Taxas de Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2021 foram divididos em 02 (duas) parcelas ou na opção de cota única.
Art. 2º – Para o pagamento das Taxas de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Taxas de Vigilância Sanitária, taxas agregadas e contribuições serão concedidas os seguintes descontos e prazos:
I – desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lançamento para pagamento em cota única, com vencimento em 16 de março de 2021, para as Taxas de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos;
II – desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lançamento para pagamento em cota única, com vencimento em 16 de março de 2021, para as Taxas de Vigilância Sanitária;
III – sem desconto, para pagamento em 02 (duas) parcelas mensais consecutivas, a partir de 16 de março de 2021, conforme tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTOS
Primeira parcela	16/03/2021
Segunda parcela	16/04/2021

Art. 3º – Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados com o Município de Nova Prata do Iguaçu ou que atuam pelo sistema de compensação financeira do sistema brasileiro.
Art. 4º – O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.
Art. 5º – Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2021, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.
Art. 6º – Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 15 de fevereiro de 2021 salvo os contribuintes que não receberam ou não retirarem até esta data, não podendo ultrapassar a data de vencimento da primeira parcela.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor 1º de janeiro de **2021**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, em 16 de dezembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:85AB7E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 013/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

DECRETO nº 13/2020

Súmula: Dispõe recesso funcional das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Antonio Batista – Carlos Itaipu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Decreta

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, nos dias 23 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de Dezembro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA – CARLOS ITAIPU
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E2B44276

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 28/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA Nº 028/2020

Súmula – Designa Servidores para desempenharem funções na Sessão Solene de Posse dos Eleitos – Eleições Municipais-2020.

O Sr. Carlos Antonio Batista, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para desempenhar funções na Sessão Solene de Posse dos Eleitos-Eleições Municipais-2020, a realizar-se no dia 1º de Janeiro de 2021, a partir das 8h:

Servidora CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA
Servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO
Servidora MARCIA GUIMARÃES PEREIRA
Servidora ANA PAULA TAVARES CARDOSO
Servidor WALBER PAVANI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 11 de Dezembro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:6A8B3BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 29/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 29/2020 de 15 de dezembro

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo de auxiliar administrativo.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede (15) quinze dias de férias pelo período de 18 de janeiro à 01 de fevereiro/2021 a Sra. **Marcia Guimarães Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.711.053-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 à 31 de março de 2019.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais)

Art. 3º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (15) quinze dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:FEFA273C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 2984/2020 ERRATA

Súmula: Aprova o Loteamento denominado “Jardim Imperial”:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Fica aprovado o Loteamento denominado Jardim Imperial a ser implantado no lote de terra n° 113 da Gleba Patrimônio Paiçandu, neste Município, nos termos e condições que estabelece este decreto.

Art. 2° - As características e medidas do empreendimento são as seguintes:
I – A área total do empreendimento é de 96.800,00 m², e possui as seguintes divisas e confrontações: “Divide-se principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Bandeirantes do Sul, segue confrontando com o lote n°.112 no rumo SE 35°00’ com 847 metros, até um marco colocado na beira de uma Estrada; daí mede-se pela dita Estrada, rumo ao Patrimônio Paiçandu, com 115 metros e 90 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n°.114 no rumo NO 35°00’ com 853 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Bandeirantes do Sul e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida”.

II- O loteamento é composto por 13 (treze) quadras, subdivididas em 154 (cento e cinquenta e quatro) datas comerciáveis, e 06 (seis) lotes institucionais, totalizando 160 (Cento e sessenta) lotes.
III – A área total do loteamento ficou assim distribuída:
Equipamento Comunitários Urbanos = 3.881,82 m²
Moradias de Interesse Social = 968,71 m²
Espaço Livre de Uso Público = 2.862,74 m²
Área de Interesse Público = 2.001,40 m²
Área de Preservação Permanente = 6.064,49 m²
Arruamento = 31.829,87 m²
Lotes comerciáveis = 49.190,97 m²
Área total a ser loteada = 96.800,00 m²

Art. 3° - Passarão a integrar o domínio público do Município de Paiçandu, a partir do registro do loteamento, com um total de 47.609,03 m², correspondente a 49,18% da área total do loteamento, as seguintes áreas:
Lote institucional destinado a equipamentos comunitários urbanos com área de 3.881,82 m², correspondente a 4,01% da área total do loteamento;
Lote institucional destinado a Moradias de Interesse Social com área de 968,71 m² correspondente a 1,00% da área total do loteamento;
Lote institucional destinado a Espaço livre de uso público com área de 2.862,74 m² correspondente a 2,96% da área total do loteamento;
Lote institucional destinado a Interesse Público com área de 2.001,40 m² correspondente a 2,07% da área total do loteamento;
Sistema Viário com área de 31.829,87 m², correspondente a 32,88% da área total do loteamento;
Área de Preservação Permanente com área de 6.064,49 m², correspondente a 6,26% da área total do loteamento.

Art. 4° - A loteadora fica obrigada a executar as seguintes obras de infraestrutura conforme projetos aprovados por esta municipalidade e órgãos competentes:
Demarcação dos vértices das quadras com marcos de concreto que deverão ser mantidos pelo parcelador em perfeitas condições até o levantamento da caução de que trata o Capítulo VI da Lei de Parcelamento do Solo;
Demarcação dos vértices dos lotes com marcos de madeira que deverão ser mantidos pelo parcelador pelo prazo de 01 (um) ano após o registro do loteamento;
Rede de drenagem de águas pluviais, contendo poços de visita com fundo drenante;
Rede de abastecimento de água potável;
Sistema de coleta e tratamento de esgoto;
Rede compacta ou subterrânea de distribuição de energia elétrica;
Rede rebaixada de iluminação pública;
Pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de circulação e de acesso ao loteamento, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão municipal competente e o estabelecido na Lei do Sistema Viário Básico do Município;
Execução do contrapiso de concreto em uma faixa de 0,60m (sessenta centímetros) de largura localizada junto ao meio-fio dos passeios laterais, exceto nos canteiros centrais;
Arborização dos passeios e canteiros centrais, com a densidade mínima de uma árvore por lote, de acordo com a especificação da Secretaria responsável pela Gestão Ambiental, devendo o plantio de árvores no passeio ser feito de tal forma que as covas fiquem equidistantes das divisas laterais dos terrenos;
Aplicação de grama nos canteiros centrais e na faixa dos passeios laterais não atingidas pelo contrapiso de concreto;
Recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição da mata ciliar;
Sinalização horizontal e vertical dos logradouros públicos do loteamento;
Guia rebaixada nas esquinas das quadras, de acordo com as normas de acessibilidade e com a legislação municipal pertinente em vigor;
Sistema estrutural de infiltração e de retenção ou retardamento do fluxo de águas pluviais, atendendo a normas técnicas e especificações formuladas pelos órgãos competentes;
Obras de contenção de taludes e aterros, destinados a evitar desmoronamento e o assoreamento dos rios, córregos, ribeirões, lagoas, represas, etc.;

Art. 5° - O Loteador dará ao Poder Público em caução como garantia da execução das obras mencionadas no Art 4°, até a conclusão integral das mesmas, os seguintes lotes:
Quadra 11: Lote 06 e 07;
Quadra 12: Lote 02;
Quadra 08: Lotes 02 a 29;
Quadra 09: Lotes 02 a 14;
Quadra 04: Lotes 07 a 10;
Quadra 06: Lotes 08, 09 e 10;
Estimados no valor de R$ 3.909.335,40 (Três milhões, novecentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Parágrafo 1° - O custo estimado para a execução das obras é de R$ 2.566.160,68 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
Parágrafo 2° - O loteador terá o prazo de 12 meses para a execução das obras elencadas nos incisos do artigo 4° após a publicação do presente decreto, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura, ficando autorizada a prorrogação por mais 12 meses desde que devidamente justificado junto ao departamento técnico competente da Prefeitura Municipal de Paiçandu

Art. 6° - A liberação de Alvarás de Construção por parte da Prefeitura para o início das edificações sobre as datas de terras resultantes do loteamento, somente poderá ser efetuada após a conclusão de toda infraestrutura descrita, junto com a averbação do mesmo perante o Registro de Imóveis.
Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A200F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 492/2020

Súmula: Nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM conforme a Lei 2.883 /2019 do Município de Paiçandu/Pr.

Art. 1° -O Prefeito Municipal Tarcísio Marques dos Reis, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS

Representante da Autarquia Municipal de Saúde:
Titular: Viviane Ceccatto Ferelli Sanches
Suplente: Izabela Frediani

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e/ou Esporte:
Titular: Aline Santos Conceição
Suplente: Maria Eduarda da Silva Urias

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Thais Caroline Nunes
Suplente: Camila Barboza

Representante da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Roseli Aparecida Mascheto da Silva
Suplente: Daisy Michelle Costa Sarge

CONSELHEIRAS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Movimentos Sociais relacionado ao gênero feminino constituídos no Município;
Titular: Gislaine Ferreira da Silva
Suplente: Maria Lúcia Guerra Primo

Representantes de e Organizações da sociedade civil, tais como: Organizações Não Governamentais (ONGs); Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); Organizações Sociais (OS); Associação de Bairros; e/ou outras congêneres;

Titular: Rosilene Bispo de Alencar Queiroz
Suplente: Roseli Chem

Representantes das usuárias da política pública de atendimento à Mulher de Paiçandu
Titular: Jaqueline Gomes do Amaral
Suplente: Thaina Marieli Silva Andrade

Representantes de entidades e/ou organização de classe das trabalhadoras, compreendidos sindicatos, Conselhos de classe, associações de classe, e/ou outros congêneres
Titular: Andressa Pires Martins Santana
Suplente: Lilian Mozer

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paiçandu, 16 de dezembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FD5FFE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 491/2020

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2020, o Servidor Público Municipal, o Senhor **JOÃO VITOR PEREIRA DE SOUZA,** nomeado em 03 de junho de 2019, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 15.022.496-9/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 138.586.259-90.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 14 de dezembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C285C003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
PROCESSO Nº 98/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **ANA DALIA AIRES MACHADO BARRETO 02970128942,** inscrita no CNPJ sob n° 22.608.059/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produções artísticas visando a realização de bailes atendendo as necessidades do Centro de Convivência do idoso deste município, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 94/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -

Valor R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

ITEM	QT.	UD	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
1	36	ud	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE 48 BAILES POR ANO, SENDO 04 BAILES POR MÊS, INCLUINDO BANDA E SOM PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	R$ 400,00	R$ 14.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária:
12 – Secretaria de Assistência Social
12.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1201.2.081.000 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00000 – Ficha 0152

Paiçandu, 04 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:52EE3EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 178/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: FOMENTO PROJETOS TECNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.109/0001-81.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 24/12/2021,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula segunda do contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no acompanhamento e tramitação de projetos e processos condizentes para captação de recursos destinados ao ente municipal com vistas a promoção de melhoria na infraestrutura e serviços ofertados pela prefeitura. Mantendo o valor mensal do contrato de R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).

O valor original do contrato de R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos reais), com 1º aditivo passou a ser de R$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos reais), com 2º aditivo passou a ser de R$ 487.800,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos reais), com o 3º aditivo passará a ser de R$ 650.400,00 (seiscentos e cinquenta mil quatrocentos reais). Sem mais alterações.

ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:878924F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO REEQUILÍBRIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
CONTRATO Nº 005/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.425.934/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** no contrato nº 005/2020, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD, para fins de ampliação de célula do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paiçandu – Pr., conforme especificações contidas no Edital Modalidade Tomada de Preço nº 012/2019, Termo de Referência e demais anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	PREÇO ATUAL
01	1.250	M²	Geomembrana PEAD lisa 2 mm para aterro Sanitário.	R$ 30,50	R$ 45,00

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor total do aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ficara **R$ 18.125,00** (dezoito mil, cento vinte e cinco reais), passando o valor unitário de R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) por m² para o valor realinhado de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por m².
O valor total (1.250 m²) de geomembrana PEAD lisa de 2 mm, ao valor reequilibrado (R$ 45,00/m²) ficara com valor total reequilibrado de R$59.999,00 (cinquenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais).
O valor original do contrato de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), passa a ser de R$ 260.999,00 (duzentos sessenta mil, novecentos noventa e nove reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu-Pr., 16 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ADD995E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 35ª SESSÃO ORDINÁRIA - 9/12/2020

Ata resumida da 35ª sessão ordinária, realizada em 9/12/2020. Aos nove dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 35ª (trigésima quinta) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5564, 5611, 5612, 5613, 5614 e 5615/2020, sendo que os projetos de lei 5611, 5613 e 5614/2020 foram à votação nominal. Em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5616/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 15 (quinze) de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 79/2020 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5616/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:99AC1EE9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 949/2020 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA N.º 949/2020

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Considerando o Decreto Municipal n.º 14.028, de 15/12/2020, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, no período integral, declarar que a Câmara Municipal de Palmeira seguirá o expediente da Prefeitura Municipal.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8B15D98D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 26/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente FELIPE COELHO SAUER. CNPJ 08.631.950/0002-07, no valor total de R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais, referente à aquisição de uma pla em inox para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de dezembro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F5A5909B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.261 DE 16/12/2020 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.073, DE 11/12/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° O *caput* e o inciso I, do art. 2º, da Lei nº 5.073, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, a qual provém de repasse realizado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da seguinte forma:*
I - Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais) oriundo do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e a valorização dos profissionais da Educação, para pagamentos de profissionais da educação, encargos sociais, indenizações e restituições trabalhistas, serviços de seleção e treinamentos de profissionais da educação, bem como manutenção e conservação de imóveis;" (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 59/2019, com objetivo de adequar o valor do repasse mensal para o exercício de 2021, nos termos do art.1º, desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9DC8928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 76/2019 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP-PR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Edir Havrechaki,** brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado o **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78**, estabelecida na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Bairro Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Everton Luiz da Costa Souza,** portador da cédula de identidade **R.G nº 1.689.337-4**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 463.721.649-49**, no uso das atribuições designadas pelo Governador do estado do Paraná, através do ato de nomeação, Decreto Estadual nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16350/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 76/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do termo de convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de Janeiro de 2021 até a data de 31 de Dezembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do termo de convênio permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de Novembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF/MF Sob o Nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Cedente

Instituto Ambiental do Paraná –IAP-PR
CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
CPF/MF sob o nº 463.721.649-49
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E212397E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.030 DE 16/12/2020 - PROCEDE A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 17 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.081, de 26 de julho de 2010e Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014:

CONSIDERANDO a edição e publicação da Lei nº 3.081, de 26 de julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de direito real de uso resolúvel dos Lotes urbanos sob nº 23, 24 e 25, situados na Quadra 03, do Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cada um, objetos das matrículas imobiliárias nº 8.302, nº 9.817 e nº 9.818, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira à empresa ZT Madeiras Palmeira, inscrita no CNPJ 11.660.579/0001-35;
CONSIDERANDO que a Concessão dos referidos imóveis foi realizada nos termos da Lei nº 1.858 de 03 de setembro de 1997, e atualmente está sob a égide da lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, que institui o Plano de Incentivo Empresarial do Município;
CONSIDERANDO que as Concessões autorizadas pelas citadas leis se deram pelo prazo de 10 anos, condicionados a diversos requisitos, cujo cumprimento integral possibilita a transferência definitiva dos imóveis findo o prazo da concessão;
CONSIDERANDO o cumprimento integral das condições impostas à Concessionária pelo art. 2º da Lei nº 3.081, de 26 de julho de 2010, bem como pela Lei nº 3.682, de 17 de junho de 2014. Assim, tendo transcorrido o prazo de vigência de 10 (dez) anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica procedida a alienação, através de doação gratuita dos Lotes urbanos sob nºs 23, 24 e 25, situados na Quadra 03, do Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cada um, objetos das matrículas imobiliárias nº 8.302, nº 9.817 e nº 9.818, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira à empresa ZT Madeiras Palmeira, inscrita no CNPJ/MF nº 11.660.579/0001-35.

Art. 2º Em razão no contido no presente Decreto fica a Concessionária autorizada, às suas expensas, proceder aos atos necessários visando a transferência definitiva dos referidos imóveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5EC26CA2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 715 DE 15/12/2020 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO) - APOSENTADORIA DE SILVANE KOGA

Portaria n.º 715 de 15/12/2020
(Republicada por incorreção)

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 16.177/2020, em que é requerente **Silvane Koga.**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/01/2021, para a servidora municipal **Silvane Koga,** matrícula funcional n.º 200804, portadora do R.G.4.479.191-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 631.770.569-00, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Enfermagem",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidora, ou seja, R$ 2.581,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:88C39253

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 17.338 DE 16/12/2020 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 17.303, DATADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 17407/2020.
Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 17.303, datada em 03 de Dezembro de 2020, que concede Adiantamento ao servidor Fernando Gregório Moscaleski, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DD20059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 0.736.467-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.383.739-87**, doravante

denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14464/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de Janeiro de 2021 até a data de 29 de Junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de Dezembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob o nº 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira -APAE
CNPJ/MF Sob o nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF Sob o nº 061.383.739-87
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6CEC62BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.029 DE 16/12/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 304.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
227 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 213.000,00
233 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 84.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
401 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00

Total Suplementação: R$ 304.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
385 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00

Total Redução: R$ 7.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 104 R$ 9.946,11
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 104 R$ 84.000,00

Total da Receita: R$ 93.946,11

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
104	R$ 203.053,89

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F007A06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.332 DE 16/12/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR VALDIR BUENO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10.329/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/12/2020 á 31/12/2020, ao servidor público municipal **VALDIR BUENO DOS SANTOS,** matrícula 201222, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na

forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AA8776BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.333 DE 16/12/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11465/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/12/2020 á 19/01/2021, a servidora pública municipal **ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ,** matrícula 203045, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0D944882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.334 DE 16/12/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CELIA REGINA ZALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10914/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/12/2020 á 12/02/2021, a servidora pública municipal **CELIA REGINA ZALESKI,** matrícula 203237, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DEB6206D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.335 DE 16/12/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CRISLAINE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10915/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/12/2020 á 12/02/2021, a servidora pública municipal **CRISLAINE MOSCALESKI,** matrícula 203980, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3C7C4189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.336 DE 16/12/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10916/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/12/2020 á 12/02/2021, a servidora pública municipal **DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula 203270, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F8420BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.337 DE 16/12/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDINA VIEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13081/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/12/2020 à 12/02/2021, a servidora pública municipal **EDINA VIEIRA,** matrícula 204104, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E8B5F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.339 DE 16/12/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JARBAS MIGUEL HOFFMANN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10919/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/12/2020 á 12/02/2021, ao servidor público municipal **JARBAS MIGUEL HOFFMANN,** matrícula 201616, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FE6782A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.340 DE 16/12/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FRANCIELLE SOVINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10918/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/12/2020 á 12/02/2021, a servidora pública municipal **FRANCIELLE SOVINSKI,** matrícula 203786, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1A717D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.341 DE 16/12/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, RUTH KOOP DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13352/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/12/2020 à 12/02/2021, a servidora pública municipal **RUTH KOOP DA SILVA,** matrícula 203273, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:072606EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.342 DE 16/12/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SILVANE KOGA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11836/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/12/2020 á 31/12/2020, a servidora pública municipal **SILVANE KOGA,** matrícula 200804, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:11555EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 20/2020 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – RODRIGO LEMOS DA ROSA.

Processo nº. 18690/2020

Distrato nº. **20**/2020

Distratante: **RODRIGO LEMOS DA ROSA**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - **PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.598,27 (Um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)

Vigência: 16/07/2020 à 12/03/2021.

Aviso Prévio: 16/12/2020 á 30/12/2020

Distrato a partir de 30/12/2020.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:30D005C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1153/2020 – AFN – CONSULTORIA E GERENCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

Contrato nº 1153/2020
Processo Administrativo nº: 13400/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: AFN – CONSULTORIA E GERENCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 02.924.480/0001-02.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 5.015/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2020.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 16/12/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B92311EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092/2020 - ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque Cruz,** portadora do **R.G n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 85.095.800/0001-96**, situada na Rua Fernando Amaro, nº 363, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sr. Lucídio Bandeira Rocha Netto**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.375.312-1 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 299.682.329-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17101/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quanto ao prazo de execução da obra, bem como a data da vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 01 (um) de Janeiro de 2021 até a data de 29 (vinte e nove) de Junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de Dezembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
CPF/MF sob o nº 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Rochconsult Engenharia e Empreendimentos Imobiliários EIRELI - EPP
CNPJ/MF sob o nº 85.095.800/0001-96
LUCÍDIO BANDEIRA ROCHA NETTO
CPF/MF sob o nº 299.682.329-04
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A34BAA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito

CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque Cruz,** portadora do **R.G n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60**, situada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pela **Sr. Maurício Michel Hayar**, portador da cédula de identidade **R.G nº 448.006-7 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 713.412.699-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17943/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quanto ao prazo de execução da obra, bem como a data da vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação até a data de 31 de Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de Dezembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
CPF/MF Sob o Nº 040.336.689-50
Decreto Municipal Nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ/MF Sob o Nº 02.879.936/0001-60
MAURÍCIO MICHEL HAYAR
Cpf/mf Sob o Nº 713.412.699-49
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:598FC538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.166/2020

LEI Nº 1.166 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece novas regras sobre Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal, em complementação às disposições da Lei Municipal n° 287, de 30 de Outubro de 1995 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei fixa normas complementares de inspeção e de fiscalização sanitária no âmbito do Município de Palmital-PR, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, através do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 9.712/1998, Lei Federal n° 13.680/2018, Lei Federal n° 10.032/2019 e ao Decreto Federal n° 5.741/2006, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Art. 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei, a inspeção será executada de forma periódica.

A inspeção será executada pelo serviço de inspeção e os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da inspeção, exercida pelo profissional Médico Veterinário, que deve considerar o risco dos diferentes produtos e dos processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º Caso a inspeção de produtos de origem animal seja delegada ao consórcio intermunicipal de municípios, este irá fazer a gestão e a supervisão das atividades de inspeção, definindo o cronograma de ações conforme as resoluções estabelecidas.

§ 4º A inspeção sanitária se dará:

Nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II. Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 5º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Palmital-PR a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

§ 6º A gestão e a supervisão desta atividade pode ser delegada ao consórcio intermunicipal de acordo com o protocolo de intenções, estatuto e contrato de programa estabelecido entre as partes.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

§1º Promover a preservação da saúde humana, animal e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
§2º Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
§3º Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º O Município de Palmital-PR, através do órgão da Agricultura e Pecuária competente, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, com o Estado do Paraná e a União, bem como poderá participar de consórcio de municípios para fins de facilitar o desenvolvimento de atividades e para viabilizar a cessão de profissionais para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único: Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, estadual ou regional via consórcio, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária vinculada à Saúde do Município de Palmital-PR, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei n° 8.080/1990.

Parágrafo único: A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se sobreposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizado no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, conforme aprovado em legislação específica.

§ 2º As escalas de produção serão avaliadas de acordo com o memorial econômico sanitário, fluxuograma, capacidade de produção, cadeia de frio e equipamentos específicos necessários para a atividade.

Art. 7º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do Responsável Técnico pelo Serviço de Inspeção Municipal e seus auxilires, quando houver, a alimentação e a manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do município.

Art. 8º Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I. Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II. Apresentação do RG, do CPF, da inscrição estadual, do contrato social registrado na junta comercial e alterações quando houver, cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJou CAD/PRO do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma figura jurídica a qual estejam vinculados;
III. Planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção utilizada contra insetos;
IV. Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
V. Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente;
VI. Laudo de aprovação prévia do terreno/funcionamento ou autorização do uso e ocupação de solo, realizado de acordo com o plano diretor do município;
VII. Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
VIII. Anotação de Responsável Técnico (RT) ou a declaração de supressão de RT.

§ 1º Os estabelecimentos podem apresentar a Licença de Operação (LO), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou a Dispensa de Licença Ambiental Estadual (DLAE), conforme deliberação do órgão.

§ 2º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 9º O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os trabalhos e equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, realizar produção em dias da semana alternados.

§ 1º As atividades devem ser totalmente separadas e os procedimentos devem estar descritos em cronograma pré-estabelecido, onde deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra de acordo com as operações sanitárias pré-estabelecidas.

§ 2º O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não contenha produtos de origem animal, os quais não poderão conter impressos ou gravados os carimbos oficiais de inspeção previstos nesta lei, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 10. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único: Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo também em perfeitas condições de higiene de modo a não oferecer risco a saúde do consumidor, contendo informações as informações previstas na legislação em vigor.

Art. 11. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade, conforme determina seu regulamento específico.

Art. 12. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de qualidade, sanidade e inocuidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 13. Os recursos financeiros necessários à implementação das normas instituídas pela presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, serão oriundos do orçamento vigente do Município de Palmital-PR.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, em 15 de Dezembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:2A6B857B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 123/2020

PORTARIA N.º 123/2020

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 183/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 537/2020, Processo Licitatório n° 37/2020, Pregão Eletrônico n° 10/2020, a Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MAURO CESAR MENDES NUNES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO,** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.
DADOS DO CONTRATO
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Saúde, com disponibilização de profissionais (médicos, enfermeiros e técnico de enfermagem) para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), durante o período da Operação Verão 2020/2021 de 19 (dezenove) de dezembro de 2020 a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2021**".**
CONTRATO: N° 183/2020.
CONTRATADA: ALINE D.P. FERREIRA – SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP**,** CNPJ sob o n°: 18.736.299/0001-02**.**
VALOR CONTRATADO: R$ 224.899,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de dezembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D7B5F9E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 177/2020

EXTRATO DE CONTRATO 177/2020
Processo Licitatório: 35/2020
Pregão Eletrônico n°: 08/2020

Contratante	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ n°:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	Everllin D.N Guiguer – Diretora Executiva/ CONTRATANTE
Contratada:	**PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S/A**.
CNPJ:	nº 20.921.343/0001-04.
Responsável pela assinatura:	SANDRO CRISTIANO KOWALSKI – CONTRATANTE
Objeto:	**"**Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços pré-hospitalar (APH) atendimento aeromédico, com disponibilização de profissionais (médicos e enfermeiros) para atender as demandas do **Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA na base Litoral,** durante o período da Operação Verão 2020/2021 de 17 (dezessete) de dezembro de 2020 a 04 (quatro) de abril de 2021**".**
Justificativa	Este processo licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93 e inteiro teor no processo adm n° 535/2020.
Dotação	01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.39.00.00- FONTE 1004.
Valor	R$ 192.999,62 (Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Prazo Contrato:	04 (quatro) meses.
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação:	07/12/2020

Paranaguá, 16 de dezembro de 2020.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:03E21756

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 10
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020

Processo Administrativo n.º 314/2020
Processo Licitatório n.º 20/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 10
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020;

RESOLVE:

Conforme Termo de Homologação publicado em 20/07/2020, referente ao Chamamento Público n° 01/2020, ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93.

Adjudico o objeto da presente contratação aos credenciados, conforme tabela em anexo ao presente termo.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de dezembro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

ANEXO I

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF
106	ALANDERSON SANTANA DA SILVA DO NASCIMENTO	CONDUTOR/ RÁDIO OPERADOR	127.354.067-09
107	ALISSON MARTINS ROVIGO	CONDUTOR	045.009.279-80
108	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	095.130.969-20

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0988D7C4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 003/2020

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Regimento Interno da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 52/2020, torna público a realização de seleção pública para provimento de emprego público, nos termos deste edital.

PRELIMINARES:

•O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria FASP n.º 52/2020.

•Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)** e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.

•A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de emprego público temporário, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do PSS.

•A seleção para o emprego público de que trata este Edital se dará mediante seleção de títulos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.

•Os títulos que serão considerados para a seleção pública constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.

•A convocação dos classificados para a vaga e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, dentro do prazo de validade do PSS.

•A atribuição do respectivo emprego público está relacionada no **Anexo II** deste Edital.

•O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**

•O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Paranaguá em www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)**.

•O candidato, ao se inscrever para o emprego público constante deste Edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade própria ou administrada pela da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, seja no município de Paranaguá ou outro município integrante da região do litoral do Paraná.

•O candidato, ao se inscrever para o emprego público constante deste Edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

•A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridade brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.

•Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste Edital, **todas as etapas da seleção pública ocorrerão online**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.

•Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1. DO EMPREGO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES:

•Estão abertas de **21/12/2020 à 30/12/2020**, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD	Vagas Afrodescendentes	Vagas Índios
MÉDICO GENERALISTA	24	R$ 13.104,96	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2

•Não será cobrada a inscrição para o emprego público.

•A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

•As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **21/12/2020 à 30/12/2020**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)**, mediante aceitação das regras deste Edital e

preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, títulos do qual o candidato é possuidor, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio. Caso o candidato identifique que se inscreveu com dados errôneos, poderá realizar nova inscrição, sendo válida e considerada para todos os fins do PSS, apenas a última inscrição.

•Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

•O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)**.

•As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

•Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

•Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, afro descentes e índios observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

•O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

•As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)**, em data de **06/01/2021**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.

•Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 07 e 08/01/2021,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

•As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

•Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)**. **Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online**.

•A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **13/01/2021.**

•DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE e ÍNDIOS

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

•Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas do emprego público elencado no item 1 deste Edital.

•A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas no emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

•A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

•A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

•São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

•Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

•Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

•O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

•Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

•AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

•Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos públicos do presente

edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições**.**

•A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas no Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.

•Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.

•Para alcance do benefício citado no item 2.2.1 deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

•Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

•A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e Índios, instituída pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

•DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

•Para o emprego público de MÉDICO GENERALISTA haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

•Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.paranagua.pr.gov.br (banner PSS-FASP Nº 003/2020).

•A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.

•Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.

•O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da FASP, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

•Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

•Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

•DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

•A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

•O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação em pós-graduação na área da saúde ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sucessivamente:

•O candidato mais idoso.

•Que possuir pós-graduação na área da saúde

•Que possuir carteira de habilitação.

Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

•DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

•São requisitos para a contratação:

•a classificação no processo seletivo;

•estar em pleno gozo dos direitos políticos;

•estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

•ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);

•comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego (diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente);

•ter sido aprovado previamente em processo seletivo;

•possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;

•não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;

•não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;

•a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

•Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

•Apresentar documentos constante do Anexo III deste edital.

•Além do exigido no item 5.1, **deverão** ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
MÉDICO GENERALISTA	Curso superior completo em Medicina e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina

•Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS,

para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018.

•DOS RECURSOS:

•O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)** e publicados em Diário Oficial do Município.

•Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020), não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**

•Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.

•Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.

•DA CONVOCAÇÃO:

•A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FASP, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.

•O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

•Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)**, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.

•O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência

•Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

•Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.

•Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

•Para fins de contratação para o emprego público descrito neste Edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

•O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

•Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.

•Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

•DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

•Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

•Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

•O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)**, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.

•O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, contados da homologação do certame.

•O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.

•A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

•A FASP reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

•Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)**.

•O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral da FASP e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 003/2020)**.

•O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

•Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

•Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **pssfasp@paranagua.pr.gov.br**

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 003/2020

•Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

•Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.

•Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	Títulos	Pontuação
TOTAL DA PONTUAÇÃO		**100**
MÉDICO GENERALISTA	CNH B	10,0
	Diploma de Bacharel em Medicina	40,0
	Título de especialista na área da saúde *(latu sensu)*	40,0
	Cursos na área da Saúde com carga horária mínima de 20 horas	2,0 (limitando-se a 10,0 pontos)
TOTAL DA PONTUAÇÃO		**100**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO (Fundamento: Art. 24 do Regimento Interno da FASP)

Emprego Público	Médico Generalista
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 003/2020

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS FASP n.º 003/2020

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Número da Inscrição: ……

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data....., ... de ..... de .....

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 003/2020

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS FASP n.º 003/2020: - no Diário Oficial Eletrônico do Município. - no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br	17/12/2020
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	21/12/2020
Encerramento das inscrições	30/12/2020
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	06/01/2021
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	7 e 8 /01/2021
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	13/01/2021
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	14/01/2021

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO GENERALISTA, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE **MÉDICO GENERALISTA**, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Emprego Público: **MÉDICO GENERALISTA** CPF: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

•Bens imóveis

Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

•Bens móveis

Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

•Conta bancária

Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:F4A65839

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020
PROCESSO 2019/06/1475

ATA DA SESSÃO

Objeto: Aquisição de um VEICULO tipo "SEDAN", para atender as necessidades da Paranaguá Previdência.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020) , as 10:00hrs reuniu-se a Pregoeira Oficial designados pelo instrumento legal portaria 044 de 04/06/2019 desta Autarquia e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeiro abriu a Sessão Pública, no entanto, não houve participantes interessados. Diante do fato, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, por caracterizar-se "licitação deserta".

Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

ADRIANA MENDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:DD306AD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
PRODUTORA DE EVENTOS PAULO EMILIO BRENDT LENZI
CNPJ:18.308.211/0001-51
Data: 26/05/2020
Objeto: Aditivo 01 ao contrato 019/2020-A.Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **04 (QUATRO) MESES**, contados a partir de **31 DE MAIO 2020** devendo encerrar-se em **30 DE SETEMBRO DE 2020**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 13691/2020**.
Valor: R$ 32.662,49

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Paulo Emilio Brendt Lenzi

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:10E28A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.289

DECRETO Nº 2.289

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 272.991,27 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 272.991,27 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01499 - Gestão do SUS	R$ 65.421,95
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 207.569,32
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 272.991,27		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de dezembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EB393E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.290

DECRETO Nº 2.290

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.643.811,65 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.643.811,65 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 600.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes Comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 400.000,00
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 300.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 413.938,65
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 400.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 329.873,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.643.811,65		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1113031102 - irrf - s/ benefícios pagos a inativos e pensionistas - legislativo, 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal, 1718031101 - AB - PAB - APS - Variável "Incentivo Financeiro da APS : - Capitação Ponderada, Desempenho, Per Capita de Transição e Ações Estratégicas - CEF 624.042-3 (F-520), 1728012100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1728031103 - Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - CEF 363-2 (F-493) da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de dezembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1F46BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO P.E 034/2020

DO SEXTO COLOCADO DO LOTE 03
DO SETIMO COLOCADO DO LOTE 06
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, classificada em 6 º lugar **INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA,** CNPJ 30.952.569/0001-18, para atender o **LOTE 03 – TUBO GALVANIZADO** com o preço total de R$ 43.999,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).
A empresa **LIFER COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 26.983.887/0001-79, foi classificada como 7ª colocada do **LOTE 06 – TUBO GALVANIZADO** , com o preço total de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 21/12/2020 para que se manifeste e envie documentação relativa a habilitação e proposta.

Paranaguá, 16 de dezembro de 2020.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:34461316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 074/2020 – Registro de Preços nº 061/2020, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 074/2020 – Registro de Preços nº 061/2020**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS DE GRAU RISCO TIPO II, PARA CONTROLE DE INFECÇÃO EM AMBIENTE DE SAÚDE, COM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DILUIÇÃO DOS PRODUTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 27.769/2020.
II. Adjudico o lote do objeto à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** BERTHAX SURGICAL EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 23.297.441/0001-00.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Dezembro 2020.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FBCCD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 850541**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 06/01/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.168.496,17 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1389FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO CULTURA NA REDE 5ª FASE

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTÁ
CNPJ: 22.577.970/0001-97
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 117/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Com quantos paus se faz uma canoa), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTÁ
CNPJ: 22.577.970/0001-97
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 118/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Do barro à panela), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA
CNPJ: 34.595.636/0001-45
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 119/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Comida Caá-içara), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133:

06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOÃO QUENEHENN BERBERT BARBOSA
CPF: 054.092.079-71
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 120/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Irmãos), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ISABELLE CRISTINE GERALDI DE OLIVEIRA
CPF: 066.637.279-90
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 121/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Axé Dance), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ELIZANGELA SARRAFF
CNPJ: 32.857.638/0001-30
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 122/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Projeto manipular), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GILMARA GASTALDON PIANTÁ
CPF: 015.955.789-51
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 123/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Reciclarte Paranaguá), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GILMARA GASTALDON PIANTÁ
CPF: 015.955.789-51
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 124/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Fazendo arte e terapia durante a pandemia), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DENIA GABRIELA SILVA BORGES
CPF: 127.386.416-60
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 125/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Waacking Class), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK
CPF: 068.285.339-92
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 126/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Ritmos – Dance comigo), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK
CPF: 068.285.339-92
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 127/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Belly fitness), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ HENRIQUE MENDES SELLMER
CPF: 101.426.419-79
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 128/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Projeto Induo – Uma mistura musical), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR
CPF: 029.445.399-73
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 129/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Iniciação ao pandeiro), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WANDO SILVA DE JESUS DOS SANTOS
CNPJ: 36.866.339/0001-12
Data: 10/12/2020
Objeto: Termo de Colaboração nº 130/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA CULTURA NA REDE (Diego Costa – Paranaguá, cidade mãe maravilhosa), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Ref: 133: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000, ou Ref: 134: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Prazo: 7 (sete) meses
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:D2BFF5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 262/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW1640	277450P000285697	26/11/2020	76332
ANP1502	277450P000321995	25/11/2020	59670
ARN5A06	277450P000321992	24/11/2020	51851
ARN5A06	277450P000321991	24/11/2020	57463
AUQ6032	277450P000324126	25/11/2020	59910
AWG5092	277450P000324125	25/11/2020	76331
AYU6518	277450P000321996	25/11/2020	76332
AYU6518	277450P000321997	25/11/2020	51851
AZY0490	277450P000321994	25/11/2020	51851
BBN1552	277450P000285698	26/11/2020	54523
BBQ7980	277450P000213616	26/11/2020	60501
BCY4H68	277450P000165737	24/11/2020	60412
BEB7G38	277450P000321993	24/11/2020	54600
MBZ3255	277450P000324124	25/11/2020	70481

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6CBC331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 263/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKG6964	116100E008898117	18/11/2020	57200
AKG6964	116100E008898124	18/11/2020	61300
AKG6964	116100E008898118	18/11/2020	58191
AKG6964	116100E008898123	18/11/2020	58197
AKG6964	116100E008898122	18/11/2020	59080
AKG6964	116100E008898119	18/11/2020	58192
ATJ2661	116100E008898553	19/11/2020	70561
AVX9961	116100E008898128	20/11/2020	54600
MFG1400	116100E008533614	21/11/2020	54790

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4456E128

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚB LICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), faz saber a quem interessar possa que a 3ª Audiência Pública referente ao processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá (PDDI) que seria realizada no dia 07 de janeiro de 2021, foi cancelada devido a decisão liminar do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Paranaguá, Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, emitida através dos autos nº 00.18881-10.2020.8.16.0129.

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:32FEB1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 1.295/2020

Dispõe sobre a metodologia a ser aplicada referente ao ajuste para perdas em créditos a receber dos créditos tributários, dívida ativa e demais créditos.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atendimento do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Considerando a necessidade de normatização da metodologia do ajuste para perdas em créditos a receber dos créditos tributários, dívida ativa e demais créditos;

Considerando o atendimento à Portaria STN n°. 548/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a metodologia a ser aplicada em ajuste de perdas de créditos a receber dos créditos tributários, dívida ativa e demais crédito**s.**

Parágrafo único: O ajuste de perdas de créditos compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores do ativo (créditos tributários, dívida ativa e demais créditos), por inadimplência de terceiros e outras.

Art. 2º A metodologia utilizada será baseada no histórico de recebimentos anteriores dos três últimos exercícios (x1, x2 e x3).

Art. **3°** Nesta metodologia, a perda estimada é calculada aplicando-se o quociente médio de recebimento sobre o saldo atualizado da conta de valores a receber e subtraindo-se este resultado do saldo atualizado da conta de valores a receber, em termos matemáticos:

Perda Estimada = Saldo atualizado da conta de valores a receber – (quociente médio de recebimento x saldo atualizado das contas de valores a receber)

Quociente Médio de Recebimento = Quociente de Recebimento para o exercício x1 + Quociente de Recebimento para o exercício x2 + Quociente de Recebimento para o exercício x3 / 3

Quociente de Recebimento para o exercício = Média Mensal de recebimentos do exercício / Média mensal dos saldos da conta de valores a receber do exercício

Média Mensal de Recebimentos = Total de recebimentos no exercício/12

Média Mensal dos Saldos das contas de valores a receber = Soma dos saldos mensais/12

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 728/2016 e às disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:758A3992

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2020

SÚMULA: Aprovação dos Projetos Sociais do FMAPI - Fundo Municipal de Apoio ao Idoso de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004 e considerando o edital nº 001/CMDI/2020;

Considerando a em plenária da Comissão de Seleção realizada 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Projetos das das Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos, selecionados para a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Fomento visando a consecução do objeto constante no Edital de Chamamento Público nº 001/CMDI/2020, envolvendo a transferência de recursos financeiros do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – PR, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a receber
Casa Antônio Frederico Ozanam de Paranavaí	**"Meu canto, meu aconchego!"**	**65.000,00**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranavaí, 16 de dezembro de 2020.

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Vice-Presidente do CMDI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:930C9C80

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

SÚMULA**:** Aprovação do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí - CMDPcD, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.575/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**
Paranavaí, 16 de dezembro de 2020.

NEIL EMIDIO JÚNIOR
Presidente do CMDPCD

ANEXO - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAPITULO I
Da Natureza e finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, instituído por Lei Municipal nº 4.575/2016, de 12 de

novembro de 2016, alterado por Lei Municipal nº 4.779/2019, de 04 de novembro de 2019, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações políticas voltadas para a promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município de Paranavaí, reger-se-á por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Dos objetivos e atribuições

Art. 2º São objetivos e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - fomentar diretrizes de políticas municipais visando à garantia dos direitos e inclusão da pessoa com deficiência;
II - supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, e fazer cumprir a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observada a legislação em vigor;
III - acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentaria Anual e demais propostas do Município sugerindo modificações necessárias à consecução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, e analisar a aplicação de recursos relativos à sua competência;
IV - propor e incentivar a realização de eventos, estudos e pesquisas nos campos da promoção, proteção social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
V - inscrever as entidades e as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que oferecem atendimento e defendem os direitos da pessoa com deficiência;
VI - propor e incentivar a realização de campanhas que visem a prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os atos e serviços prestados pelos representantes governamentais e da sociedade civil de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações emitindo pareceres, quando solicitado, sobre o atendimento prestado;
VIII - receber petições, denúncias, reclamações ou representações, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa com deficiência, protegendo as informações sigilosas, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;
IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
X - deliberar e propor ao órgão executivo, a capacitação de conselheiros;
XI - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. acompanhando o calendário das conferências estadual e nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio;
XII - Apreciar e aprovar os balancetes financeiros mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em consonância com a legislação pertinente;
XIII - deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e fiscalizar a sua aplicação, observando a legislação pertinente;
XIV - definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XV - estabelecer os critérios de análise de projetos e sistemas de controle e avaliação dos resultados das aplicações realizadas à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XVI - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e à avaliação dos recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XVII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
XVIII - aprovar convênios, ajustes, consórcios, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XIX - publicar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da pessoa com deficiência para dar suporte e/ou prestar apoio técnico logístico ao Conselho.

CAPITULO III
Da Composição

Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPCD será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes com mandato de dois anos de acordo com a paridade que segue:
I - Membros do Poder Público: 7 (sete) membros governamentais, que façam interface com a política voltada à pessoa com deficiência, a ser definido pelo Chefe do Executivo ou por quem ele designar:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
g) 1 (um) representante da Fundação Cultural.
II - Membros da Sociedade Civil: 7 (sete) membros não governamentais a ser definido em conferências municipais ou assembleias ou encontros temáticos, respeitando a seguinte composição:
a) 5 (cinco) representantes de usuários e/ou seu responsável que seja pessoa com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
b) 2 (dois) membros representantes de instituições da sociedade de atendimento, defesa e assessoramento às pessoas com deficiência.
Parágrafo Único: Cada vaga do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um titular e um suplente, com plenos poderes para substitui-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 1° Cada vaga do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um titular e um suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 2º Os representantes do governo municipal serão indicados, conforme inciso I deste artigo, e os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleias próprias, de acordo o segmento representado, previsto no inciso II, deste artigo.
§ 3º Os membros escolhidos e eleitos das organizações governamentais e sociedade civil terão como princípio e responsabilidade a representação do segmento, conforme prevê os incisos I e II, deste artigo;

Art. 4º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente respeitará a alternância entre a representação governamental e sociedade civil, de acordo com o período da gestão com um mandato de 2 (dois) anos, a partir da posse, sendo assim estabelecida:
I - Gestão Governamental: Presidente e Vice-Presidente, Secretário e Vice-secretário da representação governamental;
II - Gestão Sociedade Civil: Presidente e Vice-Presidente, Secretário e Vice-secretário da representação da sociedade civil.

CAPÍTULO IV
Da Participação

Art. 5° As atividades dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência reger-se-ão pelas seguintes disposições:
I - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representantes da sociedade civil, somente poderão integrar o Conselho, após eleição em Assembleia especialmente constituída para este fim devendo as instituições a serem representadas, indicar oficialmente à Comissão Organizadora da Assembleia, o nome do representante;
II - os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representantes governamentais, serão indicados pelo Poder Executivo Municipal;
III - os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que homologará a

indicação e eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias após publicação do Decreto de Nomeação;
IV - a função de membro do Conselho não é remunerada e seu exercício é considerado serviço público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do conselho ou a participação em diligências autorizadas por este;
V- os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável dirigida ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para nomeação;
VI - as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão consubstanciadas cm resoluções, aprovadas pelo voto da maioria simples de seus integrantes.

CAPÍTULO V
Da Organização do CMDPCD
Sessão I
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possuirá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Diretoria Executiva, composta por presidente e vice-presidente, secretário (a) e vice-secretário (a);
III - Comissões Temáticas e permanentes, constituídas por resolução do Conselho;
IV - Secretaria Executiva.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.
Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar, como colaboradores e a título gratuito, pessoas e entidades para auxiliá-lo.

Art. 8º Todas as reuniões e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, abertas à participação popular e precedidas de ampla divulgação.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á, ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 10. O CMDPCD instituirá seus atos, por meio de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Sessão II
Das atribuições do Colegiado

Art. 11. O (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente, o (a) Secretário (a) e o (a) Vice-secretário (a) do Conselho serão escolhidos entre seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, em eleição do Colegiado.

Art. 12. O (a) Presidente exercerá as seguintes funções:
I - presidir e coordenar o funcionamento do Conselho e reuniões do Colegiado;
II - representar o CMDPCD em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, na forma deste regimento interno;
III - estabelecer parcerias com outros órgãos para requisitar recursos humanos e materiais necessários às atividades do CMDPCD;
IV - sugerir estudos e medidas visando à melhoria da execução das atividades do CMDPCD;
V - comunicar aos órgãos representativos no CMDPCD, as recomendações dos Conselhos Estadual e Nacional;
VI -apresentar ao Colegiado, para aprovação, o programa e o relatório de atividades do CMDPCD;
VII -autorizar a apresentação de matérias nas reuniões do Colegiado por pessoas que não sejam conselheiras;
VIII – convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme Lei Municipal nº 4.575/2016;
IX - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Colegiado, que lhe forem oficialmente atribuídos;
X - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
XI - acompanhar junto à Secretária Executiva, as questões administrativas do CMDPCD;
XII - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno, em reunião subseqüente.
Parágrafo único. O (A) Vice-Presidente deverá assumir as atribuições deste artigo, em caso de impedimento do (da) Presidente.

Art. 13. Ao (a) Secretário (a) compete:
I – auxiliar a Presidência nos serviços administrativos;
II– despachar com o (a) Presidente e o (a) Vice-Presidente os assuntos pertinentes ao Conselho;
III – comunicar e/ou entregar a convocação para as reuniões;
IV– elaborar as atas das reuniões e recolher as assinaturas dos participantes;
V – substituir o (a) Presidente ou Vice-presidente quando ambos estiverem impedidos ou ausentes.
Parágrafo único. O (a) Vice-Secretário (a) deverá assumir as atribuições deste artigo, em caso de impedimento do (a) Secretário (a).

Art. 14. Aos (às) Conselheiros (as) compete:
I – comparecer às reuniões e manifestar sua opinião sobre as matérias em discussão;
II – estudar e relatar matérias que lhe forem estabelecidas pelo Colegiado, no prazo solicitado;
III – apresentar ao Colegiado, matérias de interesse da instituição que representa, como também outras demandas das pessoas com deficiência;
IV – expressar, através do voto, a sua decisão nos debates e discussões do Colegiado;
V – propor a formação de Comissões para estudo e propostas de matérias para apreciação do Colegiado;
VI – promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das áreas de atuação do CMDPCD;
VII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
VIII – elaborar seu Regimento Interno;
IX - desempenhar outras atividades afins, que lhes forem atribuídas pela Presidência ou Colegiado.

Art. 15. O CMDPCD reunir-se-á através do Colegiado por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, registradas em ata:
I - a convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias será feita por edital, circulares ou outros meios de comunicação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
II - as reuniões serão realizadas com a maioria absoluta de seus membros em primeira convocação e com os conselheiros presentes (qualquer número) em segunda convocação, a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira;
III - os temas a serem inseridos como sugestão de pauta deverão ser encaminhados até 07 (sete) dias antes da reunião;
IV - as reuniões do Colegiado terão duração de no máximo 03 (três) horas, com tolerância de atraso de 15 (quinze) minutos para a abertura;
V – em situações extraordinárias e/ou em situação de calamidade pública poderá propor, como medida
excepcional e provisória, o cancelamento e/ou a suspensão temporária de suas reuniões presenciais, assim como deliberar ad referendum.

Sessão III
Da Natureza das Plenárias e sua Convocação

Art. 16. As reuniões do Conselho poderão ter caráter ordinário ou extraordinário:
I - Entende-se por reunião ordinária a que deve ser realizada mensalmente, por convocação do (a) Presidente;
II - Entende-se por reunião extraordinária a que se realiza quando há assunto urgente a tratar, por convocação do (a) Presidente, atendendo

à solicitação de qualquer membro, ou por dois terços dos membros do Conselho;
III - A antecedência mínima poderá ser abreviada e dispensada a indicação da pauta, quando ocorrerem motivos excepcionais;
IV - Os membros que por motivo justo, não puderem comparecer à reunião, deverão entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente e fazer a comunicação ao (à) Secretário (a);
V - O membro que deixar de comparecer à reunião deverá justificar-se, com antecedência à Secretária Executiva dos Conselhos convocando seu suplente.

Art. 17. Perderá o mandato, o (a) Conselheiro (a) titular e suplente que:
I - Desvincular-se do órgão de sua representação;
II - Faltar em 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem substituição pelo suplente ou sem justificativa, durante o mesmo mandato;
III - Apresentar procedimento incompatível com as competências e diretrizes do Conselho;
IV - Apresentar renúncia, por escrito, ao (à) Presidente do Conselho;
V - For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Parágrafo Único.A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 18. As reuniões do Conselho só se instalarão alcançado o seguinte "quórum".
I – 50% mais um de seus membros em primeira convocação;
II – qualquer número de presentes em segunda convocação, após 15 minutos definido da primeira convocação.

Art. 19. Será exigido o "quórum" de no mínimo de 50% mais um dos membros nas seguintes votações:
I - aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II - aprovação e mudanças no Regimento Interno;
III - eleição da Diretoria Executiva.

Sessão IV
Da Suplência

Art. 20. Constitui atribuição de cada suplente colaborar para o bom funcionamento dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, assim como para a consecução de seus fins.
§ 1º. Na ausência ou impedimento de um (a) titular, o (a) suplente designado (a) assumirá as funções do (a) primeiro (a), participando das deliberações com direito a voz e voto.
§ 2º. Os (as) suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, ainda que estejam presentes todos (as) os (as) titulares, tendo direito, nesse caso, apenas à voz.
§ 3º. O (a) suplente poderá apresentar propostas, ideias, sugestões, projetos e demais planos que possam ser discutidos e/ou implementados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sessão V
Das Comissões

Art. 21. O CMDPCD poderá criar comissões técnicas, permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação da plenária.
§1º. Cada Comissão será instituída em resolução específica do Conselho, contendo seu funcionamento e atribuições específicas, e será composta de, no mínimo 3 (três) conselheiros titulares e/ou suplentes, com pelo menos 01 (um) representante governamental e 01 (um) representante da sociedade civil, podendo, ainda especialmente convidar membros de outras instituições e sempre a título gratuito, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
§2º. Cada comissão de trabalho deverá eleger 01 (um) Presidente e 01 (um) Relator e estabelecer a periodicidade das reuniões e seu plano de trabalho.
§3º. É facultada a participação, com direito a voz, de qualquer outro conselheiro titular ou suplente, que não aqueles designados pela resolução que constituiu a comissão.

Art. 22. São 04 (quatro) as Comissões Permanentes:
I – Comissão de Cadastro e Acompanhamento;
II – Comissão de Políticas Públicas e Acessibilidade;
III – Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização;
IV – Comissão de Finanças;
Parágrafo Único. Cabe às comissões permanentes em caráter geral estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de suas competências e também propor a elaboração de estudos e pesquisas.

Art. 23. Compete a Comissão de Cadastro e Acompanhamento:
I – Receber, analisar e manifestar parecer quanto ao pedido de cadastro no CMDPCD;
II – Estabelecer anualmente cronograma para renovação de cadastro;
III – Realizar acompanhamento das entidades cadastradas;
IV – Mapear as entidades que não fazem parte do Conselho e realizar orientação para o cadastro;

Art. 24. Compete a Comissão de Políticas Públicas e Acessibilidade:
I – Realizar visitas e orientações a estabelecimentos privados mediante a denúncia de violação de direitos;
II – Propor encaminhamento de sugestões e reclamações ao Poder Público na área da Acessibilidade e direitos da pessoa com deficiência;
III – Realizar visitas a estabelecimentos públicos para que estes se conscientizem a respeito da Acessibilidade;
IV – Propor ao Conselho a promoção, em conjunto com o poder público e com a sociedade, de políticas públicas sobre questões de desrespeito aos direitos da pessoa com deficiência;
V – Requisitar fiscalização permanente, aos órgãos competentes, no cumprimento das leis que visem a proteção e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
VI – Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à proteção, defesa e ao atendimento de pessoas com deficiência no âmbito do Município.
VII – Propor a política de promoção aos direitos da Pessoa com Deficiência, referente à família, ao trabalho, ao lazer, a educação, a saúde entre outras.

Art. 25. Compete a Comissão de Finanças:
I – acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados as diversas políticas públicas para a área da Pessoa com Deficiência;
II – acompanhar a elaboração do orçamento do Município;
III – analisar e emitir pareceres acerca dos projetos apresentados ao CMDPCD;
IV – participar na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD);
V – propor estratégias de ações para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VI – manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, analisando e encaminhando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos.

Art. 26. Compete à Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:
I – promover a divulgação adequada e permanente das atividades do CMDPCD;
II – utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar amplamente as ações e políticas públicas que o Conselho formular;
III – servir como elemento articulador entre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Fóruns Regionais e os Conselhos Municipais de Assistência Social e de políticas públicas (Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Habitação e outros);
IV – propor à plenária a promoção de eventos e atividades que divulguem as ações do Conselho, bem como, promovam as pessoas com deficiência.

Art. 27. Aos presidentes das comissões de trabalho ou grupos de estudos incumbe:

I – coordenar as reuniões;
II – assinar listas de presença de reuniões e das propostas, pareces e recomendações elaboradas pelas comissões ou grupo de trabalho encaminhando-os à Secretaria do Conselho;
III – solicitar da diretoria do Conselho apoio necessário ao funcionamento da respectiva comissão ou grupo de trabalho.

Art. 28. Aos relatores das comissões de trabalho ou grupos de estudos incumbe:
I - registrar as propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas comissões ou grupos de trabalhos;
II - recolher as assinaturas dos presentes nas reuniões das comissões ou grupos de trabalho.

CAPITULO VII
Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 29. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes da Sociedade Civil e do Poder Executivo do Município, se reunirá conforme cronograma estabelecido pelas Esferas Nacional e Estadual.

Art. 30. Os delegados representantes da sociedade civil da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão eleitos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, até a data de realização da Conferência, garantida a participação de, no mínimo, um representante delegado de cada organização, com direito a voz e voto, ou conforme deliberado pela Comissão Organizadora cm consonância ao Regulamento da Conferência.
Parágrafo único. A inscrição dos delegados deverá ser feita até a data da Conferência.

Art. 31. Os delegados representantes governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão indicados pelas Secretarias Municipais e/ou instituições governamentais convidadas, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência até a data da realização da Conferência.

Art. 32. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II - fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à pessoa com deficiência no biénio subsequente ao de sua realização;
III - aprovar seu regimento interno;
IV - referendar os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
V - aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 33. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO VIII
Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD

Art. 34. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, de duração indeterminada e natureza contábil está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com conta especial em banco oficial e orçamento próprio.
§ 1° O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem como objetivo ser instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa com deficiência;
§ 2° A gestão do fundo será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ocorrendo da seguinte forma:
I – dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência autorizando para aplicação dos recursos do fundo ao desenvolvimento das ações de atendimento a pessoa com deficiência;
II – os recursos do fundo serão administrados segundo programas definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que integrará o orçamento do município;
III – o fundo ficará subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal da Assistência Social para execução das atividades no orçamento, sendo (o) a Secretário (a) de Assistência Social o (a) ordenador (a) das despesas, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 35. As receitas componentes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são provenientes de:
I - transferências do município;
II - transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
III - receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - receitas oriundas de acordos, convênios; contratos, subvenções sociais, termo de fomento, acordo de colaboração;
VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
VII - demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 36. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços na área da pessoa com deficiência desenvolvida por instituições governamentais ou por entidades conveniadas;
II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços na área da pessoa com deficiência;
III - eventos relacionados à pessoa com deficiência;
IV - subvenções sociais;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento dos atores das Políticas da Pessoa com Deficiência.

Art. 37. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:
I – Para manutenção de órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento a pessoa com deficiência compreendidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais órgãos, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias ou departamentos, aos quais tiverem administrativamente vinculados;
II – Para a manutenção de entidades não governamentais de atendimento a pessoa com deficiência podendo ser destinado apenas aos programas, projetos e serviços de atendimento por elas desenvolvidos;
III – Para custeio das políticas básicas a cargo do poder público.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 38. O atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito municipal, far-se-á, por meio de:
I - políticas públicas voltadas às necessidades e direitos das pessoas com deficiência, que assegurem a sua inclusão em programas que visem o desenvolvimento pleno e que respeitem os direitos estabelecidos na legislação pátria;
II - serviços especializados, em todas as áreas de atuação, disponíveis nas Unidades da rede municipal ou ofertados por entidades, sem fins

lucrativos, que atuem no âmbito dos direitos das pessoas com deficiência no município de Paranavaí.

Art. 39. O presente Regimento poderá ser modificado ou emendado a qualquer tempo, por proposição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, desde que aprovado pela maioria absoluta em plenária.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDPCD.

Art. 41. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social garantir a infraestrutura, recursos materiais e humanos, bem como o apoio operacional para o funcionamento do órgão, preservada a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 42. Conforme a Lei nº 4.575/2016, é garantida a presença de interprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e outras formas de comunicação alternativas que se fazem necessárias, nas plenárias e reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, sendo que as mesmas serão viabilizadas quando solicitado pelo conselheiro, convidado ou visitante devido ao grau de necessidade.

Art. 43. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:63583C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1245/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA REGINA SOARES DE MEIRA** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de novembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E83590FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1104/2020-REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **KATIA VIANNA** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de **outubro** de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:529CF4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1277/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **DANILO CERQUERIA,** no cargo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A450E503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1278/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **KATIA VIANNA** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de novembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:04832D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1279/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA** no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:12CFC801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1276/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING,** no cargo de Agente administrativo, junto a Secretaria Municipal de educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BFE85416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1275/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MICHELE TATIANI RETROVATO SOUZA** no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EF05FBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1274/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

TALITA ZANELATO BONFIN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0059225, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **TALITA ZANELATO BONFIN,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 25/11/2020 e término em 23/05/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n°752/2020

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

• ***HUGO MORGADO BRAGA***
• Secretário Municipal de Administração
•

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F4EF61E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1273/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

TALITA LUCIANA MOREIRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0059334, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **TALITA LUCIANA MOREIRA,** no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 03/12/2020 e término em 31/05/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n°752/2020

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

• ***HUGO MORGADO BRAGA***
•Secretário Municipal de Administração

•

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:67452047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.798/2020

Dispõe sobre a recondução de servidor efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando *o artigo 29 da Lei Municipal nº. 4.477/2015, que dispõe sobre a Corregedoria da Guarda Municipal;*

Considerando *o Memorando nº. 09/2020, encaminhado pela Corregedoria da Guarda Municipal,*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** do servidor **RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS,** Matrícula nº. 8465, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para compor, na qualidade de secretário, a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL,** pelo período de 6 (seis) meses, conforme os Decretos Municipais nº. 18.330/2017 e nº. 21.176/2020.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto, será de 06 de outubro de 2020 a 05 de abril de 2021, conforme previsto no art. 29 da Lei Municipal nº. 4.477/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4B0F5856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.799/2020

Dispõe sobre a recondução de servidor efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando *o artigo 29 da Lei Municipal nº. 4.477/2015, que dispõe sobre a Corregedoria da Guarda Municipal;*

Considerando *o Memorando nº. 09/2020, encaminhado pela Corregedoria da Guarda Municipal,*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** do servidor **VAGNER QUIRINO DA SILVA,** Matrícula nº. 8462, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para compor, na qualidade de relator, a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL,** pelo período de 6 (seis) meses, conforme os Decretos Municipais nº. 20.622/2019 e nº. 21.177/2020.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto, será de 06 de outubro de 2020 a 05 de abril de 2021, conforme previsto no art. 29 da Lei Municipal nº. 4.477/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C98BE3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.800/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura – CCE, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando *o requerimento n°. 0077.0059825/2020, do servidor Tarcísio Barbosa de Souza, de 15 de dezembro de 2020, que trata sobre a exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura – CCE,*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula nº. 8637, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – CCE**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 17.430/2017.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 15 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0059825/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:86CB6E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.801/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo em comissão de Coordenador do Procon – CCD, junto a Procuradoria Geral do Município.

Considerando *o requerimento n°. 0077.0059831/2020, do servidor Carlos Eduardo Balliana, de 15 de dezembro de 2020, que trata sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador do Procon - CCD,*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **CARLOS EDUARDO BALLIANA**, Matrícula nº. 8706, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO PROCON - CCD**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 17.511/2017.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 21 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0059831/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:37DCFF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.802/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Fomento Agropecuário – CC1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando *o Memorando nº. 228/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que solicita a exoneração de servidores de cargos comissionados,*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO**, Matrícula nº. 10267, do cargo em comissão de **DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – CC1**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 21.253/2020.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 23 de dezembro de 2020, conforme o Memorando nº. 228/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:88513E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.803/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Abastecimento – CC2, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando *o Memorando nº. 228/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que solicita a exoneração de servidores de cargos comissionados,*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **ANTÔNIO GABRIEL DE LIMA MARÇAL**, Matrícula nº. 10222, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO – CC2**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.950/2020.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 23 de dezembro de 2020, conforme o Memorando nº. 228/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:27B6E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.807/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **CELSO RUBENS DA SILVA**, **C.P.F. nº. 317.231.738-27,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3449C67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 243/2020

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **CELSO RUBENS DA SILVA**, **C.P.F. 317.231.738-27,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.807/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11 de janeiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes:
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:04A32490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.795/2020

Autoriza a prorrogação da cessão de servidora para a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o artigo 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais;
Considerando o Decreto nº 19.289/2018, que dispõe sobre a autorização da cessão de servidor para a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;
Considerando o e-Protocolo nº 17.030.031-9, emitido em 20 de novembro de 2020, da Casa Civil do Governo do Paraná, no qual solicita a prorrogação da disposição funcional da servidora pública municipal, Srª NÉRIA LANZIANI JANEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção da 17ª Regional de Saúde de Londrina – PR, simbologia 5-C, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento,

DECRETA:

Art. lº Autoriza a prorrogação da cessão da servidora NÉRIA LANZIANI JANEIRO, Matrícula nº 730, Odontóloga, para prestar serviços junto a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, com lotação na 17ª Regional de Saúde de Londrina, com ônus ao município de Paranavaí, mediante ressarcimento do cessionário, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:97C5795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020
Processo Administrativo nº 164/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS

"Licitação com item fracionado em cota principal aberta para ampla participação de empresas em geral e com reserva de cota de 25% exclusivos à participação para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **TONERS E CARTUCHOS,** através das Secretarias Municipais de Administração, Des. Urbano, Fazenda, Saúde, Esporte e Lazer, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Prot. a Vida Patrimônio Púb. e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Comunicação Social, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural e FUNREBOM; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório; obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 07 de JANEIRO de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 07 de JANEIRO de 2021.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavai.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1BFBF5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 e pela Ilma. Diretora de Compras, Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
CONTRATADA: J SETE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.171.608/0001-93**, localizada na Avenida Riachuelo, nº 262, Zona 03, C.E.P. 87.050-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **JUCELINO NAZARÉ BARROCO**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.655.576-9/SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 412.811.019-15, residente e domiciliado na Rua Néo Alves Martins, 833, Apartamento nº 302, Zona 03, C.E.P. 87050-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR,** área de intervenção: 270,00 m², na localização: Rua Antônio Vieira dos Santos, s/nº, Jardim Santos Dumont, Lote B-1, Paranavaí-Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 833676/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO Nº 1033301-34/2016, através da Secretaria Municipal de Agricultura; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 009/2020.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 419.259,07 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
10.002.20.605.0013.2.144.4490.51.00 - (1005) / Obras e Instalações (Contrato de Repasse nº 833676/2016)
10.002.20.605.0013.2.144.4490.51.00 - (1005) / Obras e Instalações (Contrapartida – Recursos Livres).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **08 (oito) meses** e o prazo de vigência contratual será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

J Sete Construtora LTDA
JUCELINO NAZARÉ BARROCO
CPF. nº 412.811.019-15/ Sócio administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5A3F38B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 21.811/2020

Jeanne Maria Fujii kato, Prefeita em Exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (486)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
TOTAL 15.000,00		

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (488)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3350.43	Subvenções Sociais	15.000,00
TOTAL 15.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 de Dezembro de 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E4A980C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID- 19 E DENGUE
"Licitação com itens exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto desta licitação **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID- 19 E DENGUE,** por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07/01/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/01/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/01/2021.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 888.360,00
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:29AF3F7C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE HABILITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 - PROCESSO Nº 231/2020

OBJETO: Construção de Praça poliesportiva do Bairro Anchieta, localizada na Rua Padre Anchieta esquina com Rua Cassiano Ricardo - Quadra nº 447, com duas quadras de areia, uma quadra de basquete, uma quadra poliesportiva, área com chuveiros, e pavimentações, com serviços de demolições, movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com área de Intervenção de 6.473,25 m², com recursos do Convênio nº 388/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ante os fundamentos técnicos expostos pela Comissão Permanente de Licitação; DECIDO: CONHECER o recurso administrativo interposto pela proponente Civilar Construções Eireli – ME, para no mérito, DAR PROVIMENTO ao seu requerimento, determinando a Comissão Permanente de Licitação que reforme sua decisão e HABILITE a recorrente para a próxima fase do certame. É como decido, e solicito a Comissão que cientifique a empresa da presente decisão, e por consequência de andamento no certame nos termos da legislação vigente.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:E32AB7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 - PROCESSO Nº 231/2020 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: A construção de Praça poliesportiva do Bairro Anchieta, localizada na Rua Padre Anchieta esquina com Rua Cassiano Ricardo - Quadra nº 447, com duas quadras de areia, uma quadra de basquete, uma quadra poliesportiva, área com chuveiros, e pavimentações, com serviços de demolições, movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com área de Intervenção de 6.473,25 m², com recursos do Convênio nº 388/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco. Diante da interposição de recurso administrativo pela proponente Civilar Construções Eireli - ME, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, proferiu a seguinte decisão: "CONHECER o recurso administrativo interposto pela proponente Civilar Construções Eireli - ME, para no mérito, DAR PROVIMENTO ao seu requerimento, determinando a Comissão Permanente de Licitação que reforme sua decisão e HABILITE a recorrente para a próxima fase do certame. É como decido, e solicito a Comissão que cientifique a empresa da presente decisão, e por consequência de andamento no certame nos termos da legislação vigente". Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação RETIFICA o resultado de

habilitação, passando a habilitar a empresa Civilar Construções Eireli - ME para a próxima fase do certame. Deste modo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão pública para abertura do envelope de proposta de preço da proponente habilitada Civilar Construções Eireli - ME, dar-se-á às 14 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 409/2020:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN e

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:1A466D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 276/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 276/2019.GP. Inexigibilidade nº 72/2019. PARTES: Município de Pato Branco e A.M. Gnoatto - ME. OBJETO: O fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão e Controle de Obras, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e corretiva, diagnósticos, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, atualização mensal, atendimento e suporte técnico, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 425180/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, IV, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 19 de dezembro de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o fornecimento de Licença de Uso e Locação de Softwares será de R$ 1.811,00 mensais sendo R$ 1.511,00 de manutenção mensal e R$ 300,00 de atendimento técnico, totalizando para o período de 12 meses R$ 21.732,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ADENILSON MARCOS GNOATTO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7FBF905D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 277/2019. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 277/2019. GP. Inexigibilidade nº 73/2019. PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de Sistema de Gerenciamento da Habitação e de Sistema de Gerenciamento da Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, IV, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo nº 425283/2020 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 19 de dezembro de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 3.340,00 mensais, totalizando o valor de R$ 40.080,00 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 09 Secretaria De Assistência Social - 09.03 Dep. Assistência Social E Comunitária - 084820024.2.204000 Manutenção Da Coordenadoria De Habitação - 3.3.90.40.00.00.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E C – 0 Fonte – 2204 Ação – 521 Despesa – 4063 Desdobramento. 09 Secretaria De Assistência Social - 09.04 Fundo Municipal De Assistência Social - 082440024.2.202000 Manutenção Das Atividades Da Gestão De Assistência Social - 3.3.90.40.00.00.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E C – 0 Fonte – 2202 Ação – 580 Despesa – 4066 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURI CESAR DENGO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:22E2BF1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 150/2017.GP

Extrato Termo de Extinção – Termo de Permissão de Uso nº 150/2017.GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Laodecir Antonio Burille. OBJETO: Contratação do Sr. Laodecir Antonio Burille selecionado e aprovado para a modalidade de permissão de uso, nos termos do Edital de Concorrência nº 14/2017, Processo nº 125/2017, que tem por a Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 18, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. DA EXTINÇÃO: Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura levada a termo mediante protocolo nº 425331/2020, fica extinto o Termo de Permissão de Uso nº 150/2017/GP. Observando que o requerimento de extinção foi protocolado no dia 09/11/2020 a extinção deverá ocorrer a partir de 08/01/2021, tendo como base a extinção a pedido do permissionário, conforme cláusula oitava, inciso XV do respectivo termo.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCIANA DE FÁTIMA BURILLE
Permissionária

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C98E51A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 09.285.687/0001-23 - CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **SERVIÇO**

INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA , CNPJ 09.285.687/0001-23,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5087DBB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 09.285.687/0001-23 - CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA , CNPJ 09.285.687/0001-23**, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:00C38DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA - PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA - CNPJ: 09.230.650/0001-06 - CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 14h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650/0001-06,** tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650/0001-06,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA**, **CNPJ 09.230.650/0001-06,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

GRACIELI ARIANI ÁVILA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:7B5F49DA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,46

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 962	Obras e Instalações	32.317,46
Total		32.317,46

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,46
Total	32.317,46

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EF118074

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.654, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.654, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Municipal de Pato Branco, eleitos na forma do art. 5º da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6BE266E3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.834, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.834, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.655, de 16 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,46

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,46

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 962	Obras e Instalações	32.317,46
Total		32.317,46

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,46
Total	32.317,46

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E94A3559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019.

Contrato nº: 177/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JOACIR MONZON POUEY

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI e JOACIR MONZON POUEY, leiloeiro, inscrito no CPF n° 007.917.900-29, RG nº 15.302.524-0, domiciliado na Rua Maria Geronasso do Rosário - 50, Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-540, Cidade de Curitiba Estado do Paraná, doravante denominado LEILOEIRO CONTRATADO, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de agosto de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 95/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 72/2019, cujo objeto é: Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a realização de leilões de bens e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação **a partir de 29 de dezembro de 2020**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até **29 de junho de 2021**".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 16 de dezembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

JOACIR MONZON POUEY
Contratado

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:66261873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 34/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA CORDEIRO E BATISTA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, e CORDEIRO E BATISTA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.347.614/0001-23, sediada na Rua João Maria Bueno, nº 1806, Loteamento Maria Anizia, cidade de Paula Freitas/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 8.402.799-5 SSP-PR e CPF n.º 016.781.749-39, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo Licitatório N.º 26/2020 – Pregão Presencial 21/2020.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia **17 de dezembro de 2020.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato n.º 34/2020 - Processo Licitatório n.º 26/2020 – Pregão Presencial nº. 21/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 16 de dezembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

CORDEIRO E BATISTA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C263B4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2429

: Estabelece os dias de Recesso do ano de 2020, nas Repartições Públicas Municipais em virtude das comemorações de Natal e final de ano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
Art. 1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de dezembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AD080097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Heverto Luiz Loth e Marlon Jensen
Quant. de diárias: 02 com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 900,00
Destino: Abádia de Goiás - GO
Motivo: Buscar Comboio no dia 15/012/2020 á 17/02/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Dezembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6F02E122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2020 - JULGAMENTO

Aprovo o Relatório e Conclusão da Comissão Processante e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Sindicância Administrativa nº 001/2020 e com fundamento no art. 31, combinado

com o art. 54, da Lei nº 807/2005, determina o arquivamento do processo.

Paula Freitas, 16 de dezembro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:85018D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2020
ATA 02

Ao terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais (ativos), observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2020, do Processo Licitatório 78/2020, do Município de Paulo Frontin/Pr. A seguinte empresa apresentou os documentos para a habilitação e posterior classificação: BANCO COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL – SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ (CNPJ nº. 78.907.607/0001-47); Do exposto declaramos habilitada e credencio a BANCO COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL – SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9CA2B21B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 41/2020
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 05/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Sul – SICREDI Centro Sul PR/SC/RJ
CNPJ.....: 78.907.607/0001-47
Vigência.....: 03/12/2020 à 02/12/2025 – 60 meses
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRESTIMO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS)

Paulo Frontin, 03 de dezembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:19D57C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
POLÍTICA DE INVESTIMOS

• Introdução, e Objetivos

Na busca do equilíbrio atuarial e financeiro, de boas práticas de governança corporativa e a legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores, o Comitê de Investimentos do **PIÊNPREV**, como órgão auxiliar na formulação e execução da sua **Política Anual de Investimentos para o exercício de 2021**, a submete à aprovação do seu órgão superior competente.
Na aplicação dos recursos de que trata esta Política de Investimentos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem:

• Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

• Exercer suas atividades com motivação, boa fé, lealdade e diligência;

• Zelar por elevados padrões éticos;

• Adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV;

• Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;

• Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos nas regras e controles internos. Ressaltando que o credenciamento recairá sobre o universo de instituições financeiras, em lista tempestiva, bem como sobre as diretrizes estabelecidas e ambas contidas no Ofício Circular Conjunto 2/18 CVM/SIN/SPREV.

• Para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos, os responsáveis pela gestão do RPPS e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Segundo a Legislação vigente, entende-se pelos “responsáveis pela gestão dos recursos” como os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos deste RPPS, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação, gestão e administração dos ativos aplicados por esses regimes.
Entendemos o processo decisório de investimento, desde a elaboração da política anual de investimentos, e das respectivas responsabilidades das instâncias de decisão, citadas na Legislação e aqui, conforme figura abaixo:

Os fundamentos desta Política de Investimentos estão baseados na legislação em vigor, em boas práticas na gestão de recursos financeiros previdenciários, e na pré-análise das alternativas de investimentos, oferecidas e disponíveis no mercado financeiro nacional e internacional, sob a ótica dos seus riscos, de seus retornos passados, de retornos futuros possíveis, e de liquidez, além da

avaliação da experiência e capacidade técnica de seus prestadores de serviço, visando sempre a solvência necessária ao pagamento dos benefícios previdenciários já existentes, e os futuros, objetivando um permanente equilíbrio atuarial e financeiro do **PIÊNPREV**.

• Cenário Econômico para o Exercício de 2021

2.1 Nacional
Quanto aos demais indicadores econômicos balizadores para os investimentos usaremos os dados do Relatório FOCUS de 13/11/2020. Relembrando que esse Relatório, resume as estatísticas calculadas considerando as expectativas de mercado coletadas até a sexta-feira anterior à sua divulgação. Ele é divulgado toda segunda-feira. O relatório traz a evolução gráfica e o comportamento semanal das projeções para índices de preços, atividade econômica, câmbio, taxa Selic, entre outros indicadores.

Taxa SELIC
A Taxa SELIC está com em um dígito e registra o valor de 2,00% aa. Tal valor representa seu menor nível histórico e, com base na política monetária adotada atualmente, deve permanecer neste patamar até o final do ano de 2020 e início de 2021, quando deverá evoluir para 2,75% aa.
Inflação
Ainda tendo por base a tabela acima, para o ano de 2021, as expectativas são de que a inflação (IPCA) continue ancorada abaixo da meta de 4,25% aa. As projeções de mercado apontam para 3,38% aa em 2021.
Crescimento Econômico – PIB
Ainda tendo por base a tabela acima, para o ano de 2021, as expectativas indicam um crescimento do PIB da ordem de 3,31% aa.

Desemprego
Este índice continuará em 2021 em percentuais indesejáveis, com difícil previsibilidade notadamente diante das alterações das relações de trabalho e tecnologia evidenciadas durante ena sequência da pandemia do COVID 19. Porém, ressaltamos ser variável com elevada correlação ao crescimento expresso no PIB
2.2 Internacional
Principais economias com taxas de juros negativos, baixo crescimento e instabilidades políticas localizadas. A chamada guerra comercial entre os EUA e a China deve ser reduzida ou mais presente nas mesas de negociações em diplomacia saudável com a vitória do Parido Democrata nos EUA. Mesmo assim, acreditamos que o Brasil possa colher bons índices de troca com estas duas nações e a ampliação e consolidação como seus maiores parceiros comerciais.

3 - Distribuição dos Recursos Financeiros Previdenciários

A Carteira do **PIÊNPREV** em 30/10/2020 que serviu de base para as projeções, fechou em R$ 47.566.284,64 apresentando a seguinte distribuição e estrutura legal:

A análise realizada, visa apresentar a melhor combinação de ativos, e os limites legais de aplicações estabelecidos pelos órgãos reguladores , a fim de indicar a mais adequada estratégia e composição para a carteira de ativos nos próximos anos. Dessa forma, recomendamos a seguinte distribuição dos recursos financeiros para o ano de 2021 conforme a tabela abaixo, estando nossas atenções voltadas para o cumprimento de alocação na coluna **Estratégia Alvo:**

Cabe ressaltar que diante deste cenário para 2021 onde as projeções de mercado indicam juros reais no campo negativo, novas alternativas de investimentos, que não estão contempladas na estratégia alvo podem surgir e, neste caso, serão analisadas e havendo decisão pelo investimento esta política de investimento será alterada, conforme previsão existente na legislação vigente.

São as seguintes premissas básicas que devem nortear os investimentos:

• O modelo de gestão a ser adotado será o de gestão própria;

• A estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação respeitará fielmente os limites definidos na tabela acima;

• Os parâmetros de rentabilidade perseguidos, deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação em vigor;

• Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão rigorosamente iguais aos definidos em legislação vigente a cada momento dos investimentos;

• A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotados para precificação e para avaliação dos riscos dos ativos que compõem, ou vierem a compor a carteira de

• investimentos do **PIÊNPREV** serão aqueles aceitos e praticados amplamente pelas instituições gestoras de recursos e aprovados por entidades de classe do segmento, empresas de auditoria e a CVM, além da utilização de valores dos ativos (“MaM”) em fontes de ampla divulgação e credibilidade no mercado financeiro;

• Os responsáveis pela gestão de recursos do **PIÊNPREV** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata esta Política de Investimentos e os respectivos emissores, são considerados de baixo risco de crédito.

• Os ativos financeiros de emissores privados das carteiras dos fundos de investimento de enquadrados nos segmentos de renda fixa, renda variável, a serem investidos pelo **PIÊNPREV** devem obedecer às seguintes condições:

• Emissão por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em operações finais e/ou compromissadas;

• Emissão por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;

• Devem ser observados que os investimentos em cotas de outros fundos de investimento acatem as duas condições anteriores (i e ii).

• Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política de Investimentos são consideradas como aplicações de recursos financeiros previdenciários do **PIÊNPREV**:

• As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;

• Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;

• As aplicações financeiras;

• Os títulos e os valores mobiliários.

• Não entram no cálculo do patrimônio líquido do **PIÊNPREV**, para efeito de enquadramento nos limites da legislação em vigor, referente aos investimentos:

• Ativos vinculados por lei ao RPPS;

• Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do RPPS;

• As disponibilidades financeiras (valores em conta corrente);

• As cotas de fundos de investimento imobiliário com os imóveis que venham a ser vinculados por lei ao **PIÊNPREV**.

• Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Política de Investimentos, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este perfil os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, em regulamentação específica.

3.1 Segmento de Renda Fixa
Seguindo as diretrizes da atual Resolução CMN n° 3922/2010, sugerimos a estratégia alvo definida no quadro do item 3 acima. Dentro deste objetivo observaremos principalmente:

• Aplicações de recursos na aquisição direta de títulos públicos federais, sempre que apresentarem boas perspectivas de retorno;

• Aplicações em fundos de investimentos com carteiras formadas, exclusivamente, de títulos públicos federais em complementação ou alternativamente a uma carteira própria de títulos públicos federais;

• Avaliar a oportunidade de aplicações financeiras que impliquem em exposição a risco de crédito privado de emissão, apenas, de empresas de capital aberto e instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

• Possibilidade de atribuição de limite para fundos de crédito privado e, no caso dos FIDC's abertos e fechados, somente praticar investimentos em suas cotas denominadas de "*seniors"*;

• Que as aplicações indexadas ao CDI sejam utilizadas para o pagamento de despesas correntes e administrativas e estratégias para a redução de volatilidades adotando assim gestão assertivamente conservadora;

• Até 60% (sessenta por cento) no somatório dos recursos financeiros investidos em fundos de investimentos que se enquadrem no Artigo 7º, Inciso III;

• Até 40% (quarenta por cento) no somatório dos recursos financeiros investidos em fundos de investimentos que se enquadrem no Artigo 7º, Inciso IV;

• Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos investidos, ou os respectivos emissores, enquadrados nos incisos III e IV do Artigo 7º, sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada ou reconhecida pela Comissão de Valores Mobiliários;

• Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras ou os respectivos emissores, de FIDCs, sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agências classificadoras de risco registrada ou reconhecida pela Comissão de Valores Mobiliários;

• Que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios;

• Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

• Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

• Os fundos de investimento enquadrados neste segmento, poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, em regulamentação específica;

• Até 20%, no máximo, dos recursos do em um mesmo fundo de investimentos, exceto naqueles enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, alínea b.

3.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
Seguindo as diretrizes da atual Resolução CMN n° 3922/2010, sugerimos a estratégia alvo definida no quadro do item 3 acima. Dentro deste objetivo observaremos principalmente:

• Aumentar em frequência e valor as aplicações no segmento, visando se aproximar do teto máximo fixado em legislação pertinente;

• Dar preferência a fundos enquadrados nos Artigos 8º, Incisos I e II;

• Disponibilizar o limite legal para fundos multimercado (Artigo 8º, Inciso III);

• Disponibilizar, muito seletivamente, acatando todos critérios da redação da Resolução 3.922, o limite da estratégia alvo de aplicação para os fundos enquadrados no Artigo 8º, IV incisos a e b que são os FIPs – fundos de investimentos em participações e os FIIs – fundos de investimentos imobiliários, respectivamente;

• As aplicações em cotas de fundos de investimento imobiliário - FII devem atender ao critério de diversificação de setores e presença nos pregões de negociação em mercados regulamentados de bolsas de valores.

• Os limites previstos para fundos de investimentos imobiliários – FIIs não se aplicam às cotas de fundos de investimento imobiliário que forem admitidas à negociação no mercado secundário, conforme regulamentação da CVM, e que sejam integralizadas por imóveis legalmente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

• Em atendimento a atual Resolução CMN nº 3.922/2010, os investimentos diretos no segmento de imóveis estão vedados e então, ainda de acordo com a referida Resolução, estes só serão efetuadas, exclusivamente, com os imóveis vinculados por lei ao RPPS.

• Ocorrendo tal vinculação, os imóveis repassados deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

• Os fundos de investimento em ações, e os fundos multimercado poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, observados os limites definidos pela Comissão de Valores Mobiliários para os fundos destinados ao público em geral, em regulamentação específica;

• Os ativos financeiros de emissores privados das carteiras dos fundos de investimentos do Artigo 8º da atual Resolução 3.922/2010, enquadrados nos incisos I, a; II, a; III e IV, que forem alvo de credenciamento junto ao RPPS, devem obedecer às seguintes condições:

• Emissão por instituição financeira bancaria autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em operações finais e/ou compromissadas condicionadas a que a que tais instituições não tenham o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estados da Federação ou Distrito Federal; ou

• Emissão por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários; ou

• Cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC), constituídos sob a forma de condomínio fechado, classificado como de baixo risco de crédito e assim considerados por, pelo menos, duas agências classificadoras de risco, registradas ou reconhecidas pela Comissão de Valores Mobiliários; ou

• Cotas de fundos de investimento que observem as condições dos incisos i e ii acima.

• Os recursos destinados a investimentos em fundos desse segmento de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos totais do RPPS.

3.3 Segmento de Investimentos no Exterior
Seguindo as diretrizes da atual Resolução CMN n° 3922/2010, sugerimos a estratégia alvo definida no quadro do item 3 acima, visando a maior diversificação da carteira com aproveitamento de valorização das cotações de empresas estrangeiras negociadas em bolsas de valores sediadas no exterior (EUA, Europa e Ásia), que compõem as carteiras de ações dos fundos deste segmento, bem como a valorização do Dólar norte americano frente ao Real, que também se refletem nas cotas dos fundos deste segmento nos Incisos II e III.

• Limites gerais para os segmentos de investimentos

• Os títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos do RPPS.

• As instituições financeiras bancárias emissoras de CDBs e recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelos Estados ou pelo Distrito Federal.

• Meta de Rentabilidade dos Investimentos

A taxa de retorno esperada para os investimentos do **PIÊNPREV** conforme definido nesta política de investimentos também deverá servir de parâmetro para a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial. Fica estipulada então a meta de retorno dos investimentos igual a meta atuarial, correspondente a variação do **INPC + 5,42 % aa para o ano de 2021.**

• Objetivo da Gestão

O modelo de gestão adotado é o de gestão própria. A meta de rentabilidade que será perseguida, para o conjunto de todos os investimentos, será de, no mínimo, igual a meta atuarial conforme estabelecido no item 5 acima. A tolerância a riscos, notadamente aos de crédito privado estará reduzida na medida em que, para todos os fundos de investimentos que podem ter estes ativos na composição de suas carteiras, estes deverão ser de emissão de empresas ativas e de capital aberto.

No tocante ao risco de liquidez este será sempre avaliado tendo por base o não comprometimento dos pagamentos futuros dos benefícios previdenciários. O risco de mercado, inerentes aos segmentos de renda fixa e de renda variável e de menor poder de gestão e mitigação, por parte dos gestores e do Comitê de Investimentos, serão controlados e acompanhados sistematicamente e deverão ser esclarecidos e compreendidos em casos de significativas volatilidades, positivas e negativas, junto com a Consultoria de Investimentos eventualmente contratada.

As metas para os custos administrativos decorrentes dessas decisões serão verificadas e acompanhadas devendo guardar correlação com a média praticada pelo mercado para cada modalidade de investimento.

Considerando a alteração promovida no Artigo 15 da Portaria MPS 402/2008, pela Portaria SEPRT Nº 19.451/2020 os entes federativos deverão adequar a legislação local aos novos parâmetros da Taxa de Administração durante o exercício de 2021. Para aqueles que não adequarem, continua prevalecendo a antiga regra de até 2% da folha de ativos e inativos do ano anterior, ou outro limite definido em legislação local.

Será permitida, conforme este recente ordenamento legal quanto ao percentual para a manutenção ou contratação de consultorias de investimentos para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja credenciada e devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários**,** além de apresentar todas as certidões atualizadas e de que, mediante pesquisa, fique assegurado que esta manutenção, ou contratação, observa os melhores princípios da boa administração pública e elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

• Estratégia de Formação de Preços – Investimentos e Desinvestimentos

Os critérios e metodologias adotadas nas análises que orientem as decisões de investimentos em ativos passarão pelas seguintes etapas:

• Recebimento de representantes das instituições ofertantes e prestadoras de serviços dos fundos de investimentos;

• Credenciamento dos veículos de investimentos, bem como de seus prestadores de serviços, com base na legislação em vigor, notadamente o prescrito na Resolução 3.922/10 e Portaria

MPS 519, e suas respectivas revisões e alterações, no caso de manifestação de interesse de investimento, por parte do comitê de investimentos;

• Solicitação de relatório a Consultoria de Investimentos;

• Reunião do Comitê de Investimentos para votação de seus membros quanto a oportunidade de aplicação de parcela dos recursos financeiros;

• Registo em ata.

No caso de investimentos que exijam a presença de classificação de risco de crédito desenvolvida por agencia classificadora de risco (*rating),* registradas, reconhecidas pela CVM e atuantes no Brassil, serão considerados, como de baixo risco de crédito aquelas alternativas e prestadores de serviços que tenham, como nível mínimo de avaliação, as mesmas notas atribuídos aos títulos públicos representativos da dívida pública soberana brasileira e, inicialmente atribuídos somente pelas seguintes agências: **Standard & Poors, Moody's** e **Fitch Rating.**
Abaixo segue quadro com detalhamento do *rating* soberano do Brasil:

Os critérios e metodologias adotadas nas análises que orientem as decisões de desinvestimento (resgates) de ativos passarão pelas seguintes etapas:

• Identificação de aplicações com rentabilidade insatisfatória em relação ao seu benchmark e/ou a meta atuarial;

• Nos relatórios trimestrais a Consultoria de Investimentos destacará os investimentos que se enquadram nestes aspectos;

• Será solicitada uma reunião com um representante da instituição gestora para obtenção de esclarecimentos;

• Em reunião do Comitê de Investimentos estes aspectos serão analisados para serem decididos, por votação, a manutenção ou resgate parcial / total do investimento.

• Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos e demais hierarquias, deverão estar formados de acordo com a normatização expressa nas **Portarias 519 de 24/08/2011, 440 de 09/01/2023 e 9907 de 14/04/2020.**
O **PIÊNPREV** deve sempre atentar para a certificação dos membros e datas de vencimento das certificações, pois se não houver a maioria de membros certificados, impactará a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
Antes de quaisquer aplicações, o Comitê de Investimentos do **PIÊNPREV** deverá ter aprovado o credenciamento do veículo financeiro e de seus prestadores de serviços, verificando aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, busca de informações em diferentes canais, avaliação de todos os riscos, e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo e demais parâmetros definidos em legislação.

Na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de credenciamento.
Para o credenciamento referido deverão ser observados formalmente o pertencimento a lista tempestiva emitida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia das instituições financeiras gestoras e/ou administradores que estejam obrigadas a mantes comitê de risco e de auditoria, contendo, em formulários específicos disponibilizados pela SPREV, ou no Questionário de *Due Diligence* (QDD) preenchido por estas instituições e envio a ANBIMA, no mínimo:

• Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central ou CVM Comissão de Valores Mobiliários,ou órgão competente;

• Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, acritério do Banco Central, da CVM Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem relacionamento seguro;

• Regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento deverá abranger também a figurado do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

• A análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores;

• A análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como aqualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

• A avaliação da aderência da rentabilidade ao sindicadores de desempenho e riscos assu-midos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois (2) anos anteriores ao credenciamento.

• Observação rigorosa quanto aos critérios estabelecidos na atual Resolução 3.922/10.

Em caso de presença de Distribuidor de Produtos Financeiros e/ou Agente Autônomo de Investimentos este(s) deverá(ão) ser credenciado(s) e apresentar(em) seu contrato de distribuição firmado com a Administradora, em caso de fundos de investimentos.
O Comitê de Investimentos sempre verificará a comparação dos investimentos com sua meta atuarial para identificar os investimentos com rentabilidade insatisfatória, ou inadequadas ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Compete ao Comitê de Investimentos, em função auxiliar a Diretoria Executiva, a formulação, proposição, alterações e execução desta Política de Investimentos 2021 do **PIÊNPREV**.
No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços, o Comitê de Investimentos deverá observar todos os aspectos determinados pela Portaria MPS 519 alterada pelas Portarias 170 e 440/13. Adicionalmente, observar a nova redação da Resolução CMN 3.922/10 dada pela Resolução CMN 4.695/18.
Ainda dentro de suas atribuições destacam-se:

• Garantir o cumprimento da legislação e desta política de investimentos;

• Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

• Monitorar o grau de risco exigidos em alternativas de investimentos da Legislação em vigor;

• Observar, comparar e avaliar regularmente a rentabilidade dos recursos;

• Garantir a gestão ética, legal e transparente dos recursos financeiros previdenciários;

• Manter relacionamento próximo a Consultoria de Investimentos contratada.

Sua atuação será baseada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas e relatórios da Consultoria de Investimentos.
Esses relatórios serão elaborados trimestralmente e terão como objetivo principal acompanhar as aplicações de seus recursos. Ainda a nível de acompanhamento diário e mensal estará disponibilizado, pela Consultoria de Investimentos um sistema eletrônico *online* para tal finalidade.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição, sempre que solicitados, para a Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Deverão estar certificados os responsáveis pelos investimentos do **PIÊNPREV** e a maioria dos integrantes do Comitê de Investimentos através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

• Vedações e Considerações finais

As vedações desta política de investimentos são aquelas previstas para todos os RPPS na Resolução CMN no.: 3.922/2010 e suas alterações, assim definidas:

• Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

• Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não ser aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

• Praticar diretamente as operações denominadas *day-trade*, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;

• Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

• Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN no. 3922/2010.

• Os RPPS somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

• De baixo risco de crédito; ou

• De boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

• Na aplicação dos recursos dos RPPS em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos incisos I e III do § 1º do art. 15, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o

exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;

• Os RPPS somente poderão aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando atendidos todos os critérios estabelecidos em regulamentação específica

• Os RPPS não estão autorizados a remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados os recursos, de forma distinta das seguintes:

• Taxas de administração,performance, ingresso ou saída previstas em regulamento;

• Encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

• Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos nesta Resolução, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas;

• As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria da Previdência Social.

• Diante da exigência contida na Portaria MPS 519 no seu art. 3º, inciso VIII, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, ou em outros canais oficiais de comunicação com os assistidos e a sociedade municipal;

• Diante da exigência contida, na mesma Portaria MPS 519 no seu art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, Artigo 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010,a presente Política de Investimentos poderá ser revisada durante sua vigência (ano de 2019), caso seja necessária a alteração de limites ora estabelecidos ou adequação a legislação, a contar da data de sua aprovação, sempre provocada pelo Comitê de Investimentos a posteriormente levada a apreciação do órgão superior competente do RPPS.

• Complementa esta Política de Investimentos, a ata da reunião do órgão superior competente que a aprovará estando assinada por todos os seus membros presentes.

• Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento também deverá ser assinado:

• Pelo representante do ente federativo;

• Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

• Pelos responsáveis envolvidos pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimento e assim dos consequentes investimentos.

Este documento entra em vigor em 01/01/2021 e será disponibilizado por meio do site do **PIÊNPREV**, na rede mundial de computadores – internet- com acesso a todos os servidores, participantes e interessados.

Piên, PR 09 de dezembro de 2020.

JOAO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva Pienprev

Membros do Comitê de Investimentos

PATRICIA LEMOS

Presidente Conselho Administração

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Presidente Conselho Fiscal

GISELE DE F. CASAGRANDE
Contadora

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1E3DDBC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020
Contratado: Panificadora Regimar CNPJ 04.059.566/0001-40
Objeto: contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal.
Valor total: R$ 9.222,00 (nove mil duzentos e vinte e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.

Prazo de Vigência: 09 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2021.

Piên, Paraná, 09 de novembro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:8AA4731E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020
Contratado: **GICELI FERNANDA DE LIMA FORTECKI** CNPJ 18.396.677/0001-56
Objeto: contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para Câmara Municipal.
Valor total: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.

Prazo de Vigência: 15 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

Piên, Paraná, 15 de dezembro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C1F3C8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1030/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1030/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, a empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6F21B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1031/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1031/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, a empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10096187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36C7778B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1032/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1032/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, a empregada pública **Mislene Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 15683565/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0219C608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1033/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1033/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D13E0149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1035/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1035/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto

014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, a empregada pública **Nisiane Tschoeke Gerther,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4963173/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EDB9BCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1036/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1036/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, à servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9/R-1648488/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D39841C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1038/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1038/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, a empregada pública **Rosane David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.974.681.9/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3791CA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1039/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1039/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8821761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:292674FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1040/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1040/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG.

7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:820118E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1041/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1041/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 1459086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32168304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº1042/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº1042/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, a empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.689.426-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9DC92496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1043/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1043/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89314725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº1044/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº1044/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, a empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D12AAE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1045/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1045/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E3FEEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1047/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1047/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 13.105.433.5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:703D5965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1046/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1046/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.009.3543/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A967834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1048/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1048/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2925346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F27396BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICIPIO DE PIÊN

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTO, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, inscrito no CPF sob nº 162.325.500-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 05 de abril de 2021 a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 5.082,35 (cinco mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.**

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal de Piên
Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: JOSÉ LUIZ DE BARROS
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:168B0EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICIPIO DE PIÊN

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

6° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTO, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Vila Industrial, em Toledo/PR, CEP 85.905-030, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, inscrito no CPF sob nº 162.325.500-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 055/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 05 de abril de 2021 a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.**

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal de Piên
Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: JOSÉ LUIZ DE BARROS
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:B63B6D62

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua

Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R$ 25.740,34 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6E94ECBB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Supressão de R$ 7.589,19 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)**,** devido à não execução de serviços previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A1BCF061

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPIO DE PIÊN

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

8° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9/C3270822 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.879.384/0001-58, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal nº 14982, estabelecida à Rua José da Rosa, nº 131, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1029, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS,** portador do RG 1.964.784 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 339.264.339-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 10/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

ANTONIO VILMAR DOS SANTOS
Antonio Vilmar Dos Santos 33926433949
Contratado

Testemunhas:

Nome: NORILDA GROSSL SACHT
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:D7B6C05C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R$ 39.263,95 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:02014F1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Supressão de R$ 14.404,39 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e trinta nove centavos)**,** devido à não execução de serviços previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8B2F54A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisado o valor total fixado para alguns itens da planilha de custos que compõem a proposta de preços inicial da ora Contratada, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. O valor a ser reequilibrado é de R$ 35.923,07 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:930485A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPIO DE PIÊN

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017
REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DOUGLAS CRISTOF**.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **DOUGLAS CRISTOF,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 9/R 1.368.332 e inscrito no CPF nº 659.751.979-53, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, em Poço Frio, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 075/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/PR
Contratante

DOUGLAS CRISTOF
Contratado

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:40D6C5DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPIO DE PIÊN

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9/C3270822 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.008.639/0001-84, Inscrição Municipal nº 16381, estabelecida à Estrada Principal, s/nº, Bairro Campo Novo, em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99833-9116, representado neste ato pelo Sr. Edson José Encarnação, portador do RG nº 8829859-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 036.065.179-80, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO
Edson José Encarnação 03606517980
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: NORILDA GROSSL SACHT
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:6E75DEE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPIO DE PIÊN

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9/C3270822 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76, Inscrição Municipal nº 323, estabelecida à Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, no Bairro de Boa Vista em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99996-3943, representado neste ato pelo Sr. Ronaldo de Almeida, portador do RG nº 7046334-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 990.286.549-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:FD9D2148

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPIO DE PIÊN

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.028/0001-86, Inscrição Municipal nº 17035, estabelecida à Rua Estrada Poço Frio para Campo Novo, s/n, Bairro Poço Frio em Piên/PR, CEP 83860-000, Telefone (41) 99233-2482, neste ato representado pelo Sr. **LAURI DE JESUS NOGUEIRA** inscrito no CPF sob nº 802.671.571-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134
Contratado

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:B9F8802E

SECRETARIA DE GOVERNO
MUNICIPIO DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E J R ALVES SATIM – ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **J R ALVES SATIM – ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28, com escritório à Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, Bairro Floriano, em Maringa/PR, CEP 87.105-038, fone (44) 3029-3215, neste ato representada por **JULIANA ROSA ALVES SATIM**, brasileira, portadora da RG. nº 84484881 SSPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.740.999-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 079/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/PR
Contratante

J R ALVES SATIM – ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: KATIA REJANE NENEVE
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:0F178973

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anélio Nicolli, nº 1720, Bairro Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MAURICIO VOGELSNGER**_portador da cédula de identidade R.G. n. º 2/R-2.191.067 SSP/SC, inscrito no CPF sob n. º 638.924.309-00, residente na Rua Germano Marquardt, nº 187 Bairro Lalau em Jaraguá do Sul/SC – CEP: 89.237-300, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R$ 34.849,76 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A0F5426C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anélio Nicolli, nº 1720, Bairro Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MAURICIO VOGELSNGER**_portador da cédula de identidade R.G. n. º 2/R-2.191.067 SSP/SC, inscrito no CPF sob n. º 638.924.309-00, residente na Rua Germano Marquardt, nº 187 Bairro Lalau em Jaraguá do Sul/SC – CEP: 89.237-300, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao

Contrato nº 049/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R$ 85.032,93 (oitenta e cinco mil, trinta e dois reais e noventa e três centavos), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FA52D87B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICIPIO DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anélio Nicolli, nº 1720, Bairro Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MAURICIO VOGELSNGER_**portador da cédula de identidade R.G. n. º 2/R-2.191.067 SSP/SC, inscrito no CPF sob n. º 638.924.309-00, residente na Rua Germano Marquardt, nº 187 Bairro Lalau em Jaraguá do Sul/SC – CEP: 89.237-300, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R$ 34.849,76 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:2CFFF234

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICIPIO DE PIÊN

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CAROLINE FLORENCIANO DIAS.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CAROLINE FLORENCIANO DIAS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga inscrita no Conselho Regional de Fonoaudiologia nº 9465/PR, portadora do RG nº 9.095.491-1-PR e inscrita no CPF nº 062.476.299-82, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 67, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em 360 (trezentos e sessenta) sessões de fonoaudiologia para a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante
Contratante

CAROLINE FLORENCIANO DIAZ
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:AF758BF1

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICIPIO DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.710/0001-97, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 20977, com sede na Rua Wolfgang Ammon, nº 235, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3634-0535 e posto de coleta na Avenida Paraná, nº 206, sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1466, neste ato representado por sua sócia administradora, **DANIELE TOSCHICO KAMEI DROZINO**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 5.317.208-3/PR e inscrita no CPF sob nº 870.173779-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/PR
Contratante

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:053E53D9

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICIPIO DE PIÊN

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LUCIA SAROVISKY BAIEL.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **LUCIA SAROVISKY BAIEL,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.088.723 e inscrito no CPF nº 028.871.169-67, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 213, Centro, em Piên/PR, CEP 83.600-000, doravante denominado simplesmente como **LOCADORA**, resolvem firmar o presente ADITIVO ao Contrato nº 036/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 16.324,74 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

***Cláusula Terceira*:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Locatário

LUCIA SAROVISKY BAIEL
Locador

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Assinatura:_____

Nome: MARINA ROSVITA P. MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:7AE1C784

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICIPIO DE PIÊN

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 054/2017

6° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MARCON & MENDES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, , **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de **MARCON & MENDES LTDA-ME.** inscrita no CNPJ sob nº 08.640.189/0001-18, estabelecida a Rua São Luis, n. 122, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1703, por intermédio de seu representante legal Sra. **JOSIETE DE FÁTIMA MARCON**, portadora do RG nº 6.772.358-9/PR e inscrita no CPF sob nº 017.108.819-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de contratação fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Contratante

MARCON & MENDES LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura:_____

Nome: GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:DE9CAC3A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICIPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2020

Detentor da Ata: LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 21.617.265/0001-03
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública.
Dotações:
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600
Contas: 1020/1021/1030/1040
VALOR: R$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:739B4C3C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICIPIO DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24, Isento de Estadual, Inscrição Municipal nº 2159110, estabelecida à Rua Azevedo Portugal, n° 1369, Centro em Guarapuava/PR, CEP: 85.010-200, fone/fax: (42) 3622-6799, neste ato representado pela Sra. **VANELLES KUHL**, inscrita no CPF sob nº 018.987.539-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 075/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 5.011,50 (cinco mil e onze reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de PiênN/PR
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN
Contratado

Testemunhas:

Nome: LUCIANA LÜBKE
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:9505A82A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICIPIO DE PIÊN

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.406.428/0001-67, Inscrição Municipal nº 12149, com endereço na Avenida Brasil, nº 137, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-2163, representado neste ato pelo Sr. **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**, portador do RG nº 8.787.143-6 e inscrito no CPF sob nº 061.399.919-35, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2019, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à quantidade de cópias efetivamente retiradas durante o mês de referência da locação, cujo valor da cópia está estabelecido em R$ 0,03.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

JOELCIO C. PIRES 06139991935
Contratado

Testemunhas:

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:06D7EB6C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICIPIO DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, isenta de Inscrição Estadual, localizado na Rua 240, nº 400, Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Fone/Fax: (47) 3514-5600, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 2.897,26 (dois mil, oitocentos e noventa e sete mil e vinte e seis centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/PR
Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: KATIA REJANE NENEVE
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:B253CC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Acrescenta, altera e revoga os dispositivos da resolução nº 004/2019 e 005/2020 da câmara municipal de Piraquara, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao Artigo 2º da Resolução Nº 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção I
Da Sede
Art. 2º [...]
IV – É proibido aos servidores e parlamentares acessarem as dependências da sede da Câmara Municipal de Piraquara vestindo bermudas, shorts, regatas, minissaias, decotes profundos, transparências, roupas de times esportivas e chinelos.

Art. 2º Altera o caput do artigo 83 e seu parágrafo 1º da Resolução Nº 004/2019 e 005/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83 A Sessão de Instalação e Posse será realizada pela Mesa da Sessão Preparatória no dia 1º de janeiro, às 18:00 (dezoito) horas, na ocasião em que os Vereadores presentes serão empossados pelo Presidente dos trabalhos, após a leitura do compromisso, obedecendo-se as seguintes formalidades:

§ 1º Assumirá a Presidência da Sessão Preparatória o Vereador com o maior número de legislaturas efetivamente exercidas, com exceção das suplências e, em caso de empate, o Vereador eleito com o maior número de votos.
Art. 3º Altera o parágrafo 3º do artigo 85 da Resolução Nº 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 85 [...]
§ 3º Os requerimentos de inscrição da chapa deverão ser entregues ao setor de protocolo da Câmara Municipal, entre às 16:30 e 17:00 horas do dia da Sessão de Instalação e Posse.
Art. 4º Altera os parágrafos 2º e 5º do artigo 86, da Resolução Nº 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 86 [...]
§ 2º No dia da eleição para renovação da Mesa, uma hora e trinta minutos antes da eleição, será disponibilizado o prazo de 30 (trinta) minutos para a inscrição das chapas para a composição da Mesa.
§ 5º Os requerimentos de inscrição da chapa deverão ser entregues ao setor de protocolo da Câmara Municipal, no prazo assinado no § 2º deste artigo.
Art. 5º Revoga o parágrafo 1º do artigo 201 da Resolução Nº 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 201 [...]
§ 1º Revogado

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de dezembro de 2020.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

VEREADOR WELITON SANTOS FIGUEIREDO
1º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:147420B8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 066/2020

Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Piraquara, **Vereador Leonel de Barros Castro,** usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO inicialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para mitigação dos efeitos sociais provocados pelo combate à propagação da Coronavírus e para preservação da saúde dos agentes públicos e demais envolvidos com as atividades da Câmara Municipal de Piraquara;

CONSIDERANDO principalmente, as recomendações dispostas no Decreto Estadual nº 6294, de 03 de dezembro de 2020, artigo 4º, que dispõe sobre a colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente, a redução expressiva das atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Piraquara em decorrência do recesso legislativo que iniciou em 15 de dezembro de 2020, bem como, com a conclusão da legislatura atual;

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n.º 060/2020, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 2° Restringir o acesso às dependências da Câmara Municipal, permitindo exclusivamente a circulação de Vereadores, servidores, terceirizados e fornecedores devidamente identificados.

§1º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, álcool em gel e medição de temperatura corporal, por todos que adentrarem ao prédio da Câmara Municipal.

§2º Será impedida a entrada daqueles que não utilizarem a máscara de proteção facial ou àqueles que se oponham a medição de temperatura corporal, bem como, quando constatado o estado febril caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37,3ºC.

§3º O atendimento ao público será realizado pelo telefone número (41) 3589-8100 ou através do e-mail: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br, demais informações estarão disponíveis também no site da Câmara Municipal de Piraquara (https://www. http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/).

§4º O protocolo de documentos externos deverá ser realizado, exclusivamente, pelo e-mail institucional: protocolo@camarapiraquara.pr.gov.br

Art. 3º Em caso de necessidade, as Sessões Plenárias Extraordinárias serão realizadas nos termos do Regimento Interno da Câmara, contudo não será permitida a participação do público em geral, mas continuarão sendo transmitidas pela internet em tempo real, para que todos possam acompanhá-las e disponibilizadas pelo site da Câmara Municipal e pelo seu canal de acesso em sua página junto a plataforma "Youtube".

Art. 4º As atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal poderão ser realizadas através de revezamento, teletrabalho ou sobreaviso, com a finalidade de reduzir o fluxo de servidores no mesmo período, auxiliando no combate à infecção humana pelo COVID-19.

I – Os servidores em sobreaviso deverão acompanhar e responder as demandas diárias via e-mail, telefone ou whatsapp, para que não ocorra prejuízo as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Piraquara, podendo ser convocados a comparecer para desempenhar suas atividades presenciais com antecedência mínima de 2 horas.

II – Independente de convocação, os servidores que desenvolvem atividades diárias constantes, ou seja, com as mesmas obrigações diariamente ou que dependam de qualquer material disponível na Câmara, deverão desempenhar presencialmente suas funções, a fim de não causar prejuízo ao bom andamento da administração pública.

III – As atividades que dependam dos servidores durante todo o expediente desta Casa Legislativa poderão ser realizadas mediante revezamento, a ser combinado entre o superior imediato e os demais servidores do setor.

IV – Os servidores que venham desempenhar presencialmente suas funções, e que não exista dependência de sua permanência durante todo o expediente de funcionamento da câmara, poderão comparecer à esta Casa Legislativa somente no período necessário para realizar suas atribuições.

V - É obrigatório a realização de teletrabalho aos servidores e Vereadores que se enquadrem no grupo de risco nos termos do Decreto Municipal n. 8447/2020, mediante protocolo de documentos que comprovem a sua condição médica junto à coordenadora de Gestão de Pessoas, com exceção daqueles que já comprovaram nos termos da Portaria 060/2020.

VI - Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da Casa, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados aqueles da atuação presencial, nos termos desta Portaria.

VII - A inclusão na modalidade de teletrabalho não constitui direito adquirido e poderá ser revertido a qualquer tempo por decisão da Presidência desta Câmara.

VIII - Fica dispensado a utilização do registro de ponto biométrico.

Art. 5º Os servidores que descumprirem as medidas de isolamento recomendadas pelo Ministério da Saúde e da SESA/PR, enquanto estiverem em horário de expediente, poderão responder Processo Disciplinar e demais sanções administrativas.

Art. 6º Demais situações pontuais, bem como casos omissos serão deliberados pelo Presidente ou Mesa Executiva.

Art. 7º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de dezembro de 2.020 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2.020.

Respeitosamente,

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Piraquara, 17 de dezembro de 2020.
.

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:3690123D

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ALTERA A REDAÇÃO O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.692/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art.1 Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº5.692/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal – PIRAQUARAPREV, para os exercícios de Junho de 2020 a Julho de 2023"
I - Membros do Conselho Deliberativo (Titulares, Suplentes e Indicados):
Cristóvão Rodrigo Chiqueto- Membro Titular
Gracie Maria Kovalski - Membro Suplente
Sandra de Paula Soares – Membro Titular
Lorena Cristina Treska - Membro Suplente
Bernadete Brand-Membro Titular
Glecy Roque de Freitas-Membro Suplente
Silvia Biss Cordeiro- Membro Titular
Jeferson Eduardo Enzo- Membro Suplente
Eduardo Batista Vital- Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
Thiago Brites de Barros- Membro Suplente Indicada de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
Lilia Sizanoski Franco – Membro Titular Indicada de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
Rafaela Alves Castro- Membro Suplente Indicada de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
Noisa Jeana Domingues - Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 50, inciso II, da Lei nº 862/2006.
Fabio Eduardo Beetz Zielonka- Membro Suplente Indicada de acordo com o Art. 50, inciso II da Lei nº 862/2006.
II- Membros do Conselho Fiscal (Titulares, Suplentes e Indicados):
Marco Aurélio do Nascimento- Membro Titular
Adriano Alberti Villar- Membro Suplente
Josimara Nunes Cardoso de Witte- Membro Titular
Paula Regina Spitzner- Membro Suplente
Emílio José Lapchensk- Membro Titular
Soeli da Cruz Valenga- Membro Suplente
José Carlos Stocco da Silva- Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
Sandro da Silva Procópio- Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
Mário Sérgio do Nascimento - Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 51, inciso II, da Lei nº 862/2006.
Renan Alves de Jesus- Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 51, inciso II, da Lei nº 862/2006."
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2020

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:16622D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 015/2020-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e, no uso de suas atribuições prevista no art. 7º, inciso VIII, do Decreto nº 6.636/2018 c/c art. 198, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante as fls. 72/79, e, nos termos do art. 197 c/c art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que a servidora M.L.K., matrícula nº 812051, praticou as infrações disciplinares decorrentes da inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I e III, da Lei Municipal nº 863/2006; e, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 143, inciso I c/c art. 145, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final. Publique-se a presente decisão. Considerando a ausência de previsão legal, conforme Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar a servidora acerca da decisão proferida. Após, encaminhe-se cópia da presente decisão para a Chefia de Gabinete do Prefeito para conhecimento e ciência, bem como para a Superintendência de Gestão de Pessoas para cumprimento imediato da penalidade, conforme tese nº 8 divulgada pelo STJ na Edição nº 141 de Jurisprudência em Teses, Processo Administrativo Disciplinar IV. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral do Município, Decreto nº 6.254/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4A19D1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 84/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA.**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Travessa Deodoro, 41, Centro – Piraquara – PR, objeto da matrícula registro de imóveis n° 20085 - Processo Administrativo nº 19.952/2014 e Dispensa de Licitação nº. 300/2014.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51D0C62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020– PROCESSO Nº 14.973/2020

Objeto: Aquisição de instrumentais médico e odontológicos, pelo período de 12(doze) meses. **ATA Nº 232/2020 - Detentora:** AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 06.276.904/0001-20, vencedora do **item 65,** pelo valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais). **ATA Nº 233/2020 - Detentora:** ALPHALIFE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 12.456.120/0001-87, vencedora dos **itens 1, 69, 71, 78, 80, 93, 94, 97, 100 a 102,** pelo valor total de **R$ 17.258,00** (dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais). **ATA Nº 234/2020 - Detentora:** ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO E HOSPITALARES, CNPJ sob nº 34.412.925/0001-61, vencedora dos **itens 81, 83 e 96,** pelo valor total de **R$ 11.308,00** (onze mil, trezentos e oito reais). **ATA Nº 235/2020 - Detentora:** CASSIFLEX LTDA, CNPJ sob nº 04.901.171/0001-42, vencedora do **item 30,** pelo valor total de **R$ 455,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **ATA Nº 236/2020 - Detentora:** CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, CNPJ sob nº 18.836.913/0001-08, vencedora do **item 92,** pelo valor total de **R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais). **ATA Nº 239/2020 - Detentora:** FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, CNPJ sob nº 26.043.097/0001-03, vencedora dos **itens 70, 74 e 75,** pelo valor total de **R$ 15.210,00** (quinze mil, duzentos e dez reais). **ATA Nº 240/2020 - Detentora:** I9 SOLUTIONS COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 20.712.427/001-20, vencedora dos **itens 18 a 20, 25 a 27, 36, 67 e 95,** pelo valor total de **R$ 12.177,50** (doze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **ATA Nº 241/2020 - Detentora:** KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 19.717.870/0001-04, vencedora do **item 15,** pelo valor total de **R$ 3.378,80** (três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência das Atas:** 24/11/2020 a 24/11/2021. **Data da Assinatura das Atas:** 24/11/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:08B36466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.757/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 236.276,93 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.113 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 236.276,93 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Adm.das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	884	31950	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 236.276,93
Total				**R$ 236.276,93**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Adm.das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	885	31950	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 236.276,93
Total				**R$ 236.276,93**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de dezembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DCE37039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 346/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DA POSSE, SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
45	LUDIMILA CARVALHO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de dezembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:3C77F63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.268.2015/0001-62. **DO OBJETO**: Constitui-se como objeto do 5º Termo Aditivo o *"acréscimo de 12 leitos para internamentos clínicos da UPA24h a*o CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019 cujo objeto é a Gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, conforme Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019 e Plano de Trabalho apresentado pela entidade. **DO VALOR**: O presente aditivo importa no valor mensal de **R$ 172.626,16 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).VIGÊNCIA**: O presente instrumento tem como validade os prazos estabelecidos no contrato inicial nº 141/19 e seus termos aditivos.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4723/2018 **CONCURSO DE PROJETOS Nº:** 01/2019.**DATA DA ASSINATURA**: 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1FE139C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 56/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2021, o Sr. Alexandre Carlos Buchmann Dias, matrícula 1782, portador de RG nº7.562.214-7 e CPF nº 049.130.769-14, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CC-3, nomeado pela Portaria nº 8/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra. Jocimara Taborda Leal, matrícula 1783, portador de RG nº 8.778.031-7 e CPF nº 043.823.229-10, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-1, nomeada pela Portaria nº 10/2019, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra. Maria Regina Brandalize, matrícula 1785, portador de RG nº 4.503.038-5 e CPF nº 640.313.659-34, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, nomeada pela Portaria nº 26/2019, de 29 de março de 2019.

Art. 4º Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra. Mariane Krauczuk, matrícula 1786, portador de RG nº 13.399.774-1 e CPF nº 095.014.429-00, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CC-5, nomeada pela Portaria nº 33/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 5º Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra. Aline Franco Guimarães, matrícula 1787, portador de RG nº 9.995.782-4 e CPF nº 058.188.309-85, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, nomeada pela Portaria nº 57/2019, de 05 de agosto de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de dezembro de 2020.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E34FFD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 75-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 371/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 1.611,90 (um mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 8024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 372/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 25.183,74 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 8024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 16/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 75/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
.

VIGÊNCIA: 16/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 75/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3FA62E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 10/2020, do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1° - Alterar os membros titulares e Suplentes representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga e Região

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- SISMUP:

Titular: Paulo Sergio Zanotto
Suplente: Marcos Lawriniuk

Titular: Vanilda Brilhante
Suplente: Célio Adriano Soares

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de dezembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E1E0C73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão de elaboração de Reforma da Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica alterado os membros da Comissão de elaboração do Plano de Reforma da Previdência Municipal;

Paulo Sergio Zanotto - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Juliana Semmer Correia Bayer – matrícula 131531- Assessora Técnico Pedagógico;

Leandro Silva Raimundo – Procurador – Câmara Municipal de Pitanga;

Jorge Paulo Paulino Santos – matrícula 51287 – Auxiliar Administrativo;

Luciane Dias Gonçalves – matrícula 59000 – Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social;

Regina Mara Alexandre – matrícula 51645 – Fiscal Geral;

Rejane de Genova Rodrigues – matrícula 53564 – Enfermeira;

Vanessa Senkio – matrícula 50803 – Procuradora.

Art. 2º fica revogado a portaria n° 349, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de dezembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FB69BA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 76/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 373/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 4.175,50 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 51022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 8024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 16/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 76/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 374/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 51022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.069.4.4.90.52.00.00. - 8024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 16/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 76/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3A53432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 77/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 376/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA-ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..
VALOR: 8.193,00 (oito mil, cento e noventa e três reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.18.542.1401.2.078.4.4.90.52.00.00. - 511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VIGÊNCIA: 16/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 77/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 375/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..
VALOR: 6.477,28 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.18.542.1401.2.078.4.4.90.52.00.00. - 511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VIGÊNCIA: 16/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 77/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:FFD07BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 78-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 377/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA..**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA N° 04 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR: 780,00 (setecentos e oitenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 16/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 78/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 378/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA N° 04 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR: 1.852,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 16/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 78/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 379/2020.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA-ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA N° 04 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 16/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 78/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CDDFCE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 - CONTRATO 352/2018 - IRMÃOS BOSCATTO

Termo de Aditivo n. 3
CONTRATO 352/2018

Aditivo de prazo e valor ao contrato 352/2018, firmado entre o Município de Pitanga IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo nº 3, ao contrato 352/2018, referente à licitação 89/2017, na modalidade Pregão, para SERVIÇOS DE TORNEARIA para manutenção de veículos e máquinas, em atendimento a diversas secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual vencimento é 04/10/2020, fica prorrogado pelo período de até 31/12/2020. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se proporcionalmente ao período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	150	H	HORAS DE SERVIÇO DE TORNEARIA	R$ 99,00
Total				14.850,00

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas serão custeadas pela dotação orçamentária:
Programática: 14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00.
Especificação Fonte: 00511
Programática: 15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.39.00.00.
Especificação fonte 1000.
CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 05/10/2020.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal.

Original Devidamente Assinado.

NAOR BOSCATTO.
Irmaos Boscatto LTDA - ME.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1DB7628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga,, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.122.0901.2.103.		ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO		
2	3190110000	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:				20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.122.0901.2.103.		ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO		
4	3191130000	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
7	3390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
9	3390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	3390400000	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de dezembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6B698FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Súmula: Aprova a Prestação de contas do repasse PPAS I – FEAS ao Incentivo à Pessoa com Deficiência do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2010 de 30 de setembro de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de dezembro de 2020 na Ata nº 052/2020

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a Prestação de contas do repasse PPAS I – FEAS ao Incentivo à Pessoa com Deficiência de 2019

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 16 de dezembro de 2020.

Conselho Municipal de Assistência Social
CLÁUDIA JANINE LAMEU

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BC177D8E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 47/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF: 85.515.542/0001-50
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 10.839,00 (dez mil oitocentos e trinta e nove reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vinicius do Amaral
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:36C8C862

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ/MF: 08.836.350/0001-02
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309

VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vinicius Bernardo de Souza
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:C011F875

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.675.016/0001-58
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 11.119,00 (onze mil cento e dezenove reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosa Ferreira Braga
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F41C2F8D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 24.399.184/0001-72
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Flávia Renata del Moro Sposito
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:170D41DD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 24.586.988/0001-80
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Renan Diego Rodrigues Salla
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F8BF5888

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vera Romanazzi
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0758C6CD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ/MF: 26.526.668/0001-60
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 1.780,80 (um mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rafael Alves dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:2DD72AE0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMATICA - ME
CNPJ/MF: 35.084.256/0001-09
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ary Freitas Pereira
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:09447FB6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA - EPP
CNPJ/MF: 38.047.263/0001-29
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Antônio Augusto Neto
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F3B43009

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: F. P. GARALUZ - ME
CNPJ/MF: 07.299.558/0001-69
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Flavio Pereira Garaluz
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:80831CE3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: 20.371.330/0001-09
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Aline Gomes de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:AB6BE11F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 14.308.899/0001-19
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 1.113,00 (um mil cento e treze reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Irineu Araújo Junior
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D2CFC19F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 59/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 10.942.831/0001-36
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.08.0000 – (1672) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.12.0000 – (1668) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.0000 – (1669) – Fonte: 309
10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.35.0000 – (1670) – Fonte: 309
VIGENCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Edson Camilo
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:592F43FF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 35/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: T. F. CALDEIRA – PANIFICADORA - ME
CNPJ: 22.919.938/0001-42
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pães, bolo e salgados.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (828) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1437) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (830) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1251) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (831) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (833) Fonte: 733
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (834) Fonte: 739
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (829) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (835) Fonte: 000
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Thais Fernanda Caldeira.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D504DD37

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 35/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ANCORA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 29.789.946/0001-60
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pães, bolo e salgados.
VALOR: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (828) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1437) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (830) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1251) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (831) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (833) Fonte: 733
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (834) Fonte: 739
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (829) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (835) Fonte: 000
VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Antônio Vicentini Teixeira.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:CC83D408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AVILA E FERNANDES LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AVILA E FERNANDES LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **VARLEY JOSÉ FERNANDES**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 008/2020, firmado entre as partes em data de 13 de janeiro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa, visando a aquisição e troca periódica do par de refil do filtro de água, para os filtros localizados nos locais abaixo citados(ver tabela), conforme necessidade destas secretarias, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 31/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

VARLEY JOSÉ FERNANDES
Avila E Fernandes LTDA

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:35357E8C

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROSAURO LEANDRO BARETTA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 029/2016, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel destinado ao Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Decima (da vigência), prorrogando por mais 03 (três) meses, ficando a nova data de término dia 31/03/2021, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ROSAURO LEANDRO BARETTA
RST - Servicos de Telecomunicacoes LTDA

Testemunhas:

_____
CEZAR AUGUSTO SOARE
RG nº 9.849.923-7/ PR

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4E80DF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA FIREWALL, COM A INSTALAÇÃO DE SERVIDOR SYSLOG PARA A REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA FIREWALL, COM A INSTALAÇÃO DE SERVIDOR SYSLOG PARA A REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de licença de uso anual de sistema firewall, com a instalação de servidor syslog para a rede de computadores da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA FIREWALL, COM A INSTALAÇÃO DE SERVIDOR SYSLOG PARA A REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda desta Casa Legislativa referente à manutenção da segurança da rede de computadores e dos dados virtuais da Câmara Municipal de Porecatu.

2. Objeto: Contratação de licença de uso anual de sistema firewall, com a instalação de servidor syslog para a rede de computadores da Câmara Municipal de Porecatu.

3. PRAZO PARA ATIVAÇÃO/EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto, a emissão e a entrega da nota fiscal.

5. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 18/12/2020, pelo e-mail neylopes1974@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 14h às 16h.

Porecatu, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:004E889E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/12/2020, ano IX, nº 2159, página 189*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 18/12/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:76027278

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM, PLACAS DE LEGISLATURA E PRISMAS DE MESA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM, PLACAS DE LEGISLATURA E PRISMAS DE MESA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de placa de homenagem, placas de legislatura e prismas de mesa para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 16 de dezembro de 2020.

Carlos Henrique Andrade
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM, PLACAS DE LEGISLATURA E PRISMAS DE MESA

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de placa de homenagem para a realização de sessão solene de concessão de título de cidadão honorário, de placas da 16ª e da 17ª Legislatura para compor o conjunto de placas presentes no Plenário e de prismas de mesa para identificação dos vereadores, em decorrência das alterações ocorridas na composição dos membros da presente legislatura.

2. Objeto: Aquisição de placa de homenagem, placas de legislatura e prismas de mesa para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Placa de homenagem em aço escovado inoxidável (medidas: 30cm X 20cm) com gravação em baixo relevo e estojo de luxo preto	01
2	Placa de legislatura em aço escovado inoxidável (medidas 36cm X 26cm) com gravação em baixo relevo fixada em quadro de madeira (medidas: 46,2cm X 36,1cm) revestido com fundo em feltro vermelho e emoldurado em material inoxidável de cor prata	02
3	Prisma de mesa em aço escovado inoxidável (medidas: 26,8cm X 6,8cm; base com 26,8 X 4cm) com gravação em baixo relevo	03

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante depósito em conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 18/12/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:A3889FB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 139/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 139/2020
Dispensa de Licitação nº 43/2020
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) rolos de 100 (cem) metros de mangueira luminosa de led para decoração natalina em atendimento à demanda da Secretaria de Cultura**.**
Contratada: MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar Ltda, CNPJ nº 17.063.665/0001-47.
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.**
Dotação orçamentária: 2.038.3390.30.00.00-1525.
Data de assinatura: 10/12/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F1646E23

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 141/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 141/2020
Pregão Eletrônico nº 51/2020
Objeto: Aquisição de 01 fogão cooktop para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada: CCK Comercial Eireli EPP, CNPJ sob o nº 22.065.938/0001-22.
Valor: R$ 508,06 (quinhentos e oito reais e seis centavos).
Dotação orçamentária: 2.013.4490.52.00.00-1789
Data de assinatura: 15/12/2020.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C9E2FBD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 142 E 143/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 142/2020
Pregão Eletrônico nº 47/2020
Objeto: Aquisição parcelada de leites especiais para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52
Valor: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) para os itens 01 a 04.
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-1781
Data de assinatura: 16/12/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato n° 143/2020
Pregão Eletrônico nº 47/2020
Objeto: Aquisição parcelada de leites especiais para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38
Valor: R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais) para os itens 05 e 06.
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-1781
Data de assinatura: 16/12/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:60D6D7B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 144/2020
Pregão Eletrônico nº 52/2020
Objeto: Aquisição de elevador automotivo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Brasferma Ltda EPP
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.026.4490.52.00.00-1655
Data de assinatura: 16/12/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A74ABA2A

LICITAÇÃO
2º TA CONTRATO 151/2018

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Barão do Rio Branco, 344, Porecatu, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Fábio Luiz Andrade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.605.256-7 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 004.411.199-13, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Stel Sistemas Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jardim Vitória, no município de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada por sua representante legal, senhora Edneia de Fátima Carvalho, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.028.796-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua da Proclamação, 82, cidade de Cambé/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital nº 02/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2018**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 10/12/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor mensal a R$ 41.234,68 (quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 17 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de dezembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5C9E7865

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 33/2020

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 33/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA HV CONSULTORIA EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa H V Consultoria Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21733.891/0001-65, com sede à sediada à Avenida São Paulo, 1061, Zona 01, no município de Maringá/PR, neste ato representado por Hugo Alexandre Aguera Viana, inscrita no RG nº 8.192.704-9 SSP/PR e CPF nº 048.211.639-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/1993 e Lei 13.979/2020 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação **nº 08/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias a contar de 27 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 11 de dezembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***H V CONSULTORIA EIRELI ME***
Prefeito	
Contratante	Contratada

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D69B1665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020
EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

EDITAL DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2020 (DISPENSA N.º 10/2020)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Paulo Edmir Ferreira, nos termos dos autos de Processo Administrativo n.º 12/2020 (Dispensa n.º 10/2020) torna público que adquiriu equipamentos energéticos (oito nobreaks e uma câmera de filmagem), da pessoa jurídica PEDRO RIBEIRO CARDOSO JÚNIOR, regularmente inscrita no CNPJ n.º35.581.749/0001-54, com sede na Rua Lídio Teixeira de Paula, Porto Amazonas, Estado do Paraná, pelo valor de R$ R$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 15 de dezembro de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:596AFEA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 055 REAJUSTA TABELA PARA CALCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 055 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustadas as tabelas para cálculo dos tributos municipais: Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), ITBI (imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos) e taxas, para o exercício de 2021, no percentual de 5,20%, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4EB359E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel
com fornecimento de 05 (cinco) linhas - (44)99800-1415, (44)99800-1441, (44)99800-1444, (44)99800-1514 e (44)99800-1516 - de serviços pós-pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz, para o CISPAR em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos deste Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 5.964,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Jussara - PR, 14 de dezembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:ADDF5BEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICACOES S.A

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 8 de janeiro de 2021 a 8 de janeiro de 2022 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021: R$ 12.188,76 (Doze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Maringá, 11 de dezembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:62FA7E62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Maringá, 14 de dezembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2B94D28A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Maringá, 14 de dezembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:860DB08C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2017 TOMADA DE PREÇO 01/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021: R$ 47.179,01.

Maringá, 14 de dezembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CC0F5AF1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2020

Altera os itens que compõem os benefícios de cestas básicas, cestas-auxílio e Kit Higiene instituídos pela Lei Municipal nº 519/2020, como medida de assistência social emergencial decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea “a” e “m”; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 519/2020, do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO a complexidade da realidade global, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas

necessárias aos riscos que a situação requer, bem como, o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à dignidade da pessoa humana e ao mínimo existencial;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos no âmbito do Município de Prado Ferreira, os produtos que compõem a Cesta Básica.

Parágrafo único - Os produtos a que se refere o *caput* são os a seguir relacionados:
- arroz;
- feijão;
- açúcar cristal;
- café torrado e moído;
- macarrão;
- molho de tomate;
- sal refinado;
- óleo de soja;
- biscoito água e sal;
- biscoito de maisena;
- biscoito recheado;
- fubá;
- sardinha em lata;
- leite em pó;
- achocolatado;
- milho verde em conserva;
- goiabada;
- papel higiênico;
- sabonete;
- creme dental.

Art. 2º - Ficam definidos no âmbito do Município de Prado Ferreira, os produtos que compõem a Cesta-Auxílio.

§1º - Os produtos a que se refere o *caput* serão compostos de uma parte fixa e uma parte variável, a seguir relacionados:

biscoito tipo maisena ou rosquinha (1 pct.)
gelatina em pó; (1 caixinha)
2 litros de leite por criança/semana, considerando crianças de 03 a 05 anos (complementando o programa leite das crianças do estado).
1 tipo de fruta;
1 tipo de verdura OU legumes; e
proteína animal (1 dúzia de ovos OU 1 kg de carne de frango)

Art. 3º - Os produtos que compõem o Kit Higiene são:
sabonete - (2 unid)
sabão em pedra - (1 pct)
sabão em pó - (1 pct)
detergente - (1 unid)
água sanitária - (1 unid)

Art. 4º - Os produtos relacionados nos artigos 1º e 3º, serão objeto de distribuição mensal.

Parágrafo único - Os produtos a que se referem o artigo 2º, serão objeto de distribuição semanal, por se tratarem de produtos perecíveis de curto prazo.

Art. 5º - Para acesso aos benefícios instituídos pela Lei nº 519/2020, regulamentados por este Decreto, a população de baixa renda será enquadrada segundo o critério de vulnerabilidade:

I - famílias com renda per capta até R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) – Faixa I;
II - famílias com renda per capta superior a R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) cuja renda familiar seja de até 01 (um) salário mínimo – Faixa II, e
III - famílias com renda familiar seja de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, que não possua casa própria e paguem aluguel – Faixa III.

§1º - As famílias enquadradas na Faixa I, farão jus aos benefícios instituídos nos artigos 1º, 2º, e 3º, deste Decreto.

§2º - As famílias enquadradas na Faixa II e III, farão jus apenas aos benefícios instituídos nos artigos 2º e 3º, deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:404AAA30

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 - PREGÃO Nº 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **R. SANTOS GOMES E SANTOS LTDA – CNPJ 10.742.044/0001-40**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 23.177,00 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B302D10

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 161/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que que às 9h do dia 30/12/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) SERVENTES DE LIMPEZA, 02 (DOIS) COLETORES E 04 (QUATRO) MOTORISTA, CARGA HORÁRIA DE: 44 HORAS SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por Item.

VALOR MÁXIMO - 575.688,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/12/2020

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3D4AE185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 09/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal 1308/2019 de 18 de dezembro de 2019, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.1º- Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas nos seguintes valores:

01 – PODER LEGISLATIVO
– CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.01.0103100012.001 – MANTER E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL

33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros PJ R$ 20.000,00
33.90.40.00.00.00 Serviços da Tecnologia da Inf R$ 180.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00
Recursos livres 001

Art. 2º - Para dar suporte aos valores adicionados pelo artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

31.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
31.90.96.00.00.00 Ressarcimento de despesas R$ 50.000,00

33.00.00.00.00.00..... .OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.14.00.00.00 Diárias pessoal civil R$ 90.000,00

44.90.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
44.90.52.00.00.00 Equipamento e mat permanente R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00
Recuros livres 001

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:020ECA35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina o Almoxarifado da Educação do Município e Quatro Barras, de "Almoxarifado da Educação Dilce Alves Cordeiro Alberti".

A Câmara Municipal aprovou, de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Almoxarifado da Educação do Município de Quatro Barras - Dilce Alves Cordeiro Alberti".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,15 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:CC8A1E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7828/2020

Súmula: Declara a vacância de cargo ocupado por Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o falecimento do Servidor Municipal Senhor JOACI FERREIRA DE SOUZA, na data de 12 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º A vacância do cargo de "Operário", ocupado pelo servidor junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

Quatro Barras, 14 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6246C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, conforme Processo Administrativo n° 17800/2020, CANCELA a extensão de carga horária dos Servidores Municipais listados a seguir, a partir de 23 de Dezembro de 2020:

ROSANE APARECIDA FULLAN, RG N° 44908484/PR
LORENY PEREIRA DA SILVA RG N° 95959636/PR

Quatro Barras, 15 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F716E23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, conforme Processo Administrativo n° 17793/2020, CANCELA a extensão de carga horária dos Servidores Municipais listados a seguir, a partir de 23 de Dezembro de 2020:

TIAGO FERNANDES, RG N° 94934516/PR
TADEU APARECIDO MALAQUIAS, RG N° 128700463/PR

Quatro Barras, 15 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4523F61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2019
CONCORRÊNCIA N° 05/2019

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para construção do CEU das Artes no Bairro Borda do Campo, Quatro Barras/PR, edificação com aproximadamente 509 m2 de área total, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 05/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELl, CNPJ nº 19.052.023/0001-78
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de valores "do objeto" do Contrato n° 45/2019, firmado entre as partes em 04 de junho de 2019:
DO ACRÉSCIMO E DO VALOR O valor total do acréscimo é R$ 24.237,75 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) representa 3,21 % de aumento ao valor contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Sra. Adriane Gomes da Silva Andreatta, e do Prefeito Municipal, Sr. Ângelo Andreatta, exarada na fl. 5 do processo administrativo n° 15752/2020, e encontra amparo legal no artigo 65, I, 'a' da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:0CED1D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO - PRISCILLA SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata Priscilla Sousa Oliveira, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2020 - SMS, para o cargo de "MÉDICO CLÍNICO GERAL", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2152, do dia 04/12/2020.
De acordo com o Edital 001/2020 - SMS, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 15 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3925F441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO - BENS JEAN LOUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o candidato Bens Jean Louis, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2020 - SMS, para o cargo de "MÉDICO CLÍNICO GERAL", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2152, do dia 04/12/2020.
De acordo com o Edital 001/2020 - SMS, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 15 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B527096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2020
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020.

OBJETO: contratação de empresa para construção do Centro de Apoio ao Turista, edificação denominada Casa de Pedra, no município de Quatro Barras/PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 04/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: CONSTRUTORA OCV LTDA, CNPJ nº 29.826.075/0001-08
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: o PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO contrato firmado entre as partes.
DOS PRAZOS Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato ora aditado, por mais 180 dias a contar de 05 de janeiro de 2021 com término em 04 de JULHO de 2021
PARAGRAFO ÚNICO - – O PRAZO DE A VIGÊNCIA por 180 (cento e noventa) dias, do Contrato de 19/05/2021 a 15/11/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Angelo Andreatta, exarada no Processo administrativo nº 16.605/2020, com Parecer Jurídico nº 607/2020 e Exame Técnico da Controladoria de Controle Interno, no amparo legal no artigo art. 57, , 1º , V, da Lei n°8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D0E908CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO - JULIA RAGNINI PILUSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata Julia Ragnini Piluski, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2020 - SMS, para o cargo de "MÉDICO CLÍNICO GERAL", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2152, do dia 04/12/2020.
De acordo com o Edital 001/2020 - SMS, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 15 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D35F8B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de drenagem, canalização e urbanização do córrego do Menino Deus neste município, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 01/2020.
CONTRATADA: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.786.919/0001-46
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: o PRAZO DE EXECUÇÃO contrato firmado entre as partes DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO por 180 (cento e noventa) - considerando a OS 07/2020 – SMUIF – 03/04/2020 até o termo de paralisação 10/07/2020 – restando um saldo de 82 (oitenta e dois) dias do prazo inicial, a ser somado com 180 dias, a contar a partir do Termo de retomada datado de 20/07/2020 emitido pela SMUIF, totalizando desta forma 262 (duzentos e sessenta e dois) dias para a execução.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n.° 13359/2020, com amparo legal no art. 57,§1º, III, da Lei nº 8.666/93 e na previsão da clausula quarta do Contrato nº26/2020
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2020

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:F0F3F211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

OBJETO: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 99/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 11.875.462/0001-79.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 169.410,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 11de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D04F2550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

OBJETO: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de extintores novos com carga e recargas de extintores, para prédios e veículos, em atendimento às secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 107/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:. J P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME: CNPJ: 18.375.226/0001-32
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR R$ 14.917,99 (quatorze mil, novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2020**.**

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:13B31946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

OBJETO: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de extintores novos com carga e recargas de extintores, para prédios e veículos, em atendimento às secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 107/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:. PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP: CNPJ: 85.241.693/0001-67
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR R$ 1.023,80 (um mil e vinte e três reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:33C66E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, itens desertos e fracassados do PE 72/2020, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. COM. LTDA – CNPJ: 08.903.201/0001-00
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E7AED477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais odontológicos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 101/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma**. VALOR:** R$ 25.443,98 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:4A6A0FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais odontológicos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 101/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI – CNPJ: 05.412.147/0001-02
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 71.527,55 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:7477FD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais odontológicos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 101/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – CNPJ nº 06.194.440/0001-03
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 3.127,35 (três mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:9DCB27F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais odontológicos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 101/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: POSSATO & POSSATO LTDA – CNPJ: 72.150.550/0001-06
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 58.758,35 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:C01B2A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 3176/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3176/2020
MAURICIO PAZ DOMINGUES – RG 12.578.604-9/PR;
I) Processo Administrativo n° 17864/2020;
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMS
III) Período de afastamento: 16/12/2020 as 08h00 à 16/12/2020 as 16h00
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para Ponta Grossa.

Quatro Barras, 16 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:BCB2982B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 3176/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3176/2020
VALDIR LEANDRO – RG 5.876.981-9/PR;
I) Processo Administrativo n° 17.898/2020;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 17/12/2020 as 07h00 à 17/12/2020 as 16h00
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento paciente no Hospital São Camilo em Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 16 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:319D8474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7834/2020

Súmula: Concede Promoção Funcional aos servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo 17699/2020

DECRETA

Art. 1º Concede Promoção Funcional referente ao ano de 2018, aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido no Edital nº. 08/2020 -CPAM:

NOME	PADRÃO	Classe / nível
ANA DE LARA ZATTONI	1º	IV-A
ANDRÉA MITSUKO PUCCI BERLESI	2º	IV-A
VANESSA REGINA DE ALCANTARA	1 º	IV-A
MIRTES ALLEMBRANDT DA LUZ	1 º	IV-A
DEISEANI CORREA ROSENENTE	1 º	IV-A
ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	1 º	IV-A
LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	1 º	IV-A
ANA CÉLIA BRIÃO	1º	IV-A
CELIA PETCH BARBOSA	1 º	IV-A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E7195BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7836/2020

Súmula: Concede Promoção Funcional para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015,

Considerando o constante dos Processos Administrativos n° 347/2020, 13226/2020, 3132/2020, 5931/2020, 5932/2020, 12062/2020, 13224/2020, 13225/2020, 11371/2020, 7788/2020, 7718/2019.

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados:
- CLAUDINEIA DE ASSIS, RG n° 77142681/PR, para o nível ATINF 09 da Lei 907/2015.
- LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI, RG n° 38882341/PR, para o nível MOTOR 06 da Lei 907/2015.
- FABRICIO HADDAD FIGUEIRA, RG n° 135796824/PR, para o nível ADVOG 20 da Lei 907/2015.
- ENELI DE LARA REIS, RG n° 44717964/PR, para o nível TEOCU 24 da Lei 908/2015.
- EDI FATIMA DE PAULA SANTOS, RG n° 40243313/PR, para o nível ASSOC 05 da Lei 907/2015.
- THAILINI TAVARES, RG n° 96090919/PR, para o nível ATINF 13 da Lei 907/2015.
- FABIANA LEAL FERREIRA, RG n° 98855149/PR, para o nível ATINF 09 da Lei 907/2015.
- MICHELE MACHADO SARTORI, RG n° 77623655/PR, para o nível ATINF 09 da Lei 907/2015.
- THALINE SBRISSIA KLUGE, RG n° 83253916/PR, para o nível TECEN 09 da Lei 908 /2015.
- MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO, RG n° 33048602/PR, para o nível TEOCU 24 da Lei 908/2015.
- LESSANA MILANI, RG n° 76326479/PR, para o nível ATINF 09 da Lei 907/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:716272B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7736/2020

Súmula: Nomeia o Senhor DIEGO RANGEL MARINHO para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 9660/2020;

Considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019;

DECRETA

Art. 1° Resolve NOMEAR o Senhor DIEGO RANGEL MARINHO, RG nº 10.201.021-3, para exercer o cargo efetivo de "MOTORISTA D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3CE5459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7784/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede Progressão Funcional aos servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo 16074/2020

DECRETA

Art. 1º Concede Progressão Funcional referente ao ano de 2019, aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis

Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido no Edital nº. 06/2020 e 07/2020 -CPAM:

NOME	PADRÃO	Classe / nível
ADRIANA DE ARAUJO TULIO	1º	IV-C
CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	2°	IV-C
GLEICE DE LARA ESPERANCETA	1 º	IV-D
IVONE ARROIO DA SILVA	1 º	III-B
JEANNE CAROLINE FILUS	1 º	III-B
JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS	1 º	III-B
JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	1 º	III-B
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	2	III-B
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	1 º	IV-D
MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	1 º	IV-D
MARIA IVETE DA SILVA WELEK	1 º	III-B
NEUSA ORLANDA CHILANTI	1 º	IV-E
PRISCILA AFONSO MAGALFÃES	1 º	II-B
SCHEILA MORAIS DA ROSA	1 º	IV-C
SILVIO LUIS LIMA DE LIMA	1 º	III-B
THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY	1 º	III-B
WELINGTON PADILHA RODRIGUES	1 º	II-B
DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	1°	IV-E
DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	2°	IV-D

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de Dezembro de 2020.

Quatro Barras, 26 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9617F9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7838/2020

Súmula: Exonera os Servidores Municipais dos cargos em comissão que ocupam.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 17890/2020;

DECRETA

Art. 1° EXONERA, os Servidores Municipais listados abaixo, dos cargos em comissão que ocupam, do quadro de servidores deste Município.

Assessor de Atividades Operacionais de Divisão:
DOUGLAS RODRIGUES, RG N° 67098358/PR
ELIAS FRANCISCO CORDEIRO, RG N° 100946386/PR
MARIO JORGE DE PAULA MASSONY, RG N° 72391152/PR

Assessor de Departamento:
DANIEL HENRIQUE FILLA, RG N° 13169698-1/PR
FELIPE JAMBISKI DE OLIVEIRA FREITAS, RG N° 141523015/PR
FRANCISCO DIAS FILHO, RG N° 9055710-6/PR
GENILSON CAMPOS DE ANDRADE, RG N° 75397771/PR
HERBERT SILVA ABREU, RG N° 72874617/PR
JUSSARA ANDREIA LUNKES, RG N° 8234977-4/PR
LUCIANA APARECIDA DE LIMA, RG N° 94511623/PR
MARLOS RODRIGO RECH, RG N° 64168860//PR
PATRICIA COSTA CORDEIRO, RG N° 80106866/PR
PATRICIA REGINA KRANZ BRANDT, RG N° 58151084/PR
RENATA DE LIMA FARIA, RG N° 110768125/PR
TACIANE DOS SANTOS GODOY, RG N° 75411979/PR

Assessor de Divisão:
ALESSANDRA DE MORAES CHAVES DUBIELA DA CUNHA, RG N° 78376473/PR
ANDREA CUSTODIO PEREIRA, RG N° 79878839/PR
ANGELICA KOSTIUKI BARBOSA, RG N° 91209861/PR
CLAUDIO LUIZ DA SILVA, RG N° 44828383/PR
CRISLAINE PESSOA BALBINO, RG N° 107107398/PR
DAIANA DOS SANTOS CLEMENTE, RG N° 70522055/PR
ISABELA DE LARA HEKERMANN, RG N° 124809525/PR
JHEYNNI KARYNI ALVES BANDEIRA MARQUES, RG N° 104901212/PR
LARA FERIGATO DIAS, RG N° 107140760/PR
LARISSA DE FATIMA BISS, RG N° 131575181/PR
LUIS ANTONIO MALESKI, RG N° 133384375/PR
MARIA EDUARDA FERRARINI, RG N° 129219033/PR
MICAELLI LIANDRA PIAI TECKLA, RG N° 96984995/PR
OSMAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG N° 87097323/PR
SHIRLEY TEREZINHA ALVES DOS SANTOS, RG N° 44140730/PR

Assessor de Secretaria:
ADILSON BETELLI, RG N° 225286622/SP
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ, RG N° 43495569/PR
CAROLINE DE LARA HEKERMANN, RG N° 106177295/PR
CIDENEI COSTA DALAGRAMA, RG N° 82578129/PR
DIEGO CORDEIRO DA SILVEIRA, RG N° 8042474-4/PR
DIEGO SAENZ TILLER, RG N° 92994287/PR
EDSON JORGE GOMES ARAUJO, RG N° 41951729/PR
FRANCELIZE VIDOLIN, RG N° 73907624/PR
GUILHERME RODRIGUES, RG N° 110766289/PR
JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO, RG N°106302782/PR
JOAO PAULO TARTAIA, RG N° 126336195/PR
LARISSA ROCHA MARTINS, RG N°453794385/PR
LUCILA MARIA DE JESUS R DE SOUZA DE LIMA CORREA RODRIGUES, RG N° 62454245/PR
NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES, RG N°124613108/PR
SERGIO RODRIGUES FERREIRA, RG N° 168502240/SP
SILVANIR CRISTINA KAISER REOLON, RG N° 89647681/PR
THAYNA EMIDIA DA SILVA, RG N° 124604338/PR
WILIAM BRUNO ADAMOSKI, RG N° 44975335/PR

Assessor Operacional de Departamento:
ADEMIR JOSE DOMINGUES, RG N° 44769107/PR
ANDERSON DOS SANTOS, RG N° 70071959/PR
CLAUDIO CALONASSI DOS SANTOS, RG N° 56991336/PR
ELIAS CALONASSI DOS SANTOS, RG N° 52819156/PR
ELISEU CALONASSI DOS SANTOS, RG N° 45947610/PR
ENEAS PINTO FARIAS, RG N° 75158440/PR
MARCOS DA ROCHA, RG N° 88767101/PR
MILTON MARAFIGO, RG N° 36908173/PR
VALDENIR DE LIMA, RG N° 83256605/PR

Assessor Operacional de Departamento:
JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA, RG N° 71510239/PR
MAURICIO PAZ DOMINGUES , RG N° 125786049/PR

Chefe de Divisão:
LEONILDA APARECIDA BANDEIRA DE ANDRADE, RG N° 68332095/PR

Chefe de Posto de Trânsito:
ADEMILTON FRANCISCO MONTEIRO, RG N° 64879740/PR

Coordenador Administrativo:
CRISTIANE DO ROCIO FORTES, RG N° 33592302/PR
DEBORA ANDREATTA DA SILVA, RG N°71510824/PR
ERICA CICONINI DE MELO, RG N°85207210/PR
FERNANDO PENSAK GRASSMANN, RG N° 68935024/PR
LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES, RG N° 45082326/PR

Coordenador de Controle Interno:
EDSON DA SILVA ELIAS, RG N° 99214600

Diretor de Departamento:
ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA, RG N° 80106912/PR
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA, RG N°84122130/PR
DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO, RG N°134436433/PR
FABIO MEIRA VERGNE, RG N°45283860/PR

FERNANDO JOSE VIDOLIN, RG N°80234104/PR/PR
IRAN LUIS MAFRA, RG N° 94254523
JACQUELINE BATISTA DE CASTRO, RG N°104207960/PR
JESSICA DA SILVA PRIEBE, RG N° 96341610/PR
JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE , RG N° 110176473/PR
LOANA CAVALLI DA CONCEICAO, RG N° 80293283/PR
ROSAMARIA FERREIRA DUARTE, RG N° 34944288/PR

Diretor Geral:
EDSON DOS SANTOS PAULA, RG N° 4439872/PR
JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA, RG N° 77289224/PR
LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR, RG N° 92994317/PR
MARIANA BAGGIO ANNIBELLI, RG N° 62206063/PR

Diretor Especial:
GERSON LUIZ FERREIRA, RG N° 35731415/PR

Secretario Municipal de Educação:
LEILA BUSNARDO DOLATO, RG N° 42291030/PR

Secretario Municipal de Assistência Social e Cultura:
ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA, RG N° 70386607/PR

Secretario Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas:
MURILO ZATONI CORDEIRO, RG N° 71851117/PR

Secretario Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI, RG N° 44828227/PR

Procurador Geral do Municipio:
ELIZABETH BEZERRA LOPES MURAKAMI, RG N° 17228917/PR

Secretario Municipal de Governo:
LEVERCI SILVEIRA FILHO, RG N° 64783599/PR

Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ADRIANO DE LARA, RG N° 61895914/PR

Secretario Municipal de Ordem Pública:
JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS, RG N° 855961/RO

Secretario Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo:
MARCOS ANTONIO PEREIRA, RG N° 33660103/PR

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Quatro Barras, 16 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0875FE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, conforme Processo Administrativo n° 17856/2020, CANCELA a extensão de carga horária dos Servidores Municipais listados a seguir, a partir de 31 de Dezembro de 2020:

IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES, RG 31570364/SE
SANDRO PELA DUARTE, RG 11032184/PR
FERNANDA GRUCHOUSKEI, RG 75530773/PR

Quatro Barras, 16 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B837AF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os servidores listados a seguir para responder pelos Departamentos indicados, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

I - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
a) Responsável: Leandro Esperancette - matrícula nº 6362.

II - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO MILITAR
a) Responsável: Miguel Martin Fernandez Junior - matrícula nº 5763.

III - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
a) Responsável: Renato Santos Ceccon - matrícula nº 5775.

IV - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
a) Responsável: Loana Cavalli da Conceição - matrícula nº 2276.

V - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
a) Responsável: Edina Andreatta Mocelin - matrícula nº 875.

VI - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
a) Responsável: Aparecida Alves de Paula Sbrissia - matrícula nº 2363.

VII - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
a) Responsável: Leandro Esperancette - matrícula nº 6362.

VIII - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
a) Responsável: Cacilda Pionoski da Cruz - matrícula nº 5790.

IX - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
a) Responsável: Jessica da Silva Priebe - matrícula nº 5756.

X - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
a) Responsável: Pedro Ari Beninca - matrícula nº 1598.

XI - DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
a) Responsável: Juliana Mabilin de Lima Leite - matrícula nº 6572.

XII - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
a) Sandra Jungles - matrícula nº 5710.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pelos servidores nas atribuições conferidas por esta Portaria em data anterior a sua publicação.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6D92DEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.412, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.412, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

> "Suplementação por cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 407.300,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 407.300,00 (Quatrocentos e sete mil e trezentos reais), conforme abaixo especificadas:

02 – GABINETE DA PREFEITA
201 – GABINETE DA PREFEITA
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA
190 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos livre.....R$ 300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
740 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos livre.....R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1151 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
1019 – COVID-19.....R$ 160.000,00
1221 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
1019 – COVID-19.....R$ 30.000,00
1411 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
1019 – COVID-19.....R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2400 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
103 – Educação 5% transf. Constitucionais.....R$ 15.000,00
2440 - 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
103 – Educação 5% transf. Constitucionais.....R$ 30.000,00
704 – FUNDEB

12.361.0008.2016 – FUNDEB Ensino Fundamental
2840 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil
102 – FUNDEB 40%.....R$ 50.000,00
2910 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 – FUNDEB 60%.....R$ 20.000,00
2920 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
102 – FUNDEB 40%.....R$ 5.000,00
12.365.0008.2017 – FUNDEB Educação Infantil
3040 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil
101 – FUNDEB 60%.....R$ 60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
3480 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos livre.....R$ 10.000,00

803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIT. SOCIAL
3900 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
938 – Bloco prot. Social especial média complex.....R$ 1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
4650 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
555 – SANEPAR compensação financeira.....R$ 11.000,00

TOTAL.....R$ 407.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação orçamentária:

Cancelamento:
02 – GABINETE DA PREFEITA
201 – GABINETE DA PREFEITA
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA
180 – 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
000 – Recursos livre.....R$ 300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
720 – 31.90.916.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
000 – Recursos livre.....R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2420 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil
103 – Educação 5% transf. Constitucionais.....R$ 15.000,00
2500 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – Educação 5% transf. Constitucionais.....R$ 30.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB Ensino Fundamental
2830 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil
101– FUNDEB 60%.....R$ 110.000,00
2870 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
101– FUNDEB 60%.....R$ 20.000,00
2940 – 31.91.94.00.00 – Indenizações e restituições Trabalhistas
102– FUNDEB 40%.....R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
3460 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
000 – Recursos livre.....R$ 10.000,00

803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIT. SOCIAL
3880 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
938 – Bloco prot. Social especial média complex.....R$ 1.000,00

Excesso:		
Fonte	**Descrição conta de Receita/Fonte**	**Valor R$**
1019	Transf.Enfrentação Emerg. Saúde – COVID-19	195.000,00
555	Transf. Compensação Financeira SANEPAR	11.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 407.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 14 de dezembro 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:07CE6227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 59/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS
Local: BLL COMPRAS ACESSO IDENTIFICADO
Onde se lê: Data limite de credenciamento: 12 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. **Datalimite do cadastramento das propostas:** 12 de janeiro de 2020, às 09:15 horas.**Leia se: Data limite de credenciamento:** 12 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. **Datalimite do cadastramento das propostas:** 12 de janeiro de 2021, às 09:15 horas.
Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela
Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231 , licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 01 de dezembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CF6C5320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 60/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Local: BLL ACESSO IDENTIFICADO
Onde se lê: Data limite de credenciamento: 11 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. **Datalimite do cadastramento das propostas:** 11 de janeiro de 2020, às 09:15 horas.**Leia se: Data limite de credenciamento:** 11 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. **Datalimite do cadastramento das propostas:** 11 de janeiro de 2021, às 09:15 horas.
Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela
Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 01 de dezembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EEF0832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 61/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL
Local: BLL ACESSO IDENTIFICADO
Data limite de credenciamento: 13 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 13 de janeiro de 2021, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231 , licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de dezembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4B4FFB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 62/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Local: BLL ACESSO IDENTIFICADO
Data limite de credenciamento: 14 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 14 de janeiro de 2021, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231 , licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de dezembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9B58A95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2020
ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**32.930,56**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.335,09**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL GERAL(R$)	**37.341,85**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.180,14**
TOTAL GERAL	**56.290,81**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2020
***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**32.930,56**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.335,09**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**499,54**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**328,31**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**38.169,70**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL	**11.180,14**

(CONSÓRCIO) (R$)	
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.538,73**
TOTAL GERAL (R$)	**59.829,54**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:72011D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2020

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 42.138,13**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 19.632,44
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	R$ 0
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 36.502,64
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0
TOTAL GERAL	**R$ (13.996,95)**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F25A307B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/07/2020

PORTARIA Nº 431/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 15/12/2020 a 12/02/2021 (60 dias) por motivos descritos pelo CID J 44.8 e J 42 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 15/12/2020 a 12/02/2021, o Servidor Público Municipal, Sr. RAMIRO PEREIRA NERIS , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao** Servidor Público Municipal , **Sr. RAMIRO PEREIRA NERIS** , no período de **15/12/2020 a 12/02/2021 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **15/12/2020 a 12/02/2021 (60 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 15/12/2020 a 12/02/2021 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 15/12/2020 a 12/02/2021 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A20CBB21

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ANDRE LUIZ LONGUINI – EPP CNPJ nº 03.716.753/0001-96
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada para Aplicação de CBUQ em Pavimentação Poliédrica – Trecho 1: PR 472 Gleba XV 3.600M² - Trecho 2: PR 472 ao Aterro Sanitário – 3.900M², no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 186.800,00 (Cento e oitenta seis mil e oitocentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	UNID	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE
09	03	1545200281067	4.4.90.51.00	1000
09	03	1545200281067	4.4.90.51.00	501

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 16 de Dezembro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AF6A4D40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/07/2020

SÚMULA: Nomeia o Servidor Srº ALEXANDRE CARDOSO, para exercer a função de Fiscal de Obras Públicas.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Srº **ALEXANDRE CARDOSO** portador da CI/RG nº 10.583.874-3 IIP-PR, inscrito no CPF nº 084.611.939-03, ocupante do cargo de Engenheiro Civil CREA PR-170458/D, para exercer a função de **Fiscal de Obra Públicas**, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste para acompanhamento e Fiscalização Obras

Públicas, referente a Pavimentação, Recapeamento Asfáltico, e outras conforme atribuições e capacidade técnica para realizar a fiscalização.
Art. 2º- O Fiscal de Obras Públicas representará a Administração Municipal perante o contratado em Obras Públicas supracitados;
Art. 3º- O exercício da função de **Fiscal de Obras Públicas** será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **até 31/08/2021**, revogadas as disposições da Portaria nº 389/07/2020.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de Dezembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F6034515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE RECESSO

PORTARIA N.º 11/2020

16/12/2020

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, em razão das festividades de final de ano**, recesso** na Câmara Municipal de Realeza, pelo período de **21 de dezembro de 2020 a 1º de janeiro de 2021, com a retomada de expediente normal de atendimento.**

Parágrafo Único – Os servidores ficarão de sobreaviso neste período, caso haja convocação para Sessão Extraordinária nos referidos dias, bem como para trabalhar no evento de posse dos eleitos.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:F6870458

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.122/2020 15/12/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 500,00 (quinhentos reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
323000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2020:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
324000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AE87C20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 119/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (diesel s-500, diesel s-10, gasolina comum e aditivo arla 32), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Município De Realeza,, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste Edital e seus anexos.(diesel s-500, diesel s-10, gasolina comum e aditivo arla 32), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Município De Realeza,, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste Edital e seus anexos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de dezembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FDA70025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2020

ABERTURA: DIA: 15/12/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500, DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ADITIVO ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.(DIESEL S-500, DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ADITIVO ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E

DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.453.357,39** (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE DEZEMBRO DE 2020

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1994041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Arla 32), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 119/2020
VALOR TOTAL: R$1.453.357,39 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2BF28896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 99/2020, cujo objeto é a à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública do município, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de dezembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B2D7C58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2020

ABERTURA: DIA: 09/11/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ROLL E ROLL LTDA, ITENS, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 109.728,50** (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE NOVEMBRO DE 2020

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8927DA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 459/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA
OBJETO: aquisição de eletroferragens destinados à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública do município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 99/2020
VALOR TOTAL: R$109.728,50 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:70E36EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/2020
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Realeza, divulga que foi considerada **FRACASSADO** a Concorrência 13/2020, cujo objeto era ALIENAÇÃO ONEROSA de imóvel RURAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.890, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, devido ao fato de que a empresa que participou não atendeu as condições do edital.

Realeza, 16 de Dezembro de 2020.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B70F810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2020

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Nº 122/2020, cujo objeto era a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 16 de Dezembro de 2020.

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4AF33C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação

na modalidade de Pregão nº 120/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Bobina Térmica para atender as necessidades da secretária de saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de dezembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6E8CDD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 236/2020

ABERTURA: DIA: 15/12/2020 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BELINKI E SOUZA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.340,00** (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE DEZEMBRO DE 2020

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CA8D3961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 460/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Bobina Térmica para atender as necessidades da secretária de saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 120/2020
VALOR TOTAL: R$2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:777CFB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 111/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de dezembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3F526C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2020

ABERTURA: DIA: 03/12/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E A BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME, ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, e 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 44.121,50.**

- BATERIAS CHAPECO LTDA, ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.840,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 45.961,50** (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE DEZEMBRO DE 2020

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AFEA17CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 461/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BATERIAS CHAPECO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 111/2020
VALOR TOTAL: R$1.840,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 462/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 111/2020
VALOR TOTAL: R$44.121,50 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A0FDB107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: School Center Industria de Móveis Escolares Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para reequipar refeitório da Escola Municipal Professora Ida Kummer e CMEI Girassol.
VALOR TOTAL: R$ 40.248,96 (quarenta mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AD29E970

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2120, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa o Valor Básico de Referência – VBR, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 33 do Código Tributário do Município e na Lei nº 810/2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 223,14 (duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos) o Valor Básico de Referência – VBR, baseado no índice dos últimos doze meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) – 4,29% acumulado no ano de 2020, para o exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:310A7319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Define Planta Genérica de valores dos terrenos urbanos, de expansão urbana, ou urbanizáveis, das terras rurais e das construções, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 10 de outubro de 1991 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a **Planta Genérica de Valores** dos terrenos urbanos, de expansão urbana ou urbanizáveis, das terras rurais e das construções, fixadas pelo Decreto n.º 1314 de 25 de abril de 2012, para o exercício de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:C32178ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2122, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa regras para lançamento e cobrança do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, referentes ao exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 02 de 10 de outubro de 1991 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será calculado com base na Planta Genérica de Valores, acrescida a inflação calculada pelo IGPM dos últimos 12 (doze) meses. O mesmo índice será aplicado para correção das Taxas de Serviços Urbanos.

Parágrafo Único - O fato gerador do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos ocorre no início do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. O pagamento parcelado fica limitado a 04 (quatro) quotas, com vencimento em 12 de abril, 10 junho, 10 de agosto e 13 de outubro do ano de 2021.

Parágrafo Único – O prazo limite para pagamento à vista, em quota única, vence em 12 de abril de 2021.

Art. 3º. O contribuinte que optar pelo pagamento à vista, em quota única, terá direito ao desconto de até 10 % (dez por cento), calculado sobre o valor total lançado.

Art. 4º. A arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis não ligados à rede de distribuição de energia, será cobrado de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal n.º 810, de 05 de janeiro de 2004.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:CEB55D51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCURSO nº 001/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
- DARCY ANTONIO PACCE

Renascença, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0AF13DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ARQUIVAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 28-2020

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2020

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica ARQUIVADO o processo licitatório Pregão Presencial nº 28/2020, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

Rio Azul, 16 de dezembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:27858508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 93-2019

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 93/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 16/12/2021 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Sexta do Contrato 93/2019.
ASSINATURA: 16/12/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MAURI CESAR DENGO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B00D4D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 88-2020 (CONTRATO 174-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 88/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATUAR NA EQUIPE DE COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19
FAVORECIDA: JULIANA SOARES CONSTANTINO
CPF nº.: 073.100.349-70
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Rio Azul, 16 de dezembro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 174/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.88/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: JULIANA SOARES CONSTANTINO
CPF nº.: 073.100.349-70
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17 de dezembro de 2020 à 31/12/2020
ASSINATURA: 16/12/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JULIANA SOARES CONSTANTINO
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F375E00D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o recebimento do Ofício n. 468/2020 referente Notícia de Fato nº MPPR-0152.20.003500-3 recebidos do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – Região de União da Vitória,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Ouvidor (a) Geral do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
CAIO FELIPE DOMINGUES	Assistente Administrativo	1115-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de dezembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2F9312A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.632/2020

Súmula: "Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto em seu artigo 206, § 5º, I que estabelece a prescrição após cinco anos quanto a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público e particular;

Considerando a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

Considerando que a contabilidade municipal deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando O que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o disposto no artigo 359-F da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, onde consta que será penalizado o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

Considerando a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistirem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e outros vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data.

§ 1º Serão cancelados nos respectivos exercícios, os seguintes valores:

I - Exercício de 2010, o valor de R$ 31.316,66 (trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

II - Exercício de 2011, o valor de R$ 904,00 (novecentos e quatro reais).

III - Exercício de 2012, o valor de R$ 130.575,73 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

IV - Exercício de 2013, o valor de R$ 166.892,55 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

V - Exercício de 2014, o valor de R$ 191.325,31 (cento e noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

VI - Exercício de 2015, o valor de R$ 44.243,31 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

§ 2º Ficam, também, cancelados nos exercícios discriminados e respectivos valores, em favor do Credor Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente às contribuições previdenciárias, tendo em vista que os referidos valores foram objeto de confissão de dívida junto àquela Autarquia:

I - Exercício de 2018, o valor de R$ 3.005.390,42 (três milhões, cinco mil, trezentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

II - Exercício de 2019, o valor de R$ 5.174.519,52 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

§ 3º Os credores para os quais houve o cancelamento nos exercícios e valores conforme consta dos §§ 1º e 2º, deste artigo, poderão verificar seus respectivos nomes no rol em poder da Secretaria Municipal de Finanças, e/ou, ainda, poderão solicitar a relação através do e-mail: **financas@riobrancodosul.pr.gov.br**

Art. 2º Os Restos a Pagar processados prescritos e os inscritos indevidamente, poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Parágrafo único. Os credores (fornecedores e prestadores de serviços) que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, em caso de reclamação do direito ao crédito.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento do disposto no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 31 de março de 1.964, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 4º Fica, desde já, notificado todos os credores abrangidos pelos cancelamentos de que trata este Decreto, bem como de todas as demais disposições e teor deste Decreto, para requeiram no prazo de vigência deste Decreto, junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento, devendo o pedido ser consubstanciado com os documentos comprobatórios ao crédito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de dezembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1D653BDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.630/2020

Súmula**:**"Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais, e dá providências correlatas."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido recesso nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul no período de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º As atividades nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Através de Portaria própria, os Secretários Municipais de cada uma das pastas, poderão determinar jornadas de trabalhos

concentradas ou diferenciadas para os servidores e os detentores de cargos comissionados, no período de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município poderão adotar escalas, através de Portaria própria dos Secretários Municipais de cada uma das pastas, para fins de atendimento da demanda.

§ 2º Incluem-se como atividades essenciais o atendimento a saúde, a educação e programas sociais, sendo que as atividades de arrecadação, fiscalização, contabilidade e de licitações e contratos, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário (a).

§ 3º No caso de adoção de Portaria conforme disposto neste artigo, as mesmas deverão ter aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Ficam respeitados os horários que por força legal não estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho conforme determinado neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de dezembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5A016863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017 (PRORROGAÇÃO)

LOCATÁRIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADOR: Ari Maltaca
CONTRATO: 67/2017
ORIGEM: Inexigibilidade nº 10/2017
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do contrato firmado entre as partes para locação de bem imóvel destinado à instalação do PETI Central.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245/91 c/c 8.666/93.
DATA DE VIGÊNCIA: até 25 de setembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7607E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº285/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO; ADITIVO DE PRAZO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE, INTEGRADO COM O USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL E AOS DEMAIS SETORES VINCULADOS AOS ATENDIMENTOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE CONTEMPLE OS SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, DISPONIBILIZAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, IMPRESSÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:79125FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 202/2020

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 113, de 24 de outubro de 2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 113, de 24 de outubro de 2013, que nomeia Conselho Municipal de Trânsito, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
VI – Capitão QOBM Paulo Eduard Antonio Lemes – Comandante da 2º Companhia da Polícia Militar de Rio Negro;
..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 113, de 2013.

Rio Negro, 15 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C15B39A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1017/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2020.

Rio Negro, 15 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83CEB57A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1018/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 707, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 707, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2020.

Rio Negro, 15 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C931FD53

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 203/2020

Presta homenagem à Empresa Madem S/A – Indústria e Comércio de Madeira e Embalagens.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Madem S/A – Indústria e Comércio de Madeira e Embalagens, foi a primeira colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **MADEM S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA E EMBALAGENS,** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF5269B2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 204/2020

Presta homenagem à Empresa Klabin S/A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Klabin S/A, foi a segunda colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***KLABIN S/A,*** por ter se destacado em ***segundo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F41410C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 205/2020

Presta homenagem à Empresa Souza Cruz Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Souza Cruz Ltda, foi a terceira colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **SOUZA CRUZ LTDA,** por ter se destacado em ***terceiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito MuNicipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3BB2680

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 206/2020

Presta homenagem à Empresa Vidraçaria Linde Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Vidraçaria Linde Ltda, foi a quarta colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **VIDRAÇARIA LINDE LTDA,** por ter se destacado em ***quarto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4334410

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 207/2020

Presta homenagem à Empresa AGM Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa AGM Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, foi a quinta colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **AGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,** por ter se destacado em ***quinto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D917FAE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 208/2020

Presta homenagem à Empresa Big Safra S/A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Big Safra S/A, foi a sexta colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **BIG SAFRA S/A,** por ter se destacado em ***sexto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0D13EE4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 209/2020

Presta homenagem à Empresa Móveis Jor Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Móveis Jor Ltda, foi a sétima colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **MÓVEIS JOR LTDA,** por ter se destacado em ***sétimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CFC12666

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 210/2020

Presta homenagem à Empresa Universal Leaf Tabacos Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Universal Leaf Tabacos Ltda, foi a oitava colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA,** por ter se destacado em ***oitavo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D5DAD2AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 213/2020

Presta homenagem à Empresa Autopista Planalto Sul S/A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Autopista Planalto Sul S/A, foi a primeira colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A,*** por ter se destacado em ***primeiro lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19D5FE22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 211/2020

Presta homenagem à Empresa Nortefios Indústria e Comércio de Fios Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Nortefios Indústria e Comércio de Fios Ltda, foi a nona colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **NORTEFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA,** por ter se destacado em ***nono lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0FCA9974

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 214/2020

Presta homenagem à Empresa São Francisco Resgate Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa São Francisco Resgate Ltda, foi a segunda colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA,*** por ter se destacado em ***segundo lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F55F78D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 215/2020

Presta homenagem à Empresa Souza Cruz Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Souza Cruz Ltda, foi a terceira colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SOUZA CRUZ LTDA,*** por ter se destacado em ***terceiro lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C9DEB36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 212/2020

Presta homenagem à Empresa Mig Atacado e Varejo Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Mig Atacado e Varejo Ltda, foi a décima colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **MIG ATACADO E VAREJO LTDA,** por ter se destacado em ***décimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:77184CAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 216/2020

Presta homenagem à Empresa Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Caixa Econômica Federal, foi a quarta colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos

e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*** por ter se destacado em ***quarto lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CEE22717

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 217/2020

Presta homenagem à Empresa Ferragens Negrão Comercial Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Ferragens Negrão Comercial Ltda, foi a quinta colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA,*** por ter se destacado em ***quinto lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1FD4F519

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 218/2020

Presta homenagem à Empresa Maurer Montagem e Manutenção Eireli.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Maurer Montagem e Manutenção Eireli, foi a sexta colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MAURER MONTAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI,*** por ter se destacado em ***sexto lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64211D72

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 219/2020

Presta homenagem à Empresa Banco do Brasil S/A.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Banco do Brasil S/A, foi a sétima colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***BANCO DO BRASIL S/A,*** por ter se destacado em ***sétimo lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36E8C221

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 220/2020

Presta homenagem à Empresa Madem Florestamento Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Madem Florestamento Ltda, foi a oitava colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MADEM FLORESTAMENTO LTDA,*** por ter se destacado em ***oitavo lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E33F6896

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 221/2020

Presta homenagem à Companhia de Saneamento do Paraná.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Companhia de Saneamento do Paraná, foi a nona colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ,** por ter se destacado em ***nono lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E13D6B50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 222/2020

Presta homenagem à Empresa Mariele Centro Educacional Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Mariele Centro Educacional Ltda, foi a décima colocada como contribuinte de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2019,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **MARIELE CENTRO EDUCACIONAL LTDA,** por ter se destacado em ***décimo lugar*** como contribuinte de ISSQN para o Município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7763D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.569.078/0001-85, neste ato representada por seu JAIRO HAMMERSCHMIDT, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 14/2020. OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA EM QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE LIMA – Situada na localidade de Roseira**. Prazo: 04 meses. Preço: **R$ 197.964,62 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Recursos: **06.002.12.361.0003.1.104.4.4.90.51.01.99.00 – Dotação 6263 – Fonte 0**. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/12/20.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EA0F7A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.374/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **LISIA CALDERAN DE SOUZA** portadora do RG nº 9.283.149-3 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 047.745.259-01, do cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **17/12/2020,** conforme pedido protocolado sob nº 2.775/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E77FA231

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.988, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Desafeta do uso comum o Lote de terra sob o nº 01 (um) (ÁREA DE LAZER) da QUADRA nº 13 (treze) do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Rolândia, autoriza a permuta com particulares e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum o imóvel abaixo discriminado:

I - Lote de terras nº 01 (um) (ÁREA DE LAZER), da QUADRA nº 13 (treze), com área de 7.406,76 (sete mil, quatrocentos e seis vírgula setenta e seis) metros quadrados, matrícula sob nº 20.194, situada no "JARDIM JOSÉ ERDEI", na Rua Esther Erdei, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações:- "FRENTE: com a Rua Esther Erdei, rumo SE - 89º19'00" NW, na distância de 153,14 metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote nº 28/28-A2/28-A-1/28-B-REM, rumo NE - 22º04'00" SW, na distância de 53,70 metros; FUNDOS: com a Rua Paulina Erdei, rumo SE – 89º19'00" NW, na distância de 133,56 metros; ESQUINA: Da Rua Paulina Erdei com a Rua Estefano Erdei, trecho em curvatura de raio 5,00 metros, tangente 5,00 metros e desenvolvimento de curva 7,85 metros; LADO DIREITO: Com a Rua Estefano Erdei, rumo NE – 00º41"00" SW, na distância de 40,00 metros; ESQUINA: Da Rua Estefano Erdei com a Rua Esther Erdei, trecho em curvatura de raio 5,00 metros, tangente 5,00 metros e desenvolvimento de curva, 7,85 metros. OBS: Da vista da Rua Esther Erdei". Registro sob nº 3/17.006, L.2, fls. 02, datado de 11.04.2006, do Serviço Registral de Imóveis.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote descrito no artigo 1º, parágrafo I, com área de **6.239,26** metros quadrados a ser gerado no projeto de desmembramento, pelo lote melhor descrito na matrícula nº 23.556, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com a finalidade de promover ampliação da estrutura sica da ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo deverá ser transferido ao Município de Rolândia por escritura pública livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ouextrajudiciais, tudo em virtude do interesse público envolvido e por ser a melhor vantagem ao patrimônio público.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o saldo restante do lote, área de **1.167,50m²** com particulares, desde que, o interesse público esteja claramente definido.

Art. 4º As permutas celebradas de que tratam esta Lei, se processará pelos valores dispostos nas avaliações apresentadas pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportadas pelos adquirentes das áreas objeto da alienação autorizada pela presente lei.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal	Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 039/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 048/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:627B9B09

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.989, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei nº. 2.399, de 24 de Junho de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido ao art. 20 da Lei n. 2.399, de 24 de Junho de 1994, a alínea d e incisos I e II, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 20. *Ocasiona a perda da concessão de uso perpétuo:*

I - quando o terreno estiver desocupado;
II – quando o concessionário não executar as obras no prazo do artigo 19;
III – quando o concessionário desvirtuar a finalidade da construção;
IV – quando o concessionário não estiver interessado na continuidade da concessão por não ter parentesco com o falecido sepultado no local.

§ 1º *O titular que deseja desistir da concessão deve assinar um termo de desistência do TCUP – Título de Concessão de Uso Perpétuo;*

§ 2º *Cumprido o item acima será publicada a desistência em órgão oficial do Município com prazo 30 (trinta) dias para que algum parente do falecido nos termos do Código Civil, faça requerimento solicitando a titularidade da concessão, sendo necessário adquirir um novo TCUP.*

§ 3º *O titular e o parente deverão ser intimados pessoalmente, por servidor público municipal e, caso frustrado o ato, devidamente justificado, deverá ser realizada intimação por edital, por duas vezes, com intervalo mínimo de 45 dias entre as praças, bem como veiculação de demais instrumentos de comunicação, visando a mais ampla divulgação.*

§ 4º *A intimação deverá conter o nome do titular, bem como do falecido cujos restos ocupam o perpétuo.*

§ 5º *Findo o prazo do § 3º sem manifestação do titular ou qualquer parente, que poderá se valer do disposto no § 2º, ter-se-á configurada a extinção do perpétuo.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

MARCOS CÉSAR SANTUCCI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Autógrafo Nº 040/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C8DE1F37

SECRETARIA GERAL
DECRETO 400 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a isenção condicionada de IPTU à área de RESERVA LEGAL que integra o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATURAL LIFE, diante do reconhecimento como área municipal de proteção ambiental, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica determinada a isenção condicionada de IPTU em relação unicamente à área de 6.127m2 (0,6127 hectares) constante da RESEVA LEGAL, equivalente a 20% da área total, já reconhecida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná e documentada pelo SISLEG sob o nº. 1125.224-1 de 01/12/2011, averbada no Cartório de Registro de Imóvel de Rolândia sob o nº. 17.806, fl. 01-verso, ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATURAL LIFE, localizado à Rua Barão do Rio Branco nº. 170, em Rolândia, diante do reconhecimento de área municipal de proteção ambiental, devendo a cada ano o referido Condomínio protocolizar requerimento junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rolândia referente à isenção condicionada de IPTU.
§1º. O pedido de Isenção condicionada deverá ser direcionado à Procuradoria-Geral do Município que, ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que deverão constatar a ausência de degradação ou redução da área verde, matas e arvoredo, emitirá parecer pelo deferimento do pedido de isenção.
§2º. Caso haja constatação de degradação ou redução da área verde, matas ou arvoredo, o Município de Rolândia procederá à autuação do Condomínio e a aplicação das sanções legais, e a Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer pelo indeferimento do pedido de isenção enquanto não houver reparação da área e pagamento do passivo ambiental, na forma da lei vigente.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

ANDERSON BUSS CARDOSO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AECA26B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 191/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI E CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 23.094.787/0001-01, estabelecido na Rua Luiz Alves de lima e silva , nº 237 Jardim Presidennte, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061280, telefone (43) 99154-4788, email jessicazaramella@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.166.145-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 994.088.489-34, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 025/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, manutenção de serviços essenciais, nas áreas: Clínica Geral, em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e nas seguintes unidades:
Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza)
Rua Sibiruna, nº 330, Cj Parigot de Souza
Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira (Vila Oliveira)
Rua Saguaragi, nº 400, Vila Oliveira
Unidade Básica de Saúde Orlando Melin (São Martinho)
Rua Ceará, nº 55, Distrito de São Martinho
Unidade Básica de Saúde Alvaro Eugênio Cabral (Central)
Rua Alzira Tiburski, nº 102, centro
Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph(San Fernando)
Av. Francisco Serpeloni, 715
Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy (Santiago)
Rua Alice Rocha, nº 170, Jd Santiago
Unidade Básica de Saúde Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves (Nobre)
Rua Sol Nascente, nº 65, Jd Nobre
Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida (Bartira)
Rua Tupinambás, s/n, Distrito do Bartira
Unidade Básica de Saúde Dr. Tertulino Aires Neto (Tomie)
Rua Walter Moreno Garrido, nº1
Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Paloma de Souza Cavalcante Pissinati , Bianca Zucoloto Kawai de Azevedo**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EDISON SHIGUEAKI NOGIRI E CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI	**BIANCA ZUCOLOTO KAWAI DE AZEVEDO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:993DEAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 205/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.782.829/0001-78, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar , nº 140 Apt.71, bairro caicaras, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.015-640, telefone (43) 99990-9522, email claudioivp_19@hotmail.com, neste ato legalmente representada pela Sr. **CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, solteiro, portador da carteira de habilitação (CNH) nº 05541734942 e do CPF/MF nº 077.159.77-77, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig** e **Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:07D6DAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 256/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **DAVID LAIOS DO VALE – SERVIÇOS MÉDICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 36.993.041/0001-73, estabelecido na Av. São Paulo, nº 926, apto 103, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-060, telefone (44) 9943-2010, email davidvale.sm@outlook.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **DAVID LAIOS DO VALE,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 046.924.479-82 e da cédula de identidade RG nº 87765407, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 03/11/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução após a publicação em Diário Oficial.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões

médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig** e **Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.

IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*DAVID LAIOS DO VALE – SERVIÇOS MÉDICOS*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:FE3A0FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 265/2020

Ref. Dispensa 078/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53 , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRIMAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 86.710.894/0001-29, estabelecida na Av. Romário Martins, nº 626, Sala A, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-149, telefone (43) 3256-3832, email primaafar@uol.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAURICIO SILVA PICOTTI,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.656.584-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 972.965.209-06 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos itens relacionados abaixo, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 078/2020,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **23/11/2020**.

Item	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
01	30.000	Ivermectina 6 mg	R$ 0,30	R$ 9.000,00
Total	R$ 9.000,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
2.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
2.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
2.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
2.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
2.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
2.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
2.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
2.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
2.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
2.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
2.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
3.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 04/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
6.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
7.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
11 – Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição
7.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) **FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA e EVANDRO ROSA**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
8.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***PRIMAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA AP. MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
FERNANDO CESAR A. AGUILERA	**EVANDRO ROSA**
Fiscal do Contrato – Titular	Fiscal do Contrato - Substituto

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:AC7BCEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2020

Ref.: Tomada de preço nº 008/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.283.246/0001-10, com sede a Av. São Pedro, 46, Centro, na cidade de Itaperucu - PR, CEP nº 83.560-000, neste ato legalmente representada pela Sr. **ALAN CLEVERSON DIAS**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Itaperuçu – PR, portador do CPF nº 049.193.819-65, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de vigência, prorrogando por mais 42 (quarenta e dois) dias, com início em 28/01/2021 e término em 11/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**FABIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração	
_____	Secretário Municipal de Esportes
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:52C0776B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019

Ref: Pregão Presencial nº 141/2019.

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOC INTERNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 24.017.757/0001-56, tel. (44) 3228-8800, com sede a Av. Guaiapó, 1976, Sala 2, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.047-000, neste ato legalmente representada pela Srª. **DAYANE SIZUKA LEITE GONÇLVES MARCHI**, casada, empresária, RG nº 8.860.690-9 SSP/PR, CPF/MF sob nº 048.816.389-71, residente a Rua José dos Santos Albuquerque, 121, Jd. Novo Oásis, na cidade de MARINGÁ – PR, e pelo Sr. **ELI LOURENÇO VIEIRA JUNIOR**, casado, empresário, RG nº 9.872.681-0 SSP/PR, CPF nº 068.064.949-27, residente e domiciliado na Rua Rio Danúbio, 109 Jd. Novo Oásis, na cidade de MARINGÁ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 20/11/2020 e término em 19/11/2021.
Parágrafo Único. Permanecem inalterados os valores da cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MOC INTERNET LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração
_____	
MARCELO FRANCISCO MARINS	
Fiscal do contrato - Titular	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:B53EF21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2017

Ref: Dispensa nº 104/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **J.A. XAVIER – ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 29.103.667/0001-00, estabelecida na Rua Abigail Raio Xavier, nº 10, Conjunto Habitacional San Fernando, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86605-666, Fone (43) 3015-3700, neste ato legalmente representada pela Senhora **JANAÍNA APARECIDA XAVIER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.938.394-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.671.409-50, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **TERMO DE ADITVO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do preço, passando o valor de R$ **2.365,03** (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos) para R$ **2.456,85** (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 29.482,20** (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sexta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **09/12/2020** e término em **08/12/2021** para execução e 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***J.A. XAVIER – ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**ANDERSON BUSS CARDOSO**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:41BE51DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2017

Ref.: Dispensa nº 110/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede

à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Prdoravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, estabelecida na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, na cidade de São Paulo – SP, CEP 05805-000, Fone (011) 2122-8050/(041) 3015-2180, neste ato representado pelo Senhor **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG nº 280664897 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 282.203.768-05, na cidade de Rio Pardo- SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E Vigência
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **14/12/2020** e término em **13/12/2021** para execução e mais 14 (quatorze) meses para vigência, a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	paulo rogério de lima
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:67337784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2020

Ref.: Tomada de preço nº 007/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261.729/0001-42, tel. (43) 99693-8161, com sede a Rua Petunias, 710, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-432, neste ato legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALES**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Rolândia – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada as cláusulas quarta e vigésima segunda, prorrogando por mais 60 (sessenta dias) a execução com início 14/12/2020 em e término em 12/02/2021, e 120 (cento e vinte) dias a vigência, com início em 30/11/2020 e término em 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	FABIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Esportes
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:F2A4BCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 102/2018

Ref. Pregão Presencial 043/2018

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **B.H.R. TEIXEIRA BERBET – ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92, estabelecida Rua Prefeito Roberto Brzezinsk, 1554 na cidade **CAMPO MOURÃO - PR**, CEP 87.302-120, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BEM-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, Brasileiro, casado residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR - portador da carteira de identidade RG nº 5.763.940-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 017.158.299-30, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO CONTRATUAL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento, passando o valor de **R$ 5.344,09** (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) mensais, para **R$ 5.547,22** (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais, tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado em 3,80% (três virgula oitenta por cento) no período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **12/12/2020** e término em **11/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*B.H.R. TEIXEIRA BERBET – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	SILVANA MANGANOTTI
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:28300F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2017

Ref: Dispensa nº 095/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG,** cadastrada no CNPJ sob nº 13.277.403/0001-24, estabelecida na Rua Professor Dozsa Geza, nº 150, Sala 01, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86606-298, Fone (43) 3015-4603/3256-1172, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RAFAEL CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 9.848.293-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.256.199-02, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução e da Vigência
Fica aditivada a cláusula sexta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **25/01/2021** e término em **24/01/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA
Fica inclusa a cláusula resolutiva ao contrato tornando possível a imediata rescisão do contrato após a conclusão do novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	ANDERSON BUSS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:9FAF38B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 219/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.852.862/000-03, estabelecido na Rua Goiás , nº 601, apt.24 Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-460, telefone (43) 9864-5660, email felipecasi@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE CASSEMIRO DE SOUZA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.159.591-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 070.387.789-51, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig** e **Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:A9758FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 255/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **NATURALLES SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.928.782/0001-87, estabelecida na Rua Professor João Candido, nº 1515, Sala 01 Edif Paciornik, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-001, telefone (43) 98815-2899, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SAMUEL DE SALES,** residente e domiciliada na cidade de Cambé-PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.977.836-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 570.432.729-04, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 025/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 03/11/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, manutenção de serviços essenciais, nas áreas: Clínica Geral, em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e nas seguintes unidades:
Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza)
Rua Sibiruna, nº 330, Cj Parigot de Souza
Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira (Vila Oliveira)
Rua Saguaragi, nº 400, Vila Oliveira
Unidade Básica de Saúde Orlando Melin (São Martinho)
Rua Ceará, nº 55, Distrito de São Martinho
Unidade Básica de Saúde Alvaro Eugênio Cabral (Central)
Rua Alzira Tiburski, nº 102, centro
Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph(San Fernando)
Av. Francisco Serpeloni, 715
Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy (Santiago)
Rua Alice Rocha, nº 170, Jd Santiago
Unidade Básica de Saúde Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves (Nobre)
Rua Sol Nascente, nº 65, Jd Nobre
Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida (Bartira)
Rua Tupinambás, s/n, Distrito do Bartira
Unidade Básica de Saúde Dr. Tertulino Aires Neto (Tomie)
Rua Walter Moreno Garrido, nº1
Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução após a publicação em Diário Oficial.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Paloma de Souza Cavalcante Pissinati,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NATURALLES SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:B673B7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 210/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VMLX ELETRONICOS EIRELI
Valor.....: R$ 4.160,00
Vigência...: Início: 11/12/2020 Término: 11/12/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 78/2020
Recursos...: Dotação: 1345 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de equipamentos permanente de acordo com o convênio n° 189/2011 arrecadado com o leilão n° 01/2019, para atender a demanda do Conselho Tutelar.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/12/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:24BB0D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 209/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor.....: R$ 2.390,00
Vigência...: Início: 11/12/2020 Término: 11/12/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 78/2020
Recursos...: Dotação: 1345 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de equipamentos permanente de acordo com o convênio n° 189/2011 arrecadado com o leilão n° 01/2019, para atender a demanda do Conselho Tutelar.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/12/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:ADA79EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 211/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 105.000,00
Vigência...: Início: 15/12/2020 Término: 15/12/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 79/2020
Recursos...: Dotação: 1391 - 1 . 9002 . 8 . 242 . 2037 . 2.42 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
1324 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
1337 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 22 . 2.41 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de 2 (DOIS) veículos automotores, , novos, 0 km necessários para a para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR.e Secretaria Municipal de Assistencia Social do município de Salgado Filho PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/12/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D8B34399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 78/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/12/2020
d) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos permanente de acordo com o convênio n° 189/2011 arrecadado com o leilão n° 01/2019, para atender a demanda do Conselho Tutelar.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5295 - TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (03.655.680/0001-70)
Item – 2 ---------- Total: R$ 2.390,00
5143 - VMLX ELETRONICOS EIRELI (03.800.477/0001-40)
Item – 1 ---------- Total: R$ 4.160,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,11/12/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BFA94552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 79/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/12/2020
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de 2 (DOIS) veículos automotores, , novos, 0 km necessários para a para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR.e Secretaria Municipal de Assistencia Social do município de Salgado Filho PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5296 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (05.035.532/0004-20)
Item – 2 ---------- Total: R$ 105.000,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,15/12/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6BAE7027

GABINETE DO PREFEITO
LEI 30

LEI Nº 30, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispões sobre o Diretrizes Gerais para a elaboração e execução do orçamento para o Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Salgado Filho para o exercício de 2021, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2021 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Demonstrativo

IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XI - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XIII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIV - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XVI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIX - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XX - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XXI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

XXII - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previs tas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/ 2021.

§5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mês mo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, qu e apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Porta ria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da

despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de re cursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira :

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II- diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa , no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.
§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964; IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo co m os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;
VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000;
XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, alem da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da L ei Complementar nº 101 de 2000.

4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Seção VII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.6666. de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2017 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita to tal do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preserva rá servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável a o Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens I móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira

e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares
§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0FA45812

GABINETE DO PREFEITO
LEI 32

LEI Nº 32, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral, para o exercício de 2020, por meio de ato próprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:
Unidade Gestora:1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário:6000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária:6002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:13 – Cultura
Subfunção:392 – Difusão Cultural
Programa:6 – Eventos Culturais e Históricos
Ação:2051- Ações Emergenciais no Setor Cultural – Lei Aldir Blanc COVID-19

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 47.611,08 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e oito centavos).

§2º Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 os elementos de despesa/valores a seguir:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – P.J. - Fonte 1031.....R$ 47.611,08
Total das Unidades Orçamentária.....R$ 47.611,08

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos extraordinários de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	47.611,08
TOTAL		47.611,08

Art. 3º. O presente Instrumento é oriundo do Decreto de crédito extraordinário 103/2020, encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Art. 62 da Constituição Federal e § XXIV do artigo 63 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 16 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2FBEC231

GABINETE DO PREFEITO
LEI 33

LEI Nº 33, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
08.242.2037.2.42 Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiências
3.3.50.43 – Subvenções Socias - Fonte 1022.....R$ 38.640,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais das Fontes 1022 da LOA 2020:

09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2037.2.50 Benefício Eventual Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.32 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita - Fonte 1022.....R$ 38.640,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 16 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0CBBE31E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 34

LEI Nº 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos de Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS-(COVID-19), à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos da Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19), o valor de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), a ser empenhado na funcional programática 08.242.2037.2.042, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1022.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo oriundo de Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19), creditado ao Município.
Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo o Fundo Nacional da Assistência Social- FNAS, através da fonte de recurso Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)
Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 16 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:747BFE67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 103

DECRETO Nº 103, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 32/2020;
CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2, por meio do Decreto nº 40 de 16 de abril de 2020,
CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população frente à pandemia, a qual deu causa ao estado de calamidade pública;
CONSIDERANDOainda o disposto no art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral, para o exercício de 2020, por meio de ato próprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:
Unidade Gestora:1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário:6000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária:6002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:13 – Cultura
Subfunção:392 – Difusão Cultural
Programa:6 – Eventos Culturais e Históricos
Ação:2051- Ações Emergenciais no Setor Cultural – Lei Aldir Blanc COVID-19

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 47.611,08 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e oito centavos).

§2º Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 os elementos de despesa/valores a seguir:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – P.J. - Fonte 1031.....R$ 47.611,08
Total das Unidades Orçamentária.....R$ 47.611,08

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos extraordinários de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	47.611,08
TOTAL		**47.611,08**

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 62, §2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 04 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5420408F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 110

DECRETO Nº 110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 33/2020, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
08.242.2037.2.42 Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiências
3.3.50.43 – Subvenções Socias - Fonte 1022.....R$ 38.640,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais das Fontes 1022 da LOA 2020:

09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2037.2.50 Benefício Eventual Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.32 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita - Fonte 1022.....R$ 38.640,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 16 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9B820C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 176/2020

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 214.823,00 m² encravada no lote de terras rural sob nº 10, da Gleba nº 121-FB e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei, em especial com fundamento nas disposições do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e nas disposições do Decreto Lei nº 3.365/1941 e artigo 73, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Usina Hidrelétrica Jaracatiá LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.464.912/0001-80 a área de terra abaixo descrita, destinada a instalação do empreendimento gerador de energia elétrica, com fulcro nos artigos 2º e 5º "f" do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 c/c artigo 1228, §3º do Código Civil:

01-Area: 214.823,00m²
Proprietários: Laudi Antonio Cancelier, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras rural nº 10 da Gleba 121 FB, situado no Município de Salto do Lontra, constante da matrícula 01466 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, uma área de 214.823,00m², para a instalação do empreendimento gerador de energia elétrica, com a seguinte descrição:
NORTE: Pelo Rio Jaracatiá, confronta com terras do Getsop. LESTE: Pelo Rio Jaracatiá, confronta com terras do Getsop. SUL: Por linhas secas, confronta com o lote nº 11, por uma água, confronta com os lotes nºs 09 e 08 da mesma gleba. OESTE: Por uma água, confronta com o lote nº 08 da mesma gleba.

Art. 2º - Fica autorizada a Usina Hidrelétrica Jaracatiá LTDA a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação, em favor da Usina Hidrelétrica Jaracatiá LTDA, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição para a central geradora hidrelétrica.

Art. 4º - A Usina Hidrelétrica Jaracatiá LTDA poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Usina Hidrelétrica Jaracatiá LTDA.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B2264595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2020

OBJETO:	Recape Asfáltico nas Rua Figueira, Rua Sibipiruna E Travessa, Conforme Projeto e com recursos próprios
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	380.134,60
VIGÊNCIA:	11/12/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68530B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2020

OBJETO:	Recape Asfáltico na Rua Ipê e Rua Rui Barbosa, Conforme Projeto e com recursos próprios
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	246.034,53
VIGÊNCIA:	11/12/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC533DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2020

OBJETO:	Recape Asfáltico na Rua Valdevino Brustolin, Rua Olímpio Goedert e Rua Antonio De Souza Teles, Conforme Projeto e com recursos próprios
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	341.495,26
VIGÊNCIA:	11/12/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72A5EF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2020

OBJETO:	Contratação de futura e eventual prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção de boca de lobo e assentamento de tubo em diversos locais do Município de Salto do Lontra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
VALOR:	203.500,00
VIGÊNCIA:	16/12/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0C6259AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3) com fornecimento de aparelhos smartphones habilitados, em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender ao Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
VALOR:	32.400,00
VIGÊNCIA:	16/12/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC24354D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AUTO POSTO CANNAN LTDA
CNPJ:	04.202.351/0001-36
VALOR:	16.350,00
VIGÊNCIA:	30/03/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6CEC6177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, registrou os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ:00.545.887/0001-01**, no Pregão **nº28/2020**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem fornecimento de peças para as máquinas pesadas do município de Santa Amélia para futuras e eventuais aquisições.
Data da assinatura: 11/12/2020
Validade do registro de preços: 12 meses a contar da data de assinatura.
Assinaram as duas partes

Itens registrados
LOTE I PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-K ANO 2016 – Valor máximo: R$ 267.503,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e três reais): sendo R$ 127.503,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e três reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para material de consumo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	manutenção preventiva e corretiva	141,67	15%
02	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote I.	Tabelas	

LOTE II MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K ANO 2013 – Valor máximo: **R$ 341.670,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais):** sendo R$ 141.670,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para material de consumo –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	manutenção preventiva e corretiva	141,67	15%
02	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote II.	Tabelas	

LOTE III RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-F-2 ANO 2018 – Valor máximo: **R$ 199.169,00 (cento e noventa e nove mil e cento e sessenta reais):** sendo R$ 99.169,00 (noventa e nove mil e cento e sessenta e nove reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para material de consumo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	manutenção preventiva e corretiva	141,67	15%
02	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote III.	Tabelas	

LOTE IV ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312-D2-L ANO 2018 – Valor máximo: **R$ 301.670,00 (trezentos e um mil seiscentos e setenta reais):** sendo R$ R$ 141.670,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais) para serviços de

terceiros – pessoas jurídicas e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para material de consumo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	manutenção preventiva e corretiva	141,67	15%
02	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote I.	Tabelas	

LOTE V RETRO ESCAVADEIRA J.C.B 3-C ANO 2012 – Valor máximo: **R$ 126.668,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais):** sendo R$ 56.668,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para material de consumo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	manutenção preventiva e corretiva	141,67	15%
02	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote I.	Tabelas	

LOTE VI PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III ANO 1982– Valor máximo: **R$ 99.000,80 (noventa e nove mil reais e oitenta centavos):** sendo R$ 34.000,80 (trinta e quatro mil reais e oitenta centavos) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para material de consumo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	manutenção preventiva e corretiva	141,67	15%
02	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote I.	Tabelas	

LOTE VII ROLO COMPACTADOR BOMAG BW-12-D-40 ANO 2012– Valor máximo: **R$ 199.169,00 (cento e noventa e nove mil e cento e sessenta e nove reais):** sendo R$ 99.169,000 (noventa e nove mil e cento e sessenta e nove reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para material de consumo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	manutenção preventiva e corretiva	141,67	15%
02	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote I.	Tabelas	

LOTE VIII TRATORES– Valor máximo: **R$ 325.000,00 (duzentos mil reais) somente fornecimento de peças**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor	Desconto oferecido (%)
01	Fornecimento de peças mecânicas	Tabelas	15%

Total: 1.859.849,80

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4C82919A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1503, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: estabelece as regras de transição de governo e a instituição de equipes e outras providencias, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Amélia/PR.

JARBAS CARNELOSSI, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição que lhe é conferida pelo art. 62, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Art. 2º - Até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, o Chefe do Poder Executivo deverá preparar relatórios da situação da Administração Municipal, conforme estabelece o art. 63-A da Lei Orgânica Municipal e publicá-los.

Art. 3º - No âmbito do Executivo Municipal fica instituída equipe de transição, composta por servidores das áreas jurídica, administrativa, contábil, financeira, saúde, educação e controle interno, representando a atual gestão e por pessoas indicadas pelo Mandatário Eleito, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito.

§ 1º - A nomeação dos integrantes da equipe de transição será através de Decreto, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o resultado das eleições;

§ 2º - O número máximo de membros da equipe de transição será de 13 (treze) pessoas, sendo até 02 (duas) para cada uma das áreas (jurídica, administrativa, contábil, financeira, recursos humanos, saúde e educação) e o controle interno municipal;

§ 3º - Dentre os componentes indicados pelo futuro gestor, 01 (um) deles será nomeado como coordenador da equipe, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º - Todo servidor municipal, dentro de suas respectivas atribuições, que for convocado a prestar esclarecimentos oriundos da equipe de transição, deverá fazê-lo imediatamente, ou, no prazo especificado pela equipe de transição.

Art. 5º - A equipe de transição nomeada, na medida do necessário, poderá solicitar ao Chefe do Poder, instalações físicas adequadas de modo que possa desenvolver plenamente seus trabalhos.

Art. 6º - A equipe de transição deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias, iniciado ou não o novo mandato, pelo período de até 90 (noventa) dias, até que se esgotem todos os assuntos e esclarecimentos necessários para o bom andamento da nova gestão.

Parágrafo único - Todas as reuniões realizadas pela equipe de transição deverão ser registradas em atas, revestidas de todas as formalidades necessárias.

Art. 7º - A todos os membros que compuserem a equipe de transição, fica imposto o dever de manter o pleno sigilo dos dados e informações que tenham caráter confidencial a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 8º - No âmbito administrativo e jurídico a gestão atual deverá fornecer os seguintes documentos e informações, logo na primeira reunião da equipe:
01. Certidão com a indicação do titular da função de Procuradoria Geral e especificação da forma de provimento da função;
02. Plano Plurianual;
03. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
04. Lei Orçamentária;
05. Lei Orgânica e leis complementares;
06. Regimento interno da Câmara Municipal;
07. Plano Diretor;
08. Lei de Parcelamento e Uso do Solo;
09. Lei de Zoneamento;
10. Código de Postura;
11. Código Tributário;
12. Legislação sobre o Controle Interno;
13. Legislação sobre a Concessão de Diárias;
14. Legislação sobre subsídios dos agentes políticos;

15. Certidão de manutenção contínua da alimentação dos sistemas de informação ao TCE/PR e demais órgãos de fiscalização externa da administração pública;
16. Relação das ações judiciais em curso em que o ente público seja autor, réu ou terceiro interessado;
17. Relatório de todos os precatórios que o Município tenha responsabilidade de pagamento, constando valores e vencimentos;
18. Comprovação da regularidade previdenciária (INSS) e das contribuições ao FGTS e PIS/PASEP. No caso da falta de regularidade, apresentar relatório das dívidas confessadas, e;
19. Relação dos consórcios públicos a que o município estiver participando, suas funções e custos mensais.

Parágrafo único - Todos os documentos que houver alterações substanciais devem ser reapresentados ao término da atual gestão.

Art. 9º - No âmbito contábil e financeiro a gestão atual deverá fornecer os seguintes documentos e informações, logo na primeira reunião da equipe:

01. Relação com nome dos servidores responsáveis pela: Contabilidade, Tesouraria do Município assim como a especificação da forma de provimento da função;
02. Relação de todas as contas bancárias e aplicações financeiras, acompanhadas dos extratos bancários e indicação do respectivo responsável financeiro de cada uma delas;
03. Relação de todos os empréstimos e financiamentos realizados pelo Município, constando credores, valores, taxas de juros e vencimentos;
04. Demonstração do cumprimento do art. 42 Lei de Responsabilidade Fiscal;
05. Demonstração do cumprimento do art. 8º, parágrafo único Lei de Responsabilidade Fiscal;
06. Relatório das despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas;
07. Demonstração de que as despesas empenhadas, mas não liquidadas e/ou não pagas, possuem disponibilidade financeira e tenham sido registradas em balanço patrimonial;
08. Demonstração de cancelamento das despesas não liquidadas que não possuam disponibilidade financeira;
09. Demonstração de inexistência de despesas canceladas que tenham sido empenhadas e liquidadas;
10. Declaração de que não houve autorização, ordenação ou execução de ato que tenha acarretado aumento de despesa com pessoal, incluindo revisão de remuneração nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandado;
11. Demonstração de que houve somente pagamento de “Restos a Pagar” de despesas empenhadas para as quais havia disponibilidade de caixa;
12. Relatório dos “Restos a pagar”, evidenciando sua situação atualizada, e;
13. Demonstração do cumprimento do disposto no art. 59, § 1º da Lei 4.320/64.

Parágrafo único - Todos os documentos deverão ser reapresentados ao término da atual gestão.

Art. 10 - No âmbito dos recursos humanos a gestão atual deverá fornecer os seguintes documentos e informações, logo na primeira reunião da equipe:

01. Leis que estabelecem a estrutura administrativa, o provimento de cargos comissionados, efetivos, planos de carreira e organograma;
02. Relação de todos os servidores públicos do ente, com a indicação do vínculo, cargo ocupado e função desempenhada;
03. Relação de todos os servidores públicos que recebem função gratificada e a legislação que a autoriza;
04. Demonstração da regularidade da quitação da folha de pagamento;
05. Relação dos contratos de empregados temporários, demonstrando as datas de início e vencimento e valores destes contratos;
06. Relação dos servidores cedidos a outros órgãos, recebidos em cessão ou em gozo de licenças sem vencimentos;
07. Demonstração dos índices de Despesas com Pessoal nos últimos três quadrimestres;
08. Demonstração da existência ou não de concurso público ou teste seletivo vigentes, com os cargos e funções abrangidos nos certames, e;
09. Demonstração da exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados até o último dia de mandato da gestão atual.

Parágrafo único - Todos os documentos que tiverem alterações substanciais deverão ser reapresentados ao término da atual gestão.

Art. 11 - No âmbito patrimonial a gestão atual deverá fornecer os seguintes documentos e informações, logo na primeira reunião da equipe:
01. Relação dos servidores municipais responsáveis pelo controle patrimonial e a forma de provimento destes cargos;
02. Inventário dos bens imóveis, constando neste relatório as matriculas atualizadas e a indicação de obras (construções/ampliações) que ainda não estejam averbadas;
03. Relação dos veículos, máquinas e implementos, com a indicação da forma de posse, estado de conservação (servível, inservível ou em conserto), se possuem seguro ou não e o vencimento deste. No caso de encontrar-se em conserto, indicação do local onde se localiza;
04. Relação à parte dos veículos de transporte escolar, com as devidas licenças dos órgãos de fiscalização e a existência dos equipamentos obrigatórios de segurança;
05. Relação dos leilões de bens móveis realizados nos últimos 4 (quatro) anos e a indicação de quais bens foram alienados;
06. Relação dos bens móveis, subdivididos por secretaria, departamento, divisão ou setor, com a indicação do número do patrimônio de cada um, localização e valor;
07. Relação dos estoques de bens de consumo disponíveis no almoxarifado de cada secretaria, departamento, divisão ou setor, e;
08. Termo de transmissão e recebimento de bens móveis quando da troca de mandato.

§ 1º - Todos os documentos que tiverem alterações substanciais deverão ser reapresentados ao término da atual gestão.

§ 2º - Os documentos expressos no item 8 deverão ser apresentados apenas ao término do mandato da atual gestão.

Art. 12- No âmbito das compras e contratações a gestão atual deverá fornecer os seguintes documentos e informações, logo na primeira reunião da equipe:

01. Relação dos servidores municipais responsáveis pelas licitações e contratos, a forma de provimento destes cargos e os atos de nomeação destes;
02. Relação de todos os serviços ou profissionais contratados por inexigibilidade/credenciamento, prazos dos contratos, responsáveis pela fiscalização e valores;
03. Relação das licitações em andamentos;
04. Relação dos contratos em execução (obras, produtos ou serviços), com a indicação da data de encerramento de cada um deles, responsáveis pelo acompanhamento da execução e valores, e;
05. Cópia do ato de designação da comissão de recebimento de bens e serviços.

Parágrafo único - Todos os documentos que tiverem alterações substanciais deverão ser reapresentados ao término da atual gestão.

Art. 13 - No âmbito de convênios a gestão atual deverá fornecer os seguintes documentos e informações, logo na primeira reunião da equipe:
01. Relatórios sobre convênios e auxílios, devendo especificamente:
01.1. Apresentar a devida prestação de contas dos convênios, cujo prazo para prestação de contas parcial, ou final, se encerre até o último dia do final de mandato da gestão atual;
01.2. Disponibilizar todas as informações e documentações necessárias à prestação de contas dos convênios, cujos prazos de apresentação sejam após o término de mandato da gestão atual.
02. Relatório dos convênios em execução com parcelas liberadas e a liberar pelos entes públicos, e;
03. Relatório de todas as parcerias celebradas entre o ente e as organizações da sociedade civil para repasse de valores ou qualquer outro auxílio por parte do ente, com a indicação do tipo de auxílio, valor, número de parcelas, vencimento e a apresentação das respectivas prestações de contas.

Parágrafo único - Todos os documentos que tiverem alterações substanciais deverão ser reapresentados ao término da atual gestão.
Art. 14 - No âmbito dos fundos e conselhos a gestão atual deverá fornecer os seguintes documentos e informações, logo na primeira reunião da equipe:

01. Prestação de contas do FUNDEB com a comprovação da aplicação dos mínimos constitucionais da Educação;
02. Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde com a comprovação da aplicação dos mínimos constitucionais da Saúde;
03. Indicação dos membros dos Conselhos Municipais e as funções destes
conselhos:
03.1. Conselho Municipal de Educação;
03.2. Conselho Municipal de Saúde;
03.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
03.4. Conselho Tutelar;
03.5. Conselho Municipal de Transito;
03.6. Conselho Municipal de Segurança;
03.7. outros conselhos que atuem no município.
04. Cópia da legislação (leis, regimentos e regulamentos) de âmbito local que disciplinem estes conselhos;
05. Extratos das contas do Fundo da Criança e do Adolescente;
06. Comprovação da regularidade previdenciária dos Conselhos, e;
07. Quaisquer outros fundos existentes no município, incluindo-se leis que os estabeleceram, extratos bancários, etc.
Parágrafo único - Todos os documentos que tiverem alterações substanciais deverão ser reapresentados ao término da atual gestão.

Art. 15 - No âmbito das Políticas Sociais a gestão atual deverá fornecer os seguintes documentos e informações, logo na primeira reunião da equipe:
01. Relatório das práticas adotadas pela Secretaria de Saúde nas atividades de transporte de pacientes (número de veículos, número de atendidos, locais de transporte, dias de transporte, etc.);
02. Relatório das práticas adotadas pela Secretaria de Saúde na utilização de serviços de ambulância, atendimentos de emergência e urgência;
03. Relatório contendo a descrição do rol de servidores públicos da área de saúde (médicos, dentistas, enfermeiros) e respectivos locais de atendimento;

04. Relatório contendo a relação de contratos terceirizados com serviços
de médicos e dentistas;
05. Relatório das práticas adotadas na distribuição gratuita de medicamentos (cadastros de usuários, estoques de farmácia, licitações para compra de medicamentos vigentes, etc.);
06. Relatório das práticas adotadas pela Secretaria de Assistência Social (cadastro de usuários, utilidades doadas aos munícipes, programas em andamento, etc.);
07. Relatório das práticas adotadas pela Secretaria de Educação no transporte de alunos (veículos, nº de atendidos, etc.), bem como relatório da terceirização do transporte escolar (licitações com seus respectivos prazos de validade);
08. Relatórios sobre os contratos de fornecimento da Secretaria de Educação de uniformes, materiais escolares, merenda escolar, apostilas, etc, e;
09. Relatório sobre as unidades de ensino municipais, professores e servidores lotados em cada unidade, número de alunos atendidos, etc.

Parágrafo único - Todos os documentos que tiverem alterações substanciais deverão ser reapresentados ao término da atual gestão.

Art. 16 - No âmbito da transparência pública a gestão atual deverá fornecer os seguintes documentos e informações, logo na primeira reunião da equipe:
01. Relatório anual dos gastos com publicidade institucional durante toda a gestão;
02. Certificação da existência de Portal de Transparência em pleno funcionamento, com a atualização em tempo real dos dados exigidos pela
Lei de Acesso à Informação, com a indicação do(s) servidor(es) responsável(is) pela publicação dos atos;
03. Certificação da existência ou não de Diário Oficial Eletrônico, com a indicação do(s) servidor(es) responsável(is) pela publicação dos atos. No caso da existência de contratação de imprensa, indicar a empresa contratada e a data do encerramento do contrato, e;
04. Disponibilização de qualquer documento ou informação que for solicitado em qualquer âmbito da administração que venham a ser solicitados pela equipe de transição, inclusive em mídias digitais, na forma de backups de arquivos.

Parágrafo único - Todos os documentos que tiverem alterações substanciais deverão ser reapresentados ao término da atual gestão.

Art. 17 - No que couber, deverão ser apresentados pelo Executivo Municipal, os relatórios de todos os âmbitos elencados nesta Lei, relativo as autarquias municipais.

Art. 18 - As despesas decorrentes desta Lei serão acobertadas por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único - Não serão concedidas quaisquer gratificações ou remunerações aos integrantes da equipe de transição.

Art. 19 - Ficam os Secretários Municipais da atual administração responsáveis pela elaboração de dupla cópia dos backups de arquivos de suas respectivas pastas em mídias digitais para posterior entrega de uma das cópias ao futuro gestor e outra para ser guardada consigo.

Art. 20 - Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, em conformidade com a lei nº 8.159/1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

Art. 21 - As realizações das ações previstas nesta Lei, não impedem a responsabilização posterior dos administradores públicos por atos ocorridos em seus respectivos mandados.

Art. 22 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 16 de dezembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BBAE1A82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº71 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.479/2019 de 23 de dezembro de 2019.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETRIA DE ADMIN/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
190–FR 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....R$ 40.000,00

03 – SECRETRIA DE ADMIN/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
09.272.0003.2004 – INATIVOS E PENSIONISTA
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES
360–FR 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2015 – MANUETNÇÃO E DES DE ENSINO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
820–FR 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO.....R$55.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2015 – MANUETNÇÃO E DES DE ENSINO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
810–FR 103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTIT.....R$125.000,00

03 – SECRETRIA DE ADMIN/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHIS
210–FR 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado de cancelamento das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS OBRAS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
520– FR 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....R$52.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2015 – MANUETNÇÃO E DES DE ENSINO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
910-FR 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO.....R$55.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2015 – MANUETNÇÃO E DES DE ENSINO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
840–FR 103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTIT.....R$125.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 16 de Dezembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A97A1030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.119/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Karina Fernanda Casarin Pietro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Karina Fernanda Casarin Pietro,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.299.039-9 e CPF/MF sob o n.° 006.768.799-77, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 à 06/02/2021, a partir de 04 de Janeiro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2F709243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 11/2013

Concorrência Pública nº 005/2012

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 11/2013 DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR e a empresa SILGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 11/2013, com amparo na disposição da Cláusula Oitiva contratual, e ainda nos termos do inciso I do artigo 78 e inciso II do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, da imposição da Lei Municipal nº 163/2010, Decreto Municipal n.º 011/2013, dos termos do Edital de Concorrência Pública nº 005/2012.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C83A54FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 1.633/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maria Aparecida dos Santos Ferreira, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1.º- Fica concedido a servidora **Sra. Maria Aparecida dos Santos Ferreira,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.252.612-9 e CPF/MF sob o n.º 048.091.896-46, ocupante do

cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, licença especial de 03 (Três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2018, a partir de 17 de Dezembro de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 16 de Março de 2021.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E4DC7D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇAO 02/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA
Exercício: 2020
Resolução nº 02/2020 de 15/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 927/2019 de 12/12/2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias..

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.003.		ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.003.		ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
6 - 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

ZELIA MARIA DOS SANTOS GALVAO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:27E0D3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a **Aquisição de Mobiliário, Material de informática e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação do IGD/PBF e IGD/SUAS**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no **valor máximo de R$ 61.904,60 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 12 de Janeiro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***MARIA DALANENA MAGNAGNAGNO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:47D9D360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº46/2020
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços no Ciprofibrato 100mg (Lote 090) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para R$ 0,33 (trinta e três centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Setima da Ata de Registro de Preços em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/09/2021.

Prazo de Vigência: 30/09/2021.
Data da Assinatura: 16/12/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7DCE9366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 217/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 10.619,00 (Dez Mil, Seiscentos e Dezenove Reais).

Prazo de Execução: 15/12/2021.

Prazo de Vigência: 15/12/2021.

Data da Assinatura: 16/12/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:89BB30E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 218/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 15/12/2021.

Prazo de Vigência: 15/12/2021.

Data da Assinatura: 16/12/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8455FE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 219/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 15/12/2021.

Prazo de Vigência: 15/12/2021.

Data da Assinatura: 16/12/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:38878FD1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 264/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO 264/2020 De 16 de Dezembro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 541,776,92 (Quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 992/2020 de 15/12/2020, publicada em 16/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 541.776,92 (Quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 – Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 130 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 140 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO DE ADM. MATERIAL E REC. HUMANOS
Classificação Funcional 04.122.0003-2-008 – Manutenção Assessoria Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 250 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO DE ADM. MATERIAL E REC. HUMANOS
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 340 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 35.000,00
Conta/Natureza de Despesa 350 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 – Manutenção Secretaria Finanças
Conta/Natureza de Despesa 460 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 470 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 – Manutenção Secretaria Educação Cultura
Conta/Natureza de Despesa 540 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 28.000,00
Conta/Natureza de Despesa 560 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 7.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-015 – Manutenção Biblioteca Pública Municipal

Conta/Natureza de Despesa 730 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 2.500,00
Conta/Natureza de Despesa 750 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 600,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Manutenção Ensino Fund. – Outros Rec.
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 55.722,42
Conta/Natureza de Despesa 1140 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 50.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1150 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 31.954,50
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1180 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1210 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.367.0006-2-035 – Manutenção Educação Esp. – Outros Rec.
Conta/Natureza de Despesa 1550 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1560 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-053 – Manutenção Sec. Mun. Agric. Meio Amb.
Conta/Natureza de Despesa 1940 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manutenção da Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2180 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 38.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2200 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2220 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Ações Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2620 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 13.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde Família-PSF
Conta/Natureza de Despesa 2800 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2830 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 10.303.0007-2-080 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3180 – 33.90.32.00 – Material, Bem Serviço Distribuição
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.304.0007-2-081 – Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3210 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 13.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3240 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.305.0007-2-083 – Ações Programa Combate à Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3320 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3340 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-098 – Manutenção Sec. Mun. Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3770 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3780 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-100 – Manutenção de Depto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3880 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-1-102 – Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3960 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-007 – Publicação e Divulgação Oficial
Conta/Natureza de Despesa 240 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO DE PROJETOS. ENG. IND. COMÉRCIO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 – Manutenção Assessoria Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 290 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 – Manutenção Secretaria Finanças
Conta/Natureza de Despesa 490 – 33.90.14.00 – Diárias - Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 500 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 – Manutenção Secretaria Educação Cultura

Conta/Natureza de Despesa 630 – 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient.
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 640 – 33.90.33.00 – Passagens Despesas com Locomoção
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.0002-2-019 – Capacitação Treinamento Professores
Conta/Natureza de Despesa 840 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 850 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 2.100,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 – Manut. Transp. Escolar – Ensino Fund.
Conta/Natureza de Despesa 1020 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1030 – 33.90.14.00 – Diárias - Civil
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1050 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 19.954,50
Conta/Natureza de Despesa 1100 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 20.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Manutenção Ensino Fund. – Outros Rec.
Conta/Natureza de Despesa 1190 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1200 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.364.0006-2-027 – Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 23.884,01
Conta/Natureza de Despesa 1370 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 16.878,21
Classificação Funcional 12.366.0006-2-034 – Manut. Transp. Escolar – Educação Jovens
Conta/Natureza de Despesa 1520 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 5.000,00

Classificação Funcional 27.243.0013-2-039 – Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1660 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 26.666,69
Classificação Funcional 27.812.0013-2-041– Manutenção Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1690 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1710 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1720 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.318,86
Conta/Natureza de Despesa 1730 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Classificação Funcional 27.812.0013-2-043– Apoio Jogos Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1770– 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient.
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 35.767,00
Conta/Natureza de Despesa 1780 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 38.907,65
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-053 – Manutenção Sec. Mun. Agric. Meio Amb.
Conta/Natureza de Despesa 1960 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-1-054 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 2030 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2040 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.300,00
Classificação Funcional 20.606.0010-1-061 – Apoio Melhoria Bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2140 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manutenção da Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2230 – 33.90.14.00 – Diárias - Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2420 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2480 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Ações Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2660 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2670 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 9.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações do Programa Saúde da Família- PSF
Conta/Natureza de Despesa 2880 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-076 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2947 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 13.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-078 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3030 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3040 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3050 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Conta/Natureza de Despesa 4070 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 50.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4080 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:642D7615

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 265/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO 265/2020 De 18 de Novembro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 70.517,82 (Setenta Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Oitenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 70.517,82 (Setenta Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Oitenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MATERIAL PATRIMÔNIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 420 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.042,55
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Conta/Natureza de Despesa 510 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.652,45
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Manut. Ensino Fundamental – Outros Rec
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 40.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-032 – Manut. Transp. Escolar-Educação Infantil
Conta/Natureza de Despesa 1490 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 116 – PNAT Federal R$ 4.040,10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividades Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2439 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2456 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 2.800,00
Conta/Natureza de Despesa 2476 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 2.982,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MATERIAL PATRIMÔNIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 390 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas Locomoção
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.695,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-023 – Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 920 – 33.90.32.00 – Material, Bem Serviço Dist. Gratuita
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-028 – Manutenção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1420 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 21.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-029 – Construção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1430 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-032 – Manut. Transp. Escolar-Educação Infantil
Conta/Natureza de Despesa 1480 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 116 – PNAT Federal R$ 2.850,10
Conta/Natureza de Despesa 1530 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 116 – PNAT Federal R$ 1.190,00
Classificação Funcional 27.243.0013-2-039 – Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1670 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde Família - PSF
Conta/Natureza de Despesa 2806 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 2.515,71
Conta/Natureza de Despesa 2835 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 1.381,31
Conta/Natureza de Despesa 2865 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 284,65
Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3006 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 122,81
Conta/Natureza de Despesa 3015 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 1.595,43
Conta/Natureza de Despesa 3045 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 8.882,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BA3F8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, Senhor Aguinaldo Paz de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º Em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, por UNANIMIDADE dos votos dos Vereadores, MANTEVE a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 60/2020 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º O Acórdão citado no Artigo anterior opinou pela Regularidade com aposição de Ressalva das Contas do Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2018, processo n.º 192444/19 TCE/PR, de responsabilidade do Sr. José Reinoldo Oliveira, CPF n.º 508.688.109-91.
Art. 3º A decisão do Plenário da Câmara Municipal MANTEVE, NA ÍNTEGRA, o Acórdão de Parecer Prévio n.º 60/2020 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Paraná, a REGULARIDADE COM APOSIÇÃO DE RESSALVA das Contas, apontadas no voto do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral.
Art. 4° Encaminhe-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, anexando ao processo n.º 192444/19.
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2020.

AGUINALDO PAZ DE MOURA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:ED4F28D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2020

SÚMULA: Nomear ASSESSOR JURIDICO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 474/2017.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **THIAGO SLONGO**, portador do CPF 066.182.089-04, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURIDICO, conforme Lei Municipal 474/2017.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:1856B902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 068/2020

PORTARIA N.º 068/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**021**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ALESSANDRO RUBIM DE CAMPOS**
CPF N.º	**031.130.629-26**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.214.015-3 / SSP / PR**
DESTINO:	**FOZ DO IGUAÇU – PR**
INICIO:	**07/12/2020**
FIM:	**07/12/2020**
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**163,10**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**163,10**
OBJETIVO:	**Realizar o deslocamento do Presidente do Legislativo Municipal, para a cidade de Foz do Iguaçu – PR.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 04/12/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0816B982

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 069/2020

PORTARIA N.º 069/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**022**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANO KNAPP**
CPF N.º	**179.891.320-87**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**FOZ DO IGUAÇU – PR**

INICIO:	**11/12/2020**
FIM:	**11/12/2020**
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**163,10**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**163,10**
OBJETIVO:	**Realizar o deslocamento de retorno do Presidente do Legislativo Municipal, da cidade de Foz do Iguaçu – PR.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 04/12/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A7A055E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

Tomada de preços nº 2/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do
perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
VIGENCIA ATUAL: 13/02/2021
VIGENCIA EXECUÇÃO: 11/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELIZANDRO FOPPA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F66E5A34

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017

Pregão nº 98/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JURACI MARIA FORMIGHIERI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A488C66C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2019

Processo inexigibilidade nº 33/2019
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Luiz Carlos da Silva, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0002935-54.2019.8.16.0154..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VIGÊNCIA: 01/12/2021
VALOR RENOVADO: R$ 11.976,00 (Onze mil, novecentos e setenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEIDIANE MARI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7A1EB451

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2019

Processo inexigibilidade nº 34/2019
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VIGÊNCIA: 02/12/2021
VALOR RENOVADO: R$ 11.976,00 (Onze mil, novecentos e setenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEIDIANE MARI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A9A05C15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2018

Processo dispensa nº 24/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de

16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPAO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:85ACDFEC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2018

Pregão nº 105/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5A2BE453

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018

Pregão nº 105/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NORTHON BARRETO SPINARDI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D6DFF972

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2018

Pregão nº 105/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELOISA BILIBIO ROSALEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2CDE2EB3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 22.259.901/0001-35
Representante: Frederico Thadeu Emerim
CPF nº 008.977.619-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:22E80FCA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2020

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21
Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF nº 113.598.477-82
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E89A89A6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 07.784.637/0001-65
Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE
CPF nº 305.110.119-20
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3DD737C3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.586.708/0001-20
Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
CPF nº 262.562.827-87
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4C656050

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CPF nº 083.697.759-93
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A630C328

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n°20.490/2020, de 04 de novembro de 2020, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira.

PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS:
- CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - CNPJ: 24.402798/0001-66
- URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA – CNPJ: 10.586.708/0001-20
- GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 07.784.637/0001-65
PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:
- HENRIQUE GREGORIO BELOTO – CPF: 083.697.759-93

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 14 de novembro de 2020.

ELIANE BRUM
Presidente Comissão Licitação

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7599AAD0

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº14/2020.

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2019 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 16 de Dezembro de 2020, Ata nº 10/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do ano de 2019 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF, do Sistema Único da Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Dezembro de 2020.

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B06D907C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FLAVIA COSTA MELLO,** Cirurgiã Dentista, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2016, conforme Portaria 078/16 de 26/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2019 a 28/02/2020, a partir de 16/12/2020, devendo retornar ao trabalho em 15/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2020

LAÉRCIO PERREIRA CORRÊIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5988008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**, tendo como vencedoras as empresas: **1.ISRAEL MOTTA JÚNIOR –ME**, inscrita no CNPJ sob o número 28.862.607/0001-08 , com o valor de R$ **2.382,22** (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos); **2. INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.703.592/0001-57, com o valor de R$ **15.037,00** (quinze mil e trinta e sete reais); **3. LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA 07339248919**, inscrita no CNPJ sob o número 36.438.020/0001-96, com o valor de R$ **3.846,08** (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos); **4.VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 24.418.247/0001-80, com o valor de R$ **72.756,89** (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos); **5. MENON INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ **62.356,20** (sessenta e dois mil trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos); **6. FRANCIELE CRISTINE LAMIN**, inscrita no CNPJ sob o número 23.964.820/0001-07, com o valor de R$ **16.508,00** (dezesseis mil quinhentos e oito reais); **7. J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 20.058.175/0001-67, com o valor de R$ **7.456,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); **8. FERNANDA RIBEIRO PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 33.880.068/0001-61, com o valor de R$ **15.395,45** (quinze mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **9. CONNCETGOV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 38.047.263/000129, com o valor de R$ **125.125,25** (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); **10.A. H DA S MORAES**, inscrita no CNPJ sob o número 02.437.839/0001-17, com o valor de R$ **1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais).

São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C90178DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO,** Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 091/99 de 28/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2017 a 27/07/2018, a partir de 28/12/2020, devendo retornar ao trabalho em 18/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 16 de dezembro de 2020

LAÉRCIO PEREIRA CORRÊIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:32E8A8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 047/2020

LEI MUNICIPAL Nº 047/2020

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 043/2017, que dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Laercio Pereira Correia, no uso das atribuições que lhe confere, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Os artigos 8º, 38, 39, 40 e 43 da Lei Municipal nº 043/2017, que dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8º -** A política de assistencia social, que tem por funções a proteção social, a vigilancia socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema publico não contributivo, decentralizado e participativo, denominado Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS." (NR)
"**Art. 38 –** Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporaria e calamidade publica, observadas as contigencias de risco, perdas e dano a que estao sujeitos os individuos e familias, mediante visita domiciliar e parecer tecnico do assistente social, e após atender aos critérios estabelecidos por esta lei.
§ 1º - Contingências sociais são situações que podem deixar as familias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desempregos, enfermidades, calamidades entre outros.

§ 2º - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme preve o art. 22, §1º, da Lei Federal." (NR)
"**Art. 39 -** [...]
§ 1º - [...]
VII - cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo ou percapta de até 1/4 de um salario mínimo e meio.
§ 3º - O benefício será repassado em parcela única, sob forma de pecúnia no montante de ½ salario mínimo vigente." (NR)
"**Art. 40** – [...]
§ 1º - [...]
II – Cadastrado na Secretaria Municipal de Assistencia Social e/ou no Cadastro Único para programas sociais (CadÚnico)." (NR)
"**Art. 43**. Os benefícios eventuais de vulnerabiliade temporária serão concedidos aos indivíduos e as familias com renda percapta de até ½ salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuarios mediante parecer social, expedido pelo Assistente Social do Centro de Referencia de Assistencia Social e/ou Orgão Gestor." (NR)
Art. 2º - A Lei Municipal nº 043/2017, que dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:
"**Art. 8º-A –** O Sistema Unico de Assistência Social no âmbito do município de São Jerônimo da Serra organiza-se pela seguinte forma:
I – Proteção Social:
Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistencia social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem como objetivo contribuir para a reconstrução de vinculos familiares
II – Vigilancia Socioassistencial:
a) - Fica criado o Departamento de Vigilância Socioassistencial, que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, a fim de contribuir para a eficácia e efetividade em planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais.
III – Defesa de Direitos:
a) - Fica criado o Departamento de Direitos Humanos, com viés na defesa dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência, reconhecendo que os direitos essenciais não derivam de determinação do Estado, mas são inerentes à pessoa humana.
Paragrafo Único - A composição do serviço, a organização, o funcionamento e as demais competências dos departamentos de Vigilância Socioassistencial e de Direitos Humanos serão regulamentados por ato do Poder Executivo, nos limites da lei."
"**Art. 38-A –** Os benefícios concedidos eventualmente são custeados com recursos proprios da Secretaria de Assistencia Social, recursos do Estado e recursos Federais."
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2020.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal
Lei Aprovada Nas Reuniões Dos Dias 08 e 15 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:FBCE3EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 54/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	LOTE	Valor Total
01	LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1	R$ 2.626,91
02	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	2	R$ 19.220,67
03	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	3 e 4	R$ 12.085,72

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 15 de dezembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:29DAF5BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 103/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reposição para máquinas e equipamentos pesados da frota municipal, que adjudica como vencedoras do certame a empresa: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI para o lote nº. 01 no valor total de R$ 2.626,61 (Dois mil seiscentos e vinte seis reais e sessenta e um centavos), a empresa IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP para o lote nº 02 no valor total de R$ 19.220,67 (Dezenove mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e a empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP para os lotes nº 03 e 04 no valor total de R$ 12.085,72 (Doze mil oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 15 de dezembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:160F3D37

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 353/2020

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o feriado do dia 25 de Dezembro de 2020, alusivo a comemoração do Natal;

Considerando o feriado do dia 01 de Janeiro de 2021, alusivo a comemoração do Dia da Confraternização Universal;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020.
Artigo 2º- Fica mantido o atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José sem alterações.

Artigo 3º- Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 16 de Dezembro de 2020, 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3767FDAA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020 - REQUERIMENTO REPETIÇÃO INDÉBITO TRIBUTÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

Interessado: DENORPI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Protocolado: 184 de 23/10/2020

DECISÃO DE REQUERIMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n° 16/2020, e considerando o Parecer Jurídico nº 162/2020 da Procuradoria do Município e Parecer da Divisão de Tributação,**DECIDO DEFERIR** o requerimento interposto por **DENORPI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelos motivos de fato e de direito expostos no parecer jurídico, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão.
Determino as providências e diligências necessárias ao cumprimento da presente decisão, nos termos do contido no referido Parecer Jurídico, promovendo-se a restituição ao contribuinte do importe total de **R$ 58.892,42 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois Reais e quarenta e dois centavos)** alusivo ao pagamento de ITBI recolhido indevidamente a maior que o devido, nos termos do que autoriza o artigo 256, I , do Código Tributário do Município (Lei nº 518/1999).
A restituição deve se dar por meio de transferência à conta indicada pelo contribuinte **EM NOME PRÓPRIO DO REQUERENTE**.
Publique-se, comunique-se, cumpra-se. Diligências necessárias.
À Secretaria de Finanças para que promova a restituição na forma prevista, caso não haja compensação a ser feita.

Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.

À Divisão de Tributação para arquivo.

São José da Boa Vista-PR, 16 de dezembro de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:1CEE1E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 127/2020
DATA: 16 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessoria Diretas
01.121.0002.0004 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessoria Diretas
01.121.0002.0004 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:6CD4DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 128/2020
DATA: 16 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessoria Diretas
01.121.0002.0004 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00

04 -SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 100,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2015 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 65.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2033 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R$ 200,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2042 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.500,00

02 - departamento de Transporte
26.782.0009.2045 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.500,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2058 - Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2015 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - 0101 - Obrigações Patronais R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0102 - Obrigações Patronais R$ 40.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2034 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 1.200,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 29.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:EDAA5DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a pedido o Servidor ocupante de Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 31 de Dezembro de 2020, Senhor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, ocupante de Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 07, de 06 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:2938C71B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a pedido a Servidora ocupante de Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 31 de Dezembro de 2020, Senhorita **HELOISA LETICIA AMARAL FRISSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 13.087.880-6-SSP-PR, e

CPF/MF. Nº 105.028.049-04, ocupante de Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pela PORTARIA Nº 17, de 24 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:1E4350C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2020 CONCORRÊNCIA 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Valdir Lopes Maestre, nomeado pelo Decreto 001/2020 (alteração), comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo acima identificado, cujo objeto é a construção de um emissário com tubos de concreto de 1,2m de diâmetro na faixa de domínio da PR-585 entre os km 16 e 17 que receberá a contribuição de parte da galeria de águas pluviais do município e despejará no corpo hídrico de forma adequada, que após a abertura dos envelopes de propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	VALOR TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**R$ 1.652.474,71** (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)	CLASSIFICADA - 1º lugar
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	**R$ 1.809.697,68** (um milhão oitocentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)	CLASSIFICADA – 2º Lugar
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHIMITT LTDA	**R$ 1.887.581,39** (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)	CLASSIFICADA - 3º Lugar

Comunica outrossim que o Processo será encaminhado á autoridade superior para homologação.

São Pedro do Iguaçu, 16 de dezembro de 2020.

VALDIR LOPES MAESTRE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1588C03B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 179/2020 PREGÃO PRESENCIAL 094/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de medicamentos e fraldas.
Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.32.00, nas dotações orçamentárias 414 e 455/2020, conforme indicação contábil.
Vigência: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2020
Contratada: A. R. FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor: R$ 20.446,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2020
Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP
Valor: R$ 26.936.55 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2020
Contratada: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
Valor: 46.198,88 (quarenta e seis mil centos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2020
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
Valor: R$ 14.381,50 (quatorze mil trezentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2020
Contratada: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 17.826,90 (dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2020
Contratada: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Valor: R$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2020
Contratada: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
Valor: R$ 10.095,20 (dez mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 200/2020
Contratada: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
Valor: R$ 7.860,10 (sete mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2020
Contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Valor: R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 202/2020
Contratada: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Valor: R$ 29.379,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e nove reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CC622FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 091/2017 - CONTRATO 001/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME** De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Ao valor do contrato fica acrescido em de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** referente ao item 03 (Licença de uso de software e manutenção mensal, corretiva e adaptativa do sistema, com hospedagem em nuvem).O prazo de vigência passa a vigorar até 11 de janeiro de 2022.As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 16 de novembro de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B00C27B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato

representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º14/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ELENICE APARECIDA DUTRA - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - pr – av. california,39 CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.980.117/0001-63– telefone 43-996175472–, neste ato representada pela Sr. Elenice aparecida Dutra, portadora do R.G. nº 130740502 e C.P.F. nº 093.199.089-07, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), no contrato 43/2020.

CLÁUSULA 2ª:O acréscimo de valor justifica as horas trabalhadas a mais, para confecção de máscaras para a prevenção do COVID 19 - Novo Coronavirus, para a Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 11 de dezembro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CE981471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **JOSE APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **01.579.237/0001-31**, caixas de bombons, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor total **R$ 21.868,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com Lei 14.065/2020.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 15 de dezembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F8700279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº06/2020

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosangela Aparecida Ferreira**, torna público, a homologação das inscrições, em ordem alfabética, do **Procedimento Seletivo,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas Escolas Municipais.

NOME
Adriana Pereira Picon.
Adrieli Aparecida dos Santos.
Andrea de Cassia Almeida.
Beatriz Carolina Resende.
Camila Souza Mendes.
Estefania Valéria Zakrzewski Ribeiro.
Fernanda Cristina Corrêa.
Geni Severino Leonardo Lopes.
Helen Karen Vieira de Souza da Silva.
Isabelle Fogaça Almeida.
Sueli dos Santos Pereira.

As candidatas acima relacionadas tiveram suas inscrições homologadas, conforme disposto no edital nº 05/2020- S.M.E.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 16 de dezembro de 2020.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92EB75A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO 176, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Orçamentária nº 2903/2019 de 26/11/2019 conferidas pela Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
162 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal
08.040.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.040.20.605.0000.0.000. Abastecimento
08.040.20.605.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.040.20.605.0007.2.068. Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
308 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
350 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.020.27.812.0015.2.097. Manutenção do desporto comunitario
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
457 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços da Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
469 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
165 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal
08.040.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.040.20.605.0000.0.000. Abastecimento
08.040.20.605.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.040.20.605.0007.2.068. Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
310 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
355 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.020.27.812.0015.2.097. Manutenção do desporto comunitario
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
459 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços da Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
475 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:40636CB4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
TÉRMINO: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 ID Nº 83701.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B3C2ADBB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/09/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MULTI SKILLS LTDA
CNPJ/CPF: 05.294.042/0001-04

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Arte para impressão em panfletos e cartaz, com no minímo 04 cores.	Unid	9,00	R$ 60,00	R$ 540,00

Valor Total Homologado - R$ 540,00

SERTANÓPOLIS, 08 de Outubro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:51923555

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2019

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 28/2019**, ASSINADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 01/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 34.056.296/0001-84 , SITUADA NA RUA MARCÍLIO ZEQUIM, Nº 507, JARDIM SANTA ROSA, MARINGÁ/PARANÁ, CEP 87060-028, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **DANDARA PEREIRA DE ALMEIDA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.185.653 SSP/ES, INSCRITO NO CPF Nº 124.303.357-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 28/2019, para prorrogá-lo até a data de **17 de dezembro de 2021**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de Dezembro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	Testemunhas:	**DANDARA FERREIRA DE ALMEIDA**
Contratante		**Contratada**

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI	***ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO***
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A8392316

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2019

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 28/2019**, ASSINADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 01/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 34.056.296/0001-84 , SITUADA NA RUA MARCÍLIO ZEQUIM, Nº 507, JARDIM SANTA ROSA, MARINGÁ/PARANÁ, CEP 87060-028, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **DANDARA PEREIRA DE ALMEIDA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.185.653 SSP/ES, INSCRITO NO CPF Nº 124.303.357-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de Consultoria em Gestão Ambiental	Mensal	12	R$ 1.330,00	R$ 15.960,00

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de Dezembro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA		*DANDARA FERREIRA DE ALMEIDA*
Contratante		Contratada
Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:35590E13

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº. 30/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº 136/2020 – EMPRESA: AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 37.206.864/0001-74, SITUADA NA RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 327, ZONA 03, SLJ SALA 06, MARINGÁ/PR, CEP: 87050-210 E-MAIL: ap.servicosmga@gmail.com, TELEFONE (44) 99998-3890 NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ADRIANA PIOLA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6,132.894-7, INSCRITO NO CPF Nº 016.106.699-24, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 137/2020 – EMPRESA: BARBIERI & BERSANETI LTDA, CNPJ Nº 85.512.804/0001-22, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 289, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP:86.170-000, TELEFONE: (43) 3232-1440, E-MAIL: contato@grafcel.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR CELSO LOURIVAL BARBIERI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.787.962/SP, INSCRITO NO CPF Nº 156.964.219-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 138/2020 – EMPRESA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME CNPJ Nº 019.008.104/0001-70 , SITUADA NA AVENIDA CURITIBA Nº 3333, SERTÃOZINHO – MATINHOS/PR, CEP: 83.260-000, TELEFONE: (41) 3453-6770, E-MAIL: drlitoral@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR FABIANO AUGUSTO NUNES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.336.806-7 SS/PR, INSCRITO NO CPF Nº 996.137.359-68*, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTÃOZINHO/PR DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 139/2020 – EMPRESA: GUILHERME GONÇALVES PADOVESI, CNPJ Nº 28.480.889/0001-70, SITUADA NA RUA OSVALDO CRUZ Nº 601, MONTE APRAZIVEL/SP, CEP: 15.150-000, TELEFONE: (17) 3275-1744, E-MAIL: graficaimperial-monteaprazivel@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR guilherme gonçalves padovesi, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.609.878-5 ssp/sp, INSCRITO NO CPF Nº 431.880.708-88, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MONTE APRAZIVEL/SP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 140/2020 – EMPRESA: LINCON PEREIRA PINTO 37003853825- MEI. , CNPJ Nº**24.051.649/0001-08**, SITUADA NA RUA BRIGIDA BETONI, LOT 5 – MISTER THOMAS, LONDRINA/PR, CEP: 86.031-370, TELEFONE: (43) 98447-4159, E-MAIL: linktek@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR lincon pereira pinto, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 403918935/ssp-sp, INSCRITO NO CPF Nº 370.038.538-25 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL SÃO LUCAS E CAMPANHAS EPIDEMIOLÓGICAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- FISCAIS DO CONTRATO:

EDINALVA DE JESUS ANDRADE SECCO
CPF: 714.671.069-68
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 035.369.059-78
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VALCINETE GOMES DA SILVA
CPF: 714.143.479-87
AGENTE DE SAÚDE

SERTANÓPOLIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C514807E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2020 DE 10/12/2020

Sumula: Concede 3º Quinquênio aos Servidores do Legislativo Municipal

CLEITON CHIOCHETA, Presidente do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 20, item XIV conjugado com o Artigo 20, item XXXI do Regimento Interno, e o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos Servidores a seguir relacionados, um adicional correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico, em virtude de terem concluído **o 3º Quinquênio** de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 373/2005, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, a partir da folha competência 10/2020.

MAT FUNCIONAL	NOME	DATA ADMISSÃO
27/2	CARLOS M.S.BOCALON	03/03/2003
35/2	CELSO JOSÉ GRIEBELER	03/03/2003

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 10 de dezembro de 2020.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente

PUBLICADO EM ____/____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – AMP, PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D4B4B96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 090/2020 DE: 17/12/2020

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, **no dia 24 e no dia 31 de dezembro de 2020,** em virtude das festividades alusivas ao dia de Natal e ao dia do ano novo.

Parágrafo Único: Caberá aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais a efetivação de escala de sobreavisos em suas respectivas Secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/12/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5CACBC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 149/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEOMAR GOLDSCHMIDT	30	15/12/2020 à 14/01/2021	Secretaria Municipal de Educação Cult. E esportes	2019/2020
DENILSON RODRIGUES DE CAMPOS	10	16/12/2020 à 25/12/2020	Secretaria Mun. de Viação, obras e serviços Públicos	2019/2020
EMERSON ELEANDRO ZIMMER	15	17/12//2020 à 31/12/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021

Artigo 2º - **Revogar,** a partir de 31/12/2020, o pagamento de Adicional de insalubridade da servidora ANDREIA CAMARGO, matricula funcional 6564/1.
Artigo 3º -Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor matrícula funcional nº 2275/1 (período aquisitivo 2020/2021), e matrícula funcional nº 3549/1 (período aquisitivo 2019/2020) na folha competência 12/2020.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 17/12/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C9A0B7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 150/2020

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis, considerados em estado de inservibilidade e obsoletismo, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:

Item 1 – Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, marca Volvo, Modelo EC140 BLC, motor modelo D4D de 93 HP, cabine fechada, peso total homologado 13.690 kg, ano de fabricação e modelo 2010, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2745.
Item 2 – Uma **Retroescavadeira, marca CATERPILLAR, 4 X 4, modelo 416E,** ano de fabricação 2013, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3264 (obras).
Item 3 – Um **ROLO COMPACTADOR DE SOLO**, completo, marca SEM, modelo 8218, série 143, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3189 (obras).
Item 4 – Um veículo VW **GOL TL MC,** ano de fabricação 2015/Modelo 2016, Placa BAE-7028, Chassi - 9BWAB45U6GT054242, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3902 (saúde).
Item 5 – Uma **ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER ALTECHAMB**, ano de fabricação 2009/Modelo 2010, Placa ARZ-0937, Chassi - 93YADCUD6AJ273805, combustível DIESEL, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4427 (saúde).
Item 6 – Um veículo **FORD/KA SE 1.0 HA B,** ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBL-9976, Chassi -9BFZH55L3J8026388, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4157 (educação).
Item 7 – Um veículo **FORD/KA SE 1.5 HA B,** ano de fabricação 2016/Modelo 2017, Placa BBL-6746, Chassi -9BFZH55J8H8420879, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4155 (Administração).
Item 8 – Um veículo **FORD/KA SE 1.0 HA B,** ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBM-4790, Chassi - 9BFZH55LOJ8015655, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4158 (saúde).
Item 9 – Um veículo **FORD/KA SE 1.0 HA B,** ano de fabricação 2017/Modelo 2018, Placa BBM-4789, Chassi -9BFZH55L2J8011137, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4159 (saúde).
Item 10 – Um veículo VW **FOX 1.6 G II,** ano de fabricação 2015/Modelo 2016, PlacaMLK-4F06, Chassi - 9BWAB45Z7E4015453, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4392 (agricultura).

Item 11 – Um veículo **FIAT/STRADA FIRE FLEX,** ano de fabricação 2009/Modelo 2009, Placa ARK-3B62, Chassi - 9BD27803M97166663, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4386 (agricultura).
Item 12 – Um veículo **CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT,** ano de fabricação e modelo 2017, Placa BBJ-6378, Chassi- 9BGKS48VOHG245705, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº 4032 (promoção social).
Item 13 – Um veículo **CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT,** ano de fabricação 2017 e modelo 2018, Placa BBJ-6379, Chassi- 9BGKS48VOJG132127, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4033 (saúde).
Item 14 – Um veículo **I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC,** ano de fabricação 2016/Modelo 2017, Placa BBL-5596, Chassi - 8AFSZZFFCHJ444743, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4156 (gabinete).
Item 15 – Um **CAMINHÃO TRATOR SCANIA/R124 LA6X2NA 420 TRUCADO,** ano de fabricação 2000/Modelo 2000, Placa AJK-6770, Chassi -9BSR6X2AOY3519233, diesel, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4394 (obras).
Item 16 – Um **CAR/SEMI REBOQUE/C. ABERTA, marca Randon,** ano de fabricação 2010/Modelo 2011, Placa MIW-1459, Chassi -9ADG1353ABM318863, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4393 (obras).
Item 17 – Um veículo **FIAT/UNO MILLE WAY ECON,** ano de fabricação 2012/Modelo 2012, Placa AVG-3951, Chassi - 9BD15804AC6703110, Flex, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4388 (obras).
Item 18 – Um CAMINHÃO **COM CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729 K 6X4,** ano de fabricação 2014/Modelo 2014, Placa AYG-9414, Chassi -9BM693388EB956329, diesel, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3798 (obras).
Item 19 – Uma CARROCERIA **METÁLICA BASCULANTE, marca Librelato, dimensões 4900mm X 2400mm x 105mmNZ,** ano de fabricação 2014/Modelo 2014, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3305 (obras).

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação e Julgamento dos bens acima os seguintes Servidores Municipais:

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA CPF nº 524.877.339-34 – Presidente;
GILBERTO JOÃO ROSSI CPF nº 031.604.539-01 – Secretário;
ADEMIR KUNZ CPF nº 673.042.659-49 - Membro;
DARLEI FORLIN CPF nº. 931.874.249-53 – Membro;
ALAN LUIZ GRIEBELER CPF nº.079.307.059-78 – Membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 17/12/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B69A3EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.934, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R$48.718.862,24 (quarenta e oito milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Art. 2º A receita será realizada de acordo com a legislação especifica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
RECEITAS CORRENTES..... R$42.441.695,58
RECEITA TRIBUTÁRIA.... R$5.942.277,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES..... R$451.544,31
RECEITA PATRIMONIAL.... R$155.049,36
RECEITA AGROPECUÁRIA..... R$400,00
RECEITA DE SERVIÇOS.... R$23.994,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... R$35.791.430,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... R$76.999,35
RECEITAS DE CAPITAL.... R$6.277.166,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO..... R$650.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS..... R$142.666,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... R$5.484.500,00
TOTAL..... R$48.718.862,24
Art. 3º A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL..... R$2.374.000,00
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL..... R$2.374.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO.... R$508.600,00
02.01 - DIRETORIA DO GABINETE DO PREFEITO.... R$508.600,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS..... R$4.603.176,12
03.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS..... R$4.187.176,12
03.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
..... R$407.000,00
03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC.... R$ 9.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO..... R$4.457.000,00
04.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO..... R$4.457.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA..... R$4.043.072,02
05.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA..... R$4.043.072,02
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS..... R$4.866.445,19
06.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS R$4.866.445,19
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.... R$907.913,79
07.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA..... R$907.913,79
08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS R$658.500,00
08.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS..... R$649.500,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB..... R$9.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... R$12.414.304,37
09.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... R$12.414.304,37
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.... R$10.208.230,17
10.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE..... R$1.549.682,80
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.... R$8.658.547,37

11 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... R$2.276.324,86
11.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ..... R$723.665,83
11.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... R$1.224.722,03
11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R$215.937,00
11.04 - MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA..... R$92.000,00
12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER..... R$824.295,72
12.14 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.... R$824.295,72
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM..... R$ 152.000,00
13.01 - PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA..... R$152.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$425.000,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$425.000,00
TOTAL..... R$48.718.862,24

Art. 4º Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:
DESPESAS CORRENTES..... R$40.296.071,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.... R$21.546.116,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.... R$350.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES..... R$18.399.955,05
DESPESAS DE CAPITAL.... R$7.997.790,56
INVESTIMENTOS..... R$7.237.790,56
INVERSÕES FINANCEIRAS..... R$160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA..... R$600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$425.000,00
TOTAL..... R$48.718.862,24

Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I - abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, na forma prevista no artigo 29 da Lei Municipal nº 1.918 de 30 de julho de 2020, e desde que existam recursos na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;
II - realizar Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista;
III - fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio, exceto na área de Educação e Saúde e do pagamento da dívida pública;
IV - utilizar o valor de R$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), de reserva de contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 6º Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 5º, Inciso I:
I - superávit financeiro e efetivo excesso de arrecadação;
II - a transferência de dotações por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, ou ainda de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal);
III - transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 7º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00.00 – obras e instalações.

Art. 8º O orçamento para o exercício de 2021 do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$6.486.619,06 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos), conforme Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 9º O orçamento para o exercício de 2021 do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$3.146.682,30 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), conforme o Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 10. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I - do Fundo Municipal de Cultura - FMC, instituído pela Lei Municipal nº 1.922, de 26/08/2020, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 em R$9.000,00 (nove mil reais);
II - do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, instituído pela Lei Municipal nº 1.880, de 24/10/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 em R$9.000,00 (nove mil reais);
III - do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 920, de 22/11/1993, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 em R$8.658.547,37 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos);
IV - do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.859, de 21/08/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 em R$1.244.722,03 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e três centavos);
V - o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criado pela Lei Municipal nº 1.698, de 29/04/2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 em R$215.937,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais);
VI - do Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 1.753, de 19/04/2017, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 em R$92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Art. 11. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, através de Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, não sujeita à deliberação do Plenário, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua despesa fixada no artigo 3°, visando alterar suas dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 - anulação parcial ou dotações orçamentárias.

Art. 12. Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei Municipal nº 1784, de 30/11/2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1° (primeiro) de janeiro de 2021.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1.934, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Orçamento Geral do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R$6.486.619,06 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos).
II - A Receita realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
Receita de Contribuições..... R$989.672,22
Receita Patrimonial..... R$550.000,00
Outras Receitas Correntes..... R$365.101,18
Contribuição Patronal Para o Regime Próprio..... R$4.581.845,66
TOTAL..... R$6.486.619,06
III - A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:
Despesas Correntes.... R$6.156.179,04
Despesas de Capital..... R$8.000,00
Reserva de Contingência..... R$322.440,02
TOTA.... R$6.486.619,06

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO II - LEI Nº 1.934, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Orçamento Geral do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R$3.146.682,30 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
II - A Receita realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
Receita de Contribuições..... R$787.311,69
Receita Patrimonial.... R$1.350.000,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil..... R$989.370,62
Outras Receitas Correntes..... R$20.000,00
TOTAL..... R$3.146.168,30
III - A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:
Despesas Correntes..... R$199.263,81
Reserva de Contingência..... R$2.947.418,49
TOTAL..... R$3.146.682,30

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:EEE0263E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.935, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E O RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teixeira Soares, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.
Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:
I – aprovar o seu Regimento Interno e submetê-lo à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;
III – deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;
IV – aprecia e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
V – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;
VI – apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VII – apreciar e aprovar relatórios de festão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
VIII – analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;
IX – participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo do Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
X – propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
XI – articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XII – manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e pregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII – promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIV – promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XV – sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XVI – acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVII – acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial, os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com o s projetos por ele financiados;
XVIII – analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e propriedades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
XIX – realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XX – atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações quer regularizam a contratação de aprendizes e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange ás condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI – propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
XXII – subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER.
Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.
§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§ 3º Caberá ao Governante Municipal indicar os seus respectivos representantes.
§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no art. 3º da Lei Federal nº 11.648 de 2018.
§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.
§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.
§ 7º A Presidência e a Vice-presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-presidente até o final do seu mandato.
§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.
§ 10º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.
Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.
Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Teixeira Soares – FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contável, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Teixeira Soares, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Seção I
Dos Recursos do FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:
I – dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II – os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III – os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV – os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V – o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI – recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiros;
VII – doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII – outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:
I – despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SNE no Estado do Paraná;
II – fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores regatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no plano Municipal de Ações e Serviços;
III – promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV – assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;
V – programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou provadas, previamente aprovados pelo COMTER;
VI – despesas com funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII – despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX – reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III
Da Administração do FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I – exercer a função de ordenador de despesa;
II – praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos dos Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III – autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV – assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V– autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII – submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII – encaminha a prestação contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:3C005C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16-2020

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 16/2020, credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo que as empresas credenciadas foram:

CLINICA MEDICA VERENA MISSI BARRERA EIRELI	32.766.992/0001-59

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 16 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ED39CAAF

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 19/2020, Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atuar no ambulatório para atendimento de enfrentamento ao COVID-19 do no Município de Terra Boa, sendo que a empresa credenciada foi:

- H R A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 39.668.198/0001-11.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 15 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1209D6B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 515/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 19/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: H R A SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 39.668.198/0001-11, com sede AVENIDA GUEDNER, 1571, ZONA UM - 87.050-390, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELIO RODOLFO DE ASSIS PEREIRA, CPF: 076.340.759-30, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA MELVIN JONES, nº 323, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atuar no ambulatório para atendimento de enfrentamento ao COVID-19 do no Município de Terra Boa..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/12/2020, com vencimento até 15/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A5FC430E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 518/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA VERENA MISSI BARRERA EIRELI, CNPJ nº 32.766.992/0001-59, com sede RUA GUARARAPES, 507, ZONA 1 - 87.200-147, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VERENA MISSI BARRERA, CPF: 442.454.888-08, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 507, CIANORTE - PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/12/2020, com vencimento até 15/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7EDE27E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2019

CONTRATADA: **JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS 06745043998**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em 5% (cinco por cento) o valor do referido contrato passando de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) para R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais) mensais.
E o prazo de vigência até 02/01/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BF9B6F6F

LICITAÇÕES
SUSPENSAO PE - 77-2020

Decisão

Licitação: Pregão eletrônico nº 77/2020
Assunto: Comunicado de descumprimento de obrigação

Contrato:

Licitação nº	Pregão Eletrônico 77/2018
Contrato nº	281/2020
Objeto:	Registro de preço para uma eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários e equipamentos e atendimento a Secretaria de Saúde.

Dados do Fornecedor:

Nome:	**PATRICIA DE MORAES HINS**
CNPJ/MF nº:	06.718.646/0001-95
Endereço:	Bento Munhoz da Rocha Neto, 4.702 – Ind. Atalaia – Guarapuava/PR

Tem o presente o especial fim de comunicar-lhe que, diante da injustificada omissão na entrega do(s) produto(s) solicitado(s), deliberamos aplicar-lhe a(s) pena(s) de **ADVERTÊNCIA, RESCISÃO CONTRATUAL e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANO CONSECUTIVOS**.

Publica – se

Terra Boa, 16 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CCADE45B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **JOAO CARLOS SOARES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/12/2020 a 09/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8996EB71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ANTONIO NONATO SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/12/2020 a 06/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6ABB6EE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **EDSON VIEIRA DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/12/2020 a 19/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7DE1AC6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **BRUNA ANTUNES PAULINO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIO ENFERMEIRO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/12/2020 a 14/01/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BD607491

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2831/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2831, de 16 de dezembro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2831/2020

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 457.811,00(quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e onze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319011000000000000.0010 1	8.222,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319011000000000000.0010 1	285.733,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.0010 1	70.550,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.0010 1	93.306,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41758011100000000000 - 00101	457.811,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de dezembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5A6A22EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Terra Roxa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 28 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, não terá expediente no período compreendido do dia 21 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os servidores que não estiverem de férias estarão com seus trabalhos em expediente interno ou sob aviso.
Art. 2o. Havendo convocação para realização de sessões extraordinárias, o horário destas será determinado pelo Presidente da Mesa Diretora e constará do respectivo edital de convocação.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:29E4068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 037/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 201/2020, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13501/2020

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 201/2020, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020, o(s) participante(s):
1254545 - S. C. FRACHETA CICHOCKI
Item 1 - PERSIANA DOUBLE VISION TECIDO DUPLO RUSTICO PALAHA COM BOX TAMANHO 225X220 CM - R$3.988,00.
Item 2 - PERSIANA DOUBLE VISION TECIDO DUPLO RUSTICO PALAHA COM BOX TAMANHO 210X150 CM - R$1.638,00.
Total do Fornecedor: R$5.626,00.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1C30D973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 037/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 37/2020, Processo Administrativo nº 201/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PERSIANA PARA O GABINETE DO PREFEITO., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s): **Fornecedor:** 1254545 - S. C. FRACHETA CICHOCKI - Itens: 1, 2.

Terra Roxa, 15 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4FFE52EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADITIVO 004 DA TP 004-2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 DO CONTRATO Nº 233/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) MORADIAS POPULARES, DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, E FORTALECIMENTO DAS INICIATIVAS COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SOLIDÁRIA COM CATADORES NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA -PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 4500047955 FIRMADO COM ITAIPU BINACIONAL..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O DIA 20/03/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:19D53AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2020
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 22/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: VAINET TECNOLOGIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 13.197.278/0001-42.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de conectividade de internet via link de fibra óptica, com velocidade mínima de download de 100 MB e upload de 100 MB, com IP fixo, por doze meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) por mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.58.00 – Serviços de telecomunicações.
VIGÊNCIA: Doze meses a contar de 16 de janeiro de 2021.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7EF622DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 23/2020
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.000,00 (mil reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA** e **ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:

Objeto: Realização de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, via internet (live streaming), em rede social (facebook), da sessão de posse dos vereadores gestão 2021-2024, a ser realizada no dia 01/01/2021, com resolução de alta qualidade.

Contratada: INFORMATIVO POPULAR LTDA – ME, CNPJ n. 04.529.759/0001-17, com endereço na Estrada Frei Eurico de Mello, s/n, Rincão, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor total: R$ 1.000,00 (mil reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Tijucas do Sul, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5B515AED

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2018
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 030/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: Luis Carlos Alves.
OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 83.895,00 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais), sendo R$ 6.991,25 (seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) por mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal
2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis.
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:48C26E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N°113 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°113/2018	Pregão Presencial n°089/2018	Prorrogação de Prazo (12 meses)	VAINET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 13.197.278/0001-42	14/12/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:412EE953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei nº 50/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Acolher o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determinar o arquivamento do processo instaurado através da Portaria nº 128, de 12 de novembro de 2020, com ressarcimento para o município no valor R$ 234,76 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:CBC5DF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 20/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) Cilindros para Gás Oxigênio medicinal 10m³ e 3m³ (50 litros) - Novo- sem carga e 4 (quatro) recargas de Oxigênio Medicinal de 50lts.
EMPRESA: ISAC DIEGO DA ROSA-ME, CNPJ: 14.513.950/0001-24.
VALOR TOTAL: R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 76/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 16 de dezembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EBE0CEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2020 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 20/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

Contratada: ISAC DIEGO DA ROSA-ME, CNPJ: 14.513.950/0001-24.
Dispensa: nº: 20/2020
Processo: n° 84/2020
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) Cilindros para Gás Oxigênio medicinal 10m³ e 3m³ (50 litros) - Novo- sem carga e 4 (quatro) recargas de Oxigênio Medicinal de 50lts.
Valor: R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).
VIGENCIA: 31/12//2020

Tomazina, 16 de dezembro de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8B42E887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **8h,** do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5F72BC77

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **10h30** do dia **30 de dezembro de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DO MOTOR DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E28EC55C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h,** do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA DILSE MARILISA RONSANI, NO DISTRITO DO ALTO ALEGRE**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:58F4308B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso no Hospital Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADAS
DHIOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 22.688.060/0001-81;
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 34.772.843/0001-28

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 12.905,10 (Doze mil novecentos e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/12/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3084FC69

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE CISTERNA NO CENTRO DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – ME – CNPJ Nº 11.943.310/0001-6

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 10.665,00 (Dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/12/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:545D7F72

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE CISTERNA NO CENTRO DE SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 57/2020
VALOR: R$ 10.665,00 (Dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F312C667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta técnica e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência Pública N° 05/2020, do tipo Menor Preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ em trechos da Rua dos Expedicionários, em favor da **CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA EPP (CNPJ Nº. 04.335.179/0001-99),** tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações (CPL) do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 391/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de dezembro de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:02D10BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 585/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a senhora Cleudite de Fátima dos Santos, cozinheira/merendeira desta municipalidade para a Classe C-03, em virtude de conclusão do curso de Técnica em Administração, ofertado pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:69DCDF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 169/2020 – Tomada de Preço N° 12/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.819.434/0001-98, com sede localizada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, Nº 850, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Douglas Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 9.883.210-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 084.386.069-38 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para a construção de ponte molhada na Comunidade Rural Carriel, em atendimento aos termos do Memorando nº 350/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 299/2020 de acordo com o Termo de Referência da

Tomada de Preços Nº 12/2020, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 169/2020 (oriundo do Tomada de Preço N° 12/2020) -**Prazo de execução:** prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando em 25/02/2021– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:120A9BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2020

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 144/2020", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 16/12/2020. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E0F18784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

Terceiro Termo Aditivo – Reprogramação do Contrato Administrativo nº 272/2019 – Tomada de Preços Nº 08/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 810, Sala 01, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Antonio Jefersson Valentim, portador da cédula de identidade Nº 7.535.121-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.042.709-14 - **Objeto:** Aditivo de valor, considerando o aumento do custo dos insumos utilizados na obra, devido à pandemia do Corona Vírus, cuja execução foi contratada através da Tomada de Preços nº 08/2019, nos termos dos Memorandos nº 331/2020 e 337/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos de Turvo (PR). Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Prazo de vigência e execução: :** ficam prorrogados os prazos de sua vigência e execução que findariam em 31/12/2020, prorrogados para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 30/04/2021 - **Valor global:** Fica aditivado ao valor total do contrato o montante de R$ 15.221,54 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) ao contrato – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/11/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:37C1E9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 129/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Turvo, iniciando no dia 21/12/2020 até o dia 31/12/2020, retornando o serviço público às atividades normais no dia 04/01/2021, às 8h, em razão das comemorações natalinas e passagem de ano.
Parágrafo único: A medida, todavia não abrange serviços que, por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 2º - Fica também estabelecido que durante todo o mês de janeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Turvo realizará atendimento ao público apenas no período matutino, das 08h às 12h, sendo que no período vespertino, das 13h às 17h, haverá apenas expediente interno, o que se justifica no fato de que a maioria dos servidores municipais estarão em gozo de férias.
Parágrafo único: Esse horário de atendimento não inclui a Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá trabalhar em período integral (das 08h às 12h e das 13h às 17h) a partir de 04/01/2021.

Art. 3º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9AEE4B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial em virtude do cancelamento de dotação orçamentária, provável excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019 e Lei Municipal 057/2020, de 15 de dezembro de 2020, resolve e, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.485,36 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
03645 E 00864 R$ 42.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.5122 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04621 E 00880 R$ 1.485,36

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme segue:

CONTA	VALOR ESTIMADO
864	R$ 42.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.485,36 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
880	R$ 1.485,36

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 16 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D2E465CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar mediante excesso de arrecadação orçamentária e cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 070/2019, de 10 de dezembro de 2019 e Lei Municipal 058/2020, de 15 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 27/2019 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do provável excesso de arrecadação e cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 700.036,07 (setecentos mil, trinta e seis reais e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00370 E 00000 R$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 36.900,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00115 E 00000 R$ 180.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00890 E 00000 R$ 35.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA

002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00900 E 00504 R$ 1.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0028 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00920 E 00000 R$ 3.100,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04580 E 00000 R$ 520,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04597 E 00782 R$ 35.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04596 E 00864 R$ 80.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 65.669,91

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 65.668,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01430 E 00000 R$ 105.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01631 E 00000 R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 R$ 29.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04290 E 00000 R$ 23.178,16

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04310 E 00000 R$ 25.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme segue:

CONTA	VALOR ESTIMADO
1.7.1.8.99.1.1.99.06.00.00.00	R$ 78.752,11
1.3.2.1.00.1.1.83.00.00.00.00	R$ 1.247,89
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	R$ 1.000,00

§ 2º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 619.036,07 (seiscentos e dezenove mil, trinta e seis reais e sete centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02526 E 00782 R$ 35.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03390 E 00000 R$ 221.857,91

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01480 E 00000 R$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04200 E 00000 R$ 15.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03890 E 00000 R$ 30.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04050 E 00000 R$ 10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03930 E 00000 R$ 100.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03885 E 00000 R$ 12.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03830 E 00000 R$ 18.178,16

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2100 FAMILIA ACOLHEDORA - PSE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04100 E 00000 R$ 35.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2102 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04060 E 00000 R$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2102 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04160 E 00000 R$ 43.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01135 E 00000 R$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01190 E 00000 R$ 25.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1002.2031 DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01050 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1109 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04395 E 00000 R$ 50.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F322EA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Extraordinário mediante excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 070/2019, de 10 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 27, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde pública no Município de Turvo, em decorrência do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo (COVID-19) editado pela Secretaria de Estado da Saúde;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 38, de 13 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Turvo, para fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 27/2019 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Extraordinário** em virtude do excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0701.2138 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01313 E 00861 R$ 28.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Extraordinário, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – (COVID – 19)	R$ 28.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:68ADC143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 586/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora Nariany Pollyanne da Silva Scatolin, enfermeira desta municipalidade para a Classe B-01, em virtude de conclusão do curso de pós-graduação Especialização em Urgências e Emergências do Pré-Hospitalar à UTI.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de dezembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:81CD0890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 587/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 16 de fevereiro de 2021, o afastamento para tratamento de saúde do servidor James Chang, conforme novo atestado médico apresentado, emitido pelo Dr. Nilton Carlos Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D3A6BDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 584/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Fabiane Cristine de Andrade, auxiliar educacional efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na função de origem no CEMEI Semente do Amanhã.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E3449DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 583/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Jociane Coronetti, auxiliar educacional efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na função de origem no CEMEI Semente do Amanhã.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7DDE80E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 582/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Graciele Tluscik, auxiliar educacional efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na função de origem no CEMEI Semente do Amanhã.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:686A2E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 581/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Edilaine de Oliveira de Lima, auxiliar educacional efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na função de origem no CEMEI Semente do Amanhã.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:745E20C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 580/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Gabriela Regina Bittencourt Borges, auxiliar educacional efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na função de origem no CEMEI Semente do Amanhã.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E5F3CFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 579/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Thais Schneider da Cruz, auxiliar educacional efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na função de origem no CEMEI Semente do Amanhã.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EC599596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 578/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Juliane Jadvizak, professora efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na função de origem conforme concurso, na Escola Municipal João Miguel Maia, na linha funcional 1.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1BB14CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 577/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Bernadete Gurnaski de Lima, professora efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na função de origem conforme concurso, na Escola Municipal João Miguel Maia, na linha funcional 1.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:37150758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 576/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria n. 482/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/12/2020, edição 2159, o qual passa a ter o seguinte teor:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefia da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, Yaçanã Machado dos Reis, retornando para sua função de origem, de enfermeira, conforme concurso.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:734BC31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 575/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a senhora Joseli Izidoro Farias Lemos, servente de limpeza desta municipalidade para a Classe C-02, em virtude de conclusão do curso de Técnica em Administração, ofertado pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4B47CFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 574/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a senhora Josiane Aparecida de Lara, servente de limpeza desta municipalidade para a Classe C-02, em virtude de conclusão do curso de Técnica em Administração, ofertado pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F948A9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 573/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a senhora Anaiziz Mazurok, auxiliar operacional desta municipalidade para a Classe C-09, em virtude de conclusão do curso de Técnica em Administração, ofertado pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BDFAA175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 572/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica definida a lotação das servidoras abaixo, em virtude do processo de concurso de remoção 2020, realizado em dezembro de 2020:

CMEI PE. João Adolfo Barendse

Nome	Linha funcional	Opção
Suellen Cristine do Vale Pauluk	1	1ª Opção
Sibele Pereira Schinemann Teixeira	1	1ª Opção

CEMEI Vó Luiza:

Nome	Linha funcional	Opção
Diocélia Aparecida Barbosa	2	1ª Opção
Eliete Aparecida Vaz	1	1ª Opção

CEMEI Irmã Ancila:

Nome	Linha funcional	Opção
Jacira Merlo	2	1ª Opção
Selma Basso Ribeiro Moreira	1	1ª Opção

Escola Municipal Elias Abrahão:

Nome	Linha funcional	Opção
Rosane Gaspar da Silva	1	1ª Opção
Rosane Gaspar da Silva	2	1ª Opção

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A0F57B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 571/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Silvia Seiffert de Almeida, professora efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na função de origem conforme concurso, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, nas linhas funcionais 1 e 2.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 15/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:372E0500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 570/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Silvana Aparecida Miranda Corrêa, professora efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na Escola Municipal Elias Abrahão, na função de origem, na linha funcional 1.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 57/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:808F7FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 569/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Sandra Mara Cordeiro, professora efetiva desta municipalidade, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, na função de origem, conforme concurso, na linha funcional 1.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 14/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7243E96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 568/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Fernanda Hack Karpinski, professora efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na função de origem de concurso, conforme abaixo:
LF 1, Escola Frida Rickli Naiverth;
LF 2, CEMEI PE. João Adolfo Barendse.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 60/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:26A4E838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 567/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Edicléia de Oliveira, professora efetiva desta municipalidade, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na função de origem, conforme concurso, na linha funcional 1.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 18/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B9EC09FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 566/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de janeiro de 2021, a licença sem vencimentos concedida para aa servidora Keren Regina dos Santos Ignacheski, pedagoga desta municipalidade, inscrita no CPF/MF sob n. 007092849-50.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A1FF01E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO 006/2020
CONTRATO 045/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
FUSAO COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ 10.633.441/0001-84
Objeto Contratual: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste edital.

Objeto do Termo Aditivo I: acréscimo de 25% do item 34 do Pregão 006/2020, conforme a seguir:
Descritivo:
Atadura de crepom 15cm x 1,8m, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade Adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos.
Quantidade aditada: 25 unidades
Justificativa:
O presente termo aditivo ao Contrato 045/2020 tem por fundamentação legal art. 65, §1º da lei federal nº 8.666/93, e justifica-

se em razão do aumento de pacientes que participam do Programa de Ostomizados do CISVALI.

Valor do termo aditivo: R$16,25
Vigência: 17/12/2020 A 10/08/2021.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8D314F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 510/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Companhia Municipal de Habitação (CIAHAB) para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE 2038 – Manutenção da Companhia Mun. De Habitação de U. Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1)	30.000,00
1001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (2)	3.000,00
TOTAL CRÉDITO			33.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE 2038 – Manutenção da Companhia Mun. De Habitação de U. Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.30.00	MATERIA DE CONSUMO (5)	33.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B686D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 PROCESSO Nº 203/2020

OBJETO: Credenciamento para recebimento de subsídio oriundo da Lei Federal 14.017/2020, inciso III, destinado a selecionar projetos com conteúdo digital artístico e cultural autoral, já finalizados para serem exibidos por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CONTRATADO: ZULEICA DA FONSECA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: MAURI ROMERA DE MELLO
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: ROQUE CORRÊA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: GILBERTO CORDEIRO JUNIOR
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: CEZAR ALVES DO AMARAL
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: JONI MARCELO GLEICH
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: MÁRCIO WAGNER FERREIRA DE LIMA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: SCHARLENE LUCIARA AMARANTE
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: ISRAEL CHECOZI FERREIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: PATRICIA CHECOZI FERREIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: ALESSANDRA MARJURI SEROTKI DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: ROSILDA APARECIDA ALMEIDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: LEANDRO CORREA PEPES
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: VANESSA DE FÁTIMA MARTINS
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)

FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: JACKSON BRUNO DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: LICIA SONIA WILLUWEIT GAERTNER
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: MICHEL RODRIGUES DE MORAES
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: DEBORAH CRISTINA SANTOS SEDOR
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: JOELMA GIARETA BUENO
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: CIBELE APARECIDA CAMPOS
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: TATIANA GEWEHR TRINDADE
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: GABRIEL LUCAS DOS SANTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: REGIS LEMOS
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: MARINA LITVIN
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: JOÃO SLIWINSKI PRIMO
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: MARCOS AURÉLIO BALABAN
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: LUCAS EDUARDO DE ANDRADE
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: MARIO ANTONIO SIQUEIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: MARIA CELSO HLATCHUK
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: LETICIA DE FATIMA LACHOWSKI
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: CINTIA DE LIMA PACHECO
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: ACLAIR HELENA SCHUTZE
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: LUANA LUISE SIQUEIRA LUCZKA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: JULIANO PRZYBICHEWSKI
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: CESAR LUIS RUBEL
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: FELIPE ANDRÉ PÉTOLA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: SONIA BEATRIZ VIEDA PYSKLEVITZ
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: JEFERSON SÁ
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: FABIANO SARUVA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: MARLON MARTINHO BAUER
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei de Licitações.

União da Vitória, 16/12/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:181EF76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 223/2020 – Sequência nº 6074, da Dispensa de Licitação nº 51/2020 – Processo nº 144/2020.

Contratado: **ALCILEIDE DA CRUZ.** Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento para Contratação Emergencial - respaldado pelo Decreto n° 111/2020. Data da rescisão: 03/12/2020.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DD1F910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 - PROCESSO Nº 194/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos de Ar-Condicionado, a serem instalados nas Unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; em favor da empresa: **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado à Rua Waldemar Sacks, 436, jd Paraíso, Bandeirantes – Estado do Paraná, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.965/0001-51; com o Valor Global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 334/202020 – SEQUENCIAL N° 6250

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos de Ar-Condicionado, a serem instalados nas Unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado à Rua Waldemar Sacks, 436, jd Paraíso, Bandeirantes – Estado do Paraná, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.965/0001-51. -

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16/12/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 16/12/2020 à 15/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5292857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 503/2020

Adota o sistema de taxímetro e institui tabela de preços para cobrança de tarifas de veículos de aluguel - táxis, no Município de União da Vitória-PR, conforme Art. 13. da Lei Municipal nº 4754, e dá outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal n. 12.468, de 26 de agosto de 2011 em seu Art. 8º: *Em Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes é obrigatório o uso de taxímetro, anualmente auferido pelo órgão metrológico competente, conforme legislação em vigor;*
Considerando o que dispõe o Art. 13. da Lei Municipal nº 4754, de 09 de julho de 2018: *Estabelece Normas Gerais para o Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos da Categoria Automóveis e Utilitários de Aluguel;*
Considerando o prazo constante do Decreto n. 392/2020 e o Inquérito Civil n. MPPR 0152.20.002613-5 junto ao Ministério Público do Paraná;
Considerando a decisão da Comissão Municipal de Trânsito, onde estabeleceu valores referente a utilização do taxímetro, conforme consta do Memorando n. 101/2020;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica adotado o sistema de taxímetro e instituída a tabela de preços para cobrança de tarifas de veículos de aluguel – táxis, no Município de União da Vitória-PR.
Art. 2º A tarifa do serviço de táxi será composta de uma parte fixa (Bandeirada), de uma parte variável, proporcional ao percurso da corrida e de hora parada.

§ 1º A parte variável será caracteriza no taxímetro:
I – pela “bandeira 1”, nos percursos diurnos realizados no perímetro urbano;
II – pela “bandeira 2”, nos percursos realizados fora do perímetro urbano ou durante os horários fixados no § 2º.

§ 2º Os horários para o uso da “bandeira 2”, são os seguintes:
I – de segunda à sexta feira das 19h00 às 7h00;
II – aos sábados, das 13h00 às 24h00;
III – aos domingos e feriados.

§ 3º Durante o mês de dezembro, é facultado ao taxista o uso da “bandeira 2” em qualquer dia ou itinerário.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes valores para tarifas de serviço de táxi:
I – R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para Bandeirada inicial fixa;
II – R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para “bandeira 1”;
III – R$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado para “bandeira 2”;
IV – R$ 20,00 (vinte reais) para hora parada.

Art. 4ºOs permissionários dos serviços de táxi, deverão providenciar a aferição dos taxímetros, anualmente e quando ocorrer adequação de novos valores.

§ 1ºÉ vedado aos permissionários do serviço de táxi acionar o taxímetro antes de o passageiro embarcar no veículo.

§ 2ºNo caso de desobediência ao disposto no parágrafo anterior, será aplicada penalidade de suspensão da atividade por até 30 (trinta) dias e cassação do alvará na reincidência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o prazo constante no Decreto n. 392/2020.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BFB0FBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - PROCESSO Nº 208/2020

OBJETO: Credenciamento para recebimento de subsídio oriundo da Lei Federal 14.017/2020, inciso III, destinado a selecionar projetos com conteúdo digital artístico e cultural autoral, já finalizados para serem exibidos por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CONTRATADO: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: ASSOCIACAO CULTURAL POLSKA-BRAZILIANA KAROL WOJTYL
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: OLBERTZ & ROIEK LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: ARISTIDES LEO PARDO 05184239723
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: DENIS RANQUEL 08659190971
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: WILLIAN RODRIGO FERREIRA 04249206971
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: LUCIMARA FERREIRA GOMES 02509077988
VALOR DA DESPESA: R$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AF359D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2101/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de DEZEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504240	TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	PROFESSOR MUSICA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:25EE7CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2095/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de DEZEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512530	EDSON LEONARDO VENANCIO BURAKOSKI	GRADUAÇÃO 40%	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E123D27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2096/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de DEZEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
12877401	DANIELA MARTINS BURAKOSKI	GRADUAÇÃO 40%	AGENTE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:25AD03ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2097/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de DEZEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512592	VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	GRADUAÇÃO 40%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30066DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2098/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de DEZEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
55	MARLI APARECIDA FERREIRA FERNANDES	POS-GRADUAÇÃO 13%	AGENTE COMUNITARIA SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B48D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2099/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de DEZEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
294101	NEUZA VIANA	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	MERENDEIRA/ COZINHEIRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A6539064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2100/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de DEZEMBRO de 2020, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512708	MARCIA TANDLER	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	TECNICA ENFERMAGEM

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4E249BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020 - SRP - PROCESSO Nº 207/2020

OBJETO: Aquisição, parceladamente, de material escolar em forma de "KIT ESCOLAR", nos exatos termos, especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:ESTÁ LICITAÇÃO POSSUI: lote para ampla participação e lotes para participação EXCLUSIVA de ME/EPP;

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 29/01/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ESCRITA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 29/01/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **29/01/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/01/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

DOS VALORES MÁXIMOS - Lote 01: R$ 145.950,00 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) – Ampla participação; Lote 02: R$ 56.895,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais) – Participação Exclusiva M.E./E.P.P; Lote 03: R$ 70.665,00 (Setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais) - Participação Exclusiva M.E./E.P.P.

Obs.1: Conforme Portaria n. º 1997/2020, o recesso de final de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória/PR se dará no período de **22 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.** E no período de 04 a 15 de janeiro de 2021 será considerado férias coletivas, salvo os serviços essenciais. **O retorno às atividades se dará no dia 18 de janeiro de 2021.**

Obs.2: Destacamos ainda que o período de recesso e férias coletivas não foi computado na contagem do prazo legal para a referida modalidade de licitação.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 15 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:01DBBF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 511/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARLENE FARBER**
CPF:	**792.841.249-72**
RG:	**5578513-9 SSP/PR**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE DA FAMILIA**
NÍVEL:	**07-D**
MATRÍCULA:	**136**
INVESTIDURA:	**01/06/2000**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.623,01 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavo)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:637C1B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 512/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ELIANE DO ROCIO DIESEL**
CPF:	**475.877.689-04**
RG:	**2.234.638-5 SESP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**11-MG**
MATRÍCULA:	**979/2**
INVESTIDURA:	**12/05/1997**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.284,93 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C67F7195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 513/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**RENE RESSEL**
CPF:	**353.043.329-20**
RG:	**1.200.281 SESP/PR**
CARGO:	**OPERADOR DE MAQUINAS**
NÍVEL:	**07-C**
MATRÍCULA:	**1032/4**
INVESTIDURA:	**01/04/1998**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.008,83 (três mil, oito reais e oitenta e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4597A2D5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA 121/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto da Fundação e o que dispõe o artigo 22, inciso I, do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora LISANDRA CRISTINA KAMINSKI, RG
N° 8.468.713-8 PR, servidora desta Fundação, exercendo a função de Professor de Magistério Superior, 8 (oito) dias consecutivos de LICENÇA CASAMENTO, a qual tem direito pelo seu casamento referente Certidão de Casamento datada de 12/12/2020, conforme Lei n.º 1847/92, art.91º, a qual será gozada no período de 12 a 19/12/2020.
Art. 2º - Registre-se e Cumpra-se

União da Vitória, 14 de dezembro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:F7EB6FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI 476/2020

DATA: 16/12/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo do Parágrafo Único do art. 8ª da Lei Municipal 450/2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Parágrafo Único do art. 8ª da Lei Municipal 450/2020, de 07/05/2020, a qual "*autoriza o Município a permutar imóveis e dá outras providências*", em mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Lei.
Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 16 de dezembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E553AC8D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI 477/2020

DATA: 16/12/2020

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 454/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta dias), a contar da publicação da presente lei, o prazo do art. 4º da Lei Municipal 454/2020, que trata da execução do convênio firmado entre o Município de Verê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê.
Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B6C44A58

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI 478/2020

DATA: 16/12/2020

Ementa: Altera a denominação da Praça Pública da cidade de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Praça Pública denominada de "PRAÇA DO IMIGRANTE" – Cornélius Joan Perardt, a qual passa a denominar-se de "**PRAÇA DO IMIGRANTE" – Antônio Perardt.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa indicativa na referida Praça.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 55/80, de 09 de outubro de 1980.

Verê, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F06737B4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 252/2020

Data 16/12/2020

Súmula: EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de DIRETORA DO DEPARAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL a servidora **ADRIANA TERESINHA BALDISSERA MIOLA,** portadora do RG n. 7.015.690-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n. 048.991.239-73.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 112/2020.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de dezembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:422F36C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ref: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020-PMS** – O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente Edital de Chamada Pública para PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO com a finalidade de selecionar e premiar, pelo reconhecimento por trajetória, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres, bem como grupos, coletivos, instituições artísticos culturais e pontos de cultura informais e sem CNPJ, todos atuantes no município de Sarandi/PR e tenham prestado significativa contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no âmbito do município de Sarandi/PR por, no mínimo, um ano, após análise da comissão os constata como deferidas as seguintes inscrições, por atenderem os requisitos do edital no tocante a documentação e informações encaminhadas:

Categoria de Inscrição	Nome do Inscrito
Agente Cultural	Alex Donizete Chisto
	Aline Natalia Pacifico de Lima da Silva Paganini
	Alisson Paganini
	Allana Bastos Gonzalez Malta
	Ana Carolina Souza Rodes Marques
	Andresa de Angeli Viotti
	Andressa Caroline Pedroso Segala
	Andressa Vitorinho Cerqueira
	Angelo Alves Miloch
	Ariel Prestes dos Santos
	Ariele Prestes do Santos
	Bruno de Lucas Bezerra
	Camilla Suellen Pereira da Silva
	Caroline Manchine de Alcântara
	Cristiane Luzia Vieira
	Daiane Caroline Machado
	Débora Louize Pleins Ferraz
	Dione Matias
	Elaine Aparecida Teleken Tavares
	Elias Coelho da Silva
	Enderson Cristian Espiazi
	Felipe Pimentel de Oliveira
	Fernando Augusto Fischaoetter Scharfenberg
	Franciele de Fátima de Aguiar Quaresma
	Gabriel Alves Pacífico
	Gustavo Pichinin Rodrigues
	Haroldo Bruno França de Oliveira Machado
	Isaque Silva de Araujo
	Jhonatan Lucio Viana
	João Marcos Alves Gomes
	Julia da Silva Bicudo
	Leandro Feitosa da silva
	Leonardo Carlos Malta
	Lucas Eduardo de Jesus Finoto
	Luis Frederico Favoreto
	Luiz Henrique Da Costa Vieira
	Maria Aparecida Bezerra da Silva
	Paulo Vinicius Favero da Silva
	Pedro Eduardo Favero da Silva
	Roberto Carlos Rezende
	Rodrigo Aparecido Teixeira
	Rodrigo Gimenes de Morais
	Rogério Aparecido Facundo
	Rogério Fernando de Castro Gimenes
	Samuel Maian
	Sergio de Jesus Rosa
	Valdenei de França
	Wesley Levi Dias
Espaço Cultural Informal	Grupo Almas de Rua

Ainda, decidiu a comissão por **indeferir** as seguintes inscrições, pelos motivos abaixo relacionados:

Categoria de Inscrição	Nome do Inscrito	Motivo do Indeferimento da Inscrição
Agente Cultural	Diego Leonardo Rosa Garcia	Ausência do vídeo de Trajetória
	Francielle Albertine Betite	Ausência de documentos

	Greici Kelly Lazaro Mercado	Ausência de documentos e ausência do vídeo de Trajetória
	Hemyly Lemes da Silva Santos	Conta bancária de titularidade de terceiros
	Lucas Policeno	Ausência de documentos
	Luis Henrique Aguilar Tognetti	Ausência de documentos e ausência do vídeo de Trajetória
	Rita Gabriela Dosso	Ausência de documentos
	Verônica Marciano dos Santos	Ausência de documentos e ausência do vídeo de Trajetória

Segue para publicação e abertura do prazo recursal.

Sarandi, 16 de dezembro de 2020.

REGIANE MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DA030D56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 1868/2020

SÚMULA:-Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,

CONSIDERANDO, que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os **Artigos 29, 30**e parágrafos, da Lei n.º **10/92**"**Estatuto dos Servidores Municipais**" , alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

MATRICULA	*NOME*	*ADMISSÃO*	*CARGO*
7280	GRACIELLI CARO MARRONI GANDOLFO	22/05/2017	PROFESSORA 20 H
7296	MARIA APARECIDA BORGES	01/06/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7301	MARCIA REGINA GARCIA	13/06/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7306	PAMELA VERONICA CORREIA	03/07/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7316	CAROLINA DOS SANTOS ANDRADE	01/08/2017	PROFESSORA 20 H
7325	CIRLEI APARECIDA MAGRI DE SOUZA	01/08/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7345	VALDIRENE PEREIRA FERNANDES SILVA	16/08/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7355	ROSILENE LIMA MOTA	04/09/2017	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7356	MARIA ELIANA LEMOS DE OLIVEIRA	04/09/2017	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7357	ADNELSON JUTINO DA SILVA	04/09/2017	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7362	ALEX GONÇALVES FERNANDES	04/09/2017	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7365	ISAEL RODRIGUES SOUZA	04/09/2017	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7370	LEIDE CRISTINA LIMA DE BARROS	04/09/2017	PROFESSORA 40 H
7371	CLUADINEIA DA SILVA	04/09/2017	ORIENTADOR SOCIAL 40H
7376	RENATO PEREIRA DE SOUZA	11/09/2017	MOTORISTA CATEGORIA D 40 H
7380	ADRIANA MANOEL GONÇALVES	11/09/2017	PROFESSORA 20 H
7383	DANIANE ARAUJO GOMES	11/09/2017	PROFESSORA 20 H
7384	SOFIA CARLOS GOMES BELLES S. RIBEIRO DOS	11/09/2017	PROFESSORA 20 H
7385	LIGIANE ZOBOLI TURKIEWICZ DOS SANTOS	11/09/2017	PROFESSORA 20 H
7386	GISELE ALVES MONTAGNOLI DA FONSECA	11/09/2017	PROFESSORA 20 H
7391	VALQUIRIA FERREIRA DE CASTRO ZANARDO	13/09/2017	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7392	ICARO ROMULO DE OLIVEIRA	15/09/2017	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7396	ALESSANDRA CUSTODIO MAZURCA	19/09/2017	ORIENTADOR SOCIAL 40H
7397	BRUNA RIANLDI UBALDO	02/10/2017	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7402	REGINA CELIA NICACIO DOS SANTOS	02/10/2017	PROFESSORA 20 H
7405	LETICIA BRUNA DE OLIVEIRA LEITE BELLINI	09/10/2017	PROFESSORA 20 H
7408	NELSON VIEIRA PINTO	02/10/2017	MOTORISTA CATEGORIA D 40 H
7412	ROSELIA APARECIDA LOURENÇO	06/11/2017	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7415	JURLENE BRITA MENDES	14/11/2017	ORIENTADOR SOCIAL 40H
7418	ROSANA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	20/11/2017	ORIENTADOR SOCIAL 40H

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do término do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

Sarandi., 14 de Dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:04D91395

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1869/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2021.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, incisos I e II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2600/2020, de 04/08/2020, do exercício de 2021, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2021, constante da Lei Orçamentária Anual nº. 2637/2020, de 17 de novembro de 2020, do exercício de 2021, fica limitada aos valores constantes do Anexo I, II e III, deste Decreto.

Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – Relativa aos grupos de despesa:

a) Pessoal e encargos;

b) Juros e encargos da dívida; e

c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:

a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I e observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o disposto no art. 20-A, da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de cada mês for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Art. 8º da LC 101/2000							
DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes		17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08
107.99.01.00.00	Salário Educação	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33
515.99.99.00.00	FUNREBOM	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92
Receita de Capital		2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00

1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26
1009.05.01.03.15	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Outras Áreas	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73
1011.09.99.05.18	Trasferências de Outros Programas (Programas Estaduais (Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52
DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesas Correntes		15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67
107.99.01.00.00	Salário Educação	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33
515.99.99.00.00	FUNREBOM	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92
Despesas de Capital		2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	9,58	9,58	9,58	9,58	9,58	9,58
1009.05.01.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Educação)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42
107.99.01.00.00	Salário Educação	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58
DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67
515.99.99.00.00	FUNREBOM	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67
Reserva de Contingência		171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67
TOTAL DA RECEITA		19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33
TOTAL DA DESPESA		18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094.94.99.00.00	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes		17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	17.130.261,24	205.563.134,82
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	7.477.692,75	89.732.313,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25	6.705,25	80.463,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	37.663.900,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	1.294.400,00
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	7.355,82
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	418.200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	8.212.901,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42	374.410,42	4.492.925,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08	817.013,08	9.804.157,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50	357.137,50	4.285.650,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	1.535.456,25	18.425.475,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	7.142.550,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	482.800,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	811.950,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08	469.519,08	5.634.229,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83	244.745,83	2.936.950,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	2.008.355,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	10.231.814,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	190.900,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33	29.358,33	352.300,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	695.600,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33	11.733,33	140.800,00

941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	479.147,00
Receita de Capital		2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	2.048.631,09	24.583.573,09
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	817.500,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	1.460.071,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	3.150.975,10
1009.05.01.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Educação)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	17.118.632,81
1011.09.99.05.18	Trasferências de Outros Programas (Programas Estaduais (Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	236.394,18
DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes		15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	15.461.203,74	185.534.444,82
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	5.964.236,67	71.570.840,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67	6.695,67	80.348,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	3.138.658,33	37.663.900,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	107.866,67	1.294.400,00
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	7.355,82
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	34.850,00	418.200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	684.408,42	8.212.901,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00	360.005,00	4.320.060,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67	811.370,67	9.736.448,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92	258.427,92	3.101.135,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	1.527.111,67	18.325.340,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	595.212,50	7.142.550,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	40.233,33	482.800,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	67.662,50	811.950,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25	467.989,25	5.615.871,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17	226.719,17	2.720.630,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	167.362,92	2.008.355,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	852.651,17	10.231.814,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	15.908,33	190.900,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33	27.608,33	331.300,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	57.966,67	695.600,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67	7.716,67	92.600,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	39.928,92	479.147,00
Despesas de Capital		2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	2.891.653,92	34.699.847,09
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42	687.421,42	8.249.057,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	68.125,00	817.500,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	121.672,58	1.460.071,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	262.581,26	3.150.975,10
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	9,58	9,58	9,58	9,58	9,58	9,58	115,00
1009.05.01.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Educação)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	17.118.632,81
1011.09.99.05.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	236.394,18
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42	14.405,42	172.865,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42	5.642,42	67.709,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58	98.709,58	1.184.515,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58	8.344,58	100.135,00
DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83	1.529,83	18.358,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67	18.026,67	216.320,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gest ã o do Programa Bolsa Fam í lia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67	4.016,67	48.200,00
Reserva de Contingência		171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	2.060.000,00
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	171.666,67	2.060.000,00
TOTAL DA RECEITA		19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	19.178.892,33	230.146.707,91
TOTAL DA DESPESA		18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	18.524.524,33	222.294.291,91
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	7.852.416,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094.94.99.00.00	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Elotech Gestão Pública e JR Sistemas Públicos								

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2021

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI						
RECEITAS	**JANEIRO**		**FEVEREIRO**		**MARÇO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**17.130.261,24**	**17.130.261,24**	**17.130.261,24**	**34.260.522,47**	**17.130.261,24**	**51.390.783,71**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.515.363,67	4.515.363,67	4.515.363,67	9.030.727,33	4.515.363,67	13.546.091,00
Receita de Contribuições	634.883,33	634.883,33	634.883,33	1.269.766,67	634.883,33	1.904.650,00
Receita Patrimonial	254.761,50	254.761,50	254.761,50	509.523,00	254.761,50	764.284,50
Receitas de Serviços	22.781,67	22.781,67	22.781,67	45.563,33	22.781,67	68.345,00
Transferências Correntes	12.869.259,65	12.869.259,65	12.869.259,65	25.738.519,30	12.869.259,65	38.607.778,96
Outras Receitas Correntes	420.025,42	420.025,42	420.025,42	840.050,83	420.025,42	1.260.076,25
Descontos Concedidos	-54.657,33	-54.657,33	-54.657,33	-109.314,67	-54.657,33	-163.972,00
Outras Deduções	-48.755,00	-48.755,00	-48.755,00	-97.510,00	-48.755,00	-146.265,00
Restituições	-4.493,33	-4.493,33	-4.493,33	-8.986,67	-4.493,33	-13.480,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.478.908,33	-1.478.908,33	-1.478.908,33	-2.957.816,67	-1.478.908,33	-4.436.725,00
Receitas de Capital (B)	**2.048.631,09**	**2.048.631,09**	**2.048.631,09**	**4.097.262,18**	**2.048.631,09**	**6.145.893,27**
Operações de Créditos Internas	1.576.552,73	1.576.552,73	1.576.552,73	3.153.105,47	1.576.552,73	4.729.658,20
Transferências de Capital	472.078,36	472.078,36	472.078,36	944.156,71	472.078,36	1.416.235,07
RECEITA TOTAL (A+B)	**19.178.892,33**	**19.178.892,33**	**19.178.892,33**	**38.357.784,65**	**19.178.892,33**	**57.536.676,98**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**17.130.261,24**	**68.521.044,94**	**17.130.261,24**	**85.651.306,18**	**17.130.261,24**	**102.781.567,41**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.515.363,67	18.061.454,67	4.515.363,67	22.576.818,33	4.515.363,67	27.092.182,00
Receita de Contribuições	634.883,33	2.539.533,33	634.883,33	3.174.416,67	634.883,33	3.809.300,00
Receita Patrimonial	254.761,50	1.019.046,00	254.761,50	1.273.807,50	254.761,50	1.528.569,00
Receitas de Serviços	22.781,67	91.126,67	22.781,67	113.908,33	22.781,67	136.690,00
Transferências Correntes	12.869.259,65	51.477.038,61	12.869.259,65	64.346.298,26	12.869.259,65	77.215.557,91
Outras Receitas Correntes	420.025,42	1.680.101,67	420.025,42	2.100.127,08	420.025,42	2.520.152,50
Descontos Concedidos	-54.657,33	-218.629,33	-54.657,33	-273.286,67	-54.657,33	-327.944,00
Outras Deduções	-48.755,00	-195.020,00	-48.755,00	-243.775,00	-48.755,00	-292.530,00
Restituições	-4.493,33	-17.973,33	-4.493,33	-22.466,67	-4.493,33	-26.960,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.478.908,33	-5.915.633,33	-1.478.908,33	-7.394.541,67	-1.478.908,33	-8.873.450,00
Receitas de Capital (B)	**2.048.631,09**	**8.194.524,36**	**2.048.631,09**	**10.243.155,45**	**2.048.631,09**	**12.291.786,55**
Operações de Créditos Internas	1.576.552,73	6.306.210,94	1.576.552,73	7.882.763,67	1.576.552,73	9.459.316,41
Transferências de Capital	472.078,36	1.888.313,43	472.078,36	2.360.391,78	472.078,36	2.832.470,14
RECEITA TOTAL (A+B)	**19.178.892,33**	**76.715.569,30**	**19.178.892,33**	**95.894.461,63**	**19.178.892,33**	**115.073.353,96**
RECEITAS	**JULHO**		**AGOSTO**		**SETEMBRO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**17.130.261,24**	**119.911.828,65**	**17.130.261,24**	**137.042.089,88**	**17.130.261,24**	**154.172.351,12**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.515.363,67	31.607.545,67	4.515.363,67	36.122.909,33	4.515.363,67	40.638.273,00
Receita de Contribuições	634.883,33	4.444.183,33	634.883,33	5.079.066,67	634.883,33	5.713.950,00
Receita Patrimonial	254.761,50	1.783.330,50	254.761,50	2.038.092,00	254.761,50	2.292.853,50
Receitas de Serviços	22.781,67	159.471,67	22.781,67	182.253,33	22.781,67	205.035,00
Transferências Correntes	12.869.259,65	90.084.817,56	12.869.259,65	102.954.077,21	12.869.259,65	115.823.336,87
Outras Receitas Correntes	420.025,42	2.940.177,92	420.025,42	3.360.203,33	420.025,42	3.780.228,75
Descontos Concedidos	-54.657,33	-382.601,33	-54.657,33	-437.258,67	-54.657,33	-491.916,00
Outras Deduções	-48.755,00	-341.285,00	-48.755,00	-390.040,00	-48.755,00	-438.795,00
Restituições	-4.493,33	-31.453,33	-4.493,33	-35.946,67	-4.493,33	-40.440,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.478.908,33	-10.352.358,33	-1.478.908,33	-11.831.266,67	-1.478.908,33	-13.310.175,00
Receitas de Capital (B)	**2.048.631,09**	**14.340.417,64**	**2.048.631,09**	**16.389.048,73**	**2.048.631,09**	**18.437.679,82**
Operações de Créditos Internas	1.576.552,73	11.035.869,14	1.576.552,73	12.612.421,87	1.576.552,73	14.188.974,61
Transferências de Capital	472.078,36	3.304.548,50	472.078,36	3.776.626,85	472.078,36	4.248.705,21
RECEITA TOTAL (A+B)	**19.178.892,33**	**134.252.246,28**	**19.178.892,33**	**153.431.138,61**	**19.178.892,33**	**172.610.030,93**

RECEITAS	**OUTUBRO**		**NOVEMBRO**		**DEZEMBRO**		**TOTAL**
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	
Receitas Correntes (A)	**17.130.261,24**	**171.302.612,35**	**17.130.261,24**	**188.432.873,59**	**17.130.261,24**	**205.563.134,82**	**205.563.134,82**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.515.363,67	45.153.636,67	4.515.363,67	49.669.000,33	4.515.363,67	54.184.364,00	54.184.364,00
Receita de Contribuições	634.883,33	6.348.833,33	634.883,33	6.983.716,67	634.883,33	7.618.600,00	7.618.600,00
Receita Patrimonial	254.761,50	2.547.615,00	254.761,50	2.802.376,50	254.761,50	3.057.138,00	3.057.138,00
Receitas de Serviços	22.781,67	227.816,67	22.781,67	250.598,33	22.781,67	273.380,00	273.380,00
Transferências Correntes	12.869.259,65	128.692.596,52	12.869.259,65	141.561.856,17	12.869.259,65	154.431.115,82	154.431.115,82
Outras Receitas Correntes	420.025,42	4.200.254,17	420.025,42	4.620.279,58	420.025,42	5.040.305,00	5.040.305,00
Descontos Concedidos	-54.657,33	-546.573,33	-54.657,33	-601.230,67	-54.657,33	-655.888,00	-655.888,00
Outras Deduções	-48.755,00	-487.550,00	-48.755,00	-536.305,00	-48.755,00	-585.060,00	-585.060,00
Restituições	-4.493,33	-44.933,33	-4.493,33	-49.426,67	-4.493,33	-53.920,00	-53.920,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.478.908,33	-14.789.083,33	-1.478.908,33	-16.267.991,67	-1.478.908,33	-17.746.900,00	-17.746.900,00
Receitas de Capital (B)	**2.048.631,09**	**20.486.310,91**	**2.048.631,09**	**22.534.942,00**	**2.048.631,09**	**24.583.573,09**	**24.583.573,09**
Operações de Créditos Internas	1.576.552,73	15.765.527,34	1.576.552,73	17.342.080,08	1.576.552,73	18.918.632,81	18.918.632,81
Transferências de Capital	472.078,36	4.720.783,57	472.078,36	5.192.861,92	472.078,36	5.664.940,28	5.664.940,28
RECEITA TOTAL (A+B)	**19.178.892,33**	**191.788.923,26**	**19.178.892,33**	**210.967.815,58**	**19.178.892,33**	**230.146.707,91**	**230.146.707,91**
Fonte: Elotech Gestão Pública e JR Sistemas Públicos							

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO III
AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO
EXERCICIO DE 2021
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Art . 13º da LC 101/ 2000		
Descrição	**Quantidade**	**Valores**
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa	3.229	15.922.941,88
Créditos Tributários Passivos de Cobranças Administrativas	29.013	29.373.720,41
Medidas de Combate a Sonegação:	7	
Monitoramento e emissão de notificações contínuas aos contribuintes em dívida ativa; *Recadatramento de imóveis, verificando construções e endereços para correspondências;* *Intensificar a fiscalização do I.S.S.Q.N. e taxas;* *Parcelamento da dívida de conformidade com Lei vigente,* *Execução Fiscal Judicial e Protesto Cambial* *Reavaliação da Planta Genérica de Valores* *Implantação do Geoprocessamento*		

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto. de Administração de Receitas

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art . 8º da LC 101/ 2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Receitas Correntes		**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82
Receita de Capital		**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51
Despesas Correntes		**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10
Despesas de Capital		**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41
Reserva de Contingência		**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL DA RECEITA		3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33
TOTAL DA DESPESA		3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes		**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**26.354.697,83**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	2.196.224,82	26.354.697,83
Receita de Capital		**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**13.645.302,17**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	13.645.302,17
Despesas Correntes		**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**1.849.441,59**	**22.193.299,05**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	1.824.216,49	21.890.597,83
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	302.701,22
Despesas de Capital		**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**1.461.891,75**	**17.542.700,95**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33	350.008,33	4.200.100,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	1.111.883,41	13.342.600,95
Reserva de Contingência		**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**264.000,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
TOTAL DA RECEITA		3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	40.000.000,00
TOTAL DA DESPESA		3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	40.000.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MI CHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SI LVA
Contador CRC/ PR 055. 289/ O-4

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	**2.196.224,82**	***4.392.449,64***	**2.196.224,82**	***6.588.674,46***
Receita Patrimonial	41.666,67	41.666,67	41.666,67	83.333,33	41.666,67	125.000,00
Receitas de Serviços	2.147.474,82	2.147.474,82	2.147.474,82	4.294.949,64	2.147.474,82	6.442.424,46
Outras Receitas Correntes	7.083,33	7.083,33	7.083,33	14.166,67	7.083,33	21.250,00
Receitas de Capital (B)	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**1.137.108,51**	**2.274.217,03**	**1.137.108,51**	**3.411.325,54**
Transferências de Capital	1.137.108,51	1.137.108,51	1.137.108,51	2.274.217,03	1.137.108,51	3.411.325,54
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.333.333,33**	**3.333.333,33**	**3.333.333,33**	**6.666.666,67**	**3.333.333,33**	**10.000.000,00**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**2.196.224,82**	**8.784.899,28**	**2.196.224,82**	**10.981.124,10**	**2.196.224,82**	**13.177.348,92**
Receita Patrimonial	41.666,67	166.666,67	41.666,67	208.333,33	41.666,67	250.000,00
Receitas de Serviços	2.147.474,82	8.589.899,28	2.147.474,82	10.737.374,10	2.147.474,82	12.884.848,92
Outras Receitas Correntes	7.083,33	28.333,33	7.083,33	35.416,67	7.083,33	42.500,00
Receitas de Capital (B)	**1.137.108,51**	**4.548.434,06**	**1.137.108,51**	**5.685.542,57**	**1.137.108,51**	**6.822.651,09**
Transferências de Capital	1.137.108,51	4.548.434,06	1.137.108,51	5.685.542,57	1.137.108,51	6.822.651,09
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.333.333,33**	**13.333.333,33**	**3.333.333,33**	**16.666.666,67**	**3.333.333,33**	**20.000.000,00**
RECEITAS	**JULHO**		**AGOSTO**		**SETEMBRO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**2.196.224,82**	**15.373.573,73**	**2.196.224,82**	**17.569.798,55**	**2.196.224,82**	**19.766.023,37**
Receita Patrimonial	41.666,67	291.666,67	41.666,67	333.333,33	41.666,67	375.000,00
Receitas de Serviços	2.147.474,82	15.032.323,73	2.147.474,82	17.179.798,55	2.147.474,82	19.327.273,37
Outras Receitas Correntes	7.083,33	49.583,33	7.083,33	56.666,67	7.083,33	63.750,00
Receitas de Capital (B)	**1.137.108,51**	**7.959.759,60**	**1.137.108,51**	**9.096.868,11**	**1.137.108,51**	**10.233.976,63**
Transferências de Capital	1.137.108,51	**7.959.759,60**	1.137.108,51	9.096.868,11	1.137.108,51	10.233.976,63
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.333.333,33**	**23.333.333,33**	**3.333.333,33**	**26.666.666,67**	**3.333.333,33**	**30.000.000,00**

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes (A)	**2.196.224,82**	**21.962.248,19**	**2.196.224,82**	**24.158.473,01**	**2.196.224,82**	**26.354.697,83**	**26.354.697,83**
Receita Patrimonial	41.666,67	416.666,67	41.666,67	458.333,33	41.666,67	500.000,00	500.000,00
Receitas de Serviços	2.147.474,82	21.474.748,19	2.147.474,82	23.622.223,01	2.147.474,82	25.769.697,83	25.769.697,83
Outras Receitas Correntes	7.083,33	70.833,33	7.083,33	77.916,67	7.083,33	85.000,00	85.000,00
Receitas de Capital (B)	**1.137.108,51**	**11.371.085,14**	**1.137.108,51**	**12.508.193,66**	**1.137.108,51**	**13.645.302,17**	**13.645.302,17**
Transferências de Capital	1.137.108,51	11.371.085,14	1.137.108,51	12.508.193,66	1.137.108,51	13.645.302,17	13.645.302,17
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.333.333,33**	**33.333.333,33**	**3.333.333,33**	**36.666.666,67**	**3.333.333,33**	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**

Sarandi, 15 de dezembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MI CHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SI LVA
Contador CRC/ PR 055. 289/ O-4

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE SARANDI – PRESERV

Art . 8º da LC 101/ 2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Receitas Correntes		**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	125.925,08	125.925,08	125.925,08	125.925,08	125.925,08	125.925,08
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	3.689.944,92	3.689.944,92	3.689.944,92	3.689.944,92	3.689.944,92	3.689.944,92
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Despesas Correntes		**1.668.670,67**	**1.668.670,67**	**1.668.670,67**	**1.668.670,67**	**1.668.670,67**	**1.668.670,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	121.425,08	121.425,08	121.425,08	121.425,08	121.425,08	121.425,08
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.530.245,58	1.530.245,58	1.530.245,58	1.530.245,58	1.530.245,58	1.530.245,58
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Despesas de Capital		**4.500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		**2.159.699,33**	**2.159.699,33**	**2.159.699,33**	**2.159.699,33**	**2.159.699,33**	**2.159.699,33**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	2.159.699,33	2.159.699,33	2.159.699,33	2.159.699,33	2.159.699,33	2.159.699,33
TOTAL DA RECEITA		3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00
TOTAL DA DESPESA		3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00

RESULTADO ORÇAMENTÁRI O	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes		**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**45.994.440,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	125.925,08	125.925,08	125.925,08	125.925,08	125.925,08	125.925,08	1.511.101,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	3.689.944,92	3.689.944,92	3.689.944,92	3.689.944,92	3.689.944,92	3.689.944,92	44.279.339,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
Despesas Correntes		**1.668.670,67**	**1.668.670,67**	**1.668.670,67**	**1.668.670,67**	**1.668.670,67**	**1.668.670,67**	**20.024.048,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	121.425,08	121.425,08	121.425,08	121.425,08	121.425,08	121.425,08	1.457.101,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.530.245,58	1.530.245,58	1.530.245,58	1.530.245,58	1.530.245,58	1.530.245,58	18.362.947,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
Despesas de Capital		**4.500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**54.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		**2.159.699,33**	**2.159.699,33**	**2.159.699,33**	**2.159.699,33**	**2.159.699,33**	**2.159.699,33**	**25.916.392,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	2.159.699,33	2.159.699,33	2.159.699,33	2.159.699,33	2.159.699,33	2.159.699,33	25.916.392,00
TOTAL DA RECEITA		3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	45.994.440,00
TOTAL DA DESPESA		3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	3.832.870,00	45.994.440,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRI O		0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RESTOS A PAGAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIAE PENSÃO DOS SERVIDORESMUNICIPAISDE SARANDI – PRESERV

RECEITAS	**JANEIRO**		**FEVEREIRO**		**MARÇO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**7.665.740,00**	**3.832.870,00**	**11.498.610,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.891.865,00	1.891.865,00	1.891.865,00	3.783.730,00	1.891.865,00	5.675.595,00
Receita Patrimonial	1.166.416,67	1.166.416,67	1.166.416,67	2.332.833,33	1.166.416,67	3.499.250,00
Outras Receitas Correntes	774.588,33	774.588,33	774.588,33	1.549.176,67	774.588,33	2.323.765,00
RECEITA TOTAL	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**3.832.870,00**	**7.665.740,00**	**3.832.870,00**	**11.498.610,00**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**3.832.870,00**	**15.331.480,00**	**3.832.870,00**	**19.164.350,00**	**3.832.870,00**	**22.997.220,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.891.865,00	7.567.460,00	1.891.865,00	9.459.325,00	1.891.865,00	11.351.190,00
Receita Patrimonial	1.166.416,67	4.665.666,67	1.166.416,67	5.832.083,33	1.166.416,67	6.998.500,00
Outras Receitas Correntes	774.588,33	3.098.353,33	774.588,33	3.872.941,67	774.588,33	4.647.530,00
RECEITA TOTAL	**3.832.870,00**	**15.331.480,00**	**3.832.870,00**	**19.164.350,00**	**3.832.870,00**	**22.997.220,00**
RECEITAS	**JULHO**		**AGOSTO**		**SETEMBRO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**3.832.870,00**	**26.830.090,00**	**3.832.870,00**	**30.662.960,00**	**3.832.870,00**	**34.495.830,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.891.865,00	13.243.055,00	1.891.865,00	15.134.920,00	1.891.865,00	17.026.785,00
Receita Patrimonial	1.166.416,67	8.164.916,67	1.166.416,67	9.331.333,33	1.166.416,67	10.497.750,00
Outras Receitas Correntes	774.588,33	5.422.118,33	774.588,33	6.196.706,67	774.588,33	6.971.295,00
RECEITA TOTAL	**3.832.870,00**	**26.830.090,00**	**3.832.870,00**	**30.662.960,00**	**3.832.870,00**	**34.495.830,00**

RECEITAS	**OUTUBRO**		**NOVEMBRO**		**DEZEMBRO**		**Acum.**
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	
Receitas Correntes	**3.832.870,00**	**38.328.700,00**	**3.832.870,00**	**42.161.570,00**	**3.832.870,00**	**45.994.440,00**	**45.994.440,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.891.865,00	18.918.650,00	1.891.865,00	20.810.515,00	1.891.865,00	22.702.380,00	22.702.380,00
Receita Patrimonial	1.166.416,67	11.664.166,67	1.166.416,67	12.830.583,33	1.166.416,67	13.997.000,00	13.997.000,00
Outras Receitas Correntes	774.588,33	7.745.883,33	774.588,33	8.520.471,67	774.588,33	9.295.060,00	9.295.060,00
RECEITA TOTAL	**3.832.870,00**	**38.328.700,00**	**3.832.870,00**	**42.161.570,00**	**3.832.870,00**	**45.994.440,00**	**45.994.440,00**

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE
ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2021
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Art. 8º da LC 101/2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Interferência Financeira (Ingressos)		**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00
Despesas Correntes		**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33
Despesas de Capital		**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67
TOTAL DA RECEITA		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00
TOTAL DA DESPESA		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Interferência Financeira (Ingressos)		**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**654.368,00**	**7.852.416,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	7.852.416,00
Despesas Correntes		**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**555.221,33**	**6.662.656,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33	555.221,33	6.662.656,00
Despesas de Capital		**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**99.146,67**	**1.189.760,00**
001.01.07.00.00)	Recursos do Tesouro (Descentralizados	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67	99.146,67	1.189.760,00
TOTAL DA RECEITA		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	7.852.416,00
TOTAL DA DESPESA		654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	654.368,00	7.852.416,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2020		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:6C2BA85B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.386/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2020.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	1.041	Investimentos para as Atividades de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)

Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		30.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	334041	Contribuições
Valor em R$		400.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 430.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	1.041	Investimentos para as Atividades de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	131	Comunicação Social
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.054	Atividades de Imprensa
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		200.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	1.007	Móveis e Equipamentos Para a Administração Pública
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 430.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C2A4ADC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 191/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.316 de 13 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		6.000,00
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.000,00
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 30.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		8.000,00
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.000,00
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		6.000,00
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde

Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 30.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:84C533B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1047/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, indireta e fundos.
Art. 2º Fica estimada a Receita anual do Município de Agudos do Sul para o exercício de 2021, em R$ 30.270.000,00 (trinta milhões, duzentos e setenta mil reais).
Parágrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, descriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES		**29.890.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	3.089.881,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	273.900,00	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	231.240,00	
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	298.686,00	
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.895.181,00	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.556,00	
9.1- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.990.444,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		**380.000,00**
2.1. OPERACOES DE CREDITO	0,00	
2.2. ALIENACAO DE BENS	100.000,00	
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	280.000,00	
SOMA:		**30.270.000,00**

Art. 3º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo os anexos desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e a natureza econômica, distribuídas na seguinte forma:

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.	1.351.200,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.511.130,00
03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.617.950,00
04 - SECRETARIA DE SAUDE	6.662.450,00
05 -SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	9.487.000,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.876.520,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	2.461.050,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	302.700,00
	30.270.000,00

II – CLASSIFICACAO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	1.351.200,00
04 - Administração	5.352.130,00
08 - Assistência Social	1.617.950,00
10 - Saúde	6.662.450,00
12 - Educação	9.128.550,00
13 – Cultura	160.200,00
15 – Urbanismo	714.480,00
17 - Saneamento	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	702.040,00
20 - Agricultura	1.117.480,00
22 – Indústria	66.000,00
26 - Transporte	1.646.570,00
27 - Desporto e Lazer	198.250,00
28 - Encargos Especiais	1.150.000,00

99 - Reserva de Contingência	302.700,00
S O M A	**30.270.000,00**

III – CLASSIFICACAO POR CATEGORIA ECONÔMICA

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA	**30.270.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**27.915.700,00**
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.840.570,00
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.925.130,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.051.600,00**
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	951.600,00
4.5.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**302.700,00**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, em conformidade com o seguinte:
§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será ato do Chefe do Poder Executivo, observando o limite para cada evento de risco fiscal especificado neste artigo;
§ 2º - para efeito desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor;
§ 3º - não se efetivando até 31 de outubro de 2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para suplementação de dotações consignadas no Orçamento de 2021.
Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto atividade ou operações especiais sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para atender despesas com pessoal e encargos sociais, para o pagamento da dívida pública, com as transferências constitucionais, com sentenças judiciais, com Contribuições, auxílios e Subvenções, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite arrecadado com o ingresso e o excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, para aplicação em programas aprovados por esta Lei, sem afetar o índice fixado no Art. 8º, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 8º O Executivo e Legislativo ficam autorizados, a abrir créditos adicionais suplementares para suplementação, remanejamento e transposição de dotações de um projeto/atividade para outro da receita estimada no orçamento, até o limite de 12% estabelecido na LDO, inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 1018 de 6 de julho de 2020, utilizando como fontes de recursos o disposto no art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964.
§ 1º Excluem-se deste limite os Créditos Adicionais Suplementares decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas pelo Legislativo Municipal no decorrer do exercício fiscal.
Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a Convênios, Operações de Crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no Fluxo de Caixa.
Art. 10 Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios e Programas de fontes não previstas, prevista a menor no Orçamento da receita, ou o seu provável excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares da despesa, de projetos/atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei e inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 1018/2020 de 06 de julho de 2020.
Art. 11 As receitas de realização extraordinária, oriundas de Convênios, Operações de Credito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.
Art. 12. Durante o exercício fiscal de 2021 o Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito com prévia autorização Legislativa, para financiamento de programas necessários ao atendimento do interesse público.
Art. 13. Comprovado o interesse público e mediante Convênio previamente autorizado ou referendado pela Câmara Municipal, proveniente de acordo ou ajuste, o Poder Executivo poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação e de Entidades sem fins lucrativos que prestem serviços públicos.
Art. 14 Em caso de não aprovação da Proposta orçamentária até o início das atividades do exercício de 2021 fica o Poder executivo autorizado a executar até 1/12 (duodécimo) da Proposta, ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.
Art. 15 Os valores constantes do Orçamento Geral do Município, estabelecidos a preços e valores de 30 de junho de 2020, poderão ser atualizados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, considerado no período de janeiro (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção, de acordo com o estabelecido no § 2 do art. 21 da lei n.º 1018/2020.
Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará a Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigida.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.
Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

I - Tabelas com as estimativas de receita e despesa;

ESPECIFICAÇÃO	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.425.908	20.646.682	28.380.000	30.470.000	29.890.000
Receita Tributária	1.075.005	1.280.307	2.705.533	2.867.399	3.089.881
Receita de Contribuição	193.287	238.716	199.870	313.860	273.900
Receita Patrimonial	123.931	81.334	248.757	266.130	231.240
Receita de Serviços	22.323	123.999	504.320	522.935	298.686
Transferências Correntes	17.907.102	18.904.773	24.624.550	26.396.876	25.904.737
Receitas da dívida ativa	71.349	0	0	0	0

Demais Receitas Correntes	32.912	17.553	96.970	102.800	91.556
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.963.064	3.046.869	3.620.000	3.630.000	380.000
Operações de Crédito (V)	591.110	0	1.180.000	1.180.000	0
Alienação de Ativos (VII)	0	0	90.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	1.371.953	3.046.869	2.350.000	2.350.000	280.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
RECEITA TOTAL	21.388.972	23.693.551	32.000.000	34.100.000	30.270.000
DESPESAS CORRENTES (X)	18.016.179	20.214.728	26.023.520	27.840.900	27.915.700
Pessoal e Encargos sociais	10.092.951	10.935.350	12.472.020	13.213.042	14.840.570
Juros e Encargos da Dívida (XI)	82.240	76.695	180.000	257.800	150.000
Outras despesas Correntes	7.840.988	9.202.683	13.371.500	14.370.058	12.925.130
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.489.754	4.241.056	5.656.480	5.918.100	2.051.600
Investimentos	1.912.756	3.484.792	4.503.780	4.780.000	951.600
Inversões Financeiras	0	0	460.000	200.000	100.000
Amortização da Dívida (XIV)	576.998	756.264	692.700	938.100	1.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	320.000	341.000	302.700
DESPESA TOTAL	**20.505.933**	**24.455.784**	**32.000.000**	**34.100.000**	**30.270.000**

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

II - Especificação dos programas de trabalho custeados por dotações globais.

	Programa	2.021
Órgão Resp.: Câmara Municipal		**1.351.200**
	01- Ação Legislativa	1.351.200
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças		**6.445.130**
	02 - Programa Gestão Administrativa	4.567.260
	03 - Valorização dos Servidores Municipais	657.870
	04 - Instituir, equipar e Manter o Programa Cidade Segura	70.000
	05 - Encargos Especiais	1.150.000
Órgão Resp.: Secretaria de Promoção e Assistência Social		**1.617.950**
	06 – Atenção A Criança e ao Adolescente	370.350
	07 - Atenção Ao Idoso	10.000
	08 – Garantir os Direitos Sócio Assistenciais das Pessoas e Famílias	1.237.600
Órgão Resp.: Secretaria de Saúde		**6.662.450**
	09 - Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	6.481.893
	10 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	180.557
Órgão Resp.: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		**9.487.000**
	11 - Promoção e Qualidade da Educação Básica	6.969.510
	12 – Promover e desenvolver Ensino Infantil	1.872.520
	13 – Manutenção e Revitalização do Ensino Especial	0
	14 – Programa Alimentação Escolar	286.520
	15 - Promover a Cultura e o Turismo	160.200
	16 – Promover a Prática Desportiva	198.250
Órgão Resp.: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		**1.876.520**
	17 – Promover o desenvolvimento da Produção e Renda do Produtor Rural	1.117.480
	18 – Manejo e conservação de Solos	0
	19 - Preservação do meio Ambiente	702.040
	20 - Programa Água Boa	0
	21 –Legalização Fundiária	57.000
Órgão Resp.: Secretaria de Obras e Serviços		**2.527.050**
	22 – Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas	1.646.570
	23 - Planejamento e Gestão Urbana	714.480
	24– Pavimentação e Paisagismo Urbano	0
	25– Saneamento Geral	100.000
	26 – Melhoria do Emprego e Renda	66.000
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças		**302.700**
	99 - Reserva de Contingência	302.700
TOTAL GERAL		**30.270.000**

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

IV - Relação das Sentenças Judiciais no âmbito Federal e Estadual já julgadas a serem pagas através de parcelamentos assumidos.

	n.processo	**Ord. Crononológ**	**Favorecido**	**Valor 2020**
1	0002474-79 2017	04.07.2017 16:08:04	Renato Soares Ribeiro	34.746,56
2	0002476-49	04.07.2017 16:08:41	Gilmara Cruz da silva	12.733,80
3	003840-5602017	17.11.217 17:51:25	Joacir Nogueira de Lima	64.187,31
4	0003841-41 2017	17.11.217 17:51:58	Marcelo Eduardo Maes	73.599,67
5	003842-26	17.11.217 17:52:22	Juares de Oliveira Martins	99.632,26
6	0003843-11	17.11.217 17:52:51	Aliane Claudia Negrello	41.707,82
7	0003844-93 2017	17.11.217 17:53:13	Seliane Ap. Gusso	3.993,16
8	0001759-2007	0001759-2007-892-09-40-3	Josiane Oliveira dos Santos TRT 9ª	35.662,81
9	0004595-12.2019	12.06.2019 14:32:52	Dalva Araujo Gonçalves	4.816,92
10	0005501-02-2019	26.06.2019 15:45:29	Vilmar Bohr	86.067,33
11	0005645-73.2019	26.06.2019 12:42:33	Ludimar Rafanhim	8.332,23
12	006303-97.2019	01.07.2019 09:38:12	Juares de Oliveira Martins 2	8.819,11
13	01183-2019	01183-2019-909-09-00-0	Feder. Sind. Serv. Publ. Municipais	98.536,09
14	00848-08 2007	25/08/2018 14 17:39	Conselho Regional De Engenharia	5.412,87

15			IAP – Instituto Ambiental do Paraná	27457,51
16	0001463-10.2020	12.03.2020 14:29:30	Sueli Aparecida Mielke e outros	21.698,77
17	0001466-62.2020	12.03.2020 14:49:19	J. Malucelli Equipamentos Ltda e outros	14.747,56
18	0001469-17.2020	12.03.2020 15:01:34	Alvino José da Silva e outros	15.148,73
SOMA TOTAL				**657.300,51**

Gabinete do Prefeito do Município de Agudos do Sul, em 16 de dezembro de 2020

.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:94EFC28F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1047/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, indireta e fundos.
Art. 2º Fica estimada a Receita anual do Município de Agudos do Sul para o exercício de 2021, em R$ 30.270.000,00 (trinta milhões, duzentos e setenta mil reais).
Parágrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, descriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES		**29.890.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	3.089.881,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	273.900,00	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	231.240,00	
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	298.686,00	
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.895.181,00	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.556,00	
9.1- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.990.444,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		**380.000,00**
2.1. OPERACOES DE CREDITO	0,00	
2.2. ALIENACAO DE BENS	100.000,00	
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	280.000,00	
SOMA:		**30.270.000,00**

Art. 3º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo os anexos desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e a natureza econômica, distribuídas na seguinte forma:

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.	1.351.200,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.511.130,00
03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.617.950,00
04 - SECRETARIA DE SAUDE	6.662.450,00
05 -SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	9.487.000,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.876.520,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	2.461.050,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	302.700,00
	30.270.000,00

II – CLASSIFICACAO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	1.351.200,00
04 - Administração	5.352.130,00
08 - Assistência Social	1.617.950,00
10 - Saúde	6.662.450,00
12 - Educação	9.128.550,00
13 – Cultura	160.200,00
15 – Urbanismo	714.480,00
17 - Saneamento	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	702.040,00
20 - Agricultura	1.117.480,00
22 – Indústria	66.000,00
26 - Transporte	1.646.570,00
27 - Desporto e Lazer	198.250,00
28 - Encargos Especiais	1.150.000,00
99 - Reserva de Contingência	302.700,00
S O M A	**30.270.000,00**

III – CLASSIFICACAO POR CATEGORIA ECONÔMICA

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA	**30.270.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**27.915.700,00**
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.840.570,00

3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.925.130,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.051.600,00**
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	951.600,00
4.5.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**302.700,00**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, em conformidade com o seguinte:
§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será ato do Chefe do Poder Executivo, observando o limite para cada evento de risco fiscal especificado neste artigo;
§ 2º - para efeito desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor;
§ 3º - não se efetivando até 31 de outubro de 2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para suplementação de dotações consignadas no Orçamento de 2021.
Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto atividade ou operações especiais sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para atender despesas com pessoal e encargos sociais, para o pagamento da dívida pública, com as transferências constitucionais, com sentenças judiciais, com Contribuições, auxílios e Subvenções, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite arrecadado com o ingresso e o excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, para aplicação em programas aprovados por esta Lei, sem afetar o índice fixado no Art. 8º, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 8º O Executivo e Legislativo ficam autorizados, a abrir créditos adicionais suplementares para suplementação, remanejamento e transposição de dotações de um projeto/atividade para outro da receita estimada no orçamento, até o limite de 12% estabelecido na LDO, inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 1018 de 6 de julho de 2020, utilizando como fontes de recursos o disposto no art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964.
§ 1º Excluem-se deste limite os Créditos Adicionais Suplementares decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas pelo Legislativo Municipal no decorrer do exercício fiscal.
Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a Convênios, Operações de Crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no Fluxo de Caixa.
Art. 10 Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios e Programas de fontes não previstas, prevista a menor no Orçamento da receita, ou o seu provável excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares da despesa, de projetos/atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei e inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 1018/2020 de 06 de julho de 2020.
Art. 11 As receitas de realização extraordinária, oriundas de Convênios, Operações de Credito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.
Art. 12. Durante o exercício fiscal de 2021 o Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito com prévia autorização Legislativa, para financiamento de programas necessários ao atendimento do interesse público.
Art. 13. Comprovado o interesse público e mediante Convênio previamente autorizado ou referendado pela Câmara Municipal, proveniente de acordo ou ajuste, o Poder Executivo poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação e de Entidades sem fins lucrativos que prestem serviços públicos.
Art. 14 Em caso de não aprovação da Proposta orçamentária até o início das atividades do exercício de 2021 fica o Poder executivo autorizado a executar até 1/12 (duodécimo) da Proposta, ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.
Art. 15 Os valores constantes do Orçamento Geral do Município, estabelecidos a preços e valores de 30 de junho de 2020, poderão ser atualizados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, considerado no período de janeiro (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção, de acordo com o estabelecido no § 2 do art. 21 da lei n.º 1018/2020.
Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará a Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigida.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.
Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

I - Tabelas com as estimativas de receita e despesa;

ESPECIFICAÇÃO	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.425.908	20.646.682	28.380.000	30.470.000	29.890.000
Receita Tributária	1.075.005	1.280.307	2.705.533	2.867.399	3.089.881
Receita de Contribuição	193.287	238.716	199.870	313.860	273.900
Receita Patrimonial	123.931	81.334	248.757	266.130	231.240
Receita de Serviços	22.323	123.999	504.320	522.935	298.686
Transferências Correntes	17.907.102	18.904.773	24.624.550	26.396.876	25.904.737
Receitas da dívida ativa	71.349	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	32.912	17.553	96.970	102.800	91.556
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.963.064	3.046.869	3.620.000	3.630.000	380.000
Operações de Crédito (V)	591.110	0	1.180.000	1.180.000	0
Alienação de Ativos (VII)	0	0	90.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	1.371.953	3.046.869	2.350.000	2.350.000	280.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
RECEITA TOTAL	21.388.972	23.693.551	32.000.000	34.100.000	30.270.000
DESPESAS CORRENTES (X)	18.016.179	20.214.728	26.023.520	27.840.900	27.915.700
Pessoal e Encargos sociais	10.092.951	10.935.350	12.472.020	13.213.042	14.840.570

Juros e Encargos da Dívida (XI)	82.240	76.695	180.000	257.800	150.000
Outras despesas Correntes	7.840.988	9.202.683	13.371.500	14.370.058	12.925.130
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.489.754	4.241.056	5.656.480	5.918.100	2.051.600
Investimentos	1.912.756	3.484.792	4.503.780	4.780.000	951.600
Inversões Financeiras	0	0	460.000	200.000	100.000
Amortização da Dívida (XIV)	576.998	756.264	692.700	938.100	1.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	320.000	341.000	302.700
DESPESA TOTAL	**20.505.933**	**24.455.784**	**32.000.000**	**34.100.000**	**30.270.000**

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

II - Especificação dos programas de trabalho custeados por dotações globais.

Programa	2.021
Órgão Resp.: Câmara Municipal	**1.351.200**
01- Ação Legislativa	1.351.200
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças	**6.445.130**
02 - Programa Gestão Administrativa	4.567.260
03 - Valorização dos Servidores Municipais	657.870
04 - Instituir, equipar e Manter o Programa Cidade Segura	70.000
05 - Encargos Especiais	1.150.000
Órgão Resp.: Secretaria de Promoção e Assistência Social	**1.617.950**
06 – Atenção A Criança e ao Adolescente	370.350
07 - Atenção Ao Idoso	10.000
08 – Garantir os Direitos Sócio Assistenciais das Pessoas e Famílias	1.237.600
Órgão Resp.: Secretaria de Saúde	**6.662.450**
09 - Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	6.481.893
10 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	180.557
Órgão Resp.: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	**9.487.000**
11 - Promoção e Qualidade da Educação Básica	6.969.510
12 – Promover e desenvolver Ensino Infantil	1.872.520
13 – Manutenção e Revitalização do Ensino Especial	0
14 – Programa Alimentação Escolar	286.520
15 - Promover a Cultura e o Turismo	160.200
16 – Promover a Prática Desportiva	198.250
Órgão Resp.: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**1.876.520**
17 – Promover o desenvolvimento da Produção e Renda do Produtor Rural	1.117.480
18 – Manejo e conservação de Solos	0
19 - Preservação do meio Ambiente	702.040
20 - Programa Agua Boa	0
21 –Legalização Fundiária	57.000
Órgão Resp.: Secretaria de Obras e Serviços	**2.527.050**
22 – Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas	1.646.570
23 - Planejamento e Gestão Urbana	714.480
24– Pavimentação e Paisagismo Urbano	0
25– Saneamento Geral	100.000
26 – Melhoria do Emprego e Renda	66.000
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças	**302.700**
99 - Reserva de Contingência	302.700
TOTAL GERAL	**30.270.000**

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

IV - Relação das Sentenças Judiciais no âmbito Federal e Estadual já julgadas a serem pagas através de parcelamentos assumidos.

	n.processo	Ord. Crononológ	Favorecido	Valor
				2020
1	0002474-79 2017	04.07.2017 16:08:04	Renato Soares Ribeiro	34.746,56
2	0002476-49	04.07.2017 16:08:41	Gilmara Cruz da silva	12.733,80
3	003840-5602017	17.11.217 17:51:25	Joacir Nogueira de Lima	64.187,31
4	0003841-41 2017	17.11.217 17:51:58	Marcelo Eduardo Maes	73.599,67
5	003842-26	17.11.217 17:52:22	Juares de Oliveira Martins	99.632,26
6	0003843-11	17.11.217 17:52:51	Aliane Claudia Negrello	41.707,82
7	0003844-93 2017	17.11.217 17:53:13	Seliane Ap. Gusso	3.993,16
8	0001759-2007	0001759-2007-892-09-40-3	Josiane Oliveira dos Santos TRT 9ª	35.662,81
9	0004595-12.2019	12.06.2019 14:32:52	Dalva Araujo Gonçalves	4.816,92
10	0005501-02-2019	26.06.2019 15:45:29	Vilmar Bohr	86.067,33
11	0005645-73.2019	26.06.2019 12:42:33	Ludimar Rafanhim	8.332,23
12	006303-97.2019	01.07.2019 09:38:12	Juares de Oliveira Martins 2	8.819,11
13	01183-2019	01183-2019-909-09-00-0	Feder. Sind. Serv. Publ. Municipais	98.536,09
14	00848-08 2007	25/08/2018 14 17:39	Conselho Regional De Engenharia	5.412,87
15			IAP – Instituto Ambiental do Paraná	27457,51
16	0001463-10.2020	12.03.2020 14:29:30	Sueli Aparecida Mielke e outros	21.698,77
17	0001466-62.2020	12.03.2020 14:49:19	J. Malucelli Equipamentos Ltda e outros	14.747,56
18	0001469-17.2020	12.03.2020 15:01:34	Alvino José da Silva e outros	15.148,73
SOMA TOTAL				**657.300,51**

Gabinete do Prefeito do Município de Agudos do Sul, em 11 de dezembro de 2020

.
LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8E4B4CBC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2020	017/2020	Stella Chaves Alves Rodrigues	Auxiliar em Saúde Bucal - PSS	R$ 1.096,15	40h	10/12//2020	10/12/2021

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:2C863EB8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2020	018/2020	Mayara Batista Teixeira	Farmacêutico - PSS	R$ 3.916,16	40h	10/12/2020	10/12/2021

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:E304DE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N.202/2020

DECRETO N° 202/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2020, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amaporã".

A Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 858/2019,** de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**		
11.001.08.122.0003.2.107	**Gestão da Secretaria de Assistência Social**		
993 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1934	8.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 8.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal - F. 1934	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2020

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:73B724B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 050/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019 - ID 2160

Processo Administrativo nº 094/2020
Pregão Eletrônico nº 050/2020
SRP nº 037/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Via Parts Peças e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31.

DO OBJETO:
Registro De Preços Para Aquisições De Peças Novas Originais E Serviços Mecânicos Em Geral Para Os Veículos Da Frota Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (CARROS LEVES E CAMINHÕES), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Anexo I, do edital, conforme a seguir:

LOTE 01 - CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE 2422 - ANO: 2011 - PLACA: AVC 8482						
item	**Quant.**	**Unid.**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	UND	KIT EMBREAGEM	LUK	1.031,26	2.062,52
2	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	265,66	1.062,64
3	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	306,51	1.226,04
4	2	UND	ANÉIS DO COMPRESSOR DE AR	MAHLE	68,40	136,80
5	4	UND	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO	ROCHESTER	7,40	29,60
6	4	UND	ANEL SINCRONIZADO	EATON	51,16	204,64
7	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 1	EATON	430,95	430,95
8	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	EATON	433,90	433,90
9	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 4	EATON	419,15	419,15
10	2	UND	ANEL SINCRONIZADO 5 E RÉ	EATON	516,55	1.033,10
11	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 2	EATON	423,08	423,08
12	2	UND	BARRA DE DIRECAO CURTA	LINUS	306,51	613,02
13	2	UND	BARRA DE DIRECAO LONGA	LINUS	678,90	1.357,80
14	2	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	254,36	508,72
15	2	UND	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	654,30	1.308,60
16	2	UND	BOMBA MANUAL	BOSCH	31,02	62,04
17	4	UND	BRAÇO PITMAN	LINUS	17,24	68,96
18	4	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	JAHU	22,63	90,52
19	4	UND	BUCHA DO PINO PATIM TRAÇÃO	MASTER	170,73	682,92
20	8	UND	BUCHA ESTABILIZADOR DO BRAÇO DIANT/ TRAS	JAHU	32,47	259,76
21	8	UND	BUCHA DO PINO DO PATIN DIANTEIRA	MASTER	24,13	193,04
22	8	UND	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA	JAHU	36,92	295,36
23	2	UND	CABO AFOGADOR	CABOVEL	46,24	92,48
24	2	UND	CABO DE ACELERAÇÃO	CABOVEL	38,37	76,74
25	2	UND	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	81,66	163,32
26	1	UND	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	MERITOR	1.820,23	1.820,23
27	10	UND	CALÇO DE AJUSTE DIFERENCIAL	MERITOR	8,86	88,60
28	4	UND	CANO DE FREIO DIANT	MASTER	35,42	141,68
29	4	UND	CANO FREIO TRASEIRO	MASTER	38,88	155,52
30	1	UND	CAPA SECA DO MOTOR	MWM	484,08	484,08
31	2	UND	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	183,54	367,08
32	2	UND	COROA E PINHÃO ZL3021245	MERITOR	254,36	508,72
33	2	UND	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	129,88	259,76
34	2	UND	CILINDRO DE FREIO TRACAO	MASTER	136,29	272,58
35	2	UND	CILINDRO MESTRE	VARGA	391,12	782,24
36	2	UND	CINTA DE FIXAÇÃO DO TANQUE	ROCHESTER	32,98	65,96
37	5	UND	COLA ALTA TEMPERATURA	ORBI	22,63	113,15
38	5	UND	COLA BRANCA DE JUNTAS	ORBI	13,77	68,85
39	1	UND	COLETOR DO ESCAPE	USINIL	147,11	147,11
40	1	UND	CONJUNTO COROA E PINHÃO	MERITOR	1.426,67	1.426,67
41	1	UND	CONJUNTO SINC. 2 E 3	EATON	213,04	213,04
42	1	UND	CONJUNTO SINC. 4 E 5	EATON	313,87	313,87
43	4	UND	CONTRA EIXO	EATON	565,75	2.263,00
44	4	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	35,93	143,72
45	4	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	REI	89,06	356,24
46	4	UND	COXIM DO RADIADOR	JAHU	12,32	49,28
47	4	UND	COXIM TRASEIRO MOTOR	JAHU	109,21	436,84
48	4	UND	CRUZETA DA DIREÇÃO	LNG	63,96	255,84
49	1	UND	CUBO 2° MARCHA	EATON	339,45	339,45
50	1	UND	CUBO 3° MARCHA	EATON	331,58	331,58
51	1	UND	CUBO 4° MARCHA	EATON	349,29	349,29
52	1	UND	CUBO 5° MARCHA	EATON	348,30	348,30
53	2	UND	CUBO DIANTEIRO	EATON	511,63	1.023,26
54	2	UND	CUBO TRASEIRO	EATON	381,76	763,52
55	2	UND	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	218,43	436,86
56	4	UND	CILINDRO DE FREIO TRACAO	MASTER	21,65	86,60
57	8	UND	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL	VDO	37,39	299,12
58	1	UND	EIXO DIANTEIRO	EATON	205,17	205,17
59	1	UND	EIXO ENTALHADO	EATON	595,27	595,27

60	1	UND	EIXO PILOTO	EATON	934,71	934,71
61	1	UND	EIXO SECUNDÁRIO	EATON	772,37	772,37
62	1	UND	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	EATON	476,73	476,73
63	1	UND	ENGRENAGEM DA QUINTA E QUARTA SUPERIOR	EATON	340,95	340,95
64	1	UND	ENGRENAGEM DA SEGUNDA E TERCEIRA	EATON	476,73	476,73
65	2	UND	FLANGE DA CRUZETA	LNG	143,18	286,36
66	2	UND	FLANGE DO CAMBIO	LNG	167,78	335,56
67	2	UND	FLEXIVEL DA TURBINA	NORFLEX	61,00	122,00
68	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	44,79	89,58
69	2	UND	FLEXIVEL DE FREIO TRAÇÃO	NORFLEX	36,92	73,84
70	2	UND	GARFO DA SEGUNDA	LNG	147,11	294,22
71	2	UND	GARFO EMBREAGEM	LNG	48,21	96,42
72	4	UND	GUARDA PÓ	ROCHESTER	16,73	66,92
73	1	UND	HELICE DO MOTOR	MERITOR	144,16	144,16
74	8	UND	JOGO DE ARREBITES TRAÇÃO	DIBOR	12,32	98,56
75	8	UND	JOGO DE ARREBITES DIANTEIRO	DIBOR	7,40	59,20
76	4	UND	JOGO DE JUNTA DO CANO DAGUA	SANTA CRUZ	10,35	41,40
77	4	UND	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO	LONAFLEX	180,05	720,20
78	4	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA	LONAFLEX	180,57	722,28
79	2	UND	JUNTA DA DISTRIBUICAO	SANTA CRUZ	26,09	52,18
80	4	UND	JUNTA DA TUBAGEM	SANTA CRUZ	13,77	55,08
81	4	UND	JUNTA PONTA EIXO	SANTA CRUZ	5,91	23,64
82	4	UND	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	SANTA CRUZ	13,77	55,08
83	2	UND	KIT ARRUELA DO DIF.	MERITOR	48,72	97,44
84	2	UND	LUVA DA CRUZETA	LNG	183,99	367,98
85	2	UND	LUVA DESLIZANTE	LNG	205,17	410,34
86	2	UND	LUVA DO CAMBIO	LNG	143,18	286,36
87	2	UND	LUVA DO PINHAO	LNG	150,07	300,14
88	1	UND	MANGA EIXO DIANTEIRO	MN	629,70	629,70
89	2	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	21,65	43,30
90	2	UND	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	21,65	43,30
91	2	UND	MIOLO DA CRUZETA SATÉLITE	MERITOR	476,73	953,46
92	2	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	MERITOR	1.475,86	2.951,72
93	2	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	MERITOR	1.402,07	2.804,14
94	2	UND	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	MASTER	7,40	14,80
95	6	UND	MOLA DO PATIM TRAÇÃO	MASTER	7,40	44,40
96	10	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA COMPLETO	RODAFUSO	13,77	137,70
97	10	UND	PARAFUSO DE RODA TRAÇÃO COMPLETO	RODAFUSO	18,22	182,20
98	4	UND	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	177,62	710,48
99	4	UND	PATIM DE FREIO TRAÇÃO	MASTER	177,62	710,48
100	4	UND	PINO DO PATIM DIANTEIRO	MASTER	17,24	68,96
101	4	UND	PINO DO PATIM TRAÇÃO	MASTER	17,24	68,96
102	6	UND	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO	ROCHESTER	34,44	206,64
103	6	UND	PISTA DO CUBO DIANTEIRO	ROCHESTER	34,44	206,64
104	2	UND	POLIA DO VIRABREQUIM	COBRA	290,77	581,54
105	6	UND	PORCA CASTELO DO PINHÃO	ROCHESTER	44,79	268,74
106	4	UND	PORCA DA LUVA DO PINHAO	ROCHESTER	17,24	68,96
107	4	UND	PORCA DA MANGA DE EIXO	ROCHESTER	47,74	190,96
108	4	UND	PORCA OXILANTE	ROCHESTER	10,82	43,28
109	1	UND	RADIADOR	VISCONDE	1.082,30	1.082,30
110	4	UND	REGULADOR DE PRESSÃO	LNG	268,14	1.072,56
111	4	UND	BOMBA MANUAL	BOSCH	84,15	336,60
112	2	UND	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	VARGA	58,05	116,10
113	4	UND	REPARO CILINDRO MESTRE	VARGA	95,44	381,76
114	2	UND	REPARO DA BOMBA D'AGUA	URBA	131,37	262,74
115	2	UND	REPARO DA VALVULA MANECO	LNG	76,27	152,54
116	2	UND	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	KNNOR	56,08	112,16
117	4	UND	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO	ARCA	29,52	118,08
118	4	UND	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ARCA	26,09	104,36
119	1	UND	RODA DIANTEIRA	ARCARO	590,34	590,34
120	1	UND	RODA TRASEIRA	ARCARO	580,51	580,51
121	4	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO	TIMKEN	117,09	468,36
122	4	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO	TIMKEN	235,67	942,68
123	4	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	TIMKEN	157,94	631,76
124	4	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	TIMKEN	156,95	627,80
125	2	UND	ROLAMENTO DO BERCO	KOYO	143,18	286,36
126	2	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO	KOYO	164,83	329,66
127	2	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM	FAG	94,97	189,94
128	2	UND	ROLAMENTO LATERAL	KOYO	197,77	395,54
129	2	UND	ROLAMENTO TUBULAR	KOYO	63,48	126,96
130	2	UND	SEMI EIXO	MERITOR	408,84	817,68
131	2	UND	SUPORTE DO PATIM DA TRAÇÃO	MASTER	194,81	389,62
132	2	UND	SUPORTE DO PATIM DIANTEIRO	MASTER	270,10	540,20
133	4	UND	TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO	VIOTO	383,72	1.534,88
134	4	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	VIOTO	353,74	1.414,96
135	2	UND	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	MWM	66,91	133,82
136	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	142,67	285,34
137	4	UND	TERMINAL DO ACELERADOR	ROCHESTER	9,84	39,36
138	6	UND	TRAVA ARANHA	FLAUS	5,91	35,46
139	8	UND	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO	FLAUS	6,89	55,12
140	8	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM	MASTER	5,91	47,28
141	90	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	47,98	4.318,20
VALOR TOTAL.....						66.000,00

LOTE 02 - CAMINHAO VW - ANO: 2010 - PLACA: ATH 5569						
item	**Quant.**	**Unid.**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	UND	KIT EMBREAGEM	LUK	997,06	997,06

2	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	258,32	516,64
3	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	297,91	595,82
4	3	UND	ANÉIS DO COMPRESSOR DE AR	MAHLE	66,40	199,20
5	2	UND	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO	MERITOR	7,75	15,50
6	3	UND	ANEL SINCRONIZADO	EATON	50,03	150,09
7	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 1	EATON	418,88	418,88
8	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	EATON	421,14	421,14
9	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 4	EATON	407,06	407,06
10	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 5 E RÉ	EATON	500,27	500,27
11	1	UND	ANEL SINCRONIZADO 2	EATON	411,13	411,13
12	2	UND	BARRA DE DIRECAO CURTA	LINUS	297,91	595,82
13	2	UND	BARRA DE DIRECAO LONGA	LINUS	659,45	1.318,90
14	2	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	246,97	493,94
15	2	UND	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	632,16	1.264,32
16	2	UND	BOMBA MANUAL	BOSCH	30,02	60,04
17	2	UND	BRAÇO PITMAN	FLAUS	16,85	33,70
18	3	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	JAHU	22,31	66,93
19	3	UND	BUCHA DO PINO PATIM TRAÇÃO	MASTER	165,54	496,62
20	9	UND	BUCHA ESTABILIZADOR DO BRAÇO DIANT/ TRAS	JAHU	31,84	286,56
21	3	UND	BUCHA DO PINO DO PATIN DIANTEIRA	JAHU	23,65	70,95
22	5	UND	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA	JAHU	35,95	179,75
23	2	UND	CABO AFOGADOR	CABOVEL	45,04	90,08
24	2	UND	CABO DE ACELERAÇÃO	CABOVEL	37,29	74,58
25	2	UND	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	79,61	159,22
26	1	UND	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	MERITOR	1.755,50	1.755,50
27	10	UND	CALÇO DE AJUSTE DIFERENCIAL	MERITOR	8,19	81,90
28	2	UND	CANO DE FREIO DIANT	MASTER	34,13	68,26
29	3	UND	CANO FREIO TRASEIRO	MASTER	37,29	111,87
30	2	UND	CAPA SECA DO MOTOR	MWM	468,44	936,88
31	2	UND	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	178,28	356,56
32	3	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	246,97	740,91
33	3	UND	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	126,00	378,00
34	3	UND	CILINDRO DE FREIO TRACAO	TRW	132,36	397,08
35	2	UND	CILINDRO MESTRE	TRW	380,21	760,42
36	2	UND	CINTA DE FIXAÇÃO DO TANQUE	ROCHESTER	32,75	65,50
37	4	UND	COLA ALTA TEMPERATURA	ORBI	22,31	89,24
38	4	UND	COLA BRANCA DE JUNTAS	ORBI	13,65	54,60
39	1	UND	COLETOR DO ESCAPE	USINIL	142,37	142,37
40	1	UND	CONJUNTO COROA E PINHÃO	MERITOR	1.409,86	1.409,86
41	1	UND	CONJUNTO SINC. 2 E 3	EATON	206,48	206,48
42	1	UND	CONJUNTO SINC. 4 E 5	EATON	304,71	304,71
43	1	UND	CONTRA EIXO	EATON	545,75	545,75
44	2	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	34,56	69,12
45	3	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	JAHU	86,41	259,23
46	3	UND	COXIM DO RADIADOR	JAHU	12,30	36,90
47	3	UND	COXIM TRASEIRO MOTOR	JAHU	105,99	317,97
48	2	UND	CRUZETA DA DIREÇÃO	LNG	62,33	124,66
49	1	UND	CUBO 2° MARCHA	EATON	329,75	329,75
50	1	UND	CUBO 3° MARCHA	EATON	321,99	321,99
51	1	UND	CUBO 4° MARCHA	EATON	339,75	339,75
52	1	UND	CUBO 5° MARCHA	EATON	337,46	337,46
53	1	UND	CUBO DIANTEIRO	TIMKEN	495,73	495,73
54	1	UND	CUBO TRASEIRO	TIMKEN	370,68	370,68
55	1	UND	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	211,93	211,93
56	2	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	MASTER	21,40	42,80
57	4	UND	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL	VDO	36,86	147,44
58	1	UND	EIXO DIANTEIRO	EATON	198,76	198,76
59	1	UND	EIXO ENTALHADO	EATON	577,59	577,59
60	1	UND	EIXO PILOTO	EATON	909,59	909,59
61	1	UND	EIXO SECUNDÁRIO	EATON	750,41	750,41
62	1	UND	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	EATON	463,89	463,89
63	1	UND	ENGRENAGEM DA QUINTA E QUARTA SUPERIOR	EATON	331,09	331,09
64	1	UND	ENGRENAGEM DA SEGUNDA E TERCEIRA	EATON	463,89	463,89
65	2	UND	FLANGE DA CRUZETA	LNG	139,17	278,34
66	2	UND	FLANGE DO CAMBIO	LNG	162,82	325,64
67	1	UND	FLEXIVEL DA TURBINA	NORFLEX	59,12	59,12
68	1	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	MASTER	43,22	43,22
69	1	UND	FLEXIVEL DE FREIO TRAÇÃO	MASTER	35,95	35,95
70	1	UND	GARFO DA SEGUNDA	LNG	142,37	142,37
71	1	UND	GARFO EMBREAGEM	LNG	46,39	46,39
72	2	UND	GUARDA PÓ	ROCHESTER	15,94	31,88
73	1	UND	HELICE DO MOTOR	MERITOR	140,07	140,07
74	4	UND	JOGO DE ARREBITES TRAÇÃO	DIBOR	12,30	49,20
75	3	UND	JOGO DE ARREBITES DIANTEIRO	DIBOR	7,75	23,25
76	1	UND	JOGO DE JUNTA DO CANO DAGUA	SANTA CRUZ	10,01	10,01
77	4	UND	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO	LONAFLEX	175,12	700,48
78	4	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA	LONAFLEX	175,55	702,20
79	2	UND	JUNTA DA DISTRIBUICAO	SANTA CRUZ	25,47	50,94
80	4	UND	JUNTA DA TUBAGEM	SANTA CRUZ	13,65	54,60
81	4	UND	JUNTA PONTA EIXO	SANTA CRUZ	6,37	25,48
82	2	UND	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	SANTA CRUZ	13,65	27,30
83	1	UND	KIT ARRUELA DO DIF.	MERITOR	47,30	47,30
84	1	UND	LUVA DA CRUZETA	LNG	178,75	178,75
85	1	UND	LUVA DESLIZANTE	LNG	198,76	198,76
86	2	UND	LUVA DO CAMBIO	LNG	139,17	278,34
87	2	UND	LUVA DO PINHAO	LNG	146,01	292,02
88	2	UND	MANGA EIXO DIANTEIRO	MN	613,97	1.227,94
89	2	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	21,40	42,80
90	2	UND	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	21,40	42,80

91	1	UND	MIOLO DA CRUZETA SATÉLITE	MERITOR	463,89	463,89
92	1	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	MERITOR	1.409,86	1.409,86
93	1	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	MERITOR	1.318,90	1.318,90
94	4	UND	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	MASTER	7,75	31,00
95	4	UND	MOLA DO PATIM TRAÇÃO	MASTER	7,75	31,00
96	10	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA COMPLETO	RODAFUSO	13,65	136,50
97	10	UND	PARAFUSO DE RODA TRAÇÃO COMPLETO	RODAFUSO	17,28	172,80
98	2	UND	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	172,39	344,78
99	2	UND	PATIM DE FREIO TRAÇÃO	MASTER	172,39	344,78
100	2	UND	PINO DO PATIM DIANTEIRO	MASTER	16,85	33,70
101	2	UND	PINO DO PATIM TRAÇÃO	MASTER	16,85	33,70
102	2	UND	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO	ROCHESTER	33,22	66,44
103	2	UND	PISTA DO CUBO DIANTEIRO	ROCHESTER	33,22	66,44
104	2	UND	POLIA DO VIRABREQUIM	COBRA	281,97	563,94
105	2	UND	PORCA CASTELO DO PINHÃO	ROCHESTER	43,22	86,44
106	2	UND	PORCA DA LUVA DO PINHAO	ROCHESTER	16,85	33,70
107	2	UND	PORCA DA MANGA DE EIXO	ROCHESTER	45,95	91,90
108	2	UND	PORCA OXILANTE	ROCHESTER	10,91	21,82
109	1	UND	RADIADOR	VISCONDE	1.055,12	1.055,12
110	2	UND	REGULADOR DE PRESSÃO	LNG	260,14	520,28
111	2	UND	REPARO CILINDRO DE FREIO	MASTER	81,86	163,72
112	2	UND	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	SKF	56,39	112,78
113	2	UND	REPARO CILINDRO MESTRE	TRW	92,78	185,56
114	2	UND	REPARO DA BOMBA D'ÀGUA	URBA	127,82	255,64
115	2	UND	REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA	TRW	57,30	114,60
116	2	UND	REPARO DA VALVULA MANECO	LNG	73,68	147,36
117	1	UND	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	KNNOR	54,58	54,58
118	2	UND	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO	ARCA	28,67	57,34
119	2	UND	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ARCA	25,47	50,94
120	2	UND	RODA TRASEIRA	ARCARO	563,94	1.127,88
121	2	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO	TIMKEN	114,17	228,34
122	2	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO	TIMKEN	228,78	457,56
123	2	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	TIMKEN	153,28	306,56
124	2	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	TIMKEN	152,37	304,74
125	2	UND	ROLAMENTO DO BERCO	KOYO	139,17	278,34
126	2	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO	KOYO	160,56	321,12
127	2	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM	FAG	92,34	184,68
128	2	UND	ROLAMENTO LATERAL	KOYO	191,92	383,84
129	2	UND	ROLAMENTO TUBULAR	KOYO	60,94	121,88
130	1	UND	SEMI EIXO	MERITOR	397,05	397,05
131	1	UND	SUPORTE DO PATIM DA TRAÇÃO	MASTER	189,67	189,67
132	2	UND	SUPORTE DO PATIM DIANTEIRO	MASTER	262,43	524,86
133	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO	VIOTO	372,93	745,86
134	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	VIOTO	343,82	687,64
135	1	UND	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	MWM	65,06	65,06
136	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	138,73	277,46
137	2	UND	TERMINAL DO ACELERADOR	ROCHESTER	9,57	19,14
138	4	UND	TRAVA ARANHA	FLAUS	5,46	21,84
139	4	UND	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO	FLAUS	6,84	27,36
140	2	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM	MASTER	6,37	12,74
141	60	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	44,35	2.661,00
VALOR TOTAL.....						47.700,00

LOTE 03 - CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES - ANO: 1982 - PLACA: ADU 8782 / ANO: 1989 - PLACA: ACG 0554 / ANO: 2013 - AXU 4814						
item	**Quant.**	**Unid.**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	UND	KIT EMBREAGEM	LUK	818,85	3.275,40
2	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	206,53	1.239,18
3	6	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	238,38	1.430,28
4	8	UND	ANÉIS DO COMPRESSOR DE AR	MAHLE	53,24	425,92
5	6	UND	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO	ROCHESTER	6,37	38,22
6	9	UND	ANEL SINCRONIZADO	REX	40,03	360,27
7	3	UND	ANEL SINCRONIZADO 1	REX	335,29	1.005,87
8	3	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	REX	337,11	1.011,33
9	3	UND	ANEL SINCRONIZADO 4	REX	325,72	977,16
10	4	UND	ANEL SINCRONIZADO 5 E RÉ	REX	402,62	1.610,48
11	3	UND	ANEL SINCRONIZADO 2	REX	329,36	988,08
12	6	UND	BARRA DE DIRECAO CURTA	LINUS	238,38	1.430,28
13	5	UND	BARRA DE DIRECAO LONGA	LINUS	530,05	2.650,27
14	6	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	197,43	1.184,58
15	6	UND	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	509,51	3.057,06
16	6	UND	BOMBA MANUAL	BOSCH	24,13	144,78
17	6	UND	BRAÇO PITMAN	FLAUS	13,65	81,90
18	8	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	JAHU	17,29	138,32
19	8	UND	BUCHA DO PINO PATIM TRAÇÃO	MASTER	132,40	1.059,20
20	28	UND	BUCHA ESTABILIZADOR DO BRAÇO DIANT/ TRAS	JAHU	25,48	713,44
21	8	UND	BUCHA DO PINO DO PATIN DIANTEIRA	MASTER	18,67	149,36
22	16	UND	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA	JAHU	28,68	458,88
23	6	UND	CABO AFOGADOR	CABOVEL	35,96	215,76
24	6	UND	CABO DE ACELERAÇÃO	CABOVEL	30,02	180,12
25	6	UND	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	63,69	382,14
26	2	UND	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	REX	1.410,24	2.820,48
27	30	UND	CALÇO DE AJUSTE DIFERENCIAL	REX	6,84	205,20
28	6	UND	CANO DE FREIO DIANT	MASTER	27,29	163,74
29	8	UND	CANO FREIO TRASEIRO	MASTER	30,02	240,16
30	4	UND	CAPA SECA DO MOTOR	REX	376,24	1.504,96
31	4	UND	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	142,41	569,64
32	6	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	CONTROIL	197,43	1.184,58

33	6	UND	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	100,99	605,94
34	6	UND	CILINDRO DE FREIO TRACAO	CONTROIL	106,02	636,12
35	4	UND	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	303,88	1.215,52
36	4	UND	CINTA DE FIXAÇÃO DO TANQUE	ROCHESTER	25,95	103,80
37	10	UND	COLA ALTA TEMPERATURA	ORBI	28,38	283,80
38	10	UND	COLA BRANCA DE JUNTAS	ORBI	10,92	109,20
39	3	UND	COLETOR DO ESCAPE	USINIL	114,20	342,60
40	3	UND	CONJUNTO COROA E PINHÃO	REX	1.091,80	3.275,40
41	3	UND	CONJUNTO SINC. 2 E 3	REX	165,59	496,77
42	3	UND	CONJUNTO SINC. 4 E 5	REX	243,84	731,52
43	6	UND	CONTRA EIXO	REX	442,18	2.653,08
44	4	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	28,20	112,80
45	8	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	REI	69,15	553,20
46	8	UND	COXIM DO RADIADOR	JAHU	9,57	76,56
47	8	UND	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	85,09	680,72
48	4	UND	CRUZETA DA DIREÇÃO	LNG	50,04	200,16
49	3	UND	CUBO 2° MARCHA	REX	263,85	791,55
50	3	UND	CUBO 3° MARCHA	REX	257,96	773,88
51	3	UND	CUBO 4° MARCHA	REX	271,60	814,80
52	3	UND	CUBO 5° MARCHA	REX	270,22	810,66
53	4	UND	CUBO DIANTEIRO	REX	397,16	1.588,64
54	4	UND	CUBO TRASEIRO	REX	296,61	1.186,44
55	4	UND	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	169,70	678,80
56	6	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	MASTER	17,29	103,74
57	10	UND	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL	VDO	29,59	295,90
58	2	UND	EIXO DIANTEIRO	REX	159,22	318,44
59	4	UND	EIXO ENTALHADO	REX	464,01	1.856,04
60	3	UND	EIXO PILOTO	REX	591,39	1.774,17
61	3	UND	EIXO SECUNDÁRIO	REX	602,31	1.806,93
62	3	UND	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	REX	370,78	1.112,34
63	3	UND	ENGRENAGEM DA QUINTA E QUARTA SUPERIOR	REX	264,76	794,28
64	3	UND	ENGRENAGEM DA SEGUNDA E TERCEIRA	REX	370,78	1.112,34
65	4	UND	FLANGE DA CRUZETA	LNG	111,48	445,92
66	4	UND	FLANGE DO CAMBIO	LNG	130,58	522,32
67	3	UND	FLEXIVEL DA TURBINA	NORFLEX	47,31	141,93
68	4	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	MASTER	34,57	138,28
69	4	UND	FLEXIVEL DE FREIO TRAÇÃO	MASTER	28,68	114,72
70	2	UND	GARFO DA SEGUNDA	LNG	114,20	228,40
71	2	UND	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	37,30	74,60
72	6	UND	GUARDA PÓ	ROCHESTER	12,74	76,44
73	2	UND	HELICE DO MOTOR	MERITOR	111,91	223,82
74	12	UND	JOGO DE ARREBITES TRAÇÃO	DIBOR	9,57	114,84
75	8	UND	JOGO DE ARREBITES DIANTEIRO	DIBOR	6,37	50,96
76	4	UND	JOGO DE JUNTA DO CANO DAGUA	SANTA CRUZ	8,19	32,76
77	8	UND	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO	LONAFLEX	140,11	1.120,88
78	8	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA	LONAFLEX	140,59	1.124,72
79	4	UND	JUNTA DA DISTRIBUICAO	SANTA CRUZ	20,02	80,08
80	12	UND	JUNTA DA TUBAGEM	SANTA CRUZ	10,92	131,04
81	10	UND	JUNTA PONTA EIXO	SANTA CRUZ	5,02	50,20
82	6	UND	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	SANTA CRUZ	10,92	65,52
83	4	UND	KIT ARRUELA DO DIF.	REX	38,21	152,84
84	2	UND	LUVA DA CRUZETA	LNG	143,32	286,64
85	2	UND	LUVA DESLIZANTE	LNG	159,22	318,44
86	4	UND	LUVA DO CAMBIO	LNG	111,48	445,92
87	4	UND	LUVA DO PINHAO	LNG	116,93	467,72
88	4	UND	MANGA EIXO DIANTEIRO	MN	491,31	1.965,24
89	4	UND	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	JAMAICA	45,06	180,24
90	4	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	17,29	69,16
91	4	UND	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	17,29	69,16
92	2	UND	MIOLO DA CRUZETA SATÉLITE	REX	370,78	741,56
93	2	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	REX	1.155,49	2.310,98
94	3	UND	MIOLO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	REX	1.087,25	3.261,75
95	12	UND	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	MASTER	6,37	76,44
96	12	UND	MOLA DO PATIM TRAÇÃO	MASTER	6,37	76,44
97	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA COMPLETO	RODAFUSO	10,92	327,60
98	30	UND	PARAFUSO DE RODA TRAÇÃO COMPLETO	RODAFUSO	14,12	423,60
99	4	UND	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	137,86	551,44
100	4	UND	PATIM DE FREIO TRAÇÃO	MASTER	137,86	551,44
101	4	UND	PINO DO PATIM DIANTEIRO	MASTER	13,65	54,60
102	4	UND	PINO DO PATIM TRAÇÃO	MASTER	13,65	54,60
103	6	UND	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO	ROCHESTER	26,86	161,16
104	6	UND	PISTA DO CUBO DIANTEIRO	ROCHESTER	26,86	161,16
105	4	UND	POLIA DO VIRABREQUIM	COBRA	226,11	904,44
106	6	UND	PORCA CASTELO DO PINHÃO	ROCHESTER	34,57	207,42
107	4	UND	PORCA DA LUVA DO PINHAO	ROCHESTER	13,65	54,60
108	4	UND	PORCA DA MANGA DE EIXO	ROCHESTER	36,87	147,48
109	4	UND	PORCA OXILANTE	ROCHESTER	9,10	36,40
110	2	UND	RADIADOR	VISCONDE	846,14	1.692,28
111	4	UND	REGULADOR DE PRESSÃO	LNG	207,92	831,68
112	4	UND	REPARO CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	65,07	260,28
113	4	UND	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	CONTROIL	45,06	180,24
114	4	UND	REPARO CILINDRO MESTRE	TRW	74,61	298,44
115	5	UND	REPARO DA BOMBA D'AGUA	URBA	102,38	511,90
116	6	UND	REPARO DA VALVULA MANECO	LNG	59,14	354,84
117	2	UND	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	KNNOR	44,15	88,30
118	4	UND	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO	ARCA	22,75	91,00
119	4	UND	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ARCA	20,02	80,08
120	4	UND	RODA DIANTEIRA	ARCARO	459,47	1.837,88
121	4	UND	RODA TRASEIRA	ARCARO	454,48	1.817,92

122	4	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO	TIMKEN	90,98	363,92
123	4	UND	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO	TIMKEN	182,88	731,52
124	4	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	TIMKEN	122,83	491,32
125	4	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	TIMKEN	121,92	487,68
126	4	UND	ROLAMENTO DO BERCO	KOYO	111,48	445,92
127	4	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO	FAG	128,76	515,04
128	4	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM	SKF	73,70	294,80
129	4	UND	ROLAMENTO LATERAL	KOYO	153,76	615,04
130	4	UND	ROLAMENTO TUBULAR	KOYO	49,13	196,52
131	2	UND	SEMI EIXO	REX	318,00	636,00
132	4	UND	SUPORTE DO PATIM DA TRAÇÃO	MASTER	151,94	607,76
133	2	UND	SUPORTE DO PATIM DIANTEIRO	MASTER	210,17	420,34
134	8	UND	TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO	VIOTO	297,99	2.383,92
135	8	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	VIOTO	274,77	2.198,16
136	4	UND	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	REX	51,87	207,48
137	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	111,00	888,00
138	8	UND	TERMINAL DO ACELERADOR	ROCHESTER	7,75	62,00
139	10	UND	TRAVA ARANHA	FLAUS	4,11	41,10
140	10	UND	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO	FLAUS	5,46	54,60
141	8	UND	TRAVA DO PINO DO PATIM	MASTER	5,02	40,16
142	180	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	44,36	7.984,80
VALOR TOTAL.....						105.300,00

LOTE 04 - TOYOTA - ANO: 1983 - PLACA: ABN 215

item	Quant.	Unid.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	ADITIVO	ORBI	8,30	33,20
2	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	275,28	550,56
3	2	UND	BANDEJA	GRAZZI METAL	437,35	874,70
4	2	UND	BARRA AXIAL	VIEMAR	86,83	173,66
5	2	UND	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	48,14	96,28
6	1	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	211,98	211,98
7	4	UND	BORRACHA ANEL DO ESCAPE	JAHU	17,06	68,24
8	2	UND	BORRACHA DA HOMOCINÉTICA	KIT CIA	140,37	280,74
9	2	UND	BORRACHA HOMOCINETICA L.C.DIREITA	KIT CIA	41,30	82,60
10	2	UND	BORRACHA HOMOCINETICA L.R.DIREITA	KIT CIA	44,44	88,88
11	4	UND	BUCHA BANDEJA	JAHU	47,40	189,60
12	4	UND	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	JAHU	44,44	177,76
13	1	UND	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	44,44	44,44
14	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	166,36	166,36
15	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	314,47	314,47
16	2	UND	CORREIA DENTADA	GATES	59,57	119,14
17	2	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	29,17	58,34
18	2	UND	COXIM CENTRAL DO CÂMBIO	JAHU	44,44	88,88
19	3	UND	CRUZETA	LNG	40,21	120,63
20	2	UND	CUBO	HIPER FREIOS	182,89	365,78
21	4	UND	FLEXIVEL FREIO	NORFLEX	29,17	116,68
22	2	UND	FREIO DE MÃO	FINDER	82,05	164,10
23	1	UND	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	3RHO	53,56	53,56
24	1	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3RHO	33,56	33,56
25	4	UND	LONA DE FREIO	LONAFLEX	56,59	226,36
26	2	UND	MAÇANETA	UNIVERSAL	87,50	175,00
27	2	UND	MÁQUINA DO VIDRO	UNIVERSAL	114,91	229,82
28	4	UND	PALHETA	DYNA	37,10	148,40
29	2	UND	PARAFUSO DA BUCHA	FAY	3,71	7,42
30	6	UND	PARAFUSO AMORTECEDOR	FAY	4,92	29,52
31	8	UND	PARAFUSO DO CABEÇOTE	FAY	9,83	78,64
32	4	UND	PARAFUSO DO COXIM	FAY	3,79	15,16
33	4	UND	PATIM	MASTER	24,96	99,84
34	4	UND	PISTÃO DA PINÇA	MG FREIOS	44,98	179,92
35	4	UND	PIVÔ INFERIOR	DESIL	42,01	168,04
36	4	UND	PIVÔ SUPERIOR	DESIL	52,92	211,68
37	2	UND	REGULADOR DE PRESSÃO	LNG	147,59	295,18
38	2	UND	RETENTOR DA POLIA	SABO	17,77	35,54
39	2	UND	RETENTOR DA SAIDA DO CÂMBIO	SABO	40,21	80,42
40	2	UND	RETENTOR DO COMANDO	SABO	52,35	104,70
41	2	UND	RETENTOR DO MANCAL	SABO	15,82	31,64
42	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SKF	29,17	58,34
43	2	UND	TRAVA DO EIXO PINHÃO DO CÂMBIO	FLAUS	34,08	68,16
44	4	UND	TUBO DE COLA BRANCA 90G	ORBI	15,82	63,28
45	60	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	39,98	2.398,80
VALOR TOTAL.....						9.180,00

LOTE 05 - Fiat/Strada Working - Ano/Modelo 2016 - Placa: BAT 5217

item	Quant.	Unid.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	ABRAÇADEIRA DO SEMI- EIXO	PRIMUS	5,10	20,40
2	2	UND	ALAVANCA DO CAPO	FINDER	18,22	36,44
3	2	UND	ALAVANCA DE FREIO	FINDER	56,52	113,04
4	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	153,37	613,48
5	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	157,46	629,84
6	4	UND	ANEL DA BOMBA	APC	19,55	78,20
7	4	UND	ANEL SINCRONIZADO	LAZIO	99,66	398,64
8	4	UND	ANEL SINCRONIZADO 3	LAZIO	64,57	258,28
9	2	UND	BANDEJA TRASEIRA	GRAZZI METAL	79,40	158,80
10	4	UND	BARRA AXIAL	VIEMAR	44,46	177,84
11	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	170,84	170,84
12	1	UND	BOIA DO TANQUE	TSA	95,56	95,56

13	4	UND	BRAÇO DO PIVO	DESIL	52,55	210,20
14	4	UND	BUCHA DO BRAÇO	SAMPEL	12,20	48,80
15	4	UND	BUCHA DO TENSOR	SAMPEL	5,44	21,76
16	4	UND	BUCHA TRASEIRA	SAMPEL	12,94	51,76
17	2	UND	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	36,42	72,84
18	2	UND	CABO DE FREIO	TUBA	52,55	105,10
19	2	UND	CABO DO CAPO	TUBA	21,03	42,06
20	2	UND	CANECA DA BOMBA	145,34	57,99	115,98
21	2	UND	CANO DE FREIO	CONTROIL	16,14	32,28
22	2	UND	CAPA DA CORREIA DENTADA	FIAT	96,85	193,70
23	2	UND	CILINDRO DE RODA	CONTROIL	36,42	72,84
24	2	UND	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	117,13	234,26
25	2	UND	COIFA DA CAIXA	KIT CIA	26,31	52,62
26	2	UND	COIFA HOMOCINETICA LD RODA	KIT CIA	12,94	25,88
27	2	UND	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	KIT CIA	14,84	29,68
28	2	UND	CORREIA SINCRONIZADA	GATES	33,05	66,10
29	2	UND	COXIM DO CAMBIO	SAMPEL	63,27	126,54
30	2	UND	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	52,55	105,10
31	2	UND	CUBO DIANTEIRO	SKF	57,26	114,52
32	2	UND	CUBO TRASEIRO	SKF	65,90	131,80
33	1	UND	CX DE DIREÇÃO	TRW	290,54	290,54
34	4	UND	DISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	65,90	263,60
35	2	UND	FECHADURA INFERIOR DO CAPO	UNIVERSAL	35,08	70,16
36	2	UND	FECHADURA SUPERIOR DO CAPO	UNIVERSAL	32,29	64,58
37	2	UND	FLEXÍVEL DIANTEIRO	CONTROIL	14,05	28,10
38	2	UND	FLEXIVEL TRASEIRO	CONTROIL	11,47	22,94
39	4	UND	FIBRA DO MOLEJO	PATRAL	13,53	54,12
40	2	UND	GARFO 1	LAZIO	96,85	193,70
41	2	UND	GARFO 3	LAZIO	96,85	193,70
42	4	UND	JG DE LONA C/SAPATA	MG FREIOS	56,52	226,08
43	2	UND	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SABÓ	52,55	105,10
44	4	UND	KIT DE EMBREAGEM	LUK	481,88	1.927,52
45	4	UND	KIT DIANTEIRO DO AMORTECEDOR	SAMPEL	24,23	96,92
46	4	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	27,61	110,44
47	4	UND	KIT DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	6,76	27,04
48	4	UND	MANGUEIRA DA MOLA	MANGUEBRAS	5,44	21,76
49	2	UND	MANGUEIRA DA SUSPENSÃO	MANGUEBRAS	20,29	40,58
50	2	UND	MANGUEIRA DO HIDROVÁCUO	MANGUEBRAS	20,41	40,82
51	2	UND	MANGUEIRA DO PURIFICADOR	MANGUEBRAS	103,61	207,22
52	2	UND	MANGUEIRA DO RESERVATORIO	MANGUEBRAS	22,91	45,82
53	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	MANGUEBRAS	32,29	64,58
54	2	UND	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	MANGUEBRAS	36,42	72,84
55	2	UND	MOLA DIANTEIRA	COFAP	56,52	113,04
56	2	UND	MOLEJO TRASEIRO	COFAP	203,10	406,20
57	2	UND	MOTOR DE PASSO	MAGNETTI MARELI	112,99	225,98
58	2	UND	PARAFUSO COXIM DO CAMBIO	FAY	13,53	27,06
59	2	UND	PARAFUSO COXIM DO MOTOR	FAY	12,20	24,40
60	2	UND	PARAFUSO DA BANDEJA TRASEIRA	FAY	12,94	25,88
61	2	UND	PARAFUSO DO BRAÇO PIVO	FAY	9,57	19,14
62	2	UND	PARAFUSO DO SUPORTE	FAY	11,47	22,94
63	2	UND	PASTILHA DA VALVULA	FIAT	8,24	16,48
64	4	UND	PASTILHA DE FREIO	SYL	46,55	186,20
65	4	UND	PISTÃO DA PINÇA	MG FREIOS	53,31	213,24
66	8	UND	PIVO	DESIL	48,43	387,44
67	4	UND	POLIA TENSORA	COBRA	81,46	325,84
68	4	UND	PONTA HOMOCINETICA	NAKATA	112,99	451,96
69	2	UND	PORCA DO SEMI EIXO	PATRAL	15,60	31,20
70	2	UND	PRATO DE MOLA	MOMBEZANI	13,53	27,06
71	2	UND	PRE FILTRO	MANN	20,29	40,58
72	1	UND	RADIADOR	VALEO	169,49	169,49
73	2	UND	REPARO DA PINÇA	CONTROIL	36,42	72,84
74	1	UND	RESERVATORIO DE AGUA	VALEO	33,76	33,76
75	2	UND	RETENTOR DA POLIA	SABO	22,91	45,82
76	2	UND	RETENTOR DE PILOTO	SABO	16,90	33,80
77	2	UND	RETENTOR DO COMANDO	SABO	23,66	47,32
78	2	UND	RETENTOR DO MANCAL	SABO	63,27	126,54
79	2	UND	RETENTOR DO TRAMBULADOR	SABO	19,55	39,10
80	2	UND	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	SKF	27,00	54,00
81	2	UND	ROLAMENTO DIANT	SKF	56,52	113,04
82	2	UND	ROLAMENTO DO CONJUNTO	SKF	96,85	193,70
83	2	UND	ROLAMENTO DO ENTALHADO	SKF	88,79	177,58
84	2	UND	ROLAMENTO DO PILOTO	SKF	96,85	193,70
85	2	UND	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	SKF	24,23	48,46
86	2	UND	SENSOR DE OLEO	BOSCH	15,61	31,22
87	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	67,99	135,98
88	2	UND	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	BOSCH	165,55	331,10
89	2	UND	SERVO FREIO	CONTROIL	153,37	306,74
90	2	UND	SILICONE	ORBI	14,84	29,68
91	2	UND	TAMBOR DE FREIO	FRUM	52,55	105,10
92	1	UND	TAMPA DA BOMBA	PATRAL	37,17	37,17
93	1	UND	TAMPA DO OLEO	CLICK	19,55	19,55
94	1	UND	TAMPA DO TANQUE	CLICK	20,29	20,29
95	1	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASA	225,98	225,98
96	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	45,81	91,62
97	2	UND	TERMINAL DO TENSOR	VIEMAR	33,76	67,52
98	2	UND	TRIZETA	IMA	69,46	138,92
99	80	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	39,90	3.192,00
VALOR TOTAL.....						17.400,00

LOTE 06 - KOMBI - ANO: 2012 - PLACA: AVH 3963						
item	**Quant.**	**Unid.**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	UND	ADITIVO	ORBI	8,07	80,70
2	1	UND	ALAVANCA DE CÂMBIO	FINDER	103,41	103,41
3	1	UND	ALAVANCA DE FREIO	FINDER	173,15	173,15
4	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	73,70	147,40
5	1	UND	AMORTECEDOR DIREÇÃO	COFAP	69,23	69,23
6	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	102,63	205,26
7	2	UND	BARRA DE DIREÇÃO	LINUS	239,10	478,20
8	2	UND	BARRA DE TORÇÃO	NAKATA	299,24	598,48
9	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	317,78	317,78
10	4	UND	BATENTE DIANTEIRA	SAMPEL	29,08	116,32
11	1	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	324,11	324,11
12	1	UND	BOMBA INJETORA ÁGUA	BOSCH	41,36	41,36
13	4	UND	BORRACHA DO BOLACHÃO L. RODA	KIT CIA	36,42	145,68
14	4	UND	BORRACHA DO RESERVATÓRIO	JAHU	7,52	30,08
15	2	UND	BRAÇO LIMPADOR	DYNA	117,08	234,16
16	4	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	JAHU	11,22	44,88
17	4	UND	BUCHA ESTABILIZADORA	JAHU	11,22	44,88
18	4	UND	BUCHA VARÃO	JAHU	6,84	27,36
19	6	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	31,96	191,76
20	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	971,89	971,89
21	2	UND	CAIXA ROTULA	TRW	57,04	114,08
22	2	UND	CAMPANA	HIPER FREIOS	84,36	168,72
23	1	UND	CAPA DA CORREIA DENTADA	VW	140,32	140,32
24	1	UND	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	102,63	102,63
25	2	UND	CILINDRO RODA	CONTROIL	39,73	79,46
26	1	UND	CORPO TBI	MAGNETTI MARELI	441,97	441,97
27	6	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	16,13	96,78
28	2	UND	COXIM CAMBIO	JAHU	134,87	269,74
29	2	UND	COXIM DIANTEIRO	JAHU	93,71	187,42
30	4	UND	COXIM ESCAPAMENTO	JAHU	14,98	59,92
31	2	UND	COXIM INFERIOR CÂMBIO	JAHU	107,09	214,18
32	4	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	JAHU	93,71	374,84
33	4	UND	COXIM MOTOR TRASEIRO	JAHU	102,63	410,52
34	2	UND	CUBO 1	VW	495,65	991,30
35	1	UND	CUBO 2	VW	525,97	525,97
36	1	UND	CUBO 4	VW	480,53	480,53
37	2	UND	CUBO TRASEIRO	HIPER FREIOS	160,64	321,28
38	2	UND	DISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	91,55	183,10
39	1	UND	EIXO DIANTEIRO	VW	1.468,01	1.468,01
40	1	UND	EIXO DO COMANDO	VW	382,85	382,85
41	1	UND	ENGRENAGEM 1	VW	231,93	231,93
42	1	UND	ENGRENAGEM 2	VW	231,93	231,93
43	1	UND	ENGRENAGEM 3ª	VW	231,93	231,93
44	1	UND	ENGRENAGEM 4	VW	231,93	231,93
45	1	UND	ENGRENAGEM RÉ	VW	236,33	236,33
46	1	UND	ESCAPAMENTO COMPLETO	TUPER	701,24	701,24
47	1	UND	FECHADURA DO CAPÔ	UNIVERSAL	35,27	35,27
48	1	UND	GARFO RÉ	FLAUS	124,06	124,06
49	2	UND	GUIA PORTA	UNIVERSAL	156,18	312,36
50	4	UND	INJETOR	BOSCH	142,79	571,16
51	2	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3RHO	40,07	80,14
52	1	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3RHO	49,08	49,08
53	2	JG	JOGO DE BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO	BUTUEM	252,72	505,44
54	2	JG	JOGO DE LONA TRASEIRA 1X	LONAFLEX	48,99	97,98
55	1	UND	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	BUTUEM	205,27	205,27
56	3	UND	JOGO DE PASTILHA	SYL	27,78	83,34
57	2	UND	JUNTA ADMISSÃO	SANTA CRUZ	26,57	53,14
58	4	UND	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	SABO	11,22	44,88
59	2	UND	JUNTA DO COLETOR	SANTA CRUZ	7,21	14,42
60	2	UND	KIT AMORTECEDOR	KIT CIA	35,27	70,54
61	1	UND	KIT EMBREAGEM	LUK	281,09	281,09
62	2	UND	KIT ESTABILIZADOR	KIT CIA	13,66	27,32
63	4	UND	MAÇANETA	UNIVERSAL	44,20	176,80
64	2	UND	MANGA DE EIXO	MN	466,98	933,96
65	2	UND	MÁQUINA DO VIDRO	UNIVERSAL	90,26	180,52
66	2	UND	MOLA DIANTEIRA	COFAP	64,77	129,54
67	4	UND	PALHETA	DYNA	27,78	111,12
68	1	UND	PARA BRISA	BLINDEX	334,67	334,67
69	4	UND	PARAFUSO AMORTECEDOR	FAY	6,76	27,04
70	20	UND	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	9,62	192,40
71	4	UND	PARAFUSO DO COXIM	FAY	11,67	46,68
72	4	UND	PARAFUSO DO PIVÔ	FAY	8,29	33,16
73	4	UND	PATIM DE FREIO	MG FREIOS	53,55	214,20
74	3	UND	PINO CENTRAL	BUTUEM	59,02	177,06
75	2	UND	POLIA TENSORA	COBRA	119,24	238,48
76	1	UND	RADIADOR DE ÓLEO	VISCONDE	598,86	598,86
77	1	UND	REGULADOR DE PRESSÃO	BOSCH	124,06	124,06
78	1	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	VALEO	158,58	158,58
79	1	UND	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO	VALEO	78,65	78,65
80	1	UND	RESERVATORIO DE AGUA	VALEO	158,58	158,58
81	2	UND	RETENTOR DA POLIA	SABO	65,16	130,32
82	1	UND	RETENTOR DO COMANDO	SABO	65,16	65,16
83	2	UND	RETENTOR DO TRAMBULADOR	SABO	40,07	80,14
84	1	UND	RETENTOR PILOTO	SABO	46,90	46,90
85	2	UND	RETROVISOR	NEW KAR	60,75	121,50
86	4	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERIOR	SKF	60,38	241,52
87	4	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERIOR	SKF	78,65	314,60

88	1	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	FAG	64,77	64,77
89	3	UND	ROTOR	BOSCH	55,03	165,09
90	1	UND	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	307,70	307,70
91	1	UND	TUBO ÁGUA	AJE	61,85	61,85
92	80	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	40,07	3.205,60
VALOR TOTAL.....						24.500,00

LOTE 07 - MICRO ONIBUS AMBULANCIA IVECO - ANO: 2002 - PLACA KAI 9138						
item	**Quant.**	**Unid.**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	UND	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	PRIMUS	3,42	17,10
2	2	UND	ALINHADOR DE PASTILHA	RDA	136,63	273,26
3	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	318,48	1.273,92
4	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	334,51	1.338,04
5	4	UND	AXIAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	151,44	605,76
6	4	UND	BATENTE DA SUSPENSÃO	SOLOPES	47,43	189,72
7	2	UND	BIELA MOTOR	MAHLE	362,48	724,96
8	2	UND	BOIA DO TANQUE	BOSCH	95,90	191,80
9	2	UND	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	BOSCH	469,74	939,48
10	1	UND	BOMBA DE VACUO	FTP	1.078,61	1.078,61
11	2	UND	BORRACHA DE VEDAÇÃO DO VIDRO	JAHU	273,00	546,00
12	2	UND	BRACO DO LIMPADOR PARA BRISA	DYNA	148,25	296,50
13	10	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	JAHU	25,01	250,10
14	10	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO	JAHU	26,50	265,00
15	5	UND	BUCHA BANDEJA	SAMPEL	87,37	436,85
16	5	UND	BUCHA DO AMORTECEDOR	SAMPEL	17,72	88,60
17	10	UND	BUCHA DO TIRANTE	SAMPEL	18,58	185,80
18	2	UND	BOJÃO DO CARTER	CABOVEL	13,02	26,04
19	2	UND	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	163,41	326,82
20	2	UND	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	149,77	299,54
21	1	UND	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	85,70	85,70
22	4	UND	CABO FREIO ESTACIONÁRIO	CABOVEL	216,12	864,48
23	5	UND	CAIXA DE DISCO TACOGRAFO	VDO	37,82	189,10
24	2	UND	CANO DE AR FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	51,29	102,58
25	2	UND	CANO DE AR FREIO TRASEIRO	CONTROIL	50,62	101,24
26	2	UND	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	CONTROIL	161,06	322,12
27	2	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	592,45	1.184,90
28	2	UND	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO	HALTBAR	11,35	22,70
29	2	UND	CONJUNTO CILINDRO EMBREAGEM	CONTROIL	1.311,58	2.623,16
30	4	UND	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	FTP	36,95	147,80
31	1	UND	COROA E PINHÃO	FTP	1.620,87	1.620,87
32	4	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	59,40	237,60
33	2	UND	COXIM DO CAMBIO	SAMPEL	70,52	141,04
34	4	UND	COXIM DO ESCAPE	JAHU	5,79	23,16
35	3	UND	COXIM DO MOTOR DIANT/TRAS	SAMPEL	179,41	538,23
36	2	UND	COXIM DO RADIADOR	JAHU	132,21	264,42
37	2	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPER FREIOS	412,23	824,46
38	2	UND	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPER FREIOS	398,55	797,10
39	4	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	MASTER	33,32	133,28
40	5	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	334,51	1.672,55
41	5	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	348,17	1.740,85
42	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	FTP	1.246,72	2.493,44
43	2	UND	EIXO SUPERIOR DO CÂMBIO	FTP	1.205,93	2.411,86
44	2	UND	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	NAKATA	344,24	688,48
45	2	UND	ESTABILIZADOR TRASEIRO	NAKATA	359,50	719,00
46	2	UND	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	LNG	256,56	513,12
47	2	UND	FLEXIVEL DA TURBINA	NORFLEX	102,03	204,06
48	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	72,63	145,26
49	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	CONTROIL	72,63	145,26
50	2	UND	GARFO DE EMBREAGEM	FTP	174,53	349,06
51	2	UND	HELICE DO MOTOR	VALEO	334,51	669,02
52	2	UND	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO OLEO	3RHO	56,75	113,50
53	2	UND	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	3RHO	73,32	146,64
54	4	UND	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	DANA	42,83	171,32
55	2	UND	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	TAKAO	120,44	240,88
56	4	JG	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	SYL	270,42	1.081,68
57	4	JG	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	SYL	253,16	1.012,64
58	5	UND	JUNTA DO ESCAPAMENTO	TAKAO	17,20	86,00
59	2	UND	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	TAKAO	70,85	141,70
60	3	UND	KIT COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	KIT CIA	255,45	766,35
61	2	UND	KIT COXIM RADIADOR	JAHU	42,03	84,06
62	2	UND	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	1.727,43	3.454,86
63	2	UND	LUVA DESENGATE DA EMBREAGEM	LNG	270,60	541,20
64	2	UND	MANGUEIRA FILTRO DE AR IVECO	FTP	945,47	1.890,94
65	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO INTERCOOLER	MANGUEBRAS	247,76	495,52
66	2	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	MANGUEBRAS	54,32	108,64
67	2	UND	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	MANGUEBRAS	151,04	302,08
68	2	UND	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	MANGUEBRAS	51,61	103,22
69	2	UND	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	DYNA	62,58	125,16
70	5	UND	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	14,89	74,45
71	2	UND	PINHÃO DO VELOCIMETRO	VDO	53,38	106,76
72	2	UND	PINO DO CILINDRO DE RODA	CONTROIL	3,84	7,68
73	6	UND	PINO SEPARADOR DA BANDEJA	CONTROIL	27,50	165,00
74	4	UND	PISTÃO DA PINÇA DE FREIO	MG FREIOS	95,30	381,20
75	10	UND	PIVO	DESIL	90,55	905,50
76	2	UND	POLIA TENSORA ALT	NYTRON	59,47	118,94
77	2	UND	POLIA TENSORA COM.MAIOR	NYTRON	79,57	159,14
78	2	UND	PORCA MANGA DE EIXO	FAY	30,55	61,10

79	2	UND	PORCA DA PONTA DE EIXO	FAY	23,71	47,42
80	10	UND	PORCA DE RODA	RODAFUSO	2,97	29,70
81	2	UND	PROTETOR DA EMBREAGEM	FTP	71,72	143,44
82	1	UND	RADIADOR	VALEO	970,79	970,79
83	10	UND	REPARO DA PINÇA DE FREIO	MG FREIOS	149,77	1.497,70
84	2	UND	REPARO DA PONTA DE EIXO	FTP	187,73	375,46
85	4	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	ARCA	159,72	638,88
86	4	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	ARCA	139,30	557,20
87	2	UND	RETENTOR DA SAIDA DO CÂMBIO	SABO	70,85	141,70
88	2	UND	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	SABO	28,85	57,70
89	2	UND	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	37,76	75,52
90	2	UND	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	109,97	219,94
91	2	UND	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER.DIR.	SKF	112,67	225,34
92	2	UND	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	SKF	120,44	240,88
93	2	UND	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER.ESQ.	SKF	78,68	157,36
94	2	UND	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. SAIDA	SKF	217,42	434,84
95	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SKF	323,77	647,54
96	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SKF	112,67	225,34
97	2	UND	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO	SKF	53,38	106,76
98	2	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO DIANTEIRO	SKF	209,40	418,80
99	2	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO TRASEIRO	SKF	143,24	286,48
100	2	UND	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	SNR	252,27	504,54
101	2	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	SNR	85,60	171,20
102	2	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	SNR	297,42	594,84
103	3	UND	ROLAMENTO RODA DIANT.INTERNO	SKF	244,22	732,66
104	4	UND	ROLAMENTO RODA DIANT.EXTERNO	FAG	240,00	960,00
105	3	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	FAG	233,92	701,76
106	3	UND	SAPATA FREIO ESTACIONÁRIO	MG FREIOS	146,62	439,86
107	2	UND	SEPARADOR DO CUBO	FTP	137,78	275,56
108	1	UND	SERVO DE FREIO	FTP	1.727,43	1.727,43
109	2	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	CLICK	8,04	16,08
110	2	UND	TAMPA FILTRO DE AR	FTP	139,30	278,60
111	10	UND	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	SOLOPES	87,95	879,50
112	6	UND	TERMINAL DA BARRA TENSORA	VIEMAR	91,43	548,58
113	8	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	85,60	684,80
114	8	UND	TRAVA DO CUBO	FLAUS	14,55	116,40
115	2	UND	TUBO ÁGUA	FTP	117,75	235,50
116	2	UND	TUBO DE ENTRADA DE ÓLEO DA TURBINA	FTP	169,36	338,72
117	2	UND	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	FTP	146,62	293,24
118	2	UND	VOLANTE MOTOR	FTP	4.161,99	8.323,98
119	100	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, INCLUSIVE COM RETIRADA E TROCA DE PEÇAS.	PROPRIA	48,02	4.802,00
VALOR TOTAL.....						74.300,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 344.380,00(Trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

07001267820011203133903000000 - Material de Consumo
07001267820011203133903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782.001121243390300000 - Material de Consumo
0700126782.001121243390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07001267820011212533903000000 - Material de Consumo
07001267820011212533903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510012203233903000000 - Material de Consumo
07002154510012203233903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07003267820013203333903000000 - Material de Consumo
07003267820013203333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS ORIGINAIS:
Iniciar o fornecimento das peças e serviços, *parceladamente e por item*, sendo peças novas originais, conforme necessidade de cada veículo, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

DA VALIDADE:
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 16 de dezembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AF5F1AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.121 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação Crédito Adicional Especial no valor de R$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.386 de 15 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*70.000,00*
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.000,00*
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEL - PESSOAL CIVIL	*500,00*
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*9.500,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.100,00*
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*73.000,00*
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*9.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*7.000,00*
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*65.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*8.000,00*
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*55.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*70.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*115.000,00*
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*25.000,00*
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*23.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.300,00*
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*65.000,00*
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*8.100,00*

***Art. 2° -** Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1008 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres, no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*73.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS- Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*1.500,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*60.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*14.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*60.000,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***16 de dezembro de 2020, 77º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:41DC0C38

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.122 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.387 de 15 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*41.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*161.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*26.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*205.000,00*
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*35.000,00*
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*17.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*23.700,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*14.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.500,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*

Art. 2° - *Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*237.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*23.500,00*
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*17.500,00*
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*100.100,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.91.13.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*15.000,00*
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*25.700,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*107.400,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*12.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89253185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 098/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 054/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de lanches e refeições para o Projeto Antonina Verão 2021, que irá ocorrer durante o mês de Janeiro de 2021, conforme descrição no anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 054/2020, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CELIO BUENO HONORATO PANIFICADORA – ME.
CNPJ: 07.930.447/0001-09
Avenida Thiago Peixoto, nº 3.546 – Bairro Batel.
Antonina – Paraná
CEP: 83.370-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ: CAFÉ, LEITE, PÃO FRANCES, QUEIJO, RESUNTO, FRUTA E 1 SUCO).	420	R$ 11,90	R$ 4.998,00
2	LANCHES: (HAMBÚRGUER, QUEIJO, PRESUNTO, SALADA, MILHO E BATATA) 1 REFRIGERANTE LATA.	600	R$ 12,30	R$ 7. 380,00

Total Geral do Pregão: R$ 12.378,00 (Doze mil trezentos e setenta e oito reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 16 de Dezembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:43D5DDD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 12/2020
b) Objeto Homologado:	SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 06/2020, EM ATENDIMENTO Á LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, EM PROL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

FORNECEDOR: **ARNALDO BRITO SILVANO - CNPJ: 013.495.248-08**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INCENTIVO FINANCEIRO - LEI 14.014-2020 ALDIR BLANC	UNID	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: **DILMA PEREIRA DA FONSECA STECANELLA - CNPJ: 809.446.399-68**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INCENTIVO FINANCEIRO - LEI 14.014-2020 ALDIR BLANC	UNID	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: **DONIZET SELESTRINO GOMES - CNPJ: 906.261.259-87**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INCENTIVO FINANCEIRO - LEI 14.014-2020 ALDIR BLANC	UNID	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: **FLAVIO WILLIAN MICHEL SOUZA - CNPJ: 068.736.589-95**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INCENTIVO FINANCEIRO - LEI 14.014-2020 ALDIR BLANC	UNID	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: **MARCOS PAULO DE FREITAS - CNPJ: 091.628.639-83**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INCENTIVO FINANCEIRO - LEI 14.014-2020 ALDIR BLANC	UNID	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: 10.000,00 (dez mil reais).
FORNECEDOR: **MARIA DO CARMO SILVA MASIEIRO - CNPJ: 966.160.679-04**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INCENTIVO FINANCEIRO - LEI 14.014-2020 ALDIR BLANC	UNID	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: **MILENA DEL ANTONIO - CNPJ: 080.185.259-51**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INCENTIVO FINANCEIRO - LEI 14.014-2020 ALDIR BLANC	UNID	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 70.000,00 (setenta mil).

BARBOSA FERRAZ, 16 de dezembro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0903B729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO DECRETO 2.955-2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NOVMEBRO DE 2020

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2020

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**18.624.843,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	617.488,38	614.537,42	614.537,42	629.537,42	581.673,06	707.737,42	8.021.735,64	8.021.735,64
	636.537,42	655.537,42	676.537,42	577.037,42	1.096.037,42	614.537,42		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	250.000,00	250.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	-70.845,00	29.155,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902.336,47	835.529,43	833.746,59	1.069.066,63	946.948,15	1.161.924,71	10.353.108,30	10.353.108,30
	1.017.417,72	1.122.466,72	690.917,72	843.018,72	161.817,72	767.917,72		
Despesas de Capital							-	**11.284.878,88**
INVESTIMENTOS	215.611,20	2.196.866,36	3.370.580,80	683.431,81	516.224,11	146.580,80	10.776.778,88	10.776.778,88
	2.204.080,80	202.580,80	229.580,80	427.379,80	369.280,80	214.580,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.466,90	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	8.100,00	8.100,00
	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	-117.487,90	11.412,10		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.220,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	500.000,00	500.000,00
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	-50.020,00	49.980,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.268,60	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	278.000,00	278.000,00
	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40		
Total da Unidade Gestora 0	**1.849.686,55**	**3.760.637,71**	**4.932.569,31**	**2.495.740,36**	**2.158.549,82**	**2.129.947,43**	**30.187.722,82**	**30.187.722,82**
	3.971.740,44	**2.094.289,44**	**1.710.740,44**	**1.961.140,44**	**1.411.940,44**	**1.710.740,44**		

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**814.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.638,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	667.000,00	667.000,00
	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	112.396,50	50.396,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.345,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	147.500,00	147.500,00
	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas de Capital							-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**63.821,25**	**63.516,25**	**63.516,25**	**63.516,25**	**63.516,25**	**63.516,25**	**824.500,00**	**824.500,00**
	63.516,25	**63.516,25**	**63.516,25**	**63.516,25**	**125.516,25**	**63.516,25**		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	**7.913.001,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.175,10	210.165,90	210.165,90	300.165,90	245.165,90	210.165,90	3.752.500,00	3.752.500,00
	330.165,90	250.165,90	240.165,90	376.665,90	958.165,90	210.165,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.256,58	319.772,18	363.228,37	326.831,22	802.351,82	571.331,22	4.160.501,44	4.160.501,44
	199.142,95	381.762,22	316.831,22	130.331,22	153.831,22	296.831,22		
Despesas de Capital							-	**766.217,44**
INVESTIMENTOS	51.391,80	51.146,20	91.146,20	166.146,20	138.363,64	51.146,20	766.217,44	766.217,44
	51.146,20	11.146,20	1.146,20	51.146,20	51.146,20	51.146,20		
Total da Unidade Gestora 2	**560.823,48**	**581.084,28**	**664.540,47**	**793.143,32**	**1.185.881,36**	**832.643,32**	**8.679.218,88**	**8.679.218,88**
	580.455,05	**643.074,32**	**558.143,32**	**558.143,32**	**1.163.143,32**	**558.143,32**		
TOTAL GERAL	2.474.331,28	4.405.238,24	5.660.626,03	3.352.399,93	3.407.947,43	3.026.107,00	39.691.441,70	39.691.441,70
	4.615.711,74	2.800.880,01	2.332.400,01	2.582.800,01	2.700.600,01	2.332.400,01		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E15B902E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 47/2020
Processo Licitatório Nº 88/2020 – HOMOLOGADO EM: 01/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/12/2020 à 01/12/2021)
DETENTORA: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME – CNPJ: 33.113.700/0001-41.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais escolares como mesas e carteiras para utilização no CMEI Vovó Helena**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do item (R$)
1	**Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto**: Mesa em formato trapézio individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira. Tampo da mesa confeccionada em resina termoplástica ABS medindo 660 mm x 240 mm x 440 mm com 390 mm de profundidade dotada de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30 mm x 20 mm e um tubo oblongo medindo 30 mm x 16 mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30 mm x 16 mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340 mm x 340 mm, altura assento/chão 349 mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340 mm x 334 mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos autoperfurantes. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante com firma reconhecida em cartório, com 60(sessenta) meses de garantia. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto.	MOVEBRINK	Unid. (conj.)	150	440,00	66.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Despesa – 1479.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FF2EC369

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 47/2020
Processo Licitatório Nº 88/2020 – HOMOLOGADO EM: 01/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/12/2020 à 01/12/2021)
DETENTORA: NORMELIA LOTTERMANN - EPP – CNPJ: 20.132.150/0001-66.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais escolares como mesas e carteiras para utilização no CMEI Vovó Helena**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do item (R$)
2	**Conjunto Merenda 4 lugares:** Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 96 cm, com 04 cavidades de 28,5 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 23 cm. Apresentar junto a proposta relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pódas estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Lado posterior da mesa em forma de arco com aproximadamente 1710cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Apresentar na proposta Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF e Certidão Negativa junto ao IBAMA. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés,1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50x 30mm. Pés duplos em Formato de SKI confeccionado sem tubo 50x25mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm,antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Apresentar junto à proposta laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda MIG e pintada através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante com firma reconhecida em cartório, com 60(sessenta) meses de garantia. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto.	REIFLEX Maternal	Unid. (conj.)	5	2.800,00	14.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Despesa – 1479.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:45C35BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 086/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA. ME- CNPJ nº. 06.171.056/0001-95.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA. ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Dália, nº2251, centro, município de Corbélia, Pr. CEP. 85.420-000,** inscrita no CNPJ nº. **06.171.056/0001-95,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Proprietária, Claudia Franken portador da cédula de RG: 5.971.032-0-SSP/PR e CPF nº.842.272.739-0., Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 095/2019, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
Constitui o objeto do termo aditivo ao contrato 086/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2020 a 18/12/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$47.168,00 (Quarenta e Sete Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais) cuja composição encontra-se especifica na planilha que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário	Valor total Anual
01	Execução de serviços de topografia, marcação de off-set,retificação, demarcação de áreas,levantamento planialtimetrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio publico para levantamentos em diversos logradouros públicos e imóveis,que vão servir como base para o desenvolvimento de obras de urbanização, drenagem e regularização de áreas do município de Braganey,com o fornecimento de equipamentos.	Horas	800	R$ 58,96	R$ 47.168,00
Valor total.....R$ 47.168,00					

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 16 de dezembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Topografe- Topografia e Planejamentos LTDA. ME
CNPJ Nº. 06.171.056/0001-95.
CLAUDIA FRANKEN
CPFº.842.272.739-0.
Contratada

Testemunhas:

Rubia Mara Di Bernardo
CPF:038.691.279-37

Karla Katrine Pereira Cazarotto
CPF: 087.580.389-06

Publicado por:
Maria Inês Trindade Silvestro
Código Identificador:3E9EE71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2020

TERMO DE DISPENSA N° 042/2020
Processo Administrativo n° 151/2020

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa para fornecimento de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IgG/IgM ANTICORONAVÍRUS. (SARS-COV-2). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA Nº 8052009045.	5.000	UND	R$13,90	R$69.500,00
TOTAL					**R$69.500,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **LMG LASERS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.089.140/0001-52, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	0	1930- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	303	1940- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	0	2130- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	303	2140- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-025	339030	0	2710- Suporte Profilático e Terapêutico
07.001	10.303.00062-025	339030	303	2720- Suporte Profilático e Terapêutico
07.001	10.303.00062-025	339030	4946	2730- Suporte Profilático e Terapêutico

Cafelândia, 16 de dezembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D042CE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 249

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2020
Decreto nº 249/2020 de 16/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$45.028,40 (quarenta e cinco mil e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
690 - 3.3.90.39.00.00	1029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
611 - 3.3.90.30.00.00	132	MATERIAL DE CONSUMO	28,40
Total Suplementação:			**45.028,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.57.000	Rendas Aplicação Conta 15573-x	28,40
Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000	REPASSES UNIFICADOS	45.000,00
Total da Receita:		**45.028,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B002754C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 34/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 005/2020 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para aquisição de Cestas Básica, nas formas consignadas que seguem:

OZEIAS DE MOURA EIRELI
CNPJ: 34.647.710/0001-20
Valor: R$ 15.707,00 (quinze mil setecentos e sete reais).
RUA SÃO FRANCISCO, Nº64, CALIFÓRNIA – PR.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	PACOTE	Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 12,99	R$ 1.299,00
02	200	PACOTE	Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, brancom descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 21,99	R$ 4.398,00
03	100	PACOTE	Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 3,55	R$ 355,00
04	200	PACOTE	Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 6,19	R$ 1.238,00
05	100	UNIDADE	Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 4,19	R$ 419,00
06	400	PACOTE	Feijão, Tipo 1, classe branco, novo. Constituido de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 7,29	R$ 2.916,00
07	100	PACOTE	Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 2,79	R$ 279,00
08	200	UNIDADE	Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70 %˜do prazo total.	R$ 7,99	R$ 799,00
09	300	UNIDADE	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização , embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 1,10	R$ 330,00
10	100	PACOTE	Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1kg; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 1,09	R$ 109,00
11	100	PACOTE	Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm.	R$ 4,19	R$ 419,00
12	200	PACOTE	Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contem glúten;	R$ 2,09	R$ 418,00

			embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.		
13	200	UNIDADE	Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sache de 340g.	R$ 2,35	R$ 470,00
14	200	PACOTE	Leite em pó integral, instantâneo, não granulado, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, aluminizada, intacta, bem vedada, contendo data de fabricação, prazo de validade, número de lote e tabela de informação nutricional, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses.	R$ 11,29	R$ 2.258,00

Valor Total: R$ 15.707,00 (quinze mil setecentos e sete reais).

Cesta Básica :

•cestas contendo os seguintes itens, em cada cesta:

•01 Pacote - Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total.

•02 Pacote - Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, brancom descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.

•01 Pacote - Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.

•02 Pacote - Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de70% do prazo total.

•01 Unidade - Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia). Comvalidade mínima de 70% do prazo total.

•04 Pacotes - Feijão, Tipo 1, classe branco, novo. Constituido de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.

•01 Pacote - Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total.

•02 Unidade - Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70 %¨do prazo total.

•03 Unidades - Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total.

•01 Pacote - Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1kg; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.

•01 Pacote - Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm.

•02 Pacote - Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contem glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.

•02 Unidade - Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sache de 340g.

•02 Pacote - Leite em pó integral, instantâneo, não granulado, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, aluminizada, intacta, bem vedada, contendo data de fabricação, prazo de validade, número de lote e tabela de informação nutricional, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses.

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 154/2020, na modalidade, Dispensa: nº 034/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de Dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3018C67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 99/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99-2020.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2020-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	LEO LEO	10	0,29	2,90
2	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	LEO LEO	1	11,29	11,29
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (PONTA MÉDIA) CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	5	42,34	211,70
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	5	42,34	211,70
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	5	42,34	211,70
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	5	42,34	211,70
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	1	42,34	42,34
8	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	LEO LEO	2	6,10	12,20
9	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	JOGAR	1	21,55	21,55
10	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO LEO	2	10,82	21,64
11	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	LEO LEO	2	4,61	9,22
12	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	LEO LEO	2	53,63	107,26
13	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,2 MM	LEO LEO	20	8,47	169,40
14	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM	LEO LEO	20	4,61	92,20
15	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	LEO LEO	20	5,56	111,20
16	MINAS GRAFITE 0,2MM CX 12 UNIDADES	LEO LEO	50	3,58	179,00
17	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	LEO LEO	50	2,73	136,50
18	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	LEO LEO	50	2,73	136,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**1.900,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASTÃO COLA QUENTE FINA	REND COLA	100	0,70	70,00
2	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	PIRATININGA	1	13,07	13,07
3	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	LEO LEO	1	16,80	16,80
4	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UND	LEO LEO	1	11,20	11,20
5	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	PIRATININGA	5	9,25	46,25
6	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	PIRATININGA	2	16,80	33,60
7	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	PIRATININGA	2	5,60	11,20
8	COLA ISOPOR 50 GR	PIRATININGA	3	2,80	8,40
9	COLA PARA E.V.A 70 GR CX COM 12 UND	PIRATININGA	2	42,90	85,80
10	COLA PARA E.V.A. 35G CX/12 UNIDADES	PIRATININGA	3	32,66	97,98
11	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	VMP	10	18,57	185,70
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**580,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	JOCAR	20	4,07	81,40
2	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	JOCAR	20	4,50	90,00
3	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER SCRAPBOOK	WASH	30	13,50	405,00
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	ADERE	10	3,16	31,60
5	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	ADERE	10	1,80	18,00
6	FITA CREPE ADESIVA LARGA	ADERE	10	12,17	121,70
7	FITA DUPLA FACE LARGA	ADERE	10	4,96	49,60

8	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	ADERE	10	6,22	62,20
9	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	COLOCRIL	10	54,05	540,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**1.400,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	MULTIFITAS	25	7,58	189,50
2	FITA CETIM N°2X10 MT	FITAS PROGRESSO	30	3,70	111,00
3	FITA CETIM N°3MMX100MT	FITAS PROGRESSO	30	8,54	256,20
4	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	FITAS PROGRESSO	5	10,42	52,10
5	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	FITAS PROGRESSO	30	11,37	341,10
6	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	FITAS PROGRESSO	30	11,37	341,10
7	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	FITAS PROGRESSO	30	12,32	369,60
8	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	FITAS PROGRESSO	30	14,21	426,30
9	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	FITAS PROGRESSO	30	21,79	653,70
10	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	FITAS PROGRESSO	5	23,69	118,45
11	FITA DE VOAL C/ CETIM 38MM CORES VARIADAS, LISAS E DECORADAS	FITAS PROGRESSO	30	59,30	1.779,00
12	GLITER PT 10 GR DIVERSAS CORES	HONEY	5	1,43	7,15
13	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/100UND	JOCAR	2	2,40	4,80
14	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	SANTA FÉ	20	93,80	1.876,00
15	TNT TECIDO NAO TECIDO RL/ 20 MT CORES VARIAS	SANTA FÉ	50	45,48	2.274,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**8.800,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEOTACK	100	4,60	460,00
2	FOLHA DE EVA C/ GLITER 600X400X2MM VARIAS CORES	LEOTACK	100	6,47	647,00
3	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEOTACK	100	4,60	460,00
4	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	LEOTACK	100	1,86	186,00
5	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	MAGNUM	20	196,72	3.934,40
6	PAPEL A4 COLORS, RESMA 500 FOLHAS, CX/ 10 RESMAS	REPORT	10	276,34	2.763,40
7	PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO 180G 21X31CM, PCT/ 10 FOLHAS	OFF PAPER	20	32,79	655,80
8	PAPEL CARBONO A4 CORES VARIADAS, PCT/ 100 FOLHAS	RADEX	20	153,63	3.072,60
9	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	30	1,41	42,30
10	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	ALFORM	5	84,30	421,50
11	PAPEL CASCA DE OVO A4 180G, CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS	ALFORM	20	9,27	185,40
12	PAPEL CELEFONE VARIAS CORES	VMP	30	0,85	25,50
13	PAPEL COLOR 120 GM PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	OFF PAPER	50	6,56	328,00
14	PAPEL COLOR 7, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	VMP	50	7,97	398,50
15	PAPEL COLOR A3, PCT/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES	VMP	50	14,05	702,50
16	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	LEOTACK	10	74,94	749,40
17	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	LEOTACK	10	128,33	1.283,30
18	PAPEL CONTAT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	LEOTACK	20	74,94	1.498,80
19	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	OFF PAPER	20	9,28	185,60
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**18.000,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	ACRIMET	20	11,24	224,80
2	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	ACRIMET	20	13,10	262,00
3	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8PARA FICHARIO	ACRIMET	50	14,98	749,00
4	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	ACRIMET	50	22,47	1.123,50
5	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ICL	100	1,69	169,01
6	PASTA AZ OFICIO	DSL	10	13,96	139,60
7	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	ACP	30	17,70	531,00
8	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS SEM ENVELOPE, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO, NA COR PRETA.	ACP	15	11,15	167,25
9	PASTA EM L	ALAPLAST	100	0,94	94,00
10	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM HASTE EM METAL COM 06 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, E 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 361X240MM	ICL	200	2,57	514,00
11	VISOR P/ PASTA SUSPENSA CX C/ 50 UND	DAC	4	6,46	25,84
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**4.000,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE P/ MAPA AÇO NIQUELADO CX/ 50 UND 20 MM	BACHI	3	3,54	10,62
2	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	RESENDE	2	5,43	10,86
3	CALCULADORA SIMPLES	HOOPER	5	10,86	54,30
4	CLIPS N°3 CX C/500G	CLIPS NEW	3	8,97	26,91
5	CLIPS N°4 CX C/500G	CLIPS NEW	3	8,97	26,91
6	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	CLIPS NEW	2	8,96	17,92
7	CLIPS N°8 CX C/500G	CLIPS NEW	2	8,97	17,94
8	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	REDBOR	2	5,42	10,84
9	MOLHADOR DE DEDOS 12GR	RADEX	5	3,17	15,85
10	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	JOCAR	10	3,54	35,40
11	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	JOCAR	30	1,37	41,10
12	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	WALEU	50	11,69	584,50
13	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUME	WALEU	20	12,59	251,80
14	REGUA 30 CM METAL	JOCAR	10	4,44	44,40

15	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	LEO LEO	10	1,80	18,00
16	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	LEO LEO	10	49,81	498,10
17	TESOURA MULTIUSO INOX 21 CM	JOCAR	15	8,97	134,55
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**1.800,00**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	SAO CARLOS	100	3,03	303,00
2	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	JOCAR	10	5,60	56,00
3	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	ALAPLAST	20	17,70	354,00
4	CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM (AXLXP) EM MATERIAL PLASTICO	ALAPLAST	50	5,03	251,50
5	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) DIMENSÃO 359X130X245 MM EMBALAGEM COM 5 UND	ALAPLAST	20	68,00	1.360,00
6	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	WALEU	10	54,96	549,60
7	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	WALEU	10	79,18	791,80
8	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	WALEU	30	34,47	1.034,10
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**4.700,00**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	SAO DOMINGOS	50	27,84	1.392,00
2	BLOCO ANOTACAO S/PAUTA 100X138 SERRILHADO 50 FOLHAS SPIRAL PCT 10 UND	SAO DOMINGOS	50	6,06	303,00
3	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	PANAMERICANA	30	12,02	360,60
4	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	PANAMERICANA	30	22,26	667,80
5	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	PANAMERICANA	30	8,29	248,70
6	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	PANAMERICANA	30	27,00	810,00
7	ENVELOPE AMARELO 20X28	FORONI	100	0,37	37,00
8	ENVELOPE AMARELO 24X34	FORONI	100	0,47	47,00
9	ENVELOPE AMARELO 37X47	FORONI	100	0,47	47,00
10	ENVELOPE P/ CARTA 114X162 MM PCT C/ 10 UNIDADES	FORONI	10	1,79	17,90
11	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	ACP	2	7,36	14,72
12	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210UND	GESPAN	10	9,12	91,20
13	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	NENNO	10	107,07	1.070,70
14	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	KIT	5	21,41	107,05
15	LIVRO ATA 50 FL	SAO DOMINGOS	10	9,22	92,20
16	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SAO DOMINGOS	2	18,64	37,28
17	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SAO DOMINGOS	5	11,17	55,85
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**5.400,00**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APOIO ERGONOMICO P/ PES ESTRUTURA TUBULAR C/ AJUSTE MILIMETRICO	MULTIVISAO	10	89,54	895,41
2	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNIDADES	BALLOTEK	50	9,14	457,00
3	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT/ 50 UNIDADES	BALLOTEK	50	17,53	876,50
4	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	IMPORTADO RPC	3	133,83	401,49
5	MOCHILA POLIESTER	KIT	30	78,46	2.353,80
6	MOCHILA TIPO CARTEIRO	KIT	30	89,55	2.686,50
7	MOUSEPAD C/ APOIO EM GEL PRETO	MULTILASER	30	44,31	1.329,30
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**9.000,00**

VALIDADE DA ATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
ASSINATURA DA ATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4BACD5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 69/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL
198/2020	– Pregão Eletrônico nº. 69/2020	– Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	AUTO POSTO NOEROGER LTDA CNPJ: 04.624.553/0001-76	10/12/2020	09/12/2021	R$ 195.802,45

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0EBABA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 7/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Dotação Orçamentária	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 7/2020	28/2020	1º	- Reequilíbrio econômico financeiro.	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 22.087.311/0001-72	08.08.001.20.608.0008.2030.4.4.90.52.00.00 Fonte 0000	14/12/2020

Fica reajustado o preço do seguinte lote:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser
1	Rolo Compactador vibratório de solo, novo, de fabricação nacional.	10,19%	R$ 30.510,00	R$ 330.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:42CF7B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 75/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 75/2018	232/2018	2º	- Prorrogação de vigência por 12 meses. Passando a encerrar-se em 17/12/2021.	CAMPO SISTEMAS LTDA - ME CNPJ: 07.979.244/0001-08	R$ 58.244,28	10/12/2020	03.03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 – Fonte 0000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FAD01BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 7/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2020

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
199/2020	Concorrência nº. 7/2020	Contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços médicos para a Secretaria de Municipal de Saúde.	ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA	15/12/2020	14/12/2021	R$ 1.580.262,20
200/2020	Concorrência nº. 7/2020	Contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços médicos para a Secretaria de Municipal de Saúde.	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15/12/2020	14/12/2021	R$ 82.232,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C9AB0A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2020 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 58/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					CNPJ: 20.138.626/0001-76		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	5000	UNIDADE	BR0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	JARC	1,73	8.650,00
6	200	ROLO 500,00 G	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	NATHALIA	9,45	1.890,00
14	2000	FRASCO 1000,00 ML	BR0277541	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GLICERINADO, LÍQUIDO	ITAJÁ	4,35	8.700,00
31	30	UNIDADE	BR0375939	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC ATÓXICO, FORMATO:INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO.	AG	107,00	3.210,00
42	500	UNIDADE	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM	DESCARBOX	2,65	1.325,00

				POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL			
43	300	PACOTE 500 UN	BR0269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	NICEFLEX	12,70	3.810,00
49	200	UNIDADE	BR0345099	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINARIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	1,40	280,00
57	200	UNIDADE	BR0386129	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	1,01	202,00
58	500	UNIDADE	BR0386130	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVE	RM DESC	0,7886	394,30
61	300	UNIDADE	BR0336430	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL	ADLIN	0,82	246,00
62	600	UNIDADE	BR0322446	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL	ADLIN	0,88	528,00
63	400	UNIDADE	BR0322445	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	1,07	428,00
66	15	CAIXA C/ 100 UN	BR0415576	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM	IBF	126,00	1.890,00
67	15	CAIXA C/ 100 UN	BR0415577	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM	IBF	203,00	3.045,00
72	300	ROLO 4,50 M	BR0437883	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	MISSNER	1,83	549,00
73	400	ROLO 10 M	BR0437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	MISSNER	3,16	1.264,00
74	400	ROLO 10 M	BR0437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	MISSNER	5,5726	2.229,04
91	1500	LITRO	BR0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LIMPOMAIS	2,00	3.000,00
101	400	UNIDADE	BR0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	DESCARBOX	4,60	1.840,00
102	200	UNIDADE	BR0352012	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	DESCARBOX	6,33	1.266,00
103	100	PAR	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	SANRO	0,95	95,00
104	200	PAR	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	SANRO	0,81	162,00
105	200	PAR	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	SANRO	0,90	180,00
114	20000	UNIDADE	BR0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	MEDIX	0,18	3.600,00
123	50	BOBINA 30,00 M	BR0438061	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 210 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	SUPERDINATEC	19,00	950,00
129	20	PACOTE 100,00 UN	BR0296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	RAVA	14,90	298,00
132	5000	UNIDADE	BR0439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	RYMCO	0,24	1.200,00
133	5000	UNIDADE	BR0439627	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	RYMCO	0,34	1.700,00
136	5000	UNIDADE	BR0275722	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	0,46	2.300,00
157	50	UNIDADE	BR0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	G-TECH	9,56	478,00
159	10	UNIDADE	BR0384214	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	INCOTERM	56,00	560,00
178	100	GALAO DE 30 LITROS	-	DETERGENTE SANEANTE COMPOSIÇÃO ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE,	CICLO FARMA	43,53	4.353,00

				EMULSIFICANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, CORANTES, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E VEÍCULO. DETERGENTE SANEANTE COMPOSIÇÃO ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, CORANTES, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E VEÍCULO.			
179	50	GALAO DE 5 LITROS	-	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE AMBIENTE HOSPITALAR, PRONTO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS, DETERGENTE NEUTRO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COM PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO	CICLOFARMA	145,85	7.292,50

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 25.034.906/0001-58		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	15.000	UNIDADE	BR0397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	LABOR IMPORT	0,1218	1.827,00

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES					CNPJ: 32.635.445/0001-34		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	200	ROLO 3,00 M	BR0444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	1,68	336,00
10	200	ROLO 3,00 M	BR0444613	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	2,20	440,00
15	100	LITRO	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	FARMAX	3,99	399,00
28	3000	UNIDADE	BR0437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT	LABOR IMPORT	0,22	660,00
29	1000	UNIDADE	BR0437172	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT	LABOR IMPORT	0,40	400,00
41	100	UNIDADE	BR0460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	4,45	445,00
60	400	UNIDADE	BR0276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	FARMAX	1,90	760,00
75	15	GALÃO 38,00 L	BR0405631	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	DPC BRASIL	150,00	2.250,00
96	100	FRASCO 1000,00 ML	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FARMAX	17,50	1.750,00
124	15	GALÃO 38,00 L	BR0405619	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	DPC BRASIL	260,49	3.907,35
130	4000	UNIDADE	BR0439622	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,142	568,00
131	8000	UNIDADE	BR0439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,145	1.160,00
134	1000	UNIDADE	BR0439629	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	1,95	1.950,00
135	7000	UNIDADE	BR0439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,128	896,00
139	100	UNIDADE	BR0435903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOSANI	0,52	52,00
140	2000	UNIDADE	BR0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOSANI	0,508	1.016,00
144	100	UNIDADE	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	0,98	98,00
145	100	UNIDADE	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	0,96	96,00
146	100	UNIDADE	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE :Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	1,00	100,00
147	100	UNIDADE	BR0435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	BIOBASE	1,17	117,00

165	10	UNIDADE	BR0451214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SOLIDOR	4,33	43,30
172	15	UNIDADE	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	4,18	62,70

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					**CNPJ: 32.421.421/0001-82**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	2500	FRASCO 1000,00 ML	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	ITAJA	4,5243	11.310,75
18	3000	ROLO 1,80 M	BR0444362	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ANAPOLIS	0,40	1.200,00
19	3000	ROLO 1,80 M	BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ANAPOLIS	0,50	1.500,00
20	3000	ROLO 1,80 M	BR0444372	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ANAPOLIS	0,59	1.770,00
21	1000	UNIDADE	BR0437176	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	POLYON	0,8547	854,70
23	3000	UNIDADE	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA	POLYON	1,0304	3.091,20
35	4000	FRASCO 250,00 ML	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,90	7.600,00
36	7000	FRASCO 100,00 ML	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,60	11.200,00
52	30	ROLO 100 M	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	M2LIFE	51,90	1.557,00
53	15	ROLO 100 M	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	M2LIFE	36,90	553,50
54	30	ROLO 100 M	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	M2LIFE	67,90	2.037,00
80	15.000	UNIDADE	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	MARDAM	1,15	17.250,00
87	1000	FRASCO 100,00 ML	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,8419	1.841,90
126	500	FRASCO DE 500 ML	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,6469	1.323,45

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					**CNPJ: 83.157.032/0001-22**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	1500	FRASCO 500,00 ML	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL	FLOP'S	4,11	6.165,00
47	200	FRASCO 1,00 L	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	KELLDRIN	16,00	3.200,00
56	3000	UNIDADE	BR0385209	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LU	GLOMED	0,98	2.940,00
65	20	UNIDADE	BR0452984	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	PROTEC	39,58	791,60
76	600	UNIDADE	BR0281990	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	DONATI	1,34	804,00
82	15.000	UNIDADE	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	BIOFRAL	1,09	16.350,00
122	30	UNIDADE	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO	SUPERMEDY	4,88	146,40
128	15	PACOTE 100,00 UN	BR0246549	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RAVA	13,50	202,50
150	200	UNIDADE	BR0435982	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL	BIOBASE	0,50	100,00

				CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL			
173	200	FRASCO 1000,00 ML	BR0396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE	KELLDRIN	16,15	3.230,00

S.V. BRAGA IMPORTADORA					CNPJ: 30.888.187/0001-72		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	3000	ROLO 1,80 M	BR0444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNITEX	0,25	750,00
17	3000	ROLO 1,80 M	BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNITEX	0,38	1.140,00
158	30	UNIDADE	BR0438089	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	LERKONN	94,80	2.844,00

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI					CNPJ: 76.345.370/0001-22		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	30	UNIDADE		COLCHÃO HOSPITALAR MATERIAL CORINO INPERMEÁVEL. 190X80X12 ESPUMA D28	AG	326,00	9.780,00
48	200	UNIDADE	BR0270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	1,54	308,00

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					CNPJ: 85.247.385/0001-49		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	500	FRASCO 1000,00 ML	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	3,45	1.725,00
88	2000	FRASCO 250,00 ML	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,26	4.520,00
89	2000	FRASCO 500,00 ML	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,64	5.280,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					CNPJ: 02.816.696/0001-54		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	200	FRASCO 1000,00 ML	BR0269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	VICPHARMA	11,63	2.326,00
38	200	FRASCO 1000,00 ML	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	VICPHARMA	13,439	2.687,80
68	15	CAIXA C/ 100 UN	BR0415610	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM	FUJI	250,00	3.750,00
69	400	ROLO 4,50 M	BR0437862	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	MISSNER	3,22	1.288,00
95	100	FRASCO 1000,00 ML	BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	VICPHARMA	18,50	1.850,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					CNPJ: 00.802.002/0001-02		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
50	50	UNIDADE	BR0440501	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRURGICA BRASIL	18,77	938,50
84	50	UNIDADE	BR0279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	J PROLAB	2,26	113,00
137	20	UNIDADE	BR0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	SOLUMED	9,76	195,20
138	15	UNIDADE	BR0435901	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA,	SOLUMED	9,33	139,95
175	10	UNIDADE	BR0438471	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRURGICA BRASIL	5,00	50,00
176	10	UNIDADE	BR0438478	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRURGICA BRASIL	5,07	50,70
177	10	UNIDADE	BR0438475	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRURGICA BRASIL	5,00	50,00

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES					CNPJ: 34.620.735/0001-30		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
77	240	UNIDADE	BR0319428	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	1,43	343,20
78	1000	UNIDADE	BR0335798	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	1,35	1.350,00
79	600	UNIDADE	R0335797	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0,	TECHNOFIO	1,279	767,40

				COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL			
81	20.000	UNIDADE	BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	MAXICONFORT	1,1399	22.798,00
83	12.000	UNIDADE	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	MAXICONFORT	1,1199	13.438,80

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA					**CNPJ: 30.597.921/0001-44**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
92	1000	UNIDADE	BR0332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	IQTEST / MX3	0,30	300,00
94	800	UNIDADE	BR0332349	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLICKTEST 24H / MAXXIMED	2,69	2.152,00

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					**CNPJ: 34.686.134/0001-20**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
115	5000	UNIDADE	BR0313379	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	SNOP	2,05	10.250,00

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA					**CNPJ: 30.881.804/0001-08**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
127	30	PACOTE 100,00 UN	BR0296528	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	SANTEC	26,99	809,70
148	10	UNIDADE	BR0440108	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA 2 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁ	CREATE	151,00	1.510,00

Catanduvas, 16 de dezembro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1BA6760E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 58/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					**CNPJ: 20.138.626/0001-76**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	5000	UNIDADE	BR0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	JARC	1,73	8.650,00
6	200	ROLO 500,00 G	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	NATHALIA	9,45	1.890,00
14	2000	FRASCO 1000,00 ML	BR0277541	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GLICERINADO, LÍQUIDO	ITAJÁ	4,35	8.700,00
31	30	UNIDADE	BR0375939	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC ATÓXICO, FORMATO:INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO.	AG	107,00	3.210,00
42	500	UNIDADE	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX	2,65	1.325,00
43	300	PACOTE 500 UN	BR0269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	NICEFLEX	12,70	3.810,00
49	200	UNIDADE	BR0345099	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	1,40	280,00
57	200	UNIDADE	BR0386129	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL,	LABOR IMPORT	1,01	202,00

				COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
58	500	UNIDADE	BR0386130	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVE	RM DESC	0,7886	394,30
61	300	UNIDADE	BR0336430	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL	ADLIN	0,82	246,00
62	600	UNIDADE	BR0322446	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL	ADLIN	0,88	528,00
63	400	UNIDADE	BR0322445	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	1,07	428,00
66	15	CAIXA C/ 100 UN	BR0415576	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM	IBF	126,00	1.890,00
67	15	CAIXA C/ 100 UN	BR0415577	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM	IBF	203,00	3.045,00
72	300	ROLO 4,50 M	BR0437883	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	MISSNER	1,83	549,00
73	400	ROLO 10 M	BR0437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	MISSNER	3,16	1.264,00
74	400	ROLO 10 M	BR0437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	MISSNER	5,5726	2.229,04
91	1500	LITRO	BR0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LIMPOMAIS	2,00	3.000,00
101	400	UNIDADE	BR0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	DESCARBOX	4,60	1.840,00
102	200	UNIDADE	BR0352012	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	DESCARBOX	6,33	1.266,00
103	100	PAR	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	SANRO	0,95	95,00
104	200	PAR	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	SANRO	0,81	162,00
105	200	PAR	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	SANRO	0,90	180,00
114	20000	UNIDADE	BR0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	MEDIX	0,18	3.600,00
123	50	BOBINA 30,00 M	BR0438061	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 210 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	SUPERDINATEC	19,00	950,00
129	20	PACOTE 100,00 UN	BR0296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	RAVA	14,90	298,00
132	5000	UNIDADE	BR0439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	RYMCO	0,24	1.200,00
133	5000	UNIDADE	BR0439627	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	RYMCO	0,34	1.700,00
136	5000	UNIDADE	BR0275722	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	0,46	2.300,00
157	50	UNIDADE	BR0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	G-TECH	9,56	478,00
159	10	UNIDADE	BR0384214	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	INCOTERM	56,00	560,00
178	100	GALAO DE 30 LITROS	-	DETERGENTE SANEANTE COMPOSIÇÃO ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, CORANTES, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E VEÍCULO. DETERGENTE SANEANTE COMPOSIÇÃO ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, CORANTES, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E VEÍCULO.	CICLO FARMA	43,53	4.353,00
179	50	GALAO DE 5 LITROS	-	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE AMBIENTE HOSPITALAR, PRONTO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS, DETERGENTE NEUTRO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COM PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO	CICLOFARMA	145,85	7.292,50

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 25.034.906/0001-58		
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15.000	UNIDADE	BR0397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	LABOR IMPORT	0,1218	1.827,00

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES					CNPJ: 32.635.445/0001-34		
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	200	ROLO 3,00 M	BR0444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	1,68	336,00
10	200	ROLO 3,00 M	BR0444613	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	2,20	440,00
15	100	LITRO	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	FARMAX	3,99	399,00
28	3000	UNIDADE	BR0437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT	LABOR IMPORT	0,22	660,00
29	1000	UNIDADE	BR0437172	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT	LABOR IMPORT	0,40	400,00
41	100	UNIDADE	BR0460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	4,45	445,00
60	400	UNIDADE	BR0276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	FARMAX	1,90	760,00
75	15	GALÃO 38,00 L	BR0405631	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	DPC BRASIL	150,00	2.250,00
96	100	FRASCO 1000,00 ML	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FARMAX	17,50	1.750,00
124	15	GALÃO 38,00 L	BR0405619	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	DPC BRASIL	260,49	3.907,35
130	4000	UNIDADE	BR0439622	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,142	568,00
131	8000	UNIDADE	BR0439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,145	1.160,00
134	1000	UNIDADE	BR0439629	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	1,95	1.950,00
135	7000	UNIDADE	BR0439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,128	896,00
139	100	UNIDADE	BR0435903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOSANI	0,52	52,00
140	2000	UNIDADE	BR0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOSANI	0,508	1.016,00
144	100	UNIDADE	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	0,98	98,00
145	100	UNIDADE	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	0,96	96,00
146	100	UNIDADE	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE :Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	1,00	100,00
147	100	UNIDADE	BR0435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	BIOBASE	1,17	117,00
165	10	UNIDADE	BR0451214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SOLIDOR	4,33	43,30
172	15	UNIDADE	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	4,18	62,70

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 32.421.421/0001-82		
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	2500	FRASCO 1000,00 ML	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	ITAJA	4,5243	11.310,75
18	3000	ROLO 1,80 M	BR0444362	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ANAPOLIS	0,40	1.200,00
19	3000	ROLO 1,80 M	BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ANAPOLIS	0,50	1.500,00
20	3000	ROLO 1,80 M	BR0444372	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ANAPOLIS	0,59	1.770,00
21	1000	UNIDADE	BR0437176	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	POLYON	0,8547	854,70
23	3000	UNIDADE	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA	POLYON	1,0304	3.091,20
35	4000	FRASCO 250,00 ML	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,90	7.600,00
36	7000	FRASCO 100,00 ML	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,60	11.200,00
52	30	ROLO 100 M	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	M2LIFE	51,90	1.557,00
53	15	ROLO 100 M	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	M2LIFE	36,90	553,50
54	30	ROLO 100 M	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	M2LIFE	67,90	2.037,00
80	15.000	UNIDADE	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	MARDAM	1,15	17.250,00
87	1000	FRASCO 100,00 ML	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,8419	1.841,90
126	500	FRASCO DE 500 ML	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,6469	1.323,45

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					CNPJ: 83.157.032/0001-22		
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1500	FRASCO 500,00 ML	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL	FLOP'S	4,11	6.165,00
47	200	FRASCO 1,00 L	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	KELLDRIN	16,00	3.200,00
56	3000	UNIDADE	BR0385209	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LU	GLOMED	0,98	2.940,00
65	20	UNIDADE	BR0452984	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	PROTEC	39,58	791,60
76	600	UNIDADE	BR0281990	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	DONATI	1,34	804,00
82	15.000	UNIDADE	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	BIOFRAL	1,09	16.350,00
122	30	UNIDADE	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO	SUPERMEDY	4,88	146,40
128	15	PACOTE 100,00 UN	BR0246549	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	RAVA	13,50	202,50
150	200	UNIDADE	BR0435982	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	BIOBASE	0,50	100,00
173	200	FRASCO 1000,00 ML	BR0396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE	KELLDRIN	16,15	3.230,00

S.V. BRAGA IMPORTADORA					CNPJ: 30.888.187/0001-72		
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	3000	ROLO 1,80 M	BR0444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNITEX	0,25	750,00

17	3000	ROLO 1,80 M	BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNITEX	0,38	1.140,00
158	30	UNIDADE	BR0438089	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	LERKONN	94,80	2.844,00

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI					CNPJ: 76.345.370/0001-22		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	30	UNIDADE		COLCHÃO HOSPITALAR MATERIAL CORINO INPERMEÁVEL. 190X80X12 ESPUMA D28	AG	326,00	9.780,00
48	200	UNIDADE	BR0270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	1,54	308,00

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					CNPJ: 85.247.385/0001-49		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	500	FRASCO 1000,00 ML	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	3,45	1.725,00
88	2000	FRASCO 250,00 ML	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,26	4.520,00
89	2000	FRASCO 500,00 ML	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,64	5.280,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					CNPJ: 02.816.696/0001-54		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	200	FRASCO 1000,00 ML	BR0269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	VICPHARMA	11,63	2.326,00
38	200	FRASCO 1000,00 ML	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	VICPHARMA	13,439	2.687,80
68	15	CAIXA C/ 100 UN	BR0415610	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM	FUJI	250,00	3.750,00
69	400	ROLO 4,50 M	BR0437862	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	MISSNER	3,22	1.288,00
95	100	FRASCO 1000,00 ML	BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	VICPHARMA	18,50	1.850,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					CNPJ: 00.802.002/0001-02		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
50	50	UNIDADE	BR0440501	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRURGICA BRASIL	18,77	938,50
84	50	UNIDADE	BR0279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	J PROLAB	2,26	113,00
137	20	UNIDADE	BR0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	SOLUMED	9,76	195,20
138	15	UNIDADE	BR0435901	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA,	SOLUMED	9,33	139,95
175	10	UNIDADE	BR0438471	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRURGICA BRASIL	5,00	50,00
176	10	UNIDADE	BR0438478	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRURGICA BRASIL	5,07	50,70
177	10	UNIDADE	BR0438475	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRURGICA BRASIL	5,00	50,00

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES					CNPJ: 34.620.735/0001-30		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
77	240	UNIDADE	BR0319428	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	1,43	343,20
78	1000	UNIDADE	BR0335798	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	1,35	1.350,00
79	600	UNIDADE	R0335797	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	1,279	767,40
81	20.000	UNIDADE	BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	MAXICONFORT	1,1399	22.798,00
83	12.000	UNIDADE	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	MAXICONFORT	1,1199	13.438,80

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 30.597.921/0001-44		
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	1000	UNIDADE	BR0332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	IQTEST / MX3	0,30	300,00
94	800	UNIDADE	BR0332349	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLICKTEST 24H / MAXXIMED	2,69	2.152,00

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					CNPJ: 34.686.134/0001-20		
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	5000	UNIDADE	BR0313379	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	SNOP	2,05	10.250,00

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 30.881.804/0001-08		
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	30	PACOTE 100,00 UN	BR0296528	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	SANTEC	26,99	809,70
148	10	UNIDADE	BR0440108	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA 2 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁ	CREATE	151,00	1.510,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 16 de dezembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5155BC61

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2020 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CMEI.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 63/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA			CNPJ: 66.143.678/0001-31		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Blocos de montar com 500 peças, algumas peças com rodinhas.	Lig Lig	71,00	1.420,00
2	25	Bola de futebol de Poliuretano Termoplástico	Magussy	40,00	1.000,00
6	100	Boneca. Fala mais de 100 frases. Só apertar a barriguinha para ela falar. Material em tecido e vinil. Tamanho: 40cm	Milk	48,48	4.848,00
13	12	Cozinha completa - contendo pia, fogão, forninho microondas, panelinhas, pratos, copos e talheres e rodinhas nos pés. Medidas aproximadas: AxLxP: 67x30x94cm	Tateti	165,00	1.980,00
16	10	Jogo Super Banco Imobiliário. Incluí: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 máquina de cartão e manual de instruções.	Estrela	155,00	1.550,00
18	40	Quebra cabeça com 1000 peças, que se encaixam com perfeição, em material resistente. Tema Infantil. Tamanho aproximado: 68 x 48cm	Pais E Filhos	44,50	1.780,00
19	60	Quebra cabeça com 200 peças, que se encaixam com perfeição, em material resistente. Tema Infantil. Tamanho aproximado 31x44cm	Grow	28,80	1.728,00
21	6	Bancada do trabalho, com kit ferramenta com 34 peças, dimensão aproximada comp. 49 x L 38,5 x A: 85 cm	Tateti	193,50	1.161,00

S. SCHNEIDER EPP			CNPJ: 28.629.492/0001-06		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	15	Bola oficial de Vôlei costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC.	IMP	37,44	561,60
4	80	Boneca de plástico com acessórios Family. 4 Peças. Tamanho Aprox.: 21,5 x 5 x 32 cm Cores: Sortido	Solatex	128,99	10.319,20
8	100	Caminhão Haras, com 04 cavalos. Dimensões aproximada: (CLA) 60 x 13,5 x 18 cm - Certificado de Segurança: INMETRO	Silmar	47,89	4.789,00

MONICA R. DE MELLO FARIA ME			CNPJ: 17.353.208/0001-97		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	120	Boneca de Plástico Poliester. Com aprovação do inmetro. Tamanho aproximado 29cm.	Wellmix	12,00	1.440,00
10	80	Carrinhos pequenos de metal.	OM Utilidades	7,00	560,00
11	80	Carro de Bombeiro. Material: Plástico, Dimensões da Embalagem (AxLxP): 14x10x34 Cm.	Diverplas	30,00	2.400,00
12	100	Carro de polícia:Material: Polipropileno. Dimensões da Embalagem aprox. (AxLxP): 27 x 47 x 22 cm. Altura do produto aprox.: 18 cm	Adijomar	24,80	2.480,00

RCK BRINQUEDOS EIRELI			CNPJ: 31.114.370/0001-83		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	100	Caminhão Cegonheira, comprimento mínimo: 31cm, pneus com aro cromado, retrovisor, rampa superior que desce para carregar e descarregar.	Omg Brinquedos	31,25	3.125,00
9	20	Cara a cara (02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas, manual de instruções)	Estrela	69,99	1.399,80
14	15	Imagem e ação 1 - clássico jogo de desenho e adivinhação, contendo 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e manual de instruções	Grow	72,77	1.091,55
15	6	Jogo da vida (01 tabuleiro, 8 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 Certificados de ações, 21 notas promissórias, Roleta)	Estrela	96,30	577,80
20	60	Quebra cabeça com 500 peças, que se encaixam com perfeição, em material resistente. Tema Infantil. Tamanho aproximado 48 x35cm	Grow	36,91	2.214,60

DOUGLAS ALAN HEINEN			CNPJ: 18.828.722/0001-02		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	100	Kits animais emborrachado. Ex: cavalos, boi, porco, dinossauro, etc...Com no mínimo 8 animais cada kit.	Farm Set	14,30	1.430,00

AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			CNPJ: 31.314.488/0001-55		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	1	Bebedouro elétrico para garrafão de 10 L/ 20 L com saída de água natural e gelada. Voltagem: Bivolt (110v/220v)	Britânia	470,00	470,00
40	2	O Freezer Horizontal. Mínimo 530 litros, controle eletrônico. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Duas portas, para facilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha. Com 4 rodinhas nos pés, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Potência 160W. Eficiência energética classe A. Dimensões do produto: Profundidade 80cm. Largura 150cm. Altura 97,3 cm Voltagem 110 Volts. Garantia 01 ano. Cor Branco. Peso aproximado 69 kg.	Consul	2.917,99	5.835,98

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ: 15.349.114/0001-19		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	4	Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa com chave, corrediça metálica, MDF 18 mm, dimensões aproximadas 1.33x0,50x0,50. Cor cinza claro	Lunasa	615,00	2.460,00

ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS			CNPJ: 39.853.444/0001-05		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	2	Projetor LCD. Bivolt, 1280x800, 4K. HDMI, USB, VGA, RCA. Componentes: 3.800 lúmens LED. Especificações: Projetor com lâmpada de LED: 3.800 Lumens, painel de LCD de 5,8 polegadas. Resolução mínima: Nativa 1280x800 suporta 1080 P – Relação de contraste 2000:1, cor cheia (16,7 milhões). Proporção da tela: 16:9 e 4:3 Lâmpadas de energia: LED 200w, 20.000 de vida. Giro imagem: 360 graus – tamanho da imagem: Até 120 polegadas. Interface de entrada: HDMI, USB, AV, VGA, YPBPR, TV. Com controle remoto.	Tomate	1.980,00	3.960,00
26	2	Lavadora de Alta Pressão, 2100 PSI, 110Volts	Electrolux	799,99	1.599,98

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA			CNPJ: 03.655.680/0001-70		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	7	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads de clock de no mínimo 3.6 Ghz, no mínimo 16 Gb de memória Ram com frequência de 2400Mhz, Unidade de armazenamento do tipo disco rígido (HD) de 1TB e Unidade de armazenamento do tipo disco sólido (SSD) de 240Gb, placa mãe compatível, fonte de alimentação de 500W reais, e placa de vídeo com memória com no mínimo memória DDR5 4GB, clock do processador de no mínimo 1250 Mhz. Teclado padrão ABNT e mouse óptico.	Marca Própria	5.365,00	37.555,00

PRIDE ATACADO LTDA			CNPJ: 20.732.659/0001-40		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	3	Smart TV LED 40', Ultra HD 4k com Wi-Fi, entradas de HDMI e Entradas de USB. Bivolt	HQ	2.245,00	6.735,00

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA			CNPJ: 10.216.714/0001-95		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	320	CONJUNTO ALUNO ADULTO Carteira: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm) ambos no formato de "T" invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Tampo das carteiras com corte retangular, confeccionado em MDF 18 mm revestido na parte superior em laminado de alta pressão 08 mm de espessura cor cinza texturizado, parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza texturizado, acabamento das bordas 180° isento de cantos e bordas vivas e com aplicação de verniz poliuretano. Cadeira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota com 02 mm de espessura e 50 mm de altura nos pés e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálicaatravés de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. A cadeira possui gradil porta-livro sob o assento em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 105/12 e 184/15 do INMETRO acompanhado do relatório de ensaio ou laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como acabamento das bordas do MDF da estrutura metálica evidenciando assim quais os perfis tubulares foram testados. Conforme Portaria do INMETRO 250/16 para emissão de certificado. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfatizanrte fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. O assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas carteira: 76 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 46 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65 X 45 cm Medidas do encosto: 46 X 33 cm Medidas do assento: 46 X 39 cm	Própria	440,00	140.800,00
34	13	Armário com doze nichos e com 12 caixas organizadoras, confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com rodas de silicone para locomoção. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário.Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas do armário: 1130 X 950 X 450 mm	Própria	2.099,00	27.287,00

NORMELIA LOTTERMANN			CNPJ: 20.132.150/0001-66		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	6	ARMÁRIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDAS Armário alto quatro (04) portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna em madeira compensada. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 cm	Reiflex	879,00	5.274,00
31	7	Armário alto, seis portas confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316, NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores das portas podem ser escolhidas. Medidas: 1600 X 900 X 450 cm	Reiflex	1.279,00	8.953,00
33	2	Armário baixo com as portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1000 X 1350 X 450 cm	Reiflex	1.799,00	3.598,00
35	12	Porta livros confeccionado em MDP/MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário.Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas: 900 X 900 X 340 mm Valor	Reiflex	879,00	10.548,00
38	8	Estante em aço para biblioteca modelo dupla face premium, com reforço em "X" e nos pés para nivelamento e segurança, confeccionadas em chapa 18 (coluna) e bandejas com chapa 22 mm, metal tratado contra ferrugem e pintura epóxi (a pó) na cor cinza (12 prateleiras). Acabamento nas laterais em MDF ou Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que as tintas e formicas estão em conformidades com os limite máximo permitido de chumbo em tintas uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com as ABNTS/NBRS 300-3 de acordo com a lei L11762/08 | Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008. Cores das colunas e laterais para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho, e uva). Medidas 198 x 100 x 0.60 cm	Reiflex	2.080,00	16.640,00

DECIO DRUCZKOWSKI ME			CNPJ: 10.487.864/0001-33		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	9	Armário baixo com duas portas e quatro caixas multi-uso, confeccionado em MDF 15 mm, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hotmelt. Base com rodas de silicone para locomoção. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1060 X 1560 X 450 cm	Movebrink	1.900,00	17.100,00

JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA			CNPJ: 20.252.467/0001-36		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	8	Roupeiro em aço 12 portas, confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com doze portas e pitão para cadeado. Corpo do armário pintado em epóxi (a pó) cor cinza, portas pintada em epóxi (a pó) microtexturizado. Cores das portas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho, e uva). Medidas: 1980 X 930 X 400 mm (A x L x P) Medidas de cada porta: 365 x 265 x 400 (A x L x P)	Big Metal	970,00	7.760,00

Catanduvas, 16 de dezembro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6E0252D4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 63/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CMEI.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA			CNPJ: 66.143.678/0001-31		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Blocos de montar com 500 peças, algumas peças com rodinhas.	Lig Lig	71,00	1.420,00
2	25	Bola de futebol de Poliuretano Termoplástico	Magussy	40,00	1.000,00
6	100	Boneca. Fala mais de 100 frases. Só apertar a barriguinha para ela falar. Material em tecido e vinil. Tamanho: 40cm	Milk	48,48	4.848,00
13	12	Cozinha completa - contendo pia, fogão, forninho microondas, panelinhas, pratos, copos e talheres e rodinhas nos pés. Medidas aproximadas: AxLxP: 67x30x94cm	Tateti	165,00	1.980,00
16	10	Jogo Super Banco Imobiliário. Incluí: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1	Estrela	155,00	1.550,00

		máquina de cartão e manual de instruções.			
18	40	Quebra cabeça com 1000 peças, que se encaixam com perfeição, em material resistente. Tema Infantil. Tamanho aproximado: 68 x 48cm	Pais E Filhos	44,50	1.780,00
19	60	Quebra cabeça com 200 peças, que se encaixam com perfeição, em material resistente. Tema Infantil. Tamanho aproximado 31x44cm	Grow	28,80	1.728,00
21	6	Bancada do trabalho, com kit ferramenta com 34 peças, dimensão aproximada comp. 49 x L 38,5 x A: 85 cm	Tateti	193,50	1.161,00

S. SCHNEIDER EPP			**CNPJ: 28.629.492/0001-06**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	15	Bola oficial de Vôlei costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC.	IMP	37,44	561,60
4	80	Boneca de plástico com acessórios Family. 4 Peças. Tamanho Aprox.: 21,5 x 5 x 32 cm Cores: Sortido	Solatex	128,99	10.319,20
8	100	Caminhão Haras, com 04 cavalos. Dimensões aproximada: (CLA) 60 x 13,5 x 18 cm - Certificado de Segurança: INMETRO	Silmar	47,89	4.789,00

MONICA R. DE MELLO FARIA ME			**CNPJ: 17.353.208/0001-97**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	120	Boneca de Plástico Poliester. Com aprovação do inmetro. Tamanho aproximado 29cm.	Wellmix	12,00	1.440,00
10	80	Carrinhos pequenos de metal.	OM Utilidades	7,00	560,00
11	80	Carro de Bombeiro. Material: Plástico, Dimensões da Embalagem (AxLxP): 14x10x34 Cm.	Diverplas	30,00	2.400,00
12	100	Carro de polícia:Material: Polipropileno. Dimensões da Embalagem aprox. (AxLxP): 27 x 47 x 22 cm. Altura do produto aprox.: 18 cm	Adijomar	24,80	2.480,00

RCK BRINQUEDOS EIRELI			**CNPJ: 31.114.370/0001-83**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	100	Caminhão Cegonheira, comprimento mínimo: 31cm, pneus com aro cromado, retrovisor, rampa superior que desce para carregar e descarregar.	Omg Brinquedos	31,25	3.125,00
9	20	Cara a cara (02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas, manual de instruções)	Estrela	69,99	1.399,80
14	15	Imagem e ação 1 - clássico jogo de desenho e adivinhação, contendo 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e manual de instruções	Grow	72,77	1.091,55
15	6	Jogo da vida (01 tabuleiro, 8 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 Certificados de ações, 21 notas promissórias, Roleta)	Estrela	96,30	577,80
20	60	Quebra cabeça com 500 peças, que se encaixam com perfeição, em material resistente. Tema Infantil. Tamanho aproximado 48 x35cm	Grow	36,91	2.214,60

DOUGLAS ALAN HEINEN			**CNPJ: 18.828.722/0001-02**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17	100	Kits animais emborrachado. Ex: cavalos, boi, porco, dinossauro, etc...Com no mínimo 8 animais cada kit.	Farm Set	14,30	1.430,00

AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			**CNPJ: 31.314.488/0001-55**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
22	1	Bebedouro elétrico para garrafão de 10 L/ 20 L com saída de água natural e gelada. Voltagem: Bivolt (110v/220v)	Britânia	470,00	470,00
40	2	O Freezer Horizontal. Mínimo 530 litros, controle eletrônico. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Duas portas, para facilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha. Com 4 rodinhas nos pés, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Potência 160W. Eficiência energética classe A. Dimensões do produto: Profundidade 80cm. Largura 150cm. Altura 97,3 cm Voltagem 110 Volts. Garantia 01 ano. Cor Branco. Peso aproximado 69 kg.	Consul	2.917,99	5.835,98

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			**CNPJ: 15.349.114/0001-19**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
24	4	Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa com chave, corrediça metálica, MDF 18 mm, dimensões aproximadas 1.33x0,50x0,50. Cor cinza claro	Lunasa	615,00	2.460,00

ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS			**CNPJ: 39.853.444/0001-05**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
25	2	Projetor LCD. Bivolt, 1280x800, 4K. HDMI, USB, VGA, RCA. Componentes: 3.800 lúmens LED. Especificações: Projetor com lâmpada de LED: 3.800 Lumens, painel de LCD de 5,8 polegadas. Resolução mínima: Nativa 1280x800 suporta 1080 P – Relação de contraste 2000:1, cor cheia (16,7 milhões). Proporção da tela: 16:9 e 4:3 Lâmpadas de energia: LED 200w, 20.000 de vida. Giro imagem: 360 graus – tamanho da imagem: Até 120 polegadas. Interface de entrada: HDMI, USB, AV, VGA, YPBPR, TV. Com controle remoto.	Tomate	1.980,00	3.960,00
26	2	Lavadora de Alta Pressão, 2100 PSI, 110Volts	Electrolux	799,99	1.599,98

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA			**CNPJ: 03.655.680/0001-70**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
27	7	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads de clock de no mínimo 3.6 Ghz, no mínimo 16 Gb de memória Ram com frequência de 2400Mhz, Unidade de armazenamento do tipo disco rígido (HD) de 1TB e Unidade de armazenamento do tipo disco sólido (SSD) de 240Gb, placa mãe compatível, fonte de alimentação de 500W reais, e placa de vídeo com memória com no mínimo memória DDR5 4GB, clock do processador de no mínimo 1250 Mhz. Teclado padrão ABNT e mouse óptico.	Marca Própria	5.365,00	37.555,00

PRIDE ATACADO LTDA			**CNPJ: 20.732.659/0001-40**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
28	3	Smart TV LED 40', Ultra HD 4k com Wi-Fi, entradas de HDMI e Entradas de USB. Bivolt	HQ	2.245,00	6.735,00

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA			**CNPJ: 10.216.714/0001-95**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
29	320	CONJUNTO ALUNO ADULTO Carteira: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm) ambos no formato de "T" invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Tampo das carteiras com corte retangular, confeccionado em MDF 18 mm revestido na parte superior em laminado de alta pressão 08 mm de espessura cor cinza texturizado, parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza texturizado, acabamento das bordas 180° isento de cantos e bordas vivas e com aplicação de verniz poliuretano. Cadeira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota com 02 mm de espessura e 50 mm de altura nos pés e duas ponteiras	Própria	440,00	140.800,00

		de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálicaatravés de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. A cadeira possui gradil porta-livro sob o assento em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 105/12 e 184/15 do INMETRO acompanhado do relatório de ensaio ou laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como acabamento das bordas do MDF da estrutura metálica evidenciando assim quais os perfis tubulares foram testados. Conforme Portaria do INMETRO 250/16 para emissão de certificado. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfatizanrte fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. O assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas carteira: 76 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 46 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65 X 45 cm Medidas do encosto: 46 X 33 cm Medidas do assento: 46 X 39 cm			
34	13	Armário com doze nichos e com 12 caixas organizadoras, confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com rodas de silicone para locomoção. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário.Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas do armário: 1130 X 950 X 450 mm	Própria	2.099,00	27.287,00

NORMELIA LOTTERMANN			**CNPJ: 20.132.150/0001-66**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
30	6	ARMÁRIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDAS Armário alto quatro (04) portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna em madeira compensada. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 cm	Reiflex	879,00	5.274,00
31	7	Armário alto, seis portas confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316, NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores das portas podem ser escolhidas. Medidas: 1600 X 900 X 450 cm	Reiflex	1.279,00	8.953,00
33	2	Armário baixo com as portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1000 X 1350 X 450 cm	Reiflex	1.799,00	3.598,00
35	12	Porta livros confeccionado em MDP/MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário.Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas: 900 X 900 X 340 mm Valor	Reiflex	879,00	10.548,00
38	8	Estante em aço para biblioteca modelo dupla face premium, com reforço em "X" e nos pés para nivelamento e segurança, confeccionadas em chapa 18 (coluna) e bandejas com chapa 22 mm, metal tratado contra ferrugem e pintura epóxi (a pó) na cor cinza (12 prateleiras). Acabamento nas laterais em MDF ou Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que as tintas e formicas estão em conformidades com os limite máximo permitido de chumbo em tintas uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com as ABNTS/NBRS 300-3 de acordo com a lei L11762/08 | Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008. Cores das colunas e laterais para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho, e uva). Medidas 198 x 100 x 0.60 cm	Reiflex	2.080,00	16.640,00

DECIO DRUCZKOWSKI ME			**CNPJ: 10.487.864/0001-33**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
32	9	Armário baixo com duas portas e quatro caixas multi-uso, confeccionado em MDF 15 mm, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hotmelt. Base com rodas de silicone para locomoção. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1060 X 1560 X 450 cm	Movebrink	1.900,00	17.100,00

JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA			**CNPJ: 20.252.467/0001-36**		
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
36	8	Roupeiro em aço 12 portas, confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com doze portas e pitão para cadeado. Corpo do armário pintado em epóxi (a pó) cor cinza, portas pintada em epóxi (a pó) microtexturizado. Cores das portas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho, e uva). Medidas: 1980 X 930 X 400 mm (A x L x P) Medidas de cada porta: 365 x 265 x 400 (A x L x P)	Big Metal	970,00	7.760,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 16 de dezembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:40DAE9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 088/2020

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.500,00(duzentos e oitenta mil e quinhentos reais). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1522/19 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.500,00(duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	62.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.500,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas(EC 29/00- 15%)- Exercício Corrente	5.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
03	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**	
17.541.0030.2.096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0023.2.163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00

	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**280.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 280.500,00(Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de dezembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1A17CC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3597 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3597/2020 de 24/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 641/2020 de 25/08/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
200 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
201 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
207 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
216 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
220 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
224 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
263 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
269 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.		FUNDEB	
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
379 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
381 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**125.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.090.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	
243 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
270 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
278 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.		FUNDEB	
08.003.12.366.0007.2.061.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
382 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.003.12.367.0007.2.062.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
385 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	

09.003.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
488 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
528 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
12.003.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0011.2.088.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
539 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
540 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
12.003.27.813.0011.2.084.		Realização de Festividades Municipais	
543 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
Total Redução:			**125.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CCA8FDCD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3571 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3571/2020 de 03/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
712 - 3.3.90.30.00.00	33797	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.004.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
616 - 4.4.90.52.00.00	33796	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
230 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
617 - 3.3.90.39.00.00	33797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.004.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
615 - 3.3.90.39.00.00	33796	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
223 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7382B3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
05	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	COMPRIMIDO	80.000,00	0,15	12.000,00
01	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	10.000,00	1,50	15.000,00
02	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	FRASCO	6.000,00	2,30	13.800,00
03	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	AMPOLA	600,00	3,00	1.800,00
04	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	100.000,00	0,134	13.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 126/2020**: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:152896D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ DEZEMBRO 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2020, DE 31/03/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 15/04/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 071/2020, DE 30/04/2020.

EMPREGO: Fisioterapeuta
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.495,01 — **Carga Horária:** 30 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
9º	Danielly A M M dos Santos	101/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	29/06/2020	29/12/2020	30/12/2020	29/06/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 057/2020, DE 09/04/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 13/04/2020 A 23/04/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 078/2020, DE 08/05/2020.

EMPREGO: Técnico em Enfermagem
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.501,47 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
8º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	087/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	04/06/2020	04/12/2020	05/12/2020	04/06/2021
2º	Eva A dos Santos Simões Pergamene	087/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	04/06/2020	04/12/2020	05/12/2020	04/06/2021
7º	Sandra Pereira Pagno	087/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	09/06/2020	09/12/2020	10/12/2020	09/06/2021
11º	Andre Boldrini Nunes	092/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	16/06/2020	16/12/2020	17/12/2020	16/06/2021
9º	Roseli Aparecida Camargo	092/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	16/06/2020	16/12/2020	17/12/2020	16/06/2021
12º	Solange Aparecida de Oliveira	092/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	16/06/2020	16/12/2020	17/12/2020	16/06/2021
49º	Jackeline Gularte	103/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	24/06/2020	24/12/2020	25/12/2020	24/06/2021
13º	Lourdes Ruela de Oliveira	097/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	25/06/2020	25/12/2020	26/12/2020	25/06/2021
14º	Cleoni Araujo Nogueira de Sá	097/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	29/06/2020	29/12/2020	30/12/2020	29/06/2021
31º	Eliel Duarte de Carvalho	104/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	29/06/2020	29/12/2020	30/12/2020	29/06/2021
42º	Ivone Sondoski	104/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	29/06/2020	29/12/2020	30/12/2020	29/06/2021
50º	Jéssica M V Borba Reolon	104/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	29/06/2020	29/12/2020	30/12/2020	29/06/2021

23º	Lucia da Cruz Cardoso	104/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	29/06/2020	29/12/2020	30/12/2020	29/06/2021
41º	Salete Maria Stefenon Orlandini	104/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	29/06/2020	29/12/2020	30/12/2020	29/06/2021
33º	Solange Regina da Silva Cavassan	104/2020	Extrato de Publicação nº 06/2020 Edição 2046 de 07/07/2020	29/06/2020	29/12/2020	30/12/2020	29/06/2021

Cascavel – PR, 16 de dezembro de 2020.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1CD8FD72

PROJUR
PORTARIA Nº 582/2020 DATA: 16.12.2020 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.056/2015, 028/2017, 402/2017, 1.489/2017, 4.154/2017, 4.422/2017, 4.489/2017, 2.902/2018, 1.618/2019, 2.856/2019, 3.013/2019, 3.051/2019, 2.418/2020 e 2.511/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleya Gonçalves da Silva	7.060.751-4 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Edina Diniz Meira	5.086.875-3 – SESPII/PR	2018/2019 E 2019/2020	02/01/2021 a 16/01/2021 e 17/01/2021 a 31/01/2021
Fabiana Marques Tramontini	7.161.667-3 – SESPII/PR	2020/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Helena Hilgert	3.322.650-0 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
João Baptista Montanari	3.341.251-7 – SESPII/PR	2017/2018	04/01/2021 a 19/01/2021
João Paulo Bezerra da Costa	12.319.751-8 – SESPII/PR	2019/2020	10/01/2021 a 08/02/2021
Lucia Aparecida de Souza	13.467.854-2 – SESPII/PR	2017/2018	04/01/2021 a 02/02/2021
Lucilia Witzke	4.819.899-6 – SESPII/PR	2019/2020	25/01/2021 a 03/02/2021
Marcia Marcelino Pedro	5.290.130-8 – SESPII/PR	2018/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
Marcos Antonio Santana	8.057.092-9 – SESPII/PR	2018/2019	04/01/2021 a 13/01/2021
Milton dos Santos Vieira	8.004.290-6 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Noemi Teixeira Alves	7.747.233-9 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Rosangela Pereira	5.740.274-1 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/202021
Rosmari Aparecida Michels	365.602 – SESPII/MS	2019/2019	15/12/2020 a 24/12/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:288C95A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	602/2020
b) Licitação Nrº :	37/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/12/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES (Carne Bovina,

	Suína, Frango e Peixe) DESTINADOS AO LAR DA DIVINA PROVIDENCIA E AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.

27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.04.122.0010.2.219.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 12.121.127/0001-48

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO– refrigerado, limpas, com ossos, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam mpróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física	KG	200,00	9,0000	1.800,00
PEITO DE FRANGO - refrigerado, limpo, sem tempero, isentos de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químic	KG	350,00	11,0000	3.850,00
PERNIL TRASEIRO SUINO - peças sem osso cortado, resfriado, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,	KG	100,00	20,0000	2.000,00
CARNE SUINÁ FATIADA EM BIFES - de 120g em media cada, resfriada, isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fi	KG	150,00	21,0000	3.150,00
CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA - Proveniente de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos exc	KG	350,00	29,0000	10.150,00
CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS (ISCAS) CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) - Carne de 1ª categoria patinho / coxão mole. Proveniente de gado bovino, animais, sadio, abatidos sob inspeção veterinária pr	KG	200,00	31,0000	6.200,00
CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA - Proveniente de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos	KG	200,00	32,0000	6.400,00
Total:				33.550,00

Valor Total Homologado - R$ R$33.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC83903B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI.
CNPJ: 02.472.743/0001-90.
VALOR: Valor Total R$ 14.674,18 (Quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020.
VIGÊNCIA: 16/12/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Azul de Cresil Brilhante 100 mL (corante para contagem de reticulocitos)	UNI	03	37,16	**111,48**
	KIT HBSAG, para determinação rápida e qualtativa de antígeno d esuperficie do vírus da Hepatte B em amostras de soro, plasma ou sangue total.	KIT	25	56,00	**1.400,00**
	KIT VDRL, para determinação qualitativa e semi quantitativa de anticorpos não treponêmicos presentes no soro ou plasma, para triagem sorológica da sífilis.	UNI	25	64,46	**1.611,50**
	Kit Glicose, para determinação de glicose em soro, plasma, urina ou liquido cefalorraquiano.	UNI	25	77,96	**1.949,00**
	SOLUÇÃO HEMOLISANTE,para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglibina	UNI	20	125,70	**2.514,00**
	DILUENTE PARA USO HEMATOLOGICO, compatível com equipamento BC-2300 MINDRAY	UNI	20	297,66	**5.953,20**
	Contador de células sanguineas digital	UNI	02	567,50	**1.135,00**

Valor Total R$ 14.674,18 (Quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88FF478F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ: 82.478.140/0001-34.
VALOR: Valor Total R$ 9.312,49 (Nove mil trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020.
VIGÊNCIA: 16/12/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Ponteira Amarela Universal	UNI	20	0,11	**2,20**
	Coletor Opaco De Fezes	UNI	500	0,62	**310,00**
	Protetor ocular adulto	UNI	150	1,04	**156,00**
	Tala De Papelão Para Imobilização Tamanho P	UNI	50	1,19	**59,50**
	Tala De Papelão Para Imobilização Tamanho M	UNI	100	2,90	**290,00**
	Tala De Papelão Para Imobilização Tamanho G	UNI	50	3,31	**165,50**
	Canula De Guedel 2	UNI	20	4,66	**93,20**
	Caixa de ponteira amarela	UNI	05	14,75	**73,75**
	Óleo De Imersão	UNI	50	23,74	**1.187,00**
	Pipetador	UNI	03	25,68	**77,04**
	Pipeta De Pasteur	UNI	30	36,71	**1.101,30**
	Ponteira azul (1000 uL)	PCT	30	39,18	**1.175,40**
	CUBA CILINDRICA- aço inoxidável, para assepsia.	UNI	10	47,50	**475,00**
	Tubo à vácuo com ativador de coágulo 5 mL (100 un)	PCT	30	66,41	**1.992,30**
	Micropipeta Automática 200UL	UNI	05	90,99	**454,95**
	Micropipeta Automática 50UL	UNI	05	94,49	**472,45**
	Micropipeta Automática 1000UL	UNI	05	96,39	**481,95**
	Micropipeta Automática 10UL	UNI	05	148,99	**744,95**

Valor Total R$ 9.312,49 (Nove mil trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C067CFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 119/2020

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

ANO LETIVO 2021

O **Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.39 da Lei Municipal nº 611/2011 e Decreto nº 4630/2020 datado de 30 de outubro de 2020, **TORNA PÚBLICO** a classificação, conforme Anexo I do presente Edital, para distribuição de local de exercício a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Guaraniaçu, 16 de dezembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL Nº 119/2020
ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO
ANO LETIVO 2021

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FISICA

Nº	NOME DO PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANGELA CRISTINA. RIBEIRO PILATTI	8,94
2	JESSICA DA SILVA	8,44

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	BRUNA CARNEIRO	10,86
2	LUANA DOS SANTOS	10,38
3	CELIA MURBACH	8,44
4	MARIANA DOS SANTOS	8,42
5	FERNANDA THOMÉ	8,40
6	PAULA ROBERTA GOMES	5,96
7	TATIANE BEPLLER F. ROMAN	4,86
8	SOLIANE CRISTINA ORTIZ DA SILVA	3,96
9	ARIELA P. CABRAL PIACENTINI	3,90
10	VERENICE DE SOUZA BIASON	3,90
11	DEBORA CARVALHO COELHO	3,88
12	DAIANE BATISTA CORREIA	0,96

13	ANA CAROLINA SOARES DE OLVEIRA	0,48
14	LIBIANE CHAVES	0,48
15	LUMA DO AMARAL PINTO	0,48

Nº	NOME DO PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO TOTAL
1	IVONETE T. TONET FINGER	20,00
2	VERA LUCIA PASA	20,00
3	ANA REGINA GOMES	19,00
4	DEJANIRA C. MARTINS DA SILVA	19,00
5	JOSE EDMILSON MAIER	19,00
6	LINDOMIR LUIZ DALLA ROSA	19,00
7	ROSILDA APARECIDA MORBACH	19,00
8	SANDRA MARA TONIAL	19,00
9	ARLETE F. FORCELINI DE LIMA	18,50
10	CLEMAIR PLUCINSKI	18,50
11	MARIA DE LURDES ZANIN	18,50
12	ROSMELI RABEL P. NICOLETI	18,50
13	SUZIMARA FÁTIMA PIOVEZAN	18,50
14	ANETE LORENÇATO	18,08
15	SANDRA REGINA M. FERREIRA	17,60
16	AMELIA TEREZINHA DOS SANTOS	17,56
17	ROSINALDA DE F. C. SCISLOVSKI	17,56
18	ODETE MATOS DOS SANTOS	17,08
19	JOILSON ARAUJO	17,00
20	LAURA PALINSKI JOCOSKI	17,00
21	IONE BALLOTTIN	16,60
22	ROSI AP. FERREIRA MIORANZA	16,60
23	CENI SALETE BIAVATTI	16,58
24	ROSICLEIA AP. B. GODINHO	16,58
25	FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	16,10
26	VERACI TEREZINHA FERNEDA	15,64
27	ANIELI PRICILA GOMES	14,72
28	FABIANE DOS SANTOS	14,72
29	SILVANE N. DO VALE GNOATTO	14,72
30	SONIA REGINA GALVÃO	14,72
31	TEREZA APARECIDA COLAÇO	14,72
32	VANDERLEIA ANA ZAGO	14,72
33	ELIANA S. ROSSONI DOS SANTOS	14,20
34	VANI BALBINOTT	14,20
35	SALETE DE FATIMA BEIRA	14,10
36	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	13,76
37	KELY CRISTINA DA ROCHA BOZ	13,76
38	SUZANA APARECIDA RISSO	13,76
39	SOELANY CORSO POSSAN	13,74
40	SANDRA EVA STEFANES CONRADI	13,72
41	ALAIDES GOMES FERREIRA	13,28
42	VERONICA F. ALVES DE OLIVEIRA	13,28
43	ROBERTO PAULO DE GODOY	13,24
44	INES MAGALHÃES GAIESKI	13,22
45	ALCINDO KORTE	13,20
46	JOANITA SIMÃO	13,16
47	LENIR DE FATIMA PEREIRA	12,78
48	TANIA MARISA HERMES	12,78
49	ADRIANA REGINA UZEIKA	12,76
50	ADRIANA PADILHA	12,74
51	MARINES ROCHA BORGHELOTT	12,70
52	**IVONE CHAPRASKI DIAS**	12,32
53	ADENILCE MICHELON MORAES	12,30
54	VALDICERA MARCIA R. KENAUTH	12,28
55	JOCELAINE S. C. LORENÇATO	12,24
56	JORGINA M. DOS SANTOS TRONI	12,24
57	LUIZ KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	12,00
58	MARCIA DOS SANTOS VIEIRA	11,84
59	TANIA MACHADO DE JESUS	11,82
60	CLAUDIA DOS ANJOS N. BARROS	11,80
61	RODINEIA MICHELON	11,36
62	MARIZA ALVES TONATTO	11,32
63	JANAINE ROSSET	10,84
64	MEURY DHAYANA SOMARIVA DO NASCIMENTO	10,84
65	JANETE MATIAS DA SILVA	10,36
66	SILVANA S. LUDVICHAK DAGA	10,36
67	**CRISLAINE AP. DE OLIVEIRA**	10,34
68	**GRACIELI NEVES VIEIRA**	10,34
69	**VANESSA APARECIDA PARISE**	10,34
70	LUCIANE DA SILVA	10,28
71	VALDIRENE DE FARIAS MOREIRA	10,20
72	CINTIA VANELLI LORENÇATO	9,86
73	ANA MARIA DOS SANTOS	9,20
74	ELIZETE SINHURI SCHREINER	8,90
75	LEILANE Z. DE OLIVEIRA SECCHI	8,88
76	RITA DE CÁSSIA CALLIARI COSTA	8,48
77	DAIANE MAGALHÃES	8,42
78	CRISTINA GNOATTO	8,38
79	ZENAIDE MORBACH	7,94
80	GISLAINE AP. BORGES DOMINGUES	7,92
81	**IVONILDA T. DE OLIVEIRA**	7,88
82	TATIANE MODESTO MACHADO	7,86
83	ROSANE M. DAMBROSO FRANÇA	7,76

84	SEBASTIANA DOS SANTOS	7,76
85	MARIA JOSE VIANA DA SILVA	7,46
86	LUCINETE PIOVESAN	7,44
87	SALETE ANTONIA NOVAK	7,28
88	GEONIR JOSE BIASON	7,20
89	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	6,80
90	MAICON ANDRÉ ICISLOWSK	5,96
91	SILVIO VIEIRA	5,28
92	**ANGELA JOCEMARA BREZINSKI**	4,88
93	LEIDIANE MASSOLA	4,88
94	ANA LUCIA KOCHINSKI	4,38
95	**NELCI MARTINS**	4,38
96	MARILDA CORDEIRO	4,36
97	NADIA CORREIA DE LIMA	3,88
98	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA	3,48
99	GICELI APARECIDA BELEGANTE FRESCHI	3,48
100	THATYANI NERY DOS SANTOS	3,40
101	**ELAINE KIRATCZ FRAGOSO**	3,38
102	PRICILA APARECIDA DUARTE	2,88
103	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	0,96
104	ANA ALICE DE SOUZA	0,48
105	MÁRCIA BORGES DA SILVA	0,48
106	SOLANGE DINIZ FERNANDES DA LUZ	0,48

Guaraniaçu, 16 de dezembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F5126BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação da aquisição de eletrodomésticos, destinados às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Municipal de Ensino**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 70/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP, com sede na Rua Manoel Eufrasio 1350 Sala 08 – Juvevê – Curitiba/Pr Cep 80540-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.335.448/0001-78, representado por seu Administrador o Sr. Sidnei Destro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.267.022-2/Pr e CPF/MF sob o nº 069.471.288-46, à saber:

Item	Quant	Especificação	Marca	Unit R$	Total R$
01	08 unid.	REFRIGERADOR tipo geladeira de uso doméstico, duas portas, vertical, com capacidade mínima de 470 litros, sendo refrigerador com capacidade mínima de 320 litros e freezer com capacidade mínima de 150 litros; Cor Branca. CARACTERISTICAS: iluminação interna, pés niveladores, prateleiras removíveis em vidro temperado, gaveta em acrílico para verduras/legumes (na parte de baixo); CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A e INMETRO; Tensão elétrica de 127 V; Dimensão externa aproximada: largura - 70,2 cm, altura 189 cm, profundidade - 73,3 cm; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega; Assistência técnica autorizada, num raio de até 100 Km; Apresentar folder e ficha técnica.	ELECTROLUX DC 51	3.424,75	27.398,00
03	05 unid.	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS: Lavadora automática, turbo econômica, com dispenser autolimpante; capacidade mínima de 13 kg de roupa seca, para uso de água fria, cor BRANCA, lavagem por agitação, painel com seletor de programas de lavagem manual, abertura superior, dispenser em gaveta; tampa em vidro temperado, que permite total visualização do processo de lavagem, com trava de segurança; gabinete em aço galvanizado anti-corrosão na cor branca; sistema de suspensão: molas helicoidais; pés niveladores, alças laterais, agitador de dupla ação, multicapacidade; no mínimo com os níveis de água alto, médio, baixo e extra baixo; Funções: botão para avançar etapas de lavagem, e programas de lavagem que inclua a lavagem pesada, lavagem de roupas coloridas, lavagem de roupa delicada e lavagem normal; Etapas de lavagem: molho, agitação, enxague, centrifugação; função para reutilizar água; filtro para retenção de fiapos; tensão elétrica de 127 V, CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A e INMETRO. GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega; Assistência técnica autorizada, num raio de até 100 Km; Apresentar folder e ficha técnica	ELECTROLUXLAC 13	1.900,00	9.500,00

1.2 O setor requisitante efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.6 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.9.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020.**
1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 16 de dezembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação da aquisição de eletrodomésticos, destinados às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Municipal de Ensino**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 70/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA, com sede na Rua Acesso Imperatriz Dona Leopoldina 4950 – Bairro Acesso Leopoldina – Venâncio Aires/RS, CEP 95.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.379.983/0001-07, representado por seu Administrador o Sr. Gilmar dos Santos Diefenthaler, portador da Carteira de Identidade RG nº 1016540765/RS e CPF/MF sob o nº 958.45.910-00, à saber:

Item	Quant	Especificação	Marca	Unit R$	Total R$
02	06 unid.	FREEZER, tipo HORIZONTAL, controle de temperatura por termostato de dupla ação (congelamento e resfriamento), com capacidade mínima de 410 litros; duas portas com abertura e puxador frontal; 4 pés rodízios, dreno frontal; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A e INMETRO; Tensão elétrica de 127 V. GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega; Assistência técnica autorizada, num raio de até 100 Km; Apresentar folder e ficha técnica	REFRIMATE FHR500	2.216,2717	13.297,63

1.2 O setor requisitante efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.6 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.9.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020.**
1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 16 de dezembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação da aquisição de eletrodomésticos, destinados às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Municipal de Ensino**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 70/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CCK COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Bahia 1447 Sala 01 – Blumenau/SC, CEP 89031-001, inscrita no CNPJ sob nº 220.65.938/0001-22, representado por seu Administrador o Sr. Fabio Hauschild Mondardo, portador da Carteira de Identidade RG nº 2049708131/SC e CPF/MF sob o nº 806.427.09-00, à saber:

Item	Quant	Especificação	Marca	Unit R$	Total R$
04	06 unid.	LAVADORA PROFISSIONAL DE ALTA VAZÃO e média pressão, utilizada para limpeza de áreas maiores, como pisos e calçadas; com mangueira de alta pressão de 1/2 polegada, medindo de 7 a 8m e que suporta pressão até 2500PSI; bico com jato regulável; pistões em cerâmica com corpo em aço maciço temperado; válvulas em aço inox; protetor da correia fechado, de acordo com a NR12; 127V; Monofásica; Potência do motor: mínimo de 1CV WEG; Pressão mínima: 420PSI / 28bar; Vazão Mínima de Água: 11 litros/minuto; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega; Assistência Técnica Autorizada, num raio de até 100 Km; Apresentar folder e ficha técnica	ELETROPLAS EL3500V	1.697,33	10.183,98
05	06 unid.	LAVADORA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO; Utilizada para limpeza de áreas maiores, como pisos, calçadas e paredes, veículos, barracões; mangueira de alta pressão reforçada com trama de aço, medindo de 7 a 8m; possuindo tubeira e os três pistões da bomba, em aço inox; com limitador de pressão; Tensão Mínima: 1fase/127V/60Hz; Potência do Motor: mínimo 1,5 kW; com Motor de Indução; Pressão Mínima: 1160PSI / 80bar; Vazão Mínima de Água: de 6 a 7litros/minuto; Acessórios: dosador de detergente integrado, suporte/espaço para armazenar cabo elétrico e mangueira de alta pressão, carrinho de transporte acoplado ou rodas; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega; Assistência Técnica Autorizada, num raio de até 100 Km; Apresentar folder e ficha técnica	VULCAN VLP 1800E2	1.199,00	7.194,00

1.2 O setor requisitante efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.3 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.6 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.9.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.9.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.9.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.9.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020.**
1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 16 de dezembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F5FD43FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.302.932,78	26.302.932,78	4.169.056,23	15,85	4.169.056,23	15,85	22.133.876,55
RECEITAS CORRENTES	26.302.932,78	26.302.932,78	4.169.056,23	15,85	4.169.056,23	15,85	22.133.876,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.761,81	833.761,81	175.620,82	21,06	175.620,82	21,06	658.140,99
Impostos	722.891,78	722.891,78	83.979,53	11,62	83.979,53	11,62	638.912,25
Taxas	110.870,03	110.870,03	91.641,29	82,66	91.641,29	82,66	19.228,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.100,48	172.100,48	5,75	0,00	5,75	0,00	172.094,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.100,48	172.100,48	5,75	0,00	5,75	0,00	172.094,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.952,26	1.122.952,26	8.085,05	0,72	8.085,05	0,72	1.114.867,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.122.952,26	1.122.952,26	8.085,05	0,72	8.085,05	0,72	1.114.867,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.171.345,60	24.171.345,60	3.973.268,83	16,44	3.973.268,83	16,44	20.198.076,77
Transferências da União e de suas Entidades	11.801.125,51	11.801.125,51	1.837.728,66	15,57	1.837.728,66	15,57	9.963.396,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.946.148,34	8.946.148,34	1.469.431,22	16,43	1.469.431,22	16,43	7.476.717,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.424.071,75	3.424.071,75	666.108,95	19,45	666.108,95	19,45	2.757.962,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.772,63	2.772,63	12.075,78	435,54	12.075,78	435,54	-9.303,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.772,63	2.772,63	12.075,78	435,54	12.075,78	435,54	-9.303,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.302.932,78	26.302.932,78	4.169.056,23	15,85	4.169.056,23	15,85	22.133.876,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.302.932,78	26.302.932,78	4.169.056,23	15,85	4.169.056,23	15,85	22.133.876,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.302.932,78	26.302.932,78	4.169.056,23	15,85	4.169.056,23	15,85	22.133.876,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	313.033,92	-	-	313.033,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	313.033,92	-	-	313.033,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.883.080,00	25.196.113,92	5.817.327,53	5.817.327,53	19.378.786,39	2.697.317,76	2.697.317,76	22.498.796,16	2.332.914,83
DESPESAS CORRENTES	22.141.705,36	22.164.739,28	5.739.392,54	5.739.392,54	16.425.346,74	2.625.952,77	2.625.952,77	19.538.786,51	2.261.549,84

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.786.201,34	12.788.553,13	1.995.056,59	1.995.056,59	10.793.496,54	1.995.056,59	1.995.056,59	10.793.496,54	1.790.397,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.310.504,02	9.331.186,15	3.744.335,95	3.744.335,95	5.586.850,20	630.896,18	630.896,18	8.700.289,97	471.152,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.310.504,02	9.331.186,15	3.744.335,95	3.744.335,95	5.586.850,20	630.896,18	630.896,18	8.700.289,97	471.152,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.473.814,64	2.763.814,64	77.934,99	77.934,99	2.685.879,65	71.364,99	71.364,99	2.692.449,65	71.364,99
INVESTIMENTOS	2.219.814,64	2.509.814,64	9.870,00	9.870,00	2.499.944,64	3.300,00	3.300,00	2.506.514,64	3.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	254.000,00	68.064,99	68.064,99	185.935,01	68.064,99	68.064,99	185.935,01	68.064,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.883.080,00	25.196.113,92	5.817.327,53	5.817.327,53	19.378.786,39	2.697.317,76	2.697.317,76	22.498.796,16	2.332.914,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.883.080,00	25.196.113,92	5.817.327,53	5.817.327,53	19.378.786,39	2.697.317,76	2.697.317,76	22.498.796,16	2.332.914,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.471.738,47	-	1.836.141,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.883.080,00	25.196.113,92	5.817.327,53	5.817.327,53	-	2.697.317,76	4.169.056,23	-	4.169.056,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 10h e 14m.									

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:4E38B19A

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.883.080,00	25.196.113,92	5.817.327,53	5.817.327,53	100,00	19.378.786,39	2.697.317,76	2.697.317,76	100,00	22.498.796,16
LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	70.595,40	70.595,40	1,21	229.404,60	61.999,36	61.999,36	2,30	238.000,64
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	70.595,40	70.595,40	1,21	229.404,60	61.999,36	61.999,36	2,30	238.000,64
JUDICIÁRIA	246.342,29	246.342,29	30.331,39	30.331,39	0,52	216.010,90	30.331,39	30.331,39	1,12	216.010,90
Ação Judiciária	246.342,29	246.342,29	30.331,39	30.331,39	0,52	216.010,90	30.331,39	30.331,39	1,12	216.010,90
ADMINISTRAÇÃO	7.364.480,92	7.364.480,92	1.417.819,88	1.417.819,88	24,37	5.946.661,04	949.143,30	949.143,30	35,19	6.415.337,62
Planejamento e Orçamento	654.644,63	654.644,63	82.095,53	82.095,53	1,41	572.549,10	58.999,31	58.999,31	2,19	595.645,32
Administração Geral	6.052.650,84	6.052.650,84	1.215.476,82	1.215.476,82	20,89	4.837.174,02	838.139,80	838.139,80	31,07	5.214.511,04
Administração Financeira	657.185,45	657.185,45	120.247,53	120.247,53	2,07	536.937,92	52.004,19	52.004,19	1,93	605.181,26
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.330,75	1.506.364,67	193.253,03	193.253,03	3,32	1.313.111,64	149.422,26	149.422,26	5,54	1.356.942,41
Assistência ao Idoso	32.295,00	32.295,00	0,00	0,00	0,00	32.295,00	0,00	0,00	0,00	32.295,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.177,26	249.023,67	15.250,00	15.250,00	0,26	233.773,67	150,00	150,00	0,01	248.873,67
Assistência Comunitária	1.167.858,49	1.225.046,00	178.003,03	178.003,03	3,06	1.047.042,97	149.272,26	149.272,26	5,53	1.075.773,74
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
Reserva de Contingência	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
SAÚDE	6.160.542,58	6.340.542,58	2.198.666,44	2.198.666,44	37,80	4.141.876,14	446.692,94	446.692,94	16,56	5.893.849,64
Atenção Básica	5.988.137,85	5.988.137,85	2.189.867,39	2.189.867,39	37,64	3.798.270,46	438.928,89	438.928,89	16,27	5.549.208,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Vigilância Sanitária	88.840,29	88.840,29	60,00	60,00	0,00	88.780,29	60,00	60,00	0,00	88.780,29
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	83.564,44	8.739,05	8.739,05	0,15	74.825,39	7.704,05	7.704,05	0,29	75.860,39
EDUCAÇÃO	7.268.391,62	7.268.391,62	1.318.476,15	1.318.476,15	22,66	5.949.915,47	928.974,22	928.974,22	34,44	6.339.417,40
Ensino Fundamental	5.443.273,47	5.443.273,47	1.141.566,46	1.141.566,46	19,62	4.301.707,01	772.776,18	772.776,18	28,65	4.670.497,29
Educação Infantil	1.825.118,15	1.825.118,15	176.909,69	176.909,69	3,04	1.648.208,46	156.198,04	156.198,04	5,79	1.668.920,11
URBANISMO	660.492,12	660.492,12	0,00	0,00	0,00	660.492,12	0,00	0,00	0,00	660.492,12
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	422.374,49	422.374,49	0,00	0,00	0,00	422.374,49	0,00	0,00	0,00	422.374,49
Serviços Urbanos	238.117,63	238.117,63	0,00	0,00	0,00	238.117,63	0,00	0,00	0,00	238.117,63

SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	58.097,41	58.097,41	7.185,52	7.185,52	0,12	50.911,89	4.348,67	4.348,67	0,16	53.748,74
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	58.097,41	7.185,52	7.185,52	0,12	50.911,89	4.348,67	4.348,67	0,16	53.748,74
TRANSPORTE	149.520,00	149.520,00	0,00	0,00	0,00	149.520,00	0,00	0,00	0,00	149.520,00
Transporte Rodoviário	149.520,00	149.520,00	0,00	0,00	0,00	149.520,00	0,00	0,00	0,00	149.520,00
DESPORTO E LAZER	362.061,56	362.061,56	309.724,91	309.724,91	5,32	52.336,65	514,70	514,70	0,02	361.546,86
Difusão Cultural	362.061,56	362.061,56	309.724,91	309.724,91	5,32	52.336,65	514,70	514,70	0,02	361.546,86
ENCARGOS ESPECIAIS	645.260,75	645.260,75	271.274,81	271.274,81	4,66	373.985,94	125.890,92	125.890,92	4,67	519.369,83
Outras Transferências	605.260,75	605.260,75	271.274,81	271.274,81	4,66	333.985,94	125.890,92	125.890,92	4,67	479.369,83
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**24.883.080,00**	**25.196.113,92**	**5.817.327,53**	**5.817.327,53**	**100,00**	**19.378.786,39**	**2.697.317,76**	**2.697.317,76**	**100,00**	**22.498.796,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 10h e 19m.										

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:8ED74593

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.302.932,78	4.169.056,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	833.761,81	175.620,82
IPTU	143.115,38	12.396,06
ISS	318.085,93	21.325,31
ITBI	113.368,05	11.913,27
IRRF	148.322,42	38.344,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.870,03	91.641,29
Contribuições	172.100,48	5,75
Receita Patrimonial	1.122.952,26	8.085,05
Aplicações Financeiras (II)	1.122.952,26	8.085,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.171.345,60	3.973.268,83
Cota-Parte do FPM	8.404.252,74	1.581.104,70
Cota-Parte do ICMS	8.036.297,35	1.348.546,56
Cota-Parte do IPVA	86.934,84	56.183,98
Cota-Parte do ITR	47.831,59	10.314,12
Transferências da LC 87/1996	42.116,13	0,00
Transferências da LC 61/1989	115.416,82	19.208,42
Transferências do FUNDEB	3.424.071,75	666.108,95
Outras Transferências Correntes	4.014.424,38	291.802,10
Demais Receitas Correntes	2.772,63	12.075,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.772,63	12.075,78
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.179.980,52	4.160.971,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.179.980,52	4.160.971,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.164.739,28	5.739.392,54	2.625.952,77	2.261.549,84	830.094,48	892.953,96	723.404,76
Pessoal e Encargos Sociais	12.788.553,13	1.995.056,59	1.995.056,59	1.790.397,72	294.422,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.331.186,15	3.744.335,95	630.896,18	471.152,12	535.671,57	892.953,96	723.404,76
Transferências Constitucionais e Legais	360.902,75	287.534,88	2.396,55	0,00	174.825,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.970.283,40	3.456.801,07	628.499,63	471.152,12	360.846,57	892.953,96	723.404,76
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.119.739,28	5.739.392,54	2.625.952,77	2.261.549,84	830.094,48	892.953,96	723.404,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.763.814,64	77.934,99	71.364,99	71.364,99	133.523,65	245.955,42	178.012,06
Investimentos	2.509.814,64	9.870,00	3.300,00	3.300,00	133.523,65	245.955,42	178.012,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	68.064,99	68.064,99	68.064,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.509.814,64	9.870,00	3.300,00	3.300,00	133.523,65	245.955,42	178.012,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.560,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.897.113,92**	**5.749.262,54**	**2.629.252,77**	**2.264.849,84**	**963.618,13**	**1.138.909,38**	**901.416,82**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**31.086,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.079,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**39.165,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.291.923,47	3.291.923,47
DEDUÇÕES (XXIX)	5.327.380,29	5.397.830,02
Disponibilidade de Caixa	5.327.380,29	5.375.213,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.280.767,28	7.966.877,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.386,99	2.591.664,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	22.616,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.035.456,82	-2.105.906,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**70.449,73**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		361.722,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.291.720,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-2.961.281,72
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**39.165,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**31.086,39**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		313.033,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		313.033,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 10h e 24m.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D1CAEDEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	722.891,78	722.891,78	83.979,53	11,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	143.115,38	143.115,38	12.396,06	8,66
1.1.1- IPTU	36.584,22	36.584,22	6.555,10	17,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	5.840,96	5,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.368,05	113.368,05	11.913,27	10,51
1.2.1- ITBI	113.295,77	113.295,77	11.913,27	10,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	318.085,93	318.085,93	21.325,31	6,70
1.3.1- ISS	223.181,81	223.181,81	21.028,87	9,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	296,44	0,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	38.344,89	25,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.500.963,79	20.500.963,79	3.769.197,25	18,39
2.1- Cota-Parte FPM	10.340.218,25	10.340.218,25	1.976.380,87	19,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.961.562,09	8.961.562,09	1.976.380,87	22,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.378.656,16	1.378.656,16	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	1.685.683,19	17,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	24.010,53	16,64
2.5- Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	12.892,64	21,56
2.6- Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	70.230,02	64,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.223.855,57	21.223.855,57	3.853.176,78	18,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.481,38	5.481,38	111,83	2,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	853.626,22	853.626,22	107.597,29	12,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	318.436,84	318.436,84	58.181,60	18,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.103,05	93.103,05	6.644,00	7,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.066,38	20.066,38	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	419.081,46	419.081,46	42.147,59	10,06
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.938,49	2.938,49	624,10	21,24
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.081,46	419.081,46	42.147,59	10,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.278.189,06	1.278.189,06	149.856,71	11,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.389.458,16	2.389.458,16	753.839,47	31,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	557.309,35	557.309,35	395.276,17	70,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.759.074,34	1.759.074,34	337.136,63	19,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.529,03	10.529,03	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.854,21	28.854,21	4.802,11	16,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.957,52	11.957,52	2.578,52	21,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	21.733,71	21.733,71	14.046,04	64,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	666.541,67	19,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	666.108,95	19,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	432,72	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.034.613,59	1.034.613,59	-87.730,52	-8,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.272,78	2.896.272,78	460.279,56	15,89	460.279,56	15,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	773.952,00	773.952,00	105.843,58	13,68	105.843,58	13,68	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.122.320,78	2.122.320,78	354.435,98	16,70	354.435,98	16,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	542.255,43	732.255,43	360.044,44	49,17	360.044,44	49,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	55.613,97	55.613,97	46.395,60	83,42	46.395,60	83,42	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	486.641,46	676.641,46	313.648,84	46,35	313.648,84	46,35	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.438.528,21	3.628.528,21	820.324,00	22,61	820.324,00	22,61	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							32.566,25
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							32.566,25
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							509.859,38
17.1 - FUNDEB 60%							509.859,38
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							542.425,63

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	277.898,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-7,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	54,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	53,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	321.305,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	321.305,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.936,29	1.790.936,29	160.017,69	8,93	156.198,04	8,72	0,00
22.1 - Creche	1.790.936,29	1.790.936,29	160.017,69	8,93	156.198,04	8,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	829.565,97	829.565,97	152.239,18	18,35	152.239,18	18,35	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	961.370,32	961.370,32	7.778,51	0,81	3.958,86	0,41	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.623.284,33	4.623.284,33	797.442,38	17,25	724.021,57	15,66	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.608.962,24	2.798.962,24	668.084,82	23,87	668.084,82	23,87	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.322,09	1.824.322,09	156.257,06	8,57	57.804,25	3,17	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-26.899,50	0,00	-1.867,50	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.414.220,62	6.414.220,62	957.460,07	14,93	880.219,61	13,72	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-87.730,52
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	321.305,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.627,64
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	250.202,56
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	630.017,05
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	319.947,92	319.947,92	329,62	0,10	329,62	0,10	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.223,08	534.223,08	333.786,96	62,48	46.557,49	8,71	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	854.171,00	854.171,00	334.116,58	39,12	46.887,11	5,49	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.268.391,62	7.268.391,62	1.291.576,65	17,77	927.106,72	12,76	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	738.547,56	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	738.547,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	794.018,02	154.619,45
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	666.108,95	58.181,60
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	898.874,79	35.493,31
47.1 Orçamento do Exercício	734.079,88	329,62
47.2 Restos a Pagar	164.794,91	35.163,69
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	432,72	129,62
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	561.684,90	177.437,36
50- (+) Ajustes	-383.637,88	1.634,46
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-4.001,59	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-379.636,29	1.634,46
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	178.047,02	179.071,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 10h e 26m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BFCD30BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	722.891,78	722.891,78	83.979,53	11,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.115,38	143.115,38	12.396,06	8,66
IPTU	36.584,22	36.584,22	6.555,10	17,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	5.840,96	5,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.368,05	113.368,05	11.913,27	10,51
ITBI	113.295,77	113.295,77	11.913,27	10,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.085,93	318.085,93	21.325,31	6,70
ISS	223.181,81	223.181,81	21.028,87	9,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	296,44	0,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	38.344,89	25,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.122.307,63	19.122.307,63	3.769.197,25	19,71
Cota-Parte FPM	8.961.562,09	8.961.562,09	1.976.380,87	22,05
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	12.892,64	21,56
Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	70.230,02	64,63
Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	1.685.683,19	17,21
Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	24.010,53	16,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.845.199,41	19.845.199,41	3.853.176,78	19,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.392.147,22	4.392.147,22	1.342.892,28	30,57	382.745,19	8,71	309.593,60	7,05
Despesas Correntes	4.244.696,84	4.134.696,84	1.342.892,28	32,48	382.745,19	9,26	309.593,60	7,49
Despesas de Capital	147.450,38	257.450,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.412.494,22	4.412.494,22	1.342.892,28	30.43	382.745,19	8,67	309.593,60	7,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.342.892,28	382.745,19	309.593,60
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.033.298,68	1.033.298,68	1.033.298,68
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	309.593,60	-650.553,49	-723.705,08
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			577.976,52
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			-1.228.530,01
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			-1.228.530,01
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			-16,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.944,53	1.450.944,53	153.509,87	10,58
Proveniente da União	1.227.939,96	1.227.939,96	153.509,87	12,50
Proveniente dos Estados	223.004,57	223.004,57	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.068.063,18	1.068.063,18	1.232,56	0,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.519.007,71	2.519.007,71	154.742,43	6,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.595.990,63	1.595.990,63	846.975,11	53,07	56.183,70	3,52	56.183,70	3,52
Despesas Correntes	1.595.987,22	1.595.987,22	846.975,11	53,07	56.183,70	3,52	56.183,70	3,52
Despesas de Capital	3,41	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.493,29	68.493,29	60,00	0,09	60,00	0,09	60,00	0,09
Despesas Correntes	68.493,29	68.493,29	60,00	0,09	60,00	0,09	60,00	0,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	83.564,44	8.739,05	10,46	7.704,05	9,22	7.704,05	9,22
Despesas Correntes	83.564,44	83.564,44	8.739,05	10,46	7.704,05	9,22	7.704,05	9,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.748.048,36	1.928.048,36	855.774,16	44,39	63.947,75	3,32	63.947,75	3,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.988.137,85	5.988.137,85	2.189.867,39	36,57	438.928,89	7,33	365.777,30	6,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.840,29	88.840,29	60,00	0,07	60,00	0,07	60,00	0,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	83.564,44	8.739,05	10,46	7.704,05	9,22	7.704,05	9,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.160.542,58	6.340.542,58	2.198.666,44	34,68	446.692,94	7,05	373.541,35	5,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.748.048,36	1.928.048,36	855.774,16	44,39	63.947,75	3,32	63.947,75	3,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.412.494,22	4.412.494,22	1.342.892,28	30,43	382.745,19	8,67	309.593,60	7,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 10h e 28m.								

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:634F5881

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 10h e 29m.											
Nota:											

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:6F4EE387

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.302.932,78
Previsão Atualizada	26.302.932,78
Receitas Realizadas	4.169.056,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	313.033,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.883.080,00
Dotação Atualizada	25.196.113,92
Despesas Empenhadas	5.817.327,53
Despesas Liquidadas	2.697.317,76
Despesas Pagas	2.332.914,83
Superávit Orçamentário	1.471.738,47

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.817.327,53
Despesas Liquidadas	2.697.317,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	13.409.273,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.409.273,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.409.273,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	39.165,94	0,00
Resultado Primário	0,00	31.086,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.750.702,44	0,00	824.392,05	1.926.310,39
Poder Legislativo	202.684,55	0,00	139.226,08	63.458,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.007.148,80	0,00	786.443,00	5.220.705,80
Poder Legislativo	315.506,01	0,00	114.973,82	200.532,19
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.276.041,80	0,00	1.865.034,95	7.411.006,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	630.017,05	<18% / 25%>	16,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-49.579,82	60%	-7,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	77.934,99		2.685.879,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1,55		-1,55	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		17,73	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-650.553,49	15,00	-16,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 10h e 31m.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:DE66BC57

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.302.932,78	27.084.530,78	3.788.377,23	13,99	7.957.433,46	29,38	19.127.097,32
RECEITAS CORRENTES	26.302.932,78	27.084.530,78	3.786.377,23	13,98	7.955.433,46	29,37	19.129.097,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.761,81	833.761,81	166.431,58	19,96	342.052,40	41,03	491.709,41
Impostos	722.891,78	722.891,78	105.601,41	14,61	189.580,94	26,23	533.310,84
Taxas	110.870,03	110.870,03	60.830,17	54,87	152.471,46	137,52	-41.601,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.100,48	172.100,48	1.835,10	1,07	1.840,85	1,07	170.259,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.100,48	172.100,48	1.835,10	1,07	1.840,85	1,07	170.259,63
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.952,26	1.122.952,26	5.084,95	0,45	13.170,00	1,17	1.109.782,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.122.952,26	1.122.952,26	5.084,95	0,45	13.170,00	1,17	1.109.782,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	19.662,15	0,00	19.662,15	0,00	-19.662,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	19.662,15	0,00	19.662,15	0,00	-19.662,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.171.345,60	24.952.943,60	3.590.324,75	14,39	7.563.593,58	30,31	17.389.350,02
Transferências da União e de suas Entidades	11.801.125,51	12.582.723,51	1.827.483,25	14,52	3.665.211,91	29,13	8.917.511,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.946.148,34	8.946.148,34	1.285.317,74	14,37	2.754.748,96	30,79	6.191.399,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.424.071,75	3.424.071,75	477.523,76	13,95	1.143.632,71	33,40	2.280.439,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.772,63	2.772,63	3.038,70	109,60	15.114,48	545,13	-12.341,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.772,63	2.772,63	3.038,70	109,60	15.114,48	545,13	-12.341,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.302.932,78	27.084.530,78	3.788.377,23	13,99	7.957.433,46	29,38	19.127.097,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.302.932,78	27.084.530,78	3.788.377,23	13,99	7.957.433,46	29,38	19.127.097,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.302.932,78	27.084.530,78	3.788.377,23	13,99	7.957.433,46	29,38	19.127.097,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	374.405,67	-	-	374.405,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	374.405,67	-	-	374.405,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.883.080,00	26.039.083,67	4.173.411,12	9.990.738,65	16.048.345,02	3.768.854,30	6.466.172,06	19.572.911,61	5.908.285,33
DESPESAS CORRENTES	22.141.705,36	22.391.147,28	3.798.855,54	9.538.248,08	12.852.899,20	3.695.667,01	6.321.619,78	16.069.527,50	5.763.733,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.786.201,34	12.710.653,13	1.999.262,31	3.994.318,90	8.716.334,23	1.999.262,31	3.994.318,90	8.716.334,23	3.795.809,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.310.504,02	9.635.494,15	1.799.593,23	5.543.929,18	4.091.564,97	1.696.404,70	2.327.300,88	7.308.193,27	1.967.923,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.310.504,02	9.635.494,15	1.799.593,23	5.543.929,18	4.091.564,97	1.696.404,70	2.327.300,88	7.308.193,27	1.967.923,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.473.814,64	3.380.376,39	374.555,58	452.490,57	2.927.885,82	73.187,29	144.552,28	3.235.824,11	144.552,28
INVESTIMENTOS	2.219.814,64	3.126.376,39	310.515,24	320.385,24	2.805.991,15	9.146,95	12.446,95	3.113.929,44	12.446,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	254.000,00	64.040,34	132.105,33	121.894,67	64.040,34	132.105,33	121.894,67	132.105,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.883.080,00	26.039.083,67	4.173.411,12	9.990.738,65	16.048.345,02	3.768.854,30	6.466.172,06	19.572.911,61	5.908.285,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.883.080,00	26.039.083,67	4.173.411,12	9.990.738,65	16.048.345,02	3.768.854,30	6.466.172,06	19.572.911,61	5.908.285,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.491.261,40	-	2.049.148,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.883.080,00	26.039.083,67	4.173.411,12	9.990.738,65	-	3.768.854,30	7.957.433,46	-	7.957.433,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 13h e 24m.									

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F4A3BE8A

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.883.080,00	26.039.083,67	4.173.411,12	9.990.738,65	100,00	16.048.345,02	3.768.854,30	6.466.172,06	100,00	19.572.911,61
LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	65.299,72	135.895,12	1,36	164.104,88	73.895,76	135.895,12	2,10	164.104,88
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	65.299,72	135.895,12	1,36	164.104,88	73.895,76	135.895,12	2,10	164.104,88
JUDICIÁRIA	246.342,29	261.342,29	32.713,81	63.045,20	0,63	198.297,09	32.713,81	63.045,20	0,98	198.297,09
Ação Judiciária	246.342,29	261.342,29	32.713,81	63.045,20	0,63	198.297,09	32.713,81	63.045,20	0,98	198.297,09
ADMINISTRAÇÃO	7.364.480,92	7.347.480,92	1.317.543,11	2.735.362,99	27,38	4.612.117,93	1.161.780,76	2.110.924,06	32,65	5.236.556,86
Planejamento e Orçamento	654.644,63	604.644,63	56.031,35	138.126,88	1,38	466.517,75	55.604,97	114.604,28	1,77	490.040,35
Administração Geral	6.052.650,84	6.085.650,84	1.184.791,66	2.400.268,48	24,02	3.685.382,36	1.036.290,45	1.874.430,25	28,99	4.211.220,59
Administração Financeira	657.185,45	657.185,45	76.720,10	196.967,63	1,97	460.217,82	69.885,34	121.889,53	1,89	535.295,92
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	255,00	255,00	0,00	16.745,00	255,00	255,00	0,00	16.745,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	255,00	255,00	0,00	16.745,00	255,00	255,00	0,00	16.745,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.330,75	1.567.736,42	191.439,47	384.692,50	3,85	1.183.043,92	158.756,39	308.178,65	4,77	1.259.557,77
Assistência ao Idoso	32.295,00	32.295,00	0,00	0,00	0,00	32.295,00	0,00	0,00	0,00	32.295,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.177,26	249.023,67	4.876,92	20.126,92	0,20	228.896,75	8.001,92	8.151,92	0,13	240.871,75
Assistência Comunitária	1.167.858,49	1.286.417,75	186.562,55	364.565,58	3,65	921.852,17	150.754,47	300.026,73	4,64	986.391,02
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
Reserva de Contingência	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
SAÚDE	6.160.542,58	6.355.900,58	1.437.904,73	3.636.571,17	36,40	2.719.329,41	873.976,93	1.320.669,87	20,42	5.035.230,71
Atenção Básica	5.988.137,85	5.988.137,85	1.168.809,22	3.358.676,61	33,62	2.629.461,24	836.594,21	1.275.523,10	19,73	4.712.614,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	180.000,00	179.987,09	179.987,09	1,80	12,91	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Vigilância Sanitária	88.840,29	88.840,29	47.847,52	47.907,52	0,48	40.932,77	20.873,49	20.933,49	0,32	67.906,80
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	98.922,44	41.260,90	49.999,95	0,50	48.922,49	16.509,23	24.213,28	0,37	74.709,16

EDUCAÇÃO	7.268.391,62	7.268.391,62	974.720,38	2.293.196,53	22,95	4.975.195,09	1.023.115,56	1.952.089,78	30,19	5.316.301,84
Ensino Fundamental	5.443.273,47	5.293.273,47	805.445,78	1.947.012,24	19,49	3.346.261,23	844.404,96	1.617.181,14	25,01	3.676.092,33
Educação Infantil	1.825.118,15	1.975.118,15	169.274,60	346.184,29	3,47	1.628.933,86	178.710,60	334.908,64	5,18	1.640.209,51
URBANISMO	660.492,12	1.341.732,12	0,00	0,00	0,00	1.341.732,12	0,00	0,00	0,00	1.341.732,12
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	422.374,49	1.118.614,49	0,00	0,00	0,00	1.118.614,49	0,00	0,00	0,00	1.118.614,49
Serviços Urbanos	238.117,63	223.117,63	0,00	0,00	0,00	223.117,63	0,00	0,00	0,00	223.117,63
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	58.097,41	65.097,41	50.325,00	57.510,52	0,58	7.586,89	4.720,70	9.069,37	0,14	56.028,04
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	65.097,41	50.325,00	57.510,52	0,58	7.586,89	4.720,70	9.069,37	0,14	56.028,04
TRANSPORTE	149.520,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00
Transporte Rodoviário	149.520,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00
DESPORTO E LAZER	362.061,56	362.061,56	18.145,26	327.870,17	3,28	34.191,39	309.911,38	310.426,08	4,80	51.635,48
Difusão Cultural	362.061,56	362.061,56	18.145,26	327.870,17	3,28	34.191,39	309.911,38	310.426,08	4,80	51.635,48
ENCARGOS ESPECIAIS	645.260,75	645.260,75	85.064,64	356.339,45	3,57	288.921,30	129.728,01	255.618,93	3,95	389.641,82
Outras Transferências	605.260,75	605.260,75	85.064,64	356.339,45	3,57	248.921,30	129.728,01	255.618,93	3,95	349.641,82
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**24.883.080,00**	**26.039.083.67**	**4.173.411,12**	**9.990.738.65**	**100,00**	**16.048.345,02**	**3.768.854,30**	**6.466.172,06**	**100,00**	**19.572.911,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 13h e 28m.										

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5C38BC4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	722.891,78	722.891,78	189.580,94	26,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	143.115,38	143.115,38	42.893,66	29,97
1.1.1- IPTU	36.584,22	36.584,22	28.581,78	78,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	14.311,88	13,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.368,05	113.368,05	29.878,44	26,36
1.2.1- ITBI	113.295,77	113.295,77	29.878,44	26,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	318.085,93	318.085,93	43.471,96	13,67
1.3.1- ISS	223.181,81	223.181,81	43.122,79	19,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	349,17	0,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	73.336,88	49,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.500.963,79	20.500.963,79	6.676.626,16	32,57
2.1- Cota-Parte FPM	10.340.218,25	10.340.218,25	3.328.831,85	32,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.961.562,09	8.961.562,09	3.328.831,85	37,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.378.656,16	1.378.656,16	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	3.189.805,30	32,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	45.892,76	31,81
2.5- Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	17.668,32	29,55
2.6- Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	94.427,93	86,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.223.855,57	21.223.855,57	6.866.207,10	32,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.481,38	5.481,38	188,19 3,43	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	853.626,22	853.626,22	215.385,47	25,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	318.436,84	318.436,84	96.901,94	30,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.103,05	93.103,05	30.362,40	32,61

5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.066,38	20.066,38	2.814,57	14,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	419.081,46	419.081,46	84.295,18	20,11
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.938,49	2.938,49	1.011,38	34,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.081,46	419.081,46	84.295,18	20,11
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.278.189,06	1.278.189,06	299.868,84	23,46

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.389.458,16	2.389.458,16	1.335.325,29	55,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	557.309,35	557.309,35	665.766,36	119,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.759.074,34	1.759.074,34	637.961,05	36,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.529,03	10.529,03	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.854,21	28.854,21	9.178,56	31,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.957,52	11.957,52	3.533,65	29,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	21.733,71	21.733,71	18.885,67	86,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	1.144.387,69	33,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	1.143.632,71	33,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	754,98	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.034.613,59	1.034.613,59	-191.692,58	-18,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.272,78	2.896.272,78	931.423,48	32,16	931.423,48	32,16	0,00
13.1- Com Educação Infantil	773.952,00	773.952,00	197.038,54	25,46	197.038,54	25,46	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.122.320,78	2.122.320,78	734.384,94	34,60	734.384,94	34,60	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	542.255,43	1.082.255,43	731.257,62	67,57	679.394,65	62,78	51.862,97
14.1- Com Educação Infantil	55.613,97	55.613,97	46.395,60	83,42	46.395,60	83,42	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	486.641,46	1.026.641,46	684.862,02	66,71	632.999,05	61,66	51.862,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.438.528,21	3.978.528,21	1.662.681,10	41,79	1.610.818,13	40,49	51.862,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	77.762,29
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	77.762,29
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	509.859,38
17.1 - FUNDEB 60%	509.859,38
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	587.621,67
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	1.023.196,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	36,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	59,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	321.305,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	321.305,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.936,29	1.790.936,29	271.182,29	15,14	267.362,64	14,93	0,00
22.1 - Creche	1.790.936,29	1.790.936,29	271.182,29	15,14	267.362,64	14,93	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	829.565,97	829.565,97	243.434,14	29,34	243.434,14	29,34	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	961.370,32	961.370,32	27.748,15	2,89	23.928,50	2,49	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.623.284,33	4.623.284,33	1.593.859,41	34,47	1.482.237,18	32,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.608.962,24	3.148.962,24	1.419.246,96	45,07	1.367.383,99	43,42	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.322,09	1.474.322,09	206.180,70	13,98	141.752,69	9,61	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-31.568,25	0,00	-26.899,50	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.414.220,62	6.414.220,62	1.865.041,70	29,08	1.749.599,82	27,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-191.692,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	321.305,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	160.329,42
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	289.942,28
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.459.657,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	319.947,92	319.947,92	62.799,62	19,63	58.439,62	18,27	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.223,08	534.223,08	333.786,96	62,48	117.150,84	21,93	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	854.171,00	854.171,00	396.586,58	46,43	175.590,46	20,56	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.268.391,62	7.268.391,62	2.261.628,28	31,12	1.925.190,28	26,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	782.598,15	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	782.598,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	794.018,02	154.619,45
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.143.632,71	96.901,94
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.679.444,69	119.919,96
47.1 Orçamento do Exercício	1.514.649,78	58.439,62
47.2 Restos a Pagar	164.794,91	61.480,34
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	754,98	194,72
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	258.961,02	131.796,15
50- (+) Ajustes	-138.197,52	2.744,16
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-7.735,77	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-130.461,75	2.744,16
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	120.763,50	134.540,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 13h e 33m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:182AD6C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	722.891,78	722.891,78	189.580,94	26,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.115,38	143.115,38	42.893,66	29,97
IPTU	36.584,22	36.584,22	28.581,78	78,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	14.311,88	13,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.368,05	113.368,05	29.878,44	26,36
ITBI	113.295,77	113.295,77	29.878,44	26,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.085,93	318.085,93	43.471,96	13,67
ISS	223.181,81	223.181,81	43.122,79	19,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	349,17	0,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	73.336,88	49,44

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.122.307,63	19.122.307,63	6.676.626,16	34,92
Cota-Parte FPM	8.961.562,09	8.961.562,09	3.328.831,85	37,15
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	17.668,32	29,55
Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	94.427,93	86,90
Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	3.189.805,30	32,56
Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	45.892,76	31,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.845.199,41**	**19.845.199,41**	**6.866.207,10**	**34,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.392.147,22	4.392.147,22	2.115.169,15	48,16	1.036.892,51	23,61	999.528,57	22,76
Despesas Correntes	4.244.696,84	4.134.696,84	2.032.560,24	49,16	1.033.494,51	25,00	996.130,57	24,09
Despesas de Capital	147.450,38	257.450,38	82.608,91	32,09	3.398,00	1,32	3.398,00	1,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	6.043,80	29,70	2.855,00	14,03	2.855,00	14,03
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	6.043,80	29,70	2.855,00	14,03	2.855,00	14,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.412.494,22**	**4.412.494,22**	**2.121.212,95**	**48.07**	**1.039.747,51**	**23,56**	**1.002.383,57**	**22,72**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.121.212,95	1.039.747,51	1.002.383,57
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.078.531,78	1.078.531,78	1.078.531,78
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.042.681,17**	**-38.784,27**	**-76.148,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			1.029.931,07
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			-1.068.715,34
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			-1.068.715,34
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**-0,56**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.944,53	1.466.302,53	669.872,11	45,68
Proveniente da União	1.227.939,96	1.243.297,96	667.872,11	53,72
Proveniente dos Estados	223.004,57	223.004,57	2.000,00	0,90
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.068.063,18	1.068.063,18	1.815,86	0,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.519.007,71**	**2.534.365,71**	**671.687,97**	**26,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.595.990,63	1.595.990,63	1.243.507,46	77,91	238.630,59	14,95	231.354,42	14,50
Despesas Correntes	1.595.987,22	1.595.987,22	1.243.507,46	77,91	238.630,59	14,95	231.354,42	14,50
Despesas de Capital	3,41	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.493,29	68.493,29	41.863,72	61,12	18.078,49	26,39	17.495,64	25,54
Despesas Correntes	68.493,29	68.493,29	41.863,72	61,12	18.078,49	26,39	17.495,64	25,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	98.922,44	49.999,95	50,54	24.213,28	24,48	24.213,28	24,48
Despesas Correntes	83.564,44	98.922,44	49.999,95	50,54	24.213,28	24,48	24.213,28	24,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.748.048,36**	**1.943.406,36**	**1.515.358,22**	77,97	**280.922,36**	14,46	**273.063,34**	14,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.988.137,85	5.988.137,85	3.358.676,61	56,09	1.275.523,10	21,30	1.230.882,99	20,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.840,29	88.840,29	47.907,52	53,93	20.933,49	23,56	20.350,64	22,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	98.922,44	49.999,95	50,54	24.213,28	24,48	24.213,28	24,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.160.542,58**	**6.355.900,58**	**3.636.571,17**	**57,22**	**1.320.669,87**	**20,78**	**1.275.446,91**	**20,07**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.748.048,36	1.943.406,36	1.515.358,22	77,97	280.922,36	14,46	273.063,34	14,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.412.494,22**	**4.412.494,22**	**2.121.212,95**	**48,07**	**1.039.747,51**	**23,56**	**1.002.383,57**	**22,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 13h e 33m.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:46049825

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO E PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR TOTAL EM 31 DE		REGISTROS EFETUADOS EM 2020								
			No bimestre						Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 13h e 34m.											
Nota:											

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:90F43959

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.302.932,78
Previsão Atualizada	27.084.530,78
Receitas Realizadas	7.957.433,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	374.405,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.883.080,00
Dotação Atualizada	26.039.083,67
Despesas Empenhadas	9.990.738,65
Despesas Liquidadas	6.466.172,06
Despesas Pagas	5.908.285,33
Superávit Orçamentário	1.491.261,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.990.738,65
Despesas Liquidadas	6.466.172,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	17.146.965,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.146.965,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.146.965,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-304.024,17	0,00
Resultado Primário	0,00	-317.188,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.750.702,44	0,00	888.044,45	1.862.657,99
Poder Legislativo	202.684,55	0,00	139.226,08	63.458,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.007.148,80	0,00	1.325.738,99	4.681.409,81
Poder Legislativo	315.506,01	0,00	132.262,61	183.243,40
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.276.041,80	0,00	2.485.272,13	6.790.769,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.459.657,54	<18% / 25%>	21,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	421.564,10	60%	36,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	452.490,57		2.927.885,82	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	2,57		-2,57	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		17,73	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-38.784,27	15,00	-0,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 13h e 36m.	

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5571180B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSOLIDADA LÍQUIDA 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.291.923,47	3.287.174,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.291.923,47	3.287.174,38
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.291.720,57	3.286.971,48
De Tributos	231.794,17	227.045,08
De Contribuições Previdenciárias	3.059.926,40	3.059.926,40
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.964.538,70	4.413.350,78
Disponibilidade de Caixa	4.964.538,70	4.413.350,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.917.925,69	7.001.325,70

(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.953.386,99	2.587.974,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.672.615,23	-1.126.176,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	17.146.965,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	17.146.965,04
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	19,17
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-6,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	20.576.358,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	18.518.722,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	362.841,59	345.413,66
RP NÃO PROCESSADOS	6.322.654,81	4.760.681,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/dez/2020 as 13h e 39m.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5DAF2D5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.146.965,04	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	17.146.965,04	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.772.332,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.395.099,08	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/dez/2020 as 13h e 40m.				

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5B9043BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.146.965,04	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	17.146.965,04	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.772.332,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.395.099,08	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/dez/2020 as 13h e 40m.				

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C5C82D83

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.146.965,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.146.965,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DECRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.743.514,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.469.162,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.200.287,55	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-4.749,09	227.045,08
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-4.749,09	227.045,08
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 13h e 41m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:16CA588D

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.146.965,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.146.965,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.146.965,04
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.462.531,29	49,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.259.361,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.796.393,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.333.425,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.126.176,40	-6,57
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.576.358,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.772.332,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.743.514,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.200.287,55	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 13h e 43m.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E0441741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.632.473,67	1.632.473,67	1.515.204,43	92,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	451.473,73	451.473,73	140.690,01	31,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	695.433,56	187,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	233.439,95	55,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	419.785,28	107,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	3.416,83	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	17.161,66	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	5.277,14	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.176.930,02	22.176.930,02	14.123.625,96	63,69
Cota-Parte FPM	12.410.925,30	12.410.925,30	6.983.159,13	56,27
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	209.130,11	
Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	501.262,27	81,11
Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	6.331.160,15	70,21
Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	98.914,30	132,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.809.403,69	23.809.403,69	15.638.830,39	65,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.400.478,23	2.400.478,23	1.865.034,56	77,69
Provenientes da União	2.092.760,72	2.092.760,72	1.296.183,89	61,94
Provenientes dos Estados	81.536,24	81.536,24	555.422,00	681,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.181,27	226.181,27	13.428,67	5,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.468.045,88	2.468.045,88	1.865.034,56	75,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.133.831,86	9.281.288,01	5.871.334,18	63,26	5.867.915,34	63,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.133.831,86	9.281.288,01	5.871.334,18	63,26	5.867.915,34	63,22
Pessoal e Encargos Sociais	3.325.119,11	3.811.880,95	2.762.721,14	72,48	2.762.721,14	72,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.808.712,75	5.469.407,06	3.108.613,04	56,84	3.105.194,20	56,77
DESPESAS DE CAPITAL	242.381,55	918.678,39	301.500,19	32,82	104.718,13	11,40
Investimentos	242.381,55	918.678,39	301.500,19	32,82	104.718,13	11,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.376.213,41	10.199.966,40	6.172.834,37	60,52	5.972.633,47	58,56
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.179.283,66	4.985.060,64	2.165.640,79	35,08	1.966.692,03	32,93
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.179.283,66	4.373.393,91	1.768.157,11	28,64	1.577.083,35	26,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	611.666,73	397.483,68	6,44	389.608,68	6,52
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.040,77	0,03	2.040,77	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.179.283,66	4.985.060,64	2.167.681,56	35,12	1.968.732,80	32,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.196.929,75	5.214.905,76	4.005.152,81	64,88	4.003.900,67	67,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.658.076,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	2.040,77		-2.040,77	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.521.227,66	6.739.697,57	4.140.460,19	67,08	3.941.414,49	65,99
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.436.985,75	2.058.778,34	1.433.544,68	23,22	1.433.544,68	24,00
Suporte Profilático e Terapêutico	67.000,00	101.343,16	27.913,66	0,45	27.913,66	0,47
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	243.318,90	3,94	243.318,90	4,07
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	949.147,33	327.566,94	5,31	326.441,74	5,47
TOTAL	7.376.213,41	10.199.966,40	6.172.834,37	100,00	5.972.633,47	100,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8E56388D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 38/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.010.000,00 (Dois milhões e dez mil reais) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.010.000,00 (Dois milhões e dez mil reais como se segue:

02.020.04.124.002.2.2005	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil –cód. 9	30.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		**30.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003	**Gerência de Recursos Humanos**	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – cód. 14	300.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		**300.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0002	**Contribuição ao PASEP**	
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas – cód. 61	30.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**30.000,00**
04.020.04.123.0004.2.008	**Manutenção da divisão de tesouraria**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil –cód. 52	**25.000,00**
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SUBTOTAL		**25.000,00**
TOTAL		**55.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.030	**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010	**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil –cód. 65	10.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		**10.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044	**Encargos do FUNDEB – Outras despesas do ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – cód. 147	150.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – cód. 150	350.000,00
1.102	FUNDEB 40%	
SUBTOTAL		**500.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045	**Manutenção do ensino Fundamental – MDE**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – cód. 168	250.000,00
4.4.90.52.00.00	Material de consumo – cód. 181	50.000,00
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
SUBTOTAL		**300.000,00**
TOTAL		**800.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – cód. 187	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 189	10.000,00
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
SUBTOTAL		**30.000,00**
08.010.12.365.0011.2051	**Encargos do FUNDEB – Educação Infantil 40%**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – cód. 227	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - cód.228	7.000,00
1.102	Fundeb 40%	
SUBTOTAL		**37.000,00**
08.010.12.365.0011.2.052	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – cód. 231	15.000,00
1.000	Recursos Livres – exercício corrente	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais cod. 235	5.000,00
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
SUBTOTAL		**20.000,00**
08.010.12.366.0011.2.054	**Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – cód. 259	10.000,00
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
SUBTOTAL		**10.000,00**
TOTAL		**97.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 308	30.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras despesas decorrentes de contrato de terceirização – cód. 315	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – cód. 320	150.000.00
1.000	Recursos Livres – Exercício Corrente	
SUBTOTAL		**280.000,00**
10.010.10.302.0010.2037	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 349	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – cód. 357	150.000.00
1.000	Recursos Livres – Exercício Corrente	
SUBTOTAL		**180.000,00**
10.010.304.0010.2036	**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – cód. 366	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - cód. 369	3.000,00
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SUBTOTAL		**13.000,00**
10.010.302.0010.2.201	**Manutenção do SAMU**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – cód. 364	**220.000,00**
1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
SUBTOTAL		**220.000,00**
TOTAL		**693.000,00**

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030	**DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082	**Manutenção Do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – cód. 447	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - cód. 448	5.000,00
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
TOTAL		**25.000,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**2.010.00,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.002.2.2002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessoria**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – cód. 4	18.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições – cód. 7	3.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**21.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.128.0006.2.011	**Capacitação de pessoal**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – cód. 17	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física –cód. 18	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica –cód. 19	2.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**5.000,00**
03.010.09.272.0002.2.006	**Encargos com Inativos e pensionistas**	

3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva remunerada e Reforma dos Militares – cód. 20	15.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**15.000,00**
TOTAL		**20.000,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004	**Gerência de Recursos Humanos**	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – cód. 24	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas co locomoção – cód. 29	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 21	400.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**423.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007	**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil – cód. 45	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 48	8.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**13.000,00**

05	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.020	**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA**	
05.020.26.782.0020.2.074	**Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil – cód. 85	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – cód. 88	12.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – cód. 90	10.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – cód. 91	5.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**43.700,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015	**Manutenção da Secretaria de Obras**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil – cód. 93	10.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas – cód. 86	20.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**30.000,00**
06.010.04.122.0007.2.200	**CINDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do PR**	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público – cód. 107	100.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**100.000,00**
TOTAL		**130.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1062	**Recuperação de ruas e avenidas**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – cód.109	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cód. 111	10.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		**30.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.128.0006.2.014	**Capacitação de pessoal**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – cód.125	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – cód.126	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cód. 127	5.960,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**10.960,000**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – cód. 155	300.000,00
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
SUBTOTAL		**300.000,00**
08.010.12.361.0011.2.203	**CODINORP-EDUCAÇÃO – Consórcio de Desenvolvimento Inovação do Norte do Paraná**	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público – cód. 208	15.650,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público – cód. 209	222.444,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**238.094,00**
08.010.12.363.0011.2.018	**Manutenção-Termo de Convênio de Cooperação – Instituto Federal do Paraná**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – cód. 212	17.310,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 213	3.515,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal civil –cód. 214	5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas – cód. 215	13.438,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – cód. 216	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – cód. 217	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa física – cód. 218	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – cód. 219	5.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**57.263,00**
08.010.12.363.0011.2080	**Programa Passe Livre – Curso Técnico Profissionalizante**	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros – Pessoa física – cód. 220	71.685,00

1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**71.685,00**
08.010.12.364.0011.2033	**Programa Passe Livre – Curso Superior**	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros – Pessoa física – cód. 221	324.345,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SUBTOTAL		**324.345,00**
TOTAL		**1.002.347,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056	**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – cód. 275	237.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		**237.000,00**

14	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2059	**Manutenção do Serviço de coleta de lixo e limpeza pública**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil –cód. 501	89.953,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		**89.953,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**2.010.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:93CA403D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 114/2020

DECRETO Nº 114/2020 DE 15/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais) e dá outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 023/2019 de 18/11/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor deR$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação				
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1201			Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	
3.3.90.30.00.00	2	1076	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.1.90.11.00.00	8	1076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.30.00.00	22	1076	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	29	1076	MATERIAL DE CONSUMO	44.600,00
3.3.90.39.00.00	31	1076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.200,00
Total da Suplementação				**176.800,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

Redução				
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1201			Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	
3.3.90.30.00.00	3	1076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.40.00.00	15	1076	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	

17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.39.00.00	24	1076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	80.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
9.9.99.99.00.00	36	1076	RESERVA DE CONTINGENCIA	44.600,00
9.9.99.99.00.00	36	1076	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.200,00
Total da Suplementação				**176.800,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 15 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C1EC0D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 057/2020 REPUBLICAÇÃO

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 057/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22/2019.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2870	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.302.1001.2054		Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	Transferência	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3020	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	4.000,00
11.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
08.243.0801.2066		Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3580	00776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS		
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	7.000,00
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Reabertura	
09.272.0901.2010		Encargos Previdenciários da Administração	Transferência	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
535	00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
15		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	20.000,00
15.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura	
28.846.2801.0093		Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
4860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 54.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	7.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2051		Encargos Manutenção Ouvidoria da Saúde	Transferência	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2730	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2051		Encargos Manutenção Ouvidoria da Saúde	Transferência	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2740	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2051		Encargos Manutenção Ouvidoria da Saúde	Transferência	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2760	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2052		Encargos Manutenção Conselho Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2780	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2890	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2920	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2990	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	4.000,00
11.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
08.243.0801.2066		Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3500	00776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS		
15		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	7.000,00
15.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura	
28.843.2801.0091		Amortização e Encargos da Dívida	Transferência	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
4845	00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
15		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	20.000,00
15.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura	
28.843.2801.0091		Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 02 de dezembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D427AE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 003/2020

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Despesas Correntes	**205.312,00**	**183.660,00**	**176.000,00**	**159.000,00**	**189.000,00**
Despesas de Capital	**6.600,00**	**5.340,00**	**10.000,00**	**12.960,00**	**11.100,00**
TOTAL	**211.912,00**	**189.000,00**	**186.000,00**	**171.960,00**	**200.100,00**

	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Despesas Correntes	**181.730,00**	**165.000,00**	**168.200,00**	**198.000,00**	**179.000,00**
Despesas de Capital	**4.200,00**	**3.300,00**	**4.800,00**	**2.900,00**	**2.150,00**
	185.930,00	**168.300,00**	**173.000,00**	**200.900,00**	**181.150,00**

	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesas Correntes	**187.000,00**	**186.098,00**
Despesas de Capital	**5.000,00**	**1.650,00**
	192.000,00	**187.748,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 2.248,000,00 (dois milhões duzentos quarenta e oito mil reais)

Loanda, 16 de dezembro de 2020

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6800FE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Emissão de carnês de IPTU (12.500 unidades) composto de uma lamina de PROTOCOLO DE ENTREGA na medida 9,9x21cm, no papel 75 gramas, impressão 1x0 com picote para destaque, anexado lado externo. – GUIA DE RECOLHIMENTO tamanho A3 (29,7x42cm) – formato aberto (9,9x21cm) fechado - gramatura mínima do papel 90 gr/m²; - impressão face externa colorida 4x0 cores, sendo que no lado interno a impressão será preto/branco – (código de barras bloqueto registrado), (sendo 2 cotas únicas e 7 parcelas) - fornecimento de papel offset 90gr pelo proponente; - auto envelopamento (dobra, cola e serrilha nas laterais);	UN	12500	0,38	4.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA AMALIA TEIDER MENDES
M Amalia Teider Mendes Editora e Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:912AA959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento e adesivagem/instalação de adesivos e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Servios Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	ARTELUX	M2	50	50,00	2.500,00
2	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL	ARTELUX	M2	50	50,00	2.500,00

3	ADESIVAGEM DE VEÍCULO – ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COMTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	ARTELUX	M2	50	60,00	3.000,00
4	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE.	ARTELUX	M2	250	100,00	25.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e adesivados/instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DE LOURDES CRIVELLI FERNANDES
Artelux Placas faixas e Luminosos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFCDEE4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 598/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias coletivas, referente ao ano de 2020, constante no anexo único, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Lot.	Período de férias
966118	Magna Herminio N. de Oliveira	Servente	Bibl. Odilon de O. Lima	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966244	Stefany Cassia dos S. de Medeiros	de Bib.	Bibl. Odilon de O. Lima	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
111501	Abilio Alves dos Santos	Motorista	Transporte Escolar	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
43831	João Cicero N. da Silva	Motorista	Transporte Escolar	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
111771	Laercio Aparecido Barbieri	Motorista	Transporte Escolar	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
965807	Lucimar Zangari	Motorista	Transporte Escolar	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
11711	Maury Ferreira da Silva	Motorista	Transporte Escolar	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
965832	Nilson Leandro do Couto	Motorista	Transporte Escolar	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
965902	Ricardo Santo	Motorista	Transporte Escolar	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
781	Francisco Dias Salvador	O.Admi. A	Cine Teatro Guanabara	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966191	Cristiane Gati Martinez	Servente	Cine Teatro Guanabara	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
966072	Cicera Simone C. de A. Lopes	Secretária	E.M. Maria da G. D´Áviz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966694	Solange de Santana dos Santos	Secretária	CMEI M. Scavazini	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966416	Carlos Eduardo G. Martins	Secretário	C.M.E.I. Flor de Lotus	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966150	Cleiton R. do Nascimento	Secretário	EMP Z. Ap. Peterson	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966467	José Antonio M. Sabino	Secretário	EMP Odila I. Veira	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
81841	Osiaste Tertuliano de Brito	Secretário	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966560	Wesley de Lima Alexandre	Secretário	E.M. Dr. C. A.A. Diniz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
115921	Adenice dos S. S. Gentini	Servente	E.M.P. Zuleika Peterson	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966489	Adriana Batista Nobre	Servente	E.M.Dr. C. A.A. Diniz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966115	Alzira Ap. E. Machado	Servente	E.M. Maria da G. D´Áviz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021

966195	Ana Paula M. dos Santos	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966186	Andreia da Silva	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966719	Antonia Ap. Teixeira Marcon	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966113	Antonia Rita dos S. Luizão	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
117621	Aparecida Gomes Pires	Servente	E.M. Dr: C. A.A. Diniz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
112071	Aparecida R. dos Santos	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
117031	Carla D. de O. da Silva	Servente	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966190	Caroline Batista dos Santos	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966114	Celia Borba Rizzo	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
80441	Clarice Aparecida da S. L. Pereira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966582	Claudia Maria Tome Bezerra	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966211	Claudiane M. C.de Souza	Servente	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966112	Cristiane Fabricio Lopes	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966486	Cristina P. Dias Bernardes	Servente	C.M.E.I. Z. .A. Neumann	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966487	Debora Cristina Rodrigues	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966559	Denice de Fatima B. Batista	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
56651	Edna Maria Pereira	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966077	Eliana Ap. Pereira Xavier	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966461	Fernanda P. Fernandes	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966477	Gilmara da Silva	Servente	E.M. Odila I. Vieira	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966460	Ines Munhoz	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966670	Iraídes Alves F. de Goes	Servente	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966478	Izaura G. C. de Souza	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966208	Janice da Cruz Gois	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966531	Jiovana Alonso Gavioli	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
965121	Jucelia Inácio Negrizoli	Servente	C.M.E.I. Flor de Lotus	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966691	Jucilene Clarindo	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966142	Karen Carolina R. de Souza	Servente	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966532	Kassielli Batista Crusco	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966058	Leonilda da C. Palma	Servente	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
117701	Lourdes Marques Ribeiro	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966499	Luciane Maria Cruz	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966120	Luciene Valdevino da S. dos Reis	Servente	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966189	Luzia A. Felix dos R. Rodrigues	Servente	E.M.Maria da G. Dáviz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
116901	Luzinete da Silva	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966206	Maria Ap. F.de Castro Cruz	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966183	Maria Ap. M. de Souza	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966453	Maria Claudina F. Sartori	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
87451	Maria de Fatima da Silva	operário	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
109101	Maria Rosa Pereira Teixeira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966466	Mirian da S. Dias de Oliveira	Servente	E.M.P. Z.A. Peterson	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966164	Neide Caetano de Almeida	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966455	Olindina Dantas dos Santos	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966699	Oreni Costa da Silva	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966530	Priscielly Ap. M. M. dos Santos	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966163	Priscila Gonçalves	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966661	Raquel de Fatima L. Cardoso	Servente	C.M.E.I.N.S.P. Socorro	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
965852	Regina Crusco Vieira	Servente	E.M. Maria da G. D´Aviz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966463	Rosana F. Machado Rocha	Servente	C.M.E.I. l. B. Mendonça	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
964071	Roseli Gonçalves Sampaio	Servente	E.M. Maria da G. D'àviz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
965845	Roseli Rodrigues dos Santos	Servente	C.M.E.I. Flor de Lotus	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966470	Rosiane dos S. Siqueira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966464	Rute de Oliveira Lopes	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966664	Tagide Mariana Flauzino	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966122	Tereza Cristina S. de Souza	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
965041	Teresinha Rosa de Oliveira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
109281	Valdelice Elias dos Santos	Servente	E.M. M. da G. D' Aviz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966488	Vanessa Flores R. de Lima	Servente	E.M. Dr. C. A. A. Diniz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966193	Vanessa Soares	Servente	E.M.P.Z. Ap. Peterson	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
966457	Vera Lucia F. Scavazini	Servente	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	SME	28/12/2020 a 26/01/2021
118781	Viviana Cristina de Souza	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	28/12/2020 a 26/01/2021

Loanda, 15 de dezembro de 2020.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:37DCFEE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 599/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos profissionais do magistério relacionados no Anexo Único, férias anuais de trinta dias, referente ao ano de 2020, conforme os artigos 78 e 79 da Lei Complementar 008/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

EDUCADOR INFANTIL

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Função	Lot.	Férias Letivas	Período de férias
966519	Ademilson N. da S. Filho	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966050	Adriana de Lima Pires	E. Infantil	C.M.E.I. N. P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965841	Adriana F. A. dos S. Borges	E. Infantil	C.M.E.. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965912	Amara C. A. Barsalobre	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E..Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966001	Ana Paula Ferreira da Rocha	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966062	Ana Paula Lucas Pereira	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966405	Ana Paula Nonato	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966232	Angelica Thais B.da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965906	Antonia V.da S. da Costa	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	Ed Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966492	Araci M. de A. Mongeleski	E. Infantil	C.M.E.I.Z. A.Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966520	Caroline Pinheiro Sales	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E.. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966333	Celia Justino Antonelo	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965909	Claudia Z. de S. Fernandes	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966660	Cleici Juliana Alves Moreira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966362	Cleonice B. de O. Lopes	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966147	Cristiane de Oliveira Cruz	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966695	Cristiane Mery de S. Dantas	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966224	Cristiane P. da S. Romancini	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965821	Dayana Vanessa S. Vieira	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966227	Diego Marques Ribeiro	E. Infantil	C.M.E.I. Zilda Arns	diretor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966275	Edilene Dionizio P. Zamai	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966340	Edna Dionizio Pereira	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966220	Elaine Dias Bitencourt	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965907	Elaine M. da Silva Yamato	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965915	Eliane de Fatima Souza	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965905	Elisangela de O. da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	c. Pedag.	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966554	Elisangela de Souza	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966329	Elisangela Mendes Licks	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965822	Fabiana de F. Algusto	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966556	Fernanda Pierin Damiani	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	E. Infantil	C.M.E.I. L.B. Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966061	Giovana Neves dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966144	Gleice Elaine M. da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966561	Heverton Ledis dos Santos	E.Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966557	Iara C. Pereira Negrisoli	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infanil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
114601	Ilza de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965911	Ines Lima Barbosa	E .Infantil	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966330	Jacira A. S. de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966338	Jane Queile de O. Santos	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966002	Josiane M. de Andrade	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965903	Joyce Vanessa de O. Santos	E. Infantil	C.M.E.I. N.S.P. Socorro	C. Pedag.	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966152	Josilene Ferreira Gomes	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	C. Pedag.	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966335	Juliana G. dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966226	Keilla Karolina de B.da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966201	Lourena C. I. de Almeida	E. Infantil	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966197	Luanny C. da S. Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966119	Lucilene B. A.de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966221	Lucimar Ap. I.de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
114791	Maria Alvara Zangari	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966491	Maria Antonieta C. R. Melo	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966336	Maria de F. A. da S. Teixeira	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965892	Mariana Casarin da Silva	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966583	Marineide G. da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966199	Meri Terezinha Assenço	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966403	Michelle S. do Nascimento	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966441	Michely M. da S. Roberto	E. Infantil	C.M.E.I. L. B.Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965913	Michelle Moretti Borges	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965828	Neide Stocco	E. Infantil	C.M.E.I. N.S.P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966225	Nilceia Gomes de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966198	Nivia Maria L. Primi de Sá	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965904	Osmar Ap. C. dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966558	Paula Mariane Dias	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966223	Patricia Francisco S. Nunes	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966063	Renata A. de Meira Biadola	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	Servente	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966555	Roseny A. M. de Brito	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965910	Rosimeire Jovina dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966612	Sabrina da S. Soares Garcia	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A.Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966553	Silvana da Silva Silverio	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966406	Silvani Ferreira da Rocha	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966200	Simone Araujo N. Avila	E. Infantil	C.M.E.I.M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966544	Sirlene G. de O. Piletti	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966493	Sonia Ap. L. Z. Brentegani	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966145	Tania Mara da S. de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021

966543	Tattiane Aparecida Flauzino	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966328	Tatyane dos Santos Araujo	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966331	Terezinha Maria de J. de Sá	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966546	Vania Cristina C. R. Neres	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966334	Virginia Crusco V. Neves	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	C. Pedag.	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966222	Viviane Rodrigues de Souza	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965999	Wanil Cristina Pureza	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021

PROFESSOR

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Função	Lot.	Férias Letivas	Período férias
966576	Acassia Rodrigues V. Barros	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965996	Ailton C. do Nascimento	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966023	Alessandra Stuchi de Laya	Professor	C.M.E.I. Irmã Dulce	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966047	Alexandra P.de S. Scaliante	Professor	C.M.E.I. M. Scavazini	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966427	Alexandra P.de S. Scaliante	Professor	C.M.E.I. M. Scavazini	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966130	Aline Aparecida de O. F. da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
116491	Aline Mariana Stuchi	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966424	Aline Mariana Stuchi	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966438	Ana Paula S. Previatto	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
117891	Angela Luciana dos Reis	Professor	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966473	Angela Luciana dos Reis	Professor	E.M.Dr. C.A. A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
95471	Angela M. L. de Santana	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
93261	Anita Bispo	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
25181	Antonio Euclides Ribeiro	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
67341	Aparecida H. Q. S.de Brito	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
63431	Aparecida Nocette Vieira	Professor	E.M. P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966507	Camila de O. dos Santos	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966570	Camila Z. de Andrade	Professor	E.M. E.P.Z. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966508	Catia Ap. Farias Oliveira	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966692	Caroline Maffini Ferreira	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
95391	Cibelia M. dos R de Souza	Professor	C.M.E.I.N.S. P.Socorro	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966653	Cilene P. de Moura Rocha	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965958	Claudia Bispo C. de Melo	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966038	Claudia Cristina B. Favoni	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966439	Claudia Cristina B. Favoni	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966448	Claudia Gomes da Rocha	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966567	Claudia Mirian dos Santos	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
59911	Cleuseli Ap. Rodrigues	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
26661	Creuza Maria R. Saraiva	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966022	Cristiane de L.S. Garcia	Professor	E.M.P .Z. Ap. Peterson	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966426	Cristiane de L. S. Garcia	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
116221	Cristina M. da S .Medeiros	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966435	Dayane Ramos da Silva	professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966428	Debora Bahu	Professor	E.M. Dr: C.A. A.Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965988	Debora Bahu	Professor	E.M. Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966429	Denise Ap. S. Domingos	Professor	E.M.P.Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966432	Edilaine P. Gervoni Souza	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
94311	Ediles Brunetto Negrizoli	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966205	Eduardo de S. Padovini	Professor	E.M. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
116301	Eliane Aparecida da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965992	Eliane Aparecida da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966016	Eliane de Oliveira Cruz	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966504	Eliane de Oliveira Cruz	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
964901	Elisangela A. da Rocha	Professor	E.M.Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966444	Elisangela A. da Rocha	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
62971	Elizangela da Silva Pereira	Professor	Secretaria de Educação	A.. Pedag.	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
93421	Elizangela da Silva Pereira	Professor	Secretaria de Educação	A.. Pedag.	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
67001	Enaura Maria de G. Silva	Professor	E.M. Dr: C. A. A Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966423	Fabiana Depósito da Silva	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
59161	Fabio Henrique de Oliveira	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966575	Fátima Lopes dos Anjos	Professor	E.M.Dr. C. A.A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966536	Fernanda de Fatima Fuseti	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965957	Flaviane M.de S.J. de Moraes	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966421	Flaviane M. de S. J. de Moraes	Professor	E. M. Alehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
93691	Geni Ferreira Estruzani	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966574	Gessica Aparecida da Cunha	Professor	E.M.Dr. C.A.A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966619	Gisele da Silva Rosa Pozzan	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
996573	Gisele Marcelino da Silva	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966646	Gislaine Belmiro de Souza	Professor	E.M.Dr. C.A.A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
97841	Gislaine da S. Tosse Nakano	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	C. Pedag.	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966434	Gislaine da S. Tosse Nakano	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	C. Pedag.	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966538	Gislaine Pontes de Barros	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966505	Grasiele Antonia S. Tarifa	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966015	Grazieli V. Panis Mendes	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966580	Heniz Eliane Ferreira Pinto	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966579	Ines Scavazini B. Suntachi	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
102351	Irani Afonso	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966514	Isabelle Ortiz Padovini	Professor	C.M.E.I. Flor de Lotus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966450	Janete P. Santos Carvalho	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966471	Josiane de L. C. Guarnieri	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966568	Josielen C. de Almeida	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966518	Josué Junior de V. Pinas	Professor	E.M.M. da G. D''Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966474	Juliana da S. F. Beraldo	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966569	Juliana Ferreira de Freitas	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966513	Karen Camila O. Garbelini	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965960	Karina Cassia dos S. Silva	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966420	Karina Cassia dos S. Silva	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966565	Karla Bianca de Oliveira	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966446	Karla Maria B. A. da Rocha	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966033	Katia Regina B. B. Donati	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966441	Kelly Abreu dos Santos Avanzi	Professor	E.M.P. Z. AP. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021

112401 966422	Ligia Godoy Cruz Ligia Godoy Cruz	Professor Professor	C.M.E.I. Flor de Lotus C.M.E.I. Flor de Lótus	C. Pedag. C. Pedag.	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
966440	Lissandra Carla Costa	Professor	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
111181	Luciana Sanches da S. Santim	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
93181	Lucineia Aparecida A. Calixto	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	C. Pedag..	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
103081	Luzia Ap. do Nascimento	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966563	Madri dos Santos Lima	Professor	E.M.Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966021 966442	Marcia A. Ferreira Torres Marcia A. Ferreira Torres	Professor Professor	E.M.Dr: C. A. A. Diniz E.M.Dr: C. A.. A. Diniz	C.Pedag. C.Pedag.	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
95201 966433	Marcia M. A. de Souza Marcia M..A. de Souza	Professor Professor	E.M.P. Odila I. Vieira E.M.P. Odila I. Vieira	Professor Professor	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
965990	Maria Aparecida Ruiz	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
32471	Maria de Fatima L. Rodrigues	Professor	E.M. Maria da G. Dáviz	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966445	Mariana Caniatti S. Oliveira	Professor	E.M. Maria da G. D' Aviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
63191	Maria de L. dos S. Carneiro	Professor	E.M.P. Z.A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
13332	Maria de Lourdes F. Castro	Professor	C.M.E.I. Menino Jesus	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965959	Maria José C. da S. de Souza	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
95551	Maria José dos Santos	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
93931	Maria Silvia D. M. de Carvalho	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Diretora	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966645	Marilde R. F. Fernandes	Professor	E.M. Maria da G.D'Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966577	Marli da Costa Massambani	Professor	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
93501	Marluce P. do Nascimento	Professor	E.M.Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966025 966472	Marta Tiago da Silva Marta Tiago da Silva	Professor Professor	E.M. Odila I. Vieira E.M. Odila I. Vieira	Professor Professor	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
966571	Meire Ellen P. de S. Fuseti	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966020	Michely Borba C. Aristides	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966480	Milena Costa da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966506	Monica de Andrade Ramalho	Professor	E.M.P.Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
93341	Nadir Gonçalves Martins	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
33871	Neide Rodrigues da Silva	Professor	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	Diretor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
59401 966017	Neusa Gonçalves Borges Neusa Gonçalves Borges	Professor Professor	E.M.Dr: C. A.A.Diniz E.M.Dr: C. A. A. Diniz	Professor Professor	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
966121	Noeli Brito dos S. Ribeiro	Professor	E.M.P. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966578	Patricia G. A. S. Talarico	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965993 966430	Patricia Megumi Hattori Dias Patricia Megumi Hattori Dias	Professor Professor	E.M. P. Odila I. Vieira E.M. P. Odila I. Vieira	Professor Professor	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
966534	Rafael Amorim Silveira	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966650	Rafael Gonçalves Silva	Professor	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966155 966452	Ravena dos Santos Setubal Ravena dos Santos Setubal	Professor Professor	E.M. Alvehy A. de Assis E.M. Alvehy A. de Assis	Professor Professor	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
966642	Renata L. de Araujo Tirapele	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
108121	Rosa Maria C. dos S. Arruda	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965824 965989	Rosalva F. dos S. Porto Rosalva F. dos S. Porto	Professor Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor Professor	SMESME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
965857	Rosana Maria Nogueira	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
114952 966447	Rosecler Ortiz Aristides Pilotti Rosecler Ortiz Ariatides Pilotti	Professor Professor	E.M. Alvehy A. de Assis E.M. Alvehy A. de Assis	Professor Professor	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
966509	Rosemar Arruda S. da Silva	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966644	Rosemere Adriana V. Otake	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966451	Rosiane das Dores Silva	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
107901	Rosilene Panisa Demazzi	Professor	C.M.E.I. Menino Jesus	C. Pedag.	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
64241	Sandra Regina Bonfim	Professor	C.M.E.I. L. B. Mendonça	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965956	Silvana Jesus Ferreira	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
35811	Silvia Cristina dos S. Barboza	Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966539	Silvia Cristiana R. Norte	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
102431 966018	Simone Ap. Milharesi Simone Ap. Milharesi	Professor Professor	E.M.P. M. da G. D' Áviz E.M.P. M. da G. D' Áviz	C. Pedag. C. Pedag.	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
966647	Solange B. dos S Sartori	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965809 966443	Sonia Regina P.L. Corso Sonia Regina P.L. Corso	Professor Professor	C.M.E.I. Irmã Dulce C.M.E.I. Irmã Dulce	C. Pedag. C. Pedag.	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
966510	Tania C. de O. da S. Gonçalves	Professor	E.M. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
60501	Tania Marisa Z. de Arruda	Professor	Secretaria Educação	A. Pedag.	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966031 966449	Tania Rozimeire G. Dias Tania Rozimeire G. Dias	Professor Professor	E.M.P. Z. A. Peterson E.M.P.Z. A. Peterson	Professor Professor	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
966643	Tatiane Sander O. Souza	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965991	Tereza Aparecida P. Borges	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966167 966437	Thais Sartori Romero Thais Sartori Romero	Professor Professor	E.M. Dr. C.A.A. Diniz E.M. Dr. C.A.A. Diniz	Professor Professor	SME SME	2020 2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 26/01/2021
966516	Tiago Garcia Batilani	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
59321	Valdirei G. de O. de Lima	Professor	E.M. Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
966616	Vanessa Diniz	Professor	E.M. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
965963	Vania Sartori	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
73581	Vera Lucia R. R. de Laia	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021
107741	Vera Lucia T. Geraldi	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2020	28/12/2020 a 26/01/2021

Loanda, 15 de dezembro de 2020.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4D5E77E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
227/2020 - 15 DE DEZEMBRO 2020

PORTARIA Nº. 227/ 2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula – Nomeia Comissão Especial para Avaliação dos Bens Mobiliários de propriedade do Município de Lobato-Pr, localizados nas Unidades Administrativas desta Municipalidade, para fins de balanço patrimonial e dá outras providências.

Tania Martins Costa, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

]**RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear os Senhores **Ericke Valdec Chrisóstomo Barbosa, Sebastião Checom, Marli dos Santos Silva Bergamo, Miguel Queiroz Neto e Josias Gondolfo,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **AVALIAÇÃO** dos Bens Mobiliários de propriedade do Município de Lobato, Estado do Paraná, localizados nas Unidades Administrativas desta Municipalidade, para fins de balanço patrimonial, conforme descritos no Anexo I, parte integrante desta portaria.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 15 de dezembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MÓVEIS

Nº Patrimônio	Descrição	Órgão
1974	Monitor Samsung;	Sec. Municipal de Administração
1077	Mesas em fórmica com 02 gavetas, cor cinza;	Sec. Municipal de Administração
2289	Mesa reunião em MDF acabamento em fita de borda com cantos arredondados 2,80x1,2 com pés de painel.	Sec. Municipal de Administração
2295	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha.	Sec. Municipal de Administração
2298	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha.	Sec. Municipal de Administração
2299	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha.	Sec. Municipal de Administração
2332	Poltrona longarina com 04 lugares para auditório.	Sec. Municipal de Administração
2333	Poltrona longarina com 04 lugares para auditório, vermelha.	Sec. Municipal de Administração
2335	Poltrona longarina com 04 lugares para auditório, vermelha.	Sec. Municipal de Administração
2336	Poltrona longarina com 04 lugares para auditório, vermelha.	Sec. Municipal de Administração
2337	Poltrona longarina com 04 lugares para auditório, vermelha.	Sec. Municipal de Administração
2338	Poltrona longarina com 04 lugares para auditório, vermelha.	Sec. Municipal de Administração
2339	Poltrona longarina com 04 lugares para auditório, vermelha.	Sec. Municipal de Administração
320	Mesa auxiliar de aço, duas prateleiras.	Sec. Municipal de Administração
2298	Cadeira almofadada vermelha	Sec. Municipal de Administração
2340	Poltrona longarina com 04 lugares para auditório, vermelha.	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira de mesa com tampa.	Sec. Municipal de Administração
	Aparelho de ar condicionado marca Springer, 30.000 BTUs (Mundial).	Sec. Municipal de Administração
	Suporte de álcool em gel Woldclean.	Sec. Municipal de Administração
5465	Armário MDF branco, 4 portas.	Sec. Municipal de Administração
5466	Armário MDF branco, 3 portas.	Sec. Municipal de Administração
5464	Fogão Dako, branco, 4 bocas.	Sec. Municipal de Administração
181	Pia inox 1,00m, armário em MDF branco.	Sec. Municipal de Administração
2728	Balcão, duas portas, 3 gavetas, MDF com granito branco.	Sec. Municipal de Administração
5441	Geladeira Consul 280 lts branco.	Sec. Municipal de Administração
5261	Micro-ondas Brastemp	Sec. Municipal de Administração
3916	Purificador de água FR600	Sec. Municipal de Administração
5394	Pedra de pia inox, com 1 boca	Sec. Municipal de Administração
	Liquidificador marca Arno, na cor branca, 550w	Sec. Municipal de Administração
	Máquina Vap, marca Stihl R2 98	Sec. Municipal de Administração
	Câmera de vigilância	Sec. Municipal de Administração
2486	Ventilador parede	Sec. Municipal de Administração
2300	Cadeira executiva giratória, cor vermelha	Sec. Municipal de Administração
2302	Cadeira executiva giratória, cor vermelha	Sec. Municipal de Administração
2314	Conjunto de mesa com tampo em mdf com escrivaninha med. 1,25 x 0,70 e conexão mais mesa med. 0,90x 0,70.	Sec. Municipal de Administração
2315	Arquivo 04 gavetas para pasta suspensa	Sec. Municipal de Administração
2316	Armário alto fechado med. 8,00 mm em mdf	Sec. Municipal de Administração
2326	Poltrona sobre longarina de 02 lugares, cor azul, mais porta revista	Sec. Municipal de Administração
5490	Bebedouro de coluna elétrico 110 v LIBELL inox	Sec. Municipal de Administração
	Impressora	Sec. Municipal de Administração
	Aparelho de ar condicionado Philco 12000 BTUs	Sec. Municipal de Administração
	Mesa em MDF laminada cinza, medindo 80x70	Sec. Municipal de Administração
	Quadro com borda em madeira (galeria) pequeno	Sec. Municipal de Administração
	Quadro com borda em ferro - vista aérea da cidade	Sec. Municipal de Administração
2305	Escrivaninha MDF 3 gavetas cor cinza	Sec. Municipal de Administração
	ar condicionado split Philco 12.000 BTU	Sec. Municipal de Administração
21	Cadeira com apoio de Braço em courino	Sec. Municipal de Administração
5388	Armário MDF laminado com 3 prateleiras com 2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Administração
5423	Cadeira giratória com apoio de braço na cor azul	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira em MDF laminado cinza	Sec. Municipal de Administração
5385	Notebook ACER 6 GB	Sec. Municipal de Administração
2318	Mesa em MDF laminada cinza	Sec. Municipal de Administração
987	Prateleira em aço com 5 divisórias	Sec. Municipal de Administração
58	Mesa para impressora em MDF laminada cor madeira	Sec. Municipal de Administração
44	Cofre em aço grande	Sec. Municipal de Administração
2723	CPU completa, teclado mouse e som	Sec. Municipal de Administração
4957	Impressora Epson C555	Sec. Municipal de Administração
2889	Fonte OP 7.000	Sec. Municipal de Administração

2407	Impressora	Sec. Municipal de Administração
135	Arquivo em aço com 4 gavetas	Sec. Municipal de Administração
5398	Mesa em MDF cinza laminada	Sec. Municipal de Administração
	Aparelho Ar condicionado split 24.000 btus	Sec. Municipal de Administração
	Cadeira estofada simples na cor azul	Sec. Municipal de Administração
8	Cadeira giratória com apoio de braço	Sec. Municipal de Administração
	Cortina de ar 220 - 240 volts, potência 60 hz, marca Springer	Sec. Municipal de Administração
	Cortina de ar 220 - 240 volts, potência 60 hz, marca Springer	Sec. Municipal de Administração
	Câmera de vigilância interna	Sec. Municipal de Administração
	Câmera de vigilância interna corredor	Sec. Municipal de Administração
28	Ventilador de Parede marca Arge	Sec. Municipal de Administração
3870	Impressora HP laser P1 005	Sec. Municipal de Administração
991	Prateleira ferro 5 repartições	Sec. Municipal de Administração
	Ar condicionado Consul 7.000 BTU	Sec. Municipal de Administração
	Ar condicionado Philco 24000 BTU	Sec. Municipal de Administração
	Ventilador parede Twister	Sec. Municipal de Administração
	Ventilador parede Arge	Sec. Municipal de Administração
	Impressora HP MFP m127FN	Sec. Municipal de Administração
5491	Impressora copiadora laser jet pro HP	Sec. Municipal de Administração
2306	Mesa escritório MDF cinza 3 gavetas	Sec. Municipal de Administração
61	Mesa de escritório em L 3 gavetas	Sec. Municipal de Administração
30	Mesa escritório MDF cinza 3 gavetas	Sec. Municipal de Administração
163	Cadeira giratória almofadada preta com apoio braço	Sec. Municipal de Administração
2294	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha	Sec. Municipal de Administração
7600	Cadeira giratória almofadada, tecido azul, com apoio de braço.	Sec. Municipal de Administração
5642	Cadeira giratória almofadada, tecido azul, com apoio de braço.	Sec. Municipal de Administração
5405	Mesa escritório MDF cinza 3 gavetas	Sec. Municipal de Administração
539	Cadeira giratória almofadada preta	Sec. Municipal de Administração
5485	Cadeira giratória almofadada com apoio de braço	Sec. Municipal de Administração
2287	Mesa escritório MDF cinza 3 gavetas	Sec. Municipal de Administração
5413	Criado Mudo em MDF laminado, 03 gavetas, cinza	Sec. Municipal de Administração
	Telefone de mesa	Sec. Municipal de Administração
2726	Longarina 2 assentos almofadada azul	Sec. Municipal de Administração
5392	Escrivaninha em MDF, em L, na cor cinza	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira em MDF laminado, na cor cinza	Sec. Municipal de Administração
	Central digital com 24 canais, marca Leucatron	Sec. Municipal de Administração
2330	Cadeira giratória com rodas e apoio de braço na cor cinza	Sec. Municipal de Administração
2341	Longarina com 4 assentos, estofada na cor vermelha	Sec. Municipal de Administração
	Quadro (corredor) com bordas em madeira - foto aérea	Sec. Municipal de Administração
103	Mesa de centro em MDF laminado	Sec. Municipal de Administração
2334	Poltrona longarina com 04 lugares para auditório	Sec. Municipal de Administração
2344	Cadeira escritório giratória almofadada azul com apoio braço	Sec. Municipal de Administração
1066	Armário de madeira	Sec. Municipal de Administração
5470	Armário em aço, 2 portas	Sec. Municipal de Administração
5471	Armário em aço, fichário, 4 gavetas	Sec. Municipal de Administração
5432	Armário em MDF com duas portas, com chave, 4 prateleiras, medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P), Cor: Cinza	Sec. Municipal de Administração
66	Armário MDF cinza 2 portas 4 repartições	Sec. Municipal de Administração
3351	Impressora HP laser jet P1006	Sec. Municipal de Administração
5391	Impressora epson GT-555	Sec. Municipal de Administração
5435	CPU Samsung 2 GB processador intel	Sec. Municipal de Administração
3530	Monitor Samsung master 733	Sec. Municipal de Administração
1978	Impressora copiadora laser jet pro HP 3052	Sec. Municipal de Administração
	Telefone de mesa	Sec. Municipal de Administração
	Telefone de mesa	Sec. Municipal de Administração
	CPU intel 4gb	Sec. Municipal de Administração
5467	Mesa de escritório em L 3 gavetas	Sec. Municipal de Administração
73	CPU completa servidor	Sec. Municipal de Administração
599	Cadeira escritório giratória preta	Sec. Municipal de Administração
	Ar condicionado Philco 12000 BTU	Sec. Municipal de Administração
	Monitor AOC H307	Sec. Municipal de Administração
2	Mesa em L MDF cinza	Sec. Municipal de Administração
5393	Criado mudo em madeira, antigo, 2 repartições	Sec. Municipal de Administração
5469	Criado Mudo em MDF laminado, 03 gavetas, cinza	Sec. Municipal de Administração
3530	Estação de trabalho em L.	Sec. Municipal de Administração
5391	Seladora Hospital Municipalar barra quente a pedal 400mm	Sec. Municipal de Administração
2075	Impressora	Sec. Municipal de Administração
	Relógio ponto proveu Kurumin	Sec. Municipal de Administração
6024	Impressora laser jet pro mfp m130 nw	Sec. Municipal de Administração
	Monitor LCD Positivo	Sec. Municipal de Administração
	Cofre em aço pequeno	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Lixeira telada com suporte de ferro	Sec. Municipal de Administração
	Longarina com 3 cadeiras tecido na cor azul	Sec. Municipal de Administração
	Longarina com 3 cadeiras tecido na cor preta	Sec. Municipal de Administração
	Compressor de ar	Sec. Municipal de Administração
	Cadeira giratória com tecido na cor azul	Sec. Municipal de Administração
	Cadeira giratória sem apoio para braço	Sec. Municipal de Administração
	Picador de papel marca Roto 110w	Sec. Municipal de Administração
	Quadro com borda em ferro (alumínio) - vista aérea da cidade	Sec. Municipal de Administração
	Impressora HP laser jet M1522N	Sec. Municipal de Administração
	Monitor LCD Samsung preto	Sec. Municipal de Administração

	Ventilador de piso Britânia	Sec. Municipal de Administração
35	Arquivo em aço com 4 gavetas	Sec. Municipal de Administração
106	Poltrona sob longarina almofadada, 03 lugares, cor azul	Sec. Municipal de Administração
2290	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha	Sec. Municipal de Administração
2296	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha	Sec. Municipal de Administração
2297	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha	Sec. Municipal de Administração
5421	Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensa	Sec. Municipal de Administração
5479	Monitor Samsung Master 732 N	Sec. Municipal de Administração
5478	Cpu processador Speed Samsung Intel 1Gb	Sec. Municipal de Administração
3869	Monitor Samsung Master 732 N	Sec. Municipal de Administração
5387	Criado Mudo em MDF laminado, 03 gavetas	Sec. Municipal de Administração
6025	CPU C3 Tech	Sec. Municipal de Administração
26	Mesa com 3 gavetas, MDF, em L	Sec. Municipal de Administração
33	Arquivo de aço com 4 gavetas, fichário	Sec. Municipal de Administração
5599	Mesa para escritório com 2 gavetas, cor: cinza, em MDF	Sec. Municipal de Administração
	Cadeira almofadada, na cor azul, sem encosto de braço.	Sec. Municipal de Administração
	Impressora HP Laser jet P1102	Sec. Municipal de Administração
5420	Armário 2 portas, 4 repartições, MDF, cinza	Sec. Municipal de Administração
5512	CPU Samsung	Sec. Municipal de Administração
5511	Monitor beba	Sec. Municipal de Administração
	CPU LG	Sec. Municipal de Administração
	Ventilador de mesa Honey Well	Sec. Municipal de Administração
	CPU C3 tec *NoBreak*	Sec. Municipal de Administração
	Monitor AOC LCD	Sec. Municipal de Administração
	Telefone de mesa	Sec. Municipal de Administração
	Armário MDF cinza 02 portas 4 repartições	Sec. Municipal de Administração
	Armário MDF cinza 02 portas 4 repartições	Sec. Municipal de Administração
2915	Armário 02 portas em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Armário duas portas em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Armário duas portas em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Armário duas portas em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Armário duas portas em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1053	Armário de aço pequeno	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
990	Armário em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Armário em aço cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Armário em aço cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
969	Arquivo tipo fichário	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1463	Cadeira e mesa de aluno	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2162	Cadeira executiva, espaldar preta baixa	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2171	Cadeira executiva, espaldar preta baixa	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2123	Cadeira giratória almofadada bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2125	Cadeira giratória almofadada bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2126	Cadeira giratória almofadada bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2127	Cadeira giratória almofadada bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2129	Cadeira giratória almofadada bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1998	Cadeira giratória preta sem apoio	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2159	Cadeira giratória preta sem apoio	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1464	Carteiras universitárias em forming cor ovo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1472	Carteiras universitárias em forming cor ovo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1477	Carteiras universitárias em forming cor ovo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1487	Carteiras universitárias em forming cor ovo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1488	Carteiras universitárias em forming cor ovo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1492	Carteiras universitárias em forming cor ovo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1493	Carteiras universitárias em forming cor ovo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1496	Carteiras universitárias em forming cor ovo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1497	Carteiras universitárias em forming cor ovo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5734	Cpu cyma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5759	Cpu cyma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5760	Cpu cyma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5761	Cpu cyma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5762	Cpu cyma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5765	Cpu cyma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5768	Cpu cyma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5886	Cpu cyma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
6126	Cpu cyma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu cyma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Armário em mdf marfim com 4 portas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Balcão em mdf marfim com 2 portas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2960	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2941	Cadeira giratória almofadada vermelha sem apoio de braço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
6098	Impressora laser jet pro mfp m130 nw	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2893	Microfone auricular duplo, marca: Lison.	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Microfone Lison	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Microfone Lison	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Microfone sem fio Lison	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Microfone sem fio Lison	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Microfone sem fio Lison	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu pentium	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Ventilador VentiSol	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Vídeo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Bumbo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Bumbo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Bumbo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2968	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
7365	Púlpito	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
291	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2974	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2975	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2976	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2977	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2978	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2979	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2980	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2981	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2982	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2983	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2984	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2985	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2986	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2987	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2988	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2989	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2990	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2992	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2993	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2994	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2995	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2996	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2997	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2998	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2999	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3000	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3001	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3002	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3003	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3004	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3005	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3006	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3007	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3008	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3009	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3010	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3011	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3012	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3013	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3014	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3015	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3016	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3017	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3018	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3019	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3020	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3021	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3022	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3023	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3024	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3025	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3026	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3027	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3028	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3029	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3030	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3031	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3032	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3033	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3034	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3035	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3036	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3037	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3038	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3039	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3040	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3041	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3042	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3043	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3044	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3045	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3046	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3048	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3049	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3050	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3051	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3052	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira Longarina almofadada em vermelho com 4 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

1035	Caixa de guerra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1036	Caixa de guerra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1042	Caixa de guerra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1043	Caixa de guerra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1045	Caixa de guerra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1046	Caixa de guerra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1048	Caixa de guerra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1049	Caixa de guerra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2932	Caixa de guerra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2933	Caixa de guerra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2896	Caixa de som	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2897	Caixa de som	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2901	Caixa de som	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Caixa de som	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2898	Caixa de som Staner	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2899	Caixa de som Staner	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5372	Caixa de som staner	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2908	Carrinho de mesa de som	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Compressor de ar	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2072	Estante de aço com 06 prateleiras	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento de sopro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento de sopro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento de sopro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento de sopro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento de sopro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento de sopro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento de sopro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento de sopro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2926	Instrumento fanfarra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento fanfarra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento fanfarra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento fanfarra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento fanfarra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento fanfarra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento fanfarra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento fanfarra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Instrumento fanfarra	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3053	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3054	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3055	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3056	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3057	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3058	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3059	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3060	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3061	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3062	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3063	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3064	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3065	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3066	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3067	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3068	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3069	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3070	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3071	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3072	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3073	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3074	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3075	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3076	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3077	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3078	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3079	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3080	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3081	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3082	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3083	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3084	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3085	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3086	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3087	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3088	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3089	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3090	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3091	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3092	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3093	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3094	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3095	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3096	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3097	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3098	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3099	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3100	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3101	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3102	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3103	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3104	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

3105	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3106	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3107	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3108	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3109	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3110	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3111	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3112	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3113	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3114	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3115	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3116	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3117	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3118	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3119	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3120	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3121	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3122	Longarina almofadada na cor vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa plástica	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa plástica	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa plástica	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa plástica	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa plástica	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa plástica	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2902	Microfone sem fio	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1012	Pares de prato	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1013	Pares de prato	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5381	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2071	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Estante em aço com 5 repartições	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Estante em aço com 5 repartições	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2928	Prato 16 dls	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
241	Suporte de partitura	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte de partitura	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte de partitura	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte de partitura	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte de partitura	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte de partitura	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte de partitura	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte de partitura	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte de partitura	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte de violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte de violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1021	Surdinho	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2929	Surdo médio	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1022	Surdos	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1024	Surdos	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Surdos	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Surdos	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Surdos	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Surdos	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1027	Surdos	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2904	Tripé para microfone	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2905	Tripé para microfone	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2906	Tripé para microfone	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Tripé para microfone	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Tripé para microfone	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Tripé para microfone	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3290	Viola	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Aparelho Ar condicionado spliter Komeco	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Aparelho Ar condicionado spliter komeco	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2909	Aparelho Potência de 4 w cd player	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3300	Aparelho Ar condicionado Eletrolux	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2633	Armário com 2 portas em mdf bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2108	Armário em mdf cinza	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2913	Armário em mdf com 2 portas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira em madeira infantil amarela	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira em madeira infantil amarela	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira em madeira infantil azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira em madeira infantil azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2031	Cadeira estofada azul fixa	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2163	Cadeira executiva, espaldar preta baixa	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2164	Cadeira executiva, espaldar preta baixa	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2167	Cadeira executiva, espaldar preta baixa	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2169	Cadeira executiva, espaldar preta baixa	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2030	Cadeira fixa almofadada azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2021	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2026	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2027	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2028	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2029	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2038	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2017	Cadeira fixa estofada em azul sem apoio de braço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

2018	Cadeira fixa estofada em azul sem apoio de braço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2049	Cadeira fixa estofada em azul sem apoio de braço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2601	Cadeira fixa plástico preto	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2602	Cadeira fixa plástico preto	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira fixa plástico preto	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira fixa plástico preto	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira fixa plástico preto	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira fixa plástico preto	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2019	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2023	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2024	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2025	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2033	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2035	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2036	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2020	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2039	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2040	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2041	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2047	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2052	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2160	Cadeira giratória almofadada preta com apoio	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2161	Cadeira giratória almofadada preta com apoio	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2111	Cadeira giratória almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2120	Cadeira giratória estofada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2172	Cadeira giratória estofada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2604	Cadeira multi uso para telecentro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2607	Cadeira multi uso para telecentro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2608	Cadeira multi uso para telecentro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2611	Cadeira multi uso para telecentro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2613	Cadeira multi uso para telecentro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2617	Cadeira multi uso para telecentro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2619	Cadeira multi uso para telecentro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2879	Cpu l9	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2920	Cpu l9	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Dvd Sony	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Estabilizador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Estabilizador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3159	Estabilizador C/mod isolador automático minicon (g)	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3160	Estabilizador C/mod isolador automático minicon (g)	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3161	Estabilizador C/mod isolador automático minicon (g)	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3162	Estabilizador C/mod isolador automático minicon (g)	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3163	Estabilizador C/mod isolador automático minicon (g)	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3164	Estabilizador C/mod isolador automático minicon (g)	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3165	Estabilizador C/mod isolador automático minicon (g)	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3166	Estabilizador C/mod isolador automático minicon (g)	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3168	Estabilizador C/mod isolador automático minicon (g)	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Estabilizador C/mod isolador automático minicon (g)	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2069	Estante de aço com 06 prateleiras	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2070	Estante de aço com 06 prateleiras	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5496	Estante marrom em madeira	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2001	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2002	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2003	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2004	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2005	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2006	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2007	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2010	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2011	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2012	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2013	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2014	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2015	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2016	Estante para biblioteca dupla face	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2085	Longarina almofadada verde com 3 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2086	Longarina almofadada verde com 3 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Máquina de escrever olivetti 98	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2053	Mesa de reunião em mdf cinza	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2910	Mesa em mdf amarela com 3 gavetas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2612	Mesa em mdf bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2624	Mesa em mdf bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
292	Mesa em mdf bege com 2 gavetas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2632	Mesa em mdf bege com 2 gavetas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2621	Mesa para computador, na cor bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2623	Mesa para computador, na cor bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2626	Mesa para computador, na cor bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2627	Mesa para computador, na cor bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2628	Mesa para computador, na cor bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2629	Mesa para computador, na cor bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2630	Mesa para computador, na cor bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa quadrada pequena infantil	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1999	Mesa redonda	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2000	Mesa redonda	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3175	Monitor LCD 15"	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3176	Monitor LCD 15"	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3177	Monitor LCD 15"	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3179	Monitor LCD 15"	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3180	Monitor LCD 15"	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

3182	Monitor LCD 15"	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Monitor positivo completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Monitor positivo completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Monitor positivo completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2008	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2009	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Radio Philco	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	TV Philips	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3328	Ventilador coluna Arge 50cm	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3326	Ventilador pé Arge	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Ventilador Venti Sol	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Ventilador Venti Sol	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
253	Mesa em mdf bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
287	Mesa em mdf bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2620	Mesa em mdf bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2851	Micho computadores	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2854	Micho computadores	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2857	Micho computadores	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2858	Micho computadores	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2859	Micho computadores	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Impressora HP laser jet p2014	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2121	Cadeira giratória almofadada bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em aço cinza com 3 gavetas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em MDF cinza com 3 gavetas para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em MDF cinza com 3 gavetas para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em MDF cinza com 3 gavetas para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em MDF cinza com 3 gavetas para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em MDF cinza com 3 gavetas para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em MDF cinza com 3 gavetas para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Monitor Acer	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
6059	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5727	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5731	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5739	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5752	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5757	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5764	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5766	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5881	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2822	Suporte para teclado	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2821	Suporte para teclado sem placa	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte para violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte para violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte para violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte para violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte para violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Suporte para violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1507	Ventilador de parede Arge	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1508	Ventilador de parede Arge	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3325	Ventilador coluna Arge 50cm	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1505	Ventilador corensid	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1506	Ventilador corensid	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Armário em mdf cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2045	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2048	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2050	Cadeira fixa, espuma injetada courissimo azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Estante de aço com 06 prateleiras	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2074	Estante de aço com 06 prateleiras	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa plástica redonda branca	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3236	Bebedouro Libell	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2949	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2950	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2951	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2954	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2955	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2956	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2958	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2961	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2963	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2964	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2965	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2966	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2967	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2969	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2957	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2959	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2962	Cadeira fixa almofadada vermelha	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2948	Cadeira fixa almofadada vermelha sem apoio de braço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2952	Cadeira fixa almofadada vermelha sem apoio de braço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2953	Cadeira fixa almofadada vermelha sem apoio de braço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cpu LG	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2935	Fogão Dako magister 4 bocas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2066	Geladeira Consul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2946	Longarina 2 acentos almofadada vermelha com apoio de braço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2947	Longarina 3 acentos almofadada vermelha com apoio de braço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3239	Longarina almofadada azul com apoio de braço. 3 acentos	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3240	Longarina almofadada azul com apoio de braço. 3 acentos	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2919	Mesa de reunião em mdf laminado marrom	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2940	Mesa em mdf pequena	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Ventilador Venti Sol	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2285	Cadeira almofadada azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
545	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
549	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
550	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
555	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
583	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
584	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
608	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
695	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5090	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5165	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5166	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
5167	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
7690	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira almofadada preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
914	Cadeira de computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira de computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
544	Cadeira de computador azul	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2606	Cadeira multi uso para telecentro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2616	Cadeira multi uso para telecentro	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
243	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
22	Cadeira plástica preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2032	Cadeira plástica preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
6131	Longarina com 2 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
6132	Longarina com 2 lugares	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa de centro em MDF	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Relógio ponto prisma	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
609	Cadeira 4 pés modelo executiva com apoio de braços corsa, Cor: preta	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2118	Cadeira giratória almofadada bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em MDF cinza com 3 gavetas para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em MDF cinza com 3 gavetas para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em MDF cinza com 3 gavetas para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em MDF cinza com 3 gavetas para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
6129	Mesa em MDF bege	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa em mdf cinza para computador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
1829	Teclado musical	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2800	Teclado musical	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2801	Teclado musical	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Teclado musical	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Teclado musical	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Teclado musical	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Ventilador Venti Sol	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3291	Violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3292	Violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Violão	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Violão elétrico	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2342	Violão Gianini	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2914	Armário duas portas em aço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Rádio philips toca fita	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
3174	Monitor LCD 15"	Sec. Municipal de Educação
5090	Bicicleta Caloi aro - 26 poti.	Sec. Municipal de Saúde
447	Geladeira Consul	
	Armário em mdf com 4 portas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Armário em mdf com 4 portas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Armário em mdf com 4 portas	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Cadeira escritório giratóri, vermelha almofadada com apoio de braço	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Mesa de canto com 3 gavetas em mdf marfim	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
2631	Mesa pequena	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
	Tela Nardelli 92	Sec. Municipal de Ação Social
	Aparelho de DVD LG	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho de ar condicionado, marca: Agratto	Sec. Municipal de Educação
3534	Armário tipo guarda volume com 16 portas	Sec. Municipal de Educação
3692	Aparelho de micro-ondas, marca: Panassonic	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê galzerano	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê galzerano	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê galzerano	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê galzerano	Sec. Municipal de Educação
	Mesa de alimentação em MDF com acentos	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê galzerano	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê galzerano	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê galzerano	Sec. Municipal de Educação
3742	Televisor marca Panassonic	Sec. Municipal de Educação
3911	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado Gree 12000 btus	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória, almofadada na cor azul, sem apoio de braço	Sec. Municipal de Educação

	Cadeira giratória, almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória, almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
3507	Cadeira giratória, almofadada na cor preta, sem apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
	Cpu ASUS	Sec. Municipal de Educação
	Cpu ASUS	Sec. Municipal de Educação
1964	Impressora Epson modelo m249a	Sec. Municipal de Educação
	Mesa c/ 3 gavetas em mdf 1,60 x 0,65 x 0,75	Sec. Municipal de Educação
	Mesa de canto em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Mesa de canto em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
3522	Mesa de centro melaminico med. 0,60 x 0,40	Sec. Municipal de Educação
	Monitor Aoc completo	Sec. Municipal de Educação
	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Educação
	Balcão nicioli 1,20 mts	Sec. Municipal de Educação
	Batedeira Philips	Sec. Municipal de Educação
3690	Geladeira Frostfree consul	Sec. Municipal de Educação
3699	Espremedor de frutas	Sec. Municipal de Educação
	Espremedor de frutas	Sec. Municipal de Educação
	Fatiador de batatas Lucre	Sec. Municipal de Educação
4658	Fogão *cooktop*, Braslar	Sec. Municipal de Educação
711	Freezer Consul	Sec. Municipal de Educação
4654	Freezer Consul l tampe	Sec. Municipal de Educação
190	Fruteira com 3 repartições	Sec. Municipal de Educação
4651	Geladeira Consul Frost free	Sec. Municipal de Educação
4652	Geladeira Consul Frost free	Sec. Municipal de Educação
4657	Liquidificador	Sec. Municipal de Educação
4897	Liquidificador Industrial	Sec. Municipal de Educação
	Liquidificador Industrial	Sec. Municipal de Educação
	Liquidificador Industrial	Sec. Municipal de Educação
3693	Micro-ondas Panassonic	Sec. Municipal de Educação
3500	Banqueta de ferro com 4 pé	Sec. Municipal de Educação
3501	Banqueta de ferro com 4 pé	Sec. Municipal de Educação
3504	Banqueta de ferro com 4 pé	Sec. Municipal de Educação
3505	Caminhão zero km ano/mod. 2008/2009 forf cargo 2428-e diesel02 porta	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê galzerano	Sec. Municipal de Educação
	Mesa escritório em MDF, com 3 gavetas na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Micro-ondas Eletrolux 23 l mef 33 lts	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador pequeno fama	Sec. Municipal de Educação
3523	Armário em MDF, com 2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
146	Longarina 3 assentos almofado, cor vinho	Sec. Municipal de Educação
	Mesa computador MDF tabaco	Sec. Municipal de Educação
	Relógio ponto	Sec. Municipal de Educação
3700	Bebedouro	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Berço em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, na cor amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, na cor amarela	Sec. Municipal de Educação
	Estetoscópio premium - nis	Sec. Municipal de Educação
5856	Aparelho Ar condicionado Eletrolux	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho de DVD Mondial	Sec. Municipal de Educação
3535	Armário tipo guarda volume com 12 portas	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de bebê	Sec. Municipal de Educação
	Carrinho de preparo inox	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em MDF, na cor branco	Sec. Municipal de Educação
	Tv Ace tubo	Sec. Municipal de Educação
3745	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
	Máquina de lavar Roupa , tanquinho, mueller	Sec. Municipal de Educação
	Armário fixo de parede, em MDF, 4 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
6010	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Educação
	Armário multiuso	Sec. Municipal de Educação
6011	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Educação
	Geladeira brastemp duplex	Sec. Municipal de Educação

	Balcão duas portas	Sec. Municipal de Educação
6013	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6015	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6017	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Educação
5676	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5705	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5714	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5721	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
	Liquidificador industrial	Sec. Municipal de Educação
	Armário fino parede MDF cinza 4 portas	Sec. Municipal de Educação
5722	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
	Cooktop raslar	Sec. Municipal de Educação
5811	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5815	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5819	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5820	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5828	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5852	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5855	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5856	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
5857	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
6054	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
6055	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
6056	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
6057	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
6070	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6071	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6072	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6076	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6078	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6079	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6080	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6081	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6082	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6083	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6084	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6085	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6086	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6087	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
6089	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Educação
	Carinho para coleta de lixo reciclável	Sec. Municipal de Educação
	Coifa	Sec. Municipal de Educação
	Espremedor de laranja	Sec. Municipal de Educação
4660	Geladeira Consul	Sec. Municipal de Educação
3503	Banqueta de ferro com 4 pé	Sec. Municipal de Educação
	Mesa para trabalho com tampo em mdf 03 gavetas med. 1,25 x 0,70 x 0,75	Sec. Municipal de Educação
4910	Balança 109-e - Welmy	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, na cor amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cafeteira elétrica.	Sec. Municipal de Educação
	Dvd player.	Sec. Municipal de Educação
	Máquina de lavar roupa - capacidade 08kg	Sec. Municipal de Educação
	Máquina de lavar roupa - capacidade 10kg	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em madeira, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Varal em aço fixo de parede	Sec. Municipal de Educação
	Varal parabólico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa, almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória, almofadada na cor azul, sem apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória, almofadada na cor azul, sem apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
3410	Conjunto refeitório mesa e bancos	Sec. Municipal de Educação
3413	Conjunto refeitório mesa e bancos	Sec. Municipal de Educação
	Cpu Rino	Sec. Municipal de Educação
3408	Mesa de escritório	Sec. Municipal de Educação
3409	Mesa de refeitório completa com bancos	Sec. Municipal de Educação
	Mesa de refeitório completa com bancos	Sec. Municipal de Educação
	Mesa de refeitório completa com bancos	Sec. Municipal de Educação
	Mesa de refeitório completa com bancos	Sec. Municipal de Educação
	Mesa para computador em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Tv panasonic 32'	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado Agratto	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho de DVD Philips	Sec. Municipal de Educação
3536	Guarda volume	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em MDF, grande	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em MDF, pequena	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil em MDF, na cor amarela	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Tv Toshiba Tubo	Sec. Municipal de Educação
3910	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
	Lixeira em plástico, grande	Sec. Municipal de Educação
	Armário em aço, de correr,2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
3737	Aparelho Ar condicionado Eletrolux	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho de DVD mondial	Sec. Municipal de Educação
3537	Armário tipo guarda volume, em aço, com 16 portas	Sec. Municipal de Educação
	Balcão em formica	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em MDF, pequena na cor bege	Sec. Municipal de Educação

	Mesa em MDF, pequena na cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Tv Panassonic, tubo pequena	Sec. Municipal de Educação
4667	Ventilador de parede Arge	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
19	Ambulância Peugeot Partner 1.6	Sec. Municipal de Educação
3537	Armário tipo guarda volume com 16 portas	Sec. Municipal de Educação
3533	Armário tipo guarda volume em aço, 12 portas	Sec. Municipal de Educação
	Bebedouro Acqua Gelata	Sec. Municipal de Educação
	Bebedouro duplo infantil	Sec. Municipal de Educação
	Bicicleta Caloi poti vermelha	Sec. Municipal de Educação
2274	Cadeira almofadada fixa, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada fixa, na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica na cor amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil em MDF, na cor amarela/cinza	Sec. Municipal de Educação
3709	Som Britânia	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória, almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
2455	Mesa escritório em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
3532	Guarda volume	Sec. Municipal de Educação
2451	Armário laminado em MDF, com 2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
1568	Cadeira fixa, almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica infantil	Sec. Municipal de Educação
3419	Conjunto de mesa e cadeiras para cças de 02 a 04 anos	Sec. Municipal de Educação
3436	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
3449	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3450	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3451	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3454	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3418	Conjunto refeitório mesa e bancos	Sec. Municipal de Educação
4677	Mesa escritório em MDF, cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil, com 4 lugares	Sec. Municipal de Educação
3740	Aparelho Ar condicionado Eletrolux 12000 btus	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho de DVD LG	Sec. Municipal de Educação
	Armário em aço, 2 portas	Sec. Municipal de Educação
	Armário em aço, 2 portas	Sec. Municipal de Educação
	Armário em aço, 2 portas	Sec. Municipal de Educação
1574	Cadeira fixa, almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
2281	Cadeira fixa, na cor preta	Sec. Municipal de Educação
3739	Cadeiras para informática para cças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
2454	Mesa escritório professor	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil, com 4 lugares	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil, com 4 lugares	Sec. Municipal de Educação
	Tv Panassonic	Sec. Municipal de Educação
	Rádio, marca Britânia	Sec. Municipal de Educação
3736	Aparelho Ar condicionado Gree 12000 btus	Sec. Municipal de Educação
18	Armário laminado em MDF, com 2 portas com 4 divisões	Sec. Municipal de Educação
2273	Cadeira fixa, almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
462	Cadeira fixa, almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
3510	Cadeira fixa, almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
3519	Cadeira fixa, almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
3519	Cadeira fixa, almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
2733	Mesa de computador	Sec. Municipal de Educação
	Mesa de escritório em MDF laminado, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação

2452	Cadeira escritório, almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória, almofadada na cor azul, sem apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
3525	Armário alto de aço 04 partituras com chave	Sec. Municipal de Educação
	Armário tipo guarda volume em aço, 16 portas	Sec. Municipal de Educação
	Armário tipo guarda volume em aço, 16 portas	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada fixa, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada fixa, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Carro para roupa limpa	Sec. Municipal de Educação
4646	Cpu Positivo	Sec. Municipal de Educação
	Cpu Samsung	Sec. Municipal de Educação
	Criado mudo com 4 gavetas	Sec. Municipal de Educação
	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Educação
4645	Monitor Positivo completo	Sec. Municipal de Educação
	Monitor Positivo completo	Sec. Municipal de Educação
	Monitor Positivo completo	Sec. Municipal de Educação
	Pia de 1,20 mts rorato preta	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
4648	Mesa escritório em L, MDF laminado na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
1076	Mesa escritório em MDF, grande na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
4898	Mesa escritório em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Mesa escritório em MDF, na cor cinza com 2 gavetas	Sec. Municipal de Educação
	Maleiro laminado, cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Armário em madeira, com 4 portas	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada com apoio, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada fixa, na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica, na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
1965	Monitor Samsung	Sec. Municipal de Educação
2188	Monitor Samsung	Sec. Municipal de Educação
2204	Impressora *scanner*, copiadora HP laser jet 3050	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador de teto	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho de DVD mondial fl942	Sec. Municipal de Educação
	Mesa de canto em MDF, com 2 gavetas na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Armário em madeira	Sec. Municipal de Educação
	Armário em MDF, 2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Armário em MDF, 2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Armário em MDF, 2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
4899	Monitor AOC completo	Sec. Municipal de Educação
3913	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
2448	Arquivo em aço com 4 gavetas, pastas suspensas	Sec. Municipal de Educação
3524	Armário duas portas em aço	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória almofadada, na cor preta, sem encosto de braços	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória almofadada, sem apoio de braço na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória almofadada, sem apoio de braço na cor preta	Sec. Municipal de Educação
2174	Cpu ASUS	Sec. Municipal de Educação
1807	Filmadora JVC	Sec. Municipal de Educação
3526	Mesa canto MDF cinza 2gavetas	Sec. Municipal de Educação
3527	Mesa de canto em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
2715	CPU *Speed* core 2 intel	Sec. Municipal de Educação
4643	Monitor completo Samsung	Sec. Municipal de Educação
3521	Arquivo tipo fichário com 4 gavetas aço	Sec. Municipal de Educação
	Armário madeira	Sec. Municipal de Educação
3531	Poltrona com 2 acentos, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
3186	Projetor Epson	Sec. Municipal de Educação
	Ventiladores coluna Arge 50cm.	Sec. Municipal de Educação
424	Armário em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofada, sem apoio, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
8700	Cadeira fixa almofadada preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa, almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil de plástico com apoio	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação

	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira infantil, em madeira na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto aluno	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto mesa e cadeiras individuais infantil	Sec. Municipal de Educação
3437	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3441	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3446	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3448	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3452	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3456	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3458	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3462	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3463	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3466	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3468	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3469	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
3471	Conjunto mesa e cadeiras individuais para crianças de 04 a 05 anos.	Sec. Municipal de Educação
	Mesa completa com 4 lugares	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil com cadeiras, 4 lugares	Sec. Municipal de Educação
3428	Mesa para crianças de 04 a 05 anos	Sec. Municipal de Educação
3907	Ventilador fama mesa 30cm. (britania).	Sec. Municipal de Educação
	Armário em MDF branco	Sec. Municipal de Educação
148	Armário tipo guarda volume em aço	Sec. Municipal de Educação
	Armário tipo guarda volume em aço cinza com 20 guichê	Sec. Municipal de Educação
	Armário tipo guarda volume em aço cinza com 20 guichê	Sec. Municipal de Educação
	Armário tipo guarda volume em aço cinza com 20 guichê	Sec. Municipal de Educação
2829	Cadeiras executivas giratória, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Armário de parede em aço antigo	Sec. Municipal de Educação
1288	Armário em aço na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
5023	Armário em MDF laminado na cor bege com 4 portas	Sec. Municipal de Educação
	Arquivo tipo fichário em aço	Sec. Municipal de Educação
	Arquivo tipo fichário em aço	Sec. Municipal de Educação
5025	Prateleira em aço na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
1063	Prateleira em aço na cor verde	Sec. Municipal de Educação
1070	Prateleira em aço na cor verde	Sec. Municipal de Educação
1289	Prateleira em aço na cor verde	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço na cor verde	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço na cor verde	Sec. Municipal de Educação
2283	Cadeira almofadada fixa na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada fixa na cor azul	Sec. Municipal de Educação
4991	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
4992	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
4994	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
4995	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
4997	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
4998	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
5000	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
5001	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
5002	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
5005	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
5008	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
5060	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa plástico infantil	Sec. Municipal de Educação
4949	Cpu	Sec. Municipal de Educação
	Mesa com 4 cadeiras infantil	Sec. Municipal de Educação
4971	Mesa em MDF professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
4973	Mesa em MDF professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
4974	Mesa em MDF professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
1650	Mesa refeitório	Sec. Municipal de Educação
1652	Mesa refeitório	Sec. Municipal de Educação
1656	Mesa refeitório	Sec. Municipal de Educação
4983	Monitor Positivo completo	Sec. Municipal de Educação
	Poltrona madeira almofadada azul	Sec. Municipal de Educação
	Poltrona madeira almofadada azul	Sec. Municipal de Educação
3204	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
4962	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
4964	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
4965	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
4966	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
4967	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação

4970	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em ferro preta com repartições em madeira	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em ferro preta com repartições em madeira	Sec. Municipal de Educação
2488	Ventilador Vent Delta	Sec. Municipal de Educação
4979	Ventilador Vent Delta	Sec. Municipal de Educação
4990	Ventilador Vent Delta	Sec. Municipal de Educação
	Armário em MDF com 2 portas e porta TV	Sec. Municipal de Educação
3947	Banco em plástico formato de lápis	Sec. Municipal de Educação
	Baú em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Baú em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Baú em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Baú em MDF	Sec. Municipal de Educação
	Brinquedo com 4 lugares	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira em plástico azul	Sec. Municipal de Educação
4988	Cadeira giratória almofadada azul	Sec. Municipal de Educação
4927	Cadeira plástico cinza	Sec. Municipal de Educação
3431	Carteira aluno conjunto	Sec. Municipal de Educação
4084	Carteira aluno conjunto	Sec. Municipal de Educação
4110	Carteira aluno conjunto	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno conjunto	Sec. Municipal de Educação
4972	Mesa professor em MDF na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
4975	Mesa professor em MDF na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
4977	Mesa professor em MDF na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
3941	Porta brinquedo com gavetas grande	Sec. Municipal de Educação
	Porta brinquedo com gavetas pequenas	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira colorida	Sec. Municipal de Educação
5009	Prateleira em MDF plástico	Sec. Municipal de Educação
5009	Prateleira em MDF plástico	Sec. Municipal de Educação
5010	Prateleira em MDF plástico	Sec. Municipal de Educação
5012	Prateleira em MDF plástico	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em MDF plástico	Sec. Municipal de Educação
5015	TV LG	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Educação
1135	Ventilador Twister	Sec. Municipal de Educação
3946	Armário tipo porta calçados em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho de DVD Philips	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em MDF professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
3311	Armário em aço na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado York	Sec. Municipal de Educação
	Armário com 4 rodinhas e 4 gavetas	Sec. Municipal de Educação
1190	Armário tipo fichário em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
4934	Cadeira fixa almofadada marrom com apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
163	Cadeira fixa almofadada preta	Sec. Municipal de Educação
1627	Cadeira fixa almofadada preta	Sec. Municipal de Educação
1630	Cadeira fixa almofadada preta	Sec. Municipal de Educação
2838	Cadeira giratória almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Câmera Canon	Sec. Municipal de Educação
1187	Câmera Sony 12mp	Sec. Municipal de Educação
4954	Cpu LG	Sec. Municipal de Educação
4955	Cpu LG	Sec. Municipal de Educação
5690	Impressora Epson l3 150	Sec. Municipal de Educação
	Longarina com 3 assentos almofadada marrom	Sec. Municipal de Educação
4961	Mesa em mdf cinza	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em mdf cinza	Sec. Municipal de Educação
2206	Mesa em MDF na cor cinza com 3 gavetas em L	Sec. Municipal de Educação
	Nobreak microsol g2	Sec. Municipal de Educação
3185	Retropojetor	Sec. Municipal de Educação
1348	Telescópio mob lab	Sec. Municipal de Educação
4958	Aparelho Ar condicionado York	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno quebradas	Sec. Municipal de Educação
4976	Mesa de professor em MDF na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
5029	Mesa de professor em MDF na cor cinza	Sec. Municipal de Educação

5031	Mesa de professor em MDF na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de plástico na cor branca	Sec. Municipal de Educação
3310	Armário em aço cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
4931	Armário em aço cinza com 2 portas - retiraram as portas	Sec. Municipal de Educação
4932	Armário em aço cinza com 2 portas - retiraram as portas	Sec. Municipal de Educação
5024	Armário em aço com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
5192	Armário em aço com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
5193	Armário em aço com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
4092	Carteira infantil amarela triangular	Sec. Municipal de Educação
3925	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Educação
4019	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Educação
4020	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
1634	Cadeira fixa, almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa, almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira giratória almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Arquivo tipo fichário em aço	Sec. Municipal de Educação
	Banco refeitório em metal	Sec. Municipal de Educação
5003	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Educação
2797	Fogão industrial,4 bocas	Sec. Municipal de Educação
	Máquina centrífuga Mueller	Sec. Municipal de Educação
	Máquina lava roupa 12 kg Eletrolux	Sec. Municipal de Educação
	Máquina lavadora - tanquinho	Sec. Municipal de Educação
5038	Máquina lavadora Mueller plus	Sec. Municipal de Educação
	Máquina vap Karcher	Sec. Municipal de Educação
2186	Máquina vap Stihl	Sec. Municipal de Educação
4056	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
4075	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
4088	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
4162	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
4266	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
4273	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Educação
4055	Mesa infantil aluno	Sec. Municipal de Educação
1301	Arquivo tipo fichário em aço	Sec. Municipal de Educação
5035	Arquivo tipo fichário em aço	Sec. Municipal de Educação
5036	Arquivo tipo fichário em aço	Sec. Municipal de Educação
	Bebedouro Bellire	Sec. Municipal de Educação
3435	Carteira aluno infantil	Sec. Municipal de Educação
4274	Carteira aluno infantil	Sec. Municipal de Educação
4245L	Carteira aluno infantil	Sec. Municipal de Educação

5033	Prateleira em aço na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Armário em aço com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
5016	Banco com encosto	Sec. Municipal de Educação
5021	Banco com encosto	Sec. Municipal de Educação
1684	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1707	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1708	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1710	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1711	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1713	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1714	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1717	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1718	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1732	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1733	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1749	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1751	Banco com encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1774	Banco em madeira	Sec. Municipal de Educação
1632	Banco sem encosto	Sec. Municipal de Educação
1700	Banco sem encosto	Sec. Municipal de Educação
5017	Banco sem encosto	Sec. Municipal de Educação
5018	Banco sem encosto	Sec. Municipal de Educação
5019	Banco sem encosto	Sec. Municipal de Educação
5020	Banco sem encosto	Sec. Municipal de Educação
	Banco sem encosto	Sec. Municipal de Educação
	Banco sem encosto	Sec. Municipal de Educação
	Banco sem encosto	Sec. Municipal de Educação
1687	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1688	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1689	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1690	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1692	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1693	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1695	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1698	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1699	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1703	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1704	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1706	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1712	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1720	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1721	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1722	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1725	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1726	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1727	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1729	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1737	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1741	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1742	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1744	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1745	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1746	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1750	Banco sem encosto, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1775	Banqueta 30 x 45 metalão 30 x 30	Sec. Municipal de Educação
1781	Banqueta 30 x 45 metalão 30 x 30	Sec. Municipal de Educação
1784	Banqueta 30 x 45 metalão 30 x 30	Sec. Municipal de Educação
1786	Banqueta em formica 30 x 30	Sec. Municipal de Educação
1787	Banqueta em formica 30 x 30	Sec. Municipal de Educação
1793	Banqueta em formica 30 x 30	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF infantil	Sec. Municipal de Educação
	Conjunto em armário e balcão com 10 portas	Sec. Municipal de Educação
	Fogão industrial com 6 bocas	Sec. Municipal de Educação
	Forno a gás vopkel	Sec. Municipal de Educação
	Freezer marca Consul grande	Sec. Municipal de Educação
4021	Liquidificador industrial	Sec. Municipal de Educação
	Máquina vap karcher	Sec. Municipal de Educação
1772	Mesa em formica 2,50 x 70 x078	Sec. Municipal de Educação
1773	Mesa em formica 2,50 x 70 x078	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil com 4 lugares	Sec. Municipal de Educação
	Mesa redonda em MDF	Sec. Municipal de Educação
1647	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1648	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1649	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1651	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1655	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1657	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1658	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1662	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1664	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1669	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1670	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1671	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
5022	Mesa refeitório grande	Sec. Municipal de Educação
1685	Mesa refeitório grande, medindo 1,50 x 0,30 x 0,43	Sec. Municipal de Educação
1646	Mesa refeitório pequena	Sec. Municipal de Educação
1659	Mesa refeitório pequena	Sec. Municipal de Educação
1663	Mesa refeitório pequena	Sec. Municipal de Educação
1668	Mesa refeitório pequena	Sec. Municipal de Educação

1679	Mesa refeitório pequena	Sec. Municipal de Educação
	Mesa refeitório pequena	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Refrigerador Consul na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Refrigerador Eletrolux	Sec. Municipal de Educação
	Refrigerador Frost free Eletrolux	Sec. Municipal de Educação
	Refrigerador pequeno Consul	Sec. Municipal de Educação
4018	Refrigerador super freezer Eletrolux	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de ferro na cor verde	Sec. Municipal de Educação
4048	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4049	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4062	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4070	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4078	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4079	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4082	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4090	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4158	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4172	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4175	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4268	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4271	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
4275	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelha	Sec. Municipal de Educação
2466	Mesa de professor em MDF na cor azul	Sec. Municipal de Educação
5014	Ventilador de pé Arge	Sec. Municipal de Educação
5221	Armário em aço, com 2 portas grande	Sec. Municipal de Educação
802	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
5147	Aparelho Ar condicionado Consul	Sec. Municipal de Educação
5042	Armário MDF com 11 portas	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno em vermelho	Sec. Municipal de Educação
4131	Cadeira giratória, almofadada com apoio de braço na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul de plástico	Sec. Municipal de Educação
4083	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
4133	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
4134	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
4142	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
4155	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
4164	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
4165	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
4166	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
4171	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza e azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno em azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno em ferro verde	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado Eletrolux 18000 btus	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno plástico na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno plástico na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno plástico na cor azul	Sec. Municipal de Educação

	Cadeira aluno plástico na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico azul	Sec. Municipal de Educação
4147	Carteira aluno azul com cinza	Sec. Municipal de Educação
4154	Carteira aluno azul com cinza	Sec. Municipal de Educação
4159	Carteira aluno azul com cinza	Sec. Municipal de Educação
4170	Carteira aluno azul com cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno azul com cinza	Sec. Municipal de Educação
4137	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
4139	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
4140	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
4149	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
4160	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
4161	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
4167	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
4168	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno cinza com azul	Sec. Municipal de Educação
1320	Carteira de ferro aluno na cor preta	Sec. Municipal de Educação
1592	Carteiro aluno em ferro na cor preta	Sec. Municipal de Educação
4089	Mesa de professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
5225	Armário em aço grande com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
5218	Armário em aço, com 2 portas pequena	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado free home	Sec. Municipal de Educação
4952	Armário em MDF, com 24 portas	Sec. Municipal de Educação
5220	Cadeira cinza	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
4096	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
4099	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
4103	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
4111	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
4113	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
4116	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
4117	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
4120	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
4124	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
4125	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
	Carteira infantil amarela	Sec. Municipal de Educação
5219	Mesa de professor	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado LG	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação

	Cadeira aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
5224	Cadeira cinza	Sec. Municipal de Educação
4004	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4091	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4093	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4094	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4095	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4097	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4100	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4105	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4106	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Mesa amarela triangular	Sec. Municipal de Educação
5223	Mesa de professor	Sec. Municipal de Educação
1293	Armário em aço, com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
5226	Armário em aço, com 2 portas pequena	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado LG	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
5194	Armário de aço grande com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
3315	Armário de aço medindo 1,98x90x40.	Sec. Municipal de Educação
5175	Cadeira cinza	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira de aluno amarela	Sec. Municipal de Educação
4119	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4283	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de ferro na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de ferro na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Mesa de professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
812	Ventilador de parede Arge	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado confee 18000 btus	Sec. Municipal de Educação
5204	Armário embutido com 26 portas grande	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarelo	Sec. Municipal de Educação
5181	Cadeira aluno cinza	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação

	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho	Sec. Municipal de Educação
4061	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4073	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4163	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4205	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4226	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4228	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4230	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4233	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4234	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4235	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4246	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
4254	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho e cinza	Sec. Municipal de Educação
5213	Mesa de professor	Sec. Municipal de Educação
5206	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Educação
5205	Ventilador Venti Sol	Sec. Municipal de Educação
5203	Ar condicionado 24000 btus	Sec. Municipal de Educação
5200	Armário embutido com 48 gavetas e 8 portas	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarelo	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarelo	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarelo	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarelo	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarelo	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarelo	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarelo	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarelo	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarelo pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarelo pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarelo pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarelo pequena	Sec. Municipal de Educação
4203	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4207	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4210	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4218	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4220	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4221	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4279	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4224	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4229	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4230	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4249	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4259	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4260	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
5208	Mesa de professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
5198	Ventilador de parede Ventisol	Sec. Municipal de Educação
5199	Ventilador de parede Ventisol	Sec. Municipal de Educação
5197	Aparelho Ar condicionado Philco 24000 btus	Sec. Municipal de Educação
5179	Cadeira cinza	Sec. Municipal de Educação
5207	Armário embutido com 17 portas grandes, 32 portas pequenas e 2 prateleiras e 4 gavetas	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4281	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4284	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno amarela pequena	Sec. Municipal de Educação
4196	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4204	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4205	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4208	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4225	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4232	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4244	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4247	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4252	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4255	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4256	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4258	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
4280	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação

	Carteira aluno vermelha e cinza	Sec. Municipal de Educação
5195	Mesa de professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
781	Ventilador de teto	Sec. Municipal de Educação
5212	Ventilador Venti Sol	Sec. Municipal de Educação
5210	Aparelho Ar condicionado Philco 24000 btus	Sec. Municipal de Educação
5177	Armário embutido com 18 portas grandes, 30 pequenas, 4 gavetas e 2 prateleiras	Sec. Municipal de Educação
5041	Cadeira aluno cinza	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
1603	Carteira aluno de ferro	Sec. Municipal de Educação
4047	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4050	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4057	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4058	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4065	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4068	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4076	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4135	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4144	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4180	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4182	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4185	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4219	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4239	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4250	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4267	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
4270	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelha com cinza	Sec. Municipal de Educação
5150	Mesa de professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
5178	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Educação
5156	Aparelho Ar condicionado Consul	Sec. Municipal de Educação
3362	Cadeira aluno em azul	Sec. Municipal de Educação
3363	Cadeira aluno em azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno na cor vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno na cor vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno na cor vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno na cor vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno na cor vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno na cor vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha	Sec. Municipal de Educação
4069	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
4077	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
4081	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
4194	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
4241	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
4242	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
4253	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
4277	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
4278	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira aluno vermelho com cinza	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de ferro na cor preta	Sec. Municipal de Educação
5040	Mesa de professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
5185	Mesa de professor na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
1529	Ventilador de parede Twister	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado free home 19.380 btus	Sec. Municipal de Educação
3319	Armário de aço medindo 1,98x90x40.	Sec. Municipal de Educação
5216	Armário em aço com 2 portas	Sec. Municipal de Educação

	Cadeira aluno plástico na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira aluno vermelha em plástico	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em aço aluno	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com azul tamanho G	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com azul tamanho G	Sec. Municipal de Educação
4052	Carteira em MDF cinza com vermelha de aluno tamanho m	Sec. Municipal de Educação
4059	Carteira em MDF cinza com vermelha de aluno tamanho m	Sec. Municipal de Educação
4062	Carteira em MDF cinza com vermelha de aluno tamanho m	Sec. Municipal de Educação
4063	Carteira em MDF cinza com vermelha de aluno tamanho m	Sec. Municipal de Educação
4257	Carteira em MDF cinza com vermelha de aluno tamanho m	Sec. Municipal de Educação
4276	Carteira em MDF cinza com vermelha de aluno tamanho m	Sec. Municipal de Educação
4080	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
4086	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
4193	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
4251	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
	Carteira em MDF cinza com vermelho tamanho M	Sec. Municipal de Educação
4067	Mesa de professor em MDF cinza	Sec. Municipal de Educação
5889	Mesa em MDF marrom com 2 gavetas	Sec. Municipal de Educação
5890	Mesa em MDF marrom com 2 gavetas	Sec. Municipal de Educação
814	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Educação
5143	Aparelho Ar condicionado LG branco 18000 btus	Sec. Municipal de Educação
5146	Cadeira de professor em plástico na cor azul	Sec. Municipal de Educação
4996	Cadeira em plástico branca	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno	Sec. Municipal de Educação
	Carteira de aluno	Sec. Municipal de Educação
1640	Mesa em MDF com 2 gavetas na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
804	Ventilador Vent Delta	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado York	Sec. Municipal de Educação
2848	Mesa em MDF, cinza com 3 gavetas	Sec. Municipal de Educação
4960	Mesa em MDF, cinza com 3 gavetas	Sec. Municipal de Educação
4933	Bebedouro Belliere	Sec. Municipal de Educação
4935	Cadeira fixa almofadada marrom com apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
4936	Cadeira fixa almofadada marrom com apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
4937	Cadeira fixa almofadada marrom com apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
4938	Cadeira fixa almofadada marrom com apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
4939	Cadeira fixa almofadada marrom com apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
4940	Cadeira fixa almofadada marrom com apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
4941	Cadeira fixa almofadada marrom com apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
4952	Cpu Asus core i3	Sec. Municipal de Educação
4953	Cpu sate	Sec. Municipal de Educação
4926	Cpu tac	Sec. Municipal de Educação
4951	Geladeira Consul pratice branca	Sec. Municipal de Educação
	Guichê em MDF para computador na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Guichê em MDF para computador na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Guichê em MDF para computador na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Guichê em MDF para computador na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em MDF bege com 2 gavetas	Sec. Municipal de Educação
4943	Monitor positivo completo	Sec. Municipal de Educação
4944	Monitor positivo completo	Sec. Municipal de Educação
4945	Monitor positivo completo	Sec. Municipal de Educação
4946	Monitor positivo completo	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador	Sec. Municipal de Educação
1813	Ventilador de parede oscilante 50 cm bivolt cvp	Sec. Municipal de Educação
5214	Aparelho Ar condicionado York	Sec. Municipal de Educação
	Nobreak microsol	Sec. Municipal de Educação
123	Armário em MDF na cor marfim azul com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
4999	Cadeira plástica na cor branca	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástica na cor branca	Sec. Municipal de Educação
2836	Cadeiras executivas giratória, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
4989	Mesa em MDF cor bege	Sec. Municipal de Educação
	Mesa infantil aluno	Sec. Municipal de Educação
	Nobreak microsol	Sec. Municipal de Educação
4447	Trilho em alumínio e cortina	Sec. Municipal de Educação
4984	Ventilador Twister	Sec. Municipal de Educação
4986	Cpu positivo	Sec. Municipal de Educação
	Escrivaninha em MDF na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em MDF na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
4985	Monitor Samsung completo	Sec. Municipal de Educação
5182	Cadeira plástico cinza	Sec. Municipal de Educação

5183	Cadeira plástico cinza	Sec. Municipal de Educação
5184	Cadeira plástico cinza	Sec. Municipal de Educação
5196	Cadeira plástico cinza	Sec. Municipal de Educação
5209	Cadeira plástico cinza	Sec. Municipal de Educação
5217	Cadeira plástico cinza	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira plástico cinza	Sec. Municipal de Educação
5151	Armário embutido em MDF 19 portas grande,30 pequenas e 2 prateleiras	Sec. Municipal de Educação
4664	Armário com 6 gavetas 4 rodinhas MDF bege	Sec. Municipal de Educação
	Armário em MDF marrom com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
	Armário tipo fichário com 3 gavetas, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Armário em MDF marrom com 2 portas	Sec. Municipal de Educação
4928	Armário tipo fichário com 4 gavetas em MDF marfim com tabaco	Sec. Municipal de Educação
4929	Armário tipo fichário com 4 gavetas em MDF marfim com tabaco	Sec. Municipal de Educação
	Armário tipo fichário com 4 gavetas MDF marrom	Sec. Municipal de Educação
2449	Armário tipo fichário em MDF cinza com 4 gavetas	Sec. Municipal de Educação
	Armário tipo fichário em MDF marrom com 4 gavetas	Sec. Municipal de Educação
	Balança britania 150kg	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada marrom giratória com apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
1625	Cadeira almofadada preta fixa	Sec. Municipal de Educação
1635	Cadeira almofadada preta fixa	Sec. Municipal de Educação
1256	Cadeira estofada fixa em couríssimo preto	Sec. Municipal de Educação
1636	Cadeira fixa almofadada preta	Sec. Municipal de Educação
4924	Cadeira giratória almofadada preto com apoio de braço	Sec. Municipal de Educação
2834	Cadeiras executivas giratória, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Caixa de som kool	Sec. Municipal de Educação
357	Carteira aluno branco	Sec. Municipal de Educação
4237	Carteira aluno com adaptador em mármore	Sec. Municipal de Educação
1299	Cofre	Sec. Municipal de Educação
4923	Cpu c3 tec	Sec. Municipal de Educação
	Cpu LG core 3	Sec. Municipal de Educação
	Criado mudo marrom com 3 gavetas	Sec. Municipal de Educação
117	Criado mudo marrom com 4 gavetas	Sec. Municipal de Educação
	Furadeira Skil 127v 500wats	Sec. Municipal de Educação
5763	Impressora Brother dcp 1617 nw	Sec. Municipal de Educação
4987	Impressora hp laser jet lad pro MFP M127FN	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em mdf cinza com 3 gavetas	Sec. Municipal de Educação
	Mesa em MDF com 5 gavetas e 1 porta	Sec. Municipal de Educação
4921	Monitor Samsung completo	Sec. Municipal de Educação
	Nobreak microsol g2	Sec. Municipal de Educação
	Nobreak microsol g2	Sec. Municipal de Educação
1901	Notebook positivo master amarelo	Sec. Municipal de Educação
	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Educação
5891	Suporte apoio monitor	Sec. Municipal de Educação
5892	Suporte apoio monitor	Sec. Municipal de Educação
4896	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Educação
4930	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Educação
	Aparelho Ar condicionado free home 12000 btus	Sec. Municipal de Educação
5893	Apoio cpu 4 rodinha	Sec. Municipal de Educação
5895	Apoio para pés preto	Sec. Municipal de Educação
3314	Armário em aço, com 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
3313	Armário em aço, com 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	Armário em MDF, com 2 portas, na cor marrom	Sec. Municipal de Educação
	Armário em MDF, com 2 portas, na cor marrom	Sec. Municipal de Educação
4942	Monitor Positivo	Sec. Municipal de Educação
3524	Armário duas portas em aço	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira fixa almofadada verde	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada verde com apoio	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada verde com apoio	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira almofadada verde com apoio	Sec. Municipal de Educação
	Mesa cinza MDF 2 gavetas	Sec. Municipal de Educação
	Mesa cinza MDF	Sec. Municipal de Educação
1075	Mesa cinza MDF laminada 3 gavetas	Sec. Municipal de Educação
	Criado MDF 3 gavetas cinza	Sec. Municipal de Educação
1240	Armário 2 portas MDF cinza	Sec. Municipal de Educação
	Monitor AOC completo	Sec. Municipal de Educação
	CPU vinik	Sec. Municipal de Educação
	Impressora Epson l380	Sec. Municipal de Educação
	Ar condicionado Philco 12000 btus	Sec. Municipal de Educação
5776	Ar condicionado Philco 24000btus	Sec. Municipal de Educação
1563	Mesa de reunião MDF cinza	Sec. Municipal de Educação
2473	Ventilador Venti-delta	Sec. Municipal de Educação
1074	Mesa MDF cinza 3 gavetas	Sec. Municipal de Educação
172	Mesa MDF cinza 2 gavetas	Sec. Municipal de Educação
1562	Armário 4 portas MDF azul	Sec. Municipal de Educação
223	Armário tipo fichário cinza 4 gavetas aço	Sec. Municipal de Educação
1972	monitor Samsung completo	Sec. Municipal de Educação
5371	CPU positivo	Sec. Municipal de Educação
1835	Ventilador arge	Sec. Municipal de Educação
1824	Geladeira Eletrolux	Sec. Municipal de Educação
2176	Fogão Dako	Sec. Municipal de Educação

2179	Pia Inox	Sec. Municipal de Educação
2178	Balcão Branco 2 portas de pia	Sec. Municipal de Educação
2177	Armário 6 portas MDF branco	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira Fixa preta 2 unidades	Sec. Municipal de Educação
	Mesa laminada azul 4 lugares	Sec. Municipal de Educação
	Mesa mármore 4 lugares	Sec. Municipal de Educação
1060	Prateleira aço	Sec. Municipal de Educação
1062	Prateleira aço	Sec. Municipal de Educação
1052	Armário 2 portas aço	Sec. Municipal de Educação
1056	Armário 2 portas correr aço	Sec. Municipal de Educação
1230	armário tipo fichário 5 gavetas aço cinza	Sec. Municipal de Educação
	Armário MDF 2 portas cinza	Sec. Municipal de Educação
1229	Armário aço tipo fichário 4 gavetas	Sec. Municipal de Educação
2181		Sec. Municipal de Educação
	Aparelho de ar condicionado da marca Philco, 12000 btus	Sec. Municipal de Educação
	Freezer da marca Consul, 530 litros, com 2 tampas	Sec. Municipal de Educação
	Freezer da marca Consul, 220 litros, com 1 tampas	Sec. Municipal de Educação
2180	Armário 2 portas, com 4 repartições	Sec. Municipal de Educação
2293	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha	Sec. Municipal de Educação
	Mesa de canto na cor cinza	Sec. Municipal de Educação
	CPU LG	Sec. Municipal de Educação
2130	Balcão em MDF na cor branca, com 2 portas e 3 gavetas	Sec. Municipal de Educação
2411	Longarina com 3 assentos, almofadada, na cor azul	Sec. Municipal de Educação
	Ventilador de pé Arge	Sec. Municipal de Educação
84	Ventilador de parede Arge	Sec. Municipal de Educação
3375	Impressora HP laser jet p1102w	Sec. Municipal de Educação
2291	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha	Sec. Municipal de Educação
2731	Tampo de balcão granito 1, 20 m vart.	Sec. Municipal de Educação
	Armário tipo guarda volume em aço, 16 portas	Sec. Municipal de Educação
	Cpu Asus	Sec. Municipal de Educação
4900	Escrivaninha com 03 gav1 25 em postforming cinza	Sec. Municipal de Educação
	Banco estilo longarina almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Banco estilo longarina almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Educação
	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha	Sec. Municipal de Educação
1057	Geladeira s12134 Consul 280 lts	Sec. Municipal de Esportes
114	Cadeira giratória, tecido cor azul, com braço	Sec. Municipal de Finanças
1215	Lixeira arvoplac argila, cor cinza	Sec. Municipal de Finanças
168	Armário em MDF, laminado, cinza, 03 prateleiras e 02 portas	Sec. Municipal de Finanças
2307	Armário em MDF laminado, cor cinza, 03 prateleiras e 02 portas	Sec. Municipal de Finanças
2714	Microcomputador- processador de dois núcleos a partir de 1.8 ghz- 800 mb - 2 m cache, iga 775, placa mãe, som, vídeo e rede onbord, fsb de 1066/800/533- completo mouse, teclado, monitor, caixa som.	Sec. Municipal de Finanças
2881	Monitor lcd 17" Samsung	Sec. Municipal de Finanças
3261	Cpu com processador core 02 duo 2.8 ghz lga 775 placa mãe vsg 31 va gabinete preto 4 baias hdd 320 gb gravador cd/ dvd memoria ddr 2 2gb.	Sec. Municipal de Finanças
3552	Escrivaninha com 03 gav1 25 em postforming cinza em L	Sec. Municipal de Finanças
3553	Escrivaninha com 03 gav1 25 em postforming cinza	Sec. Municipal de Finanças
3559	Computador com processador core 2 duo 2.8 hd 320-gb 2 gb memoria ram gravador cd e dvd monitor lcd 17" wide serem	Sec. Municipal de Finanças
5439	CPU completa, processador Intel 4Gb, monitor lcd Flatron	Sec. Municipal de Finanças
5459	Escrivaninha em MDF, em L, laminada	Sec. Municipal de Finanças
5440	Impressora laserjet HP p1102w	Sec. Municipal de Finanças
5443	Cadeira giratória executiva, com braços, tecido azul	Sec. Municipal de Finanças
5458	Impressora Laser, Samsung, com scanner, cor cinza	Sec. Municipal de Finanças
5736	Impressora multifuncional HP Laserjet Pro MFP M428FD	Sec. Municipal de Finanças
41	Armário em MDF laminado cor cinza 03 prateleiras e 02 portas	Sec. Municipal de Finanças
5510	Escrivaninha em MDF, laminada, 03 gavetas, cinza 1,25 x 0,70, em L	Sec. Municipal de Finanças
5530	Cadeira giratória executiva, com braços, tecido azul	Sec. Municipal de Finanças
5460	Gaveteiro em MDF laminado na cor cinza, com 3 gavetas	Sec. Municipal de Finanças
	Nobreak marca SMS 12 volts	Sec. Municipal de Finanças
	Mesa em MDF laminado na cor cinza para servidor	Sec. Municipal de Finanças
6020	Nobreak marca Resth 12 volts	Sec. Municipal de Finanças
	Gaveteiro em MDF laminado na cor cinza, com 3 gavetas	Sec. Municipal de Finanças
	Ventilador de pé, marca Arge Max, 160º W	Sec. Municipal de Finanças
	Aparelho de ar condicionado marca Split frio, 220v-60hz, 24000 BTUs, marca Elgin	Sec. Municipal de Finanças
	Nobreak marca SMS 12 volts	Sec. Municipal de Finanças
	CPU completa, processador Intel 4Gb de memória, monitor LCD, marca Positivo	Sec. Municipal de Finanças
	Lixeira em MDF laminado, na cor cinza	Sec. Municipal de Finanças
	Monitor LCD, marca Positivo	Sec. Municipal de Finanças
	Impressora de tinta, marca Epson, modelo C120	Sec. Municipal de Finanças
	Escrivaninha em MDF laminado em L	Sec. Municipal de Finanças
	Cadeira giratória com rodas, braço em tecido na cor azul	Sec. Municipal de Finanças
	Cadeira giratória com rodas, braço em tecido na cor preta	Sec. Municipal de Finanças
	Monitor LCD 23", marca LG, modelo Flactron	Sec. Municipal de Finanças
	Apoio de pé em ferro, na cor preta	Sec. Municipal de Finanças
5395	Criado em MDF na cor cinza, com 3 gavetas	Sec. Municipal de Finanças
2350	Cadeira executiva giratória almofadada azul	Sec. Municipal de Finanças
5488	Cadeira escritório, almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Finanças
3378	Cofre H Barros	Sec. Municipal de Finanças
5431	Monitor LG completo Flatron 2041 Intel 4GB	Sec. Municipal de Finanças
	Leitor de código de barras	Sec. Municipal de Finanças
5462	Impressora HP, modelo number CE658AP102V	Sec. Municipal de Finanças
	Nobreak APC	Sec. Municipal de Finanças
	Ar condicionado Komeco inverter	Sec. Municipal de Finanças
	Ventilador Ventsol	Sec. Municipal de Finanças
3923	CPU Multilaser 4GB	Sec. Municipal de Finanças
2322	Armário 2 portas em MDF laminado na cor cinza	Sec. Municipal de Finanças
	Quadro com borda de madeira pequeno	Sec. Municipal de Finanças
	Ar condicionado modelo split Philco 12000 BTU	Sec. Municipal de Finanças
734	Arquivo em aço com 4 gavetas na cor cinza	Sec. Municipal de Finanças
5509	Arquivo em aço com 4 gavetas na cor cinza	Sec. Municipal de Finanças

80	Arquivo em aço com 4 gavetas na cor cinza	Sec. Municipal de Finanças
59	Arquivo em aço com 4 gavetas na cor cinza	Sec. Municipal de Finanças
5427	Impressora Epson LX350	Sec. Municipal de Finanças
5449	Cadeia giratória almofadada	Sec. Municipal de Finanças
734	Cadeira simples com estrutura de ferro	Sec. Municipal de Finanças
	Estação de trabalho em L.	Sec. Municipal de Finanças
	Nobreak SMS 115volts	Sec. Municipal de Finanças
	Monitor CCD LG	Sec. Municipal de Finanças
	CPU completa 6GB de memoria teclado som mouse	Sec. Municipal de Finanças
5492	Escrivaninha em MDF 3 gavetas	Sec. Municipal de Finanças
	Escrivaninha em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Finanças
99	Escrivaninha em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Finanças
	Monitor em CCD marca positivo	Sec. Municipal de Finanças
5989	CPU completo	Sec. Municipal de Finanças
99	Microcomputador processador de 1 7 256 m	Sec. Municipal de Finanças
	Impressora Matricial Epson LX-890	Sec. Municipal de Finanças
27	Impressora Matricial Epson LX-300	Sec. Municipal de Finanças
	Armário em MDF laminado na cor cinza com 3 prateleira e 2 portas	Sec. Municipal de Finanças
	Lixeira em MDF laminada cinza	Sec. Municipal de Finanças
5424	Monitor LCD AOC	Sec. Municipal de Finanças
2309	Mesa escritório em L 3 gavetas MDF cinza	Sec. Municipal de Finanças
	Tv 32 polegadas, Smart TV, imagem HD, com	Sec. Municipal de Administração
2317	Mesa em L em MDF, na cor cinza, com 3 gavetas	Sec. Municipal de Administração
	Arquivo tipo fichário, com 4 gavetas, na cor cinza	Sec. Municipal de Administração
	Impressora, copiadora, digitalizadora, marca HP Laser Jet Pro MFP	Sec. Municipal de Administração
2328	Cadeira fixa almofadada na cor preta, sem encosto de braço	Sec. Municipal de Administração
2292	Cadeira executiva giratória, almofadada, vermelha, sem encosto de braço	Sec. Municipal de Administração
1552	Cadeiras longarina 03 lugares courissimo	Sec. Municipal de Administração
	Armário com 3 portas de correr, em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Administração
2485	Ventilador parede Venti Delta	Sec. Municipal de Administração
	CPU LG	Sec. Municipal de Administração
5493	Monitor AOC e950wn LED	Sec. Municipal de Administração
	Aparelho Ar condicionado split, inverter capacidades 9.000 btus, 220v; Marca: Komeco	Sec. Municipal de Administração
5428	Cadeira giratória almofadada, na cor preta, sem apoio de braço	Sec. Municipal de Administração
2351	Cadeira simples na cor azul sem apoio de braço	Sec. Municipal de Administração
	Aparelho Ar condicionado split, marca Gree, capacidades 12.000 btus	Gabinete do Prefeito
5724	Escrivaninha em MDF laminado, detalhe em vidro, na cor madeira	Gabinete do Prefeito
	Suporte para 3 bandeiras (mastro)	Gabinete do Prefeito
5497	Frigobar, marca Consul, modelo T-P, na cor branca	Gabinete do Prefeito
2732	Balcão MDF laminado na cor marrom Com 2 portas e 1 prateleira	Gabinete do Prefeito
	Suporte de pé em ferro, na cor preta	Gabinete do Prefeito
	Lixeiro em MDF laminado, na cor marrom	Gabinete do Prefeito
	Quadro com borda em madeira (galeria) pequeno	Gabinete do Prefeito
	Quadro com borda em madeira (galeria) pequeno	Gabinete do Prefeito
	Quadro com borda em madeira (galeria) pequeno	Gabinete do Prefeito
	Quadro com borda em madeira (galeria) pequeno	Gabinete do Prefeito
	Quadro com borda em ferro - vista aérea da cidade (grande)	Gabinete do Prefeito
5495	Cadeira fixa com braço	Gabinete do Prefeito
5492	Cadeira giratória executiva, com 5 roldanas, regulagem de altura, cor vinho	Gabinete do Prefeito
5396	Cadeira giratória, almofadada, com braços	Gabinete do Prefeito
5720	Criado Mudo em MDF laminado, 03 gavetas	Gabinete do Prefeito
2491	Estante MDF laminado 2 portas inferior e 2 superior	Gabinete do Prefeito
112	Aparelho de ar condicionado de parede da marca Sanyo, modelo 10.300 scr	Gabinete do Prefeito
	Cadeira giratória Presidente, com apoio de braço, na cor vinho	Gabinete do Prefeito
	Quadro com borda em madeira trabalhada	Gabinete do Prefeito
	Ar condicionado split Philco 12000 BTU	Gabinete do Prefeito
111	Cadeira presidente em courino com suporte braço azul	Gabinete do Prefeito
	Suporte de pé em ferro na cor preta	Gabinete do Prefeito
	Notebook gateway core i3 4gb	Gabinete do Prefeito
5703	Aparador em MDF laminado na cor madeira	Gabinete do Prefeito
3866	Aparador em MDF laminado na cor madeira	Gabinete do Prefeito
2488	Gaveteiro móvel, em mdf com 4 gavetas, cor marrom	Gabinete do Prefeito
2487	Escrivaninha em MDF laminada tampo vidro	Gabinete do Prefeito
5702	Balcão em MDF laminado, detalhe em vidro, com 3 portas, na cor madeira	Gabinete do Prefeito
2489	Gaveteiro na cor marrom MDF laminada 4 gavetas	Gabinete do Prefeito
2304	Armário 4 repartições 2 portas MDF cinza	Gabinete do Prefeito
2347	Cadeira fixa almofadada preta	Gabinete do Prefeito
2493	Impressora HP laser jet 1020	Gabinete do Prefeito
5384	Criado Mudo em MDF laminado, 03 gavetas, cinza	Gabinete do Prefeito
2785	Arquivo tipo fichário 4 gavetas MDF cinza	Gabinete do Prefeito
5397	cadeira almofadada preta giratória com apoio braço	Gabinete do Prefeito
3376	Impressora HP laser jet P1102w	Gabinete do Prefeito
3873	CPU ASUS TEC 2 GB	Gabinete do Prefeito
2721	CPU speed intel 2GB	Gabinete do Prefeito
5482	Monitor Samsung lcd	Gabinete do Prefeito
3329	Mesa em L MDF Cinza 3 gavetas	Gabinete do Prefeito
5483	Monitor Samsung Master 732 plus	Gabinete do Prefeito
	mesa escritório 3 gavetas MDF cinza	Gabinete do Prefeito
1	Mesa em L MDF cinza 3 gavetas	Gabinete do Prefeito
2303	Cadeira executiva giratória, cor vermelha	Gabinete do Prefeito
	Ar condicionado Philco 12000 BTUs	Gabinete do Prefeito
	Telefone de mesa	Gabinete do Prefeito
542	cadeira almofadada preta giratória com apoio braço	Gabinete do Prefeito
517	Armário com 2 portas em aço	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
3321	Ventilador Arge max	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Cadeira giratória almofadada preta	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1561	Bebedouro 2 torneiras Acqua Gelata	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1051	Armário com 2 portas	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1393	Armário com 2 portas de correr	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

	Armário de madeira com 2 portas de correr	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Armário guarda volume com 16 portas	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
147	Armário tipo fichário	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
518	Armário tipo fichário	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
5456	Armário tipo fichário	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
514	Arquivo tipo fichário	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Arquivo tipo fichário apmi	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
515	Arquivo tipo fichário em aço	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1628	Cadeira almofadada fixa preta	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
133	Cadeira almofadada preta com apoio de braço fixa antiga	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
161	Cadeira com rodas giratória almofadada preta	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1399	Cadeira com rodas giratória almofadada preta	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1803	Cadeira fixa almofadada preta	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Carrinho cargueiro	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
5474	Carrinho de peso vermelho	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1447	Compressor de ar	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Cortador de grama a gasolina Stihl F5 220	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Cortador de grama a gasolina Stihl F5 220	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Cpu Samsung	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Cpu Samsung	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Engrachadeira	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Escada 26 degraus	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Escada com 2 degraus	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Escada com 2 degraus	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
6717	Impressora multifuncional HP	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Lixadeira motomil	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Makita	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Maquina de solda Warker	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Marsa	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Mesa com 6 gavetas	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Mesa de computador em MDF na cor bege	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Mesa de escritório em madeira com 3 gavetas	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Mesa em madeira com 3 gavetas	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
5461	Mesa escritório azul em MDF com 2 gavetas	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
127	Mesa escritório em mdf bege com 3 gavetas	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1534	Mesa escritório em mdf bege com 3 gavetas	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1535	Mesa escritório em mdf bege com 3 gavetas	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
5507	Monitor acer completo	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1983	Monitor Samsung completo	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Parafusadeira Vonder	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1241	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Relógio ponto proveu	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
5983	Soprador stihl Bc 5g	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Ventilador	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Ventilador	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
5508	Ventilador Arge max	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
1150	Alongador	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, Turismo, Eventos e Lazer
	Bebedouro com 2 torneiras	Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, Turismo, Eventos e Lazer
	Esteira Kubts	Sec. Municipal de Ação Social
5062	Cadeira fixa estofada em couríssimo preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira com estrutura em ferro, com assento em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Flipe Sharp em madeira	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira escolar infantil em MDF laminado	Sec. Municipal de Saúde
2331	Longarina com 3 cadeiras estofada, com apoio de braço, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
3397	Mesa em aço com duas bandejas	Sec. Municipal de Saúde
293	Mesa em MDF, laminado 1 05 m x 0 75 x 0 50 com 02 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
469	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Saúde
513	Arquivo em aço, 04 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
951	Impressora HP Laserjet P 1005	Sec. Municipal de Saúde
4851	Armário em MDF com 4 bandejas e duas portas, na Cor Cinza	Sec. Municipal de Saúde
4867	Escrivaninha em MDF laminado, em L, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
4870	Cadeira giratória com apoio de braço, em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
4871	Gaveteiro em MDF laminado com 5 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
4876	Armário em MDF com duas portas, com chave, 4 prateleiras, medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P), Cor: Cinza	Sec. Municipal de Saúde
4879	Cadeira giratória com apoio de braço, regulagem, estofada, com tecido na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
4880	Cadeira simples em couríssimo na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado Split, marca Gree, com 12000 BTUs	Sec. Municipal de Saúde
	Computador completo desk top, com processador Intel, com 8GB de memória, com monitor de LED, marca DELL	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa pequena estrutura em aço e tampo em MDF	Sec. Municipal de Saúde
	Impressora HP Laserjet MFP M130 FW	Sec. Municipal de Saúde
	Computador completo desk top, com processador Intel, com 8GB de memória, com monitor de LED, marca DELL	Sec. Municipal de Saúde
4831	Escrivaninha em MDF, laminada, 03 gavetas, cinza 1,25 x 0,70, em L	Sec. Municipal de Saúde
314	Mesa auxiliar com 01 gaveta	Sec. Municipal de Saúde
4830	Cadeira giratória sem braço, em couríssimo preto	Sec. Municipal de Saúde
5137	Cadeira fixa com braço, em couríssimo preto	Sec. Municipal de Saúde
5137	Cadeira fixa sem braço, em couríssimo preto	Sec. Municipal de Saúde
5131	Impressora Laser, Samsung M2070 f	Sec. Municipal de Saúde
4833	Armário em MDF com duas portas, com chave, 4 prateleiras, medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P), Cor: Cinza	Sec. Municipal de Saúde
4832	Armário em MDF com duas portas, com chave, 4 prateleiras, medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P), Cor: Cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Computador desktop completo, processador intel, com 4GB de memória, com monitor LED, teclado e mouse	Sec. Municipal de Saúde
5289	Seladora automática marca Cetro	Sec. Municipal de Saúde
5295	Cadeira estofada fixa em couríssimo preto	Sec. Municipal de Saúde
5294	Cadeira estofada fixa em couríssimo preto	Sec. Municipal de Saúde
5048	Cadeira estofada fixa em couríssimo preto	Sec. Municipal de Saúde
5293	Mesa em MDF laminada 02 gavetas, cinza	Sec. Municipal de Saúde

525	Armário com estrutura de aço e fechamento em acrílico, com 3 divisórias	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço com 6 bandejas	Sec. Municipal de Saúde
	Balcão em MDF laminado, com 4 portas, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilador pedestal, marca Britânia, modelo turbo	Sec. Municipal de Saúde
3309	Microscópio biol. Binocular l 2000a lt.	Sec. Municipal de Saúde
3853	Ventilador de mesa	Sec. Municipal de Saúde
3893	Cadeira fixa almofadada preta	Sec. Municipal de Saúde
3330	Balança 109-e - Welmy	Sec. Municipal de Saúde
3579	Computador cpu- mouse- teclado- disco rigido.	Sec. Municipal de Saúde
368	Mesa de reunião em MDF laminado, cor bege	Sec. Municipal de Saúde
475	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Saúde
503	Armário em MDF laminado, 12 portas, 4 gavetas na cor bege	Sec. Municipal de Saúde
691	Cadeira fixa, estrutura em ferro, estofado em tecido marrom	Sec. Municipal de Saúde
5056	Mesa de escritório, com duas gavetas, em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5057	Mesa de escritório, com duas gavetas, em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5055	Mesa de escritório, com duas gavetas, em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5053	Mesa de escritório, com duas gavetas, em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
3893	Cadeira almofadada fixa, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
5127	Cadeira almofadada fixa, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira almofadada fixa, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira almofadada fixa, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilador de piso, marca Arge	Sec. Municipal de Saúde
	Monitor marca DELL, completo	Sec. Municipal de Saúde
	CPU ASUS	Sec. Municipal de Saúde
	Impressora, marca Brother HL 123200	Sec. Municipal de Saúde
	Criado de cabeceira, em inox	Sec. Municipal de Saúde
	Criado em madeira (antigo), com uma porta	Sec. Municipal de Saúde
313	Mesa auxiliar com 01 gaveta, 01 bandeja	Sec. Municipal de Saúde
315	Mesa auxiliar com 01 gaveta, 01 bandeja	Sec. Municipal de Saúde
341	Mesa em MDF laminado	Sec. Municipal de Saúde
536	Biombo	Sec. Municipal de Saúde
666	Cama leito	Sec. Municipal de Saúde
5107	Armário em MDF, com duas portas, cinco repartições, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa de procedimento	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de Soro	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de Soro	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de Soro	Sec. Municipal de Saúde
	Foco	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de Coleta	Sec. Municipal de Saúde
	Criado com 2 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira de inox	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira fixa almofadada com apoio de braço	Sec. Municipal de Saúde
5133	Mesa escritório, com 3 gavetas em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa escritório, com 3 gavetas em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Monitor completo, marca Samsung	Sec. Municipal de Saúde
	CPU com processador AMD, com 4GB	Sec. Municipal de Saúde
	Olímetro	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico fixa	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico fixa	Sec. Municipal de Saúde
5078	Cadeira giratória almofadada, com apoio de braço, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
5979	Cadeira giratória almofadada, com apoio de braço, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
	Balança digital Balmak	Sec. Municipal de Saúde
5093	Mesa escritório pequena	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilado de piso Max	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
5101	Cadeira fixa almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cama leito	Sec. Municipal de Saúde
	Cama leito	Sec. Municipal de Saúde
	Cama leito	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de repouso	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de repouso	Sec. Municipal de Saúde
	Cilindro de gás oxigênio grande com carrinho	Sec. Municipal de Saúde
	Maca almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Biombo	Sec. Municipal de Saúde
	Biombo	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira de inox	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa preparatória pediátrica almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de Soro	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de Soro	Sec. Municipal de Saúde
5123	Armário em MDF com 3 bandejas e 2 portas	Sec. Municipal de Saúde
697	Cadeira simples, com estrutura em ferro, estofada em tecido na cor marrom	Sec. Municipal de Saúde
5099	Cadeira simples, com estrutura em ferro, estofada em couríssimo preta	Sec. Municipal de Saúde
5126	Cadeira giratória com apoio de braço, estofada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
372	Mesa em MDF laminado com 2 gavetas, com suporte para teclado, na cor prata	Sec. Municipal de Saúde
5125	CPU completa, com processador Intel I%, com 4 GB de memória	Sec. Municipal de Saúde
5130	Monitor LCD, marca LG	Sec. Municipal de Saúde
4834	Impressora HP Lazer Jet P1106 DN	Sec. Municipal de Saúde
	Balança digital com régua, n.º de série 16039, marca Welmy	Sec. Municipal de Saúde
2786	Armário em MDF laminado com 3 bandejas e 2 portas	Sec. Municipal de Saúde
5124	Mesa em MDF laminado com 3 gavetas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
475	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Saúde
5050	Cadeira simples, com estrutura em em ferro, estofada em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira simples, com estrutura em ferro, estofada em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
4828	Cadeira simples, com estrutura em ferro, estofada em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde

5049	Cadeira simples, com estrutura em ferro, estofada em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
5054	Cadeira giratória sem apoio de braço, estofada em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória sem apoio de braço, estofada em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória sem apoio de braço, estofada em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória sem apoio de braço, estofada em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
691	Cadeira simples, com estrutura em ferro, estofada, na cor marrom	Sec. Municipal de Saúde
368	Mesa de reunião em MDF laminado na cor bege	Sec. Municipal de Saúde
3579	Computador Desk top completo, com processador Intel, com 4GB de memória, com tela em LCD, marca Samsung,, modelo S19D300	Sec. Municipal de Saúde
5132	Computador Desk Top, com processador Intel I3, com 4 GB de memória	Sec. Municipal de Saúde
5134	Monitor LCD, marca AOC	Sec. Municipal de Saúde
5061	Impressora Multifuncional, marca Samsung, modelo SCX5530 FN	Sec. Municipal de Saúde
5092	Televisor em LCD, marca LG	Sec. Municipal de Saúde
5045	Mesa em MDF laminado (grande), na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5136	Mesa em MDF laminado, com uma gaveta, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Guilhotina, marca Menno GPM-420	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, 12000 BTUs, marca Gree	Sec. Municipal de Saúde
503	Armário em MDF laminado com 12 portas e 4 gavetas, na cor bege	Sec. Municipal de Saúde
3330	Balança Pediátrica, marca Welmy, na cor bege	Sec. Municipal de Saúde
5135	Quadro de avisos, com borda em madeira	Sec. Municipal de Saúde
4853	Armário em MDF laminado com 4 bandejas e 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5325	Armário com estrutura em ferro e fechamento em acrílico	Sec. Municipal de Saúde
	Biombo triplo	Sec. Municipal de Saúde
341	Mesa pequena em MDF laminado	Sec. Municipal de Saúde
5106	Mesa em aço com 2 bandejas	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte para soro com 4 ganchos	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira com estrutura de ferro e assento em plástico, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
5324	Cadeira simples estofada em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
315	Mesa de cabeceira com 1 gaveta e 1 bandeja	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, 12000 BTUs, marca Gree	Sec. Municipal de Saúde
313	Mesa de cabeceira com 1 gaveta e 1 bandeja	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira simples, com estrutura em ferro, estofada em couríssimo preta	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus em ferro	Sec. Municipal de Saúde
294	Mesa em MDF laminado, com 3 gavetas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5109	Cadeira giratória com apoio de braço, em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
4872	Computador Desktop com processador AMD, com 4GB de memória, monitor LCD, marca Samsung Sync Master 732N	Sec. Municipal de Saúde
	Leito com regulagem de cabeça	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira com estrutura de ferro e assento em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira com estrutura de ferro e assento em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira com estrutura de ferro e assento em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira com estrutura de ferro e assento em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira com estrutura de ferro e assento em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira com estrutura de ferro e assento em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira com estrutura de ferro e assento em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira com estrutura de ferro e assento em plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de rodas, marca Ortobox	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de rodas, marca Ortobox	Sec. Municipal de Saúde
3396	Prateleira de vidro com 4 divisória	Sec. Municipal de Saúde
	Oxímetro kit completo, General Meditch	Sec. Municipal de Saúde
4436	Armário com duas portas de correr, com repartições em MDF laminado	Sec. Municipal de Saúde
4438	Balcão com 6 gavetas em MDF	Sec. Municipal de Saúde
360	Mesa de procedimento (tripé)	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira inox	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira inox	Sec. Municipal de Saúde
5327	Geladeira	Sec. Municipal de Saúde
4442	Cama leito	Sec. Municipal de Saúde
656	Berço leito infantil	Sec. Municipal de Saúde
432	Poltrona de descanso reclinável com banqueta Cadeira de alimentação	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de soro com 4 rodas	Sec. Municipal de Saúde
	Criado mudo com 1 gaveta	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira inox	Sec. Municipal de Saúde
5333	Ventilador de parede, marca Arge	Sec. Municipal de Saúde
3643	Bebedouro Latina Puritronic	Sec. Municipal de Saúde
4665	Ventilador de parede, marca Ventisol	Sec. Municipal de Saúde
	Câmera de vigilância	Sec. Municipal de Saúde
339	Criado com 2 prateleira inox	Sec. Municipal de Saúde
3250	Ar condicionado split YORK quente/ frio 12.000 btus - nis	Sec. Municipal de Saúde
300	Mesa para instrumento com rodízios, 3 repartições	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira inox	Sec. Municipal de Saúde
	Carrinho de procedimento inox	Sec. Municipal de Saúde
4891	Cadeira fixa sem apoio de braço, almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Maca almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Estufa para aquecimento de soro	Sec. Municipal de Saúde
5319	Cabeceira de leito, com 1 gaveta inox	Sec. Municipal de Saúde
5320	Prateleira de vidro com 2 portas e 5 repartições	Sec. Municipal de Saúde
	Tripé com iluminação 127W (foco)	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de soro com 4 pés	Sec. Municipal de Saúde
300	Carrinho de procedimento com 3 repartições	Sec. Municipal de Saúde
3250	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, 12000 BTUs, marca York	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
3855	Ventilador de parede Arge	Sec. Municipal de Saúde
4031	Cama leito	Sec. Municipal de Saúde
431	Poltrona de descanso reclinável (amamentação) com banqueta	Sec. Municipal de Saúde
5310	Cama leito	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de soro	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de soro	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de soro	Sec. Municipal de Saúde
	Baú de inox, com 4 rodinhas	Sec. Municipal de Saúde

	Lixeira inox	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com 2 degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com 2 degraus	Sec. Municipal de Saúde
209	Armário com 02 portas cinza, 4 repartições	Sec. Municipal de Saúde
316	Mesa auxiliar de aço, 01 gaveta	Sec. Municipal de Saúde
3881	Mesa de escritório cinza, 01 gaveta	Sec. Municipal de Saúde
597	Cadeira fixa almofadada azul	Sec. Municipal de Saúde
993	Televisor tubo, marca Philips	Sec. Municipal de Saúde
5303	Mesa escritório, com duas gavetas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de amamentação completa	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de soro	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, 12000 BTUs, da marca Gree	Sec. Municipal de Saúde
	Cama box solteiro	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira Inox	Sec. Municipal de Saúde
5302	Cama solteiro	Sec. Municipal de Saúde
317	Mesa auxiliar de aço, carrinho de procedimentos	Sec. Municipal de Saúde
321	Mesa auxiliar de aço	Sec. Municipal de Saúde
3398	Carro curativo inox com balde e bacia- renascer - nis.	Sec. Municipal de Saúde
3844	Prateleira de vidro 3 repartições	Sec. Municipal de Saúde
3860	Aspirador de secreções	Sec. Municipal de Saúde
4437	Armário em MDF com duas portas, com chave, 4 prateleiras, medindo 1,60 x 0,90 x 0,43m (A x L x P), Cor: Cinza	Sec. Municipal de Saúde
3282	Mesa auxiliar de aço	Sec. Municipal de Saúde
	Torpedos de gás oxigênio grande, com carrinho	Sec. Municipal de Saúde
	Torpedos de gás oxigênio grande, com carrinho	Sec. Municipal de Saúde
	Torpedo de gás pequeno	Sec. Municipal de Saúde
	Torpedo de gás médio	Sec. Municipal de Saúde
	Torpedo de gás pequeno	Sec. Municipal de Saúde
	Torpedo de gás pequeno	Sec. Municipal de Saúde
	Torpedo de gás pequeno	Sec. Municipal de Saúde
	Torpedo de gás pequeno	Sec. Municipal de Saúde
	Torpedo de gás pequeno	Sec. Municipal de Saúde
	Torpedo de gás médio	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de soro	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de soro	Sec. Municipal de Saúde
5284	Foco tripé	Sec. Municipal de Saúde
	Aspirador de secreções	Sec. Municipal de Saúde
	Oxímetro de mesa completo, marca General Meditech	Sec. Municipal de Saúde
	DEA desfibrilador externo automático	Sec. Municipal de Saúde
5279	Cardioversor	Sec. Municipal de Saúde
	Eletro ECG, 12 derivações	Sec. Municipal de Saúde
	Criado de cabeceira	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa de escritório, com 3 gavetas, em inox	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilador Ventilogus (mecânico)	Sec. Municipal de Saúde
	Negatoscópio	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa de procedimento tripé	Sec. Municipal de Saúde
962	Maca leito	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira Inox	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira Inox	Sec. Municipal de Saúde
534	Biombo	Sec. Municipal de Saúde
305	Mesa em MDF laminado para computador	Sec. Municipal de Saúde
337	Mesa em inox com 03 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira Inox	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira Inox	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira Inox	Sec. Municipal de Saúde
	Câmara de conservação	Sec. Municipal de Saúde
	Balcão com 4 portas e 4 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
5051	Cadeira fixa almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
5336	Cadeira giratória almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Impressora/copiadora, digitalizadora, marca Brother DCP1602	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, 12000 BTUs, da marca Gree	Sec. Municipal de Saúde
5346	Computador Desktop, marca ASUS, com processador Intel, com 8GB de memória, com monitor marca AOC	Sec. Municipal de Saúde
5347	Computador Desktop, com monitor marca Samsung, com processador intel, com 4GB de memória Ram	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória almofadada, com apoio de braço, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória almofadada, com apoio de braço, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
5345	Impressora HP Laser Jet P1102w	Sec. Municipal de Saúde
	Armário em MDF com duas portas e quatro gavetas	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em inox com 4 rodas	Sec. Municipal de Saúde
1553	Cadeiras longarina 03 lugares courissimo, preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeiras longarina 03 lugares courissimo, preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeiras longarina 03 lugares courissimo, preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeiras longarina 03 lugares courissimo, preta	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa de reunião em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Bebedouro Master Frio	Sec. Municipal de Saúde
5069	Televisor marca Philco, 50 polegadas	Sec. Municipal de Saúde
5350	Aparelho de ar condicionado, 12000 BTUs, da marca Elgin	Sec. Municipal de Saúde
3248	Ar condicionado split York quente/ frio 12.000 btus - nis	Sec. Municipal de Saúde
326	Mesa auxiliar de aço 0 90 x0 55 com 03 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
467	Ventilador de parede Arge	Sec. Municipal de Saúde
938	Balança digital Welmy	Sec. Municipal de Saúde
5942	Balança pediatra marca Welmy	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira Inox	Sec. Municipal de Saúde
5089	Cadeira giratória almofadada, com apoio de braço, cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Monitor marca ACER completo	Sec. Municipal de Saúde
	Computador desktop completo marca Sat, com processador Intel, com 4GB de memória	Sec. Municipal de Saúde
5339	Mesa de escritório com 2 gavetas em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
309	Mesa de procedimento pediátrico	Sec. Municipal de Saúde
	Ramper	Sec. Municipal de Saúde

4437	Armário em MDF laminado com 2 portas, na cor madeira	Sec. Municipal de Saúde
	Computador desktop completo, com teclado, mouse, som e monitor LCD marca Flatron, E2241, com processador Intel, com 8Gb de Memória	Sec. Municipal de Saúde
5785	Cadeira giratória sem apoio de braço, em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória sem apoio de braço, em couríssimo, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Impressora Lazer Brother, Modelo HC-C23 60DW	Sec. Municipal de Saúde
3850	Ventilador de parede Arge max	Sec. Municipal de Saúde
4030	Leito regulável	Sec. Municipal de Saúde
669	Leito regulável	Sec. Municipal de Saúde
	Leito regulável	Sec. Municipal de Saúde
	Leito regulável	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte para soro com ganhos	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte para soro com ganhos	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte para soro com ganhos	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte para soro com ganhos	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte para soro com ganhos	Sec. Municipal de Saúde
5329	Poltrona enfermaria estofada, com apoio de pé, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
	Poltrona enfermaria estofada, com apoio de pé, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
5314	Cabeceira de leito com uma gaveta	Sec. Municipal de Saúde
9297	Armário em aço com 3 bandejas e 2 portas	Sec. Municipal de Saúde
5298	Armário em MDF laminado com 4 bandejas e 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
3885	Prateleira em aço com 5 bandejas	Sec. Municipal de Saúde
3886	Prateleira em aço com 5 bandejas	Sec. Municipal de Saúde
4689	Refrigerador marca Consul, 280L, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Armário em aço com 8 portas	Sec. Municipal de Saúde
	Armário em MDF laminado, com divisórias, com 3 portas, na cor marrom	Sec. Municipal de Saúde
	Balcão com 2 gavetas pequenas, 2 gavetas grandes e 2 portas em MDF laminado na cor madeira	Sec. Municipal de Saúde
1547	Cadeira giratória sem apoio de braço, almofadada	Sec. Municipal de Saúde
5276	Autoclave, marca Maria Stermax	Sec. Municipal de Saúde
	Autoclave, marca Maria Digitale	Sec. Municipal de Saúde
5296	Autoclave, marca Maria Stermax	Sec. Municipal de Saúde
5291	Autoclave, marca Cristófoli, modelo Vitale	Sec. Municipal de Saúde
5290	Autoclave, marca Maria Stermax	Sec. Municipal de Saúde
5118	Destilador, marca Cristófoli	Sec. Municipal de Saúde
370	Balcão em MDF laminado com 3 gavetas e 2 portas, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
343	Cabeceira de leito com 1 divisória, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
678	Cadeira giratória sem apoio de braço, estofada, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
403	Frigobar da marca Consul, compacto 120	Sec. Municipal de Saúde
	Equipo D700	Sec. Municipal de Saúde
3407	Aparelho de Raio-X	Sec. Municipal de Saúde
	Negatoscópio	Sec. Municipal de Saúde
4895	Cadeira giratória sem apoio de braço, na cor verde	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória sem apoio de braço, na cor verde	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória sem apoio de braço, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
5112	Cadeira giratória sem apoio de braço, na cor verde	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória sem apoio de braço, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória sem apoio de braço, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Banqueta	Sec. Municipal de Saúde
	Banqueta	Sec. Municipal de Saúde
5113	Armário modular com rodinhas, com 4 gavetas, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
3859	Armário modular com rodinhas, com 4 gavetas, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
3757	Aparelho de ultrassom Get Sonic Guinattos	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ultrassom Get Laxis Schuster	Sec. Municipal de Saúde
3595	Amaugamador Schuster	Sec. Municipal de Saúde
3596	Foto polimerizador	Sec. Municipal de Saúde
	Foto polimerizador	Sec. Municipal de Saúde
5117	Impressora Samsung ML 2165	Sec. Municipal de Saúde
5108	Monitor completo, marca AOC	Sec. Municipal de Saúde
5087	CPU da marca Rino	Sec. Municipal de Saúde
510	Armário com 16 portas, 4 gavetas, em MDF laminado na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Peça de mão com micro motor da marca Beltec	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, 12000 BTUs, marca Gree	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de soro	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira inox	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira inox	Sec. Municipal de Saúde
5114	Mesa para escritório em MDF laminado na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
950	Nobreak	Sec. Municipal de Saúde
4864	Nobreak	Sec. Municipal de Saúde
	Equipo	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
527	Armário em MDF laminado, com 5 portas, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
5086	Cadeira almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
557	Cadeira em madeira, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
	Relógio ponto, marca Super Fácil	Sec. Municipal de Saúde
	Lousa escura	Sec. Municipal de Saúde
5096	Freezer da marca Consul	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa em aço	Sec. Municipal de Saúde
5044	Geladeira da marca Consul	Sec. Municipal de Saúde
519	Armário em aço com 2 portas	Sec. Municipal de Saúde
	Armário em aço com 2 portas	Sec. Municipal de Saúde
5888	Máquina de lavar JetClean 16kg	Sec. Municipal de Saúde
	Máquina de lavar, marca Muller Manual	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira plástica na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
3896	Bebedouro Libel	Sec. Municipal de Saúde

	Mesa simples	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de rodas	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de rodas	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de rodas	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de banho	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de banho	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de banho	Sec. Municipal de Saúde
5047	Cadeira fixa estofada, na cor vermelha	Sec. Municipal de Saúde
5359	Cadeira giratória almofadada, com apoio de braço na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória almofadada, com apoio de braço na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Longarina com 3 assentos na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Longarina com 3 assentos na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira escolar infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira escolar infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira escolar infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira escolar infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira escolar infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira escolar infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira escolar infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira escolar infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira escolar infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com dois degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, 12000 BTUs, marca York	Sec. Municipal de Saúde
3515	Bebedouro da marca Polar	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de soro	Sec. Municipal de Saúde
	Compressor odontológico	Sec. Municipal de Saúde
	Compressor odontológico	Sec. Municipal de Saúde
	Bicicleta da marca Caloi na cor verde	Sec. Municipal de Saúde
	Bicicleta da marca Caloi na cor verde	Sec. Municipal de Saúde
	Bicicleta Monark na cor vermelha	Sec. Municipal de Saúde
	Varal tipo parabólica	Sec. Municipal de Saúde
907	Armário em MDF, com 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5353	Armário em MDF, com 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
521	Arquivo em aço tipo fichário	Sec. Municipal de Saúde
5354	Arquivo em aço tipo fichário	Sec. Municipal de Saúde
694	Monitor completo, marca Positivo	Sec. Municipal de Saúde
693	CPU na marca Positivo	Sec. Municipal de Saúde
5358	CPU completa, marca CNTC, com processor Intel, com 8GB de memória	Sec. Municipal de Saúde
5357	Monitor completa da marca LG	Sec. Municipal de Saúde
5359	Impressora HP laser M2070FW	Sec. Municipal de Saúde
5076	Cadeira giratória almofadada, com apoio de braço, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
429	Cadeira giratória almofadada, com apoio de braço, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira com 9 divisórias, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa de cabeceira, com 2 repartições	Sec. Municipal de Saúde
	Bebedouro da marca Master Frio	Sec. Municipal de Saúde
	Nobreak, marca Regtec	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, 12000 BTUs, da marca Gree	Sec. Municipal de Saúde
940	Ventilador de parede da marca Arge	Sec. Municipal de Saúde
5351	Mesa de escritório em MDF, com 2 gavetas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5352	Mesa de escritório em MDF, com 2 gavetas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5367	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
5365	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
5366	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
5363	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
5362	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
986	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
5361	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
842	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço	Sec. Municipal de Saúde
528	Armário em MDF laminado, com 15 portas, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
5368	Câmara conservadora, na marca Elber	Sec. Municipal de Saúde
3854	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, marca Gree	Sec. Municipal de Saúde
5067	Armário em MDF, com 2 portas e 4 repartições, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5072	Armário em MDF, com 2 portas e 4 repartições, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5064	Armário em MDF, com 2 portas e 4 repartições, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
523	Armário em MDF, com 4 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, 12000 BTUs, marca Gree	Sec. Municipal de Saúde
221	Mesa de escritório, com 3 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
	Criado em MDF, com uma gaveta, na cor amarela	Sec. Municipal de Saúde
299	Criado em MDF, com uma repartição, na cor amarela	Sec. Municipal de Saúde
	Notebook da marca Positivo	Sec. Municipal de Saúde
	Nobreak	Sec. Municipal de Saúde
	CPU da marca Cima	Sec. Municipal de Saúde
5066	Cadeira giratória almofadada, com apoio de braço, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Projeto de slides, marca Bronq	Sec. Municipal de Saúde
5083	Cadeira fixa estofada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Notebook da marca ACER	Sec. Municipal de Saúde

	Cadeira almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
5094	Armário em MDF, com 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
520	Arquivo em aço, tipo fichário, com 5 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
	Monitor completo, marca DELL	Sec. Municipal de Saúde
3577	CPU, marca PIXO, com processador AMD, com 4GB de memória	Sec. Municipal de Saúde
	Impressora HP Scan Jet Pro 2500F1	Sec. Municipal de Saúde
981	Impressora HP Laserjet 3052	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa para escritório em MDF laminado, formato L, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa para escritório, com uma gaveta	Sec. Municipal de Saúde
3931	Notebook, marca ASUS	Sec. Municipal de Saúde
992	Projeto da marca Sonic	Sec. Municipal de Saúde
5074	Cadeira giratória, almofadada, com apoio de braço	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória, almofadada, com apoio de braço	Sec. Municipal de Saúde
5090	CPU, marca CNTE, com processador intel, com 8GB de memória	Sec. Municipal de Saúde
5091	Monitor completo, marca LG	Sec. Municipal de Saúde
	Nobreak, marca Regtec	Sec. Municipal de Saúde
	Nobreak, marca Regtec	Sec. Municipal de Saúde
5343	Televisor de 42", marca AOC	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, 12000 BTUs, da marca Gree	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilador de parede, marca Arge	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho Ar condicionado Gree 12000 btus	Sec. Municipal de Saúde
2788	Armário em MDF, com 2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
2787	Armário em MDF, com 2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
477	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Saúde
5065	Cadeira fixa, almofadada sem apoio de braço na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
5068	Cadeira giratória almofadada, na cor preta, sem apoio de braço	Sec. Municipal de Saúde
4855	Cadeira giratória, almofadada sem apoio de braço na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
4863	Monitor completo, marca LG	Sec. Municipal de Saúde
4860	Cpu da marca ASUS	Sec. Municipal de Saúde
4865	Criado mudo em MDF, com 4 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
3563	Impressora de etiqueta GC420D	Sec. Municipal de Saúde
4850	Impressora Laserjet 1025	Sec. Municipal de Saúde
4859	Impressora Lasermark MX310 DN	Sec. Municipal de Saúde
3563	Monitor completo da marca LG	Sec. Municipal de Saúde
4858	Mesa de escritório em MDF, canto com 2 gavetas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
4857	Mesa para escritório em MDF, com 2 gavetas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
4856	Mesa em mdf, escritório, de canto	Sec. Municipal de Saúde
	Nobreak Rag Tech	Sec. Municipal de Saúde
	Nobreak Rag Tech	Sec. Municipal de Saúde
5070	Notebook, marca ACER, com processador Core 5	Sec. Municipal de Saúde
4854	Cadeira giratória almofadada, na cor preta, sem apoio de braço	Sec. Municipal de Saúde
4861	CPU da marca Sate	Sec. Municipal de Saúde
	Fotômetro Hanna medidor de cloro HI97701C	Sec. Municipal de Saúde
	Armário em aço com 2 portas	Sec. Municipal de Saúde
5084	Arquivo de aço com 04 gavetas medidas 1,33 x 0,47 x 0,60 - (cód. 65-01-0139)	Sec. Municipal de Saúde
4829	Cadeira almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
4869	Cadeira almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
5080	Cadeira almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
5081	Cadeira almofadada, na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
964	Cadeira em madeira, encapada	Sec. Municipal de Saúde
398	Fogão industrial 4 bocas, marca Dako	Sec. Municipal de Saúde
3323	Geladeira Consul Frost free	Sec. Municipal de Saúde
953	Balcão com 4 gavetas e 2 portas	Sec. Municipal de Saúde
5088	Micro-ondas Electrolux	Sec. Municipal de Saúde
	Fogão com 4 bocas, marca Antenas	Sec. Municipal de Saúde
5095	Armário em aço, com 2 portas	Sec. Municipal de Saúde
	Armário tipo guarda volume em aço, 8 portas	Sec. Municipal de Saúde
	Bicicleta elétrica SB Souza Bike	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor branca com apoio	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor branca com apoio	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor branca com apoio	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Perfurador Copiatic	Sec. Municipal de Saúde
5103	Carrinho de carga	Sec. Municipal de Saúde
319	Carrinho de preparo inox	Sec. Municipal de Saúde
416	Microscópio 115W	Sec. Municipal de Saúde
	Negatoscópio	Sec. Municipal de Saúde
	Enceradeira elétrica	Sec. Municipal de Saúde
3849	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Lixeira inox	Sec. Municipal de Saúde
	Maquete bocal	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de álcool em gel	Sec. Municipal de Saúde
3151	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte de álcool em gel	Sec. Municipal de Saúde
	Varal parabólica em alumínio	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde

	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Prateleira em aço, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
	Balança Pediátrica	Sec. Municipal de Saúde
	Balança Pediátrica	Sec. Municipal de Saúde
	Autoclave	Sec. Municipal de Saúde
	Foco auxiliar	Sec. Municipal de Saúde
	Foco auxiliar	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de ar condicionado, 12000 BTUs, da marca Gree	Sec. Municipal de Saúde
5292	Seladora	Sec. Municipal de Saúde
	Seladora	Sec. Municipal de Saúde
	Carrinho de curativo com 3 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
	Maca ginecológica completa	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de video, marca Philco	Sec. Municipal de Saúde
	Monitor marca LG	Sec. Municipal de Saúde
	Monitor marca Samsung	Sec. Municipal de Saúde
	CPU, marca LG	Sec. Municipal de Saúde
	CPU, marca LG	Sec. Municipal de Saúde
	Projetor de slides, marca grafotec	Sec. Municipal de Saúde
	Controle de temperatura (banho maria)	Sec. Municipal de Saúde
	Monitor, marca Philco	Sec. Municipal de Saúde
	Impressora Epson, modelo M249a	Sec. Municipal de Saúde
2385	Tripé	Sec. Municipal de Saúde
3384	Tripé	Sec. Municipal de Saúde
	Tripé	Sec. Municipal de Saúde
	Tripé	Sec. Municipal de Saúde
	Barraca NTK	Sec. Municipal de Saúde
	Impressora Epson	Sec. Municipal de Saúde
	Impressora, marca OKI C530DN	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilador com 3 pás	Sec. Municipal de Saúde
	Tela de projetor elétrico	Sec. Municipal de Saúde
1842	Vap. Stihl RC 800 km	Sec. Municipal de Saúde
631	Banco de ferro	Sec. Municipal de Saúde
450	Banco de ferro	Sec. Municipal de Saúde
634	Banco de ferro	Sec. Municipal de Saúde
	Banco de ferro	Sec. Municipal de Saúde
	Cama de solteiro em MDF, na cor tabaco	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa de escritório em MDF, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Televisor marca Philips	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilador de teto	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira almofadada, com apoio de braço, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
5105	Armário em aço cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Saúde
3603	Balança Welmy	Sec. Municipal de Saúde
3604	Balança Welmy	Sec. Municipal de Saúde
3514	Geladeira marca Eletrolux frostfree ref. 38	Sec. Municipal de Saúde
	Bebedouro inox Acqua geladta	Sec. Municipal de Saúde
2046	Cadeira almofadada fixa na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
2043	Cadeira almofadada fixa na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira almofadada fixa na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira giratória almofadada na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
2122	Cadeira giratória almofadada na cor laranja	Sec. Municipal de Saúde
563	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
565	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
566	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
567	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
570	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
575	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
581	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
585	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
587	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
685	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
686	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
701	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
702	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
571	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Saúde
696	Cadeira plástico	Sec. Municipal de Saúde
	Cama elástica	Sec. Municipal de Saúde
526	Armário em aço cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Saúde
	Cama elástica	Sec. Municipal de Saúde
	Cama elástica	Sec. Municipal de Saúde
	Cama elástica	Sec. Municipal de Saúde
	Bebedouro inox Acqua gelata	Sec. Municipal de Saúde
	Caixa de som ,contem 2 unidades	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com 4 degraus	Sec. Municipal de Saúde
3600	Impressora Samsung ml2165	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa em mdf bege com 2 gavetas	Sec. Municipal de Saúde
375	Suporte de cabeceira em aço na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilador de parede Arge	Sec. Municipal de Saúde
3322	Ventilador coluna Arge 50cm	Sec. Municipal de Saúde
497	Balança pediatra balmak elp25bb	Sec. Municipal de Saúde
350	Mesa plástica	Sec. Municipal de Saúde
353	Mesa plástica	Sec. Municipal de Saúde
354	Mesa plástica	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de inalação	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho de inalação	Sec. Municipal de Saúde
	Aparelho telefônico de mesa Premium preto	Sec. Municipal de Saúde

	Armário em MDF, 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
1583	Armário em MDF, 4 portas na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
712	Banquetas individuais	Sec. Municipal de Saúde
	Bola bosu	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico, sem apoio	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico, na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira de plástico, sem apoio	Sec. Municipal de Saúde
1949	Cadeira em plástico na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
1953	Cadeira em plástico na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
1954	Cadeira em plástico na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira odontológica	Sec. Municipal de Saúde
	Cama elástica	Sec. Municipal de Saúde
	Cama em tablado	Sec. Municipal de Saúde
	Cama em tablado	Sec. Municipal de Saúde
670	Cama Fawler adulto com colchão	Sec. Municipal de Saúde
	Eretor infantil Ortometal	Sec. Municipal de Saúde
	Eretor adulto	Sec. Municipal de Saúde
	Bicicleta vertical ergométrica Kikos	Sec. Municipal de Saúde
	Cama leito	Sec. Municipal de Saúde
	Cpu Positivo	Sec. Municipal de Saúde
615	Endo p-laser - 1	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com 2 degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com 2 degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com 2 degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com 2 degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com 2 degraus	Sec. Municipal de Saúde
	Escada com rampa de canto	Sec. Municipal de Saúde
	Espaldar de madeira	Sec. Municipal de Saúde
	Espaldar de madeira	Sec. Municipal de Saúde
630	TNS KLD	Sec. Municipal de Saúde
	TNS KLD	Sec. Municipal de Saúde
	Trampolim proprioceptivo	Sec. Municipal de Saúde
	Esteira Dream Comcept 2.5	Sec. Municipal de Saúde
	Foco	Sec. Municipal de Saúde
399	Forno, marca Bier	Sec. Municipal de Saúde
	Fogão a gás 4 bocas, marca Dako	Sec. Municipal de Saúde
	Impressora marca Brother HL-L23600W	Sec. Municipal de Saúde
983	Impressora multifuncional com tanque de tinta. Marca: Epson; Modelo:L3150 ; Cor: Preta.	Sec. Municipal de Saúde
3338	Máquina de costura overloque.	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Saúde
	Laser pulse Ibromed	Sec. Municipal de Saúde
	Laser pulse (eletro)	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa auxiliar	Sec. Municipal de Saúde
	Eletrocardiográfico	Sec. Municipal de Saúde
1028	Mesa auxiliar em inox, baamo	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa auxiliar, com rodinhas, 3 repartições	Sec. Municipal de Saúde
29	Mesa de apoio, em aço, branca	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa auxiliar em madeira pequena	Sec. Municipal de Saúde
296	Mesa de escritório em madeira, antiga	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa de escritório em madeira, antiga	Sec. Municipal de Saúde
143	Mesa em madeira pequena, antiga	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa escrivaninha, com 3 gavetas, na cor cinza	Sec. Municipal de Saúde
5104	Mesa para computador, laminada na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
956	Lavatório com balcão	Sec. Municipal de Saúde
356	Mesa em MDF laminado, com estrutura inox	Sec. Municipal de Saúde
	Monitor Samsung Master 732 N	Sec. Municipal de Saúde
	Neurodym II	Sec. Municipal de Saúde
	Neurodym II	Sec. Municipal de Saúde
	Infravermelho com 4 rodinhas móvel	Sec. Municipal de Saúde
	Poltrona Almofadada, azul	Sec. Municipal de Saúde
318	Mesa auxiliar inox na cor branca	Sec. Municipal de Saúde
	Suporte para alteres	Sec. Municipal de Saúde
4444	Avatar III KLD - biosistemas ultrassoud	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Saúde
	Pia com balcão	Sec. Municipal de Saúde
	Ventilador de parede 50 cm	Sec. Municipal de Saúde
	Biombo	Sec. Municipal de Saúde
	Poltrona almofadada, na cor azul	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira infantil, quatro lugares	Sec. Municipal de Saúde
	Cadeira infantil	Sec. Municipal de Saúde
	Armário de parede em madeira, com 3 portas	Sec. Municipal de Saúde
	Mesa auxiliar em madeira pequena	Sec. Municipal de Saúde
3269	Armário de parede com 3 portas	Sec. Municipal de Ação Social
3235	Armário em MDF com 1 porta laminado cinza	Sec. Municipal de Ação Social
742	Armário tipo fichário com 4 gavetas	Sec. Municipal de Ação Social
	Balcão de pia com 2 portas	Sec. Municipal de Ação Social
2236	Bebedouro Europa	Sec. Municipal de Ação Social
3546	Cpu premium	Sec. Municipal de Ação Social
	Fogão com 4 bocas Dako marrom	Sec. Municipal de Ação Social
3547	Impressora HP laser jet m1120 mfp	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa carteira aluno	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa infantil com 4 cadeiras	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa infantil com 4 lugares	Sec. Municipal de Ação Social
5234	Mesa laminada em MDF com 3 gavetas	Sec. Municipal de Ação Social
5227	Mesa laminado em MDF	Sec. Municipal de Ação Social
2468	Mesa MDF bege com 2 gavetas	Sec. Municipal de Ação Social
5222	Monitor Samsung completo	Sec. Municipal de Ação Social
2707	Pedra de pia	Sec. Municipal de Ação Social

	Relógio ponto Henay	Sec. Municipal de Ação Social
	Ventilador delta premium	Sec. Municipal de Ação Social
2377	Ventiladores de parede 60 cm Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2380	Ventiladores de parede 60 cm Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2381	Ventiladores de parede 60 cm Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
5774	Aparelho Ar condicionado Eletrolux 32000 btus	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa em madeira com 4 lugares	Sec. Municipal de Ação Social
6031	Mesa plástica, 4 lugares	Sec. Municipal de Ação Social
6032	Mesa plástica, 4 lugares	Sec. Municipal de Ação Social
6033	Mesa plástica, 4 lugares	Sec. Municipal de Ação Social
6044	Cadeira 4 pés modelo executiva com apoio de braços corsa, Cor: preta	Sec. Municipal de Ação Social
6036	Cadeira em plástico na cor branca, jogo da mesa	Sec. Municipal de Ação Social
6037	Cadeira em plástico na cor branca, jogo da mesa	Sec. Municipal de Ação Social
6038	Cadeira em plástico na cor branca, jogo da mesa	Sec. Municipal de Ação Social
6039	Cadeira em plástico na cor branca, jogo da mesa	Sec. Municipal de Ação Social
6040	Cadeira em plástico na cor branca, jogo da mesa	Sec. Municipal de Ação Social
6041	Cadeira em plástico na cor branca, jogo da mesa	Sec. Municipal de Ação Social
6046	Cadeira em plástico na cor branca, jogo da mesa	Sec. Municipal de Ação Social
6042	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6043	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6045	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6047	Cadeira plástica com apoio de braços reforçados, tipo: poltrona, cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
3234	Cadeira plástica com braço	Sec. Municipal de Ação Social
6029	Armário com 2 portas em aço na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6030	Armário com 2 portas em aço na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5853	Armário em MDF com 2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6053	Armário em MDF com 2 portas na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6034	Prateleira em aço com 5 divisórias	Sec. Municipal de Ação Social
6035	Prateleira em aço com 5 divisórias	Sec. Municipal de Ação Social
6048	Ventilador Twister	Sec. Municipal de Ação Social
5709	Aparelho Ar condicionado Elgin 12000 btus	Sec. Municipal de Ação Social
5708	Aparelho Ar condicionado Elgin 18000 btus	Sec. Municipal de Ação Social
5715	Aparelho Ar condicionado Elgin 18000 btus	Sec. Municipal de Ação Social
5716	Aparelho Ar condicionado Elgin 18000 btus	Sec. Municipal de Ação Social
5710	Aparelho Ar condicionado Elgin 9000 btus	Sec. Municipal de Ação Social
5851	Armário 2 portas em mdf na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6049	Armário 2 portas em mdf na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6050	Armário 2 portas em mdf na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6051	Armário 2 portas em mdf na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6052	Armário 2 portas em mdf na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5733	Armário 2 portas pequeno em MDF cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5685	Armário balcão em mdf laminado	Sec. Municipal de Ação Social
5730	Cadeira almofadada fixa com apoio preta	Sec. Municipal de Ação Social
5812	Cadeira almofadada fixa com apoio preta	Sec. Municipal de Ação Social
5813	Cadeira almofadada fixa com apoio preta	Sec. Municipal de Ação Social
5816	Cadeira almofadada fixa com apoio preta	Sec. Municipal de Ação Social
6058	Cadeira almofadada fixa com apoio preta	Sec. Municipal de Ação Social
6065	Cadeira almofadada fixa com apoio preta	Sec. Municipal de Ação Social
6094	Cadeira giratória executiva, com 5 roldanas, regulagem de altura, cor: vinho	Sec. Municipal de Ação Social
2709	Armário com 6 portas branco	Sec. Municipal de Ação Social
5697	Armário em MDF cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Ação Social
5699	Armário em MDF cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Ação Social
5706	Armário em MDF cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Ação Social
5707	Armário em MDF cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Ação Social
5726	Armário em MDF cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Ação Social
5729	Armário tipo fichário com 4 gavetas MDF cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6093	Armário tipo fichário com 4 gavetas MDF cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5273	Armário tipo fichário em aço com 4 gavetas	Sec. Municipal de Ação Social
	Balança Filizola	Sec. Municipal de Ação Social
5877	Bebedouro Consul	Sec. Municipal de Ação Social
5885	Bebedouro Consul	Sec. Municipal de Ação Social
5704	Cadeira giratória almofadada preta com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
5725	Cadeira giratória almofadada preta com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
6100	Cadeira giratória almofadada preta com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
6101	Cadeira giratória almofadada preta com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
6090	Cadeira giratória executiva, com 5 roldanas, regulagem de altura, cor vinho	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Ação Social
	Carrinho de procedimentos inox	Sec. Municipal de Ação Social
5824	Cortina de ar Agratto	Sec. Municipal de Ação Social
5256	Cpu asus	Sec. Municipal de Ação Social
5270	Cpu cntc 8g intel	Sec. Municipal de Ação Social
5735	Cpu cyma	Sec. Municipal de Ação Social
5264	Cpu pauta	Sec. Municipal de Ação Social
	Escada com 5 degraus	Sec. Municipal de Ação Social
5755	Expositor de revista em aço azul	Sec. Municipal de Ação Social
5268	Fogão 4 bocas Dako	Sec. Municipal de Ação Social
5649	Freezer Consul 220v	Sec. Municipal de Ação Social
3262	Geladeira Consul 280	Sec. Municipal de Ação Social
5644	Impressora HP get pro 6970	Sec. Municipal de Ação Social
5272	Impressora laser jet m1120	Sec. Municipal de Ação Social
5258	Impressora Samsung	Sec. Municipal de Ação Social
5260	Impressora Samsung ml 2165	Sec. Municipal de Ação Social
6073	Longarina 2 acentos almofada preta com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
6074	Longarina 2 acentos almofada preta com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
6075	Longarina 2 acentos almofada preta com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
5711	Máquina lavadora automática latina	Sec. Municipal de Ação Social
5880	Mesa de canto em MDF na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5700	Mesa de reunião em mdf laminado na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5255	Mesa em MDF laminada cinza com 3 gavetas em L	Sec. Municipal de Ação Social

5728	Mesa em mdf laminado com 3 gavetas cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6088	Mesa mdf cinza com 3 gavetas	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa plástica	Sec. Municipal de Ação Social
6016	Mesa reunião em MDF cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6102	Mesa reunião em MDF laminado cinza redonda	Sec. Municipal de Ação Social
5875	Micro-ondas style	Sec. Municipal de Ação Social
5257	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Ação Social
5271	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Ação Social
5904	Nobreak ragtceh	Sec. Municipal de Ação Social
	Notebook Acer core 7	Sec. Municipal de Ação Social
	Pedra de pia mármore	Sec. Municipal de Ação Social
5645	Plastificadora aurora a3	Sec. Municipal de Ação Social
5860	Prateleira com divisórias	Sec. Municipal de Ação Social
5701	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5719	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Ação Social
6092	Prateleira em aço cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5742	Prateleira em mdf colorida	Sec. Municipal de Ação Social
5756	Quadro branco	Sec. Municipal de Ação Social
	Relógio ponto henay	Sec. Municipal de Ação Social
5902	Tela de projeção	Sec. Municipal de Ação Social
5878	Trituradora multilaser of 003	Sec. Municipal de Ação Social
5664	Vap intech	Sec. Municipal de Ação Social
5737	Ventilador Venti Sol	Sec. Municipal de Ação Social
5738	Ventilador Venti Sol	Sec. Municipal de Ação Social
5754	Ventilador Venti Sol	Sec. Municipal de Ação Social
5740	Retroprojetor acer	Sec. Municipal de Ação Social
5901	Tv AOC	Sec. Municipal de Ação Social
5278	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Ação Social
5753	Monitor LG completo	Sec. Municipal de Ação Social
423	Armário em aço, 2 portas	Sec. Municipal de Ação Social
3275	Armário em MDF, com 4 portas	Sec. Municipal de Ação Social
	Carrinho de procedimentos inox	Sec. Municipal de Ação Social
3273	Fogão industrial com 4 bocas, Dako	Sec. Municipal de Ação Social
206	Mesa de computador em MDF	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa plástica, completa 4 lugares	Sec. Municipal de Ação Social
5884	Micro-ondas Panassonic	Sec. Municipal de Ação Social
	Pia com pedra	Sec. Municipal de Ação Social
6095	Cadeira giratória executiva, na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
6096	Cadeira giratória executiva, na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
6097	Cadeira giratória executiva, na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
6098	Cadeira giratória executiva, na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
6099	Cadeira giratória executiva, na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
14	Armário alto de aço 04 prateleiras com chave	Sec. Municipal de Ação Social
	Armário em madeira	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico, com apoio	Sec. Municipal de Ação Social
746	Arquivo tipo fichário 5 gavetas	Sec. Municipal de Ação Social
	Carro curativo inox com balde e bacia- renascer - nis.	Sec. Municipal de Ação Social
5957	Máquina vap	Sec. Municipal de Ação Social
	Ventilador pequeno	Sec. Municipal de Ação Social
5666	Aparelho Ar condicionado Elgin	Sec. Municipal de Ação Social
	Aparelho telefone de mesa, marca intelbras, preto	Sec. Municipal de Ação Social
5171	Cadeira de escritório, giratória, almofadada na cor azul com apoio de braço em aço	Sec. Municipal de Ação Social
196	Cadeira fixa, almofadada na cor azul sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
216	Cadeira fixa, almofadada na cor azul sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Criado mudo, com repartições em madeira	Sec. Municipal de Ação Social
2215	Impressora HP laser jet m1005 mfp	Sec. Municipal de Ação Social
199	Ventilador parede Arge	Sec. Municipal de Ação Social
5996	Notebook Acer	Sec. Municipal de Ação Social
5275	Balcão em MDF laminado, com 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5858	Aparelho Ar condicionado eco inverter Elgin	Sec. Municipal de Ação Social
	Aparelho telefone de mesa, marca intelbras, branco	Sec. Municipal de Ação Social
2365	Cadeira de escritório, giratória, almofadada na cor azul sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2371	Cadeira de escritório, giratória, almofadada na cor azul sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
7643	Cadeira de escritório, giratória, almofadada na cor azul sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2363	Cadeira fixa, almofadada na cor azul sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5277	CPU, marca LG	Sec. Municipal de Ação Social
3548	Impressora HP laser jet 3050	Sec. Municipal de Ação Social
5265	Monitor completo Acer	Sec. Municipal de Ação Social
197	Ventilador parede Arge	Sec. Municipal de Ação Social
	Aparelho de corrente interferencial kld fisiot	Sec. Municipal de Ação Social
5152	Armário laminado em MDF com 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
222	Arquivo em aço com 4 gavetas, pastas suspensas	Sec. Municipal de Ação Social
5899	Arquivo em aço com 4 gavetas, pastas suspensas	Sec. Municipal de Ação Social

5162	Bebedouro Hiza	Sec. Municipal de Ação Social
218	Cadeira almofadada fixa, na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
195	Cadeira fixa, almofadada na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica na cor branca	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5156	Cpu Speed core 2 intel	Sec. Municipal de Ação Social
	Criado mudo	Sec. Municipal de Ação Social
	Escrivaninha com 03 gav1 25 em postforming cinza em L	Sec. Municipal de Ação Social
5155	Impressora HP scanjet pro 2500 f1	Sec. Municipal de Ação Social
5153	Mesa em L com 2 gavetas, laminada em MDF	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa para computador	Sec. Municipal de Ação Social
	Monitor Acer completo	Sec. Municipal de Ação Social
200	Ventilador de parede	Sec. Municipal de Ação Social
342	Mesa de canto, escritório em MDF, 2 gavetas na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5775	Aparelho Ar condicionado Eletrolux	Sec. Municipal de Ação Social
	Armário alto fechado em mdf 1,58 x 0,90 x 0,40	Sec. Municipal de Ação Social
5876	Bebedouro Libel	Sec. Municipal de Ação Social
3928	Caixa de som Oneax	Sec. Municipal de Ação Social
5777	Computador Processador Core i3, Memoria de 4G DDR3,HD 500 gb, Placa mãe Onboard Compatível com Processador e Memoria, Leitor e Gravador de DVD, gabinete ATX,	Sec. Municipal de Ação Social
408	Mesa escritório em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
5163	Armário com 12 portas	Sec. Municipal de Ação Social
5157	Armário em aço, 2 portas	Sec. Municipal de Ação Social
2212	Cadeira almofadada, giratória com apoio na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
2370	Cadeira almofadada, giratória, sem apoio na cor azul	Sec. Municipal de Ação Social
2373	Cadeira almofadada, giratória, sem apoio na cor azul	Sec. Municipal de Ação Social
2375	Cadeira almofadada, giratória, sem apoio na cor azul	Sec. Municipal de Ação Social
2170	Cadeira almofadada, giratória, sem apoio na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
2374	Cadeira almofadada, giratória, sem apoio na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
1384	Cadeira estofada giratória executiva com apoio de braços, Cor: preta	Sec. Municipal de Ação Social
2366	Cadeira fixa almofada, com apoio, na cor preta	Sec. Municipal de Ação Social
5161	Cadeira fixa almofadada, com 5 apoio de braço na cor azul	Sec. Municipal de Ação Social
510	Criado mudo, com repartições em madeira.	Sec. Municipal de Ação Social
5172	Geladeira Eletrolux	Sec. Municipal de Ação Social
2369	Mesa de escritório em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
1836	Ventilador de parede oscilante 50 cm bivolt cvp	Sec. Municipal de Ação Social
2220	Cadeira fixa almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2425	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2429	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2432	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2434	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2435	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2438	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2439	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2441	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2444	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
2446	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica branca com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Escada com 5 degraus	Sec. Municipal de Ação Social
	Fogão cooktop 4 bocas Fischer	Sec. Municipal de Ação Social
	Geladeira Dako	Sec. Municipal de Ação Social
2224	Longarina com 2 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2225	Longarina com 2 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2226	Longarina com 2 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2228	Longarina com 2 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2230	Longarina com 2 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2231	Longarina com 2 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2232	Longarina com 2 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2233	Longarina com 2 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2412	Longarina com 3 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2417	Longarina com 3 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2418	Longarina com 3 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2420	Longarina com 3 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2421	Longarina com 3 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2414	Longarina com 3 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2224	Longarina com 3 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2422	Longarina com 3 acentos almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2796	Mesa plástica com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa plástica com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
2222	Cadeira fixa almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
2866	Ventilador de parede, marca Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2867	Ventilador de parede, marca Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2868	Ventilador de parede, marca Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2869	Ventilador de parede, marca Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2870	Ventilador de parede, marca Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2871	Ventilador de parede, marca Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2872	Ventilador de parede, marca Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social

2873	Ventilador de parede, marca Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2874	Ventilador de parede, marca Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2875	Ventilador de parede, marca Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
2447	Ventilador Venti Delta	Sec. Municipal de Ação Social
1007	Armário em aço com 2 portas em vidro	Sec. Municipal de Ação Social
	Armário em aço na cor cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Ação Social
	Armário tipo guarda volume 4 portas	Sec. Municipal de Ação Social
5240	Arquivo tipo fichário com 4 gavetas	Sec. Municipal de Ação Social
3919	Bebedouro Libel	Sec. Municipal de Ação Social
5243	Cadeira almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
5945	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5946	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5947	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5948	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5949	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5950	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5951	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5952	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5953	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5954	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5955	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5956	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5960	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5961	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5962	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5963	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5964	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5966	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5967	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5968	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5971	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5972	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5973	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5974	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5975	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5976	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5977	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5978	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5979	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5980	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5981	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5982	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5984	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5985	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5986	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5987	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5990	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5991	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5992	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5993	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5995	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5997	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5998	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5999	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6000	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6001	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6002	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6003	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6004	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6005	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6006	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6007	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6008	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
6009	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5848	Cadeira de plástico branca	Sec. Municipal de Ação Social
5849	Cadeira de plástico branca	Sec. Municipal de Ação Social
5850	Cadeira de plástico branca	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani

	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira de plástico com apoio de braço pisani	Sec. Municipal de Ação Social
5713	Cadeira em plástico com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5718	Cadeira em plástico com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5909	Cadeira em plástico com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5924	Cadeira em plástico com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5925	Cadeira em plástico com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5932	Cadeira em plástico com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5958	Cadeira em plástico com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5959	Cadeira em plástico com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5251	Cadeira fixa almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
5252	Cadeira fixa almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira giratória com apoio de braço almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira giratória com apoio de braço almofadada azul	Sec. Municipal de Ação Social
5226	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5324	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5698	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5814	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5817	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5847	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5903	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5906	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5907	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5908	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5913	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5915	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5917	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5918	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5919	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5920	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5923	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5928	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5929	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social

5930	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5931	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5936	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5938	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5939	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5940	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
5941	Cadeira Bistro em Plástico, Produzidas em polipropileno, Cor: branca	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica com apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5914	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5927	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5933	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5934	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5935	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5937	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5942	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5943	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
5254	Caixa de som amplificadora master	Sec. Municipal de Ação Social
	Caixa de som gradiente GSP100 aqua	Sec. Municipal de Ação Social
5253	Caixa de som USB 850 bt bluetooth	Sec. Municipal de Ação Social
	Cômoda com 4 gavetas	Sec. Municipal de Ação Social
1969	Cpu ASUS LG	Sec. Municipal de Ação Social
5245	Fogão 5 bocas	Sec. Municipal de Ação Social
3682	Fogão industrial 2 bocas	Sec. Municipal de Ação Social
	Fogão industrial 4 bocas	Sec. Municipal de Ação Social
500	Fraldário em madeira	Sec. Municipal de Ação Social
6014	Freezer marca Consul 2 bocas	Sec. Municipal de Ação Social
5244	Geladeira Consul	Sec. Municipal de Ação Social
	Impressora HP laser jet p2014	Sec. Municipal de Ação Social
	Máquina de lavar 10kg Wanke	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de jantar em madeira	Sec. Municipal de Ação Social
352	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
6021	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
6022	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
6023	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
6026	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
6028	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
6027	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de plástico com 4 pés	Sec. Municipal de Ação Social
49	Mesa em MDF cinza laminada com 3 gavetas	Sec. Municipal de Ação Social
739-524I	Mesa em MDF cinza laminada com 3 gavetas	Sec. Municipal de Ação Social
5247	Micro-ondas Marca Eletrolux	Sec. Municipal de Ação Social
	Monitor AOC completo	Sec. Municipal de Ação Social
	Notebook Lenovo	Sec. Municipal de Ação Social
5249	Pedra de Pia inox	Sec. Municipal de Ação Social
1217	Pedra de Pia preta	Sec. Municipal de Ação Social
	Pia com 7 gavetas e 3 portas	Sec. Municipal de Ação Social
1004	Prateleira em aço com 5 repartições	Sec. Municipal de Ação Social
1003	Prateleira madeira	Sec. Municipal de Ação Social
	Suporte de Tripé	Sec. Municipal de Ação Social
5248	TV marca Philips	Sec. Municipal de Ação Social
5239	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Ação Social
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Ação Social
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Ação Social
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Ação Social
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Ação Social
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Ação Social
	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Ação Social

	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Ação Social
325	Mesa de procedimento, com 3 gavetas em aço	Sec. Municipal de Ação Social
2207	Armário laminado em mdf, na cor cinza, 8 portas	Sec. Municipal de Ação Social
2210	Mesa de escritório em MDF, 3 gavetas na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
2213	Mesa de escritório em MDF, na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
	Balcão 4 gavetas em madeira	Sec. Municipal de Ação Social
	Batedeira indústria perfecta	Sec. Municipal de Ação Social
	Batedeira industrial g paniss	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cadeira plástica sem apoio de braço	Sec. Municipal de Ação Social
	Cilindro industrial +g maq	Sec. Municipal de Ação Social
	Estufa	Sec. Municipal de Ação Social
	Fatiadora de frios	Sec. Municipal de Ação Social
	Fogão industrial 4 bocas	Sec. Municipal de Ação Social
	Geladeira azul antiga	Sec. Municipal de Ação Social
3297	Geladeira consul 280	Sec. Municipal de Ação Social
717	Máquina de embalar leite	Sec. Municipal de Ação Social
290	Mesa em madeira	Sec. Municipal de Ação Social
719	Mesa em madeira	Sec. Municipal de Ação Social
726	Rico sol 2500	Sec. Municipal de Ação Social
	Estufa	Sec. Municipal de Ação Social
	Forno industrial perfect	Sec. Municipal de Ação Social
2361	Mesa de escritório de canto em MDF, 3 gavetas na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
2357	Armário em MDF laminado, com 2 portas, na cor cinza	Sec. Municipal de Ação Social
	Bebedouro libell	Sec. Municipal de Ação Social
6127	Empilhadeira elétrica pale trans. Modelo 1034c	Sec. Municipal de Ação Social
	Mesa de triagem	Sec. Municipal de Ação Social
	Prensa	Sec. Municipal de Ação Social
6128	Prensa	Sec. Municipal de Ação Social
	Rampa kubts com 40 carrinho	Sec. Municipal de Ação Social
144	Ventilador Vent Delta	Sec. Municipal de Administração
2312	Armário em mdf cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Administração
149	Armário em mdf em cinza com 2 portas	Sec. Municipal de Administração
151	Armário tipo fichário aço	Sec. Municipal de Administração
150	Armário tipo fichário em aço com 4 gavetas	Sec. Municipal de Administração
5373	Armário tipo fichário em aço com 4 gavetas	Sec. Municipal de Administração
2313	Armário tipo fichário em MDF cinza com 4 gavetas	Sec. Municipal de Administração
	Assinatura eletrônica topaz	Sec. Municipal de Administração
5376	Bebedouro Libell eletrônico	Sec. Municipal de Administração
1081	Cadeira almofadada preta giratória com apoio	Sec. Municipal de Administração
2327	Cadeira almofadada preta giratória com apoio	Sec. Municipal de Administração
5375	Cadeira almofadada preta giratória com apoio	Sec. Municipal de Administração
	Câmera para identidade	Sec. Municipal de Administração
82	Cofre	Sec. Municipal de Administração
	coletor de digital em bio	Sec. Municipal de Administração
	Coletor digital hamter dx	Sec. Municipal de Administração
1986	Cpu Samsung completo pentium 4	Sec. Municipal de Administração
5378	Cpu vimuk intel core 3	Sec. Municipal de Administração
73856	Mesa em mdf cinza com 3 gavetas	Sec. Municipal de Administração
2311	Mesa em mdf em L laminado na cor cinza	Sec. Municipal de Administração
	Mesa em MDF na cor cinza com 1 gaveta	Sec. Municipal de Administração
1975	Micro computador com 512 mb, mouse, teclado, caixa de som placa mãe Asus	Sec. Municipal de Administração
5377	Monitor completo Samsung	Sec. Municipal de Administração
	Monitor Samsung	Sec. Municipal de Administração
1985	Monitor Samsung completo	Sec. Municipal de Administração
3260	Pia mdf branco com 2 portas	Sec. Municipal de Administração
	Relógio ponto prisma super fácil	Sec. Municipal de Administração
	scanner Epson	Sec. Municipal de Administração
2479	Ventilador Arge	Sec. Municipal de Administração
1819	Ventilador de parede oscilante 50 cm bivolt cvp	Sec. Municipal de Administração
	Impressora Oki c530 dr	Sec. Municipal de Administração
2195	Banco Ferro	Sec. Municipal de Ação Social
2196	Banco Ferro	Sec. Municipal de Ação Social
2197	Banco Ferro	Sec. Municipal de Ação Social
2142	Esquiador cor verde e azul (academia ao ar livre)	Sec. Municipal de Ação Social
	Lixeira de ferro	Sec. Municipal de Ação Social
2198	Lixeira em ferro	Sec. Municipal de Ação Social
2199	Lixeira em ferro	Sec. Municipal de Ação Social
	Multiexercitador (academia ar livre)	Sec. Municipal de Ação Social
2194	Pressão de pernas	Sec. Municipal de Ação Social

	Remada sentada	Sec. Municipal de Ação Social
	Rotação dupla diagonal	Sec. Municipal de Ação Social
	Rotação vertical	Sec. Municipal de Ação Social
2149	Simulador de cavalgada	Sec. Municipal de Ação Social
2193	Surf	Sec. Municipal de Ação Social
3514	Geladeira frostfree, marca Eletrolux, ref. 38	Sec. Municipal de Ação Social
497	Balança pediatra balmak elp25bb	Sec. Municipal de Ação Social
	Bebedouro inox acqua gelada	Sec. Municipal de Ação Social

ANEXO II

VEÍCULOS

Placa	Marca	Ano	Chassi	Descrição	Secretaria
AKW-7023	F12000 160	2002	9BFXK82F02B078915	Caminhão; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
ANP-1159	Nxr150 bros ks	2006	9C2KD03206R008620	Moto; Cor: Vermelha.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
AQD-2029	Masca granmini 0	2008	9BWP452R78R836641	Ônibus; Cor: Cinza.	Sec. Municipal de Educação
AQR-8652	Gol patrulheiro 1.6	2008	9BWCBO5W78T2108624	Carro; Cor: Branca.	
AQY-1078	Cargo 2428 e	2008/2009	9BFYCEJX79BB27163	Caminhão basculante; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
ARS-9285	City class 70c16	2009	93ZL68B0198409964	Ônibus; Cor: Amarelo.	Sec. Municipal de Educação
ARW-0268	Masca granmini 0	2009	9BWP452R59R944256	Ônibus; Cor: Amarelo.	Sec. Municipal de Educação
AVS-7514	Tector 240e259	2011	93ZE2HJ00B8906493	Caminhão basculante; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
AXQ-5596	Chevrolet classic ls	2013/ 2014	8AGUS19FOER146036	Automóvel; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
AXZ-5931	Atron 2729 k 6x4	2013	PBM693388DB944443	Caminhão basculante; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
AYN-6016	15190 eod	2014	9532E82W5ER428459	Ônibus; Cor: Amarelo.	Sec. Municipal de Educação
BAH-4622	Citroen jumper m35lh 2.3	2015/ 2016	935ZCWMMCG2155522	Micro ônibus; Cor: Branca.	APAE
BAL-1850	Volare v8l on	2016	93PB43M32GC057138	Micro ônibus; Cor: Prata.	Sec. Municipal de Educação
BAT-2256	Novo voyage cl mbv	2016/ 2017	9BWDB45U7HT029879	Automóvel; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
BBT-3835	Cargo 1419 s	2017/ 2018	9BFXEACBOJBS66939	Caminhão basculante; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
BBY-9861	M benz 415cdisprinterm	2017/ 2018	8AC906633JE149129	Micro ônibus; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
BCA-4314	Spin 1.8l at ltz	2017/ 2018	9BGJC7520JB216286	Automóvel; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
BCD-7691	Toyota corolla xei20flex	2018	9BRBD3HE1J0386839	Carro; Cor: Cinza.	Gabinete
BCE-2990	Renault master tca amb	2018/ 2019	93YMAFEXAKJ310840	Camionete/ ambulância; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
BCF-5173	Novo voyage tl mbv	2018	9BWDB45U2JT116532	Carro; Cor: Prata.	Sec. Municipal de Ação Social
BCI-3596	Voyage 1.6l mb5	2018/ 2019	9BWDB45UOKTO17175	Carro; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
BCQ-7J59	L200 triton spt gl	2018/ 2019	93XLJKL1TKCJ13335	Camionete; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
BCV-3E51	Ford ka se 1.5 sd c	2019	9BFZH54S2K8285609	Carro; Cor: Branca.	Sec. Mun. de Administração
BCV-4H34	Peugeot part reves amb	2018/ 2019	8AEGCNFN8KG511313	Camionete/ ambulância; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
BDA-5A17	Volare v8l mo	2019	93PB44M10KC061072	Micro ônibus; Cor: Prata.	
BDE-6D57	Volare v8l 0n	2019/ 2020	93PB43M32LC061452	Micro ônibus; Cor: Prata.	Sec. Municipal de Ação Social
BDM-4D78	Prisma 1.4 mt lt	2019	9BGKS69VOKG359035	Automóvel; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Ação Social
BDN-0C46	Peugeot part marimar a	2019/ 2020	8AEGCNFN8LG503851	Ambulância/ camionete; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
BDR-2C39	Vw nova saveiro rb mbvs	2019/ 2020	9BWKB45U5LP34457	Camionete; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
BEP-2A64	Ford/ka se 1.0 ha c	2020/ 2021	9BFZH55L9M8039862	Automóvel; Cor: Branca.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
BED-3D85	Nova saveiro robust	2020	9BWKB45U4MP008997	Camionete; Cor: Branca.	Sec. Mun. de Administração
PBX-9236	Aircross start mt	2019	9358UNFN1LB523997	Automóvel; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Ação Social
AQB-1375	Logan	2008	93YLSR0RH8JO57659	Automóvel; Cor: Branca.	
BCD-2276	Ford cargo (reciclavel)	2018	9BFVEADS7JBS44345	Caminhão; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
AMT-7438	Ducato c rontam	2005	93W231F1151022582	Ambulância; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
AVS-8875	Renault master atechamb	2012	93YADC1H6DJ274085	Ambulância; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Saúde
AAO-6098	Nz/l 1113	1979	34044112458527	Caminhão basculante; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
AHX-2441	Caminhão basculante 12170	1998	9BG674NHWWC003657	Caminhão basculante; Cor: Branca.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
JNX-2221	Palio weekend	1999	9BD178836XO904562	Automóvel; Cor: Cinza.	Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
GZT-4841	Gol special	2002	9BWCA05YX2T107234	Automóvel; Cor: Branca.	
ARW-0268	Ônibus mascarello granmini	2009	9BWAA05U9CT184974	Ônibus; Cor: Amarelo.	Sec. Municipal de Educação

ANEXO III

SAMAE

Nº Patrimônio	Descrição	Órgão
	Monitor LCD 17" Samsung 732N plus, preto	SAMAE
	Monitor LCD 20" LG Flatron W2043S, preto	SAMAE
	Banco 03 lugares, na cor preta	SAMAE
	Armário 14 portas 12 gavetas, na branca	SAMAE
	Mesa escritório mdf laminado 03 gavetas, branca	SAMAE
	Cadeira escritório; sem apoio de braço, na cor azul	SAMAE
	Mesa de telefone, marrom	SAMAE
	Mesa escritório em L mdf laminado com 2 gavetas, na cor branca	SAMAE
	Mesa escritório mdf laminado 03 gavetas, na cor branca	SAMAE
	Banco estofado 03 lugares, na cor preta	SAMAE
	Cadeira secretaria giratória sem apoio de braço, na cor azul	SAMAE
	Cadeira secretaria giratória com apoio de braço, na cor azul	SAMAE
	Impressora HP laser jet pro M4002, na cor banca	SAMAE

	Impressora HP laser jet p1606dn, na cor preta	SAMAE
	Nobreak INFOSEC X1-700 Nema HV, na cor preta	SAMAE
	Nobreak INFOSEC X1-700 Nema HV, na cor preta	SAMAE
	Ar condicionado springer maxiflex 18.000 btus (quente/frio), na cor branca	SAMAE
	Leitor de código de barras Metrologic Honeywell Ms9540 com suporte, na cor branca	SAMAE
	Computador processador intel core i5 - 9ª geração 8 GB de RAM SSD 250 GB com leitor/gravador de CD/DVD ASUS; (gabinete VX Gaming), na cor preta	SAMAE
	Computador processador intel core i5 - 7ª geração 8 GB de RAM HD de 1TB; (gabinete SATE), na cor preta	SAMAE
	Armário de madeira com 8 portas, 1 gaveta e 1 prateleira, na cor marrom	SAMAE
	Cadeira secretaria giratória sem apoio de braço, na cor azul	SAMAE
	Cofre de aço 80 cm concretado, na cor cinza	SAMAE
	Ar condicionado springer maxiflex 7.000 btus (quente/frio), na cor branca	SAMAE
	Mesa escritório mdf com 03 gavetas, na cor branca	SAMAE
	Gaveteiro com 03 gavetas e 01 nicho, na cor branca	SAMAE
	Monitor LCD 20" LG Flatron E2041C, na cor preta	SAMAE
	Impressora Multifuncional HP laserjet pro m428fdw, na cor branca	SAMAE
	Computador processador intel core i7 - 3ª geração; 8 GB de RAM; SSD 250GB; HD 1TB; na cor preta	SAMAE
	Nobreak INFOSEC Z4 BBOX II 700 VA 360W, na cor preta	SAMAE
	Cadeira secretaria fixa com apoio de braço, na cor azul	SAMAE
	Manual CAP - Contabilidade e Administração publica Atualizável - Jose Augusto de Sá; 3 volumes	SAMAE
	Celular (smartphone) caterpillar s40; 4.7 polegadas; na cor preta	SAMAE
	Celular (smartphone) caterpillar s40; 4.7 polegadas; na cor preta	SAMAE
	Impressora térmica portátil Zebra ZQ250, na cor preta	SAMAE
	Impressora térmica portátil Zebra ZQ250, na cor preta	SAMAE
	Notebook 15.4" Acer travel mate 4672wlmi; processador intel centrino duo T2300; 1GB de RAM; 120GB HD; Leitor/gravador de CD/DVD, na cor preta	SAMAE
	Fax Panasonic kx f780, na cor cinza	SAMAE
	Filmadora Sony Handycam dcr dvd 203, na cor preta	SAMAE
	Celular Motorola Startac Flip, na cor preta	SAMAE
	Câmera fotográfica Olympus Trip AF 31, na cor preta	SAMAE
	Relógio de ponto eletrônico Topdata Inner Rep Bio, na cor preta	SAMAE
	Armário de madeira com 8 portas, 1 gaveta e 1 prateleira, na cor marrom	SAMAE
	Cadeira secretaria; fixa; com apoio de braços, na cor azul	SAMAE
	Mesa de escritório em L com 02 gavetas, na cor marrom	SAMAE
	Cadeira giratória com apoio de braço, na cor azul	SAMAE
	Estante em mdf com 3 prateleiras, na cor marrom	SAMAE
	Monitor LCD 22" LG Flatron E2241S, na cor preta	SAMAE
	Ar condicionado Consul air master 12000 btus quente frio, na cor branca	SAMAE
	Nobreak INFOSEC X1-700 Nema HV, na cor preta	SAMAE
	Impressora HP laserjet m1319f mfp, na cor cinza	SAMAE
	Computador processador intel core 2 duo; 2GB de Ram; 1TB HD; Leitor/Gravador de Cd/DVD; na cor preta	SAMAE
	Geladeira/Refrigerador Consul 280; 01 porta, na cor branca	SAMAE
	Mesa de escritório para impressora em mdf com 1 gaveta, na cor branca	SAMAE
	Estante de aço com 6 prateleiras, na cor cinza	SAMAE
	Micro-ondas 18L CONSUL facilite compacto, na cor branca	SAMAE
	Cadeira secretaria giratória sem apoio de braço, na cor preta	SAMAE
	Fogão DAKO Gol Super; 4 bocas; 1 forno, nas cores preta e marrom	SAMAE
	Balcão de pia em madeira; 02 portas e 04 gavetas, na cor marrom	SAMAE
	Pia de Cozinha Granito sintético com Cuba em Inox 120cm	SAMAE
	Mesa, na cor marrom escuro	SAMAE
	Estante de aço com 6 prateleiras, na cor cinza	SAMAE
	Estante de aço com 6 prateleiras, na cor cinza	SAMAE
	Estante de aço com 6 prateleiras, na cor cinza	SAMAE
	Arquivo de aço com 4 gavetas, na cor cinza	SAMAE
	Monitor crt Samsung, na cor branca	SAMAE
	Monitor crt Samsung, na cor branca	SAMAE
	Monitor crt LG, na cor branca	SAMAE
	Monitor crt FACIT, na cor branca	SAMAE
	Monitor crt TCE, na cor branca	SAMAE
	Nobreak, na cor preta	SAMAE
	Nobreak, na cor preta	SAMAE
	Computador (gabinete), na cor branca	SAMAE
	Computador (gabinete), na cor branca	SAMAE
	Computador (gabinete), na cor branca	SAMAE
	Computador (gabinete), na cor branca	SAMAE
	Computador (gabinete), na cor branca	SAMAE
	Impressora HP laserjet m1212nf MFP, na cor preta	SAMAE
	Impressora matricial EPSON FX-1170, na cor branca	SAMAE
	Impressora matricial PANASONIC KX-P2624, na cor branca	SAMAE
	Impressora HP Deskjet 895 Cxi, na cor branca	SAMAE
	Radio radius sm50 motorola, na cor preta	SAMAE
	Nobreak, na cor branca	SAMAE
	Nobreak, na cor branca	SAMAE
	Nobreak, na cor branca	SAMAE
	Estante mdf 02 portas 02 prateleira, na cor cinza	SAMAE
	Maquina de escrever OLIVETTI Linea 98, na cor cinza	SAMAE
	Nobreak, na cor branca	SAMAE
	Moto Honda CG 125i Fan; 2018/2018; Placa: BCD-6489, na cor vermelha	SAMAE
	Camionete aberta Toyota Bandeirante; 1993/1993; Placa: ADS-9217, na cor cinza	SAMAE
	Cadeira giratória, na cor azul	SAMAE
	Cadeira secretaria; fixa; sem apoio de braço, na cor preta	SAMAE
	Cadeira secretaria; fixa; sem apoio de braço, na cor preta	SAMAE
	Armário roupeiro de aço; 8 portas, na cor cinza	SAMAE
	Carreta reboque 02 rodas com maquina de termo nebulização de fumaça, na cor azul	SAMAE
	Roçadeira, na cor vermelha	SAMAE
	Trator agrícola Massey Ferguson; modelo 265; 4x2; diesel, na cor marrom	SAMAE
	Conjunto medidor de vazão composto por conversor de vazão modelo 3 8512 e sensor de vazão modelo 3 2540 3	SAMAE
	Conjunto medidor de vazão composto por conversor de vazão modelo 3 8512 e sensor de vazão modelo 3 2540 3	SAMAE
	Conjunto moto bomba centrifuga mark peerless modelo DN50/25 40 cv 220v trifásica 3500 rpm tipo base dobrada luva e	SAMAE

	protetor de acoplamento, na cor azul	
	Conjunto moto bomba centrifuga mark peerless modelo DN50/25 40 cv 220v trifásica 3500 rpm tipo base dobrada luva e protetor de acoplamento, na cor azul	SAMAE
	Bomba dosadora PD 310 x 2 36l/h PVC 60 Hz Marca: Sodi	SAMAE
	Bomba dosadora PD 310 x 2 36l/h PVC 60 Hz Marca: Sodi	SAMAE
	Moto bomba modelo 500/005/22TR + R12-06	SAMAE
	Bomba dosadora bde etatron dl-lis/e 02-10 std	SAMAE
	Bomba dosadora modelo gri-40 duplex	SAMAE
	Bomba de pressão jacto jp 150	SAMAE
	Carreta com tanque com capacidade de 2 mil lts	SAMAE
	Cortador de grama com motor WEG modelo MC 481091, nas cores vermelha e preta	SAMAE
	Motor Estacionário Kawashima Ge700 - 7hp À Gasolina , nas cores vermelha e preta	SAMAE
	Conjunto Bomba centrífuga KSB Meganorm 65 200, na cor azul	SAMAE
	Conjunto Bomba centrífuga KSB Meganorm 65 200, na cor azul	SAMAE
	Conjunto moto bomba KSB Meganorm 65-160 gg, na cor azul	SAMAE
	Moto bomba centrífuga megaboc 40 160R, na cor azul	SAMAE
	Bomba ini b 40160H IMBIL; 2018; 3520 rpm; vazão 45.00m m³/h; pressão: 50.00 Mca; serie: h1622h001, na cor verde	SAMAE
	Bomba marca leão modelo 710 020 2238 + ep6 06	SAMAE
	Bomba marca leão modelo 710 020 2238 + ep6 06	SAMAE
	Conjunto medidor de vazão composto por conversor de vazão modelo 3 8512 e sensor de vazão modelo 3 2540 3	SAMAE
	Conjunto moto bomba submersível para poço tubular profundo; 50 m³/h; 220v; 60hz;	SAMAE

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:13A07535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.533/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.533/2020

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96809	ROBSON ANTONIO ALBANO DE SOUSA	02/03/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	052.896.049-01	98070141	14/11/1988	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96802	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	02/03/2020	PROFESSOR - TEMPORARIO	719.252.449-20	4.992.770-3	12/10/1970	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96584	SARA RENATA CAMPOS	03/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	065.452.679-65	10.085.041-9	02/01/1988	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96581	TASSIANA GALETI LEITE DA SILVA	03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	059.575.789-83	9.759.607-7	16/08/1988	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96578	VALERIA SALVALAGIO LOPES	03/02/2020	PROFESSOR - TEMPORARIO	006.929.499-25	7.694.752-0	16/01/1981	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96665	KELLY CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	075.720.659-02	104047696	18/01/1989	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96824	JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	01/04/2020	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	055.847.079-37	9.517.452-3	01/12/1984	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96661	LAYDE DAIANE SANTOS LARAS	03/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	062.719.589-07	10.107.739-0	01/08/1988	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96663	LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	03/02/2020	PROFESSOR - TEMPORARIO	827.920.899-20	4.598.584-9	01/05/1973	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96811	LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	02/03/2020	PROFESSOR - TEMPORARIO	604.370.309-20	40.43.351-1	16/01/1966	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96670	MARIANE DE OLIVEIRA XAVIER	03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	077.341.189-50	12.629.533-2	29/11/1994	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96589	ANGELA DOS SANTOS	03/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	028.389.149-10	77096973	26/11/1978	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96664	ALESSANDRO FERREIRA	03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	038.458.539-64	6.814.701-8	16/02/1979	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96595	ALVINA APARECIDA MEIRELES	03/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	017.958.819-25	8.601.041-0	24/09/1977	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96668	ANDRE GOMES DOS SANTOS	06/02/2020	MONITOR DE INFORMATICA	298.773.258-96	52798511	25/07/1980	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96673	ROSANGELA ALAVARCE	17/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	155.697.148-63	245962645	18/11/1970	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96667	GISLENE ELVIRA STROHER	05/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	700.695.811-34	146481248	17/11/1983	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96570	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	03/02/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA	086.680.099-90	12.769.576-8	21/05/1993	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96810	JANETE DAS GRAÇAS TEMPESTA DUTRA	02/03/2020	PROFESSOR - TEMPORARIO	677.778.729-15	4.725.335-7	11/01/1968	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96592	JERUZA TEDESCO JUSTINO	05/02/2020	PROFESSOR - TEMPORARIO	028.445.489-38	3.346.884	23/07/1977	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96666	JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	03/02/2020	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	071.760.339-35	10.579.379-0	02/04/1991	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96580	JOSE COSME ANANIAS	03/02/2020	MONITOR DE INFORMATICA	413.786.449-72	3.092.544-0	23/10/1960	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96590	KELEN CRISTINA JACINTO DE SOUZA	03/02/2020	MONITOR DE INFORMATICA	074.510.219-04	107449418	05/07/1992	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96599	LUCINEIA CASARIN SARTORI	03/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	038.966.749-86	8.031.009-9	04/11/1982	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96567	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	11/02/2020	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	026.087.389-66	4.051.170-9	13/11/1967	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96662	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	03/02/2020	PROFESSOR - TEMPORARIO	812.675.179-72	4.822.372-9	12/06/1970	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96594	MILTON LOURENÇO SPIRANDELLI JUNIOR	05/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	097.817.849-11	10.590.438-0	09/11/1994	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96597	NATALIA DOS SANTOS PIRES MENDES	03/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	089.704.469-07	12.920.044-9	13/05/1994	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96583	PAMELA DE PAULA DOMINGUES	03/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	084.276.579-43	10637738-3	02/09/1993	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96776	RENATO ROGERIO BOSSATO	19/02/2020	MONITOR DE MUSICA	091.494.239-59	129909340	06/02/1997	11/12/2020	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezeseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16.12.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7BE54ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
TERMO DE ANÁLISE PRÉVIA DOS SISTEMAS LICITADOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2020

TERMO DE ANÁLISE PRÉVIA DOS SISTEMAS LICITADOS

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.256.615/0001-34, com endereço na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, PR, CEP 83800-000, procedeu a análise prévia dos sistemas ofertados pela empresa vencedora do certame, tal como definida na sessão do Pregão Presencial ocorrida no dia 14/12/2020, tal como definido no Edital e seus anexos.
A demonstração dos sistemas ocorreu no dia 15/12/2020, na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, sob responsabilidade do seu Secretário Executivo, Ricardo Luiz Reolon, inscrito no CPF sob nº 009.609.339-05.
A demonstração ficou a cargo da equipe técnica da empresa vencedora do certame, tendo sido analisados os aspectos gerais dos aplicativos e sua compatibilidade com os serviços desempenhados pela autarquia previdenciária, sem aprofundar nas funcionalidades técnicas dos sistemas, a serem verificadas somente quando os sistemas estiverem em pleno funcionamento.
Por fim, a demonstração em comento não se caracteriza em recebimento provisório nem afasta a responsabilidade da empresa vencedora, nos termos do art. 76 da Lei 8.666/931.
1 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Por ser expressão da verdade firmo o presente Termo, para que surta osefeitos legais e integre os autos do processo licitatório, cumprindo-se as necessárias formalidades, tal como previstas no item 13 do Edital do certame.

Mandirituba, 15 de dezembro de 2020

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

ANÁLISE DOS SISTEMAS DEMONSTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE				OBSERVAÇÕES
1	Contabilidade Pública	X	SIM		NÃO	
2	Compras Licitações e Contratos	X	SIM		NÃO	
3	Planejamento Público (PPA, LDO E LOA)	X	SIM		NÃO	
4	Tesouraria	X	SIM		NÃO	
5	Transparência	X	SIM		NÃO	
6	Folha de Pagamento	X	SIM		NÃO	
7	Recursos Humanos	X	SIM		NÃO	
8	E-Social	X	SIM		NÃO	
9	Protocolo e Documentos	X	SIM		NÃO	

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:AC748C84

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA		PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
Endereço: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, PR, CEP 83800-000		
CNPJ: 04.256.615/0001-34	**Telefone**: (41) 36331465	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:						
Processo Administrativo:			007/2020		**Modalidade:**	Pregão presencial
Processo Licitatório:			001/2020		**Data:**	14/12/2020
Objeto da Licitação:			contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de data center e suporte técnico.			
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS						
1	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários.		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
2	100	Hora	Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas		R$ 147,31	R$ 14.731,00
3	100	Hora	Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-implantação dos sistemas		R$ 94,52	R$ 9.452,00
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**USUÁRIOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS						
4	12	Meses	Contabilidade Pública	Ilimitados	R$ 790,00	R$ 9.480,00
5	12	Meses	Compras Licitações e Contratos	Ilimitados	R$ 270,00	R$ 3.240,00
6	12	Meses	Planejamento Público (PPA, LDO e LOA)	Ilimitados	R$ 270,00	R$ 3.240,00
7	12	Meses	Tesouraria	Ilimitados	R$ 140,00	R$ 1.680,00
8	12	Meses	Transparência	Ilimitados	R$ 420,00	R$ 5.040,00
9	12	Meses	Folha de Pagamento	Ilimitados	R$ 740,00	R$ 8.880,00
10	12	Meses	Recursos Humanos	Ilimitados	R$ 240,00	R$ 2.880,00
11	12	Meses	E-Social	Ilimitados	R$ 150,00	R$ 1.800,00
12	12	Meses	Protocolo e Documentos	Ilimitados	R$ 270,00	R$ 3.240,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 69.463,00**

02 – Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Cód red.	Funcional Programática	Elemento de despesa	Complemento	Fonte de recurso
9	16.01.09.272.0006.2.028	3.3.90.39	79.00.00.00	1001
10	16.01.09.272.0006.2.028	3.3.90.40	11.00.00.00	1001

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:5FABDAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3294/2020 - 10.12.2020 - FÉRIAS COLETIVAS DOS PROFESSORES

PORTARIA Nº 3294/2020 - 10.12.2020

Súmula: Concede Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como, pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03/04/2012 e suas posteriores alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 22 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, conforme calendário escolar.

Seq.	Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
01	144-1	Ana dos Santos	Professor	17.06.2020 a 16.06.2021
02	144-2	Ana dos Santos	Professor	
03	879-1	Carma Salete Andreatta Jung	Professor	01.03.2020 a 28.02.2021
04	888-1	Cintia Vilantt	Professor	01.04.2020 a 31.03.2021
05	195-1	Claudete Maria Annater	Professor	19.02.2020 a 18.02.2021
06	1061-1	Dhonatan Francisconi	Professor de Educação Física	19.02.2020 a 18.02.2021
07	882-1	Diandra Leizi da Costa	Professor	01.03.2020 a 28.02.2021
08	903-1	Dilonete Borges Simioni	Professor	01.09.2019 a 31.08.2020
09	903-2	Dilonete Borges Simioni	Professor	
10	876-1	Elidiane Malinoski Serafini	Professor	01.02.2020 a 31.01.2021
11	876-2	Elidiane Malinoski Serafini	Professor	01.02.2019 a 31.01.2020
12	872-1	Elizangela Aparecida Ramos	Professor	
13	884-1	Franciele Schauss	Professor	01.03.2020 a 28.02.2021
14	264-1	Janete Tavares Freire Alupp Fogaça	Professor	01.03.2020 a 28.02.2021
15	866-1	Jocelaine Orliczek Cavalheiro	Professor	01.12.2019 a 30.11.2020
16	881-1	Juliana Maschio Favero	Professor	01.03.2020 a 28.02.2021
17	142-1	Juliane Kaiper Capra	Professor	17.06.2020 a 16.06.2021
18	142-2	Juliane Kaiper Capra	Professor	
19	1067-1	Kelimara Rech	Professor	18.06.2020 a 17.06.2021
20	873-1	Leidiane Aparecida Burtet	Professor	01.02.2020 a 31.01.2021
21	880-1	Lilian Machado Guzzi	Professor	01.03.2019 a 28.02.2020
22	166-1	Maria de Lourdes Wzsciz	Professor	17.06.2020 a 16.06.2021
23	388-1	Maria Salete Seibt	Professor	01.03.2019 a 29.02.2020
24	190-1	Marilete Constantino Callegaro	Professor	24.02.2020 a 23.02.2021
25	874-1	Mariza Recalcatti	Professor	03.02.2020 a 02.02.2021
26	117-1	Marta Adriane Fabian Leite	Professor	01.06.2019 a 31.05.2020
27	815-1	Nelso da Silva de Oliveira	Professor	15.04.2020 a 14.04.2021
28	60-1	Nerli de Fátima do N. P. Cavalli	Professor	15.02.2020 a 14.02.2021
29	164-1	Neusa Maria Schu Tonel	Professor	01.04.2020 a 31.03.2021
30	191-1	Ronaldo da Silva	Professor	01.03.2020 a 28.02.2021
31	43-1	Roseli de Fatima da Silva Dias	Professor	01.04.2020 a 31.03.2021
32	805-1	Rozeleine Casamali Camargo	Professor	03.03.2020 a 02.03.2021
33	108-1	Sandra Fatima Stefanello	Professor	01.07.2020 a 30.06.2021
34	887-1	Vanessa Neci Alves Carneiro	Professor	02.02.2020 a 01.02.2021
35	854-1	Zelair Ames de Camargo	Professor	15.09.2019 a 14.09.2020

Art. 2º - Conceder a partir de 21 de janeiro de 2021 até 05 de fevereiro de 2021, recesso escolar remunerado aos Profissionais do Magistério em exercício de docência de acordo com o calendário escolar anual.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5E425DC6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0715/2020 - 15.12.2020 - LOA

LEI Nº 0715/2020 - 15.12.2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º O Orçamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 22.850.000,00** (Vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).
Art. 2º As Receitas totais estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância.
Art. 3º A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**21.556.268,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.249,00
Contribuições	106.480,00
Receita Patrimonial	701,00
Receita Agropecuária	13.310,00
Receita de Serviços	244.904,00
Transferências Correntes	20.369.624,00
RECEITA DE CAPITAL	**1.293.732,00**
Alienação de Bens	95.832,00
Transferências de Capital	1.197.900,00
TOTAL DA RECEITA	**22.850.000,00**

Art. 4º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:
I – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**1.100.000,00**
Legislativo Municipal	1.100.000,00
PODER EXECUTIVO	**21.750.000,00**
Executivo Municipal	804.988,80
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.660.743,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	5.798.960,48
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.349.249,22
Secretaria Municipal de Interior	3.621.601,20
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	316.644,90
Secretaria Municipal de Urbanismo	1.161.378,50
Secretaria Municipal de Agricultura	1.125.867,80
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	4.834.566,10
Reserva de Contingência	76.000,00
TOTAL DA DESPESA	**22.850.000,00**

Art. 5º A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
Orçamento Fiscal

Despesas Correntes	**20.694.719,40**
Pessoal e Encargos Sociais	10.051.694,60
Juros e Encargos da Dívida	63.910,00
Outras Despesas Correntes	10.579.114,80
Despesas de Capital	**2.079.280,60**
Investimentos	1.871.600,60
Amortização da Dívida/Refinanciamento	207.680,00
Reserva de Contingência	**76.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**22.850.000,00**

Art. 6º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 0302/08, de 20/02/2008 fixa sua despesa para o exercício de 2021 em **R$ 4.834.566,10** (Quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 025/1997, de 23/04/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 em **R$ 319.440,00** (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).
III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 037/09 de 21/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 em **R$ 523.215,22** (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos).
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, a:
I - A abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da administração Direta e Indireta até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral da despesa prevista, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal)".
II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163/01.
III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.
IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.
§ Único – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos art. 8º, § único e 50, I da LRF.
Art. 8º Fica também o Poder Executivo autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF:
I – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilização dos recursos.
Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 1º desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
Art. 10 O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 11 Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2021 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2020 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.
Art. 12 Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8F94E526

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3293/2020 - 10.12.2020 - FÉRIAS COLETIVAS DE 10.12.2020 A 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 3293/2020 - 10.12.2020

Súmula: Concede Férias Coletivas a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 10 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021.

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
01	95-1	Adelmo Antonio Koch	Motorista de Veículos Pesados	02.03.2019 a 01.03.2020
02	145-1	Altair Panzera	Operador de Maquinas Pesadas	17.06.2020 a 16.06.2021
03	846-1	Antonio Moreira da Silva	Guardião	16.09.2016 a 15.09.2017
04	863-1	Cergio Panzera	Pedreiro	01.11.2019 a 31.10.2020
05	1060-1	Ezequiel da Silveira	Pedreiro	15.02.2020 a 14.02.2021
06	810-1	Iseu Cigerce	Operador de Máquinas Pesadas	03.03.2020 a 02.03.2021
07	953-1	Jair Panzera	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	03.03.2019 a 02.03.2020
08	146-1	Jamar Sebastião Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	17.06.2020 a 16.06.2021
09	126-2	João Maria Nelson Cordeiro	Motorista de Veículos Pesados	01.09.2020 a 31.08.2021
10	73-1	Lidovino Vilmar Soster	Operador de Máquinas Pesadas	02.03.2020 a 01.03.2021
11	92-1	Luiz Carlos Thomas	Operador de Máquinas Pesadas	02.03.2020 a 01.03.2021
12	847-1	Manoel Faust	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	15.09.2019 a 14.09.2020
13	995-1	Marcio João Koch	Mecânico	01.02.2020 a 31.01.2021
14	816-1	Marcio Thomas	Motorista de Veículos Pesados	15.04.2019 a 14.04.2020
15	849-1	Robson da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	04.09.2019 a 03.09.2020
16	1073-1	Ronaldo Basotti	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01.03.2020 a 29.02.2021
17	900-1	Sidney José Thomas	Guardião	25.10.2019 a 24.10.2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:186B3B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 05/2020

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2020	05	07/12/2020	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA				**CPF/MF:** 511.572.339-53	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Aprimoramento dos conhecimentos relacionados a ORIENTAÇÕES JURÍDICAS NA TRANSIÇÃO DOS PREFEITOS E PRESIDENTES DE CÂMARAS NO ENCERRAMENTO DE SUAS GESTÕES. / A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS. A ser ministrado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, durante os dias 08 a 11 de dezembro de 2020.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	08/12/2020 A 12/12/2020					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial			() Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.200,00	
01 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 200,00				R$ 200,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:7FD15589

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 06/2020

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2020	06	07/12/2020	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Aprimoramento dos conhecimentos relacionados a ORIENTAÇÕES JURÍDICAS NA TRANSIÇÃO DOS PREFEITOS E PRESIDENTES DE CÂMARAS NO ENCERRAMENTO DE SUAS GESTÕES. / A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS. A ser ministrado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, durante os dias 08 a 11 de dezembro de 2020.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	08/12/2020 A 12/12/2020					
Meio de transporte:	( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa: _____					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 1.200,00				
01 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 200,00	R$ 200,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8102661B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 762/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR:

Art.1 Dos servidores estatutários compreendidos no decreto 554/2020 o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente ao valor equivalente a 40% dos vencimentos ou salário base, como segue:

Mat.	**Nome**	**Cargo**
56006/2	Ademir Alves de jesus	Auxiliar de Enfermagem
65757/1	Adenir Maria Veiga Correa	Agente Comunitário de Saúde
52027/1	Adilson Miquelasso	Auxiliar de Serviços Gerais
100561/1	Adna Cristiane da Silva Santana Rebonatto	Agente de Combate a Endemias - PSS
100683/1	Adriane Matias do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde
6556/1	Adriano Correa Tomczak	Técnico Administrativo
17698/1	Albina Martins Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem
83356/1	Alessandra Moreno Munhoz Firmino	Agente Comunitário de Saúde
100560/1	Alessandra Santiago Gusmão	Agente de Combate a Endemias - PSS
76490/2	Alexandre Bruno Steurer Oliani	Tecnólogo em Gestão Hospitalar
62928/1	Aline Rocha de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
80519/1	Allison Cunha Santos	Agente Comunitário de Saúde
62952/1	Amanda Felipe	Agente Comunitário de Saúde
80489/1	Amanda Macan Machado	Agente Comunitário de Saúde
6670/1	Amarildo Pinto	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
82309/1	Amilton Antonio de Souza	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
82651/1	Ana Ester Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100593/1	Ana Luila Mattozo	Técnico em Enfermagem - PSS
66419/1	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
100567/2	André Luiz Ferreira da Silva	Médico Pediatra Plantonista - PSS
76506/1	André Ricardo Hideo Matsuzaki	Agente de Combate a Endemias
57550/1	Andrea Gurski	Enfermeiro
100527/1	Andreia Bragança Oliveira	Médico ESF
71102/1	Andreia Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem

82724/2	Ananias Caetano da Silva	Técnico em Vigilância Sanitária
62588/1	Anelise Alves	Agente Comunitário de Saúde
63339/1	Angélica dos Santos Correia	Auxiliar de Consultório Dentário
80683/1	Antonio Cesar Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais
59625/2	Antonio Domingos de Souza	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
75809/2	Antonio Marinho Falcão Neto	Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista - PSS
72745/1	Antonio Sergio de Avelino	Técnico em Enfermagem
55816/1	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais
61115/2	Beatriz do Rocio Weber	Agente Comunitário de Saúde
100460/1	Bianca Di Pinatti	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista
60984/2	Camilla Carolina Pauperio	Técnico em Enfermagem - PSS
71161/1	Carla Cristina de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro
80900/1	Caroline Cristina Guimarães Trentin	Médico Clínico Geral
76236/1	Cassiane Bzunek da Silva	Técnico Administrativo
78433/1	Celia Regina Fabiano	Cozinheiro/Merendeira
59331/1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
14494/1	Cheila Adriana Aguiar Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
68110/1	Cibelle Machado	Agente Comunitário de Saúde
76597/1	Cintia Reis Alvares	Fisioterapeuta II
59609/1	Cintya Giovanini	Dentista
59889/2	Claudia Adriana Bonassoli Leal	Técnico em Enfermagem
100577/1	Claudiane Robassa	Técnico em Enfermagem - PSS
67601/1	Claudineia Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde
4243/1	Claudio Costa dos Santos	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
76511/1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias
65226/1	Cristiane de Oliveira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
3450/1	Cristiane Pereira Alboit da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
71455/1	Daniel Kawakubo Bondezan	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas
67288/1	Daniel Luiz Prado	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
65293/1	Daniele Beatriz Feliciano de Arzao	Agente Comunitário de Saúde
100661/1	Danielli de Almeida	Médico Clínico Geral - PSS
76600/1	Danilo de Avila Ladeia	Médico Ginecologista e Obstetra
100563/1	Debora Anacleto da Silva	Agente de Combate a Endemias - PSS
58939/1	Deborah de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais
80039/1	Denilse Braz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Psicólogo II
61263/1	Dilson Caetano	Fisioterapeuta II
54321/1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeiro
61719/2	Divonsir Tadeu Monteiro	Técnico em Enfermagem
57487/3	Dulcilene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II
63207/3	Ediane Terezinha Marques Arendt	Técnico em Enfermagem
60070/1	Edilson Bernardo	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
52302/1	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
21172/1	Edison Freire da Silva	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
53350/2	Edivani de Oliveira Lopes	Auxiliar de Enfermagem
73458/2	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Bacharel em Saúde Coletiva
83224/1	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais
100630/1	Eliana Cristina Figueiredo Abreu	Enfermeiro - PSS
100513/1	Elianai Zapchau	Auxiliar de Serviços Gerais
62472/1	Eliane do Rocio da Silva Rodrigues	Auxiliar de Consultório Dentário
63428/2	Elias Gomes da Silva	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
60500/1	Elisa Nara Zucco	Agente Comunitário de Saúde
52299/1	Elisangela Mara Nikoski	Auxiliar de Serviços Gerais
71196/1	Elizabete Cristina Canabarro Vaz	Agente Comunitário de Saúde
60550/1	Elizabete Freire de Lara	Agente Comunitário de Saúde
59943/1	Elizabeth Mesquita Maximovitz	Auxiliar de Serviços Gerais
21245/1	Elizeu Alves	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
73768/1	Eloha Dosso da Silva de Almeida	Enfermeiro
53627/1	Eloy Luiz Correa da Silva	Auxiliar de Enfermagem
21253/2	Elson Freire Viana	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
75248/1	Elton Luis Alves	Terapeuta Ocupacional
21261/1	Elza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
76260/1	Emanuelle da Silva Chiah	Técnico Administrativo
82996/1	Emarlei Vaz Marques	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D
66184/1	Emerson Luis Miranda	Enfermeiro
14133/1	Emilia Rodrigues Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
100684/1	Emmely Landim Lançoni Ramos	Agente Comunitário de Saúde
83445/1	Erica Neves do Rosario de Paula	Técnico em Higiene Dental
61670/1	Ernesto Kruger	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
73466/1	Ester da Silva Bueno	Técnico em Enfermagem
62383/1	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro
100640/1	Eucimar de Oliveira Dias	Técnico em Enfermagem - PSS
100583/1	Evandro Aguiar	Enfermeiro
6181/1	Evani dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
100663/1	Everaldo Benedito da Silva	Agente de Combate a Endemias - PSS
71200/1	Fabio Luiz Sawada	Agente Comunitário de Saúde
75256/1	Fabiola Kmiecik	Enfermeiro
100658/1	Fernanda Algauer Perciano	Enfermeiro - PSS
100669/1	Fernando de Camargo Ferreira	Médico Anestesista Plantonista - PSS
100575/1	Flavia Almeida dos Santos	Técnico em Enfermagem - PSS
67148/1	Flavio Jose Pozzobon	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
71501/1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem
71226/1	Franciele da Trindade Alves	Agente Comunitário de Saúde
81523/2	Gabriela Cristina Correia	Auxiliar de Serviços Gerais
100464/1	Gabriela Reich	Médico Anestesista Plantonista
100430/1	Geriane Aparecida Domingues das Dores Pavan	Agente Comunitário de Saúde
100572/1	Gilberto Rodrigues	Técnico em Enfermagem - PSS

73776/1	Glorieti Lopes da Silva	Enfermeiro
100431/1	Graciela dos Santos Schmitt	Agente Comunitário de Saúde
71170/1	Haellen Dayane Stochero	Agente Comunitário de Saúde
77097/1	Hedima Konrad Corcetti	Dentista ESF
59862/3	Helen Fabian Teske Balestrin	Técnico em Enfermagem
4383/1	Humberto Argolo da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
67067/2	Inês de Freitas dos Santos Apel	Técnico em Enfermagem
83631/1	Isabela Simas da Silva Rocha	Psicólogo II
61220/1	Ivan Luiz Mizuki Orso	Fisioterapeuta II
80047/1	Ivani Aparecida Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais
65412/1	Ivanice Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
53368/2	Ivete Mariza Guber	Técnico em Enfermagem - PSS
4456/1	Ivonete Straube de Medeiros Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
100637/1	Izabelli Samira Ziantonio	Auxiliar de Serviços Gerais
13846/1	Jackson Muller	Operador de Maquinas Pesadas
17434/1	Jadir Pereira da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
53376/2	Jairinha da Graça Machado	Auxiliar de Enfermagem
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira
100702/1	Janimar Roque Lima	Agente Comunitário de Saúde
60496/3	Jaqueline Zimmermann Ramos	Técnico em Enfermagem - PSS
71013/1	Jessika Muller Benedet	Técnico em Enfermagem
100584/1	Jéssyca Silveira de Oliva	Enfermeiro - PSS
100688/1	Jhulielli da Rocha	Nutricionista II
65765/1	João Paulo Nunes	Técnico em Enfermagem
6696/1	Joaquim Lemes da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
52183/2	Joel Novakoski	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
5215/1	Joel Sergio da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100496/1	Johnas Voitech de França	Motorista D
100677/1	Jorge Rogenski Neto	Agente de Combate a Endemias - PSS
50709/2	Jose Carlos Rosa	Operador de Maquinas Pesadas
73954/1	Jose Claudio Sanson	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100462/1	Jose Francisco Wilszek	Médico Ginecologista E Obstetra Plantonista
6459/1	Jose Luiz dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
100457/1	Josias Graunke Da Silva	Agente Comunitário de Saúde
80497/1	Jucelia Regina Barros	Agente Comunitário de Saúde
58785/1	Julhana Salete Giacomoni	Auxiliar de Serviços Gerais
80055/1	Juliana Maria da Luz Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
82252/1	Juliana Soares Amorim	Agente Comunitário de Saúde
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro
60313/1	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil
58831/1	Juliane Giordana Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
83470/1	Juliane Maria Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
71218/1	Juliane Regina Leal da Rocha	Agente Comunitário de Saúde
82821/1	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde
57452/1	Jussara das Graças Purkot	Enfermeiro
67059/1	Jussara Margarida Arandt de Jesus	Agente Comunitário de Saúde
100439/1	Kariny Araújo Muniz	Bacharel em Saúde Coletiva
77518/3	Karla Regina Vieira	Agente Comunitário de Saúde
59226/1	Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Enfermeiro
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais
62545/1	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar de Consultório dentário
59323/1	Kefas Luiz Scholze	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100605/1	Kellin Cristyne Goncalves de Souza	Técnico em Enfermagem - PSS
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100673/1	Kezia Eiglmeier Cabral	Agente de Combate a Endemias - PSS
71242/1	Khristianny Lenice dos Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde
100525/1	Kleber Roberto Siguel da Silva	Médico Clínico Geral Plantonista
57274/1	Laide Santos da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
100565/1	Layali Ahmad Chiah	Agente de Combate a Endemias - PSS
69914/4	Lázara Luana Otto de Oliveira	Assistente Social II
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
100672/1	Leiliane Fernandes Freire dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
80500/1	Leni da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100699/1	Letícia de Oliveira Ferreira	Dentista ESF
100698/1	Lian Akemi Ueno	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas
67318/2	Lindamir Lins de Avelar	Técnico em Enfermagem
21970/1	Liliane de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
100438/1	Lismery Pereira de Souza	Químico
100678/1	Lorena Ianca Verissimo Leite	Agente de Combate a Endemias - PSS
56898/2	Lucia Tereza da Silva	Auxiliar de Enfermagem
100573/1	Luciana Ferreira Conceição	Técnico em Enfermagem - PSS
79987/1	Luciana Maciel Teixeira	Técnico em Enfermagem
53295/2	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta II
60631/2	Luciana Vieira dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
72583/2	Luciane Freire Rodrigues	Técnico em Higiene Dental
83402/4	Luiz Felipe Silva Correa	Monitor de Transporte Escolar
100582/1	Luiza Helena Aparecida Lemos	Enfermeiro - PSS
60690/1	Maicon Rodrigo Silveira Tavares	Agente Comunitário de Saúde
53570/2	Marcelina Candido Pereira	Auxiliar de Enfermagem
4553/1	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem
71234/1	Marcia Crisanto da Cruz Freire	Agente Comunitário de Saúde
21555/2	Marcia de Oliveira Machado	Farmacêutico Generalista
4570/1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar Administrativo
67083/3	Marcia Espindola dos Santos	Técnico em Enfermagem
53422/2	Márcia Rosane Nikoski	Auxiliar de Enfermagem
67121/2	Marcia Terezinha dos Santos	Técnico em Enfermagem
73482/1	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
100676/1	Marcos da Rosa Gondran	Agente de Combate a Endemias - PSS
100679/1	Margarida dos Santos Ferreira	Agente de Combate a Endemias - PSS

65714/1	Maria Dalca Ferreira de Araujo	Agente Comunitário de Saúde
100639/1	Maria de Fatima Rodrigues da Cruz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
52230/1	Maria de Jesus de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais
62340/2	Maria Rosangela da Silva	Técnico em Enfermagem
62421/1	Maria Teresinha Nicolotti	Enfermeiro
100592/1	Mariane Lucas	Técnico em Enfermagem - PSS
82481/1	Marilene Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
21644/2	Marilene Serconek da Silva	Costureira
62308/1	Marili França De Almeida	Agente Comunitário de Saúde
59196/2	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	Técnico em Enfermagem
100671/1	Marina da Silva Chagas	Agente de Combate a Endemias - PSS
67105/2	Marina do Rocio de Lima Schissl	Técnico em Enfermagem
63240/1	Marlene de Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitário de Saúde
82554/1	Marlon Cesar Gallo Colonhesi	Técnico em Vigilância Sanitária
15245/1	Matilde de Fatima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais
56170/1	Matilde Espindola	Auxiliar de Serviços Gerais
83348/1	Michele Cristina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
52043/1	Mirian Ceccon	Psicólogo
67024/1	Morgana Aparecida De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais
67326/2	Naside Lacerda Colodel	Técnico em Enfermagem
100511/1	Nathalia Ingrid Crosewski	Médico ESF
15547/1	Neide Santana	Auxiliar de Enfermagem
60941/3	Neila Aparecida Freitas de Oliveira	Técnico em Enfermagem
62359/2	Neiva Maria Panho	Técnico em Enfermagem
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias - PSS
21679/2	Neusa do Rocio Woyciechowski	Enfermeiro
17787/1	Nilson Nunez de Miranda	Cozinheiro/Merendeiro
80535/1	Nino de Oliveira Faria Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde
1414/1	Ocimar do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
61735/1	Odivanil Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem
67253/1	Osmar Fernando Soares	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
63460/1	Osvaldo Rehder Ferreira Filho	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
77496/1	Pamela Vanessa Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais
67091/2	Patricia Bichels Motta	Técnico em Enfermagem
65650/1	Patricia do Rosario Martins	Técnico em Enfermagem
100693/1	Pauline Farber	Agente Comunitário de Saúde
67300/1	Paulo Sergio Rodrigues de Oliveira	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100670/1	Priscila Estevam dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
81370/2	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100574/1	Priscila Fermino	Técnico em Enfermagem - PSS
74128/1	Raianna Massucci Zaze	Psicólogo II
57010/1	Renata Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
57509/2	Renato Ioscazu Amemiya	Médico Ginecologista Obstetra Plantonista
13285/1	Rene Kruger	Operador de Maquinas Pesadas
66443/3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100518/1	Ricardo Guzela	Médico ESF
52450/2	Roberto Costa	Auxiliar de Administração
53465/1	Rodrigo Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
21792/1	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais
100541/2	Ronie Oliveira de Souza	Médico Anestesista Plantonista - PSS
67032/1	Rosa Maria Straube de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde
71056/1	Rosana de Sousa Celestino	Técnico em Enfermagem
18015/1	Rosane Aparecida de Oliveira Viana Casagrande	Auxiliar de Enfermagem
66370/1	Rosangela Alvaristo de Lima Ribeiro	Técnico em Enfermagem
65323/1	Rosedir Pereira Mendes	Agente Comunitário de Saúde
71544/1	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	Técnico em Enfermagem
82325/1	Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/Merendeira
62774/3	Roseli Terezinha Costa	Técnico em Enfermagem - PSS
15555/1	Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem
14842/1	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais
100562/1	Rozaura Maria Pinheiro Lima	Agente de Combate a Endemias - PSS
100569/1	Sabrina Emmanueli de Oliveira	Médico Clínico Geral Plantonista - PSS
59234/1	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro
59676/1	Sandra Pereira Pires	Assistente Social II
71137/1	Scheila Patricia Schons	Enfermeiro
16578/1	Sebastião Pio da Silva	Vigilante
67075/2	Selma Cristina Mendes	Técnico em Enfermagem
61549/1	Sergio Luiz Keller	Agente Comunitário de Saúde
75949/1	Sergio Renato Ullrich Schneider	Médico Anestesista
16659/1	Silvia Regina Trovilo Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
100680/1	Silvano Luiz Porta	Técnico em Enfermagem - PSS
100674/1	Silvio Mauro Puga Viana	Enfermeiro - PSS
65358/1	Simone Lucia Cassins	Agente Comunitário de Saúde
55301/1	Sonia Aparecida de Lima	Enfermeiro
60810/1	Sonia de Fatima Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
100675/1	Suelen Coelho	Agente de Combate a Endemias - PSS
100660/1	Suelen de Moraes	Enfermeiro - PSS
66460/1	Sueli Teixeira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde
73490/1	Stefanny Karolini de Carvalho Liberato	Auxiliar de Serviços Gerais
76562/1	Taiana da Cruz Henrique	Técnico em Enfermagem
100440/1	Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saúde Coletiva
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitário de Saúde
55573/1	Terezinha Antunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem
76295/1	Thalyssa de Lima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
18007/1	Ulisses Milton Nascimento	Auxiliar de Enfermagem
65331/1	Valdete Peters	Agente Comunitário de Saúde

67270/1	Valdicionei Marques	Motorista D
56995/1	Valdirene Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
53104/3	Valflan Maximo Ferreira	Motorista D
61654/1	Vanderlei Reitor	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D
100692/1	Vanessa Cristina de Andrade	Agente Comunitário de Saúde
60003/4	Vicente Nunes dos Santos	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
60577/1	Vitor Marcolin Coelli De Souza	Agente Comunitário de Saúde
76570/2	Vivian Maia da Silva	Técnico em Enfermagem
21946/2	Viviane Bonamin	Médico Anestesista Plantonista - PSS
63061/1	Viviane Cristian Rosa Hack	Auxiliar de Serviços Gerais
14362/1	Zulmira Borba Amorim Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando o Decreto nº 554/2020 do dia 23 de setembro de 2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4AFF8FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020 -PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICONº 089/2020- PMM

PROCESSO Nº 157/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ Nº: 77.371.789/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DURANTE O VERÃO 2020/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
785	10	1	2046	3339039120000000000	761	785 - 10.001.2046.3339039120000000000.761

VALOR: R$805.249,20 (oitocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F5569F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
ALTERAÇÃO PPA 2021

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
LEI Nº 891/2020
FRANCISCO LORIVAL MARATTA, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Súmula: Altera os Anexos da Lei 790/2017 de 12/12/2017 – Plano Plurianual 2018 a 2021.

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei 790/2017 de 12/12/2017 Plano Plurianual 2018 a 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Primeiro de Dezembro, quinze dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	12.029.583,08	13.218.618,05	14.821.134,07	14.226.020,00	17.172.119,28	21.073.397,77	22.018.746,34	24.304.612,65
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-1.886.043,17	-2.107.474,97	-2.295.560,81	-2.207.194,00	-2.658.980,80	-2.777.572,00	-3.356.077,66	-3.691.685,43
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.128,71	132.870,95	232.496,16	300.617,00	643.317,07	671.959,67	701.535,33	771.688,86
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	70.240,03	132.715,23	213.522,12	258.978,00	596.373,07	622.917,67	650.330,33	715.363,36
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	70.240,03	51.137,88	65.746,59	171.575,00	193.402,00	202.030,00	210.922,00	232.014,20
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	70.240,03	51.137,88	65.746,59	171.575,00	193.402,00	202.030,00	210.922,00	232.014,20
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.240,03	51.137,88	65.746,59	171.575,00	193.402,00	202.030,00	210.922,00	232.014,20
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.240,03	51.137,88	65.746,59	171.575,00	193.402,00	202.030,00	210.922,00	232.014,20
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	55.000,81	22.846,45	59.218,20	164.480,00	185.403,00	193.673,00	202.196,00	222.415,60
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	15.239,22	28.291,43	6.528,39	7.095,00	7.999,00	8.357,00	8.726,00	9.598,60
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	81.577,35	147.775,53	87.403,00	402.971,07	420.887,67	439.408,33	483.349,16
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	8.357,69	11.920,22	2.958,00	302.971,07	316.427,67	330.352,09	363.387,30
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	8.357,69	11.920,22	2.958,00	100.028,47	104.433,84	109.030,54	119.933,59
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	95.192,47	99.380,94	103.753,70	114.129,07
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	27,27	590,22	1.183,00	1.334,00	1.394,00	1.456,00	1.601,60
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	7.432,35	7.529,98	592,00	2.168,00	2.264,90	2.364,84	2.601,32
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	898,07	3.800,02	1.183,00	1.334,00	1.394,00	1.456,00	1.601,60
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	202.942,60	211.993,83	221.321,55	243.453,71
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	202.942,60	211.993,83	221.321,55	243.453,71
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	73.219,66	135.855,31	84.445,00	100.000,00	104.460,00	109.056,24	119.961,86
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	73.219,66	135.855,31	84.445,00	100.000,00	104.460,00	109.056,24	119.961,86
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	73.219,66	135.855,31	84.445,00	100.000,00	104.460,00	109.056,24	119.961,86
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	7.888,68	155,72	18.974,04	41.639,00	46.944,00	49.042,00	51.205,00	56.325,50
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	534,65	6,42	2.074,77	6.419,00	7.239,00	7.563,00	7.898,00	8.687,80
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	534,65	6,42	2.074,77	6.419,00	7.239,00	7.563,00	7.898,00	8.687,80
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	534,65	6,42	2.074,77	6.419,00	7.239,00	7.563,00	7.898,00	8.687,80
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	521,30	0,00	1.937,31	6.182,00	6.971,00	7.283,00	7.605,00	8.365,50
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	13,35	6,42	137,46	237,00	268,00	280,00	293,00	322,30
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	7.354,03	149,30	16.899,27	35.220,00	39.705,00	41.479,00	43.307,00	47.637,70
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	7.354,03	149,30	16.899,27	35.220,00	39.705,00	41.479,00	43.307,00	47.637,70
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	7.354,03	149,30	16.899,27	35.220,00	39.705,00	41.479,00	43.307,00	47.637,70
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.354,03	149,30	13.832,30	32.852,00	37.033,00	38.687,00	40.391,00	44.430,10
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.045,01	1.184,00	1.336,00	1.396,00	1.458,00	1.603,80
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.021,96	1.184,00	1.336,00	1.396,00	1.458,00	1.603,80
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	96.492,61	106.839,32	184.724,00	208.221,00	217.508,00	227.079,00	276.196,90
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	96.492,61	106.839,32	184.724,00	208.221,00	217.508,00	227.079,00	276.196,90
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	96.492,61	106.839,32	184.724,00	208.221,00	217.508,00	227.079,00	276.196,90
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	96.492,61	106.839,32	184.724,00	208.221,00	217.508,00	227.079,00	276.196,90
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	12.082,42	13.649,46	9.828,07	201.645,00	228.631,00	258.416,80	270.044,76	354.630,92
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	1.394,00	1.456,00	1.601,60
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	1.394,00	1.456,00	1.601,60
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	1.394,00	1.456,00	1.601,60
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00	1.394,00	1.456,00	1.601,60
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	12.082,42	13.649,46	9.828,07	201.645,00	227.297,00	257.022,80	268.588,76	353.029,32
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	12.082,42	13.649,46	9.828,07	201.645,00	227.297,00	257.022,80	268.588,76	353.029,32
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	12.082,42	13.649,46	9.828,07	201.645,00	227.297,00	257.022,80	268.588,76	353.029,32
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.082,42	13.649,46	9.828,07	201.645,00	227.297,00	257.022,80	268.588,76	353.029,32
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 01000	1.489,61	7.167,66	6.251,93	177.299,75	199.853,00	220.678,00	230.608,51	253.669,36
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - 1101	5.806,78	5.679,19	3.401,08	11.215,80	10.500,00	10.969,30	11.462,92	12.609,21
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1102	4.670,20	228,41	40,68	9.294,20	1.500,00	1.566,90	1.637,41	1.801,15
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1103	112,38	431,00	0,00	0,00	900,00	940,14	982,44	1.080,68
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1104	1,96	143,20	134,38	3.835,25	200,00	208,92	218,32	240,15
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1303	1,49	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.401,40	9.824,46	10.806,91
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1495	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044,00	2.135,16	2.231,24	60.036,06
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1497	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	4.855,38	5.073,82	5.581,20
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1498	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.267,60	6.549,64	7.204,60
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	7.095,00	7.998,00	8.355,00	8.723,00	9.595,30
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	7.095,00	7.998,00	8.355,00	8.723,00	9.595,30
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	7.095,00	7.998,00	8.355,00	8.723,00	9.595,30
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	7.095,00	7.998,00	8.355,00	8.723,00	9.595,30
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	7.095,00	7.998,00	8.355,00	8.723,00	9.595,30
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	7.095,00	7.998,00	8.355,00	8.723,00	9.595,30
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	113.582,32	101.354,28	225.883,44	102.544,00	115.588,00	120.744,00	126.057,00	138.662,70
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	113.582,32	101.354,28	225.883,44	102.544,00	115.588,00	120.744,00	126.057,00	138.662,70

1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	113.582,32	101.354,28	225.883,44	102.544,00	115.588,00	120.744,00	126.057,00	138.662,70
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	113.582,32	101.354,28	225.883,44	102.544,00	115.588,00	120.744,00	126.057,00	138.662,70
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	113.582,32	101.354,28	225.883,44	102.544,00	115.588,00	120.744,00	126.057,00	138.662,70
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	11.778.794,42	12.778.954,36	14.212.753,77	13.290.307,00	15.950.366,21	19.788.059,30	20.676.584,25	22.744.242,67
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-1.886.043,17	-2.107.474,97	-2.295.560,81	-2.207.194,00	-2.658.980,80	-2.777.572,00	-3.356.077,66	-3.691.685,43
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	8.322.717,46	8.651.045,84	10.127.990,36	10.573.521,00	11.907.391,00	15.200.995,27	15.884.602,80	17.473.063,08
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.429.356,89	-1.574.186,17	-1.752.904,90	-1.887.590,20	-2.127.692,00	-2.222.587,40	-2.698.797,06	-2.968.676,77
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	8.322.717,46	8.651.045,84	10.127.990,36	10.573.521,00	11.907.391,00	15.200.995,27	15.884.602,80	17.473.063,08
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.429.356,89	-1.574.186,17	-1.752.904,90	-1.887.590,20	-2.127.692,00	-2.222.587,40	-2.698.797,06	-2.968.676,77
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.557.091,50	7.852.197,83	9.170.610,74	9.778.644,00	11.022.489,00	13.997.959,67	14.627.854,82	16.090.640,30
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.421.774,69	-1.570.439,27	-1.749.187,15	-1.884.043,00	-2.123.693,40	-2.218.410,40	-2.694.436,26	-2.963.879,89
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.992.873,15	7.408.087,43	8.351.215,87	9.408.627,00	10.605.405,00	12.878.407,00	13.457.935,31	14.803.728,84
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.398.574,34	-1.545.818,99	-1.708.569,39	-1.881.725,40	-2.121.081,00	-2.215.681,40	-2.691.587,06	-2.960.745,77
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.992.873,15	7.408.087,43	8.351.215,87	9.408.627,00	10.605.405,00	12.878.407,00	13.457.935,31	14.803.728,84
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.398.574,34	-1.545.818,99	-1.708.569,39	-1.881.725,40	-2.121.081,00	-2.215.681,40	-2.691.587,06	-2.960.745,77
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	448.216,23	321.008,72	369.220,11	358.429,00	404.022,00	622.042,00	650.033,89	715.037,28
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	448.216,23	321.008,72	369.220,11	358.429,00	404.022,00	622.042,00	650.033,89	715.037,28
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	247.085,57	0,00	0,00	483.865,67	505.639,62	556.203,58
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	247.085,57	0,00	0,00	483.865,67	505.639,62	556.203,58
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	116.002,12	123.101,68	203.089,19	11.588,00	13.062,00	13.645,00	14.246,00	15.670,60
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-23.200,35	-24.620,28	-40.617,76	-2.317,60	-2.612,40	-2.729,00	-2.849,20	-3.134,12
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	116.002,12	123.101,68	203.089,19	11.588,00	13.062,00	13.645,00	14.246,00	15.670,60
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-23.200,35	-24.620,28	-40.617,76	-2.317,60	-2.612,40	-2.729,00	-2.849,20	-3.134,12
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	109.812,81	82.622,81	70.601,51	117.881,00	132.876,00	138.804,00	144.912,00	159.403,20
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	778,65	187,61	339,98	9.550,00	10.765,00	11.246,00	11.741,00	12.915,10
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - P	778,65	187,61	339,98	9.550,00	10.765,00	11.246,00	11.741,00	12.915,10
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	109.034,16	82.435,20	70.261,53	108.331,00	122.111,00	127.558,00	133.171,00	146.488,10
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	109.034,16	82.435,20	70.261,53	108.331,00	122.111,00	127.558,00	133.171,00	146.488,10
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	365.669,74	412.316,00	644.522,23	388.345,00	368.530,00	632.959,80	661.443,00	727.587,30
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	365.669,74	412.316,00	644.522,23	388.345,00	368.530,00	632.959,80	661.443,00	727.587,30
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo- Principal	365.669,74	412.316,00	644.522,23	388.345,00	368.530,00	632.959,80	661.443,00	727.587,30
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências do SUS Repasse Fundo a Fundo - PAB FIXO	287.943,74	0,00	596.421,13	119.009,00	124.147,00	121.000,00	126.445,00	139.089,50
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo PSF	21.390,00	412.316,00	0,00	158.325,00	65.000,00	164.000,00	171.380,00	188.518,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo - ACS	21.796,00	0,00	19.145,90	73.646,00	68.000,00	106.000,00	110.770,00	121.847,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Saúde Bucal	8.940,00	0,00	22.871,20	19.283,00	41.000,00	38.800,00	40.546,00	44.600,60
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	Transferências do SUS - Fundo a Fundo - PMAC	25.600,00	0,00	0,00	18.082,00	20.383,00	121.000,00	126.445,00	139.089,50
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00.	Transferências do SUS - Vigilância Sanitária - PFVS	0,00	0,00	6.084,00	0,00	15.000,00	24.696,94	25.808,32	28.389,15
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00.	Transferências do SUS - Vigilância Sanitária - Incentivo Agentes de Combate a Endemias - ACE	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	57.462,86	60.048,68	66.053,55
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	3.000,00	0,00	0,00	44.246,00	108.000,00	143.486,80	149.943,98	164.938,38
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	3.000,00	0,00	0,00	44.246,00	108.000,00	143.486,80	149.943,98	164.938,38
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3.000,00	0,00	0,00	44.246,00	108.000,00	143.486,80	149.943,98	164.938,38
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	FNAS - Piso Variável SUAS - Fonte 1934	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	82.900,00	86.630,50	95.293,55
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	Transferência FNAS - Componente Qualificação Gestão SUAS - 1936	3.000,00	0,00	0,00	44.246,00	20.000,00	26.115,00	27.290,17	30.019,19
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	Transferências FNAS - Componente Gestão Bolsa Família - 1940	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	34.471,80	36.023,31	39.625,64
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências FNAS COMPONENTE P/ GESTÃO PROG. BOLSA FAM. E CAD. ÚNICO (SUAS) - F. 1940	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	249.232,05	285.174,45	223.666,89	226.669,00	255.503,00	266.900,00	278.645,00	306.509,50
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	109.200,51	137.468,28	131.289,82	109.274,00	123.174,00	128.668,00	134.330,00	147.763,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	109.200,51	137.468,28	131.289,82	109.274,00	123.174,00	128.668,00	134.330,00	147.763,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	39.488,00	27.520,00	0,00	31.892,00	35.949,00	37.553,00	39.206,00	43.126,60
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	39.488,00	27.520,00	0,00	31.892,00	35.949,00	37.553,00	39.206,00	43.126,60
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	13.043,19	7.614,07	17.374,50	28.159,00	31.741,00	33.157,00	34.616,00	38.077,60
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	13.043,19	7.614,07	17.374,50	28.159,00	31.741,00	33.157,00	34.616,00	38.077,60
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	87.500,35	112.572,10	75.002,57	57.344,00	64.639,00	67.522,00	70.493,00	77.542,30
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	87.500,35	112.572,10	75.002,57	57.344,00	64.639,00	67.522,00	70.493,00	77.542,30
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	37.911,36	18.734,75	18.588,99	17.736,00	19.993,00	20.885,00	21.804,00	23.984,40
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-7.582,20	-3.746,90	-3.717,75	-3.547,20	-3.998,60	-4.177,00	-4.360,80	-4.796,88
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	37.911,36	18.734,75	18.588,99	17.736,00	19.993,00	20.885,00	21.804,00	23.984,40
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-7.582,20	-3.746,90	-3.717,75	-3.547,20	-3.998,60	-4.177,00	-4.360,80	-4.796,88
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	37.911,36	18.734,75	18.588,99	17.736,00	19.993,00	20.885,00	21.804,00	23.984,40
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-7.582,20	-3.746,90	-3.717,75	-3.547,20	-3.998,60	-4.177,00	-4.360,80	-4.796,88

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.284.978,35	2.672.227,64	2.729.253,55	1.644.899,00	2.707.377,00	3.191.861,00	3.335.407,02	3.668.947,72
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-456.686,28	-533.288,80	-542.655,91	-319.603,80	-531.288,80	-554.984,60	-657.280,60	-723.008,66
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.284.978,35	2.672.227,64	2.729.253,55	1.644.899,00	2.707.377,00	3.191.861,00	3.335.407,02	3.668.947,72
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-456.686,28	-533.288,80	-542.655,91	-319.603,80	-531.288,80	-554.984,60	-657.280,60	-723.008,66
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	2.284.978,35	2.672.227,64	2.729.253,55	1.637.881,00	2.701.377,00	3.191.861,00	3.335.407,02	3.668.947,72
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-456.686,28	-533.288,80	-542.655,91	-319.603,80	-531.288,80	-554.984,60	-657.280,60	-723.008,66
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	2.075.989,22	2.394.975,66	2.455.057,52	1.459.230,00	2.500.000,00	2.911.500,00	3.042.517,50	3.346.769,25
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-415.197,65	-478.994,95	-491.011,30	-291.846,00	-500.000,00	-522.300,00	-608.503,50	-669.353,85
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.075.989,22	2.394.975,66	2.455.057,52	1.459.230,00	2.500.000,00	2.911.500,00	3.042.517,50	3.346.769,25
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-415.197,65	-478.994,95	-491.011,30	-291.846,00	-500.000,00	-522.300,00	-608.503,50	-669.353,85
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	172.734,17	235.664,13	224.862,91	103.318,00	116.461,00	191.656,00	200.280,52	220.308,57
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-34.546,72	-47.132,78	-44.972,51	-20.663,60	-23.292,20	-24.331,20	-40.056,10	-44.061,71
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	172.734,17	235.664,13	224.862,91	103.318,00	116.461,00	191.656,00	200.280,52	220.308,57
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-34.546,72	-47.132,78	-44.972,51	-20.663,60	-23.292,20	-24.331,20	-40.056,10	-44.061,71
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.709,88	35.806,05	33.360,77	35.471,00	39.983,00	41.767,00	43.605,00	47.965,50
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-6.941,91	-7.161,07	-6.672,10	-7.094,20	-7.996,60	-8.353,40	-8.721,00	-9.593,10
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.709,88	35.806,05	33.360,77	35.471,00	39.983,00	41.767,00	43.605,00	47.965,50
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-6.941,91	-7.161,07	-6.672,10	-7.094,20	-7.996,60	-8.353,40	-8.721,00	-9.593,10
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.545,08	5.781,80	15.972,35	39.862,00	44.933,00	46.938,00	49.004,00	53.904,40
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.545,08	5.781,80	15.972,35	39.862,00	44.933,00	46.938,00	49.004,00	53.904,40
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	7.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	7.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	7.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.171.098,61	1.455.680,88	1.355.509,86	1.071.887,00	1.335.598,21	1.395.203,03	1.456.574,43	1.602.231,87
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.171.098,61	1.455.680,88	1.355.509,86	1.071.887,00	1.335.598,21	1.395.203,03	1.456.574,43	1.602.231,87
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.171.098,61	1.455.680,88	1.355.509,86	1.071.887,00	1.335.598,21	1.395.203,03	1.456.574,43	1.602.231,87
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.171.098,61	1.455.680,88	1.355.509,86	1.071.887,00	1.335.598,21	1.395.203,03	1.456.574,43	1.602.231,87
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.171.098,61	1.455.680,88	1.355.509,86	1.071.887,00	1.335.598,21	1.395.203,03	1.456.574,43	1.602.231,87
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	46.995,21	95.296,39	33.333,31	131.993,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	46.995,21	95.296,39	33.333,31	131.993,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	46.995,21	95.296,39	33.333,31	131.993,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	46.995,21	95.296,39	33.333,31	131.993,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	46.995,21	95.296,39	33.333,31	131.993,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Receitas Diversas	46.995,21	95.296,39	33.333,31	131.993,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	118.225,00	22.016,00	417.600,00	534.767,00	1.676.678,00	47.296,00	49.377,62	11.996,18
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	502.229,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	502.229,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	502.229,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	502.229,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	502.229,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	118.225,00	0,00	0,00	31.295,00	35.276,00	36.850,00	38.472,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	118.225,00	0,00	0,00	31.295,00	35.276,00	36.850,00	38.472,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	118.225,00	0,00	0,00	31.295,00	35.276,00	36.850,00	38.472,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	118.225,00	0,00	0,00	31.295,00	35.276,00	36.850,00	38.472,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	118.225,00	0,00	0,00	31.295,00	35.276,00	36.850,00	38.472,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	22.016,00	417.600,00	1.243,00	41.402,00	10.446,00	10.905,62	11.996,18
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	22.016,00	417.600,00	1.243,00	11.402,00	10.446,00	10.905,62	11.996,18
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	22.016,00	417.600,00	1.243,00	11.402,00	10.446,00	10.905,62	11.996,18
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	0,00	417.600,00	0,00	10.000,00	10.446,00	10.905,62	11.996,18
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	0,00	417.600,00	0,00	10.000,00	10.446,00	10.905,62	11.996,18
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	417.600,00	0,00	10.000,00	10.446,00	10.905,62	11.996,18
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	22.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	22.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	22.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.243,00	1.402,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.243,00	1.402,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	1.243,00	1.402,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.243,00	1.402,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Programa de Apoio ao Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR.	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Total :		10.261.764,91	11.133.159,08	12.943.173,26	12.553.593,00	16.189.816,48	18.343.121,77	18.712.046,30	20.624.923,40

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.016.300,00	946.000,00	988.000,00	1.016.300,00
01.001	AÇÕES LEGISLATIVAS		1.016.300,00	946.000,00	988.000,00	1.016.300,00
01.001.01	Legislativa		1.016.300,00	946.000,00	988.000,00	1.016.300,00

01.001.01.031	Ação Legislativa		1.016.300,00	946.000,00	988.000,00	1.016.300,00
01.001.01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos		1.016.300,00	946.000,00	988.000,00	1.016.300,00
1	Reformar o Prédio da Câmara		10.000,00	3.300,00	5.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	5.000,00	3.300,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2	Manter a Câmara Municipal		1.006.300,00	942.700,00	983.000,00	1.006.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	682.000,00	607.455,92	620.000,00	656.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	136.400,00	132.076,81	130.474,08	136.400,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	15.000,00	41.703,83	35.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	67.700,00	46.533,48	75.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	13.200,00	11.215,08	12.000,00	13.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	10.000,00	12.215,64	15.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	60.000,00	74.889,62	87.525,92	88.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01001	15.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	2.000,00	2.687,45	3.000,00	2.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	5.000,00	13.922,17	5.000,00	5.000,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		645.832,65	749.408,70	983.659,34	1.048.788,87
02.001	GABINETE DO PREFEITO		640.002,15	743.371,68	970.959,34	1.034.588,87
02.001.02	Judiciária		203.371,64	304.451,80	398.166,22	382.010,76
02.001.02.061	Ação Judiciária		203.371,64	304.451,80	398.166,22	382.010,76
02.001.02.061.0000	Operações Especiais		203.371,64	304.451,80	398.166,22	382.010,76
2202	Manter o Departamento Jurídico.		203.371,64	304.451,80	248.166,22	272.982,83
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	121.307,13	170.000,00	138.246,18	152.070,79
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.085,00	40.000,00	30.867,09	33.953,80
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	18.000,00	18.802,80	19.630,12	21.593,13
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.315,25	2.418,51	2.524,92	2.777,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.157,63	1.209,26	1.262,47	1.388,72
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.315,25	2.418,51	2.524,92	2.777,41
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.876,13	16.584,21	17.313,92	19.045,31
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	2.000,00	600,00	2.181,12	2.399,23
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	10.000,00	40.000,00	30.000,00	33.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.315,25	2.418,51	2.524,92	2.777,41
2206	Sentenças Judiciais e Precatórios		0,00	0,00	150.000,00	109.027,93
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	0,00	0,00	150.000,00	109.027,93
02.001.04	Administração		436.630,51	438.919,88	572.793,12	652.578,11
02.001.04.122	Administração Geral		373.800,00	378.419,88	454.021,48	499.423,64
02.001.04.122.0002	Programa de Gestão de Políticas Públicas		373.800,00	378.419,88	454.021,48	499.423,64
2201	Manter o Gabinete do Prefeito.		373.800,00	378.419,88	454.021,48	499.423,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	240.000,00	250.704,00	273.513,05	300.864,36
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	52.800,00	55.154,88	60.172,87	66.190,16
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	3.271,69	3.598,86
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	20.000,00	20.070,40	21.173,50	23.290,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.000,00	26.716,87	29.388,56
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	3.133,80	3.271,69	3.598,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	5.452,81	5.998,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.000,00	46.000,00	50.600,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	6.000,00	2.000,00	6.724,50	7.396,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	7.356,80	7.724,50	8.496,95
02.001.04.124	Controle Externo		62.830,51	60.500,00	118.771,64	153.154,47
02.001.04.124.0002	Programa de Gestão de Políticas Públicas		62.830,51	60.500,00	118.771,64	153.154,47
2203	Manter o Controle Interno.		62.830,51	60.500,00	118.771,64	153.154,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	42.000,00	72.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.800,00	9.300,00	16.000,00	22.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	8.000,00	8.800,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.157,63	1.300,00	1.262,47	1.388,72
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.472,88	3.700,00	3.787,39	4.166,13
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	400,00	0,00	631,22	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.100,00	6.000,00	6.600,00
02.002	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		5.830,50	6.037,02	12.700,00	14.200,00
02.002.05	Defesa Nacional		5.830,50	6.037,02	12.700,00	14.200,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
02.002.05.153	Defesa Terrestre		5.830,50	6.037,02	12.700,00	14.200,00
02.002.05.153.0015	Programa de Alistamento Militar		5.830,50	6.037,02	12.700,00	14.200,00
2204	Manter a Junta de Alistamento Militar.		5.830,50	6.037,02	12.700,00	14.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	600,00	600,00	1.000,00	1.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.315,25	2.418,51	5.000,00	5.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	600,00	600,00	700,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.315,25	2.418,51	6.000,00	6.600,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		975.346,00	1.116.565,03	1.478.577,51	1.806.951,96
03.001	SECRETARIA		791.266,00	919.318,48	1.239.621,28	1.544.100,11
03.001.04	Administração		791.266,00	919.318,48	1.239.621,28	1.544.100,11
03.001.04.122	Administração Geral		791.266,00	919.318,48	1.239.621,28	1.544.100,11
03.001.04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		791.266,00	919.318,48	1.239.621,28	1.544.100,11
2301	Manter os Serviços da Administração Geral		791.266,00	919.318,48	1.239.621,28	1.544.100,11
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	10.000,00	10.446,00	16.000,00	17.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	160.000,00	140.000,00	227.927,54	250.720,29
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	35.000,00	31.000,00	50.144,06	55.158,47
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	26.115,00	27.264,06	29.990,47
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	20.000,00	22.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	120.000,00	125.352,00	132.000,00	145.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.000,00	7.312,20	8.000,00	8.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	62.000,00	183.923,40	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	500,00	522,30	545,28	599,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	3.000,00	3.133,80	3.271,69	3.598,85

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.000,00	3.133,80	3.271,69	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.089,20	2.181,12	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	20.892,00	21.811,25	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	170.000,00	50.000,00	341.561,57	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	500,00	523,44	548,70	603,57
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	2.666,00	2.788,06	2.913,66	3.205,03
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC 01000		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	160.000,00	200.000,00	180.000,00	190.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	1.500,00	1.568,63	1.638,28	1.802,11
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	1.100,00	1.150,05	1.201,38	1.321,51
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	400,00	417,60	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.892,00	15.000,00	16.500,00
03.002	SERVIÇO DE PROTOCOLO ARQUIVO E EXPEDIENTE		23.000,00	24.025,80	32.930,56	36.223,62
03.002.04	Administração		23.000,00	24.025,80	32.930,56	36.223,62
03.002.04.122	Administração Geral		23.000,00	24.025,80	32.930,56	36.223,62
03.002.04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		23.000,00	24.025,80	32.930,56	36.223,62
2302	Manter os Serviços de Protocolo e Expediente		23.000,00	24.025,80	32.930,56	36.223,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	16.000,00	16.713,60	22.000,00	24.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.500,00	3.656,10	4.840,00	5.324,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.611,50	5.000,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.044,60	1.090,56	1.199,62
03.003	DIVISÃO DE PESSOAL		161.080,00	173.220,75	206.025,67	226.628,23
03.003.04	Administração		161.080,00	173.220,75	206.025,67	226.628,23
03.003.04.122	Administração Geral		161.080,00	173.220,75	206.025,67	226.628,23
03.003.04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		161.080,00	173.220,75	206.025,67	226.628,23
2303	Manter a Divisão de Pessoal		161.080,00	173.220,75	206.025,67	226.628,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	94.000,00	98.192,40	107.125,94	117.838,53
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.680,00	21.602,33	23.567,70	25.924,47
3.1.90.14.00.00		01000	1.200,00	2.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.133,80	3.271,69	3.598,86
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	15.000,00	15.669,00	18.000,00	19.800,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	20.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.223,00	6.000,00	6.600,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	700,00	731,22	700,00	770,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	1.635,84	1.799,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	12.535,20	15.000,00	16.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	1.000,00	5.452,81	5.998,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.133,80	3.271,69	3.598,86
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		608.658,81	778.709,00	717.504,18	913.055,60
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		265.180,00	372.426,60	326.396,00	400.535,60
04.001.04	Administração		110.180,00	210.513,60	136.396,00	150.535,60
04.001.04.129	Administração de Receitas		110.180,00	210.513,60	136.396,00	150.535,60
04.001.04.129.0003	Programa de Apoio Administrativo		110.180,00	210.513,60	136.396,00	150.535,60
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
2401	Manter os Cadastros das Receitas		110.180,00	210.513,60	136.396,00	150.535,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	74.000,00	142.000,00	84.300,00	92.730,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.280,00	32.000,00	18.546,00	20.400,60
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	2.500,00	1.200,00	1.320,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.200,00	1.500,00	1.350,00	1.485,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.133,80	5.000,00	5.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	700,00	800,00	800,00	880,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.446,00	12.000,00	13.200,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	5.000,00	4.000,00	4.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.133,80	4.200,00	4.620,00
04.001.28	Encargos Especiais		155.000,00	161.913,00	190.000,00	250.000,00
04.001.28.843	Serviço da Dívida Interna		155.000,00	161.913,00	190.000,00	250.000,00
04.001.28.843.0016	Programa de Encargos Especiais		155.000,00	161.913,00	190.000,00	250.000,00
2402	Amortizar Dívida e Encargos.		155.000,00	161.913,00	190.000,00	250.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	35.000,00	36.561,00	42.000,00	70.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	120.000,00	125.352,00	148.000,00	180.000,00
04.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		231.200,00	286.603,78	252.641,12	362.100,00
04.002.04	Administração		231.200,00	286.603,78	252.641,12	362.100,00
04.002.04.122	Administração Geral		231.200,00	286.603,78	252.641,12	362.100,00
04.002.04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		231.200,00	286.603,78	252.641,12	362.100,00
2403	Manter os Serviços da Contabilidade		231.200,00	286.603,78	252.641,12	362.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	110.000,00	142.000,00	125.360,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	32.000,00	32.000,00	27.600,00	42.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	31.338,00	12.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	5.000,00	5.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	2.000,00	1.700,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.500,00	7.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	700,00	731,22	800,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	545,28	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	48.000,00	59.900,76	66.000,00	72.600,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.500,00	1.000,00	1.635,84	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.133,80	5.000,00	15.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
04.003	DIVISÃO DE TESOURARIA		112.278,81	119.678,62	138.467,06	150.420,00
04.003.04	Administração		112.278,81	119.678,62	138.467,06	150.420,00
04.003.04.123	Administração Financeira		112.278,81	119.678,62	138.467,06	150.420,00
04.003.04.123.0003	Programa de Apoio Administrativo		112.278,81	119.678,62	138.467,06	150.420,00
2404	Manter os Serviços da Tesouraria.		112.278,81	119.678,62	138.467,06	150.420,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00	74.000,00	80.000,00	88.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00	16.200,00	17.600,00	19.360,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.200,00	3.200,00	3.520,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.600,00	1.600,00	1.760,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.178,40	5.000,00	5.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	700,00	731,22	800,00	880,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	1.635,84	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	15.669,00	19.000,00	20.900,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	578,81	600,00	631,22	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.500,00	4.000,00	5.000,00
05	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		772.369,87	785.361,78	733.153,25	838.368,58
05.001	DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		772.369,87	785.361,78	733.153,25	838.368,58
05.001.26	Transporte		772.369,87	785.361,78	733.153,25	838.368,58
05.001.26.782	Transporte Rodoviário		772.369,87	785.361,78	733.153,25	838.368,58
05.001.26.782.0004	Programa de Manutenção Viaria		772.369,87	785.361,78	733.153,25	838.368,58
1505	Adquirir Veículos e Equipamentos.		110.000,00	10.000,00	10.905,62	11.996,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	10.905,62	11.996,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41601	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2502	Conservar Estradas Vicinais		324.225,86	389.333,82	249.759,16	278.735,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	155.000,00	87.244,99	95.969,49
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.500,00	36.000,00	21.265,97	23.392,57
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.446,00	10.905,62	11.996,18
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	145.760,90	110.387,82	50.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.492,46	15.000,00	12.533,24	13.786,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	31.972,50	34.000,00	30.000,00	33.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	3.500,00	545,28	599,81
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	5.000,00	10.905,62	11.996,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	10.000,00	16.358,44	17.994,28
2503	Manter a Garagem e Oficina		263.144,01	293.894,16	393.888,47	441.177,33
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	160.000,00	167.136,00	174.489,98	191.938,98
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	39.600,00	41.366,16	43.186,27	47.504,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	20.892,00	21.811,25	23.992,38
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.364,38	20.000,00	80.000,00	88.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	2.000,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.788,13	10.000,00	6.312,32	6.943,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.891,50	15.000,00	50.000,00	55.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC 01000		0,00	0,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	2.000,00	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.500,00	5.452,81	5.998,09
2504	Manter o Terminal Rodoviário		35.000,00	72.133,80	53.600,00	58.960,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	16.000,00	45.000,00	22.000,00	24.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.500,00	11.000,00	5.000,00	5.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	1.000,00	600,00	660,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.133,80	6.000,00	6.600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	8.000,00	8.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	12.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	0,00	2.000,00	2.200,00
2505	Manter o CINDEPAR		40.000,00	20.000,00	25.000,00	47.500,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	40.000,00	20.000,00	25.000,00	27.500,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	0,00	0,00	10.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO		1.231.050,18	1.370.058,52	1.783.288,88	2.012.969,73
06.001	DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1.231.050,18	1.370.058,52	1.783.288,88	2.012.969,73
06.001.15	Urbanismo		1.231.050,18	1.370.058,52	1.783.288,88	2.012.969,73
06.001.15.452	Serviços Urbanos		1.231.050,18	1.370.058,52	1.783.288,88	2.012.969,73
06.001.15.452.0005	Programa de Manutençao de Serviços Urbanos		1.190.631,55	1.314.758,52	1.719.888,88	1.943.229,73
2601	Manter os Serviços Urbanos.		599.112,42	615.447,72	835.022,01	971.924,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	130.000,00	80.000,00	160.000,00	176.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.900,00	18.000,00	35.200,00	38.720,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	16.000,00	18.000,00	19.800,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	90.000,00	95.000,00	180.000,00	230.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	52.715,99	55.067,12	57.490,07	63.239,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	4.863,55	5.080,46	5.304,00	5.834,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	25.524,22	26.662,60	27.835,75	30.619,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	13.479,90	15.000,00	14.700,67	16.170,74
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.200,00	1.500,00	1.300,00	1.430,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	15.000,00	16.000,00	17.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	101.737,47	105.000,00	150.000,00	180.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	42.684,88	44.588,63	46.550,53	51.205,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	1.375,45	1.436,80	1.500,02	1.650,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	8.514,78	8.894,54	9.285,90	10.214,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	21.141,05	30.787,95	33.101,95	36.412,15
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC 01000		0,00	0,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	3.000,00	3.520,00	3.872,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	2.000,00	2.089,20	2.181,12	2.399,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	25.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	0,00	36.850,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01504	33.975,13	35.490,42	37.052,00	40.757,20
2602	Manter a Limpeza Pública.		184.788,13	267.302,80	386.400,00	424.040,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	110.000,00	160.000,00	182.000,00	200.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.500,00	38.000,00	41.000,00	45.100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.446,00	11.000,00	12.100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	10.000,00	60.000,00	66.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.356,80	48.000,00	52.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.788,13	6.500,00	8.000,00	8.800,00
2603	Manter a Iluminação Pública.		318.231,00	242.508,00	368.466,87	399.765,51
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01507	0,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01507	0,00	0,00	0,00	2.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	10.000,00	21.426,01	23.568,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	18.231,00	20.000,00	19.872,15	21.859,37
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	10.000,00	109.056,24	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	180.000,00	192.508,00	196.301,23	215.941,35
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	5.000,00	10.905,62	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	10.000,00	5.000,00	10.905,62	11.996,18
2605	Conservar Parques e Jardins.		88.500,00	189.500,00	130.000,00	147.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	44.000,00	105.000,00	50.000,00	55.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.500,00	24.000,00	11.000,00	12.100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.200,00	3.000,00	3.300,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	20.000,00	18.000,00	19.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	10.000,00	20.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	20.000,00	15.000,00	16.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	2.000,00	4.000,00	4.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	4.000,00	4.400,00
06.001.15.452.0006	Programa Melhorias e Manutenção do Cemitério Municipal		40.418,63	55.300,00	63.400,00	69.740,00
2604	Manter o Cemitéiro Municipal.		40.418,63	55.300,00	63.400,00	69.740,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	16.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.500,00	3.700,00	4.400,00	4.840,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.200,00	1.200,00	1.320,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	10.000,00	12.000,00	13.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.788,13	10.000,00	8.000,00	8.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.630,50	5.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	2.000,00	1.800,00	1.980,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.000,00	3.200,00	4.000,00	4.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.200,00	2.000,00	2.200,00
07	DEPARTAMENTO DE SAUDE		3.570.893,83	5.739.758,97	5.342.301,19	5.686.200,91
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.570.893,83	5.739.758,97	5.342.301,19	5.686.200,91
07.001.10	Saúde		3.570.893,83	5.739.758,97	5.342.301,19	5.686.200,91
07.001.10.301	Atenção Básica		3.570.893,83	5.739.758,97	5.342.301,19	5.686.200,91
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
07.001.10.301.0007	Programa Saude para Todos		3.570.893,83	5.739.758,97	5.342.301,19	5.686.200,91
1701	Adquirir Equipamentos Hospitalares		31.255,88	3.000,00	18.936,94	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	13.891,50	1.500,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	17.364,38	1.500,00	18.936,94	5.000,00
1702	Adquirir Veículos para Departamento de Saúde		20.837,25	10.000,00	12.624,62	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	9.261,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	11.576,25	5.000,00	12.624,62	5.000,00
1703	Reforma do posto de saude.		32.413,50	10.000,00	12.624,62	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.837,25	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	11.576,25	5.000,00	12.624,62	10.000,00
2705	Manter as Ações da Saúde.		2.852.513,20	4.670.400,23	4.378.531,32	4.654.658,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	300.000,00	700.000,00	600.000,00	550.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	760.000,00	1.118.665,92	818.827,42	900.706,86
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	68.000,00	154.000,00	145.000,00	125.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	175.000,00	253.000,00	190.848,42	209.933,26
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	16.000,00	22.000,00	24.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	40.000,00	42.000,00	43.622,50	47.948,35
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	11.000,00	10.905,62	11.996,18
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	25.000,00	27.000,00	27.264,06	29.990,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	136.050,39	166.050,39	320.000,00	352.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	320.674,68	335.000,00	612.928,27	738.623,77
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	50.000,00	32.716,87	60.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	120.000,00	126.000,00	130.867,49	143.954,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.788,13	6.500,00	6.312,32	6.943,55
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	3.000,00	4.000,00	3.270,50	3.597,55
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	25.000,00	10.905,62	11.996,18
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	15.000,00	30.000,00	16.359,48	17.995,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	350.000,00	800.033,58	800.000,00	750.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	410.000,00	717.704,34	476.359,58	523.995,54
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	0,00	0,00	13.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01303	0,00	0,00	13.000,00	15.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	2.000,00	5.000,00	2.181,12	2.399,23
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	2.000,00	6.000,00	2.181,12	2.399,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.000,00	16.358,44	17.994,28
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	30.000,00	32.000,00	32.716,87	35.988,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	10.000,00	10.446,00	10.905,62	11.996,18
2706	Manter os Consórcios de Saúde.		176.000,00	350.000,00	191.938,99	211.132,89
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	2.500,00	15.000,00	2.726,41	2.999,05
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	11.500,00	15.000,00	12.541,47	13.795,62
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	22.000,00	150.000,00	23.992,37	26.391,61
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	140.000,00	170.000,00	152.678,74	167.946,61
2708	Manter Outros Programas de Atenção Básica.		2.044,00	0,00	2.230,21	2.331,17
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	300,00	0,00	327,17	341,89
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	100,00	0,00	109,06	113,97
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01495	100,00	0,00	109,06	113,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	444,00	0,00	484,32	506,18
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	200,00	0,00	218,11	227,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	500,00	0,00	546,26	571,38
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1494	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01495	100,00	0,00	109,06	113,97
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	300,00	0,00	327,17	341,89
2709	Manter Outros Programas de Vigilância de Saúde.		4.715,09	4.925,38	5.229,08	5.751,99
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	1.000,00	1.044,60	1.090,56	1.199,61
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	250,00	261,15	272,64	299,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01497	100,00	104,46	109,06	119,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	1.000,00	1.044,60	1.090,56	1.199,62
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	465,09	485,69	507,02	557,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	1.000,00	1.044,74	1.090,76	1.199,84
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01497	100,00	104,46	109,06	119,97
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	800,00	835,68	959,42	1.055,36
2713	Manter os Programas da Farmácia Básica		6.000,00	6.267,60	6.549,64	7.204,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498	2.000,00	2.089,20	2.181,12	2.399,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01498	500,00	522,30	551,55	606,71
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498	3.500,00	3.656,10	3.816,97	4.198,67
2711	Manter os Programas Incentivo Estadual - APSUS		48.000,00	52.275,96	52.348,03	57.704,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	30.000,00	34.500,00	32.716,87	36.110,61
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	1.500,00	0,00	1.636,88	1.800,57
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	16.500,00	17.775,96	17.994,28	19.793,71
2714	Manter o Programa PAB Fixo		124.147,00	121.000,00	176.890,37	194.579,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	25.000,00	37.079,12	40.785,88
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	34.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	6.000,00	8.179,22	8.997,14
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	7.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	1.000,00	1.090,56	1.199,62
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	62.000,00	60.000,00	66.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	40.147,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	0,00	0,00	3.271,69	3.598,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	25.000,00	58.000,00	63.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1494	0,00	0,00	545,28	600,91
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01495	500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	0,00	1.000,00	8.724,50	9.596,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	8.000,00	0,00	0,00	0,00
2715	Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde		68.000,00	106.000,00	95.840,60	105.424,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	72.000,00	40.000,00	44.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	22.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	21.000,00	10.000,00	11.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	4.800,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	1.000,00	2.000,00	2.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	5.000,00	19.302,95	21.233,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	17.700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	0,00	0,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	5.000,00	18.539,56	20.393,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	17.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1494	0,00	0,00	545,28	599,81
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01495	500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	0,00	1.000,00	4.362,25	4.798,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2716	Manter o PMAQ		20.383,00	121.000,00	108.778,06	119.655,87
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	25.000,00	6.543,37	7.197,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	6.000,00	1.417,73	1.559,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	1.300,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	1.000,00	545,28	599,81
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01495	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	62.000,00	45.000,00	49.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	0,00	0,00	545,28	599,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	25.000,00	52.000,00	57.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	4.583,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1494	0,00	0,00	545,28	599,81
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01495	500,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	0,00	1.000,00	2.181,12	2.399,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2717	Manter o Programa Saúde Bucal		41.000,00	38.800,00	70.356,53	77.392,19
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	13.000,00	13.632,03	14.995,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	12.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	3.000,00	2.944,52	3.238,97
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	2.700,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	800,00	872,45	959,70

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01495	800,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	12.000,00	20.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	12.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	0,00	0,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	8.000,00	28.000,00	30.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1494	0,00	0,00	545,28	599,81
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01495	500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	0,00	1.000,00	3.271,69	3.598,86
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2718	Manter o Programa Saúde da Família		65.000,00	164.000,00	123.720,44	136.092,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	100.000,00	21.811,25	23.992,38
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	22.000,00	4.689,42	5.158,36
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	4.300,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	1.000,00	1.090,56	1.199,62
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	20.000,00	38.000,00	41.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	17.200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	0,00	0,00	3.271,69	3.598,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	20.000,00	51.040,55	56.144,61
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	16.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1494	0,00	0,00	545,28	599,81
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01495	500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	0,00	1.000,00	3.271,69	3.598,86
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2719	Manter o Programa do Piso Fixo de Vigilência em Saúde		23.575,47	24.626,94	25.710,51	28.281,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	6.000,00	6.267,60	6.543,37	7.197,71
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	1.300,00	1.357,98	1.417,73	1.559,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01497	600,00	626,76	654,34	719,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	6.175,47	6.450,90	6.734,74	7.408,21
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	1.000,00	1.044,60	1.090,56	1.199,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	6.000,00	6.267,60	6.543,37	7.197,71
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01497	500,00	522,30	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	2.000,00	2.089,20	2.181,12	2.399,23
2720	Manter o Programa de Incentivo Agentes de Combate a Endemias		55.009,44	57.462,86	59.991,23	65.990,35
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	14.000,00	14.624,40	15.267,87	16.794,66
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	3.050,00	3.186,03	3.326,22	3.658,84
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01497	600,00	626,76	654,34	719,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	17.859,44	18.655,97	19.476,83	21.424,51
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	1.000,00	1.044,60	1.090,56	1.199,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	15.000,00	15.669,00	16.358,44	17.994,28
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01497	500,00	522,30	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	3.000,00	3.133,80	3.271,69	3.598,86
08	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		3.744.421,10	4.857.774,43	4.388.333,08	4.727.634,97
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.418.918,10	4.520.287,63	4.033.348,71	4.337.152,15
08.001.12	Educação		3.418.918,10	4.520.287,63	4.033.348,71	4.337.152,15
08.001.12.361	Ensino Fundamental		2.448.369,86	3.021.365,54	2.886.204,81	2.783.323,33
08.001.12.361.0010	Programa de Erradicação do Analfabetismo		2.448.369,86	3.021.365,54	2.886.204,81	2.783.323,33
1801	Adquirir Transporte Escolar		17.364,39	3.000,00	12.624,64	13.887,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.788,13	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.788,13	1.000,00	6.312,32	6.943,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	5.788,13	1.000,00	6.312,32	6.943,55
1803	Ampliar e Reformar as Escolas Municipais		5.788,13	5.000,00	6.312,32	5.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.788,13	5.000,00	6.312,32	5.000,00
2805	Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 60%		568.300,12	1.001.652,03	619.769,20	682.746,11
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	450.000,00	770.000,00	480.753,08	529.828,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	100.000,00	170.000,00	109.056,24	119.961,86
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	18.300,12	25.000,00	19.959,88	21.955,87
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	36.652,03	10.000,00	11.000,00
2806	Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%		370.965,65	80.918,20	404.562,74	452.962,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	240.000,00	45.000,00	261.734,98	285.852,04
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	54.000,00	9.900,00	58.890,37	64.779,41
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	8.000,00	2.000,00	8.724,50	9.596,95
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	0,00	4.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	36.965,65	5.000,00	40.313,33	44.344,66
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01102	1.500,00	0,00	1.635,84	1.799,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	5.000,00	0,00	5.452,81	5.998,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	20.000,00	10.018,20	21.811,25	23.992,38
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01102	500,00	0,00	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	5.000,00	5.000,00	5.454,38	5.999,82
2807	Manter o Ensino Fundamental		1.485.951,57	1.930.795,31	1.842.935,91	1.628.727,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	490.000,00	515.000,00	500.000,00	400.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	400.000,00	520.000,00	489.000,00	380.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	16.000,00	70.000,00	136.715,52	150.387,07
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110.000,00	120.000,00	115.000,00	122.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	88.000,00	114.400,00	115.500,00	85.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	3.500,00	15.400,00	35.200,00	48.831,51
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	25.000,00	27.264,06	29.990,47
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	20.000,00	10.000,00	27.579,95	20.337,95
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	1.502,93	20.000,00	4.000,00	4.400,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.200,00	3.271,69	3.598,86
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.500,00	1.600,00	1.635,84	1.799,42
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	75.000,00	80.000,00	80.000,00	88.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	86.948,64	90.000,00	94.822,92	55.137,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	3.000,00	50.000,00	5.729,57	6.302,53
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	21.000,00	21.811,25	23.992,38
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	10.000,00	50.000,00	10.905,62	11.996,18
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	2.000,00	40.462,17	2.181,12	2.399,23
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.500,00	1.500,00	1.635,84	1.799,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	25.000,00	5.452,81	5.998,09
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.000,00	20.333,14	1.090,56	1.199,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	80.000,00	87.244,99	95.969,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	20.000,00	22.000,00	21.811,25	23.992,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	2.000,00	10.000,00	2.181,12	2.399,23
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC 01000		0,00	5.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	5.000,00	545,28	599,81
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	500,00	1.000,00	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	4.400,00	10.905,62	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	10.000,00	10.500,00	10.905,62	11.996,18
08.001.12.365	Educação Infantil		970.548,24	1.498.922,09	1.147.143,90	1.553.828,82
08.001.12.365.0010	Programa de Erradicação do Analfabetismo		970.548,24	1.498.922,09	1.147.143,90	1.553.828,82
2808	Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)		568.003,93	1.173.753,09	708.113,40	1.072.895,28
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	195.000,00	300.000,00	178.000,00	215.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	10.000,00	250.000,00	10.905,62	200.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	30.000,00	80.000,00	71.792,18	85.472,83
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	47.000,00	66.000,00	45.000,00	49.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	2.400,00	55.000,00	2.617,35	42.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	6.600,00	17.600,00	19.084,84	20.993,32
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	16.000,00	16.358,44	17.994,28
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	1.000,00	12.500,00	1.090,56	1.199,62
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.000,00	16.000,00	5.452,81	5.998,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	4.000,00	3.271,69	3.598,86
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	1.500,00	1.600,00	1.635,84	1.799,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	90.000,00	109.043,79	98.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	2.021,97	50.000,00	2.205,08	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	30.223,45	26.800,00	54.785,11	60.263,62
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	32.000,00	32.716,87	35.988,56
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	3.000,00	25.000,00	3.271,69	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	15.000,00	16.000,00	16.358,44	17.994,28
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.600,00	1.635,84	1.799,42
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	500,00	1.000,00	545,28	599,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.500,00	10.905,62	11.996,18
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	2.000,00	20.000,00	2.181,12	2.399,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.500,00	10.905,62	11.996,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.986,46	3.000,00	2.166,36	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	26.272,05	37.553,09	50.462,56	55.508,82
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC 01000		0,00	5.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	2.100,00	545,28	599,81
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01104	500,00	4.000,00	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.000,00	16.358,44	17.994,28
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	3.000,00	5.000,00	3.271,69	3.598,86
2803	Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 60%		243.558,81	265.000,00	265.638,38	291.202,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	193.000,00	202.000,00	205.478,84	226.026,72
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	43.500,00	45.000,00	42.439,16	46.683,08
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	7.058,81	8.000,00	7.720,38	8.492,42
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2804	Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%		158.985,50	60.169,00	173.392,12	189.731,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	95.000,00	20.000,00	93.603,43	102.963,77
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	21.500,00	4.500,00	23.447,09	25.791,80
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	5.000,00	5.000,00	5.452,81	5.998,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	15.000,00	10.000,00	16.358,44	17.994,28
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	3.000,00	0,00	3.271,69	3.598,86
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	15.000,00	15.669,00	16.358,44	17.994,28
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01102	500,00	0,00	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	3.985,50	5.000,00	4.354,94	4.790,43
08.002	CONVÊNIO EDUCAÇÃO		255.503,00	266.900,00	278.645,00	306.509,50
08.002.12	Educação		255.503,00	266.900,00	278.645,00	306.509,50
08.002.12.361	Ensino Fundamental		219.554,00	229.347,00	239.439,00	263.382,90
08.002.12.361.0010	Programa de Erradicação do Analfabetismo		219.554,00	229.347,00	239.439,00	263.382,90
2809	Manter convênio do Salário Educação		123.174,00	128.668,00	134.330,00	147.763,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	65.000,00	67.899,00	70.886,56	77.975,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	43.174,00	45.100,00	47.083,94	51.792,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	15.000,00	15.669,00	16.359,50	17.995,45
2810	Manter os Programas do FNDE.		31.741,00	33.157,00	34.616,00	38.077,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31111	16.000,00	16.713,60	17.449,00	19.193,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31111	15.741,00	16.443,40	17.167,00	18.883,70
2812	Manter os Programas do PNATE		64.639,00	67.522,00	70.493,00	77.542,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31116	45.000,00	47.007,00	49.075,31	53.982,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31116	19.639,00	20.515,00	21.417,69	23.559,46
08.002.12.365	Educação Infantil		35.949,00	37.553,00	39.206,00	43.126,60
08.002.12.365.0010	Programa de Erradicação do Analfabetismo		35.949,00	37.553,00	39.206,00	43.126,60
2811	Manter os Programas de Merenda Escolar		35.949,00	37.553,00	39.206,00	43.126,60

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01119	1.000,00	1.044,60	1.090,56	1.199,62
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01119	34.949,00	36.508,40	38.115,44	41.926,98
08.003	CULTURA		70.000,00	70.586,80	76.339,37	83.973,32
08.003.13	Cultura		70.000,00	70.586,80	76.339,37	83.973,32
08.003.13.392	Difusão Cultural		70.000,00	70.586,80	76.339,37	83.973,32
08.003.13.392.0011	Programa de Incentivo à Cultura		70.000,00	70.586,80	76.339,37	83.973,32
2813	Manter a Biblioteca Municipal.		70.000,00	70.586,80	76.339,37	83.973,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	41.784,00	43.622,50	47.984,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.401,40	9.815,06	10.796,57
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.044,60	1.090,56	1.199,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	10.000,00	13.086,75	14.395,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.133,80	3.271,69	3.598,86
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.223,00	5.452,81	5.998,09
09	DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR		109.022,00	91.601,40	118.895,30	119.784,84
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
09.001	DESPORTO AMADOR		109.022,00	91.601,40	118.895,30	119.784,84
09.001.27	Desporto e Lazer		109.022,00	91.601,40	118.895,30	119.784,84
09.001.27.812	Desporto Comunitário		109.022,00	91.601,40	118.895,30	119.784,84
09.001.27.812.0012	Programa de Incentivo ao Desporto Amador		109.022,00	91.601,40	118.895,30	119.784,84
1901	Reformar Estádios no Município e Distrito.		9.261,00	5.000,00	10.099,70	11.109,67
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	9.261,00	5.000,00	10.099,70	11.109,67
1902	Reformar Ginásios de Esportes no Município e Distrito.		9.261,00	5.000,00	10.099,70	11.109,67
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	9.261,00	5.000,00	10.099,70	11.109,67
2903	Manter o Desporto Amador.		90.500,00	81.601,40	98.695,90	97.565,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	40.000,00	38.622,50	42.484,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.401,40	9.815,06	10.796,57
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	2.000,00	1.090,56	1.199,62
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	11.000,00	16.358,44	17.994,28
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	6.000,00	5.452,81	5.998,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	12.000,00	16.811,25	18.492,38
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC 01000		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	1.200,00	545,28	599,81
10	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		60.000,00	30.000,00	65.433,76	71.977,12
10.001	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		60.000,00	30.000,00	65.433,76	71.977,12
10.001.23	Comércio e Serviços		60.000,00	30.000,00	65.433,76	71.977,12
10.001.23.691	Promoção Comercial		60.000,00	30.000,00	65.433,76	71.977,12
10.001.23.691.0013	Programa de Apoio a Industria e ao Comércio		60.000,00	30.000,00	65.433,76	71.977,12
2102	Apoiar a Pequena e Micro-Empresa		60.000,00	30.000,00	65.433,76	71.977,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	10.000,00	16.358,44	17.994,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	10.000,00	16.358,44	17.994,28
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.000,00	5.000,00	16.358,44	17.994,28
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	5.000,00	16.358,44	17.994,28
11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		359.434,73	359.260,78	391.985,99	386.869,47
11.001	DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		359.434,73	359.260,78	391.985,99	386.869,47
11.001.20	Agricultura		359.434,73	359.260,78	391.985,99	386.869,47
11.001.20.605	Abastecimento		66.500,00	66.400,00	72.522,40	89.774,64
11.001.20.605.0014	Programa de Fomento Agropecuario		66.500,00	66.400,00	72.522,40	89.774,64
2114	Manter o Matadouro Municipal		66.500,00	66.400,00	72.522,40	89.774,64
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	16.000,00	20.000,00	17.449,00	19.193,90
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.500,00	4.400,00	3.816,97	4.198,67
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	1.000,00	545,28	599,81
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.000,00	16.358,44	17.994,28
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	5.000,00	6.543,37	7.197,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.905,62	11.996,18
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	1.000,00	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	10.000,00	16.358,44	17.994,28
11.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		292.934,73	292.860,78	319.463,59	297.094,83
11.001.20.608.0014	Programa de Fomento Agropecuario		292.934,73	292.860,78	319.463,59	297.094,83
1111	Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.		17.364,38	5.000,00	18.936,94	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.364,38	5.000,00	18.936,94	10.000,00
2113	Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores		275.570,35	287.860,78	300.526,65	287.094,83
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	94.014,00	98.150,62	107.916,18
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	20.892,00	21.811,25	23.992,38
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.223,00	5.452,81	5.998,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	63.448,88	66.278,70	69.194,96	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	38.587,50	40.308,50	42.082,07	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.169,59	41.961,15	43.807,44	48.188,18
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC 01000		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.044,60	1.090,56	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.364,38	18.138,83	18.936,94	10.000,00
12	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		353.500,00	369.266,10	385.513,82	767.186,45
12.001	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		353.500,00	369.266,10	385.513,82	767.186,45
12.001.17	Saneamento		353.500,00	369.266,10	385.513,82	767.186,45
12.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		353.500,00	369.266,10	385.513,82	767.186,45
12.001.17.512.0017	Programa de Água e Esgoto		353.500,00	369.266,10	385.513,82	767.186,45
2122	Manter os Serviços de Abastecimento de Água.		353.500,00	369.266,10	385.513,82	767.186,45
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	31.338,00	32.716,87	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,00	7.312,20	7.633,94	24.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.133,80	3.271,69	5.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	41.784,00	43.622,50	246.186,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.133,80	3.271,69	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	230.000,00	240.258,00	250.829,35	350.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	522,30	545,28	2.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	40.000,00	41.784,00	43.622,50	60.000,00
13	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		880.000,00	1.004.986,80	1.039.122,22	1.128.834,90
13.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		469.500,00	528.500,00	544.283,11	596.011,81
13.001.08	Assistência Social		469.500,00	528.500,00	544.283,11	596.011,81
13.001.08.244	Assistência Comunitária		469.500,00	528.500,00	544.283,11	596.011,81
13.001.08.244.0008	Programa de Ação Social		469.500,00	528.500,00	544.283,11	596.011,81
2131	Manter a Assistência Social.		469.500,00	528.500,00	544.283,11	596.011,81
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	320.000,00	340.000,00	324.432,78	356.876,06
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	74.000,00	75.000,00	80.701,62	88.771,78
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.000,00	16.358,44	17.994,28
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	21.000,00	21.811,25	23.992,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	2.000,00	3.271,69	3.598,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.000,00	21.811,25	23.992,38
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	6.000,00	5.452,81	5.998,09
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.500,00	1.635,84	1.799,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	10.000,00	5.452,81	5.998,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.000,00	21.811,25	23.992,38
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC 01000		0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	2.000,00	1.090,56	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.452,81	5.998,09
13.002	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		86.500,00	100.500,00	94.333,64	108.767,02
13.002.08	Assistência Social		86.500,00	100.500,00	94.333,64	108.767,02
13.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		86.500,00	100.500,00	94.333,64	108.767,02
13.002.08.243.0009	Programa de Recuperação Menor Adolescente		86.500,00	100.500,00	94.333,64	108.767,02
6132	Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV		55.000,00	61.500,00	59.980,92	65.979,02
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	3.000,00	2.000,00	3.271,69	3.598,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.000,00	21.811,24	23.992,36
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	8.000,00	9.000,00	8.724,50	9.596,95
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	5.000,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	22.000,00	21.811,25	23.992,38
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	1.000,00	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.500,00	1.500,00	1.635,84	1.799,42
6136	Manter o Conselho Tutelar		31.500,00	39.000,00	34.352,72	42.788,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	10.000,00	8.724,50	9.596,95
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	4.000,00	5.000,00	4.362,26	4.798,49
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	5.000,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	10.000,00	8.724,50	9.596,95
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC 01000		0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	1.000,00	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	8.000,00	10.905,62	11.996,18
13.003	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		290.500,00	339.986,80	363.971,64	383.868,84
13.003.08	Assistência Social		290.500,00	339.986,80	363.971,64	383.868,84
13.003.08.244	Assistência Comunitária		290.500,00	339.986,80	363.971,64	383.868,84
13.003.08.244.0008	Programa de Ação Social		290.500,00	339.986,80	363.971,64	383.868,84
2133	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.		40.000,00	43.000,00	58.622,50	47.984,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.200,00	20.000,00	18.757,68	20.633,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	5.000,00	2.181,12	2.399,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	12.000,00	16.358,44	17.994,28
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC 01000		0,00	0,00	15.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	800,00	1.000,00	872,45	959,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.452,81	5.998,09
2135	Manter as Atividades do CRAS		56.500,00	45.000,00	61.616,78	67.778,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	16.000,00	16.358,45	17.994,30
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	15.000,00	21.811,25	23.992,38
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.000,00	2.500,00	4.362,25	4.798,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	5.000,00	2.181,12	2.399,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	1.500,00	10.905,62	11.996,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.500,00	5.000,00	5.998,09	6.597,90
2143	Manter os Conselhos da Assistência Social		3.000,00	8.000,00	3.271,69	3.598,87
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	2.000,00	1.090,57	1.199,63
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	500,00	2.000,00	545,28	599,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	2.000,00	545,28	599,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	2.000,00	1.090,56	1.199,62
2138	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		54.000,00	89.700,00	90.992,77	100.092,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1934	1.000,00	10.000,00	1.090,56	1.199,62
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1934	500,00	2.200,00	545,28	599,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	14.000,00	15.000,00	15.267,87	16.794,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	17.000,00	18.000,00	30.000,00	33.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	10.000,00	3.271,70	3.598,87
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	500,00	10.000,00	545,28	599,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	10.000,00	8.724,50	9.596,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	10.000,00	10.500,00	31.547,58	34.702,34
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1934	0,00	2.000,00	0,00	0,00
2139	Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar		28.000,00	35.500,00	30.535,75	33.589,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.000,00	6.543,39	7.197,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	7.000,00	8.000,00	7.633,94	8.397,33
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	2.000,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1934	1.000,00	2.000,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	5.000,00	2.181,12	2.399,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	7.000,00	6.543,37	7.197,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	5.000,00	5.500,00	5.452,81	5.998,09
2140	Manter a Gestão do SUAS		40.000,00	38.115,00	43.648,61	48.013,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	7.000,00	6.543,38	7.197,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	10.000,00	10.515,00	10.931,73	12.024,91

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	9.000,00	5.000,00	9.815,06	10.796,57
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	15.000,00	15.600,00	16.358,44	17.994,28
2141	Manter a Gestão do IGD/BF		43.000,00	46.771,80	46.928,93	51.621,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	2.000,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	3.000,00	2.471,80	3.271,69	3.598,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.300,00	7.633,94	8.397,33
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	10.000,00	11.000,00	10.905,62	11.996,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	3.000,00	2.181,12	2.399,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	20.000,00	21.000,00	21.846,00	24.030,60
2144	Manter os Consórcios de Assistência Social		18.000,00	19.200,00	19.630,12	21.593,13
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	3.000,00	3.200,00	3.271,68	3.598,85
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	15.000,00	16.000,00	16.358,44	17.994,28
2142	Promoção e Campanha Socioeducativa		8.000,00	14.700,00	8.724,49	9.596,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	2.000,00	3.200,00	2.181,12	2.399,23
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	1.000,00	5.000,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	5.000,00	5.500,00	5.452,81	5.998,09
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1934	0,00	1.000,00	0,00	0,00
13.005	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		33.500,00	36.000,00	36.533,83	40.187,23
13.005.08	Assistência Social		33.500,00	36.000,00	36.533,83	40.187,23
13.005.08.241	Assistência ao Idoso		33.500,00	36.000,00	36.533,83	40.187,23
13.005.08.241.0008	Programa de Ação Social		33.500,00	36.000,00	36.533,83	40.187,23
2137	Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso		33.500,00	36.000,00	36.533,83	40.187,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00	10.000,00	9.815,06	10.796,57
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	4.000,00	5.000,00	4.362,25	4.798,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	5.000,00	1.090,56	1.199,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	10.000,00	9.815,06	10.796,57
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500,00	1.000,00	545,28	599,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	5.000,00	10.905,62	11.996,18
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000,00	85.000,00	87.244,99	100.000,00
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000,00	85.000,00	87.244,99	100.000,00
99.099.99	Reserva de Contingência		80.000,00	85.000,00	87.244,99	100.000,00
99.099.99.999	Reserva de Contingência geral		80.000,00	85.000,00	87.244,99	100.000,00
99.099.99.999.9999	Reserva de Contingência		80.000,00	85.000,00	87.244,99	100.000,00
2999	Reserva de Contingência		80.000,00	85.000,00	87.244,99	100.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	80.000,00	85.000,00	87.244,99	100.000,00
			14.406.829,17	**18.283.751,51**	**18.503.013,51**	**20.624.923,40**
Total geral :						**71.818.517,59**

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9DEA6D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3427/2020

Súmula: Atualiza Taxa de Coleta de Lixo no âmbito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei nº. 1523/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado os valores de referencia para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2021, conforme atualização de acordo com a correção do índice de 5,20% (cinco virgula vinte por cento) do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fonte SIDRA/IBGE), acumulado entre o mês de dezembro de 2019 a novembro de 2020, conforme tabela em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência a partir de 1º de janeiro de **2021.**

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE COBRANÇA

SITUAÇÃO PROPOSTA	Coeficiente	UFM/2021	Valor	Classe
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	0,0817	R$ 63,46	R$ 5,18	AA
RESIDENCIAL – ATÉ 5m3	0,1775	R$ 63,46	R$ 11,26	AB
RESIDENCIAL > 5 e <= 10m3	0,1952	R$ 63,46	R$ 12,39	AC
RESIDENCIAL >10 e <= 15m3	0,2130	R$ 63,46	R$ 13,52	AD
RESIDENCIAL >15 e <= 20m3	0,2307	R$ 63,46	R$ 14,64	AE
RESIDENCIAL - ACIMA DE 20m3	0,2485	R$ 63,46	R$ 15,77	AF
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 5m3	0,2130	R$ 63,46	R$ 13,52	AG
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >5 e <= 10m3	0,2307	R$ 63,46	R$ 14,64	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10 e <= 15m3	0,2662	R$ 63,46	R$ 16,89	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >15 e <= 20m3	0,3017	R$ 63,46	R$ 19,14	AJ

COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ACIMA DE 20m3	0,3372	R$ 63,46	R$ 21,40	AK
1 RES + 1-(COM-IND-UTP) – ATÉ 5m3	0,1065	R$ 63,46	R$ 6,76	AL
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 5m3 e <= 10m3	0,1242	R$ 63,46	R$ 7,88	AM
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 10m3 e <= 15m3	0,1597	R$ 63,46	R$ 10,13	AN
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 15m3 e <= 20m3	0,1952	R$ 63,46	R$ 12,39	AO
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 20m3	0,2307	R$ 63,46	R$ 14,64	AP
1 RES + 2-(COM-IND-UTP) – ATÉ 5m3	0,1065	R$ 63,46	R$ 6,76	AQ
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) > 5m3 e <= 10m3	0,1242	R$ 63,46	R$ 7,88	AR
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) > 10m3 e <= 15m3	0,1597	R$ 63,46	R$ 10,13	AS
1 RES + 3-(COM-IND-UTP) – ATÉ 5m3	0,1420	R$ 63,46	R$ 9,01	AT
1-RES + 3-(COM-IND-UTP) > 5m3 e <= 10m3	0,1242	R$ 63,46	R$ 7,88	AU
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	0,1242	R$ 63,46	R$ 7,88	AV
2-RES + 5-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	0,1242	R$ 63,46	R$ 7,88	AW
3-RES + 1-(COM-IND-UTP)> 10m3 e <= 15m3	0,1597	R$ 63,46	R$ 10,13	AX
3-RES + 2-(COM-IND-UTP) > 10m3 e <= 15m3	0,1952	R$ 63,46	R$ 12,38	AY
3-RES + 2-(COM-IND-UTP) >15m3 e <= 20m3	0,2307	R$ 63,46	R$ 14,64	AZ
5-RES + 1-(COM-IND-UTP) -A ATÉ 10m3	0,1242	R$ 63,46	R$ 7,88	BA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:69B9B795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA MARCUS V ANDRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRE-ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** para atender às necessidades da CASA LAR MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu-PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	MARCUS V. ANDRE	
					VLR UNIT	VLR TOTAL
1	130	PC 05 KG	**AÇUCAR GROSSO GRANULADO** – Pcte de 5 kg acondicionado em sacos plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, números de lote, quantidade do produto validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CRISTALMAR	10,70	1.391,00
6	50	PCTE	**BATATA PALHA-PACOTE DE 500GRAMAS NATURAL-**fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco à saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes.	ITIBAN	6,87	343,50
8	20	PC	**BOMBOM TIPO BOLA -** com recheio a base de castanha de cajú, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20 grs a 25gr.Pacote com peso de 1 kg.	SERENATA DE AMOR	26,60	532,00
10	20	PCTE	**PACOTES DE PIRULITO,** sabores diversos, com 50 unidades cada, peso de 350 gramas cada pacote.	SIMONETTO	4,40	88,00
11	150	PCTE C/500GR	**CAFÉ EM PÓ:** tipo 01, tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, com **peso de 500 gramas**. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote. Informação nutricional: deverá estar descrita e, caso não esteja, deverá constar telefone de contato para tal informação. Com peso de 500gramas.	ODEBRECH	4,80	720,00
16	50	KG	**FARINHA DE TRIGO Pacote de 5kilo** especial ou de Primeira, fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem contendo 5 kg.**	COAMO	12,49	624,50
19	150	UD	**LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G**, embalagem de 390g. **Validade mínima de 180 dias** a partir. Data de entrega.	CAMPOS DO JORDÃO	4,40	660,00
20	150	UD	**CREME DE LEITE** – (Embalagem 200g) creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	CATIVA	2,20	330,00
22	80	UD	**REQUEIJÃO CREMOSO –** produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.	LACTOBOM	3,40	272,00
23	150	UD	**FEIJÃO TIPO 1**, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	JOÃNZINHO	5,99	898,50
24	100	CX/12UNID	**LEITE DE VACA INTEGRAL UHT**, embalagem longa vida, validade mínima de 150 dias. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIDER	41,50	4.150,00
25	150	PCTE	**BEBIDA LÁCTEA** _ Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. 1litro.	LACTOBOM	2,97	445,50
26	150	UD	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL,** embalagem 500 g, gordura trans 0, c/ ômega 3 e 6. Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	PRIME	2,99	448,50
27	200	UD	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização –emb. Pet 20X900ml.	COCAMAR	7,22	1.444,00
28	170	DZ	**OVOS DE GALINHA**, Tipo: branco, tamanho grande, Acondicionado: em embalagem própria de 01 ou 2 ½ dúzias, e reembaladas em caixa de papelão resistente, Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária.	OTAVIOVOS	4,79	814,30
29	50	PCT	**MILHO DE PIPOCA** - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico transparente atóxico pcte c/ 500 g.	NATUREZA	2,13	106,50

30	60	UD	**LEITE DE COCO –200 ML,** leite de coco natural concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e abor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	IMPERIAL	1,49	89,40
31	2	UD	**Óleo de coco extra virgem sem sabor para cozinha 500ml**	ADELCOCO	22,99	45,98
33	230	UD	**SUCO DE NECTAR DA FRUTA** 1 litro – sabores variados(Uva, laranja, pêssego, manga), simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	LIDER	2,86	657,80
37	100	UD	**ERVILHA EM CONSERVA -** Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 200g.	SO FRUTA	1,65	165,00
38	120	KG	**TOMATE FRESCO**, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Kg	CEASA	4,49	538,80
39	192	PÉS E/OU UNIDADES	**ALFACE,** com coloração e sabor atípicas da variedade, sem manchas aparência e qualidade. Apresentando grau de conservação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Quantidade de Pés e/ou unidades.	CEASA	1,99	382,08
41	130	KG	**LIMÃO,** fruto deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e coloração uniforme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Kg	CEASA	2,00	260,00
42	144	KG	**BATATA** _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.	CEASA	2,15	309,60
43	96	KG	**BATATA DOCE ROXA** Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.	CEASA	2,15	206,40
47	60	KG	**MARACUJÁ** Redondo, casca lisa graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	CEASA	4,95	297,00
52	96	UD	**DOCE DE GOIABA –GOIABADA (pastoso),** em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 500g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	CIAFRIOS	2,30	220,80
56	30	PCTE	**PIMENTA DO REINO MOÍDA** - Pct com 50 gramas	PIPOIM	3,49	104,70
63	96	UD	**ABACAXI -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	2,20	211,20
64	50	KG	**MANGA -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	2,30	115,00
66	144	KG	**MELÃO AMARELO** – fruta, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	2,35	338,40
67	50	KG	**UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA**– deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	CEASA	6,95	347,50
68	100	KG	**BANANA NANICA -** fruto médio kg, limpo acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	CEASA	2,90	290,00
69	80	KG	**PÊRA NACIONAL** fruto médio, limpo acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	CEASA	6,45	516,00
70	80	PCTE C/1KG	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE nº 8C/ OVOS**- Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 1KG.	JOIA	3,25	260,00
71	80	UD	**MACARRÃO SEMOLA ARCOLA PRIMEIRA LINHA** Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de Validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct com 1kg.	JOIA	4,49	359,20
78	100	KG	**CENOURA**, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.KG	CEASA	1,90	190,00
80	96	MAÇO	**COUVE MANTEIGA EXTRA**, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem COUVE MANTEIGA EXTRA, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	1,95	187,20
81	100	MAÇO	**COENTRO** fresco, limpo, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	1,49	149,00
82	100	MAÇO	**CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)** – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.	CEASA	1,90	190,00
83	72	MAÇO	**ALMEIRÃO** – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicita da, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	2,50	180,00
85	250	MAÇO	**LARANJA,** fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	CEASA	1,25	312,50
87	120	KG	**BETERRABA** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.KG	CEASA	2,99	358,80
88	60	KG	**CHUCHU** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	2,99	179,40
89	60	KG	**MANDIOCA SALSA** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	5,99	359,40
90	120	ud	**MORANGO BANDEJA 250GR fruto** com coroa de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	CEASA	5,49	658,80
91	50	FARDO C/ 6 UNID.	**REFRIGERANTE,** embalagem c/ 2litros descartável Pet, sabores sortidos, fardo com 6 unidades.	TUBA JUJUBA	16,40	820,00
93	24	UD	**ORÉGANO DESIDRATADO** _ Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. **15g**	PIPOIM	1,79	42,96
94	30	UD	**LEITE EM PÓ** integral tradicional. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	CCGL	8,90	267,00
98	120	UD	**CHOCOLATE GRANULADO** C/ 500G Deverá estar em embalagem de 500g. Deverá ser entregue no máximo 15 dias após a data de fabricação. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória	PIPOIM	5,49	658,80
101	12	UD	**CACAU EM PÓ.** Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	APTI	12,49	149,88
102	24	UD	**SALSA DESIDRATADA:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 gramas. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. 10gr	PIPOIM	0,99	23,76
103	24	UD	CEBOLINHA DESIDRATADA EM FOLHAS SECAS obtido de espécimes vegetais genuínos de coloração verde isento de sujidades e ou materiais estranhos a sua espécie 10gr.	PIPOIM	1,19	28,56
104	24	UD	**QUEIJO MINAS FRESCAL** - QUEIJO, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO FRESCAL, PESO aproximado de 500 G	HERCULES	14,99	359,76
111	50	UD	**AZEITONA**, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero - pote com 3,05kg líquidos e no mínimo 2kg drenado	ARAGONES	21,90	1.095,00
113	50	UD	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS** Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º	APTAMIL	15,90	795,00

			mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Latas de 0,4 a 0,8 kg, Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.			
115	50	UD	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS** Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de parabióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Latas de 0,4 a 0,8 kg Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	APTAMIL	14,90	745,00
121	250	Kg	**CARNE BOVINA- CORTADA EM CUBOS -COXÃO MOLE**, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	JBS	26,90	6.725,00
122	150	kg	**Fígado de boi** fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	JBS	10,15	1.522,50
123	250	Kg	**CARNE BOVINA- MUSCULO -PICAD0**, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	JBS	20,99	5.247,50
124	100	Kg	**SALSICHA** - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	SEARA	6,80	680,00
126	250	Kg	**COXA E SOBRE-COXA FRANGO**, resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MARINGÁ	7,15	1.787,50
127	50	Kg	**LINGÜIÇA CALABRESA**, resfriada a - 18ºc, embalagem de mais ou menos 1 kg, embalada em saco plástico a vácuo,	FRIELLA	22,90	1.145,00
128	80	Kg	**BACON**, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIELLA	33,99	2.719,20
129	200	Kg	**COSTELINHA DE PORCO** fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	JBS	11,79	2.358,00
130	100	Kg	**PALETA - CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE** - fresca, conservado, refrigerado, sem pele, deve apresentar odor e cor característicos, cortada e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	JBS	16,99	1.699,00
131	200	kg	**LINGÜIÇA TIPO TOSCANA** - embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Sem Pimenta e com pouca gordura (Com Amostra).	SEARA	14,30	2.860,00
132	200	Kg	**PEITO FRANGO RESFRIADO S/ PELE E OSSO**. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MARINGÁ	9,38	1.876,00
138	250	Kg	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA**, tiras, resfriada, no máximo 10% de gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	JBS	17,90	4.475,00
139	250	Kg	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA**, tiras, resfriada, no máximo 10% de gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	JBS	17,90	4.475,00
161	1	UD	**ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX**, medindo aprox. 20 de largura e 30cm de comprimento.	ARTH	47,99	47,99
164	3	UD	**JARRA P/ SUCO**, material vidro, c/ suporte de apoio na lateral, capacidade 2 litros.	NADIR	16,99	50,97
165	3	UD	**JARRA PLÁSTICA COM TAMPA**, com alça resistente capacidade para 3 litros - preferência cor branca. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	JAGUAR	13,99	41,97
166	3	UD	**ESCUMADEIRA DE SILICONE REDONDA**, composição do material: silicone e inox, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP),34x4x0,5 cm.	SM LAR	13,40	40,20
167	3	UD	**TABUA EM POLIPROPILENO**, para cortar carnes ou legumes formato retangular, medindo 45 x 24 cm com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo, 01 cm de espessura.	CATUAI	36,99	110,97
168	3	UD	**ESCUMADEIRA EM INOX**, com diâmetro de 16 cm, pegador em alumínio, cabo emborrachado com 54 cm de comprimento.	MADEFER	11,99	35,97
169	15	UD	**ROLO DE EMBALAGEM**, plástica para alimentos c/100 unid. 5kg 28cm.	GIOPACK	4,40	66,00
171	5	Cx	**COPO DESCARTAVEL PARA AGUA**, em poliestireno branco o translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 da ABNT. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.	IBRASDE	58,00	290,00
172	15	UD	**FILTRO PANO. (TIPO COADOR)** para café. Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura, cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio. Embalagem unitária.	ATALAIA	4,89	73,35
174	3	UD	**COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX** - Descrição: Colher para arroz em aço inox - POLYWOOD Lâmina e haste em aço inox fixados por rebites de aço inox. Cabo de Polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio. Instruções de uso seguro e adequado: Para garantir a durabilidade dos produtos, recomenda-se secá-los bem após a lavagem, a espessura do aço e a estampagem da lâmina garantem maior resistência ao produto, evitando deformações. 2. Cabo de madeira com tratamento especial, oferecendo maior durabilidade à peça. 3. Cabo com furo passante para pendurar o utensílio. 4. Resistente a impactos e a altas temperaturas. 5. Pode ir à máquina de lavar louças. 6. Permanece bonita por muito mais tempo.	KELLER	8,00	24,00
175	2	UD	**PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 7,0 LITROS**. Material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava. Fechamento externo indicada para fogão gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão11 libras. Certificados produto em conformidade com a portaria do Inmetro nº 328 de 16/09/2008. Aprovada pelo Inmetro. Garantia1 ano.	PANELUX	99,90	199,80
176	2	UD	**PANELA DE PRESSÃO** com capacidade de 4,5 litros. Material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava. Fechamento externo indicada para fogão gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão11 libras. Certificados produto em conformidade com a portaria do Inmetro nº 328 de 16/09/2008. Aprovada pelo Inmetro. Garantia1 ano.	PANELUX	59,99	119,98
177	5	UD	**ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS**. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	PIPOIM	2,00	10,00
178	10	UD	**ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO - 7,0 LITROS**. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	PIPOIM	2,50	25,00
179	2	UD	**PANELA TIPO CAÇAROLA** COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	CAMBÉ	125,00	250,00
183	3	UD	**DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL**, com as seguintes características: - doméstico; - manual; - cabo em polipropileno; - lâmina em aço inox, com 4 cm de largura; - lâmina regulável, na posição horizontal; - comprimento mínimo: 15 cm; - as medidas poderão ter variação de 20% a maior ou menor.	KEITA	6,99	20,97
184	3	UD	**BACIA P/COZINHA**, alumínio, 5 litros, com as seguintes características: para uso doméstico; confeccionada em alumínio; altura: 90 mm; diâmetro: 35 cm; capacidade: 5 litros	JAGUAR	7,99	23,97
185	2	UD	**ASSADEIRA RETANGULAR** em alumínio, 42x29x5,5 cm, com as seguintes características: confeccionada em alumínio com espessura mínima de 0,8mm; formato retangular; sem tampa; com abas nas laterais; comprimento mínimo: 42 cm; largura: 29 cm; altura mínima: 5,5 cm.	CAMBÉ	39,90	79,80
186	24	UD	**PRATO PARA REFEIÇÃO**, 30 cm, fundo, com as seguintes características: confeccionado em porcelana; de formato redondo; fundo; liso; na cor branca; sem detalhes; com diâmetro mínimo de 30 cm.	OXFORD	9,79	234,96
187	24	UD	**PRATO PARA REFEIÇÃO,** 30 cm, raso, com as seguintes características: confeccionado em porcelana; de formato redondo; raso; liso; na cor branca; sem detalhes; com diâmetro mínimo de 30 cm.	OXFORD	9,79	234,96
188	24	UD	**PRATO PARA SOBREMESA**, porcelana, 20 cm, com as seguintes características: confeccionado em porcelana; de formato redondo; liso; raso; na cor branca; sem detalhes; com diâmetro mínimo de 20 cm.	OXFORD	6,39	153,36
191	2	UD	**ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA** de alumínio, 6,5 litros, com as seguintes características: - confeccionado em alumínio; - com alça e base; - com espessura mínima de 1,7mm; - diâmetro mínimo: 30 cm; - altura mínima: 12 cm; - capacidade mínima: 6,5 litros.	CAMBÉ	39,90	79,80
192	5	UD	**ESPÁTULA PARA COZINHA** (bolo e torta), com as seguintes características: - confeccionada em aço inox; - para bolo e torta; - largura da pá: 8,5 cm; - comprimento total mínimo: 28,5 cm; - pegador ergonômico.	SIMONNAGIO	5,50	27,50
193	5	UD	**ESPÁTULA PARA COZINHA** (pão-duro) grande, com as seguintes características: - confeccionada em silicone; - uso doméstico; - com cabo em borracha; - tipo pão-duro; - tamanho grande e larga; - deverá suportar, no mínimo, 50 graus	CATUAI	23,00	115,00
194	5	UD	**ESPÁTULA PARA COZINHA** (pão-duro) pequena, com as seguintes características: - confeccionada em silicone; - uso doméstico; - com cabo em borracha; - tipo pão-duro; - tamanho pequena e estreita; - deverá suportar, no mínimo, 50 graus.	CATUAI	18,00	90,00
195	5	UD	**ESPUMADEIRA PARA FRITURA EM ALUMÍNIO**, 50 cm, com as seguintes características: - confeccionada em alumínio; - com cabo em inox; - para fritura; - aramada e sem decoração; - comprimento mínimo: 50 cm; - diâmetro mínimo: 14 cm; - espessura mínima: 5 mm.	CATUAI	24,99	124,95
196	5	UD	**ESPREMEDOR/AMASSADOR DE BATATAS**, grande, com as seguintes características: - confeccionado em alumínio; - manual; - para batatas; - tamanho grande.	KELLER	10,00	50,00
197	5	UD	**FACA PARA COZINHA, MANUAL**, polipropileno, branca, 8 polegadas com as seguintes características: - lâmina em aço inox; - cabo confeccionado em polipropileno; - lâmina medindo no mínimo: 8"; - branca.	SM LAR	19,99	99,95
199	24	UD	**FACA PARA REFEIÇÃO**, com as em aço inox; medindo 212 mm de comprimento; e lâmina e cabo, respectivamente, com 1mm e 2mm de	CATUAI	5,00	120,00

			espessuras.			
200	24	UD	**GARFO PARA REFEIÇÃO**, com em aço inox; medindo 192mm de comprimento; e lâmina e cabo com 1,5mm de espessura.	CATUAI	5,00	120,00
201	24	UD	**COLHER PARA REFEIÇÃO**, em aço inox; medindo 191mm de comprimento; e lâmina e cabo, respectivamente, com espessuras de 0,5mm e 1,5mm;	CATUAI	5,00	120,00
202	3	UD	**FRIGIDEIRA**, ANTIADERENTE, 30 cm, com as seguintes características: antiaderente; diâmetro mínimo: 30 cm; espessura mínima: 0,16 cm; cor preta.	MULTIFLON	50,00	150,00
203	12	UD	**POTE COM SOBRETAMPA**, de polietileno 1000ml,	TRITEC	5,99	71,88
204	12	UD	**POTE COM SOBRETAMPA**, de polietileno 145ml	PLASUTIL	5,30	63,60
205	12	UD	**POTE COM SOBRETAMPA**, de polietileno 250ml	PLASUTIL	2,80	33,60
206	12	UD	**POTE COM SOBRETAMPA**, de polietileno 350ml,	PLASUTIL	4,50	54,00
207	12	UD	**POTE DE PLÁSTICO**, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 04 litros	BANDEIRANTE	10,00	120,00
208	12	UD	**POTE DE PLÁSTICO**, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 02 litros	BANDEIRANTE	9,50	114,00
210	10	UD	**BACIA** - em plástico redonda, medindo aprox. Diâmetro de 290mm, altura aprox. de 115mm,com capacidade para 5 l, cores diversas	PLASMARC	3,50	35,00
223	80	PCTE C/ 5 UNID	**SABÃO EM PEDRA**, glicerinado, neutro - Pacote de 1kg com 5 unidades de 200 g cada.	MINUANO	4,65	372,00
230	5	UD	**VASSOURA DE TETO**, com cerdas bicolores em formato circular, com cabo de 3 metros. Permite limpar as paredes com maior desenvoltura, ideal para limpar as paredes e lugares de difícil acesso.	HUGLEIDE	18,00	90,00
234	30	UD	**VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM**, de boa qualidade C/ cabo em Madeira reforçada.	HUGLEIDE	9,20	276,00
243	100	PARES	**LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA**-Descrição do Produto. Características do Produto. A melhor opção para as mãos que precisam de segurança e proteção, com o máximo de conforto e total liberdade de movimentos. Látex natural na cor amarela forrada internamente com flocos de algodão antiderrapante. Dispensa o uso de talco Indicada para trabalhos que exigem maior proteção. Tam. P. M. G.	DANNY	2,30	230,00
244	300	PCTE C/1.000 FOLHAS	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** 100% Celulose Fardo com 1000 Folhas New Paper, na medida 20 x 21 cm, com duas dobras, ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	REMAPEL	6,40	1.920,00
248	10	UD	**PÁ COLETORA DE LIXO**, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	MULTILAR	3,30	33,00
251	100	PCTE	**ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO** c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Embalagem com 8 unidades.	COTTON	2,99	299,00
252	150	UND	**SABONETE BARRA** ANTIBACTERIANO, PESO 90G/ DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	PROTEX	2,29	343,50
253	100	PCTE	**ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO**, TRIPLA AÇÃO S/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Embalagem com 8 unidades.	COTTON	2,99	299,00
255	100	UND	**CREME DENTAL**: em creme; uso adulto; sem aroma; pesando 90 gramas; embalado em caixa papel deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	SORRISO	1,59	159,00
257	100	UND	**ESCOVA DENTAL MACIA**, para adulto em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufos de cerdas distribuídas em quatro fileiras, cabo com aproximadamente 16,5 centímetro de comprimento.	KESS	1,99	199,00
261	50	UND	**CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL,** embalagem plástica, com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde , embalagem com 500 ml.	TRA LA LA	10,29	514,50
262	25	UD	**SHAMPOO COM DELTAMETRINA** 0,2 mg/ml embalagem com 100 ml. Uso adulto e pediátrico (shampoo contra piolhos).	DELTAMETRIL	57,99	1.449,75
263	20	UD	**ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA**. Uso diário almofadada, ideal para cabelos compridos. Design leve e anatômico. Cerdas de nylon com pontas arredondadas que massageiam o couro cabeludo.	RICCA	19,90	398,00
266	150	UD	**CONDICIONADOR DE CABELO (adulto)** para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350 ml.	TOK BOTHANICO	6,00	900,00
273	10	UD	**ELÁSTICO RABICÓ PARA CABELO** - Tamanho: 4 cm de Diâmetro Espessura: 1 cm Composição: 90% Poliester 10% Elastano pacote com no mínimo 10 unidaes	D'MULHER	9,00	90,00
275	50	UD	**Bicarbonato de sódio** de 100g	PIPOIM	2,99	149,50
276	50	UD	**APARELHO BARBEAR,** Barbeador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas auto ajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade	BIC	4,09	204,50
278	20	CAIXA	**CURATIVO SUPERFLEXÍVEL** caixa com mínino 40 unidades - curativo anti séptico estéril hipoalérgico e fácil de aplicar - curativo superflexível tipo (band-aid) caixa com mínino 40 unidades - curativo anti séptico estéril hipoalérgico e fácil de aplicar	CREMER	4,39	87,80
279	12	UD	**MAMADEIRA 250ML** - material policarbonato com bico Universal em silicone inodoro/insípido e transparente, com marcação de 10ml em 10 ml. temperatura de esterilização 121 graus.	LOLLY	7,50	90,00
281	12	UD	**MINI MAMADEIRA CHUQUINHA 50ML** COMPOSTA DE TAMPA PROTETORA , rosca de travamento de polipropileno, câmara superior e inferior de polipropileno e com anel de vedação . Câmara inferior apresenta se incolor, transparente, inodora e atóxica, seguir os requisitos toxicológicos e físicos da NBR 13793. escala graduada em relevo, perfeitamente aferida , nitidamente visível e de caráter permanente , com marcação de 10 em 10 ml	LOLLY	4,29	51,48
284	5	UD	**TERMÔMETRO DIGITAL** com ponta rígida- Branco com beep sonoro de aviso de mediação, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória de ultima utilização, desligamento automático e indicador de bateria fraca.	GTECH	20,00	100,00
286	20	UD	**BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL** de espuma de poliuterano expandido e poliéster com medidas aproximadas de 15cm x 7cm A x 3,5cm formatos lúdicos e cores variadas	SLOW	2,99	59,80
287	3	UD	**KIT CORTADOR DE UNHA E TESOURA PARA BEBÊ** EM AÇO inoxidável e ABS contendo cortador de unha e tesoura com medidas entre 17 x 12 x 2 cm	RICCA	17,99	53,97
288	10	UD	**KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBE**: A escova de cerdas macias de nylon remove suavemente os embaraços.- O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo.- Fácil de segurar, não escorrega das mão, possui textura emborrachada na lateral da Escova e Pente. Medida produto na caixa: 22 x 9 x 3 cm.	CONDOR	13,50	135,00
291	100	PCTE	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: P** DE 5 A 8 KILOS Fralda Pediátrica Descartável tamanho pequena , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem	CREMER	18,75	1.875,00
293	100	PCTE	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: G** DE 09 A 13 KG Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da crianca seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	CREMER	18,73	1.873,00
295	120	UD	**LENÇOS UMEDECIDOS** - lenços umedecidos testado dermatologicamente para higienização do bebê. dimensões aproximadas: 0,19cmx0,16cm cada toalha cm; fragrância suave, contendo aloe e vera, triple clean, 65% de fibras naturais, sistema picote puxe facial, sem alcool etilico, tampa flip top, com aproximadamente 48 toalhas no pacote	BABY BLESS	2,88	345,60
297	30	UD	**SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ PELES SENSÍVEIS** Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Com creme hidratante para uma melhor hidratação Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Oleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto.	LUKINHA	6,90	207,00
298	20	UD	**SHAMPOO PARA BEBÊ EXTRA SUAVE 400ML**. Desenvolvido com fórmula leve livre de lágrimas garantindo um banho tranquilo sem causar ardência aos olhos da criança. Aroma leve. Para todos os tipos de cabelos.	ISABABY	16,00	320,00
301	10	UD	**BABADOR DE SILICONE COM CATA MIGALHAS LAVÁVEL**, com peso liquido de aproximadamente de 70 gramas e com dimensões aproximadas de 28x23x3 centímetros	BABY CLUB	39,99	399,90
302	2	UD	**KIT BANHEIRA BANHO BEBÊ RÍGIDA BRANCA O COM SUPORTE E REDUTOR,** Banheira plástica com válvula e Saboneteira, possui os cantos arredondados, amplo espaço interno, que é ideal para bebês com peso de até 10 Kg, possui um tanque com Capacidade Máxima de 10 litros, e com limite de uso sugerido de 5 Litros (com o bebê). Possui altura de 20 cm, largura de 45 cm comprimento de 77 cm,o suporte de banheira, é composto por aço inoxidável, aba de segurança lateral, estrutura dobrável peso máximo suportado aproximadamente 20 Kg, a mangueira de escoamento para banheira possui 110 cm, altura de 89 cm, largura de 59 cm, comprimento de 79 cm.	GALZERANO	250,00	500,00

TOTAL	82.052,48

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 82.052,48 (oitenta e dois mil cinquenta e dois reais quarenta e oito centavos).

Paiçandu, 15 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8D4024A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA JEANETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA - ME inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** para atender às necessidades da CASA LAR MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu-PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

JEANETE BORGES						
ITEM	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
12	300	UD	**PICOLÉ – SABORES DIVERSOS** – frutas: Uva, abacaxi, limão, coco e morango (200 unidades de cada sabor). Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.	PIC BOM	1,49	447,00
13	40	UD	**POTE SORVETE 2 LITROS, SABORES VARIADOS**	PIC BOM	18,49	739,60
133	50	Kg	**MORTADELA** cozida com 100% de carne suína, fatiada, resfriado entre 0 e 4ºc, com validade mínima de dois meses.	MARBA	14,99	749,50
134	50	Kg	**QUEIJO MUSSARELA** - Fatiado, identificado individualmente c/ etiqueta, contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Características Adicionais: produto próprio p/ consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor.	LA'FER	32,99	1.649,50
135	50	kg	**APRESUNTADO** - Fatiado, Ingredientes Básicos: carne suína, proteína de soja, condimento e aroma natural, Unidade de Fornecimento: Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NOBRE	13,98	699,00
141	250	Kg	**PÃO FRANCÊS**, 50 gr., ingredientes farinha trigo, água, fermento biológico e sal. Pão francês de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	FRANCÊS	14,30	3.575,00
142	50	Pcte	**PÃO DE FORMA** de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, /com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	BIG BOY	5,99	299,50
143	200	Ud	**PÃO DE CACHORRO QUENTE** especificação: peso de 50g mais ou menos. Embalados em embalagens plástica, limpas, atóxicas.	BIG BOY	1,00	200,00
144	200	Ud	**PÃO DE LEITE**, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	CAREQUINHA	1,00	200,00
145	500	Ud	**MINI SANDUÍCHE** - incluso (mini pão francês, mussarela presunto e alface) - Aproximadamente 35 gramas. Unidade	ANGELICA	4,50	2.250,00
146	5.000	Ud	**MINI SALGADOS FRITO PARA FESTAS**: coxinha, rissole, quibe, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha entre outros. Peso unitário entre 30 a 35 grs. Unidade	ANGELICA	0,50	2.500,00
147	2.000	Ud	**PÃO DE QUEIJO**, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g. Obs. (assado).	ANGELICA	0,75	1.500,00
148	800	Ud	**CUECA VIRADA** - De preferência assado e em unidades médias, mín 30 gr a unidade.	ANGELICA	0,98	784,00
149	50	Kg	**BOLO PARA FESTA RECHEADO** e com cobertura: recheio de frutas, prestígio, entre outras.	ANGELICA	35,00	1.750,00
150	100	Kg	**TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO E OU CARNE**. Kg	ANGELICA	50,00	5.000,00
TOTAL						22.343,10

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 22.343,10 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais dez centavos).

Paiçandu, 15 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2D467692

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA JH GONÇALVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.351.505/0001-57.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** para atender às necessidades da CASA LAR MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu-PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	JH GONÇALVES	
					VLR UNIT	VLR TOTAL
2	100	PCTE	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - obtido pela mistura de cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400gr.	CACAU SHEIK	2,30	230,00
3	130	PCTE	**ARROZ AGULHINHA** - Pcte de 5 kg polido, longo fino, tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa.	NORTE SUL	21,00	2.730,00
32	10	UD	**Azeite de Oliva extra virgem**, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	DO CHEFE	13,00	130,00
35	72	KG	**SAL REFINADO** – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isentos de impurezas e umidade acondicionados em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá contes externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 maio de 2003. Pcte 1kg	UNIÃO	0,83	59,76
58	96	POTE C/500GR	**DOCE DE LEITE PASTOSO,** deverá ser produzido com matérias primas sãs, limpas, isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservação, na composição o leite deverá ser empregado na proporção mínima de 3 de leite por 1 de açúcar, como coadjuvante na fabricação tolerância máxima de 2 % de amido, embalagem de 400gr.	DO LEITE	2,90	278,40
60	10	PCTE 1 KG	**CALDO – CARNE/LEGUMES/GALINHA,** Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; peso aproximado 1kg.	APTI	8,70	87,00
112	30	UD	**FILME PVC CULINARIO** para alimentos transparente - 28cm x 30m	GIOPACK	3,70	111,00
158	20	CX	**PALITOS DE FÓSFORO LONGO**, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 unidades	PARANA	2,40	48,00
159	20	PCTE	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos. Dimensões: Diâmetro de 15 cm. Embalagem com 10 unidades. Na cor branca.	TOTALPLAST	1,00	20,00
160	5	UD	**GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS**, ideal para uso em casa, restaurantes, parques, com familiares e amigos. Além disso, possui um sistema anti pingos, é de fácil manuseio e conserva a temperatura das bebidas por muito mais tempo, capacidade de Litros: 1,8,Sistema Anti Pingos: Sim, Conserva líquidos quentes: Sim, Conserva líquidos frios: Sim,Peso: 0,9365g, Dimensões (LxAxP): 13,5 x 36,7 x 15,2 cm, Garantia 90 dias	ALADDIN	47,00	235,00
162	4	UD	**GARRAFA TÉRMICA** - Com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	ALADDIN	22,90	91,60
225	72	UD	**ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL** de longa duração 100% aço inox peso 10 gramas, embalagem plástica individual.	BRUCHA BRILHO	1,80	129,60
229	24	UD	**VASSOURA NYLON**, resistente, com cabo de madeira revestido em plástico e base medindo entre 30 e 40 cm.	PLURI	4,70	112,80
231	15	UD	**RODO**, material cabo, madeira, material suporte em plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.	GS	4,30	64,50
232	15	UD	**RODO**, material cabo, madeira, material suporte em plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.	GS	3,80	57,00
233	30	UD	**RODO DE ESPUMA**, para utilização em geral, com cabo em madeira revestido em plástico.	APOLO	3,90	117,00
235	100	UD	**PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO**, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	MARTINS	2,70	270,00
240	25	UD	**DESODORIZADOR DE AR 400 ML**: Aromatizante de ambientes, aerossol, com aroma de lavanda, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses à partir da entrega.	ULTRA FRESH	5,50	137,50
246	20	UD	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS**, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	FRICCI	1,95	39,00
249	10	UD	**CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO**, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa, alta resistência, com capacidade para 30 litros.	ARQPLAST	14,00	140,00
254	100	UND	**Creme Dental infantil**, com flúor, em embalagem de 70g. Contém 1100 ppm de flúor ativo que fortalece o esmalte dos dentes protegendo-os contra as caries. Sabores Variados.	ORAL-B	4,00	400,00
264	80	UD	**DESODORANTE**: apresentação: roll-on; ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; conteúdo: 50 ml; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; validade: mínima de 24 meses	RED APLLE	4,15	332,00
267	25	PCTE	**ALGODÃO DE BOLINHAS BRANCAS** pode ser usado nas crianças e até em bebês, também é útil na limpeza facial, remoção de maquiagem, aplicação de cremes e limpeza de pele. Contém: 95g, Composição: 100% algodão.	BELLACOTON	4,40	110,00
271	30	UD	**PROTETOR SOLAR**: Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 30); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa;	SUNLESS	19,00	570,00
272	30	UD	**LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL** suavizante hidrata profundamente suavizando e acalmando sua pele. Auxilia na firmeza e na uniformização do tom da pele. Contém 240ml	SKALA	6,50	195,00
274	96	UD	**ESPONJA DE BANHO**: possui formato anatômico e dupla face que pode ser utilizada diariamente. Possui também dupla ação: limpeza profunda e suave, além de limpar e massagear, também proporciona esfoliação moderada peso 7g. cores neutras	OBER FRESH	1,30	124,80
282	12	UD	**BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA** UNIVERSAL Redondo feito em silicone com formato arredondado, macio, atóxico, inodoro e com resistência à fervura.	LOLY BABY	2,95	35,40
283	5	UD	**ESCOVA HIGIENIZADORA PARA MAMADEIRAS** com esponja na ponta, cerdas de nylon e canais angulados na base. Base com ventosa, cabo emborrachado, feita no material plástico e nylon tendo 27,0 cm de altura x 6,0.	LOLY BABY	6,30	31,50
285	20	UD	**COLÔNIA INFANTIL** 100ML DA FAMÍLIA olfativa cítrica, com notas principais de limão, lavanda jasmim ou musk tendo em sua composição citral e limonene	HYDRABABY	11,00	220,00
290	50	PCTE	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN**; Fralda pediátrica descartável tamanho pequena, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	MILI	14,30	715,00

303	20	cx	**HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENE** - caixa c/75 unidades com pontas de algodão, para higiene das orelhas.	BELLACOTON	1,50	30,00
TOTAL						7.851,86

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.851,86 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais oitenta e seis centavos).

Paiçandu, 15 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3E435970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA BRAVONUTI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.231.202/0001-38.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** para atender às necessidades da CASA LAR MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu-PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	BRAVONUTRI	
					VLR UNIT	VLR TOTAL
114	50	UD	**FORMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES** Fórmula infantil constituída de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas. Latas de 0,4 a 0,8 kg Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	APTAMIL HÁ/DANONE	36,30	1.815,00
116	50	UD	**FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA** Fórmula infantil especial, para lactentes de 0 a 12 anos, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos . Latas de 0,4 a 0,8 kg Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	APTAMIL SL/DANONE	38,10	1.905,00
117	50	UD	**FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES** Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Primaria: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Deverá ser isenta de código de barras e conter impresso em seu rótulo a frase: VENDA PROIBIDA" de forma indelével. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente "	MILUPA 2/DANONE	21,50	1.075,00
118	50	UD	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA** Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% malto dextrina, DHA e ARA acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Primaria: Latas de 800 g Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente	APTAMIL SOJA 1 E 2/DANONE	50,50	2.525,00
119	50	UD	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO** Fórmula Infantil para lactentes que apresentam episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Primaria: Latas de 800 g Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente	APTAMIL AR/DANONE	42,10	2.105,00
120	50	UD	**FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS LACTEAS EM PÓ DE 0 A 06 MESES** Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes, desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Primaria: Latas de 800 g. Deverá ser isenta de código de barras e conter impresso em seu rótulo a frase: VENDA PROIBIDA" de forma indelével. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente "	MILUPA 1/DANONE	35,50	1.775,00
TOTAL						11.200,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Paiçandu, 15 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DBFE8C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA N63

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** para atender às necessidades da CASA LAR MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu-PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	N63	
					VLR UNIT	VLR TOTAL
125	250	Kg	**CARNE BOVINA MOIDA- ACEM**, fresca, conservado refrigerado, isenta de nervo e cartilagem, deve apresentar odor e cor caracteristicos, moído e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	MARRUA	18,50	4.625,00
136	200	Kg	**FILE DE TILAPIA** 800G	C VALE	28,99	5.798,00
218	20	CX C/24 UNID	**DETERGENTE LIQUIDO**, composto de tensas ativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensos ativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml. CX COM 24 UNIDADE	ALPES	25,40	508,00
219	70	PCTE C/ 8 UNID	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	0,70	49,00
220	96	UD	**ESPONJA DE LIMPEZA**, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alto-mínima, aplicação limpeza em geral.	WISHI	0,56	53,76
221	150	UD	**LIMPADOR DE USO GERAL**, (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aromas VARIADOS. Sem a presença de amônia na composição.	ALPES	1,52	228,00
238	10	UD (GALÃO 5 LITROS)	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO**, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Em embalagem de 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. GALÃO 5 LITROS	PREMISSE	3,12	31,20
245	30	UD	**LIMPA VIDRO**. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Embalagem de 500 ML.	ALPES	1,79	53,70
247	40	UD	**LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO**: Composição básica: sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. 02 76 Unidades LIMPA VIDRO. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml.	ALPES	1,74	69,60
277	20	UD	**AMACIANTE DE ROUPA** - Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, Aspecto físico: líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: Cloreto de diaquil dimetil amônio, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	VIDA	7,59	151,80
TOTAL						11.568,06

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 11.568,06 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais seis centavos).

Paiçandu, 15 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F4FBEAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA TIBAGI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 36.737.944/0001-93.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** para atender às necessidades da CASA LAR MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu-PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	TIBAGI	
					VLR UNIT	VLR TOTAL
9	20	PCTE	**PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO**, embalado individualmente, peso unitário 12 gramas, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten. Pcte com 50 unidades	PECIN	4,60	92,00
14	48	PCTE C/500GR	**MILHO PARA CANJICA** - cor branca ou, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes plásticos lacrados não violados. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida. Pacote 500gr.	D'MILLE	2,00	96,00
15	50	UD	**EXTRATO DE TOMATE** concentrado massa mole cor Vermelha cheiro e sabor próprio ingredientes Tomate açúcar e sal embalagem latas com capacidade de 1kg ou embalagens tetras Park de 1kg.	BONARE	5,30	265,00
18	100	UD	**CHÁ ERVA MATE**, primeira qualidade tostado, natural, caixa com peso líquido de 200g. Validade: até 12 meses.	D'MILLE	2,35	235,00
21	60	UD	**MAIONESE, TIPO TRADICIONAL** - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações Nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 500g. Prazo de validade de no, mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	SUAVIT	2,30	138,00
34	120	PCTE C/100GR	**COCO RALADO, úmido sem açúcar**, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	D'MILLE	2,20	264,00
36	100	UD	**Milho VERDE EM CONSERVA** - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 200g.	GOIÁS VERDE	1,80	180,00
48	36	KG	**FEIJÃO, preto**, beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos,	CORADINHO	5,99	215,64

			apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. O percentual máximo de umidade admitido é de 15% (quinze por cento). As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente			
51	25	UD	**QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO**, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g.	MUI BOM	4,99	124,75
54	30	PCTE C/ 500GR	**COLORAU** _ O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote 500 gramas.	D'MILLE	2,30	69,00
57	24	PCTE	**FARINHA DE ROSCA** pacote c/ 500 g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	D'MILLE	2,40	57,60
59	96	PCTE	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**, acondicionado em Embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 100 gr.	D'MILLE	1,30	124,80
75	40	UD	**MASSA PARA LASANHA**, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, Emb. 500g.	LIANE	5,10	204,00
77	200	UD C/35GR	**GELATINA SABORES VARIADOS**, Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem primaria caixa papelão e secundário saco plástico, atóxico, com 35gr cada do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	LA REND	0,62	124,00
95	100	UD	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO** para massas doces. Pacote de 10g. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	ATALAIA	0,58	58,00
106	50	UD	**Polvilho azedo**, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de **500g**	D'MILLE	2,45	122,50
107	50	UD	**POLVILHO DOCE** tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem **500g**	D'MILLE	2,35	117,50
140	250	kg	**CARNE BOVINA - CORTADA EM BIFE -COXÃO MOLE**, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em bife e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	D'MILLE	27,50	6.875,00
153	250	PCTE	**GUARDANAPO DE PAPE**L, material celulose, largura 22 x comprimento 24, cor branca, tipo folhas duplas, pacotes de 50 folhas.	REAL	0,75	187,50
154	40	PCTE	**PAPEL TOALHA**, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	TRÓPICOS	3,30	132,00
155	25	UD	**PAPEL ALUMINIO**, em rolo, tamanho de 45 cm x 7,5 m.	TÉRMICA	3,40	85,00
156	20	PCTE	**COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVE**L, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo aproximadamente 12,5 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	4,74	94,80
157	20	PCTE	**GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL**, confeccionado em plástico resistente na cor translúcida medindo aproximadamente 12,5 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	4,74	94,80
170	50	ud	**FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103** para café, textura especial, produto não perecível, com 40 unidades.	ITAMARATY	2,45	122,50
173	25	UD	**PANO DE PRATO**, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca. Unidade	MARTINS	2,42	60,50
209	10	UD	**BACIA** - em plástico resistente, com diâmetro de 64cm, na altura de 28cm, com capacidade para 70 litros, diversas cores	ARQPLAST	35,00	350,00
211	10	UD	**BACIA** - de plástico, para uso doméstico, com capacidade para 20 litros, cores variadas	ARQPLAST	9,50	95,00
236	75	UD	**SAPÓLIO CREMOSO** c/ 300 ml, Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade.	SANY MIX	2,50	187,50
239	50	UD	**FLANELA 100% ALGODÃO** - DIM. 28CM X 48CM / Flanela para Limpeza e Brilho de Objetos -Produto 100% Algodão Dimensões aproximadas 28cm x 48cm.Cor: laranja	MARTINS	1,40	70,00
241	25	UD	**MULTI-INSETICIDA AEROSSOL Á BASE DE ÁGUA** - eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água, protege sua família. Nas versões regular e com óleo de citronela. Pack Contendo: 300 ML.	BUZZ	5,10	127,50
242	30	UD	**LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO** FRASCO DE 200 ML / Lustra Móveis Brilho Seco de 1ª qualidade - Garante Ao Móvel Tratamento e Extra Proteção, Limpa e dá Brilho Natural sem Engordurar Aroma Perfume Suave. Composição: cera Micro cristalina, Cera de Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessame, Conservante, Solventes Alifático, Perfume e Água. Frasco contendo 200 (duzentos) Mililitros.	WORKER	2,50	75,00
250	10	UD	**LIXEIRA PARA BANHEIRO** - Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros.	ARQPLAST	18,50	185,00
256	100	UND	**ESCOVA DENTAL INFANTIL**: cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufos de cerdas, cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado com no mínimo 28 tufos de cerdas distribuídas em três fileiras, cabo com aproximadamente 15 centímetros de comprimento	DENTAL K	2,20	220,00
258	50	UND	**FIO DENTAL**, EXTRA FINO: material: polipropileno, sabor: n/a, comprimento: 500 m especificação complementar		2,65	132,50
259	50	UND	**SHAMPOO INFANTIL**: embalagem plástica, com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde embalagem com 500 ml.	TRA LA LA	7,30	365,00
260	50	UND	**CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL**, embalagem plástica, com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	TRA LA LA	9,20	460,00
265	150	UD	**SHAMPOO ADULTO**, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml.	SUAVE	4,40	660,00
269	12	UD	**QUEROSENE** para uso geral, com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, como nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	PETRUS	7,60	91,20
270	30	UD	**REPELENTES** - princípio ativo icaridina - frasco com aproximadamente 100 ml	REPELLERE	9,95	298,50
292	100	PCTE	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: M** 6 a 10 kilos: Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	MILI	18,70	1.870,00
294	100	PCTE	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO: XG** 11 A 15 KILOS Fralda Pediátrica Descartável tamanho extragrande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	MILI	18,70	1.870,00
296	50	UD	**CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS PARA BEBÊS**, Creme preventivo para assadura com 90 gramas, com camada protetora que protege a pele do bebê contra assaduras e irritações, com textura cremosa que facilite a aplicação e remoção do produto a cada troca de fraldas e embalagem segura com produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Registrado pela ANVISA.	TRA LA LA	12,35	617,50
299	25	UD	**Chupeta 100% silicone** feita com bico ortodôntico de silicone macio N1 (refere-se a idade do bebê).	LOLLY BABY	4,92	123,00
300	25	UD	**CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA Nº 2**. Chupeta 100% silicone feita com bico ortodôntico de silicone macio N°2 (refere-se a idade do bebê).	LOLLY BABY	4,99	124,75
TOTAL						18.062,34

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 18.062,34 (dezoito mil sessenta e dois reais trinta e quatro centavos).

Paiçandu, 15 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8D19549C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RM ALIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.945.654/0001-11.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** para atender às necessidades da CASA LAR MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu-PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	RM ALIMENTOS	
					VLR UNIT	VLR TOTAL
4	100	PCTE	**BISCOITO TIPO CREAM – CRACKER-** Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida. Pct de 800g.	PRODASA	5,00	500,00
5	100	PCTE	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -** A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aro ma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida Pct de 800g.	PRODASA	5,00	500,00
17	24	UD	**FARINHA DE MILHO TIPO 1**, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, **contendo** ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	SINHA	2,25	54,00
40	60	KG	**REPOLHO VERDE COMUM**, com coloração e sabor atípicas da variedade, sem manchas aparência e qualidade. Apresentando grau de conservação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	2,50	150,00
44	120	KG	**CEBOLA BRANCA:** Não brotada, sem danos fisiológicos/mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnp.	CEASA	2,50	300,00
45	80	KG	**ABOBORA MENINA:** tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.	CEASA	2,29	183,20
46	100	KG	**MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO**: descascada e lavada, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. não deverão apresentar podridão, rachadura, raiz murcha, ferimentos e lesões escurecidas, escurecimento variando de marrom cinza, tendendo a preto, dano mecânico grave.	CEASA	4,40	440,00
49	100	UD	**SARDINHA- TIPO PESCADINA-** em óleo de soja comestível, contendo naturalmente ômega 3, acondicionado em embalagens de lata com 250 gr, com prazo de validade dentro das normalidades.	SOMAG	5,90	590,00
50	24	UD	**VINAGRE TRADICIONAL, de álcool** Frascos com 750ml. Com registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional no rótulo. Com data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	NEVAL	1,09	26,16
53	50	UD	**AMENDOIM** – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contara partir da data de entrega.	CATEMAR	4,30	215,00
61	144	KG	**MAÇÃ NACIONAL-** fruta, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	4,99	718,56
62	140	KG	**MAMÃO -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	2,80	392,00
65	120	KG	**MELANCIA -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	1,03	123,60
72	80	UD	**MACARRÃO PARAFUSO:** massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct com 1kg.	JOIA	3,80	304,00
73	80	UD	**MACARRÃO SEMOLA 500GR** Alfabeto produzida com farinha de trigo especial, obtendo um produto soltinho, firme e de muita qualidade.	GALO	2,64	211,20
74	80	UD	**MACARRÃO PADRE NOSSO 500G** Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma	SANTA CLARA	2,00	160,00
76	50	UD	**AÇÚCAR REFINADO** – Pacote com 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ALTO ALEGRE	2,85	142,50
79	36	KG	**PEPINO -** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	1,90	68,40
84	120	MAÇO	**ALHO AGRANEL,** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	13,90	1.668,00
86	96	KG	**ABACATE** fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	CEASA	2,50	240,00
92	36	UD	**FUBÁ DE MILHO**, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg	SINHA	1,97	70,92
96	20	UD	**CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR** Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor, embalados em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. 400g	GOLD FLACKERS	5,50	110,00
97	20	UD	**CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE** Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se em formato cilindrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor embalados em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá. 400g	GOLD FLACKERS	6,00	120,00
216	96	UD	**ÁGUA SANITARIA**, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 02 litros, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas.	BRILMAX	1,50	144,00
222	200	PACOTES C/ 4 ROLOS .	**PAPEL HIGIENICO**, cor branco, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, embalagem com 4 rolos de 30 m .	SULLEG	3,51	702,00
224	200	UD	**SABÃO EM PÓ**, caixa de 1 kg com tenso ativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 1 kg, devidamente identificada.	ALPES	2,80	560,00
226	200	PCTE C/10 UNIDADES	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS**, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, medida mínima 59 x 62 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 10 unidades.	BELAPLAST	1,00	200,00
227	200	PCTE C/ 10 UNIDADES	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS**, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, medida mínima 59 x 62 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 10 unidades.	BELAPLAST	1,00	200,00
228	200	PCTE C/05 UNIDADES	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS**, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, Dimensões: 75 x 105 cm. Em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 05 unidades.	BELAPLAST	1,79	358,00
237	80	UD	**ALCOOL GEL**. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas	ALPES	2,92	233,60

			de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Embalagem com 500 gr.			
268	24	UD	**CERA LÍQUIDA INCOLOR**, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	BRILMAX	3,10	74,40
TOTAL						9.759,54

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 9.759,54 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais cinquenta e quatro centavos).

Paiçandu, 15 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:07C9ACD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 17.312 DE 10/12/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 16963/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203942	ADRIANA ROCHINSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204005	ADRIANE MARIA BACH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
200355	AILTON ANTONIO DADONA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203838	ALESSANDRA BARRETTO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203276	ALVINA DA SILVA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203506	AMALHA MEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203187	ANA MARIA DA COSTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201730	ANA PAULA MARQUES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203849	ANAGISA DE PAULA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204013	ANGELA SCHAMNE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203925	ANGELA VOICHICOSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203956	BRENDON LUCAS SCHON	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204099	CAMILA MARCONDES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21

203577	CARLA APARECIDA BET FLORES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	30	12/11/19	à	11/11/20	04/01/21	à	02/02/21
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	30	10/11/19	à	09/11/20	04/01/21	à	02/02/21
203627	CINTHIA LIBERTO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203839	DAIANA BACH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203895	DAIANA BACH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203751	DAIANE RAIN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204085	DANIELLE MULLER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203756	DULCE MARI SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204004	DULCE MARI SANTOS	30	29/12/19	à	28/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201521	EDEVINO IANTAS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201726	EDNA COSTA LEMOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203629	ELAINE DA SILVA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203497	ELEDIANE DE TONI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201261	ELENICE HARTMAN AMANCIO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201705	ELENICE HARTMAN AMANCIO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204084	ELIANE MAIER BARBIERI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203392	ELIANE MONTEIRO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203764	ELIANE SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203740	ELISAMA NOGUEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203640	ELISANGELA SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203841	ELIZANGELA COVALSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	30	01/01/19	à	31/12/19	04/01/21	à	02/02/21
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201206	ERALDO TEIXEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203549	ERLETE DE FREITAS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204075	ERLETE DE FREITAS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201066	EZIQUEL LINDEBECK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203032	FABIANA OSTERNACK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203567	FATIMA SVIECK PINTO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203966	FERNANDA GORDIA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203454	FRANCIELE CHEMIN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203813	FRANCINE CHEMIN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204025	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201744	GISELE SCHNELL BUS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203455	GISELE SCHNELL BUS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21

203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201697	IDETE RIBAS KIERAS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203808	IONARA MACIEL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203594	IONE MARIA VIATROSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203833	ISABELA VIANTE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201793	IVANI SCHON	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203494	IVANI SCHON	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203020	IVONETE KUHN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203939	JOCIANE HARTMANN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204040	JONATHAN EVERS DIAS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203834	JONEIDE DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
200439	JOSE JOANIR WILK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204023	JOSIANE KRICHESKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203850	KAREN VLODARSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203999	KAREN VLODARSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203920	KARINE NERY MIRANDA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203951	KATIA MILANE LOPES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201798	KELLEN BACH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203758	KELLY FRANCINI BACH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204071	KESSYANE STELE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203901	LEONETE DUPS STELLE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204058	LEONI DUPS EURICH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21

203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201161	LIDIANE APARECIDA IANOSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203832	LOUISE NICOLE MOTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201511	LOURDES GULCHINSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204107	LUCIANA CANDEO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201601	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203010	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203012	LUCIANE SCHUHLI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203493	LUCIANGELA DELFRATE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201618	LUCINEIA SCHUHLI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201800	LUCINEIA SCHUHLI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	30	14/12/19	à	13/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203922	MAQUERLY SANTIAGO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203721	MARCIA FURMAN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203981	MARCIA FURMAN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203811	MARCIA MAINGINSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203689	MARCIA MUCHINSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203757	MARIANE PIETRALA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203412	MARIELE SALLES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	26/01/21	à	24/02/21
203291	MARILENE CHAICOSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	18/01/21	à	16/02/21
203902	MARILENE MAINGINSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201265	MARILENE SWIECH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201712	MARILENE SWIECH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203548	MARILETE NOVAK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	30	01/01/20	à	31/12/20	11/01/21	à	09/02/21
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201212	MARIO ROBERTO WTIKOUSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203419	MARISA DE SANTA CLARA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203638	MARLENE KOVALIK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203753	MATILDE FALARZ	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203204	MATILDE MOSCALESKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203708	MAURICIO VIDAL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203598	MIRTES BORGES SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203903	NADIA CRISTINA BACH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203906	NELCI GONCALVES KOGA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203367	NELIANA SWIECH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203696	NELIANA SWIECH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204097	NEYLA SABRINA BACH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203634	PAULA ORLONSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
200736	PAULO SCOLIMOSKI	30	26/11/19	à	25/11/20	04/01/21	à	02/02/21
204010	PRISCILA AGOTTANI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21

203662	RAFAEL DZIERVA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203624	RONICE BUENO MARQUES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203944	ROSELI NOVAKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203013	ROSELI SVIECH SILVA	30	31/12/19	à	30/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201801	ROSELIA COSTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
209740	ROZERIO WENDLER	30	31/12/19	à	30/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201738	SANDRA MARIA LEAL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203568	SANDRELI GROSS COSTA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203814	SIDNEI SCHNELL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203778	SILMARA DE SA RIBAS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201737	SIRLENE AGOTTANI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203596	SONIA REGINA DELFRATE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203031	SORAYA COMIN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203910	TALITA LINHARES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201595	TERESINHA BASSANI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203536	TONIEL VLODARSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203909	VANESSA LEDERER CORREA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201264	VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201714	VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	30	01/01/20	à	31/12/20	04/01/21	à	02/02/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:2EC57E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ATA CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PALMITALPREV
CNPJ: 04.887.994-0001/60
Rua Santana, 1049, Sala / CEP 85270-000
Telefone (42) 3657 1631 e-mail: palmitalprev@hotmail.com

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 001/2017
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR NO PAÍS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL E PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI FEDERAL 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976, INTEGRANDO O CADASTRO DE GESTORES E ADMINISTRADORES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, UNIDADE GESTORA PALMITALPREV, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PREVISTA NA RESOLUÇÃO CMN 3.922/10.**
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ENQUANTO GESTORA E DOS FUNDOS QUE GERE PARA APLICAÇÕES.
Aos Dezesseis (16) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV, sito à Rua Santana, nº 1049, Sala, presente a Srta. Rosilda Maria Varela, Presidente da Unidade Gestora e Membro do Comitê de Investimento (c/ CGRPPS), com participação virtual considerando o cenário de pandemia por COVID-19, a Sra. Viviane Aurélio Dutra Franco, Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. Dirce Prates Guerega, Diretora Previdenciária e a Sra. Vanessa Rosa, Gestora dos Recursos do RPPS e Membro do Comitê de Investimento (c/ CPA10), a Sra. Vanderlea Maria da Cruz Marques, Membro do Comitê de Investimento, e aí sendo, às 09:00 horas, pela Presidente foi declarada aberta a Sessão para conferência e análise dos documentos apresentados pela Requerente para renovação do atestado de credenciamento (item 1.4.1 do Edital nº 001/2017) enquanto unidade administradora e gestora, bem como dos fundos de investimento que administra para possibilitar eventuais aplicações por parte da PALMITALPREV, ciente de que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência. Os documentos e informações apresentadas pela Requerente foram analisados, inclusive certidões e as alterações, conforme Termo de Análise no sistema CADPREV, os quais são parte integrante da presente, pelo que os presentes dispensaram sua transcrição integral em face dos princípios da economicidade, celeridade e formalismo moderado, sendo que foi atendido ao disposto no item 8.6 do Edital nº 001/2017. Concluída a análise decidiu-se renovar o credenciamento da Requerente BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ n. 30.822.936/0001-69, como Administradora e Gestora, bem como os Fundos de Investimentos cujos dados seguem:

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.418/0001-49
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.964.240/0001-10
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	07.861.554/0001-22
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	03.543.447/0001-03
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.111.384/0001-69
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.882/0001-35
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.793/0001-46
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA II FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.794/0001-90
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.015/0001-10
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA V FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.016/0001-65
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.306/0001-50
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.937/0001-06
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS X FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.931/0001-20
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XI FUNDO DE INVESTIMENTO	24.117.278/0001-01
BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XII Fundo de Investimento	25.069.955/0001-26
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO	25.078.994/0001-90
BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	14.091.645/0001-91
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	10.418.362/0001-50
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	29.258.294/0001-38

Em razão da extinção ficam excluídos da renovação os seguintes: BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ 17.116.227/0001-08 e BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, CNPJ 15.775.748/0001-33. Expeça-se Atestado de Credenciamento constando a renovação pelo período de 12 (doze) meses, encaminhando-se uma via para a Requerente. Publique-se o Atestado de Credenciamento para que seja dada ampla publicidade ao ato. Como nada mais houve, encerrou-se a presente sessão às 10:40 horas do mesmo dia, e eu Rosilda Maria Varela – Presidente da Diretoria Executiva da PALMITALPREV, digitei a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os participantes.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da Unidade Gestora e Membro do Comitê de Investimento

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Diretora Administrativa e Financeira

DIRCE PRATES GUEREGA
Diretora Previdenciária

VANESSA ROSA
Gestora e Membro do Comitê de Investimento (CPA10)

VANDERLEA MARIA DA CRUZ MARQUES
Membro do Comitê de Investimento

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:9F26010E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1° ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020

1° ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro designado pela Portaria n° 79/2019 e equipe de apoio do processo licitatório 37/2020, Pregão Eletrônico 10/2020, bem como adjudica-o, dando outras providências.

A Sra. Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Panará-CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020.

RESOLVE:

I - Onde se lê:

"II – Fica adjudicado o lote 01 do referido certame licitatório à licitante vencedora, a saber:

LOTE 1 = ALINE D.P. FERREIRA – SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP**,** CNPJ sob o n°: 18.736.299/0001-02.
Valor total do lote: R$ 224.899,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

LOTE 1 - Disponibilização de profissionais (médicos, enfermeiros e técnico de enfermagem) para atender as demandas dos Municípios de **Antonina e Morretes**, durante o período da Operação Verão 2020/2021 de 19 (dezenove) de dezembro de 2020 a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2021. **CONFORME ANEXO XIII**			
LOTE 1	**DESCRIÇÃO**	**QTD DE PLANTÕES**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1.1	**Médicos Generalistas**	**148 plantões**	**R$**
1.2	**Enfermeiros:**	**74 plantões**	**R$**
1.3	**Técnico de Enfermagem**	**212 plantões**	**R$**
TOTAL =			**R$**

Leia –sê:

II – Fica adjudicado o lote 01 do referido certame licitatório à licitante vencedora, a saber:

LOTE 1 = ALINE D.P. FERREIRA – SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP**,** CNPJ sob o n°: 18.736.299/0001-02.
Valor total do lote: R$ 224.899,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

LOTE 1 - Disponibilização de profissionais (médicos, enfermeiros e técnico de enfermagem) para atender as demandas dos Municípios de **Antonina e Morretes**, durante o período da Operação Verão 2020/2021 de 19 (dezenove) de dezembro de 2020 a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2021. **CONFORME ANEXO XIII**			
LOTE 1	**DESCRIÇÃO**	**QTD DE PLANTÕES**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1.1	**Médicos Generalistas**	**148 plantões**	**R$ 162.000,00**
1.2	**Enfermeiros:**	**74 plantões**	**R$ 36.200,00**
1.3	**Técnico de Enfermagem**	**212 plantões**	**R$ 26.699,00**
TOTAL =			**R$ 224.899,00**

II – Este termo entra em vigor na data da sua assinatura.

Paranaguá, 16 de dezembro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:54C03A49

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a

FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Regimento Interno da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 52/2020, torna público a realização de seleção pública para provimento de emprego, nos termos deste edital.

1. DO EMPREGO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES:
1.1. Estão abertas de 21/12/2020 à 30/12/2020, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	Vagas de Ampla Concorrênica	Vagas PCD	Vagas Afrodescen dentes	Vagas Índios
Médico-Generalista	24	R$ 13.104,96	Cadastro Reserva	De acordo com item 2	De acordo com item 2	De acordo com item 2

Não será cobrada a inscrição para o emprego público.

As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 21/12/2020 à 30/12/2020, diretamente no site do Município de Paranaguá, banner PSS FASP Nº 003/2020, sito a www.paranagua.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio.

A íntegra do edital está disponível no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br, banner FASP Processo Seletivo Simplificado 003/2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

Publicado por:
Sheila da Rosa Maria
Código Identificador:313A598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.288

DECRETO Nº 2.288

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.573.364,19 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.573.364,19 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 05.001	Procuradoria Geral	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 08.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01490 - Gestão do SUS	R$ 2.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes Comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 558.044,92
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 119.119,27
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 25.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 15.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referentes a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, Serviços e Folha de Pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 60.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 500.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 5.200,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 4.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.573.364,19		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Manter as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01490 - Gestão do SUS	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes Comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 119.119,27
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes Comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 558.044,92
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referentes a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais à Educação, com Manutenção, Serviços e Folha de Pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 65.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais à Educação, com Manutenção, Serviços e Folha de Pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60%	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.573.364,19		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de dezembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:29B725B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 259/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV5070	277450P000323410	20/11/2020	55411
ABN4E78	277450P000354340	24/11/2020	51851
ADV8346	277450P000323426	25/11/2020	55680
AHI8031	277450P000323429	25/11/2020	60502
AHW3A08	277450P000324107	20/11/2020	59670
AIY6A10	277450P000354329	24/11/2020	61220
AJK6948	277450P000354344	24/11/2020	61220
AJX9405	277450P000214656	20/11/2020	61220
AKM0315	277450P000320836	19/11/2020	60501
ALN3678	277450P000354333	24/11/2020	73662
ALQ2932	277450P000354322	24/11/2020	61220
ALX4572	277450P000354339	24/11/2020	51851
AMM7E87	277450P000354335	24/11/2020	73662
AMX9H88	277450P000323416	20/11/2020	76332
AOM9576	277450P000354328	24/11/2020	51851
APR3E13	277450P000324111	22/11/2020	76332
APX2F85	277450P000323422	22/11/2020	60412
AQB9312	277450P000354332	24/11/2020	51851
ARA3524	277450P000323427	23/11/2020	76332
ARU4284	277450P000354321	24/11/2020	51851
ARX2J05	277450P000354325	24/11/2020	51851
ASJ7115	277450P000354320	24/11/2020	51851
ATQ1285	277450P000323421	20/11/2020	76332
ATS2907	277450P000354342	24/11/2020	60412

AUA8045	277450P000319632	20/11/2020	73662
AUD8827	277450P000354336	24/11/2020	61220
AUG6199	277450P000305787	24/11/2020	73662
AVT3790	277450P000324284	22/11/2020	51851
AVU5381	277450P000354341	24/11/2020	76332
AVW6C35	277450P000354334	24/11/2020	51851
AWD4042	116100E009073503	19/11/2020	57200
AWD4042	116100E009073504	19/11/2020	54281
AYD1497	277450P000354345	24/11/2020	60412
AYR9276	277450P000323194	15/11/2020	55500
AZC4H88	277450P000214661	22/11/2020	65300
AZW6064	277450P000305785	22/11/2020	60681
BAR2E23	277450P000354324	24/11/2020	73662
BAX3A89	277450P000320549	20/11/2020	76331
BBC2001	277450P000354343	24/11/2020	51851
BBD5249	277450P000323419	20/11/2020	76332
BBQ9144	116100E008748567	19/11/2020	60501
BCK3441	277450P000283097	24/11/2020	76332
BCO0139	277450P000323418	20/11/2020	57463
BCO4487	277450P000283096	22/11/2020	60681
BDH5H82	277450P000321084	22/11/2020	76332
BDH7D91	277450P000354326	24/11/2020	57463
BDK3C67	277450P000323425	22/11/2020	59910
BDS1I46	277450P000354331	24/11/2020	73662
BEB4C06	277450P000165736	24/11/2020	60501
BEG9H42	277450P000323424	22/11/2020	76332
BEJ7C35	277450P000323420	20/11/2020	57463
BER0H25	277450P000324268	21/11/2020	51851
BHR9931	277450P000321083	22/11/2020	57463
BTR0C67	277450P000354323	24/11/2020	57463
DJS2999	277450P000214652	20/11/2020	58350
DJS2999	277450P000214651	20/11/2020	70481
EYO2H37	277450P000324153	22/11/2020	54600
HBL8234	277450P000354338	24/11/2020	51851
HGR8F60	277450P000322663	20/11/2020	51851
JBS2E27	277450P000323417	20/11/2020	76332
JFZ7776	277450P000214447	18/11/2020	76332
JYV0191	277450P000354330	24/11/2020	51851
LCD6885	277450P000323222	22/11/2020	76332
LOE2172	277450P000214659	22/11/2020	65300
LOE2172	277450P000214660	22/11/2020	76332
MHI8597	277450P000323428	25/11/2020	76332
MKC6010	277450P000320837	20/11/2020	51930
MKV1525	277450P000324110	22/11/2020	76331
QAF5A29	277450P000319635	24/11/2020	57380
QAF5A29	277450P000305786	24/11/2020	73662
QHV6596	277450P000354327	24/11/2020	76332
RAE0644	277450P000324112	22/11/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6034C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 260/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFF7414	277450P000321987	23/11/2020	51851
AJD0044	277450P000321981	17/11/2020	57463
AJF7233	277450P000324127	26/11/2020	60501
AJG0121	277450P000324106	18/11/2020	76331
AMW3D87	277450P000324117	23/11/2020	76331
AOB3529	277450P000324123	23/11/2020	60501
AOW7G91	277450P000321984	20/11/2020	53800
ARR7I31	277450P000324115	23/11/2020	57463
ARW9G68	277450P000324108	20/11/2020	76331
ASL2049	277450P000321980	17/11/2020	76332
ATF3275	277450P000321986	20/11/2020	57463
ATT9C00	277450P000321985	20/11/2020	57463
AWR4B01	277450P000165738	24/11/2020	60412
AYX7238	277450P000324119	23/11/2020	51930
BAO4587	277450P000324116	23/11/2020	55411
BCI2678	277450P000324118	23/11/2020	76332
BDA5F07	277450P000324113	22/11/2020	76332
BDC3A92	277450P000321982	17/11/2020	59670
BDD0E79	277450P000321983	17/11/2020	76332
BDJ3D74	277450P000321979	17/11/2020	57380
BDO7E40	277450P000321988	23/11/2020	76332
BEB1A78	277450P000324114	23/11/2020	76331
IQI4885	277450P000324105	18/11/2020	76331
PUR2772	277450P000324122	23/11/2020	51930

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:98B5BD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 261/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW1640	277450P000285697	26/11/2020	76332
ANP1502	277450P000321995	25/11/2020	59670
ARN5A06	277450P000321992	24/11/2020	51851
ARN5A06	277450P000321991	24/11/2020	57463
AUQ6032	277450P000324126	25/11/2020	59910
AWG5092	277450P000324125	25/11/2020	76331
AYU6518	277450P000321996	25/11/2020	76332
AYU6518	277450P000321997	25/11/2020	51851
AZY0490	277450P000321994	25/11/2020	51851
BBN1552	277450P000285698	26/11/2020	54523
BBQ7980	277450P000213616	26/11/2020	60501
BCY4H68	277450P000165737	24/11/2020	60412
BEB7G38	277450P000321993	24/11/2020	54600
MBZ3255	277450P000324124	25/11/2020	70481

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:92DD33CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 264/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR5173	277450P000324133	30/11/2020	57463
ABD1910	277450P000324132	26/11/2020	55411
ABY4815	277450P000353598	25/11/2020	51851
ACW6059	277450P000354417	26/11/2020	51851
ACY7005	277450P000354466	28/11/2020	51851
ADF6615	277450P000354438	27/11/2020	57463
ADF6615	277450P000354452	28/11/2020	57463
AEE7695	277450P000353566	24/11/2020	51851
AFE4D25	277450P000354450	28/11/2020	51851
AFJ3260	277450P000353564	24/11/2020	51851
AHA3562	277450P000353555	24/11/2020	61220
AHK9285	277450P000353581	24/11/2020	61220
AIG4222	277450P000354440	27/11/2020	57463
AJN3370	277450P000354411	26/11/2020	51851
AJU6066	277450P000353574	24/11/2020	51851
AKF8359	277450P000353552	24/11/2020	76332
AKG3709	277450P000353590	25/11/2020	51851
AKH7829	277450P000353597	25/11/2020	51851
ALB4411	277450P000354424	26/11/2020	51851
AME8667	277450P000354447	27/11/2020	70561
ANC7E36	277450P000354404	25/11/2020	51851
ANE8043	277450P000354457	28/11/2020	51851
ANY1G12	277450P000353560	24/11/2020	51851
AOP2088	277450P000354449	28/11/2020	51851
AQM5597	277450P000353579	24/11/2020	60501
AQU4164	277450P000354406	25/11/2020	51851
ARD3928	277450P000354419	26/11/2020	57461
ASB7G74	277450P000353553	24/11/2020	51851
ASK1332	277450P000354403	25/11/2020	51851
ASQ5349	277450P000354461	28/11/2020	51851
ASZ2214	277450P000353592	25/11/2020	51851
ATJ3J24	277450P000353551	24/11/2020	51851
ATQ7940	277450P000354401	25/11/2020	51851
ATZ0030	277450P000354391	24/11/2020	57463
AUA6131	277450P000354409	26/11/2020	51851
AUF5094	277450P000354441	27/11/2020	76332
AUO6536	277450P000354388	24/11/2020	51851
AVE5553	277450P000354400	24/11/2020	51851
AVI3F66	277450P000354429	27/11/2020	57463
AVJ5013	277450P000353578	24/11/2020	61220
AVK6896	277450P000353594	25/11/2020	51851
AVV3409	277450P000354425	26/11/2020	51851

AWF6752	277450P000353580	24/11/2020	60412
AWO5786	277450P000353588	25/11/2020	51851
AWW1B84	277450P000353556	24/11/2020	60501
AXI8618	277450P000354437	27/11/2020	76332
AXP7E31	277450P000354407	25/11/2020	51851
AXQ8549	277450P000354451	28/11/2020	51851
AYB5466	277450P000354467	28/11/2020	51851
AYB8209	277450P000354398	24/11/2020	51851
AYE4291	277450P000354469	28/11/2020	51851
AYJ6771	277450P000354455	28/11/2020	51851
AYN9555	277450P000353554	24/11/2020	76332
AYZ5776	277450P000354394	24/11/2020	51851
AZC7030	277450P000324131	26/11/2020	76331
AZE2359	277450P000324130	26/11/2020	76332
AZG5D15	277450P000354414	26/11/2020	76332
AZI0228	277450P000353571	24/11/2020	76332
AZI6D32	277450P000323431	27/11/2020	76332
AZU2C01	277450P000354460	28/11/2020	51851
AZU8529	277450P000354418	26/11/2020	76332
BAN8403	277450P000353558	24/11/2020	51851
BAR3J47	277450P000353586	25/11/2020	76332
BAU9240	277450P000353562	24/11/2020	51851
BAW0946	277450P000354423	26/11/2020	51851
BBS3925	277450P000354412	26/11/2020	76332
BBZ0389	277450P000353565	24/11/2020	61220
BBZ9754	277450P000324128	26/11/2020	76332
BCH0148	277450P000354428	26/11/2020	51851
BCO5467	277450P000353585	25/11/2020	51851
BCP8077	277450P000354396	24/11/2020	51851
BDE9C54	277450P000354454	28/11/2020	76332
BDH9F62	277450P000354427	26/11/2020	57463
BDI4J91	277450P000354443	27/11/2020	51851
BDM6H14	277450P000354430	27/11/2020	76332
BDN8H14	277450P000354442	27/11/2020	76332
BDO8E10	277450P000354446	27/11/2020	76332
BEA9I46	277450P000353582	24/11/2020	57463
BEC7C24	277450P000354435	27/11/2020	76332
BEF9A76	277450P000353568	24/11/2020	61220
BFC7516	277450P000353583	24/11/2020	60412
CCK4333	277450P000354468	28/11/2020	51851
CPZ3416	277450P000354439	27/11/2020	57380
DDX9189	277450P000353587	25/11/2020	51851
DEW3424	277450P000353572	24/11/2020	76332
DFM5G21	277450P000353573	24/11/2020	51851
DKV9107	277450P000353557	24/11/2020	76332
DSP2446	277450P000354420	26/11/2020	51851
DTE2G42	277450P000353596	25/11/2020	51851
DUP2000	277450P000353576	24/11/2020	51851
FIM6412	277450P000354393	24/11/2020	51851
FTF9B08	277450P000354413	26/11/2020	76332
ILL1882	277450P000353593	25/11/2020	57463
INT6959	277450P000323430	26/11/2020	76332
IQR6116	277450P000353591	25/11/2020	51851
JYM5581	277450P000354405	25/11/2020	51851
KAR6662	277450P000353589	25/11/2020	51851
KDH2G56	277450P000353569	24/11/2020	76332
LCO8168	277450P000354444	27/11/2020	51851
LKX6151	277450P000354433	27/11/2020	76332
LSR4343	277450P000354463	28/11/2020	51851
LXJ9389	277450P000354415	26/11/2020	51851
MAR4640	277450P000354432	27/11/2020	51851
MCJ2401	277450P000324129	26/11/2020	76332
MDK4422	277450P000353595	25/11/2020	51851
MGY3149	277450P000354390	24/11/2020	60501
MIP2156	277450P000354448	28/11/2020	51851
NJH6424	277450P000353559	24/11/2020	76332
NXY4I80	277450P000354410	26/11/2020	51851
PCD2592	277450P000353563	24/11/2020	76332
PEJ8A86	277450P000354392	24/11/2020	51851
PZX9I30	277450P000354445	27/11/2020	76332
QMX0G65	277450P000354462	28/11/2020	76332
QOM9523	277450P000354458	28/11/2020	51851
QQP3399	277450P000353600	25/11/2020	51851
QUZ8703	277450P000354402	25/11/2020	51851
QXK1619	277450P000354395	24/11/2020	61220
QYD5299	277450P000354436	27/11/2020	76332
RAG4B02	277450P000354389	24/11/2020	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CE2450B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 265/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT0162	277450P000353629	26/11/2020	51851
ACO7121	277450P000353663	28/11/2020	57463
ADF6615	277450P000353622	26/11/2020	57463
AHY2147	277450P000353618	25/11/2020	51851
AIZ4516	277450P000353607	25/11/2020	51851
AJA7020	277450P000353674	28/11/2020	51851
AJP4454	277450P000353605	25/11/2020	51851
AJY2149	277450P000353624	26/11/2020	51851
AKE5A66	277450P000353647	27/11/2020	51851
ALJ8G97	277450P000324296	22/11/2020	55680
ALO4749	277450P000353665	28/11/2020	51851
AME4A45	277450P000353661	28/11/2020	51851
AMH2H50	277450P000353628	26/11/2020	51851
AOK2658	277450P000353603	25/11/2020	51851
AOK5151	277450P000354307	23/11/2020	51851
APA4524	277450P000353633	26/11/2020	51851
APL0728	277450P000353666	28/11/2020	51851
AQA7227	277450P000323397	25/11/2020	76332
AQP4973	277450P000353632	26/11/2020	51851
AQY6751	277450P000353608	25/11/2020	51851
AQY8C75	277450P000353643	27/11/2020	51851
ARR8F97	277450P000353601	25/11/2020	51851
ARZ9436	277450P000353606	25/11/2020	51851
ASP6B05	277450P000353620	26/11/2020	51851
ATE6308	277450P000354347	25/11/2020	51851
ATJ8599	277450P000319638	02/12/2020	76331
ATM1875	277450P000353678	28/11/2020	51851
ATQ1942	277450P000353670	28/11/2020	51930
ATT1510	277450P000324280	22/11/2020	51851
ATU4308	277450P000353615	25/11/2020	51851
AUC6946	277450P000353631	26/11/2020	51851
AUF5410	277450P000353657	27/11/2020	76332
AUM1802	277450P000353609	25/11/2020	51851
AUU9087	277450P000353616	25/11/2020	51851
AVM7C63	277450P000319637	29/11/2020	51851
AVN1583	277450P000354346	24/11/2020	51851
AVY8031	277450P000353613	25/11/2020	51851
AWI1859	277450P000354348	25/11/2020	51851
AXD6I12	277450P000354349	25/11/2020	51851
AXG7310	277450P000354350	25/11/2020	57463
AXM8342	277450P000323396	25/11/2020	76332
AXY8H76	277450P000353673	28/11/2020	51851
AZI0228	277450P000353639	27/11/2020	73662
AZR9321	277450P000353645	27/11/2020	73662
AZY7013	277450P000353634	26/11/2020	51851
BAG1771	277450P000353630	26/11/2020	51851
BAO6188	277450P000353621	26/11/2020	51851
BAR0412	277450P000353650	27/11/2020	51851
BBR4162	277450P000353604	25/11/2020	51851
BCC6780	277450P000353610	25/11/2020	51851
BCF7297	277450P000323400	26/11/2020	76332
BCS4A96	277450P000323395	25/11/2020	76332
BCY1C63	277450P000353649	27/11/2020	76332
BCY5G90	277450P000323393	24/11/2020	59910
BDC9J02	277450P000353641	27/11/2020	73662
BEC7G33	277450P000353659	27/11/2020	76332
BSF3701	277450P000324352	29/11/2020	55411
BWT1813	277450P000353676	28/11/2020	57463
BXA9867	277450P000324351	29/11/2020	54600
BYA3E66	277450P000353683	29/11/2020	57463
CCJ5598	277450P000353662	28/11/2020	51851
CHJ1280	277450P000353617	25/11/2020	51851
CHT2124	277450P000353642	27/11/2020	51851
CJM7546	277450P000353623	26/11/2020	51851
COX2228	277450P000353668	28/11/2020	51851
DBQ6998	277450P000353680	28/11/2020	54521
EUZ2H55	277450P000353635	26/11/2020	51851
HIP4I62	277450P000353671	28/11/2020	51851
HMW1385	277450P000353644	27/11/2020	51851
IFY3A02	277450P000353682	29/11/2020	57463
IMH6307	277450P000353611	25/11/2020	51851
JNW9605	277450P000353626	26/11/2020	57463
LRK1258	277450P000353658	27/11/2020	51851
MAO0A55	277450P000353669	28/11/2020	51851
MBB2971	277450P000353653	26/11/2020	57380
MBQ8714	277450P000353637	26/11/2020	51851
MBY8290	277450P000354309	23/11/2020	51851
MDS9H38	277450P000353636	26/11/2020	51851
MME4940	277450P000353619	25/11/2020	76332
NFB1950	277450P000353602	25/11/2020	51851
PIF7262	277450P000323399	26/11/2020	57463
PVE6018	277450P000323394	24/11/2020	76332
QIX9D62	277450P000323392	24/11/2020	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:61DA8755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 266/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAB7719	116100E009075265	23/11/2020	70561

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:58E73BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 267/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY6877	277450P000228356	26/11/2020	54100
AER7332	277450P000227383	16/11/2020	55412
AEW6E48	277450P000354472	30/11/2020	60412
AEX4788	277450P000353696	29/11/2020	51851
AJA1568	277450P000353700	29/11/2020	51851
AKT7D50	277450P000227728	21/11/2020	55412
ALC2G57	277450P000353697	29/11/2020	51851
AME2924	277450P000226724	26/11/2020	55414
AMH1774	277450P000226721	23/11/2020	55411
AMN4964	277450P000225037	23/11/2020	55411
AMR4112	277450P000321999	26/11/2020	51851
ANT2F67	116100E008896994	24/11/2020	60501
AOG0467	277450P000226827	23/11/2020	76251
AOZ1423	277450P000353684	29/11/2020	57463
APG3102	277450P000226722	24/11/2020	55411
APH8471	277450P000226694	27/11/2020	76331
APV5E05	116100E008896995	24/11/2020	60501
AQB2G04	277450P000227683	17/11/2020	55412
AQE2037	277450P000225394	26/11/2020	55412
ARP8657	277450P000257557	23/11/2020	55412
ARQ0C44	277450P000227687	21/11/2020	55412
ASD9665	277450P000224868	26/11/2020	55412
ASH4071	277450P000227299	24/11/2020	55412
ASK7295	277450P000353695	29/11/2020	51851
ASY0F25	277450P000225442	25/11/2020	76252
ATA8400	277450P000227692	24/11/2020	55412
ATJ9296	277450P000353688	29/11/2020	57463
ATM9760	277450P000225391	26/11/2020	55412
ATN5927	277450P000227524	17/11/2020	76252
AUD1395	277450P000227769	23/11/2020	55412
AUK0B38	277450P000226693	27/11/2020	76331
AUO8048	277450P000257607	23/11/2020	55412
AUR4825	277450P000354471	30/11/2020	51851
AUS0396	277450P000227529	26/11/2020	55411
AUS0823	277450P000227727	21/11/2020	55412
AUX1005	277450P000227300	24/11/2020	55412
AUX1511	116100E008896993	24/11/2020	60501
AVH3A17	277450P000225036	23/11/2020	55411
AVH6782	277450P000227381	14/11/2020	55412
AWA0D22	277450P000353693	29/11/2020	51851
AWB9944	277450P000257606	23/11/2020	55412
AWL1579	277450P000226723	24/11/2020	55411
AWS2183	277450P000227690	24/11/2020	55412
AWS2183	277450P000257608	23/11/2020	55412
AXF1422	277450P000226828	23/11/2020	73662
AXT3880	277450P000354006	30/11/2020	51851
AXW2464	277450P000225398	28/11/2020	55680
AXW4706	277450P000226692	24/11/2020	73662
AYE1166	277450P000257610	23/11/2020	55412
AYG5181	277450P000257562	24/11/2020	55412
AYH9210	277450P000225388	23/11/2020	55412
AYK6477	277450P000354476	30/11/2020	76332
AYQ5255	277450P000353699	29/11/2020	51851
AYS7922	277450P000225389	23/11/2020	76252
AYZ3668	277450P000354002	29/11/2020	51851

AYZ4954	277450P000353648	27/11/2020	57463
AZB9348	277450P000226698	30/11/2020	76331
AZI1C78	277450P000227297	23/11/2020	55412
AZI5658	277450P000227295	21/11/2020	55412
AZJ5935	277450P000225443	25/11/2020	55414
AZR6675	277450P000225393	26/11/2020	55412
AZV7214	277450P000257558	23/11/2020	55412
AZV7214	277450P000227322	23/11/2020	55412
AZY1154	277450P000225399	28/11/2020	73662
BAB1768	277450P000353599	25/11/2020	76332
BAL4129	277450P000257651	30/11/2020	55412
BBC7659	277450P000227378	13/11/2020	55412
BBF5061	277450P000225386	23/11/2020	76252
BBL3A84	277450P000227526	23/11/2020	55414
BBO7339	277450P000227385	23/11/2020	55412
BBP8250	277450P000226826	23/11/2020	60501
BBQ2149	277450P000227528	24/11/2020	55500
BBW6380	277450P000227321	18/11/2020	55412
BCB0D98	277450P000227767	23/11/2020	55412
BCD5106	277450P000227527	24/11/2020	55411
BCE8030	277450P000226768	25/11/2020	55414
BCH5285	277450P000225039	24/11/2020	55411
BCH5378	277450P000225438	24/11/2020	55412
BCI7602	277450P000257652	30/11/2020	55412
BCK8168	277450P000228019	24/11/2020	55412
BCQ2556	277450P000224771	23/11/2020	55412
BCS5I12	116100E008896996	24/11/2020	60501
BDA6C84	277450P000228018	24/11/2020	55412
BDC3A92	277450P000226720	21/11/2020	55414
BDJ0G57	277450P000227770	24/11/2020	55412
BDN6I39	277450P000225440	24/11/2020	76252
BDO9I14	277450P000225400	30/11/2020	55412
BDP6I27	277450P000227726	20/11/2020	55412
BDR6I02	277450P000226699	30/11/2020	76331
BDX9H65	277450P000227525	21/11/2020	55411
BDY5J73	277450P000227382	14/11/2020	55412
BEA4F13	277450P000257561	24/11/2020	55412
BED9B52	277450P000225439	24/11/2020	59910
BEG3E62	277450P000353685	29/11/2020	57463
BEJ4E20	277450P000225390	25/11/2020	55412
BEJ7H04	277450P000225035	23/11/2020	55411
BEK1H16	116100E008749005	26/11/2020	60501
BEK7F16	277450P000225387	23/11/2020	55412
BEK7G31	277450P000225392	26/11/2020	55412
BEM9C37	277450P000227604	26/11/2020	73662
BEX9F95	277450P000224770	23/11/2020	55412
BPD9330	277450P000354001	29/11/2020	51851
BQP0E36	277450P000353689	29/11/2020	57463
BYE4149	277450P000227688	23/11/2020	55412
CDZ4876	277450P000354004	30/11/2020	51851
CKI7600	277450P000227691	24/11/2020	55412
CRC9222	277450P000257556	20/11/2020	55412
CYK8417	277450P000227036	30/11/2020	55411
DCH5107	277450P000227296	23/11/2020	55412
DQR8221	277450P000353692	29/11/2020	51851
DUK1406	277450P000226696	30/11/2020	76331
ETA3224	277450P000227298	21/11/2020	55412
FKH6019	277450P000225444	28/11/2020	76332
FXF7006	277450P000227380	14/11/2020	55412
HQF6501	277450P000353687	29/11/2020	57463
HTP0401	277450P000321978	17/11/2020	57463
IUT1144	277450P000354473	30/11/2020	60412
KHC3856	277450P000353686	29/11/2020	57463
KJU9H79	277450P000227323	23/11/2020	55412
LMF8247	277450P000353698	29/11/2020	51851
LXE6030	277450P000257605	17/11/2020	55412
LXP9503	277450P000227377	13/11/2020	55412
LXR9172	277450P000227686	21/11/2020	55412
MAZ5101	277450P000354470	30/11/2020	57463
MCL6A97	277450P000354475	30/11/2020	51851
MDE0150	277450P000354003	29/11/2020	51851
MDE3056	277450P000353584	24/11/2020	51851
MIX3D58	277450P000225396	28/11/2020	76252
MLR8E33	277450P000257560	23/11/2020	55412
MUX1888	277450P000353691	29/11/2020	55250
NPJ8445	277450P000227682	17/11/2020	55412
NZG9596	277450P000227384	18/11/2020	55412
QII7C90	277450P000227689	24/11/2020	55412
QJY9E26	277450P000257609	23/11/2020	55412
QPB7B70	277450P000227178	23/11/2020	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:99C6F923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 268/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI8918	277450P000257611	25/11/2020	55412
AIS0A74	277450P000227730	26/11/2020	55412
ALI5979	277450P000226770	30/11/2020	55411
ALQ3J00	277450P000227771	25/11/2020	55412
AND6430	277450P000228022	25/11/2020	55412
AOM5493	277450P000227774	27/11/2020	55412
AQC8154	277450P000257708	01/12/2020	55412
ASO6A42	277450P000257564	25/11/2020	55412
ATF4596	277450P000228026	28/11/2020	55412
AUD0922	277450P000227733	30/11/2020	55412
AVH7214	277450P000227807	12/11/2020	55412
AWI7382	277450P000227732	30/11/2020	55412
AWK4G17	277450P000227808	13/11/2020	55412
AWT8039	277450P000227775	30/11/2020	55412
AYN1I67	277450P000227772	26/11/2020	55412
AZE9D30	277450P000257702	30/11/2020	55412
AZG5436	277450P000227776	01/12/2020	55412
AZI1C78	277450P000257567	26/11/2020	55412
AZQ8073	277450P000223640	26/11/2020	55412
AZZ9592	277450P000257705	01/12/2020	55412
BAN9D15	277450P000227736	30/11/2020	55412
BBC5B13	277450P000228021	25/11/2020	55412
BBV0B37	277450P000257653	01/12/2020	55412
BDL4A26	277450P000257703	30/11/2020	55412
BDP0607	277450P000226727	01/12/2020	76332
BDY2B29	277450P000226771	30/11/2020	76251
BEC6F09	277450P000226725	30/11/2020	55414
EOM9E06	277450P000226769	30/11/2020	55411
FHW5066	277450P000228023	25/11/2020	55412
GJI5G40	277450P000227773	26/11/2020	55412
GRE6H67	277450P000257706	01/12/2020	55412
IRI5302	277450P000257707	01/12/2020	55412
JFC5294	277450P000257701	27/11/2020	55412
KXK0621	277450P000228020	25/11/2020	55412
MDW0383	277450P000227324	25/11/2020	55412
MUR9556	277450P000257704	01/12/2020	55412
NFO8598	277450P000227806	12/11/2020	55412
PUQ5I20	277450P000228025	28/11/2020	55412
QNA9980	277450P000227734	30/11/2020	55412
QWV1491	277450P000227737	01/12/2020	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:933EFFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 269/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2290	277450P000353722	02/12/2020	76332
AAC1956	277450P000353718	02/12/2020	61220
AAH7278	277450P000353748	03/12/2020	57463
ADI5153	277450P000353742	03/12/2020	76332
AFK8862	277450P000353768	03/12/2020	51930
AGC4996	277450P000323231	26/11/2020	51851
AGV1175	277450P000353764	03/12/2020	51851
AHJ6D66	277450P000353706	02/12/2020	51851
AHK7C07	277450P000320845	23/11/2020	57380
AHL9C48	277450P000323229	25/11/2020	57463
AHO4097	277450P000227729	26/11/2020	55412
AIB6081	277450P000257614	26/11/2020	55412
AII5045	277450P000353720	02/12/2020	51851
AJJ5041	277450P000353746	03/12/2020	51851
AJN1241	277450P000353732	02/12/2020	51851
AJS4477	277450P000353736	03/12/2020	51851
AJT3395	277450P000353740	03/12/2020	51851
AKG7C27	277450P000324004	22/11/2020	55411
AKN6D30	277450P000323227	23/11/2020	76332
ALD3955	277450P000354488	02/12/2020	51851
ALF6I81	277450P000323243	01/12/2020	76332
ALQ6260	277450P000323230	26/11/2020	51851
AME8990	277450P000353760	03/12/2020	51851
AME8990	277450P000324202	24/11/2020	73662
AMK1559	277450P000353717	02/12/2020	76332

AMK8736	277450P000354499	02/12/2020	51851
AMR8457	277450P000353713	02/12/2020	76332
AMT9014	277450P000227325	30/11/2020	55412
AND5876	277450P000354495	02/12/2020	51851
ANQ7138	277450P000353726	02/12/2020	51851
ANU6I99	277450P000353730	02/12/2020	60412
APM3801	277450P000353765	03/12/2020	51851
AQS6968	277450P000227696	26/11/2020	55412
AQZ7750	277450P000354477	02/12/2020	51851
ARG2787	277450P000214510	27/11/2020	58198
ARH9098	277450P000324203	28/11/2020	76331
ARP7771	277450P000354482	02/12/2020	60412
ARQ4486	277450P000353727	02/12/2020	60412
ARW4986	277450P000257612	26/11/2020	55412
ARX3510	277450P000323233	26/11/2020	51851
ASE7586	277450P000354489	02/12/2020	51851
ASI7326	277450P000353729	02/12/2020	51851
ASK1347	277450P000353734	03/12/2020	76332
ASX9041	277450P000353707	02/12/2020	51851
ASY5603	277450P000323224	23/11/2020	76332
ATH4D25	277450P000353767	03/12/2020	51851
ATN3390	277450P000354483	02/12/2020	61220
AUB0900	277450P000323241	01/12/2020	57463
AUC6946	277450P000353769	03/12/2020	51851
AUC6946	277450P000323245	03/12/2020	76332
AUC9551	277450P000214657	21/11/2020	60501
AUF5352	277450P000353757	03/12/2020	57380
AVH4103	277450P000323242	01/12/2020	76332
AVO2552	277450P000323238	26/11/2020	76332
AVO2E40	277450P000354478	02/12/2020	51851
AWA8H91	277450P000214664	22/11/2020	54600
AWJ9A81	277450P000354486	02/12/2020	51851
AWZ6592	277450P000214667	24/11/2020	73662
AXD1391	277450P000257616	26/11/2020	55412
AXO9298	277450P000353703	02/12/2020	76332
AXP6465	277450P000353745	03/12/2020	51851
AXP6981	277450P000353708	02/12/2020	51851
AXS9A46	277450P000323247	03/12/2020	76332
AXW4706	277450P000228024	26/11/2020	55412
AYA1710	277450P000354487	02/12/2020	51851
AYC5307	277450P000353721	02/12/2020	76332
AYD9354	277450P000353741	03/12/2020	51851
AZE4214	277450P000354494	02/12/2020	51851
AZQ8696	277450P000353754	03/12/2020	76332
AZT6430	277450P000353752	03/12/2020	51851
AZV4C49	277450P000353770	03/12/2020	51851
AZW3685	277450P000353735	03/12/2020	51851
AZZ4177	277450P000354481	02/12/2020	57463
BAQ2981	277450P000353749	03/12/2020	76332
BAT2906	277450P000354480	02/12/2020	51851
BBB4242	277450P000354500	02/12/2020	51851
BBC8J50	277450P000353766	03/12/2020	51851
BBF7063	277450P000213653	21/11/2020	57461
BBI5A48	277450P000214509	23/11/2020	58198
BBK5779	277450P000353750	03/12/2020	76332
BBO5E87	277450P000353711	02/12/2020	76332
BBS2214	277450P000353709	02/12/2020	61220
BBT7318	277450P000257617	26/11/2020	55412
BBX3633	277450P000227694	26/11/2020	55412
BBZ4077	277450P000227697	30/11/2020	55412
BCG5112	277450P000214508	23/11/2020	58198
BCL0689	277450P000227693	26/11/2020	55412
BCM1D88	277450P000353719	02/12/2020	51851
BCP5307	277450P000323234	26/11/2020	76332
BCP8872	277450P000354498	02/12/2020	51851
BCP8872	277450P000323232	26/11/2020	76332
BCR9E54	277450P000322670	28/11/2020	60501
BCT4D34	277450P000354506	26/11/2020	76332
BCU2D93	277450P000323226	23/11/2020	76332
BCY7E35	277450P000323246	03/12/2020	76332
BDK0F24	277450P000353759	03/12/2020	60412
BDM6D74	277450P000214511	27/11/2020	58198
BDN9G33	277450P000214665	24/11/2020	55411
BDN9G33	277450P000214666	24/11/2020	54522
BDO2F71	277450P000323248	04/12/2020	76332
BDS2F37	277450P000214668	24/11/2020	54521
BDT7F16	277450P000214507	23/11/2020	58198
BEA6F53	277450P000353756	03/12/2020	61220
BEB8J25	277450P000323240	30/11/2020	57463
BEE2523	277450P000353755	03/12/2020	61220
BEL7I05	277450P000323235	26/11/2020	76332
BER0H25	277450P000354496	02/12/2020	51851
BET4131	277450P000323239	27/11/2020	76332
BKO7898	277450P000353739	03/12/2020	57463
BQP0E36	277450P000323250	04/12/2020	57463
CAW2F06	277450P000353725	02/12/2020	51851
CDZ4876	277450P000323228	25/11/2020	51851
CKP5295	277450P000353761	03/12/2020	51851
DDG5630	277450P000322668	24/11/2020	54950

DHH3881	277450P000354484	02/12/2020	51851
EVD9A08	277450P000353714	02/12/2020	76332
EYR2149	277450P000353710	02/12/2020	51851
EZS3655	277450P000323244	01/12/2020	76332
FBU2D47	277450P000353744	03/12/2020	51851
FKU5092	277450P000323223	23/11/2020	51930
FPQ7955	277450P000353733	02/12/2020	76332
FTZ7F24	277450P000353753	03/12/2020	51851
FUU3900	277450P000353771	03/12/2020	51851
HBX8G63	277450P000354485	02/12/2020	76332
HMW1385	277450P000353762	03/12/2020	51851
HPE1731	277450P000353763	03/12/2020	51851
HO1933	277450P000353737	03/12/2020	61220
ITR1H82	277450P000353731	02/12/2020	76332
IVA9F90	277450P000257615	26/11/2020	55412
JAV1H07	277450P000354490	02/12/2020	51851
JTP5559	277450P000354492	02/12/2020	51851
JXY3475	277450P000353715	02/12/2020	76332
KAR6662	277450P000353772	03/12/2020	51851
KJM9468	277450P000227695	26/11/2020	55412
KLZ4895	277450P000353723	02/12/2020	76332
KPP8040	277450P000323846	21/11/2020	51851
LXX2457	277450P000323237	26/11/2020	57463
LYS0761	277450P000354497	02/12/2020	51851
LZS3E27	277450P000320848	23/11/2020	57380
MAK7619	277450P000353738	03/12/2020	51851
MBR7B13	277450P000214662	22/11/2020	70301
MBR7B13	277450P000214663	22/11/2020	70481
MEO7476	277450P000353747	03/12/2020	76332
MFL8862	277450P000353702	02/12/2020	76332
MII4657	277450P000323249	04/12/2020	51851
MIQ2B03	277450P000353712	02/12/2020	51851
MLT2913	277450P000353758	03/12/2020	60412
MVV2A22	277450P000257613	26/11/2020	55412
OVL7A74	277450P000227532	30/11/2020	55411
OZE9510	277450P000353704	02/12/2020	61220
PWU4161	277450P000353724	02/12/2020	76332
QHU5226	277450P000353751	03/12/2020	76332
QIE4E06	277450P000353705	02/12/2020	61220
QPQ4682	277450P000353743	03/12/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4F80DD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 270/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT4393	277450P000354040	03/12/2020	57463
ABA9325	277450P000354009	02/12/2020	51851
AEY6J55	277450P000354014	02/12/2020	57463
AFE4D25	277450P000324556	03/12/2020	51851
AFM5347	277450P000354033	03/12/2020	51851
AFQ0436	277450P000324564	04/12/2020	51851
AJE1032	277450P000257659	04/12/2020	55412
AJJ6268	277450P000324565	04/12/2020	51851
ALY5766	277450P000354044	03/12/2020	51851
AMK2271	277450P000228364	02/12/2020	70481
AMM7976	277450P000354032	02/12/2020	55680
AMM8G04	277450P000324567	04/12/2020	51851
ANU5C94	277450P000228365	04/12/2020	54100
ANV1223	277450P000354019	02/12/2020	73662
ANV7138	277450P000303772	30/11/2020	57380
AOM1092	277450P000354039	03/12/2020	57463
AOP6209	277450P000354016	02/12/2020	51851
AOZ5530	277450P000354038	03/12/2020	60412
APC7H98	277450P000324562	04/12/2020	51851
AQO9D20	277450P000354046	03/12/2020	51851
AQT4880	277450P000354021	02/12/2020	51851
AQX1J45	277450P000324206	28/11/2020	60501
ARG2876	277450P000354008	02/12/2020	61220
ART4249	277450P000210538	04/12/2020	73662
ASJ2261	277450P000324205	28/11/2020	76331
ASL1866	277450P000225445	01/12/2020	55412
ASM3954	277450P000226730	02/12/2020	76251
ASO1409	277450P000354013	02/12/2020	51851
ASU0I83	277450P000324558	04/12/2020	73662
ATJ2661	116100E008898559	28/11/2020	70561
ATO4210	277450P000324559	04/12/2020	51851
ATR7B50	277450P000354022	02/12/2020	51851
AUH8180	277450P000354007	02/12/2020	51851

AUQ0397	277450P000257658	04/12/2020	55412
AUV9386	277450P000354026	02/12/2020	60412
AVP4463	277450P000354011	02/12/2020	51851
AVU3850	277450P000354041	03/12/2020	51851
AVX5201	277450P000354015	02/12/2020	51851
AWG9762	277450P000354024	02/12/2020	76332
AWH1796	277450P000354028	02/12/2020	61220
AXP5179	277450P000257753	01/12/2020	73662
AXS4I25	277450P000354027	02/12/2020	76332
AXU9144	277450P000226728	01/12/2020	76252
AXW2749	277450P000354042	03/12/2020	51851
AXZ9951	277450P000213889	03/12/2020	73662
AYB1535	277450P000257756	04/12/2020	73662
AYI1864	277450P000224870	04/12/2020	55412
AYM3G75	277450P000228362	01/12/2020	61220
AYR8243	277450P000225446	01/12/2020	55414
AYU8D11	277450P000228368	04/12/2020	55414
AZD9348	277450P000257755	04/12/2020	60501
AZD9348	277450P000257754	04/12/2020	76331
AZF9F76	277450P000226729	02/12/2020	76251
AZJ0395	277450P000353675	28/11/2020	60412
AZK2652	277450P000324563	04/12/2020	76332
AZY7182	277450P000324568	06/12/2020	51851
AZZ3166	277450P000354037	03/12/2020	60412
BAK5632	277450P000225448	04/12/2020	76332
BAS2E94	277450P000228358	29/11/2020	60760
BAU2851	277450P000354025	02/12/2020	73662
BAZ5264	277450P000227856	01/12/2020	73662
BBC4528	277450P000228366	04/12/2020	55412
BBK2087	277450P000354036	03/12/2020	60412
BBN4847	277450P000324155	01/12/2020	61220
BBN6157	277450P000303771	30/11/2020	70481
BBR6092	277450P000225447	03/12/2020	76332
BBU1104	277450P000226831	04/12/2020	76252
BBX0526	116100E008533748	30/11/2020	60502
BCD4092	277450P000226772	01/12/2020	76251
BCE5835	277450P000224869	04/12/2020	76252
BCL7568	277450P000228367	04/12/2020	55412
BCW8I72	277450P000257751	01/12/2020	76331
BDF4E69	277450P000324154	01/12/2020	61220
BDF8H02	277450P000225042	02/12/2020	55411
BDG7C24	277450P000224872	04/12/2020	55412
BDH4B48	277450P000226776	03/12/2020	60412
BDK6I41	277450P000226774	02/12/2020	55411
BEB2E29	277450P000354029	02/12/2020	73662
BEB9H86	277450P000324204	28/11/2020	73662
BEM6E06	277450P000226829	01/12/2020	55412
BIV6574	277450P000214672	02/12/2020	51930
BOC9J70	277450P000324561	04/12/2020	51851
BOM3C45	277450P000354043	03/12/2020	51851
CKZ2J46	277450P000324555	03/12/2020	51851
DEH3077	277450P000226731	04/12/2020	76332
DNY4467	277450P000354049	03/12/2020	51851
DSP2446	277450P000324560	04/12/2020	51851
DXQ6E80	277450P000354045	03/12/2020	73662
FAR5202	277450P000354047	03/12/2020	51851
HIB6C04	277450P000354034	03/12/2020	51851
LPL9485	277450P000354018	02/12/2020	51851
MAA7399	277450P000354048	03/12/2020	51851
MCI6822	277450P000226777	04/12/2020	55411
NTC3456	277450P000354050	03/12/2020	51851
OKG0J97	277450P000226773	01/12/2020	55414
PAM3880	277450P000214512	28/11/2020	54522
QCV3026	277450P000228357	27/11/2020	57380
QHN3035	277450P000354023	02/12/2020	76332
QNA5E33	277450P000354020	02/12/2020	51851
QQX0758	277450P000226700	01/12/2020	76331
QWR9984	277450P000354030	02/12/2020	51851
QXP9A81	277450P000354031	02/12/2020	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7B02551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 271/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9C49	277450P000353823	06/12/2020	51851
AAB7358	277450P000353838	06/12/2020	55411
AAW6359	277450P000353901	07/12/2020	61220

AAY7121	277450P000353941	08/12/2020	51851
ABJ1305	277450P000353812	06/12/2020	51851
ABZ0518	277450P000353778	04/12/2020	76332
AEC1166	277450P000353816	06/12/2020	51851
AGV0157	277450P000353949	08/12/2020	51851
AGV2440	277450P000353803	06/12/2020	51851
AHK3A04	277450P000324139	01/12/2020	76332
AHX6922	277450P000353807	06/12/2020	51851
AHX9145	277450P000353836	06/12/2020	51851
AIU9443	277450P000353788	04/12/2020	51851
AIZ4516	277450P000353913	07/12/2020	76332
AJL0614	277450P000353965	08/12/2020	51851
AJN3370	277450P000353952	08/12/2020	51851
AJW8102	277450P000353799	06/12/2020	51851
AKH7641	277450P000353795	06/12/2020	51851
AKM7374	277450P000353842	06/12/2020	51851
AKR3678	277450P000324576	06/12/2020	51851
ALD9451	277450P000353945	08/12/2020	76332
ALH3652	277450P000353775	04/12/2020	58191
ALJ1690	277450P000353819	06/12/2020	51851
ALU6279	277450P000353930	08/12/2020	51851
ALX4035	277450P000353902	07/12/2020	61220
AMA9468	277450P000324583	07/12/2020	51851
AMD4138	277450P000353793	06/12/2020	51851
AMG9426	277450P000353923	07/12/2020	51851
AMH4324	277450P000353915	07/12/2020	61220
AMK1904	277450P000353951	08/12/2020	51851
AMP5600	277450P000353798	06/12/2020	76332
AMQ8C02	277450P000321087	25/11/2020	76332
AMT6E30	277450P000353813	06/12/2020	51851
AND5113	277450P000353918	07/12/2020	51851
ANG2109	277450P000353810	06/12/2020	51851
ANK1A04	277450P000353922	07/12/2020	51851
ANL1430	277450P000353824	06/12/2020	51851
ANY3929	277450P000353848	07/12/2020	51851
AOJ9921	277450P000353903	07/12/2020	51851
APL1477	277450P000353818	06/12/2020	51851
AQJ3H69	277450P000353947	08/12/2020	61220
ARE0G17	277450P000353946	08/12/2020	51851
ARE2164	277450P000353802	06/12/2020	51851
ARI2431	277450P000353846	06/12/2020	51851
ARJ6797	277450P000213617	07/12/2020	61220
ARL8C44	277450P000353944	08/12/2020	51851
ARY1912	277450P000353804	06/12/2020	51851
ASJ4H06	277450P000353937	08/12/2020	76332
ASU1109	277450P000353940	08/12/2020	61220
ATE7523	277450P000324571	06/12/2020	51851
ATJ1B12	277450P000353784	04/12/2020	51851
ATK4719	277450P000353931	08/12/2020	51851
ATK8161	277450P000353936	08/12/2020	51851
ATN7292	277450P000353928	08/12/2020	57463
ATY3824	277450P000324134	01/12/2020	57463
AUV4921	277450P000353797	06/12/2020	51851
AUW0469	277450P000257655	04/12/2020	55412
AUX2675	277450P000353950	08/12/2020	76332
AUX6455	277450P000324584	07/12/2020	51851
AVD7166	277450P000353831	06/12/2020	51851
AVF1650	277450P000353783	04/12/2020	51851
AVU4060	277450P000353777	04/12/2020	57463
AVW9404	277450P000353835	06/12/2020	51851
AVZ3948	277450P000353911	07/12/2020	51851
AWC5530	277450P000353905	07/12/2020	51851
AWC5530	277450P000324582	07/12/2020	51851
AWD6928	277450P000324149	04/12/2020	76332
AWJ5816	277450P000353927	08/12/2020	57463
AWK9187	277450P000353809	06/12/2020	51851
AWL5950	277450P000324578	07/12/2020	61220
AWO7129	277450P000353815	06/12/2020	51851
AWQ2398	277450P000353958	08/12/2020	60412
AWQ9C56	277450P000324148	04/12/2020	76332
AWR0F17	277450P000353789	04/12/2020	76332
AWT6587	277450P000353808	06/12/2020	76332
AWT9476	277450P000353845	06/12/2020	51851
AXA0852	277450P000353929	08/12/2020	60412
AXC0041	277450P000324136	01/12/2020	76332
AXD1391	277450P000214603	02/12/2020	61300
AXD1391	277450P000214602	02/12/2020	60501
AXP3181	277450P000353825	06/12/2020	51851
AXR9970	277450P000353829	06/12/2020	51851
AXS5141	277450P000353794	06/12/2020	51851
AXY3953	277450P000324577	06/12/2020	51851
AYC9616	277450P000353920	07/12/2020	51851
AYE4822	277450P000353926	07/12/2020	76332
AYJ0025	277450P000324145	09/12/2020	76332
AYJ1328	277450P000353811	06/12/2020	61220
AYO1159	277450P000324147	04/12/2020	76332
AYR3128	277450P000321090	30/11/2020	57620
AZG9606	277450P000257654	04/12/2020	55680
AZI7058	277450P000353934	08/12/2020	76332

AZI9750	277450P000353785	04/12/2020	76332
AZL5588	277450P000353962	08/12/2020	76332
AZL6993	277450P000353782	04/12/2020	76332
AZX2089	277450P000353840	06/12/2020	51851
BBD6970	277450P000353943	08/12/2020	51851
BBE9864	277450P000324574	06/12/2020	73662
BBF3822	277450P000324135	01/12/2020	76331
BBI2625	277450P000353904	07/12/2020	51851
BBJ0J47	116100E008258038	11/12/2020	60501
BBV0777	277450P000353925	07/12/2020	51851
BBY4041	277450P000353932	08/12/2020	51851
BBY6826	277450P000324146	04/12/2020	76332
BBZ6229	277450P000353820	06/12/2020	61220
BBZ7687	277450P000353939	08/12/2020	51851
BCA6536	277450P000324580	07/12/2020	73662
BCG8199	277450P000257656	04/12/2020	55412
BCH2606	277450P000353844	06/12/2020	76332
BCH6661	277450P000353933	08/12/2020	51930
BCJ2583	277450P000353956	08/12/2020	61220
BCN7145	277450P000353919	07/12/2020	76332
BCQ4099	277450P000321089	26/11/2020	76332
BCR7C64	277450P000353822	06/12/2020	51851
BCU6C57	277450P000324137	01/12/2020	76331
BCU8C88	277450P000353841	06/12/2020	60412
BCV4C17	277450P000353912	07/12/2020	61220
BCW1E83	277450P000353961	08/12/2020	51851
BCW4A75	277450P000353781	04/12/2020	76332
BDG7A72	277450P000353779	04/12/2020	76332
BDG9C06	277450P000353916	07/12/2020	76332
BDM6H12	277450P000226830	04/12/2020	73662
BEE3G44	277450P000353963	08/12/2020	61220
BEE4B60	277450P000353960	08/12/2020	76332
BEK4A32	277450P000324585	07/12/2020	76332
BEK4A32	277450P000353914	07/12/2020	76332
BMR6369	277450P000324579	07/12/2020	51851
BWS5J69	277450P000324570	06/12/2020	55411
CGV9621	277450P000353834	06/12/2020	51851
CKM9238	277450P000353805	06/12/2020	51851
CKZ3283	277450P000353924	07/12/2020	51851
CVE2A81	277450P000324581	07/12/2020	51851
CZE7105	277450P000353806	06/12/2020	51851
DIS1548	277450P000353800	06/12/2020	51851
DNE0149	277450P000353780	04/12/2020	51851
DYH9E35	277450P000353850	07/12/2020	76332
ENA5955	277450P000353787	04/12/2020	51851
ENW2634	277450P000353814	06/12/2020	51851
FAG3A65	277450P000353964	08/12/2020	60412
FBX2456	277450P000321088	26/11/2020	76332
FNT3D33	277450P000353786	04/12/2020	76332
GJF4959	277450P000353849	07/12/2020	60412
HFP6487	277450P000353796	06/12/2020	51851
HFP6487	277450P000353938	08/12/2020	51851
HLX0216	277450P000353792	06/12/2020	51851
ILL6058	277450P000353921	07/12/2020	51851
JMX2277	277450P000353935	08/12/2020	51851
JPO1167	277450P000324150	04/12/2020	76331
JTB5919	277450P000353817	06/12/2020	51851
LNP9I86	277450P000353826	06/12/2020	51851
LWW4703	277450P000353827	06/12/2020	51851
LXQ2583	277450P000353847	06/12/2020	51851
LYO8102	277450P000353948	08/12/2020	51851
MAJ3824	277450P000353791	04/12/2020	51851
MBN2912	277450P000353830	06/12/2020	51851
MDG9882	277450P000324573	06/12/2020	51851
MEJ2149	277450P000324645	11/12/2020	73662
MER8H81	277450P000324142	01/12/2020	57463
MFK8846	277450P000353828	06/12/2020	51851
MFO4400	277450P000324140	01/12/2020	57463
MGC4574	277450P000353839	06/12/2020	70481
MGO0685	277450P000321096	04/12/2020	76332
MJY6622	277450P000214674	06/12/2020	54600
MML5161	277450P000353801	06/12/2020	51851
MQH9074	277450P000324138	01/12/2020	76332
NJE0573	277450P000324141	01/12/2020	57463
NXP1467	277450P000353957	08/12/2020	60412
OLA1292	277450P000353910	07/12/2020	51851
PVG3B63	277450P000353953	08/12/2020	57380
QHW1D34	277450P000353955	08/12/2020	76332
QHX9980	277450P000353843	06/12/2020	51851
QIH1245	277450P000353954	08/12/2020	60412
QJQ4J73	277450P000321097	04/12/2020	57463
QMW3J55	277450P000353942	08/12/2020	76332
QUF4754	277450P000353833	06/12/2020	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A74F245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 272/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2328	277450P000324604	08/12/2020	60412
AAP0711	277450P000324588	07/12/2020	51851
AAW4F77	277450P000225044	07/12/2020	55412
ABD1910	277450P000321095	04/12/2020	57463
ACN0A42	277450P000227700	02/12/2020	55412
AFG4341	277450P000324600	08/12/2020	51851
AJV0141	277450P000213618	09/12/2020	60501
AKC7965	277450P000228027	30/11/2020	55412
AMF5556	277450P000228369	05/12/2020	59670
AMT9014	277450P000227782	03/12/2020	55412
AMU8046	277450P000324409	10/12/2020	76331
ANI2A61	277450P000227537	09/12/2020	76252
ANT9809	277450P000324597	08/12/2020	51851
AOL4197	277450P000324615	08/12/2020	51851
AOO1071	277450P000324404	08/12/2020	76332
AQL5318	277450P000324407	09/12/2020	76332
AQL5318	116100E008748486	09/12/2020	60501
ARD0319	277450P000321094	01/12/2020	57463
ARK4063	277450P000324611	08/12/2020	73662
ARK4063	277450P000324406	09/12/2020	70991
ARW9056	277450P000324610	08/12/2020	61220
ARZ6638	277450P000227534	04/12/2020	76251
ASP9556	277450P000324605	08/12/2020	51851
ATF4596	277450P000227698	01/12/2020	55412
ATL3209	277450P000324603	08/12/2020	57463
ATO7436	277450P000227538	09/12/2020	55412
ATR5117	277450P000321092	01/12/2020	57463
AUR7425	277450P000324572	06/12/2020	51851
AVG1B21	277450P000226835	08/12/2020	55414
AVJ8216	277450P000324502	08/12/2020	54600
AVT2481	277450P000228372	08/12/2020	54526
AVU3850	277450P000324647	11/12/2020	51851
AWC4290	277450P000324505	08/12/2020	76332
AWK7889	277450P000257664	09/12/2020	55412
AWL0373	277450P000324614	08/12/2020	60412
AWY8I54	277450P000228371	08/12/2020	54526
AWY8I54	277450P000227536	08/12/2020	55412
AXD5460	277450P000257662	09/12/2020	55412
AYB8112	277450P000324592	07/12/2020	76332
AYC6758	277450P000324606	08/12/2020	51851
AYD9D72	277450P000324599	08/12/2020	76332
AYQ2C28	277450P000227037	07/12/2020	55414
BAE5A37	277450P000210540	07/12/2020	73662
BAG3E09	277450P000353908	07/12/2020	51851
BAH5F10	277450P000324602	08/12/2020	60412
BAN9286	277450P000324595	08/12/2020	57463
BAO5080	277450P000353906	07/12/2020	76332
BAS1462	277450P000324616	08/12/2020	60412
BAZ1565	277450P000324402	06/12/2020	60501
BBC2001	277450P000324607	08/12/2020	51851
BBG7613	277450P000228370	08/12/2020	55411
BBO7D42	277450P000324504	08/12/2020	76332
BBS2611	277450P000227781	02/12/2020	55412
BBX6987	277450P000227699	02/12/2020	55412
BCB0C35	277450P000321093	01/12/2020	76332
BCJ2C29	277450P000226836	08/12/2020	76252
BCN8937	277450P000324613	08/12/2020	61220
BCP6822	277450P000353909	07/12/2020	61220
BCQ2556	277450P000227777	02/12/2020	55412
BCY2I63	277450P000257618	30/11/2020	55412
BDA4E74	277450P000324589	07/12/2020	73662
BDB0H68	277450P000226779	08/12/2020	55412
BDG7G61	277450P000324144	04/12/2020	73150
BDH8G32	277450P000324503	08/12/2020	60502
BDH9C20	277450P000324207	06/12/2020	60501
BDL8A57	277450P000324501	02/12/2020	55411
BDN9F81	277450P000227780	02/12/2020	55412
BDY9H48	277450P000324408	09/12/2020	76332
BEE5C73	277450P000324411	10/12/2020	76332
BEN1D84	277450P000321091	01/12/2020	57463
BEN6I21	277450P000226778	08/12/2020	60412
CDD7552	277450P000324596	08/12/2020	51851
CPT4E90	277450P000324401	04/12/2020	61220
DEE3917	277450P000353907	07/12/2020	51851
DES6284	277450P000324593	07/12/2020	51851
DHS6398	277450P000227539	09/12/2020	76252
DHZ0189	277450P000324590	07/12/2020	51851
DLA9931	277450P000257663	09/12/2020	76251

EFS7755	**277450P000324612**	**08/12/2020**	**60412**
JRX1586	**277450P000227778**	**02/12/2020**	**55412**
JXY3475	**277450P000324587**	**07/12/2020**	**76332**
KLV1136	**277450P000324591**	**07/12/2020**	**51851**
KOX1E13	**277450P000227779**	**02/12/2020**	**55412**
LYF8652	**277450P000324594**	**07/12/2020**	**51851**
MFU2J36	**277450P000324403**	**06/12/2020**	**76332**
MGU3376	**277450P000324405**	**08/12/2020**	**76331**
MLY5641	**277450P000324410**	**10/12/2020**	**70991**
MOC8008	**277450P000324601**	**08/12/2020**	**73662**
NPL7057	**277450P000226834**	**08/12/2020**	**55412**
QHG2604	**277450P000226833**	**08/12/2020**	**73662**
QIP4671	**277450P000257660**	**08/12/2020**	**55680**
QNW1G27	**277450P000324609**	**08/12/2020**	**60412**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DE973309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA3750	277490A000156466	21/11/2020	55412
AAP1G99	277490A000154557	24/11/2020	76331
ABJ9F90	277490F000051547	05/12/2020	60503
ABL1261	277490A000154582	02/12/2020	51851
ABL8A26	277490F000051535	05/12/2020	60503
ACX2C24	277490F000051572	06/12/2020	60503
AED2A74	277490F000051551	05/12/2020	60503
AEL7896	277490F000051601	06/12/2020	60503
AFB6896	277490A000154583	02/12/2020	76331
AGG3802	277490F000051540	05/12/2020	60503
AGM2125	277490F000051650	07/12/2020	60503
AHF5I50	277490F000051543	05/12/2020	60503
AIA8355	277490F000051595	06/12/2020	60503
AIE3325	277490F000051508	04/12/2020	60503
AIE6823	277490F000051542	05/12/2020	60503
AIV1211	277490F000051571	06/12/2020	60503
AIX7167	277490F000051599	06/12/2020	60503
AJF5728	277490F000051646	07/12/2020	60503
AJV1758	277490F000051589	06/12/2020	60503
AKB7464	277490F000051509	04/12/2020	60503
AKI6004	277490F000051584	06/12/2020	60503
AKJ1604	277490F000051653	06/12/2020	60503
AKK4259	277490F000051613	07/12/2020	60503
AKO1018	277490A000154575	30/11/2020	51851
ALA1B74	277490F000051617	07/12/2020	60503
ALU1697	277490A000154574	30/11/2020	51851
ALU6582	277490F000051558	05/12/2020	60503
AME4674	277490F000051555	05/12/2020	60503
AME8302	277490F000051672	06/12/2020	60503
AMJ2A35	277490F000051557	05/12/2020	60503
AMJ2A35	277490F000051515	05/12/2020	60503
AMO3256	277490F000051546	05/12/2020	60503
AMW9391	277490F000051544	05/12/2020	60503
ANB7295	277490A000156473	21/11/2020	55412
ANM1395	277490F000051516	05/12/2020	60503
ANM7322	277490F000051534	05/12/2020	60503
ANM9830	277490A000154589	02/12/2020	76331
ANP3H20	277490F000051582	06/12/2020	60503
AOB5397	116100E008559569	03/12/2020	54526
AOO9G29	277490F000051581	06/12/2020	60503
AOR7984	277490A000156474	21/11/2020	55412
AOT5824	277490F000051673	06/12/2020	60503
APH7239	277490F000051660	04/12/2020	60503
APJ2J19	277490A000154586	02/12/2020	76331
APS2056	277490F000051548	05/12/2020	60503
APT1C80	277490F000051600	06/12/2020	60503
AQA5371	277490F000051636	07/12/2020	60503
AQH2415	277490A000156481	21/11/2020	55412
AQH9602	277490A000156469	21/11/2020	55412
AQJ5940	277490A000156468	21/11/2020	55412
AQN4A91	277490F000051530	05/12/2020	60503
AQX7426	277490F000051511	04/12/2020	60503
ARA8190	277490F000051634	07/12/2020	60503
ARG3284	277490F000051637	07/12/2020	60503

ARG8024	277490F000051644	07/12/2020	60503
ARJ4032	277490A000156471	21/11/2020	55412
ARQ2273	277490A000154558	24/11/2020	76331
ARR1624	277490F000051533	05/12/2020	56732
ARR3473	277490A000154588	02/12/2020	76331
ARR5093	277490F000051583	06/12/2020	60503
ARX1H33	277490A000154579	30/11/2020	76331
ARX1H33	277490A000154584	02/12/2020	76331
ASE5323	277490F000051618	07/12/2020	60503
ASF7757	277490F000051550	05/12/2020	60503
ASI1C90	277490F000051649	07/12/2020	60503
ASK2H34	277490F000051658	04/12/2020	60503
ASR4621	277490F000051577	04/12/2020	60503
ASR7521	277490A000154566	26/11/2020	76331
ASU0791	277490A000156467	21/11/2020	55412
ATA3038	277490A000156479	21/11/2020	55412
ATA8187	277490F000051624	07/12/2020	60503
ATB9H60	277490F000051538	05/12/2020	60503
ATS3870	277490F000051506	04/12/2020	60503
ATT5212	277490A000156483	21/11/2020	55412
AUH8859	277490F000051612	07/12/2020	60503
AUI1824	277490A000154578	30/11/2020	76331
AUK7500	277490F000051514	05/12/2020	60503
AUO7486	277490F000051559	05/12/2020	60503
AUQ4H94	277490F000051638	07/12/2020	60503
AUT0H99	277490F000051651	07/12/2020	60503
AUX0870	277490F000051631	07/12/2020	60503
AVH0089	277490F000051563	04/12/2020	60503
AVL2686	277490F000051605	07/12/2020	60503
AVO4697	277490F000051655	06/12/2020	60503
AVR9D13	277490F000051670	04/12/2020	60503
AVW5654	277490F000051641	07/12/2020	60503
AWC8754	277490F000051596	06/12/2020	60503
AWC8754	277490F000051591	06/12/2020	60503
AWD5H82	277490F000051504	04/12/2020	60503
AWG2365	277490A000156470	21/11/2020	55412
AWI4172	277490F000051603	07/12/2020	56732
AWJ4933	277490F000051671	06/12/2020	60503
AWM3771	277490F000051524	05/12/2020	60503
AWT3667	277490A000156475	21/11/2020	55412
AXB6869	277490F000051570	06/12/2020	60503
AXG2826	277490A000156482	21/11/2020	55412
AXH4181	277490F000051593	06/12/2020	60503
AXU1I60	277490F000051503	04/12/2020	60503
AXU2358	277490F000051662	04/12/2020	60503
AYA9091	277490A000154576	30/11/2020	61220
AYB3372	277490F000051630	07/12/2020	60503
AYC8654	277490F000051500	04/12/2020	60503
AYF0J32	277490A000154577	30/11/2020	76331
AYF1460	277490A000154560	24/11/2020	76331
AYP8817	277490F000051609	07/12/2020	60503
AZC6438	277490A000154587	02/12/2020	76331
AZG8384	277490F000051575	04/12/2020	60503
AZH8962	277490F000051531	05/12/2020	60503
AZI5690	277490F000051585	06/12/2020	60503
AZJ4172	277490F000051629	07/12/2020	60503
AZQ9823	277490A000156465	21/11/2020	55412
AZR2877	277490F000051586	04/12/2020	60503
AZR4843	277490F000051573	04/12/2020	60503
AZU5777	277490A000154556	24/11/2020	76331
BAB0736	277490A000154567	26/11/2020	76331
BAB1F35	277490F000051518	05/12/2020	60503
BAD5031	277490F000051541	05/12/2020	60503
BAH3930	277490F000051632	07/12/2020	60503
BAI6F06	277490F000051523	05/12/2020	60503
BAJ3382	277490F000051549	05/12/2020	60503
BAK4241	277490F000051590	06/12/2020	60503
BAK4310	277490A000154565	26/11/2020	51851
BAK8C30	277490F000051606	07/12/2020	60503
BAK9344	277490F000051610	07/12/2020	60503
BAT3018	277490A000154561	24/11/2020	76331
BAV6816	277490A000154570	26/11/2020	76331
BBD3073	277490A000154568	26/11/2020	76331
BBE4617	277490A000154563	24/11/2020	76331
BBI8713	277490F000051615	07/12/2020	60503
BBK0933	277490F000051656	06/12/2020	60503
BBK3029	277490F000051560	05/12/2020	60503
BBK6I04	277490F000051642	07/12/2020	60503
BBL4G56	277490F000051566	06/12/2020	60503
BBM8044	277490F000051517	05/12/2020	60503
BBV3012	277490F000051623	07/12/2020	60503
BBV8428	277490F000051597	06/12/2020	60503
BCC5080	277490F000051499	04/12/2020	60503
BCH2302	277490F000051579	04/12/2020	60503
BCH5D00	277490F000051620	07/12/2020	60503
BCK4146	277490A000154562	24/11/2020	76331
BCP2459	277490F000051505	04/12/2020	60503
BCT4I57	277490F000051519	05/12/2020	60503
BCW6C84	277490F000051528	05/12/2020	60503

BCX3B80	277490F000051627	07/12/2020	60503
BCY2E02	277490F000051667	06/12/2020	60503
BCZ5B98	277490F000051611	07/12/2020	60503
BDA7F93	277490F000051580	04/12/2020	60503
BDB7A65	277490F000051561	04/12/2020	60503
BDJ3B48	277490F000051536	05/12/2020	60503
BDL1B13	277490F000051527	05/12/2020	60503
BDL5E60	277490F000051622	07/12/2020	60503
BDM1H78	277490F000051665	06/12/2020	60503
BDM1I94	277490F000051643	07/12/2020	60503
BDR6J71	277490F000051639	07/12/2020	60503
BDU9C36	277490F000051520	05/12/2020	60503
BDW8B40	277490F000051648	07/12/2020	60503
BDY6F23	277490F000051529	05/12/2020	60503
BEC8B21	277490F000051574	04/12/2020	60503
BED4I38	277490F000051594	06/12/2020	60503
BED5F29	277490F000051539	05/12/2020	60503
BEE7D64	277490A000154571	26/11/2020	76331
BEG1C66	277490A000156484	21/11/2020	55412
BEG4I74	277490F000051645	07/12/2020	60503
BEH4B26	277490F000051567	06/12/2020	60503
BEJ4050	277490F000051569	06/12/2020	60503
BEO1E12	277490F000051512	05/12/2020	60503
BEQ2A88	277490F000051568	06/12/2020	60503
BEU2I02	277490F000051604	07/12/2020	60503
BFD9648	277490F000051608	07/12/2020	60503
BHI7220	277490F000051526	05/12/2020	60503
BOF9I69	277490A000156476	21/11/2020	55412
BST0914	277490F000051602	06/12/2020	60503
CGR0H46	277490F000051545	05/12/2020	56732
COZ8B14	277490F000051588	06/12/2020	60503
CQD6331	277490F000051554	05/12/2020	60503
CSU0301	277490F000051513	05/12/2020	60503
CVE1887	277490F000051625	07/12/2020	60503
CWH2477	277490F000051507	04/12/2020	60503
CYK8159	277490F000051661	04/12/2020	60503
CYR4753	277490A000156480	21/11/2020	55412
DBZ4J16	277490F000051522	05/12/2020	60503
DCE5D34	277490A000154580	26/11/2020	69471
DHG0303	277490F000051640	07/12/2020	60503
DID3563	277490F000051521	05/12/2020	60503
DMW0771	277490F000051614	07/12/2020	60503
DNQ6347	277490F000051510	04/12/2020	60503
DOD7923	277490F000051552	05/12/2020	60503
DUT8259	277490F000051565	06/12/2020	56732
DUU1I80	277490A000154564	26/11/2020	51851
DXL4935	277490F000051657	04/12/2020	60503
EIM6J18	277490F000051501	04/12/2020	60503
EJW3H20	277490F000051628	07/12/2020	60503
EKS4A77	277490A000154554	24/11/2020	51851
EQI0D08	277490F000051578	04/12/2020	56732
ETM1D98	277490F000051663	04/12/2020	60503
FCL3B81	277490A000154585	02/12/2020	76331
FUY8F24	277490F000051616	07/12/2020	60503
GDL8322	277490F000051564	06/12/2020	56732
GPF5983	277490A000156477	21/11/2020	55412
HRK8090	277490F000051592	06/12/2020	60503
HSY4021	277490A000156478	21/11/2020	55412
IJI2193	277490F000051619	07/12/2020	60503
IQU0B91	277490F000051633	07/12/2020	60503
JPG3D74	277490A000154559	24/11/2020	76331
JRF9D87	277490F000051598	06/12/2020	60503
JUC0817	277490A000154581	02/12/2020	76331
LOY0697	277490F000051621	07/12/2020	60503
MGQ4959	277490F000051532	05/12/2020	60503
NEC8A08	277490F000051664	06/12/2020	60503
NNL3078	277490F000051562	04/12/2020	60503
QLW1I20	277490F000051537	05/12/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:73D43F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS	
		Nr.: 10/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**139/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**29/09/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	139/2020
b) Nr. Licitação:	10/2020 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	14/12/2020
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de Mão de obra de engenharia para reforma do ginásio de esportes - Emílio Garrastazu Médici - NOROESTÃO.*

Lote: 1					
Participante: AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Reforma do Ginásio de Esportes - Emílio Garrastazu Médici - NOROESTÃO - Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Ginásio de Esportes - Emílio Garrastazu Médici - NOROESTÃO.	1,000	LOTE	207.401,89	207.401,89
Total do Participante:					207.401,89
Total Geral:					207.401,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	15.001.27.812.0010.1047.4.4.90.51.00	R$ 250.226,97

Paranavaí, 14/12/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:0F0CC307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.656, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.656, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	**1,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**1.980,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**8.055,00**
0041	**Manutenção do Esporte**	**3,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas**	**1.980,00**
2.095	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	**7.055,00**
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo**	**1,00**
1.041	**Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil**	**1.000,00**
2.225	**Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais**	**3,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	1,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMETNO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 962	Indenizações e restituições	1.980,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	1.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 159	Indenizações e restituições	7.055,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	3,00
Total		**10.039,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
153 – Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	**1.000,00**
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	**7.055,00**
925 - Convenio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo	**1,00**
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	**1.980,00**
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	**3,00**
Total	**10.039,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:694B3CAA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 44.591,77 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	**9,92**
0039	**Manutenção do Ensino**	**44.039,54**
0041	**Manutenção do Esporte**	**542,31**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo**	**9,92**
1.041	**Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil**	**44.039,54**
2.225	**Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais**	**542,31**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 44.591,77 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	9,92
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	

12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	44.039,54
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	542,31
Total		**44.591,77**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
153 – Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	**44.039,54**
925 - Convênio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veículo	**9,92**
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	**542,31**
Total	**44.591,77**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:03CB69B0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.835, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.835, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.656, de 16 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	**Especificação**	**Valor R$**
0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	**1,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**1.980,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**8.055,00**
0041	**Manutenção do Esporte**	**3,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	**Especificação**	**Valor R$**
1.001	**Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas**	**1.980,00**
2.095	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	**7.055,00**
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo**	**1,00**
1.041	**Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil**	**1.000,00**
2.225	**Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais**	**3,00**

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	1,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMETNO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 962	Indenizações e restituições	1.980,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	1.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 159	Indenizações e restituições	7.055,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	3,00
Total		**10.039,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
153 – Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	**1.000,00**
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	**7.055,00**
925 - Convenio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo	**1,00**
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	**1.980,00**
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	**3,00**
Total	**10.039,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AD16A309

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.836, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.836, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 44.591,77 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.657, de 16 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	**9,92**
0039	**Manutenção do Ensino**	**44.039,54**
0041	**Manutenção do Esporte**	**542,31**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo**	**9,92**
1.041	**Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil**	**44.039,54**
2.225	**Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais**	**542,31**

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 44.591,77 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	9,92
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	

1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	44.039,54
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	542,31
Total		**44.591,77**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
153 – Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	**44.039,54**
925 - Convênio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veículo	**9,92**
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	**542,31**
Total	**44.591,77**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:DD7761CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°73/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, COM VISTA A COMPOSIÇÃO DOS KITS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID19 DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	53,00	U	CESTA DE ALIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS:AÇÚCAR REFINADO, TIPO 1, PPRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO E MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE: MMÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: PARABOLIZADO; CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS, CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPA MENTO). EEMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRASO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 740 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. EEMBALAGEM DE 500 GRAMAS À VÁCUO. PRASO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC.CHÁ MATE A GRANEL DE 250 GRAMAS.CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS. PPRODUTO PREPARADO COM O CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. IINGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NAO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS A QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CCARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 3,0%P/P; GLICÍDIOS NÃO REDUTORES, EM SACAROSE (MÁXIMO): 68,0%P/P; LIPÍDIOS (MÍNIMO): 6,5%/P; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 540 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARINHA DE MILHO (BBIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. PACOTE DE 5 KG. FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS, BOLOR, MOFO, CARUNCHO. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FERMENTO BIOLÓGICO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FUBÁ DE MILHO AMARELO, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 400G. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE:		209,69	11.113,57

			MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS TIPO PARAFUSO (FUSILI). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FIBRA DE TRIGO , FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 3 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES. MARGARINA COM SAL. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VVEGETAIS LLÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DDESNATADO, VVITAMINA A, EESTABILIZANTES: LLECITINA DE SSOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁÁCIDOS GGRAXOS, CCONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ. EDTA E BHT, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES: URUCUM E CÚRCUM. EMBALAGEM COM 1 KG. ÓLEO DE SOJA REFINADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA RESISTENTE DO TIPO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO QUE CONTÉM SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 QUILO.			
2	53,00	U	KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-PARA USUÁRIOS KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 2 LITROS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G CADA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. SABÃO EM PÓ CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 01 KG.		33,75	1.788,75
3	53,00	U	KIT DE HIGIENE PESSOAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS: CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON DE 50 ML PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS, COM 60 METROS SABONETE EM BARRA COM 85 G, PARA HIGIENE PESSOAL, CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO DE 350ML ABSORVENTE HIGIÊNICO, COBERTURA SUAVE, SEM ABAS, PACOTE COM 16 UNIDADES. APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS.		38,87	2.060,11
Total						14.962,43

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa SUPERMERCADO NOSSSA SENHORA APARECIDA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.514.965/0001-16 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 91/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 14.962,43 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de dezembro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:75E9B5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020

Objeto: Aquisição de lanche para terças-feiras, quando da seção de vereadores, para consumo interno de servidores e vereadores

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR parcialmente a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de lanche para terças-feiras, quando da seção de vereadores, para consumo interno de servidores e vereadores, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** parcialmente seu objeto, quanto aos itens descritos abaixo, às empresas, conforme tabela :

PANIFICADORA REGIMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.059.566/0001-40 com endereço na AV Paraná, 215, Centro Piên PR
Itens:

Item	Ped./Ano	Quant	Produto	Preço un.	Empresa Vencedora
1	04	80 unidades	Mine sanduiche natural, queijo, tomate, alface, peito de peru ou salame defumado.	R$ 1,80	Pan. Regimar
2	05	50 unidades	Mini Coxinha	R$ 0,70	Pan. Regimar
3	05	50 unidades	Mini Bolinha de Queijo	R$ 0,70	Pan. Regimar
4	05	50 unidades	Mini Quibe	R$ 0,70	Pan. Regimar
5	05	50 unidades	Mini Rissoles	R$ 0,70	Pan. Regimar
6	04	Forma 30/40 cm	Torta de Frango c/ Requeijão	R$ 80,00	Pan. Regimar
7	05	Forma 30/40 cm	Torta de legumes (brócolis, tomate, milho, ervilha, cebola, queijo parmesão)	R$ 70,00	Pan. Regimar
9	04	100 unidades	Mini pizza (calabresa com catupiry, Frango, Marguerita)	R$ 1,10	Pan. Regimar
11	03	120 unidades	Mine Pão de Queijo	R$ 0,50	Pan Regimar
12	03	Forma 30/40 cm	Empadão de Frango c/ Requeijão	R$ 90,00	Pan Regimar
14	04	100 unidades	Mini Croissant de Frango	R$ 1,10	Pan. Regimar
15	04	Forma 30/40 cm	Bolo Seco (limão, coco, baunilha)	R$ 55,00	Pan. Regimar
16	06	Forma 30/40 cm	Cuque (diversos)	R$ 34,50	Pan. Regimar
17	06	2kg	Mini sonho goiaba	R$ 28,00	Pan. Regimar
18	05	Forma 30/40 cm	Bolo de Cenoura c/ chocolate	R$ 55,00	Pan. Regimar
19	06	100 unidades	Carolina	R$ 1,00	Pan Regimar
20	06	2kg	Mine Orelha de gato	R$ 27,00	Pan. Regimar
21	05	36 unidades	Sonho Recheado	R$ 3,00	Pan. Regimar
22	04	1 kg	Rosquinha de Coco	R$ 27,00	Pan. Regimar
23	04	1 kg	Rosquinha de amendoim	R$ 27,00	Pan. Regimar
24	04	Forma 30/40 cm	Torta de Banana	R$ 65,00	Pan. Regimar
25	04	Forma 30/40 cm	Torta de Requeijão	R$ 70,00	Pan. Regimar
26	04	Forma 30/40 cm	Torta de Maça	R$ 70,00	Pan. Regimar
27	04	04 unidades	Rocambole Sabores diversos	R$ 18,50	Pan. Regimar
28	06	40 unidades	Bolinho de carne (150g /unid)	R$ 5,50	Pan. Regimar
30	4	80 unidades	forma integral, com Patê de forma integral com Patê de Atum, Frango, Peru, Tomate e Palmito.	R$ 3,00	Pan Regimar

Valor da Adjudicação empresa Panificadora Regimar: R$ 9.222,00 (nove mil duzentos e vinte e dois reais)

Item	Ped./Ano	Quant	Produto	Preço un.	Empresa Vencedora
8	04	100 unidades	Mini pastel Sabores (pizza, Frango com palmito e carne)FRITO	R$ 0,65	Gika Sabor e Art
10	04	100 unidades	Mini pastel Sabores (pizza, Frango com palmito e carne) ASSADO	R$ 0,75	Gika Sabor e Arte
13	04	100 unidades	Mini esfirra aberta (carne, calabresa com catupiry, 4 queijos).	R$ 1,05	Gika Sabores e Arte
29	04	100 unidades	Mini Empadinha frango com palmito	R$ 1,05	Gika Sabor e Arte

Valor da Adjudicação empresa Gika Sabor e Arte: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Valor total: R$ 10.622,00 (dez mil e seiscentos e vinte e dois reais)

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para copa e cozinha

Piên, Paraná, 25 de novembro de 2020

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:B9E1C71E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPIO DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MARIA DA GLORIA RIBAS.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MARIA DA GLORIA RIBAS,** pessoa física, brasileira, fonoaudióloga, portadora do RG nº 10.455.507-1 SESP/PR. e inscrita no CPF nº 076.326.699-06, com endereço à Rua Francisco Boçon, n° 59, Bairro Vista Alegre, em Quitandinha/PR, CEP 83.840-000, fone (41) 9 9993-8357, e-mail ribasmariadagloria@gmail.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 16/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em R$ 40.000,00 (quarenta reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	Qtde	Nº parcelas	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Mensal Unitário	Valor Máximo Total
1	Prestação de serviços privativos de Fonoaudióloga para alunos da Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	160 atendimentos mensais	06 meses	R$ 25,00	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito De Piên/Pr
Contratante

MARIA DA GLORIA RIBAS
Contratada

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:5F3A0CAB

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICIPIO DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANDERLON PATRUNI 06155147906

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ANDERLON PATRUNI 06155147906**, inscrita no CNPJ 28.975.160/0001-75, localizada a Rua Maringá, nº 243, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, Fone: (47) 99636-3602 por intermédio de seu representante legal, **ANDERLON PATRUNI** portador do RG 4.627.445 e CPF 061.551.479-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA MENSAL	QTDE DE MESES	QTDE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Roçada e limpeza de áreas verdes, incluindo retirada manual de vegetação rasteira nas calçadas em paver, recolhimento de lixo e varrição da sujeira gerada após a poda da grama, podendo ser através do soprador – **BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA**	M2	30.000	6	180.000	R$ 0,124	R$ 22.320,00
	2	Limpeza de calçadas, revestimentos e lateral do meio fio com vassouras adequadas - **BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA**	M2	9.000	6	54.000	R$ 0,265	R$ 14.310,00
	TOTAL DO LOTE							**R$ 36.630,00**

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

ANDERLON PATRUNI 06155147906
Contratado

Testemunhas:
Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:92D6ECD2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICIPIO DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.572.270/0001-38, Inscrição Estadual nº 907.823.78-45, com endereço na Rua Rodovia 467 KM 78 – SALA 01, Bairro Jardim Europa, em Toledo/PR, CEP: 85.907-060, fone: (45) 99923-4946/ 45-3125-2550 neste ato representado por **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, inscrito no CPF sob nº 057.934.449-55., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 062/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens abaixo da Ata de Registro de Preços nº 062/2020 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Preço Unitário
9	**Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B -** Específico para a lubrificação de transmissões com freios em banho de óleo, caixas de velocidades, sistemas de Power Shift e sistemas hidráulicos. Galão com 20 litros	R$ 324,06
15	**Óleo hidráulico SAE 10W -** Composição : Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, modificador de fricção, agentes de extrema pressão, corante azul e melhorador do Índice de Viscosidade. Galão com 20 litros	R$ 268,44
16	**Óleo hidráulico SH68 HLP** - óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura e composto pelos seguintes aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. Galão com 20 litros	R$ 272,87
17	**Óleo Lubrificante ATF-TA -** Para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA) e com Índice de Viscosidade 163. Galão de 20 litros	R$ 304,04
19	**Óleo lubrificante automotivo SAE 90 -** para transmissão (câmbio e diferencial), classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	R$ 339,16
20	**Óleo lubrificante mineral** para uso em motores dois tempos a gasolina que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Frasco com 500 ml.	R$ 10,56
21	**Óleo lubrificante SAE 140 API GL-5** - óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de diferenciais em geral. Composto pelos seguintes aditivo: abaixador do ponto de fluidez, agentes de extrema pressão, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, e antiferrugem. Balde de 20 litros.	R$ 339,16
23	**Óleo Lubrificante SAE 30** - Galão com 20 litros	R$ 324,06
25	**Óleo mineral SAE 80W90 API GL-5:** óleo lubrificante para transmissões, câmbio e engrenagem de elevada resistência à oxidação, com estabilidade à formação de espuma e livre fluidez a baixas temperaturas. Galão com 20 litros	R$ 118,24
26	**Óleo multiviscoso para motor 15W 40 CI-4 ACEA E7** - galão com 20 litros **(marcas referênciais: LUBRAX TOP TURBO, TEXACO URSA PREMIUM ou marca com qualidade igual ou superior)**	R$ 282,10
27	**Oléo para direção Hidráulica ATF-TA** - Frasco com 01 litro	R$ 14,31
29	**Óleo para motor 15W40** - para motores GNV, álcool e gasolina, classificação API-SL, tecnologia semi-sintética. Embalagem de 1 litro.	R$ 18,98
30	**Óleo para motor 5W30 API SN -** Óleo lubrificante sintético multiviscoso, especialmente indicado para veículos modernos a gasolina, etanol, flex e GNV. Possuidor dos seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.	R$ 18,41
31	**Óleo para motor 5W40 API SN** - Óleo lubrificante sintético multiviscoso, especialmente indicado para veículos modernos a gasolina, etanol, flex e GNV.	R$ -00

	Possuidor dos seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.Embalagem de 01 litro.	
33	**Óleo para motor diesel 5W30 com filtro de partículas DPF** - embalagem de 01 litro	R$ 23,95

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:
Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALD Assinatura:

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:72F45D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 56/2020

Município de Pinhal de São Bento - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2180 - Decreto nº 56/2020 de 15/12/2020			**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 2179 Lei ordinária			Créditos Adicionais	759	2020
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**		**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	10.000,00		10.000,00
Especial		Excesso de Arrecadação	274.000,00		274.000,00
Despesa					
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo		10.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.1062		AQUISIÇAO RETROESCAVADEIRA AGRICOLA MAPA APOIO A PROJETOS DE			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4222	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo		274.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.1062		AQUISIÇAO RETROESCAVADEIRA AGRICOLA MAPA APOIO A PROJETOS DE			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4223	01081	Convenio Federal Retroescavadeira			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação		10.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4140	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo	10.000,00	10.000,00
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00	10.000,00
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	274.000,00	274.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A17CDE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.758/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.112 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00.00	873	31844	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 470.000,00
Total				**R$ 470.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	822	31844	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	825	31844	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de dezembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A718EC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO 72/2020.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 72/2020 nestes termos:

Data Pregão	04/12/2020
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR VISANDO ATENDER ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: GERLICIT SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 37.794.159/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).
LOTE 35 Valor Total do Lote: 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO ESCOLARES / ESCRITÓRIO COM DIVISÃO COR BEGE, MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE REF SC 111 SCHOOL CENTER	MARTIMAQ M267A	UN	1	R$ 789,00	R$ 789,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 147.936,80 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 3 Valor Total do Lote: 23.758,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSORA DUPLEX	brother hi 1212w	UNID	14	R$ 1.697,00	R$ 23.758,00

LOTE 5 Valor Total do Lote: 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROJETOR MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE BENQ MS531 SVGA 3300 ANSI LÚMENS 2HDMI	benq 3300 lumens	UNID	4	R$ 2.980,00	R$ 11.920,00

LOTE 6 Valor Total do Lote: 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SMART TV LED 32 MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE SAMSUNG 32J4300 HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI 120HZ	sansung 32 pol	UNID	13	R$ 1.580,00	R$ 20.540,00

LOTE 9 Valor Total do Lote: 1.759,80 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTOS PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES DE 60 LITROS COM ESTRUTURA DE AÇO	arqplast	UNID	2	R$ 879,90	R$ 1.759,80

LOTE 10 Valor Total do Lote: 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA AMPLIFICADORA MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE LENOXX CA 100, ENTRADAS USB/SD/AUX E PARA MICROFONE, RÁDIO FM, MP3, BLUETOOTH E 120W RMS	lenoxx ca100	UNID	3	R$ 438,00	R$ 1.314,00

LOTE 11 Valor Total do Lote: 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNO ELÉTRICO MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE PHILCO PFE50 50L 1500W	philco pfe50p	UNID	5	R$ 797,00	R$ 3.985,00

LOTE 13 Valor Total do Lote: 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIVO DE AÇO LONGO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	amapa	UNID	3	R$ 745,00	R$ 2.235,00

LOTE 14 Valor Total do Lote: 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO CHAPA DE AÇO 26	amapa	UNID	6	R$ 975,00	R$ 5.850,00

LOTE 16 Valor Total do Lote: 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CASINHA INFATIL MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE CHALÉ ROYALE GOLD COM CERQUINHA E KIT FLY	freso	UN	1	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00

LOTE 20 Valor Total do Lote: 114,00 (cento e quatorze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHAS (SACOS COM 100 BOLINHAS COLORIDAS) PRODUZIDA POR NATALPLAST, AS BOLINHAS TEM ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ALÉM ATÓXICOS	apolo	UN	2	R$ 57,00	R$ 114,00

LOTE 22 Valor Total do Lote: 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PETIT PLAY PLUS COM 2 BALANÇOS	freso	UN	2	R$ 11.950,00	R$ 23.900,00

LOTE 24 Valor Total do Lote: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TÚNEL EM FORMATO DE CENTOPEIA MULTICOLOR	importway	UN	5	R$ 1.548,00	R$ 7.740,00

LOTE 25 Valor Total do Lote: 6.425,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GIRA PATO MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE XALINGO	xalingo	UN	5	R$ 1.285,00	R$ 6.425,00

LOTE 26 Valor Total do Lote: 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIRCUITO ESPUMADO	LDM	UN	1	R$ 4.875,00	R$ 4.875,00

LOTE 28 Valor Total do Lote: 730,00 (setecentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHÃO COLOR BLOKS	LDM	UN	1	R$ 730,00	R$ 730,00

LOTE 29 Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUADRO ESCOLAR GIZ E CANETA	carinbras	UN	2	R$ 490,00	R$ 980,00

LOTE 30 Valor Total do Lote: 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DESAFIO CARAS E BOCAS - JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS	estrela	UN	2	R$ 99,00	R$ 198,00

LOTE 31 Valor Total do Lote: 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO EDUCATIVO: PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS BATE PINOS, JOGO DE PINOS, CUBOS DE ENCAIXE, BLOCOS DE CONSTRUÇÃO, TORRE DE HANOI	jottplay	UN	1	R$ 389,00	R$ 389,00

LOTE 32 Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO HEXAGONAL ESCOLAR MESAS E CADEIRAS INFANTIL	SC	UN	6	R$ 1.250,00	R$ 7.500,00

LOTE 34 Valor Total do Lote: 1.294,00 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO PROFESSOR/ ALUNO 8 PORTAS COLORIDAS MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE REF:SC 192 SCHOOL CENTER	OFFICE	UN	1	R$ 1.294,00	R$ 1.294,00

LOTE 36 Valor Total do Lote: 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLAYGROUND 4 ATIVIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 417CM X ALTURA 198CM X COMPRIMENTO 339CM	jundplay	UN	1	R$ 11.980,00	R$ 11.980,00

LOTE 37 Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANÇO DUPLO	express	UN	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00

FORNECEDOR: ISAC COSTA FULMANN - CNPJ: 33.932.632/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 40.476,00 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
LOTE 2 Valor Total do Lote: 32.382,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE NTC PC I3 4012 PRICE SSD AR (I3-2100/4GB/SSD120/DDR3)	IdealPC/Aoc iHOME i3/E970SW	UNID	21	R$ 1.542,00	R$ 32.382,00

LOTE 7 Valor Total do Lote: 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE ACER A315-34-C6ZS	Acer A315-34-C6ZS	UNID	3	R$ 2.698,00	R$ 8.094,00

FORNECEDOR: J C VIDAL & CIA LTDA - ME - CNPJ: 26.286.628/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 30.013,40 (trinta mil e treze reais e quarenta centavos).
LOTE 15 Valor Total do Lote: 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROUPEIRO EM AÇO	VEGEL	UNID	1	R$ 1.720,00	R$ 1.720,00

LOTE 17 Valor Total do Lote: 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CASINHA ENCANTADA AMARELA MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE: XALINGO	XALINGO	UN	2	R$ 2.994,00	R$ 5.988,00

LOTE 18 Valor Total do Lote: 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDINHA RÍTMICA ESCOLAR KIT COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS	JOTT PLAY	UN	1	R$ 547,00	R$ 547,00

LOTE 19 Valor Total do Lote: 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KITS PEÇAS ESTRELA MÁGICA QUANTIDADE DE PEÇAS: 150 PEÇAS COR: COLORIDAS DIFICULDADE NO MANUSEIO: DE FÁCIL MONTAGEM.	VALENTINA BRINQUEDOS	UN	8	R$ 149,00	R$ 1.192,00

LOTE 21 Valor Total do Lote: 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PISCINA DE BOLINHAS 1M - PREMIUM	VALENTINA BRINQUEDOS	UN	2	R$ 689,00	R$ 1.378,00

LOTE 23 Valor Total do Lote: 4.799,40 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TATAMES EVA EMBORRACHADO MEDIDA:100X100X2CM (20MM DE ESPESSURA)	MUNDO DO TATAME	UN	60	R$ 79,99	R$ 4.799,40

LOTE 27 Valor Total do Lote: 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARRUMADINHO	FRESO	UN	1	R$ 1.997,00	R$ 1.997,00

LOTE 33 Valor Total do Lote: 12.392,00 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE MESAS REFEITÓRIO INFANTIL COLORIDA (ATÉ 3 CORES) TAMANHO 1,50X0,60X0,60	ENRICO ESCOLAR	UN	8	R$ 1.549,00	R$ 12.392,00

FORNECEDOR: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF - CNPJ: 33.848.018/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 3.463,96 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

LOTE 4 Valor Total do Lote: 1.903,96 (um mil, novecentos e três reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE TBMS080 2.00M - TRACEBOARD	TES TRM200SA	UNID	4	R$ 475,99	R$ 1.903,96

LOTE 8 Valor Total do Lote: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO MULTIUSO	NS MOVEIS AL2P BRANCO	UNID	3	R$ 520,00	R$ 1.560,00

FORNECEDOR: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ: 02.544.606/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).
LOTE 1 Valor Total do Lote: 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE NTC PC I3 4012 PRICE SSD AR (I3-2100/4GB/SSD120/DDR3)	Romaze R1	UNID	60	R$ 1.570,00	R$ 94.200,00

FORNECEDOR: PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME - CNPJ: 32.078.413/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
LOTE 12 Valor Total do Lote: 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS	MOVESCO MV-19M+MV-19E	UNID	5	R$ 729,00	R$ 3.645,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 320.524,16 (trezentos e vinte mil , quinhentos e vinte e quatro e dezesseis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15/12/2020.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2020

Pregão Nº. 72/2020

Aos 15 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 72/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR VISANDO ATENDER ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GERLICIT SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.794.159/0001-35, estabelecida na AV. JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO N. 2399, 0 - CEP:87.060-350 - BAIRRO: JD

CIDADE MONSÕES, neste ato representada pelo Sr. GERLIANE CRISTINA RETROVATO**,** portador da Cédula de Identidade nº.6.299.651-0 , CPF nº. 016.866.569-71, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
35	1	1	UN	ARMÁRIO ESCOLARES / ESCRITÓRIO COM DIVISÃO COR BEGE, MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE REF SC 111 SCHOOL CENTER **MARTIMAQ M267A**	**MARTIMAQ M267A**	R$ 789,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico Nº 72/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico Nº. 72/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de dezembro de 2020.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GERLIANE CRISTINA RETROVATO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 016.866.569-71

GERLICIT SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS LTDA

Fiscal:

SUZANA POHLOD
Matrícula n°. 15423-1

Edital elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Marcio SokoloskI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2020
Pregão Nº. 72/2020

Aos 15 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 72/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o

Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR VISANDO ATENDER ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
3	1	4	UNID	IMPRESSORA DUPLEX - Capacidade de saída do papel: 50 folhas - Tecnologia de impressão: laser eletrofoográfico - Velocidade máxima em preto (ppm): 21ppm - Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi - Duplex: Manual - Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas - Emulação: GDI - Tempo de impressão da primeira página: menos de 10 segundos - Memória Padrão: 1 MB - Voltagem: 110V Configuração de Impressão - Modo econômico de toner - Impressão N em 1 - Impressão de pôsteres - Cabeçalho e rodapé de páginas - Impressão de marca d'água - Impressão duplex manual - Impressão de folhetos Recursos - Processador: 200 MHz - Modo Toner Save - Tipos de papel: Papel normal, fino e reciclado - Tamanhos do papel: A4, A5, Carta e Ofício - Gramatura de papel: 65 a 105 g/m - Certificação Energy Star - Consumo de energia: Printing / Standy-by / Sleep: Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W - Dimensões do equipamento sem caixa: 34 x 23,8 x 18,9 cm **brother hi 1212w**	**brother hi 1212w**	R$ 1.697,00
5	1	4	UNID	PROJETOR MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE BENQ MS531 SVGA 3300 ANSI LUMENS 2HDMI Especificações: - Sistema de projeção: DLP - Resolução nativa: SVGA, 800 x 600 - Brilho (ANSI Lumens): 3300 ANSI Lumen - Relação de contraste: 15000: 1 - Lente: F = 2,46-2,66, f = 21,8-25,6 - Proporção de aspecto: Nativo 4: 3 (5 proporção selecionável) - Lançamento: 1.94-2.32 - Tamanho da Projeção: 30 "~ 300" - Zoom: 1.2x - Deslocamento de projeção: Vertical: 106% ± 2,5% (altura total da imagem) - Suporte de resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) * RB = Redução em branco - Frequência Horizontal: 15K-102KHz - Taxa de digitalização vertical: 23-120Hz - Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM - Dimensões: 332,4 x 99 x 241,3 mm - Tipo DMD: DC3 - Fonte de Luz: UHP 203W - Vida da fonte de luz: 4500/6000/10000 horas - Nível de ruído: 32/29 dBA (modo Normal / Econômico) - Segurança: Barra de segurança / slot de segurança Kensington Compatibilidade 3D: - Sequêncial de quadros: até 60Hz 720p - Embalagem de quadro: até 24 Hz 1080p - Lado a lado: até 24Hz 1080p - Parte superior inferior: até 60Hz 1080p Interface: - 2x Computador em (D-sub 15pin) *Integração com o componente - 2x HDMI - 1x Saída do monitor - 1x Vídeo composto em (RCA) - 1x S-Vídeo - 1x Entrada de áudio (Mini Jack) - 1x Saída de áudio (Mini Jack) - 1x Alto-falante 2W - 1x USB (Tipo mini B) - 1x RS232 (DB-9pin) - 1x Receptor IR (Frente) **benq 3300 lumens**	**benq 3300 lumens**	R$ 2.980,00
6	1	13	UNID	SMART TV LED 32 MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE SAMSUNG 32J4300 HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI 120HZ Características Controle remoto Sim Conversor para TV digital integrado sim Características Gerais 56mm Design Slim e elegante. Feita para ser o centro das atenções na sua casa. Screen Mirroring Com a nova Samsung Smart TV, você pode desfrutar de conteúdo de dispositivos móveis com rapidez e facilidade em uma tela maior. Divirta-se com aplicativos, jogos e muito mais em uma TV de tamanho máximo. Connect Share Movie Com o Connect Share Movie, basta você conectar uma unidade de memória USB ou uma unidade de disco rígido à TV e desfrutar instantaneamente de filmes, fotos ou músicas. Agora, você poderá desfrutar de uma grande variedade de conteúdos confortavelmente na TV de sua sala de estar. HD 720p Imagens em alta resolução para aproveitar cada detalhe. Wireless LAN Built-in Acesse a Internet sem precisar de fios. O Wi-Fi Embutido melhora as capacidades de conectividade de sua TV sem a necessidade da conexão por fios. Clear Motion Rate 120Hz As mais emocionantes imagens em movimento aparecem com detalhes deslumbrantes.	**sansung 32 pol**	R$ 1.580,00

				Wide Color Enhancer Plus Intensifica a tonalidade das cores e torna a experiência ao assistir TV muito mais real e surpreendente. HDMI Conecte vários dispositivos, oferecendo alta qualidade direto para sua TV. DTV Pronta para a recepção das transmissões digitais sem a utilização de outro aparelho adicional. Smart TV - Smart Hub - Samsung Apps - Idiomas: português - Allshare (Content Sharing, Screen Mirroring) - Wireless LAN Embutido - Wi-Fi Direct Áudio: - DTS Premium Sound: DTS Studio Sound - DTS Codec: DTS Premium sound - Tipo de Alto-falante: Down Firing + Base Reflex Wi-Fi integrado Sim Tecnologia da Tela LED Formato da Tela Plana Entrada USB 1 Entrada HDMI 2 Tamanho da tela 32" Conexões - 2 HDMI - 1 USB - 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr) - 1 Entrada vídeo composto (AV - 1 Uso comum para component Y) - 1 Rede Ethernet (LAN) - 1 Saída de áudio óptico - 2 Entradas de RF (RF/Cabo) **sansung 32 pol**		
9	1	2	UNID	CONJUNTOS PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES DE 60 LITROS COM ESTRUTURA DE AÇO - MATERIAL: POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) COM ADITIVO ANTIOXIDANTE COM AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE FABRICAÇÃO (EN840), ALTURA 93CM, COMPRIMENTO 161CM, LARGURA 43CM, PESO 14,7KG. **arqplast**	**arqplast**	R$ 879,90
10	1	3	UNID	CAIXA AMPLIFICADORA MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE LENOXX CA 100, ENTRADAS USB/SD/AUX E PARA MICROFONE, RÁDIO FM, MP3, BLUETOOTH E 120W RMS Caixa Amplificadora Lenoxx CA 100, Entradas USB/SD/AUX e para microfone, Rádio FM, MP3, Bluetooth e 120W RMS Especificações: Bluetooth® Modelo: CA 100 Cor: Preto Altura (em Cm): 40 Largura (em Cm): 26,5 Comprimento/Profundidadede (em Cm): 22 Alimentação: Bivolt Marca: Lenoxx Fabricante: Aulik Comercial LTDA Garantia: 6 meses Peso: 2,12 Kg Potência (RMS): 120W rms Informações adicionais: Reproduz arquivos mp3 em dispositivos USB/SD Rádio FM digital Conexão Bluetooth Entrada auxiliar áudio plug (p2) Entrada usb / cartão SD Entrada microfone (p10) Equalização de áudio Portátil com alça e rodas para transporte Controle de áudio (graves e agudos) Função karaokê Bateria interna recarregável Alto-Falantes com Leds **lenoxx ca100**	**lenoxx ca100**	R$ 438,00
11	1	5	UNID	FORNO ELÉTRICO MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE PHILCO PFE50 50L 1500W Timer - Preto - 127V Especificação: Material/Composição: Composição Metal, Vidro Alimentação: Energia Elétrica Consumo (KW/h): 1.5 Capacidade: 50 litros Potência (W):1500 Voltagem: 127V Características: Timer Pode ser levado à mesa Possui tampa Dimensões do produto - cm (AxLxP):30,3x55x41cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 12.6kg Referência do Modelo:56102060 Modelo:FORNO ELETRICO PFE50P 220V **philco pfe50p**	**philco pfe50p**	R$ 797,00
13	1	3	UNID	ARQUIVO DE AÇO LONGO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA FECHAMENTO COM CHAVE, ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM), MEDIDAS GAVETA FRENTE: 425MM X 290MM, MEDIDAS CORPO GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 560MM, MEDIDAS: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 705MM. **amapa**	**amapa**	R$ 745,00
14	1	6	UNID	ARMÁRIO CHAPA DE AÇO 26 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, MEDIDAS: ALTURA 1,90 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,40 **amapa**	**amapa**	R$ 975,00
16	1	1	UN	CASINHA INFATIL MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE CHALÉ ROYALE GOLD COM CERQUINHA E KIT FLY **freso**	**freso**	R$ 6.950,00
20	1	2	UN	BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHAS (SACOS COM 100 BOLINHAS COLORIDAS) PRODUZIDA POR NATALPLAST, AS BOLINHAS TEM ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ALÉM ATÓXICOS (NÃO PREJUDICAM A SAÚDE DA CRIANÇA E PROPORCIONAM MAIOR HIGIÊNE) (A BOLINHA NÃO AMASSA VOCÊ APERTA E ELA VOLTA NA HORA) **apolo**	**apolo**	R$ 57,00
22	1	2	UN	PETIT PLAY PLUS COM 2 BALANÇOS Playground constituído por: Idealizado para crianças de 2 a 5 anos contendo 2 módulos em formato hexagonal cada um deles com 2 paredes em "V" e parte superior em forma de castelo, 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta levadiça com visor na parte superior acionada por cordinha, 1 peça plástica em forma de arco de proteção, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 rampa de escorregador curvo pequeno, 1 escalada pequena, 1 arco, 1 tabela de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes antiderrapantes, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, conector instalado na parte superior de uma das paredes e tirante para instalação de balanço com 2 cadeirinhas em formato de jatinho e aberturas na parte inferior dos módulos permitindo passagem nos 6 lados do brinquedo. O formato hexagonal tem mais possibilidades de diversão porque permite a instalação de componentes em 6 lados utilizáveis ao invés de apenas 4 nos formatos tradicionais. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Matéria prima empregada:Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: Altura :1,48m Largura : 4,95m Comprimento : 3,25m	**freso**	R$ 11.950,00

				freso		
24	1	5	UN	TÚNEL EM FORMATO DE CENTOPEIA MULTICOLOR INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS PESO MAXIMO 30KG MEDIDAS DO PRODUTO COMPRIMENTO 175CM LARGURA 100CM ALTURA 105CM **importway**	**importway**	R$ 1.548,00
25	1	5	UN	GIRA PATO MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE XALINGO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO 0,91M LARGURA 0,91M ALTURA 0,70M **xalingo**	**xalingo**	R$ 1.285,00
26	1	1	UN	CIRCUITO ESPUMADO 22 PEÇAS DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 410CM ALTURA 120CM PROFUNDIDADE 240CM PEO35000G **LDM**	**LDM**	R$ 4.875,00
28	1	1	UN	COLCHÃO COLOR BLOKS LARGURA 150CM ALTURA 3M PROFUNDIDADE 150CM PESO 3200G **LDM**	**LDM**	R$ 730,00
29	1	2	UN	QUADRO ESCOLAR GIZ E CANETA LARGURA 55CM ALTURA 110CM PROFUNDIDADE 69CM PESO 7800G **carinbras**	**carinbras**	R$ 490,00
30	1	2	UN	JOGO DESAFIO CARAS E BOCAS - JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS 1 CAIXA DE MADEIRA PARA ACONDICIONAR AS PEÇAS ALTURA 2,00CM LARGURA 19,00CM COMPRIMENTO 19,00CM PESO 270G **estrela**	**estrela**	R$ 99,00
31	1	1	UN	JOGO EDUCATIVO: PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS BATE PINOS, JOGO DE PINOS, CUBOS DE ENCAIXE, BLOCOS DE CONSTRUÇÃO, TORRE DE HANOI **jottplay**	**jottplay**	R$ 389,00
32	1	6	UN	CONJUNTO HEXAGONAL ESCOLAR MESAS E CADEIRAS INFANTIL **SC**	**SC**	R$ 1.250,00
34	1	1	UN	ARMÁRIO PROFESSOR/ ALUNO 8 PORTAS COLORIDAS MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE REF:SC 192 SCHOOL CENTER **OFFICE**	**OFFICE**	R$ 1.294,00
36	1	1	UN	PLAYGROUND 4 ATIVIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 417CM X ALTURA 198CM X COMPRIMENTO 339CM **jundplay**	**jundplay**	R$ 11.980,00
37	1	2	UN	BALANÇO DUPLO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 25,4MM DIÂMENTRO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CONTÉM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO SUSPENSOS POR CORRENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 2,00M X COMPRIMENTO 2,30M X ALTURA 2,00M. **express**	**express**	R$ 1.750,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 147.936,80 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico Nº 72/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico Nº. 72/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de dezembro de 2020.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Fiscal:

SUZANA POHLOD
Matrícula n°. 15423-1

Edital elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Marcio SokoloskI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020
Pregão Nº. 72/2020

Aos 15 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 72/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR VISANDO ATENDER ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **J C VIDAL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.286.628/0001-99, estabelecida na RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 430 - CEP: 85.200-000 BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. VALDINEI VIDAL**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.683.8463SSP/P, CPF nº. 023.705.809-09, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
15	1	1	UNID	ROUPEIRO EM AÇO ALTURA: 1,96M, LARGURA 1,23M PROFUNDIDADE 0,36M QUANTIDADE DE PORTAS: 16 CHAPA CORPO 26 / PORTAS 22 **VEGEL**	**VEGEL**	R$ 1.720,00
17	1	2	UN	CASINHA ENCANTADA AMARELA MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE: XALINGO **XALINGO**	**XALINGO**	R$ 2.994,00
18	1	1	UN	BANDINHA RÍTMICA ESCOLAR KIT COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS **JOTT PLAY**	**JOTT PLAY**	R$ 547,00
19	1	8	UN	KITS PEÇAS ESTRELA MÁGICA QUANTIDADE DE PEÇAS: 150 PEÇAS COR: COLORIDAS DIFICULDADE NO MANUSEIO: DE FÁCIL MONTAGEM. **VALENTINA BRINQUEDOS**	**VALENTINA BRINQUEDOS**	R$ 149,00
21	1	2	UN	PISCINA DE BOLINHAS 1M - PREMIUM PISCINA DE BOLINHAS FABRICADA COM MATERIAL MAIS RESISTENTE E SEGURO PARA ESSE TIPO DE BRINQUEDO, TRAZENDO TRANQUILIDADE PARA CLIENTE NA HORA DE USÁ-LO, ALÉM DA MONTAGEM FACILITADA DO PRODUTO PELO PRÁTICO SISTEMA DE ENCAIXE. **VALENTINA BRINQUEDOS**	**VALENTINA BRINQUEDOS**	R$ 689,00
23	1	60	UN	TATAMES EVA EMBORRACHADO MEDIDA:100X100X2CM (20MM DE ESPESSURA) **MUNDO DO TATAME**	**MUNDO DO TATAME**	R$ 79,99
27	1	1	UN	ARRUMADINHO ALTURA 1,58M LARGURA 1,36M PROFUNDIDADE 58CM **FRESO**	**FRESO**	R$ 1.997,00
33	1	8	UN	CONJUNTO DE MESAS REFEITÓRIO INFANTIL COLORIDA (ATÉ 3 CORES) TAMANHO 1,50X0,60X0,60 **ENRICO ESCOLAR**	**ENRICO ESCOLAR**	R$ 1.549,00

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: R$ 30.013,40 (trinta mil e treze reais e quarenta centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico Nº 72/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico Nº. 72/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de dezembro de 2020.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VALDINEI VIDAL***
Prefeito Municipal	CPF Nº 023.705.809-09

J C VIDAL & CIA LTDA - ME

Fiscal:

SUZANA POHLOD
Matrícula n°. 15423-1

Edital elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Marcio SokoloskI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2020
Pregão Nº. 72/2020

Aos 15 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 72/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR VISANDO ATENDER ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.848.018/0001-05, estabelecida na RUA TIRADENTES Nº641, CEP:86430-000- BAIRRO:CENTRO , neste ato representada pelo Sr. JULIANA GUIMARÃES LAURIANO**,** portador da Cédula de Identidade nº10.384.843-1. , CPF nº. 043.434.309-95, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
4	1	4	UNID	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE TBMS080 2.00M - TRACEBOARD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Modelo: TBMS080 Área de projeção: 200 x 200 cm. Dimensões embalada: 13 x 11 x 216 cm. Dimensões do Estojo metálico: 07 x 07 x 213 cm. Dimensões em polegadas: 108" Peso da embalagem: 9 Kg Peso do produto: 7 Kg Formato: 1:1 (Quadrado) Garantia: 12 meses Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White **TES TRM200SA**	**TES TRM200SA**	R$ 475,99
8	1	3	UNID	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COM CHAVE, 5 PRATELEIRAS, BRANCO, ALTURA 1,83 CM, LARGURA 85CM, MATERIAL MDF, DOBRADIÇA METÉLICA, PUXADOR PORTA EXTERNA, SAPATAS NIVELADORAS. **NS MOVEIS AL2P BRANCO**	**NS MOVEIS AL2P BRANCO**	R$ 520,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 3.463,96 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico Nº 72/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico Nº. 72/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de dezembro de 2020.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*JULIANA GUIMARÃES LAURIANO*
Prefeito Municipal	CPF Nº 043.434.309-95

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF

Fiscal:

SUZANA POHLOD
Matrícula n°. 15423-1

Edital elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Marcio SokoloskI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2020
Pregão Nº. 72/2020

Aos 15 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 72/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR VISANDO ATENDER ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, estabelecida na RUA MANAUS 2539, 0 - CEP:85.811-100 - BAIRRO: CANCELLI, neste ato representada pelo Sr. Edilaine Daniele Duarte**,** portador da Cédula de Identidade nº91.54.596-9. , CPF nº. 047.960.039-24, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	60	UNID	MICROCOMPUTADOR MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE NTC PC I3 4012 PRICE SSD AR (I3-2100/4GB/SSD120/DDR3) MONITOR AOC 18,5 E970SWNL TECLADO C3 TECH KB-12BK USB PRETO MOUSE C3 TECH SP-301BK 2.0 **Romaze R1**	**Romaze R1**	R$ 1.570,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico Nº 72/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico Nº. 72/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de dezembro de 2020

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***Edilaine Daniele Duarte***
Prefeito Municipal	CPF Nº 047.960.039-24

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

Fiscal:

SUZANA POHLOD
Matrícula n°. 15423-1

Edital elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Marcio Sokolosk

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020
Pregão Nº. 72/2020

Aos 15 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 72/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR VISANDO ATENDER ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.078.413/0001-85, estabelecida na RUA PARAIBA, 919, 0 - CEP: - BAIRRO: AIMORE, neste ato representada pelo Sr. DULCE MARIA REITER**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 267.987.350-53, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
12	1	5	UNID	MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS EM MDF 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA ESTRUTURA DE AÇO. MEDIDAS DA MESA 1,50 X 0,60 MEDIDA DE CADA BANCO 1,50 X 0,30 **MOVESCO MV-19M+MV-19E**	**MOVESCO MV-19M+MV-19E**	R$ 729,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico Nº 72/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico Nº. 72/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de dezembro de 2020.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***DULCE MARIA REITER***
Prefeito Municipal	CPF Nº 267.987.350-53

PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME

Fiscal:

SUZANA POHLOD
Matrícula n°. 15423-1

Edital elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Marcio SokoloskI

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:77925E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 75-2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 75 nestes termos:

Data Pregão	14/12/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 25.183,74 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 2 Valor Total do Lote: 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavadora De Alta Pressão Potência: 1700w 127 v. Igual ou similar a marca Stihl. Outras características Usos recomendados: Doméstico,Casas,Jardins,Calçadas,Escadas,Veículos,Tratores Acessórios incluídos: Bico turbo Bico leque ajustável Pistola gatilho Bico para detergente Armazenamento dos bicos e cabo elétrico Sistema de antitorção Alça secundária para transporte Peso da lavadora de alta pressão: 17.6 kg Com autostop: Sim Com rodas: Sim Inclui dispensador de detergente: Sim Inclui mangueira: Sim Comprimento da mangueira: 7 m Com diferentes tipos de jactos: Sim DADOS TÉCNICOS: Vazão máxima de água: 510 litros/hora Potência: 1700w Pressão máxima: 120 bar Peso: 17,6 kg Comprimento da mangueira de alta pressão: 7 metros	lavor 1700wt mangueira 4 metros	UNID	2	R$ 848,00	R$ 1.696,00

LOTE 3 Valor Total do Lote: 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Monitor Led 24 Polegadas com conexão HDMI DVI e VGA, resolução Full HD 1920 x 1080, com proporção de tela 16 x 9, semelhante a ACER	acer 24 pol	UN	3	R$ 918,00	R$ 2.754,00

LOTE 4 Valor Total do Lote: 141,00 (cento e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Teclado ABNT 2, Teclado com teclas de perfil baixo que funcionam silenciosamente e são macias. Padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla “ç”. Teclado resistente a derramamentos, com teclas d	multilaser	UN	3	R$ 47,00	R$ 141,00

LOTE 5 Valor Total do Lote: 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HD Externo 1TB Interfaces: USB 3.0,Aplicações: PC, Notebook,Localização do disco: Externo,Tipo de disco externo: Portátil,Fator de forma: 2.5",Sistemas de arquivos suportados: Windows, Acessórios incluídos: Cabo USB,Largura: 80 mm,Altura: 117 mm,Profundidade: 14.8 mm,Peso: 0.17 kg,Capacidade: 01 TB	wd 1 tb	UN	2	R$ 368,00	R$ 736,00

LOTE 6 Valor Total do Lote: 13.012,32 (treze mil e doze reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado split quente/frio (Reverso) 12000BTU/h branco -220V Capacidade de refrigeração: 12000BTU/h. Eficiência energética: A. Com função desumidificação. Tem tecnologia inverter. Tem temporizador. Possui função dormir. Inclui controle remoto. Função Auto-Limpeza - Função Desumidificar - Tecnologia de refrigeração Inverter - Função resfriamento rápido - Função sleep - Função religamento automático - Função Direcionador de Ar Dimensões da unidade externa: 72.5cm largura x 53.5cm de altura x 28cm de profundidade. Dimensões da unidade interna: 73cm de largura x 20cm de altura x27cm de profundidade. A empresa deve se responsabilizar em entregar o produto montado e instalado em perfeitas condições de uso	agratto	UN	6	R$ 2.168,72	R$ 13.012,32

LOTE 7 Valor Total do Lote: 651,63 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Forno de bancada elétrico Grill 44L branco 110 v,Potência: 1750 W,Capacidade em volume: 44 L,Tipos de forno: Elétrico,Tipo de montagem: De bancada,Largura: 57.7 cm,Profundidade: 50 cm,Altura: 36 cm,Com grill,Com temporizador.Com material auto-limpante:Com termostato: Com luz interior: Funções: Dourar,Acessórios incluídos: Grelha,Tipos de painel de controle: Mecânico,Temperatura mínima: 50 °C,Temperatura máxima: 320 °C	fisher	UN	1	R$ 651,63	R$ 651,63

LOTE 9 Valor Total do Lote: 572,93 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Batedeira Planetária Turbo preta 127V 4 litros,Funções: Amassar, Bater, Misturar,Quantidade de velocidades: 11,Tipo de batedeira: Planetária,Capacidades das tigelas: 4 L,Com função turbo.Quantidade de tigelas: 1,Materiais das tigelas: Plástico,Acessórios incluídos: Batedor em gancho, Batedor	philco php500w	UNID	1	R$ 572,93	R$ 572,93

LOTE 10 Valor Total do Lote: 4.753,44 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook Intel Dual core 4gb Webcam Wifi Hdmi Win 10 ProcessadorIntel® Dual Core 1.6 GHz até 2.0 GHz ,Sistema operacionalWindows 8.1 Single Language,Unidade ópticaNão possui,Leitor de cartãoMemory Stick,Memory Stick PRO SD,Tamanho da tela14",Webcam integradaSim,Características Gerais- Tela LCD Widescreen HD, com tecnologia LED e resolução de 1366 x 768,- Microfone e alto-falantes estéreo embutidos- Conector combinado para fone de ouvido / microfone,Cache1 MB,Tipo de telaLCD LED,Conexão s/ fio (wireless)802.11 b/g/n,Conexão Bluetooth Não,Memória RAM2 GB DDR3L,Expansão da memória até 4 GB,Disco rígido (HD)500 GB SATA 5400 RPM,Portas USB2 (2.0), 1 (3.0),Tensão/Voltagem Bivolt,Garantia12 meses Conteúdo da Embalagem- Notebook,- Adaptador CA,- Cabo - Guia rápido de instalação,Conexão HDMI sim,Rede10/100/1000,Softwares inclusos- Microsoft Office Bateria 2 células 2200 mAh,Outras conexões RJ45 Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics, aceleração gráfica de vídeos em alta definição (HD) e suporte a	positivo	UN	2	R$ 2.376,72	R$ 4.753,44

	Placa de som Integrada, com áudio de alta definição (HD) Teclado Português-BR, com 88 teclas,Mouse Touchpad, com toque múltiplo e dois botões,Tipo de memória DDR 3L,Altura 2,90 Centímetros ,Largura 34,20 Centímetros,Profundidade 24,00 Centímetros,Peso1,70 Quilos					

LOTE 12 Valor Total do Lote: 866,42 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Purificador De Água Gelada C/ Compressor Bivolt Tipos de montagem: Pode ser instalado em Bancada ou Parede EFICIÊNCIA ENERGÉTICA,Grau de Proteção: IPX0, ,Amperagem (A): 1,2 / 0,6,Potência (W): 82,Frequência - Mercado Nacional (Hz): 60,Consumo de Energia (kWh/mês): 9,5,Eficiência Energética (kW/L): 0,128,Tipo de Filtro: C+3 Eficiência de Retenção de Partículas (µm): Classe - C = 5 a < 15,Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado,Bacteriostático: Aprovado,Vida Útil do Filtro: 3.000 L /até 6 meses,CAPACIDADE,Volume Interno do Aparelho (L): 1,4,Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h)*: 0,64,Temperatura de Resfriamento*: 10°C / 50°F,Vazão Máxima (L/h): 60,Residencial: Sim,Pressão de trabalho (m.c.a./ kPa): 5 a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa,REFRIGERAÇÃO,Refrigeração: Compressor,Termostato Regulável Externo: Sim,DIMENSÕES Sem Embalagem (A x L x P) mm: 357 x 270 x 322 Com Embalagem (A x L x P) mm: 370 x 283 x 346 Peso Líquido (kg): 10,7,Peso Bruto (kg): 11,3	ibbl	UN	1	R$ 866,42	R$ 866,42

FORNECEDOR: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 1.611,90 (um mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 1.611,90 (um mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira de escritório presidente ergonômica preta com estofado do couro sintético. Cadeira giratória Reclinável Encosto e assento revestido em couro Pu Regulagem de altura a gás Braços de apoio fixos Acabamento em plástico e cromado Peso suportado: 120 kg Rodas em plástico Dimensões Largura: 74 cm Altura: 123 cm/ 114 cm Profundidade: 64 cm Peso: 17,6 kg	FRISOKAR	UN	3	R$ 537,30	R$ 1.611,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.795,64 (vinte e seis mil , setecentos e noventa e cinco e sessenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 16/12/2020.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:05F750C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 76-2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 76/2020 nestes termos:

Data Pregão	14/12/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 4.175,50 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 849,50 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Celular com 01 (um) chip, no mínimo 16 Gb e 4G, dual chip	quantum 11	UN	1	R$ 849,50	R$ 849,50

LOTE 3 Valor Total do Lote: 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Smart TV LED 55" UHD 4K com Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos, Bluetooth, HDR Premium, HDMI e USB Tela - PQI (Picture Quality Index): 1300 - HDR (High Dynamic Range): HDR Premium - HDR10+ - HLG (Hybrid Log Gamma) - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Painel: Pur Color - Contrast Enhancer - Auto Motion Plus - Modo Filme - Modo Natural Áudio - Dolby Digital Plus - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link - Bluetooth de Áudio Smart Service - Navegador (Web Browser) - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - Bluetooth Low Energy - WiFi Direct - Som da TV para smartphone Recursos - Processador: Quad Core - Acessibilidade: Guia de Voz (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Ampliar / Aumento de Contraste / Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Áudio de múltiplas saídas / Cores negativas / Preto e Branco/ Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Zoom de vídeo. - Digital Clean View - Busca automática de canais - Desligamento Automático - Legenda - Connect Share (HDD) - ConnectShare (USB 2.0) - EPG - Game Mode: (Modo Game automático) - Idioma: Idioma Local - Compatível com HID USB - IPv6 Support - MBR Support Timer Off :Sim Formato da Tela: Plana Estéreo: Sim Função SAP: Sim Sistema operacionalTizen Entrada USB: 2 Entrada HDMI: 3 Tamanho da tela: 55" Conexões- 3 Entradas HDMI - 2 Estradas USB - Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - Entrada de Composto (AV) (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - Saída de Áudio Digital (Óptica)	philco	UN	1	R$ 3.326,00	R$ 3.326,00

FORNECEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 7.100,00 (sete mil e cem reais).

LOTE 2 Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tipo de scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos) de Mesa Modos de digitalização Simplex e Duplex; Colorido, Tons de cinza e Preto e branco Sensor de imagem CIS Colorido x 2 (frente x1, verso x1) Tipo de lâmpada LED Colorido (Vermelho / Verde / Azul) Tamanho de documentos Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm Máximo no AAD: 216 x 356 mm Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte, Gramatura de documentos 40 até 209 g/m², Cartões duros (AAD): Paisagem, (0,76 mm ou menos),Velocidade de digitalização (A4, Retrato), Colorido (150 dpi), Preto e branco (300 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto, Colorido (200 dpi), Preto e branco (400 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto Capacidade da bandeja de entrada 50 folhas (80 g/m²) (Realimentação contínua), Volume diário Até 2.000 folhas, Resolução óptica 600 dpi, Resoluções de saída Colorido (24-bit) / Cinza (8-bit): 150, 200, 300 e 600 dpi; Preto e branco (1-bit): 300, 400, 600 e 1.200 dpi; Recursos Alinhamento automático da imagem; Compressão JPEG via hardware; Correção automática de sequência de caracteres desalinhados; Detecção automática da orientação do documento; Detecção automática de cores; Detecção automática de resolução; Detecção automática do tamanho do documento; Redução de transparência do verso; Remoção automática de páginas em branco; Formatos de saída JPEG, PDF, PDF pesquisável, PDF/A, Word, Excel e PowerPoint Interface USB 3.0 (USB2.0 / USB 1.1) Interface Wi-Fi, Padrões: IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n; Modo de comunicação: Modo infraestrutura; Frequência 2,412 GHz até 2,462 GHz / 2,412 GHz até 2,472 GHz; Distância: Interno, 50m (Recomendado: interno, entre 25m); Segurança: WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK -TKIP / AES), WEP (64-bit / 128-bit); Instalação: Compatível com WPS 2.0 (botão / código PIN); Alimentação 100 até 240V, 50/60 Hz, Consumo Em operação: 20 W ou menos; Modo econômico: 1,6 W ou menos (Chave Wi-Fi desligada); Ambiente de operação Temperatura: 5 até 35ºC. Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação) Dimensões *9 (L x P x A) 315 x 415 x 281 mm. Peso 3 kg Detecção de múltipla alimentação Através de sensor ultrassônico. Digitalização de documentos longos 863 mm Driver Colorido (300 dpi), Preto e branco (600 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto. Colorido (600 dpi), Preto e branco (1200 dpi): 7 páginas por minuto / 14 imagens por minuto. Itens inclusos Cabo de força; Cabo USB; DVD-ROM de instalação; DVD-ROM Adobe® Acrobat®; Folha de transporte; Fonte de alimentação externa; Windows®: Windows® 8 (32-bit / 64-bit); Windows® 7 (32-bit / 64-bit); Windows Vista® (32-bit /64-bit); Windows® XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8; Mac OS X V10.7; Mac OS X V10.6; Sistemas Operacionais suportados	FUJITSU IX1500	UN	2	R$ 3.550,00	R$ 7.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.275,50 (onze mil, duzentos e setenta e cinco e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 16/12/2020.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:24B427F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 77-2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 77/2020 nestes termos:

Data Pregão	14/12/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 6.477,28 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOTE 3 Valor Total do Lote: 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM ENCOSTO TELADO E CARENAGEM EM NYLON, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TELA SPACER E CARENAGEM EM NYLON, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PU OU PP E MECANISMO BACK SYSTEM, COM CINCO RODAS, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	best	UND	5	R$ 789,00	R$ 3.945,00

LOTE 5 Valor Total do Lote: 823,00 (oitocentos e vinte e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOGÃO QUATRO BOCAS A GÁS, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, MATERIAL DA MESA AÇO INOX BRILHANTE, UM QUEIMADOR RÁPIDO 2,75KW, TRÊS QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS 1,65KW - RÁPIDA SEMI RÁPIDA, CAPACIDADE DO FORNO DE 58 LITROS, UMA PRATELEIRA DESLIZANTE E AJUSTÁVEL EM TRÊS ALTURAS DIFERENTES, EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE "A", BIVOLT, COR BRANCO, LARGURA 51,5CM, DE ALTURA 96CM DE PROFUNDIDADE 60,3CM E 23,5KG, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	atlas	UND	1	R$ 823,00	R$ 823,00

LOTE 6 Valor Total do Lote: 1.709,28 (um mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFRIGERADOR COM UMA PORTA, DEGELO PRÁTICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE TOTAL DE 240 LITROS, VOLTAGEM 110V E 220V, EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE "A", PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO, COR BRANCA, ALTURA 1,42METROS, LARGURA 55,00CM, PROFUNDIDADE 61,30CM, PESO 40,00KG. GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	eletrolux	UND	1	R$ 1.709,28	R$ 1.709,28

FORNECEDOR: PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA-ME - CNPJ: 85.515.542/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 8.193,00 (oito mil, cento e noventa e três reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM QUATRO GAVETAS COR CINZA CRIATAL, SUPORTE MÍNIMO A 55KG POR GAVETAS. DIMENSÕES DO ARQUIVO: 1.335MM (ALT.) X 460MM (LAG.). PROFUNDIDADE DE GAVETAS SUPERIOR A 65CM COM CORREDIÇA ROLAMENTADA.	VEGEL AIOF4EM	UND	3	R$ 696,00	R$ 2.088,00

LOTE 2 Valor Total do Lote: 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA COR BEGE, LARGURA 800MM, PROFUNDIDADE 500MM, ALTURA 1600MM.	MARCA PRÓPRIA PMX-J2AA0816	UND	5	R$ 644,00	R$ 3.220,00

LOTE 4 Valor Total do Lote: 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALCÃO COM TRÊS GAVETAS E UMA PORTA PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 74,5CM DE ALTURA, 68CM DE LARGURA, 46,5CM DE PROFUNDIDADE NA COR TABACO.	MARCA PRÓPRIA PMX-J2AB08745	UND	5	R$ 577,00	R$ 2.885,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.670,28 (quatorze mil , seiscentos e setenta e vinte e oito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar o

contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 16/12/2020.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E67AA82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 78-2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 78/2020 nestes termos:

Data Pregão	15/12/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA N° 04 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 08.053.975/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

LOTE 4 Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HD Externo 01TB modelo referência similar ou equivalente: SEAGATE STEA1000400 SRD0NF1 Cachê: 64 MB Conexões USB 3.0 Capacidade de Armazenamento 1TB Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S Contendo: Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 14,5x10x3cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 11,5x8x1,5cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 170g Material/Composição Plástico Bancada Mesa Padaria Central 1,90m Tampo Inox 190 X 70 Estrutura e prateleira em aço inox; Tampo superior em aço inox chapa 0,60 Prateleira inferior gradeado. Base em tubo inox 4cm x 4cm com sapata plásticas reguláveis. Peso Líquido: 39 Kg Peso Bruto: 44 Kg Medidas Externas: 90 cm A x 190 cm L x 70cm P	SEAGATE STEA 1000400 SRD0NF1	UN	2	R$ 390,00	R$ 780,00

FORNECEDOR: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 1.852,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

LOTE 3 Valor Total do Lote: 1.066,50 (um mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira Secretária Fixa, Cor Preta, Assento E Encosto Anatômico, Espuma Injetada De 30 Mm.Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava De Reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó. Encosto Em Arco.Estrutura 100% Montável.Dados Técnicos:Assento E Encosto: Anatômico.Cor Do Tecido: Preto.Espuma: Injetada 30 Mm. Estrutura: Fixa ,Tubo 78.Suporte Do Encosto: Em Arco.Reforço: Trava De Reforço Nas Pernas Da Cadeira. Altura: 0,85 cm , Altura do encosto: 0,36 cm ,Largura acento: 0,43 cm , Profundidade acento: 0,39 cm , Capacidade de carga: 120 kg.	ELITE STL-028/PT	UN	10	R$ 106,65	R$ 1.066,50

LOTE 5 Valor Total do Lote: 785,70 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	FRISOKAR	UN	3	R$ 261,90	R$ 785,70

FORNECEDOR: PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA-ME - CNPJ: 85.515.542/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gaveteiro Arquivo de Aço 4 Gavetas, Cor Predominante Cinza,Material Principal Aço.Suporta Até (kg) 100 kg, Gaveta com Chave 01, Quantidade de Gavetas 04, Altura dos Pés 3 cm , Material da Gaveta Aço , Acabamento da Gaveta Pintura Escala de Brilho da Gaveta Semi-Fosco ,Tipo de Corrediça da Gaveta Metálica , Tipo de Puxador da Gaveta Embutido Peso Máximo por Gaveta 25 kg Material dos Pés Polipropileno , Acabamento dos Pés Polipropileno , Com Sapatas Niveladoras , Cor Interna Cinza , Pés Reguláveis , Largura 47 cm , Acabamento , Pintura Altura,136,2 cm, Peso , 24,25 kg, Escala de Brilho, Semi-Fosco, Profundidade 57 cm.	VEGEL AIOF4EM	UN	1	R$ 700,00	R$ 700,00

LOTE 2 Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arquivo de Aço para Escritório com Chave, Armário de aço Multiuso Para armazenamento de materiais de arquivo.Características. Quantidade de portas 02 Material: Aço , Material da estrutura: Aço, Portas Tipo Porta abrir com fechadura.Prateleiras Removíveis - 01 fixa - 03 Removíveis. Internas 04, Material das prateleiras , Aço.Puxadores Embutido, Com Pés Sapatas Removíveis e Reguláveis, Material dos pes: Polipropileno.Cor predominante: Cinza ,Peso aproximado 26,5 kg.Dimensões produto, Largura 90 cm. Altura 1,98 cm. Profundidade 40 cm.	VEGEL AIA402EM	UN	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.332,20 (oito mil , trezentos e trinta e dois e vinte)
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 16/12/2020.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:679BD396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 73/2020.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 73/2020 nestes termos:

Data Pregão	04/12/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA O COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 63.147,80 (sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

LOTE 6 Valor Total do Lote: 3.300,30 (três mil e trezentos reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CARACTERIISTICAS: VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM 1SEG Á DISTÂNCIA (1,5CM) PRECISÃO: +- 0,2ºC/ +- 0,4ºF, TERMÔMETRO SEM CONTATO	hi8us	UN	30	R$ 110,01	R$ 3.300,30

LOTE 7 Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR FACIAL: SUPORTE PARA DISTANCIAMENTO DO ROSTO EM ACRILICO 5MM VISEIRA- CONFECCIONADA EM PTG ANTI IMPACTO, TAM. APROX. 26X26CM ALÇA PARA APOIO DA CABEÇA EM PTG 1MM, TAM. 32CM X 3CM	safety	UN	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00

LOTE 8 Valor Total do Lote: 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOTEM DISPLAY PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL. PEDAL PARA ACIONAMENTO SEM CONTATO COM AS MÃOS. RESERVATÓRIO DE ÁLCOOL GEL EMBUTIDO 08LTS COM BOCAL DE ABASTECIMENTO DE FÁCIL ACESSO	genial	UN	30	R$ 429,00	R$ 12.870,00

LOTE 9 Valor Total do Lote: 348,40 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMBALAGEM DE 500ML	super vale	UN	130	R$ 2,68	R$ 348,40

LOTE 12 Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSADORES: ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA DISPENSA CHAVE, RESISÊNCIA ALTO IMPACTO JÁ ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE 800 PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA ITENS INCLUSOS: 1 SABONETEIRA	nobre	UN	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00

LOTE 16 Valor Total do Lote: 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE BORRACHA MEDINDO 60CM, COM 2 LAMINAS, COM CABO.	prolimp	UN	30	R$ 8,99	R$ 269,70

LOTE 17 Valor Total do Lote: 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO DE ESPUMA, FACE COM ABRASIVO 40CM.	prolimp	UN	30	R$ 7,99	R$ 239,70

LOTE 18 Valor Total do Lote: 112,40 (cento e doze reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, COM NO MÍNIMO 200G, PACOTE COM 05 BARRAS.	ven	PCT	20	R$ 5,62	R$ 112,40

LOTE 19 Valor Total do Lote: 449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 5 LITROS.	flor de maria	UN	30	R$ 14,97	R$ 449,10

LOTE 20 Valor Total do Lote: 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, FRASCO COM 330ML (MARCA OU REFERÊNCIA SAPÓDIO)	sany	UN	30	R$ 4,69	R$ 140,70

LOTE 21 Valor Total do Lote: 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO COM 300G (MARCA OU REFERÊNCIA SAPÓDIO)	sany	UN	30	R$ 5,25	R$ 157,50

LOTE 23 Valor Total do Lote: 22.515,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL, EM NÃO TECIDO, GRAMATURA 50G/M²	kelu	UN	1500	R$ 15,01	R$ 22.515,00

LOTE 27 Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GORRO DESCARTÁVEL, TIPO TOUCA, CONFECCIONADO 100% EM POLIPROPILENO	talge	UN	1500	R$ 0,32	R$ 480,00

LOTE 28 Valor Total do Lote: 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO; A 70° INPM	super vale	UN	650	R$ 5,80	R$ 3.770,00

LOTE 30 Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACACÃO (condutores) Aplicação: Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (ultravioleta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferior	backes	UN	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00

LOTE 31 Valor Total do Lote: 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO.	prolimp	UN	30	R$ 6,50	R$ 195,00

FORNECEDOR: R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES - CNPJ: 29.605.776/0001-17
Valor Total do Fornecedor: 2.467,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

LOTE 11 Valor Total do Lote: 2.467,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tapete tipo capacho sanitizante, para desinfecção dos pés, tamanho mínimo 90x60cm. Em vinil, com borda vedante, antiderrapante e antichamas.	Kapazi Tapete Sanitizante 90 x 60	UN	26	R$ 94,90	R$ 2.467,40

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 32.635.445/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 41.790,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais).

LOTE 5 Valor Total do Lote: 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA BRANCA TRIPLA. COR:BRANCA, COM ELÁSTICO, FILTRAGEM TRIPLA; ATÓXICA; HIPOALERGICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMAVÉL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PROTECTME	PCT	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00

LOTE 10 Valor Total do Lote: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML: COMPOSIÇÃO ETANOL 70% EMBALAGEM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML	CICLO FARMA	CAIXA	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00

LOTE 15 Valor Total do Lote: 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	ÁLCOOL EM GEL, TIPO ETILICO HIDRATADO A 70%, GALÃO DE 5 LITROS	CICLO FARMA	UN	40	R$ 37,00	R$ 1.480,00

LOTE 22 Valor Total do Lote: 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTO	PROTECTME	UN	5000	R$ 4,45	R$ 22.250,00

LOTE 24 Valor Total do Lote: 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA, TIPO: CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL	PROTECTME	UN	15000	R$ 0,54	R$ 8.100,00

LOTE 25 Valor Total do Lote: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2/N95	PROTECTME	UN	1200	R$ 2,10	R$ 2.520,00

LOTE 26 Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO	ANADONA	PAR	1500	R$ 0,40	R$ 600,00

FORNECEDOR: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 19.595,15 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).
LOTE 1 Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL DE 60G MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NA PONTA	SASSA MALHAS	UN	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00

LOTE 2 Valor Total do Lote: 1.585,50 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JALECO FEMININO: TECIDO GABARDINI, COMPOSIÇÃO 96% POLIESTER, 4% ELASTANO, 190 G/M2, NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, ACINTURADO COM 3 BOLSOS: 2 INFERIORES E 1 SUPERIOR ESQUERDO TAMANHOS P-M-G-GG-EXG	SASSA MALHAS	UN	35	R$ 45,30	R$ 1.585,50

LOTE 3 Valor Total do Lote: 1.539,65 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JALECO MASCULINO: TECIDO GABARDINI, COMPOSIÇÃO 96% POLIESTER, 4% ELASTANO, 190 G/M2, NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, ACINTURADO, COM 3 BOLSOS: 2 INFERIORES E 1 SUPERIOR ESQUERDO TAMANHO P-M-G-GG-EXG	SASSA MALHAS	UN	35	R$ 43,99	R$ 1.539,65

LOTE 29 Valor Total do Lote: 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E IMAGEM ABAIXO	SASSA MALHAS	UN	180	R$ 66,50	R$ 11.970,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 127.000,35 (cento e vinte e sete mil e trinta e cinco)
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15/12/2020.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 367/2020.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA O COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 63.147,80 (sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 21019 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 15/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 73/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 369/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA O COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 41.790,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 21019 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 15/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 73/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 370/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA O COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 19.595,15 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 21019 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 15/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 73/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 368/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA O COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 2.467,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 21019 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 15/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 73/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:0D9032AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 79-2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 79 nestes termos:

Data Pregão	16/12/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMO FORMA DE PROTEÇÃO AO COVID-19 , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Squeeze Plástico com capacidade de 500ml, com material resistente e flexível, feito de polietileno e PVC atóxico, com tampa rosqueável, na cor Branca. TAMANHO: 20 x 7 cm x 21,9 MATERIAL: PEAD atóxico PROCESSO: Sopro, GRAVAÇÃO: Silkscreen PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	sertha	UND	900	R$ 4,15	R$ 3.735,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.735,00 (tres mil , setecentos e trinta e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contratoreferente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 16/12/2020.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FFAED0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
29	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.123.0501.2.023.		Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		
140	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura		
217	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal		
254	3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
276	3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
422	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.001.		Outros Encargos Sociais		
629	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
Total Suplementação:				124.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.002.04.123.0501.2.022.		Manut. Ativ. Departamento de Contabilidade		
130	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura		
219	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.122.0801.2.041.		Manut. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde		
228	3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
274	3.3.90.36.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas		
368	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Redução:				124.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de dezembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8F8989A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 356, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, no valor de 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.122.0901.2.103.		ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO		
4	3191130000	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:				3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.122.0901.2.103.		ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO		
9	3390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:				3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de dezembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:437D12D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7835/2020

Súmula: Concede Promoção Funcional aos servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo 17699/2020

DECRETA

Art. 1º Concede Promoção Funcional referente ao ano de 2019, aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido no Edital nº. 08/2020 -CPAM:

NOME	PADRÃO	Classe / nível
ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	2º	IV-A
MELISSA TANGANELI GOMES	1 º	IV-A
LUCIANA MATIAS	1 º	IV-A
LUCÉLIA DO ROCIO KAMARSKI BATISTA	1 º	IV-A
DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	1 º	IV-A
MARIA IVETE DA SILVA WELEK	1 º	IV-A
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO	2 º	IV-A
VANESSA FÁTIMA BARROS	1 º	IV-A
JESSICA FRANCIELE R. LOBAS	1 º	IV-A
JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	1 º	IV-A
SILVIO LUIS LIMA DE LIMA	1 º	IV-A
ROSANE DE FÁTIMA VIDOLIN	1 º	IV-A
THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY	1 º	IV-A
ELOIZE ASSUMPÇÃO	1 º	IV-A
ELOIZE ASSUMPÇÃO	2 º	IV-A
IVONE ARROIO DA SILVA	1 º	IV-A
PRISCILA AFONSO MAGALHÃES	1 º	IV-A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:33E78592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7837/2020

Súmula: Concede Progressão Funcional para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 17759/2020,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE a Progressão Funcional aos Servidores Municipais, conforme contido no Edital Interno de Homologação 01/2020, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Ano IX, nº. 2156, páginas 535 a 537, do dia 10 de Dezembro de 2020, conforme relacionado abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nivel Atingido
5762	LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN	ADMINISTRADOR	ADMIN02
5614	RENATA CAROLINE KROSKA	ADVOGADO	ADVOG02
5337	JAQUELINE MARY FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM02
5697	TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM02
5756	JESSICA DA SILVA PRIEBE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM02
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSOC02
5816	EDNA REGINA BIZ	ASSISTENTE SOCIAL	ASSOC02
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5682	BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5686	CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5529	DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
745	EDNA ONOFRE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10
5635	FABIANA MACHIONI DE MEIRA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
800	FATIMA MOUKADDEM MIRANDA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF18
5689	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5531	GEISIANE PEREIRA JACINTO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
501	HELENA DIAS OLEINIK	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5618	ISMAELY DA COSTA FRACARO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5716	MARCIA MACIEL DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5874	MARIA ELOISA CASSIANO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5590	MARINA APARECIDA SIMIONI	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5708	MARINA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
522	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5650	MIRELA COELHO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05

5878	NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
888	SANDRA FERREIRA COSTA ROCHA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF14
5530	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
852	VALDILEIA SARUVA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF14
2242	ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM03
894	DILMA KLUPPELL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM03
5715	JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM02
137	JOANILZA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM08
2346	LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM03
2291	LUCILENE APARECIDA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM03
289	SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM08
1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUENF10
24	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUSEG05
45	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUSEG05
219	MAULIDA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUSEG05
320	WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUSEG05
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	DEN2003
875	EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADOR	CONTA22
2326	GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE	CONTADOR	CONTA22
1528	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	CONTA22
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG02
5775	RENATO SANTOS CECCON	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG02
2295	IVERSON MUNDT FERREIRA	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	ELEMA12
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	FARMA21
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISOB08
5786	JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	FISTR02
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	FISIO22
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	FONOA11
5812	ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02
5788	ELENIZE FERREIRA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02
5877	SELMA CRISTINA DA LUZ	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02
5876	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	MEESP21
5751	ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	MERENDEIRA	MEREN02
1381	ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	MEREN04
2394	ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	MERENDEIRA	MEREN04
1730	CLAUDETE LOURENÇO HARDER	MERENDEIRA	MEREN03
1515	ELIZETE MARIA HARTINGER	MERENDEIRA	MEREN04
5838	JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	MEREN02
2395	LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	MEREN04
1565	MARILSA ALVES JESER	MERENDEIRA	MEREN04
5695	MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	MERENDEIRA	MEREN02
2265	ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	MERENDEIRA	MEREN04
2396	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	MERENDEIRA	MEREN04
2266	SUELI CANDIDO DA SILVA DE SOUZA	MERENDEIRA	MEREN04
5701	TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	MERENDEIRA	MEREN02
5750	VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	MERENDEIRA	MEREN02
697	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	MOTORISTA B	MOTOR02
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	MOTOR02
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D	MOTOR02
2600	DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D	MOTOR02
5537	DANILO ABREU CALIXTO	MOTORISTA D	MOTOR02
126	ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D	MOTOR06
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	MOTORISTA D	MOTOR03
5550	JOSE ANDERSON LINHARES	MOTORISTA D	MOTOR02
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA D	MOTOR02
181	LUIS CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D	MOTOR06
244	OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D	MOTOR13
5564	ROGERIO ALVES MARQUES	MOTORISTA D	MOTOR02
689	RUBENS MIGUEL	MOTORISTA D	MOTOR03
5584	WILIAN FAGUNDES	MOTORISTA D	MOTOR02
5782	ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	NUTRICIONISTA	NUTRI02
1247	OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERA10
2271	AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO	OPERA05
1389	ANDERSON OLIVEIRA PIRES	OPERARIO	OPERA05
5331	ARNALDO JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	OPERA02
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	OPERA02
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	OPERA02
110	GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO	OPERA05
130	IVANAZIO ALVES PIRES	OPERARIO	OPERA05
2268	JOAO PEREIRA DE SOUZA	OPERARIO	OPERA05
150	JOSE FRANCISCO PIRES DA ROCHA	OPERARIO	OPERA07
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	OPERA02
194	MARCOS DE SOUZA	OPERARIO	OPERA08
210	MARIO JORGE FARIA ALVES	OPERARIO	OPERA05
5518	SERGIO LUIZ DE SOUZA	OPERARIO	OPERA02
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERARIO	OPERA05
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	PSICO03
5726	FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	PSICO02
2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	SECRE08
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	SECRE08
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	SECRE07
927	LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI	SECRETARIA (O)	SECRE08
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN02
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN02

4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	TEHID03
690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	TELEF08
5666	FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	TEOCU02
2404	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	ZELADOR	ZELAD02
2252	ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA	ZELADOR	ZELAD03
2392	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD03
4200	APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	ZELADOR	ZELAD02
1726	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR	ZELAD02
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	ZELADOR	ZELAD02
5700	DENISE PEREIRA ZATTONI	ZELADOR	ZELAD02
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	ZELADOR	ZELAD02
801	IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	ZELAD03
5875	LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	ZELAD02
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR	ZELAD02
2323	MARIA DO ESPIRITO SANTO	ZELADOR	ZELAD03
1405	MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR	ZELAD02
807	RITA GONÇALVES FERNANDES	ZELADOR	ZELAD03
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR	ZELAD03
2301	ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	ZELAD02
2324	ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD03
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	ZELAD02
2393	SARITA APARECIDA AMARAL KINCELER KOMINIAK	ZELADOR	ZELAD03
5773	SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE DO AMARAL	ZELADOR	ZELAD02
2321	TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD03
810	VALDERES RODRIGUES	ZELADOR	ZELAD03
1163	VERACI DE SOUZA DA SILVA	ZELADOR	ZELAD03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:74E5ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7839/2020

Súmula: Exonera os Servidores Municipais indicados do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 17891/2020;

DECRETA

Art. 1° EXONERA os Servidores Municipais, indicados a seguir, do exercício de função gratificada:

Matricula	Funcionário	RG
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	79488461/PR
6595	ALVARO ALVES PIRES	86741482/PR
5735	AMON SURIANI BORGES	82555366/PR
875	EDINA ANDREATTA MOCELIN	43361767/PR
2302	EDIVALDO JOSE ANASTACIO	244470625/SP
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	79375241/PR
2479 e 5329	ERIKA PRESTES ANDREATTA	82578153/PR
849	EVANDRO JOSE FORTES	67163680/PR
1681	GERSON GONCALVES DA SILVA	76709734/PR
2304	JOCELI TEODORO	3592438/SC
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	83942193/PR
1516	JOSIANE MACHADO	79863823/PR
6025	LAURO ANDRE DARDIN	125481523/PR
4118	LORENY PEREIRA DA SILVA	95959636/PR
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	84622931/PR
716	LUIZ MARCELO DA SILVA	36359900/PR
1329	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	41803410/PR
191	MARCIA REGINA CENI	62252090/PR
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	75360150/PR
1289	MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	84713210/PR
243	OSMAR DOMINGUEZ	16876852/PR
2305	OSVALDO PEREIRA	36138858/PR
1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	62412259/PR
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	44908484/PR
5518	SERGIO LUIZ DE SOUZA	75484704/PR
295	SILVIANI JOEL TULIO	41221615/PR
5733	TADEU APARECIDO MALAQUIAS	128700463/SP
5379	TIAGO FERNANDES	94934516/SC
5604	VANESSA SCANDELARI	94519179/PR
5584	WILIAN FAGUNDES	98164634/PR
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	60350450/PR

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Quatro Barras, 16 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:57637416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07841/20 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 530.556,00 (quinhentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (30) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.361.0017.2.027 (211) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (183) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.361.0017.2.101 (217) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.04.12.361.0017.2.027 (213) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
05.04.12.361.0017.2.101 (219) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (167) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (202) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
05.03.12.361.0017.2.034 (187) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (288) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (281) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (293) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (244) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07 - SEC. MUN. DESENV.INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISTICO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (322) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.017 (388) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (41 O) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (471) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (725) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.456,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (479) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (164) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (693) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.365.0018.2.064 (214) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
05.04.12.361.0017.2.027 (212) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.04.12.365.0018.2.064 (215) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (201) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (287) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	207.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (241) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (290) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07 - SEC. MUN. DESENV.INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISTICO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		

07.01 .22.661.0008.2.069 (320) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.017 (382) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (395) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (425) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (474) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.1.016 (453) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.456,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.01 - GABINETE DO PREFEITO		
15.01 .04.122.0003.2.088 (485) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 16 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3996250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7840/2020

Súmula: Exonera os Servidores Municipais indicados do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 17803/2020;

DECRETA

Art. 1° EXONERA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, indicados a seguir, do exercício de função gratificada:

MATRICULA	FUNCIONÁRIOS	RG
617	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	73908140/PR
5782	ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	79358851/PR
4278	ANA MARIA DE SOUZA	89513324/PR
1031	ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	61714430/PR
2225	CAMILA MAGALHAES DE SOUZA	90132873/PR
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	56651004/PR
2222	CRISTINA GODOY	98449132/PR
5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES	90156659/PR
1029	DILMA DE FATIMA ARRUDA	42454605/PR
5437	DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	79856959/PR
5788	ELENIZE FERREIRA DA COSTA	58502812/PR
1128	ELIANE DE FATIMA ESPERIDIAO	56731644/PR
5403	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	31833540/PR
6038	EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS DE MIRANDA	104899757/PR
1146	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	73907357/PR
4312	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	109066710/PR
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO	82971157/PR
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	107117148/PR
2656	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	81465355/PR
5687	GRACIELE ALVES PIRES	80106289/PR
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA	82584501/PR
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	56140913/PR
131	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	51559100/PR
2220	JANAINE FERRARINI ZANETTI	93654579/PR
5702	JEANNE CAROLLINE FILUS	126228147/PR
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	6188164/SC
1420	KARINA ANACLETO	92261549/PR
5316	KARINA DA SILVA	90387510/PR
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	86077523/PR
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	50251632/RJ
174	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	57908327/PR
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	97292710/PR
1431	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	83508990/PR
2654	MEIRE VIDOLIN PEREIRA	81769370/PR
1170	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	71626490/PR
5602	NILDON LUIZ ESPERANCETA	71487857/PR
731	NOELI APARECIDA LOVATO	58254673/PR
4291	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	103871980/PR
257	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	61011544/PR
2284	ROBERSON RAMOS	89176670/PR
5360	ROSANE DE FATIMA VIDOLIN	80670249/PR

2657	SCHEILA MORAIS DA ROSA	3088803196/RS
286	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	44925885/PR
5707	SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA	56570276/PR
5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	43463853/PR
4288	VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	137693402/PR

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Quatro Barras, 16 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2B1DF0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.195, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI N° 1.195, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2021.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:
LEI
Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da administração direta e Entidades Autárquicas estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021 em R$ **72.312.300,00** (Setenta e dois milhões, trezentos e doze mil e trezentos reais).
Art. 2º A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:
I – Administração direta:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**67.175.872,55**
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.210.229,65
1.2	Contribuições	526.029,65
1.3	Receita Patrimonial	583.200,00
1.6	Receitas de Serviços	195.000,00
1.7	Transferências Correntes	58.512.083,60
1.9	Outras Receitas Correntes	149.329,65
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**836.427,45**
2.1	Operações de Crédito	698.800,00
2.2	Alienação de Bens	46.900,00
2.3	Transferências de Capital	36.527,45
2.4	Outras Receitas de Capital	54.200,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		**68.012.300,00**

II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:

TOTAL DA RECEITA QUITANDINHAPREV	**4.300.000,00**
TOTAL GERAL	**72.312.300,00**

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – Administração direta

	PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativo Municipal	3.221.000,00
	PODER EXECUTIVO	
02	Gabinete da Prefeita	892.600,00
03	Assessoria Jurídica	255.100,00
04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.722.500,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	10.413.671,24
06	Secretaria Municipal de Saúde	18.546.584,21
07	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	21.309.944,55
08	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil	4.112.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	739.500,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.907.000,00
90	Reserva de Contingência	892.400,00
Total - Executivo e Legislativo		**68.012.300,00**

II - Administração indireta – QUITANDINHAPREV

1	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QUITANDINHAPREV	4.300.000,00
Total - QuitandinhaPrev		**4.300.000,00**
TOTAL GERAL		**72.312.300,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita através de Lei Municipal.
Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.
Parágrafo Único – Observando o limite disposto na Lei nº 1.174, de 22 de junho de 2020.
Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementarem por ato próprio, até o limite estipulado na LDO as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei Federal n º 4320/64.
Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, observando os limites da LDO aprovado em 2020.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município, e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
Art. 9º Os orçamentos próprios da administração indireta poderão ser suplementados por decreto nos percentuais previstos no art. 6º desta Lei e na LDO aprovada para o exercício de 2021.
Art. 10 O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal do Meio Ambiente terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, dotações por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar no limite da LDO.
Art. 12. Fica autorizada a compatibilização dos valores, Programas e Ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.
Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, 14 de dezembro de 2020.
Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Os anexos a esta Lei estão disponíveis no site do Município através do link https://www.quitandinha.pr.gov.br/leis-2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D182F728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2020	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
12º	AUTO POSTO JUELI LTDA	07/2020	PREGÃO 03/2020	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	03/12/2020	R$ 2.073.088,00	R$ 2.115.699,85
6°	IMOBILIÁRIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA	4/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017-PMQ	VIGENCIA E VALOR	14/12/2020	08/01/2020 R$ 75.368,79	08/04/2020 R$ 80.538,60

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0650C65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2020	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
12º	CLAUDIO TELMA	07/2020	PREGÃO 03/2020	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	03/12/2020	R$ 2.073.088,00	R$ 2.115.699,85
4º	TIM S.A	02/2017	PREGÃO 53/2016	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR	16/12/2020	04/01/2020 A 04/01/2021 R$:167.956,80	04/01/2021 A 04/04/2021 R$:178.454,10
2º	CAIXA ECONÔMICAFEDERAL	12/2019	INEXIGIBILIDADE 01/2019	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR	16/12/2020	06/01/2020 A 06/01/2021 R$:140.800,00	06/01/2021 A 06/01/2022 R$:211.200,00
5º	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	13/2017	INEXIGIBILIDADE 06/2017	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR	16/12/2020	19/01/2020 A 19/01/20201 R$: 85.542,00	19/01/2021 A 19/01/2022 R$:114.742,00
2º	TECNOMED EUGENIO E MARQUES LTDA	39/2019	PREGÃO 02/2019	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR	16/12/2020	06/02/2020 A 06/02/2021 R$:68.640,00	06/02/2021 A 06/02/2022 R$: 102.960,00
4º	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS EIRELI ME	119/2018	PREGÃO 56/2018	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR	16/12/2020	01/01/2020 A 01/01/2021 R$: 165.960,00	01/01/2020 A 31/03/2021 R$:187.200,00
5º	IMPRENSA NACIONAL	06/2017	INEXIGIBILIDADE 02/2017	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR	16/12/2020	09/01/2020 A 09/01/2021	09/01/2021 A 09/01/2022 R$: 39.481,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:497F498B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1522/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a LEI 733/07/2019 e Conforme seu Artigo 6º e eu Prefeita Municipal DECRETO;
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.056	Manutenção - Pagamentos de Precatórios			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	24	0	100.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	38	0	25.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	42	0	10.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	43	0	4.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.021	Manutenção da Fonte 25%			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	144	104	20.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do F.M.S.			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	161	0	80.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	171	0	2.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do F.M.S.			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Horas Extras	176	303	2.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	177	303	25.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F.M.A.S			
08.244.0023.2.033	Manutenção do F.M.A.S - CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	222	0	22.000,00
08.244.0023.2.087	Subvenção - "CASA LAR"			
3.3.50.43.00.00	Subvenção Sociais	232	0	1.800,00
07.03.00000000.000	Divisão do F.M.D.C.A			
08.243.0025.2.034	Manutenção do F.M.D.C.A			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	239	0	5.000,00
08.244.0023.2.086	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	247	0	3.000,00
TOTAL.....				**300.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	105	0	50.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.365.0015.2.019	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Pra Dist. Gratuita	135	0	80.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.063	Manutenção - Transp. Universitários - ASSUNRAD			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	282	0	88.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Saneamento			
16.482.0033.1.026	Aquisição de Mat. Const. para Casas Populares			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serv. Dist. Gratuíta	290	0	40.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	291	0	42.000,00
TOTAL.....				**300.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Dezembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8031529C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Empório Realle Ltda
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01, 02, 07, 08 e 15 adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 071/2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	PREÇO UNIT. REAJ.	MARCA
01	372	UN	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO: UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%. COMPOSIÇÃO: SACAROSE E SAIS MINERAIS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE POLIETILENO BRANCO OU TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA.	10,08	11,97	ALTO ALEGRE
02	372	UN	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO I, LONGO FINO, EMBALAGEM INTEGRA E NÃO VIOLADA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EMBALAGEM DE 05 KILOS. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES APÓS A ENTREGA	14,89	23,54	TIO LORO
07	372	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1: ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE PAPEL DE 05 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O ATO DE ENTREGA.	11,42	11,75	BONGRANO
08	1116	UN	FEIJÃO PRETO TIPO 1 SECO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANPARENTE DE 01 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA.	5,59	6,31	FEMILA
15	744	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM: GARRAFA "PET" COM 900 ML. LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	4,83	6,17	SUAVIT

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:958BA6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.625/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.810.000,00,00 (hum milhão, oitocentos e dez mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.193 de 30 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2020, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**05**	-	**Ouvidoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		
04.122.0003.2009		-	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2013		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	60.000,00
28.846.0001.2015		-	Encargos do Pasep		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	100.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		
04.122.0003.2017		-	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0017.2019		-	Manutenção das Atividades da Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	450.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	130.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
10.302.0009.2037		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	120.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2043		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
08.244.0007.2044		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 1 024	-	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	22.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	240.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2056		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	270.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2059		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2061		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2062		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.000,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2066		-	Manutenção das Atividades de Industria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Órgão	**23**	-	**Secretaria Municipal de Nat. Extraor. Espec. de Projetos e Captação de Recursos**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Captação de Recursos		
04.122.0003.2069		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Projetos e Cap. De Recursos		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.810.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 1024 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
04.122.0019.2004		-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2007		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0005.2010		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.843.0001.2014		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.2.90.21.00.00		-	Juros Sobre a Divida por Contrato	R$	100.000,00
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	250.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	450.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
12.365.0010.2027		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	48.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	145.000,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.004.2048		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	90.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2053		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	120.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2058		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	90.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2060		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	70.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
20.606.0014.2061		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2062		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2064		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	37.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**1.790.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 08 de dezembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C81F3B5A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, na Lei Municipal nº 1.211, de 05 de março de 2020, na Lei Municipal nº 1.212, de 05 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 5.527, de 07 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 5.528, de 07 de agosto de 2020 e;

Considerandoprocesso seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 005/2020,

TORNA PÚBLICAA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL Nº 005/2020**,**A SABER:

AGENTE DE EXECUÇÃO I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	RG	CPF	POSIÇAO	RESULTADO	CRITERIO
Eliane de Fatima Jordão	6.619.208-3	017.173.309-67	16º	Aprovada	Não há
Jaqueline Maria de Lara	12.642.672-0	084.454.889-88	17º	Aprovada	Não há
Elisiane de Lima de Cristo	8.922.040-8	057.323.479-50	18º	Aprovada	Desempate conforme item 14 Letra "c'
Gileilene Aprecida Vaz	10.126.559-5	062.529.469-66	19º	Aprovada	Desempate conforme item 14 Letra "c'
Marta de Jesus Barbosa	6.830.969-7	025.563.659-86	20º	Aprovada	Desempate conforme item 14 Letra "b'
Nilzete Aparecida dos Reis Protopapa	6.412.436-6	000.359.429-75	21º	Aprovada	Não há
Joselia do Rocio Siqueira	5.244.147-1	805.014.199-34	22º	Aprovada	Desempate conforme item 14 Letra "b"
Dielita Lins Faria	9.668.758-3	078.751.959-69	23º	Aprovada	Desempate conforme item 14 Letra "b"

Considerandoprocesso seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 006/2020,

TORNA PÚBLICAA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL Nº 006/2020**,**A SABER:

MOTORISTA - CNH CATEGORIA "D"

Nomes	CLASSIFICAÇÃO	Resultado
Heber Rafael de Cristo Pinto	9º	APROVADO

TORNA PÚBLICAA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL Nº 006/2020**,**A SABER:

MOTORISTA - CNH CATEGORIA "B"

Nomes	CLASSIFICAÇÃO	Resultado
Eduardo Aparecido Luiz	1º	APROVADO

Considerandoprocesso seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 006/2020
CARGO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)

Nome	R.G.	CPF	Posição	Resultado	Critério de Desempate
Solange Loureiro	3.244.886-0	530.236.509-00	10º	**Classificado**	**Desempate conforme item 14 Letra" c"**
Carolaine de Souza Faria	14.421.782-9	119.233.289-05	11º	**Classificado**	**Desempate conforme item 14 Letra" c"**
Letícia Gabriela Rodrigues	13.598.296-2	104.957.079-02	12º	**Classificado**	**Desempate conforme item 14 Letra " b" e" c"**

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 16/12/2020 a 18/12/2020, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01(uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso)

Na ocasião da apresentação dos candidatos classificados será fornecida autorização contendo data e horário para que o candidato classificado realize o Exame Médico.

O candidato classificado deverá comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda do direito advindo da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 15 de Dezembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1C521F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das vias públicas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	12,00	srv	Serviços de limpeza das vias públicas conforme plano de trabalho	97.178,1667	BALSA NOVA COMERCIAL LTDA

Rio Negro,
MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F4CAC3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.651/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
Memorando 2.434/2020	Adriana Regina Rodrigues Alves	11/11/2020	25/11/2020	15	Educação
20.986/2020	Alexsandra Christini Xavier Barbosa	07/12/2020	13/12/2020	7	Saúde
19.699/2020	Ana Maria Fischer	16/11/2020	20/11/2020	5	Administração
Memorando 2.330/2020	Andreia Nunes Borges	28/10/2020	26/11/2020	30	Educação
Memorando 2.419/2020	Anneliese Fechio Adam	30/10/2020	28/11/2020	30	Saúde
20.951/2020	Aparecida Dos Santos Salvador Almeida	07/12/2020	16/12/2020	10	Saúde
Memorando 2.429/2020	Aparecida Rosa	26/10/2020	23/04/2021	180	Educação
20.145/2020	Bruna Vicente Martins Dos Reis	23/11/2020	06/12/2020	14	Saúde
20.456/2020	Celia Tomoe Nasu de Tanaka	28/11/2020	04/12/2020	7	Assistência Social
20.160/2020	Clenir de Araujo Fagundes	25/11/2020	04/12/2020	10	Assistência Social
20.626/2020	Daniele Maranhão Rodrigues Gomes Serpeloni	02/12/2020	10/12/2020	9	Saúde
19.952/2020	Darlene Aparecida da Silva	21/01/2020	26/01/2020	6	Saúde
20.100/2020	Débora Alves Batista Casotti	24/11/2020	01/12/2020	8	Educação
20.254/2020	Diego Paulino	25/11/2020	04/12/2020	10	Saúde
20.792/2020	Diego Paulino	05/12/2020	14/12/2020	10	Saúde
18.607/2020	Dora Carmona Cabrini	30/10/2020	13/11/2020	15	Educação
20.083/2020	Dora Carmona Cabrini	24/11/2020	07/12/2020	14	Educação
19.740/2020	Edcleia Matioli	17/11/2020	27/11/2020	11	Saúde
20.893/2020	Edina Raimundo de Lima	01/12/2020	05/12/2020	5	Esportes
20.425/2020	Edna Alves da Silva	23/11/2020	27/11/2020	5	Educação
19.794/2020	Edvana Cristina Barbosa	13/11/2020	22/11/2020	10	Saúde
20.492/2020	Elisangela da Silva Castelão	30/11/2020	04/12/2020	5	Saúde
Memorando 2.421/2020	Elisangela de Souza	10/11/2020	07/02/2021	90	Saúde
20.050/2020	Eugênia Pessoa Ferraz Dos Santo	20/11/2020	26/11/2020	7	Desenvolvimento Econômico
Memorando 2.232/2020	Eugênia Pessoa Ferraz Dos Santo	27/11/2020	03/12/2020	7	Desenvolvimento Econômico
20.256/2020	Fabia Solange Floriane Costa Campaner	26/11/2020	05/12/2020	10	Educação
Memorando 2.652/2020	Fabiana Petruscke Niyama	24/09/2020	22/11/2020	60	Saúde
Memorando 2.327/2020	Fabio Ferreira Lehmann	02/11/2020	12/11/2020	11	Saúde
20.615/2020	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	01/12/2020	10/12/2020	10	Educação
20.754/2020	Floripes da Conceição Rodrigues	03/12/2020	16/12/2020	14	Saúde
20.607/2020	Gislaine Rodrigues Alves Brunosi	30/11/2020	06/12/2020	7	Saúde

Memorando 2.328/2020	Iolinda Olimpio de Andrade	03/11/2020	17/11/2020	15	Saúde
20.767/2020	Izabel Maria Dos Santos	24/11/2020	04/12/2020	11	Educação
21.083/2020	Izabel Oliveira de menezes	07/12/2020	12/12/2020	6	Educação
20.058/2020	Jorge Augusto Campaner	24/11/2020	01/12/2020	8	Saúde
Memorando 2.422/2020	Jose Aparecido Rocha	18/11/2020	15/02/2021	90	Saúde
20.375/2020	José Fernando Dos Santos	27/11/2020	11/12/2020	15	Saúde
20.381/2020	Josiane Monte Araujo	26/11/2020	05/12/2020	10	Saúde
Memorando 2.423/2020	Joziane Rodrigues da Silva	10/11/2020	08/01/2021	60	Saúde
19.839/2020	Juliana de Souza Leodoro	18/11/2020	23/11/2020	6	Saúde
20.388/2020	Karise Christiny Huss Schmidt	28/11/2020	05/12/2020	8	Saúde
21.137/2020	Lourdes Cesario	07/12/2020	16/12/2020	10	Educação
20.194/2020	Lucimar Barbosa	25/11/2020	01/12/2020	7	Educação
21.054/2020	Lucimara Vitoria de Jesus	24/11/2020	03/12/2020	10	Assistência Social
Memorando 2.331/2020	Luiz Antonio da Silva	04/11/2020	03/12/2020	30	Saúde
20.350/2020	Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	26/11/2020	05/12/2020	10	Educação
21.138/2020	Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	06/12/2020	11/12/2020	6	Educação
Memorando 2.425/2020	Marcio Boraschi	23/11/2020	21/01/2021	60	Infraestrutura
20.111/2020	Maria Cristina Cardoso Nogueira	23/11/2020	30/11/2020	8	Saúde
20.326/2020	Marta Pedroso	26/11/2020	05/12/2020	10	Assistência Social
Memorando 2.435/2020	Mercedes da Conceição Francisco	27/10/2020	25/12/2020	60	Educação
20.597/2020	Michele Cristina Marques	01/12/2020	13/12/2020	13	Chefia de Gabinete
20.445/2020	Nelson Tsuguio Matsuoka	27/11/2020	03/12/2020	7	Saúde
20.907/2020	Nelson Tsuguio Matsuoka	04/12/2020	11/12/2020	8	Saúde
Memorando 2.329/2020	Nilma Ferreira dos Santos Lima	23/10/2020	13/11/2020	22	Saúde
Memorando 2.426/2020	Paulo Santis	23/11/2020	21/01/2021	60	Educação
20.429/2020	Rafael Nehrke	26/11/2020	05/12/2020	10	Meio Ambiente
Memorando 2.417/2020	Rivaldo Antonio Gonçalves	04/11/2020	02/01/2021	60	Saúde
20.798/2020	Rodirlei Azeredo Campi	30/11/2020	06/12/2020	7	Compras
20.883/2020	Rose Daiane Freitas Gonçalves	18/11/2020	25/11/2020	8	Saúde
20.842/2020	Sandra Bueno Godoi de Oliveira	03/12/2020	12/12/2020	10	Educação
20.095/2020	Sandra Dias Mentore	24/11/2020	03/12/2020	10	Educação
20.389/2020	Sandra Regina Silva	28/11/2020	07/12/2020	10	Saúde
20.303/2020	Sergio Benedito Dos Santos	19/11/2020	26/11/2020	8	Desenvolvimento Econômico
Memorando 2.653/2020	Vania bonfim dos Santos Yoshida	20/08/2020	17/11/2020	90	Saúde
Memorando 2.453/2020	Vilson Santiago	04/11/2020	02/01/2021	60	Serviços Públicos
Memorando 2.332/2020	Wania Cristina de Barros	28/10/2020	11/11/2020	15	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A9ADA78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 31

LEI Nº 31, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SALGADO FILHO para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 18.851.228,18 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) e fixa a Despesa em R$ 18.851.228,18 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), sendo R$ R$ 18.851.228,18 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) do Orçamento Fiscal .

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento Geral para o exercício de 2021 estima a Receita em 18.851.228,18 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) e fixa a Despesa para o Legislativo Municipal em 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), em 18.158.728,18 (dezoito milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) a Despesa da Executivo Municipal.

Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Art. 3º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO para o exercício de 2021 fixa a Despesa em R$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

§ 1º - A Despesa da Câmara Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00	- CÂMARA MUNICIPAL	692.500,00
Total:		692.500,00
Total geral:		**692.500,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	- LEGISLATIVA	692.500,00
Total:		692.500,00
Total geral:		**692.500,00**

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031	- Ação Legislativa	692.500,00
Total:		**692.500,00**
Total geral:		**692.500,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	- PROCESSO LEGISLATIVO	692.500,00
Total:		**692.500,00**
Total geral:		**692.500,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**672.500,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	551.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**20.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	20.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORT. DA DÍVIDA / REFIN.	0,00
Total:	**692.500,00**
Total geral:	**692.500,00**

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Art. 4º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 18.851.228,18 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) e fixa a Despesa em R$ 18.158.728,18 (dezoito milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.RECEITAS	**18.851.228,18**
4.1. Receitas Correntes	18.172.228,18
4.2. Receitas de Capital	679.000,00
Total:	**18.851.228,18**
Total geral:	**18.851.228,18**

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:
I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00	- GOVERNO MUNICIPAL	338.500,00
03.00	- PROCURADORIA	189.500,00
04.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.792.500,00
05.00	- SECRETARIA DA FAZENDA	312.000,00
06.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.753.111,18
07.00	- SECRETARIA DA SAÚDE	3.662.150,17
08.00	- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	2.158.500,00
09.00	- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.019.550,00
10.00	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	913.500,00
11.00	- SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E T URISMO	220.000,00
12.00	- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	983.000,00
90.00	- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	641.416,83
99.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00
Total:		18.158.728,18
Total geral:		**18.158.728,18**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04	- Administração	2.581.500,00
05	- Defesa Nacional	25.000,00
08	- Assistência Social	1.019.050,00
10	- Saúde	3.597.150,17
12	- Educação	5.530.611,18
13	- Cultura	81.500,00
15	- Urbanismo	910.500,00

16	- Habitação	101.000,00
17	- Saneamento	65.000,00
18	- Gestão Ambiental	22.500,00
20	- Agricultura	913.500,00
22	- Indústria	202.500,00
23	- Comércio e Serviços	17.500,00
26	- Transporte	2.133.500,00
27	- Desporto e Lazer	141.000,00
28	- Encargos Especiais	641.416,83
99	- Reserva de Contingência	175.000,00
Total:		18.158.728,18
Total geral:		**18.158.728,18**

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

032	- Controle Externo	47.000,00
121	- Planejamento e Orçamento	4.000,00
122	- Administração Geral	2.497.500,00
126	- Tecnologia da Informatização	33.000,00
241	- Assistência ao Idoso	13.500,00
242	- Assistência ao Portador de Deficiência	10.500,00
243	- Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00
244	- Assistência Comunitária	680.550,00
301	- Atenção Básica	2.975.969,97
302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.348,92
304	- Vigilância Sanitária	136.331,28
305	- Vigilância Epidemiológica	287.500,00
306	- Alimentação e Nutrição	175.000,00
361	- Ensino Fundamental	4.299.475,62
365	- Educação Infantil	1.056.135,56
392 - Difusão Cultural		81.500,00
451	- Infra-Estrutura Urbana	18.500,00
452	- Serviços Urbanos	935.500,00
482	- Habitação Urbana	101.000,00
511	- Saneamento Básico Rural	55.000,00
512	- Saneamento Básico Urbano	10.000,00
541	- Preservação e Conservação Ambiental	14.500,00
544	- Recursos Hídricos	8.000,00
608	- Promoção da Produção Agropecuária	913.500,00
661	- Promoção Industrial	202.500,00
695	- Turismo	17.500,00
782	- Transporte Rodoviário	2.115.000,00
812	- Desporto Comunitário	141.000,00
846	- Outros Encargos Especiais	641.416,83
999	- Reserva de Contingência	175.000,00
Total:		**18.158.728,18**
Total geral:		**18.158.728,18**

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

02	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.632.500,00
03	- ALIMENTAÇÃO E NUTRUIÇÃO	175.000,00
04	- ENSINO FUNDAMENTAL	4.299.475,62
05	- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.135,56
06	- EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	81.500,00
07	- DESPORTO AMADOR	141.000,00
08	- SAÚDE PÚBLICA GERAL	3.597.150,17
09	- SANEAMENTO GERAL	65.000,00
10	- PLANEJAMENTO URBANO	935.500,00
11	- ESTRADAS VICINAIS	2.121.000,00
12	- INFRAEST. DE TRANSPORTE C/ REC. DA CIDE	12.500,00
13	- CASAS POPULARES	50.000,00
14	- MEHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	566.000,00
15	- MELHORIA NA PROÇÃO ANIMAL	347.500,00
16	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.500,00
17	- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	8.000,00
18	- PRODUÇÃO INDUSTRIAL	202.500,00
19	- PROMOÇÃO AO TURISMO	17.500,00
20	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	641.416,83
21	- ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	203.000,00
22	- ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.500,00
2037	- SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	803.050,00
999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00
Total:		**18.158.728,18**
Total geral:		**18.158.728,18**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**16.435.928,18**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.743.508,01
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.682.420,17
DESPESAS DE CAPITAL	**1.547.800,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.237.800,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORT. DA DÍVIDA / REFIN.	310.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**175.000,00**

9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00
Total:	**18.158.728,18**
Total geral:	**18.158.728,18**

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**175.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00
Total:	**175.000,00**

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 6º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e V, integrantes desta lei.

Art. 7º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite vinte e cinco por cento do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

§ 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

§ 2º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 10º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 9º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 12 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 13 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 14 - A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a **Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.
Art. 15 - Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1F3601FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MODULAR EM POLIPROPILENO NO MÍNIMO DE 26 DIMENSÕES TOTAL DE 5,90MTX4,40MT, CONTENDO 2 TORRES COBERTAS, 02 ESCORREGADORES EM CURVA, 01 PONTE, 01 ÁREA LIVRE, JOGOS DA VELHA EM ESPUMA NA LATERAL E CESTA DE BASQUETE FIXA COM BOLA, COM SELO INMETRO, PARA AS CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS, MULTICOLORIDO, DEVENDO A PROPONENTE VENCEDORA ENTREGAR MONTADO E INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	JORGE ITAMAR TAVARES	XALINGO	5,00	13.389,00	66.945,00
1	2	CASTELO MEDIEVAL 6 EM 1: ESTE BRINQUEDO TEM DIVERSAS OPÇÕES PARA BRINCAR, BRINQUEDO 6 EM 1, PONTE LEVADIÇA, ESCORREGADOR, TÚNEL; ESCADA DE CORDAS; TORRES DE OBSERVAÇÃO; PORÃO PARA ESCONDERIJO; IDADE SUGERIDA: 2 A 8 ANOS. DIMENSÃO (LARG X ALT X COMP): 173 X 132 X 350 CM	JORGE ITAMAR TAVARES	XALINGO	1,00	3.890,00	3.890,00
1	3	CASINHA PLAY HOUSE ELA ATÉ SE PARECE COM BRINQUEDO DE ENGENHEIRO. A CASINHA PLAY HOUSE TEM DOIS ANDARES, POSSUI UM ESCALADOR E UM ESCORREGADOR ONDULADO. E NO SEU INTERIOR SIMULA UMA COZINHA DE VERDADE. CONTÉM: 1 PIA, 1 ESCORREGADOR E UMA ESCALADA. IDADE SUGERIDA: 02 A 08 ANOS, DIMENSÕES: (LXAXP) 165X195X477CM PESO/; 115000KG	JORGE ITAMAR TAVARES	XALINGO	1,00	6.910,00	6.910,00
1	5	CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR VERMELHA DESCRIÇÃO: A CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR É DESTINADA A CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 1 ANO. ACOMPANHA TAMPA PARA MANTER A AREIA SECA E LIMPA E SUAS BORDAS FORAM PROJETADAS PARA QUE O ESCORREGADOR MÁSTER E/OU ESCORREGADOR DESMONTÁVEL SEJAM ACOPLADOS. PODE SER UTILIZADA TANTO COM AREIA COMO COM ÁGUA. O PRODUTO E PRODUZIDO EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE O QUE DEIXA A BRINCADEIRA MAIS SEGURA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: INDICAÇÃO DE IDADE: + DE 1 ANO. MEDIDAS: 134 X 134 X 40 CM "PRODUTO" DESCRIÇÃO: DISPONÍVEL EM DUAS CORES, A CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR. E DESTINADA A CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 19 MESES E POSSIBILIDADE MUITA DIVERSÃO E TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 137 CM LARGURA: 134 CM ALTURA: 40 CM	JORGE ITAMAR TAVARES	XALINGO	2,00	825,00	1.650,00
1	4	MESA DE AERO HOCKEY COM ESTRUTURA EM MDF COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL. TAMPO REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. LATERAIS ILUSTRADAS COM PINTURA DIGITAL. PÉS DESMONTÁVEIS COM SAPATA DE POLIPROPILENO (PP), POSSUI 1 MOTO VENTILADOR QUE PROPORCIONA PERFEITA FLUTUAÇÃO DO DISCO. VOLTAGEM: 110 E 220 V. ACOMPANHA 01 KIT COM 2 REBATEDORES E 2 DISCOS. MEDIDAS: 2,11 X 1,05 X 0,84 M (C X L X A) PESO/; 65 KG, CUBAGEM: 0,6600M³. DIMENSÕES: (LXAXP): 105X84X211 CM PESO 64000 KG	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	GINASTIC	1,00	2.280,00	2.280,00
1	12	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	DNE	15,00	36,66	549,90
1	14	REDE VÔLEI OFICIAL COMPETIÇÃO 4 FAIXAS, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	SPITTERQ	12,00	83,33	999,96
1	17	XADREZ OFICIAL REI 12CM,CX MADEIRA, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	JUNGES	30,00	37,20	1.116,00
1	8	PISCINA DE BOLINHAS COM DIMENSÕES 2M2M, COM 2.000 BOLINHAS, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	F.P. GARALUZ	ROTOPLAY	3,00	1.283,33	3.849,99
1	15	PEGA VARETAS GIGANTE MADEIRA 31CM, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	F.P. GARALUZ	CARLU	30,00	116,66	3.499,80
1	19	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	F.P. GARALUZ	ARQUIPLAST	500,00	15,30	7.650,00
1	13	JOGO FRESCOBOL KIT COMPLETO, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	PPE	80,00	29,00	2.320,00
1	6	GANGORRA DINOSSAURO DESCRIÇÃO: A GANGORRA DINOSSAURO É INDICADA PARA O USO DE 2 OU 3 CRIANÇAS AO MESMO TEMPO. E RESISTENTE E SEGURA E OS APOIOS PARA OS PÉS SÃO ANTIADERENTES. FABRICADO COM MATERIAL SUPER-RESISTENTE E ATÓXICO E NÃO POSSUI CANTOS VIVOS, POIS PRIMAM PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. AO BRINCAR DE GANGORRA A CRIANÇA DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, O EQUILÍBRIO E CONCENTRAÇÃO ALÉM DE INCENTIVAR A AMIZADE E PROPORCIONAR UMA GRANDE DIVERSÃO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: INDICAÇÃO DE IDADE: + 3 MEDIDAS: 154 X 41,5 X 59 CM (PRODUTO). DESCRIÇÃO: SEGURA, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, ESTA E A GANGORRA DINOSSAURO. TEMÁTICA, ACOMODA 2 CRIANÇAS, NAS EXTREMIDADES E PODE ACOMODAR UMA TERCEIRA NO ACENTO DO MEIO. COM APOIO ANTIDERRAPANTE PARA OS PÉS E PUNHOS GRANDES, ESTE BRINQUEDO PROPORCIONA MUITA DIVERSÃO PARA A CRIANÇADA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 154 CM LARGURA: 45,5 CM ALTURA: 59 CM	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	XALINGO	12,00	416,66	4.999,92
1	9	QUADRO BRANCO FÓRMICA MOLDURA DE ALUMÍNIO 3X1,20	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	STALO	10,00	420,00	4.200,00
1	7	GANGORA CAVALINHO VERMELHO DESCRIÇÃO: COM A GANGORRA DUPLA CAVALINHO AS CRIANÇAS VÃO ENTRAR NO EMBALO DA DIVERSÃO. INDICADO PARA O USO COM 2 CRIANÇAS, E FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO O QUE FACILITA A LIMPEZA. POSSUI SOM DE GALOPE E ADESIVOS DECORATIVOS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES; INDICAÇÃO DE IDADE: +3 MEDIDAS: 106 X 39,5 X 49 CM (PRODUTO) DESCRIÇÃO: SEGURA, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, ESTA E A GANGORRA CAVALINHO. TEMÁTICA ACOMODA 2 CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES E AINDA É POSSÍVEL ACOMODAR UMA TERCEIRA NO ACENTO DO MEIO. COM APOIO ANTIDERRAPANTE PARA OS PÉS E PUNHOS GRANDES, PROPORCIONA MUITA DIVERSÃO PARA A CRIANÇADA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 160 CM LARGURA: 39,5 CM ALTURA: 49 CM	EDUARDO J. SANTOS E CIA. LTDA	XALINGO	15,00	306,66	4.599,90
1	10	CONE MARCAÇÃO 50CM, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	EDUARDO J. SANTOS E CIA. LTDA	KTELLI	100,00	12,50	1.250,00
1	11	BOLINHA COLORIDA EMBALAGENS COM 500 UNIDADES, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	EDUARDO J. SANTOS E CIA. LTDA	LIG LIG	5,00	170,00	850,00
1	16	JOGO DE UNO, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	EDUARDO J. SANTOS E CIA. LTDA	COPAG	30,00	16,50	495,00
1	18	TABELA BASQUETE TAMANHO OFICIAL, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	EDUARDO J. SANTOS E CIA. LTDA	XALINGO	22,00	149,90	3.297,80
1	20	BAMBOLÊ COLORIDO 64CM, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	EDUARDO J. SANTOS E CIA. LTDA	CEMAR	120,00	4,00	480,00
1	21	COLCHONETE 1,00X60X0,05 CORVIN, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	EDUARDO J. SANTOS E CIA. LTDA	MBS PRORELAX	200,00	49,90	9.980,00
1	22	ROLINHO DELIBERAÇÃO MIO FACIAL, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	EDUARDO J. SANTOS E CIA. LTDA	VOLLO	50,00	77,94	3.897,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JORGE ITAMAR TAVARES	79.395,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	3.829,86
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	1.116,00
F.P. GARALUZ	14.999,79
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	2.320,00
DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	9.199,92
EDUARDO J. SANTOS E CIA. LTDA	24.849,70

Salto do Lontra, 16 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73EEC988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 96/2020

EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, TORNA-SE PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHONETES E VANS	NOVA AUTO CENTER EIRELI - ME	SV	200,00	135,00	27.000,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	H P SEZEPANIK - ME	AUTO ELETRICA DO PAULINHO	100,00	150,00	15.000,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES	H P SEZEPANIK - ME	AUTO ELETRICA DO PAULINHO	100,00	180,50	18.050,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ- CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR)	H P SEZEPANIK - ME	AUTO ELETRICA DO PAULINHO	100,00	200,00	20.000,00

TOTALIZANDO POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NOVA AUTO CENTER EIRELI - ME	27.000,00
H P SEZEPANIK - ME	53.050,00

SALTO DO LONTRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2B012192

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 249-2020

PORTARIA Nº.249/2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Interrompe Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Per. Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Janete Pereira Wessling	Aux.ser.Gerais	18/05/2009	2018 a 2022	27/12/2020	14
02	Janete Pereira Wessling	Servente	19/02/2002	2017 a 2021	27/12/2020	14
03	Andressa Meurer Borghezan	Professora	01/03/2013	2013 á 2018	27/12/2020	50
04	Angelita Pereira Heinzen	Professora	19/02/2002	2012 á 2017	27/12/2020	29
05	Cleide Aparecida Geremia	Professora	19/02/2002	2007 á 2011	27/12/2020	16
06	Cleide Aparecida Geremia	Professora	01/07/2008	2008 á 2012	27/12/2020	16
07	Daiani Dalbosco	Professora	02/04/2012	2012 á 2017	27/12/2020	55
08	Jaqueline Antunes Valentini	Professora	07/03/2016	2021 á 2026	27/12/2020	29

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B29F84A2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 250-2020

PORTARIA Nº 250/2020.

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Alcelira de Oliveira Zanardi	Agente Educacional	15/02/2018	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
02	Ana Joceli Sarmento	Agente Educacional	02/01/2011	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
03	Ana Joceli sarmento	Agente Educacional	01/03/2013	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
04	Cleimair Cassol de Freitas	Agente Educacional	08/01/2016	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
05	Creoni de Aparecida Souza	Agente Educacional	02/04/2007	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
06	Creoni de Aparecida Souza	Agente Educacional	13/02/2012	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
07	Daiane Biancato Mendes	Agente Educacional	06/01/2014	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
08	Eliane Alves Heleodoro	Agente Educacional	02/04/2012	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
09	Eliane Germano Gonçalves	Agente Educacional	19/02/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
10	Eliane Germano Gonçalves	Agente Educacional	13/02/2012	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
11	Eliza Maria Veroneze	Agente Educacional	13/02/2012	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
12	Everlin da Silva Ribeiro	Agente Educacional	11/09/2017	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
13	Givonete dos Santos	Agente Educacional	19/02/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
14	Givonete dos Santos	Agente Educacional	13/02/2012	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
15	Jocelei dos santos	Agente Educacional	01/04/2016	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
16	Luciane de lima Silveira	Agente Educacional	06/08/2007	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
17	Luciane de Lima Silveira	Agente Educacional	13/02/2012	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
18	Leonardo Longo	Ass. Administrativo	01/02/2016	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
19	Marivane Xavier de Oliveira	Agente Educacional	08/01/2016	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
20	Noeli Moraes	Agente Educacional	01/08/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
21	Noeli Moraes	Agente Educacional	08/01/2016	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
22	Pedrolina F de S Amorin	Agente Educacional	20/02/2018	2020/2021	21/12/20 á 04/01/21
23	Roseli Dos Reis	Agente Educacional	19/02/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
24	Roseli Dos Reis	Agente Educacional	13/02/2012	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
25	Seluir Gonçalves da silva	Agente Educacional	13/02/2012	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
26	Seluir Gonçalves da silva	Agente Educacional	15/02/2018	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
27	Silvana Aparecida Zaniz	Agente Educacional	08/01/2016	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
28	Vanessa Dalcortivo	Agente Educacional	13/02/2012	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
29	Vera Aparecida C de Borba	Agente Educacional	01/08/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
30	Vera Aparecida C de Borba	Agente Educacional	05/03/2012	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
31	Alzira dos S. Vieira Sarmento	Aux Serv Gerais	01/02/2011	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
32	Amauri Bonin	Motorista	01/09/2003	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
33	Ani Maria Miola	Serv. Escolar	14/02/1994	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
34	Ani Maria Miola	Serv. Escolar	01/01/1995	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
35	Clair Fraga Citadella	Telefonista	02/01/1990	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
36	Clair Goncalves da Silva	Serv. Escolar	19/02/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
37	Clair Gonçalves da Silva	Aux Serv Gerais	07/05/2007	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
38	Edna Margarete Padilha Kalfels	Zeladora	01/03/1990	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
39	Embraina A. Fernandes Frasseto	Serv Escolar	10/02/2003	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
40	Filomena Salete de Oliveira	Serv Escolar	10/02/2003	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
41	Iza de Souza Abreu	Serv Escolar	19/02/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
42	Janete Pereira Wessling	Serv Escolar	19/02/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
43	Janete Pereira Wessling	Aux Ser Gerais	18/05/2009	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
44	Margarete R S Verissimo Rosa	Zeladora	01/08/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
45	Marines Miola Segato	Serv Escolar	28/03/2003	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
46	Marines Miola Segato	Zeladora	10/04/2007	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
47	Veronica Nazario	Serv Escolar	01/08/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
48	Noeli Galon de Campos	Zeladora	03/04/2007	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
49	Omilde Fernandes Frasseto	Aux Serv Gerais	07/05/2007	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
50	Roseli da Luz Veja Mendes	Serv Escolar	19/02/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
51	Terezinha G. de Souza Machado	Serv Escolar	19/02/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
52	Terezinha G. de Souza Machado	Serv Escolar	01/08/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
53	Valceli Teresinha da Silva	Serv Escolar	19/02/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
54	Veronica Nazario	Serv Escolar	01/08/2002	2020/2021	28/12/20 á 26/01/21
55	Otilio Moreira Dos Santos	Serv.Pedreiro	14/05/2007	2019/2020	28/12/20 á 26/01/21
56	Vilmar da Silva	Motorista	01/05/1995	2019/2020	28/12/20 á 26/01/21
57	Gilson Oenning	Vigia	03/04/2007	2020/2021	21/12/20 á 19/01/21
58	Alcibiedes Angelina	Aux.ser.gerais	03/04/2007	2019/2020	28/12/20 á 26/01/21
59	Zelia Soares da Silva	Aux.ser.gerais	01/02/2012	2020/2021	21/12/20 á 19/01/21
60	Clodoaldo Miranda Vieira	Vigia	03/04/2007	2020/2021	16/12/20 á 15/01/21

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F9F584A7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 251-2020

PORTARIA Nº251 /2020.

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Adalgisa Colombo	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
02	Adriana Rosa	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
03	Adriana Rosa	Professora	01/07/2008	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
04	Alzira Catarina Sbrussi Farias	Professora	04/03/1986	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
05	Clair de Fatima C. de Ramos	Professora	02/12/2019	2019/2020	04/01/21 á 02/02/21
04	Andreia Castelli Winkelmann	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
05	Nicelda Kalkmann	Pedagoga	13/02/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
06	Angela Marli Gerlach	Professora	03/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
07	Angela Marli Gerlach	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
08	Angelita Pereira Heinzen	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
09	Cleci Aparecida Maria	Professora	01/02/1999	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
10	Cleide Aparecida Geremia	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
11	Cleide Aparecida Geremia	Professora	01/07/2008	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
12	Cristiane Brustolin	Professora	16/02/2006	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
13	Delva Koerich Marcolina	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
14	Denise Bau Streher	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
15	Ediane Aparecida Tonello Conte	Professora	02/07/2010	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
16	Edina de Oliveira	Professora	01/02/1999	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
17	Edina de Oliveira	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
18	Edinalva Aparecida Concelier	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
19	Edinalva Aparecida Concelier	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
20	Elenice Aparecida Kovalski	Professora	02/02/2004	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
21	Elenice Aparecida Kovalski	Professora	16/02/2009	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
22	Elenice Miguel	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
23	Elenice Miguel	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
24	Eliane Aparecida da Silva	Professora	02/02/2004	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
25	Eliane Aparecida da Silva	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
26	Erlane Regina Bonin	Professora	02/10/2017	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
27	Eronilde de Oliveira Toscan	Professora	02/03/1990	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
28	Eronilde de oliveira Toscan	Professora	01/03/1990	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
29	Eunice de Souza Alberton	Professora	14/02/1994	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
30	Eunice de Souza Alberto	Professora	01/02/1999	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
31	Evanir da Silva Frigo	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
32	Evanir da Silva Frigo	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
33	Geneci Buffon da Silva	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
34	Geneci Buffon da Silva	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
35	Geovana Techio Lopes Belica	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
36	Geovana Techio Lopes Belica	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
37	Gissele Cancelier	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
38	Gissele Cancelier	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
39	Heliane C. da Costa Hergesell	Professora	14/02/1994	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
40	Heliane C. da Costa Hergesell	Professora	01/01/1995	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
41	Indianara Cambruzi	Professora	07/05/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
42	Jandira F. Muller de Oliveira	Professora	02/03/1987	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
43	Jandira F. Muller de Oliveira	Professora	14/02/1994	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
44	Julia de Lurdes de Souza	Professora	07/05/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
45	Junior Cleonir de Abreu	Professora	13/02/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
46	Lenir Terres Ribeiro	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
47	Lidia Rensch	Professora	01/09/1990	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
48	Lidia Rensch	Professora	14/02/1994	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
49	Lucia das Chagas Erd	Professora	14/02/1994	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
50	Lucia das Chagas Erd	Professora	01/03/1987	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
51	Luciana Zantut	Professora	01/02/1999	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
52	Luciana Zantut	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
53	Luciane Brustolin	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
54	Lurdes de Jesus Heinzen	Professora	03/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
55	Lurdes de Jesus Heinzen	Professora	15/02/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
54	Marcecleia de Andrade Formaio	Professora	02/04/2010	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
55	Marcecleia de Andrade Formaio	Professora	15/02/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
56	Marcia Colle	Professora	11/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
57	Marica Colle	Professora	02/04/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
58	Maria L. Munareto Marcolina	Professora	02/03/2010	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
59	Maria Loreni Walter	Professora	01/02/2011	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
60	Maria Loreni Walter	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
61	Marislei De Pieri Segato	Professora	01/09/1990	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
62	Marislei De Pieri Segato	Professora	01/03/1995	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
63	Marlene Koerich Eduardo	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
64	Marlene Koerich Eduardo	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21

65	Raquel Paiz	Pedagoga	13/02/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
66	Neiva da Silva Bonin	Professora	01/09/1990	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
67	Neiva Martins Mafra	Professora	01/02/1999	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
68	Neiva Martins Mafra	Professora	15/02/2008	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
69	Nelsi Lorenzetti	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
70	Neudete Salete Frigo Bernardi	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
71	Reinilda Bonin	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
72	Rosangela Bruder da Silva	Professora	01/03/1989	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
73	Roseli Franz Engels	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
74	Roseli Franz Engels	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
75	Rosenete Martins Coelho	Professora	01/09/1990	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
76	Santina Kalfes Alves Netto	Professora	10/10/1980	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
77	Santina Kalfes Alves Netto	Professora	01/01/1988	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
78	Silmara Maisa Lasta Zantutt	Professora	14/02/1994	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
79	Silmara Maisa Lasta Zantutt	Professora	01/01/1995	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
80	Silmara Peron Colle	Professora	01/08/1991	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
81	Silmara Peron Colle	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
82	Silvana M. Antunes dos Santos	Professora	18/05/2009	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
83	Sivonei Ferreira Aguiar	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
84	Solange da Silva Boligon	Professora	13/02/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
85	Tania Manfredini	Professora	03/04/2009	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
86	Tania Manfredini	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
87	Terezinha Loreci Walter Mafioleti	Professora	01/02/2011	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
88	Terezinha Loreci Walter Mafioleti	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
89	Juraci Belusso	Professora	07/03/2019	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
90	Valdete Berkenbrock Boligon	Professora	01/01/1984	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
91	Valdete Berkenbrock Boligon	Professora	01/03/1977	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
92	Vandelei Valgoi de Andrade	Professora	02/07/2010	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
93	Vandelei Valgoi de Andrade	Professora	01/04/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
94	Vera Luci Pesseti Goncalves	Professora	02/02/2004	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
95	Vera Lucia de Goes Bonin	Professora	14/02/1994	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
96	Vera Lucia de Goes Bonin	Professora	01/09/1990	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
97	Veronica Martins Coelho	Professora	18/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
98	Veronica Martins Coelho	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
99	Vilmarina Pires Toscan	Professora	19/02/2002	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
100	Vilmarina Pires Toscan	Professora	11/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
101	Zenaide da Silva Carvalho	Professora	02/02/2004	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
102	Zenaide da Silva Carvalho	Professora	02/04/2007	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
103	Adriana Clasen	Professora	15/02/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
104	Adriane Dalabarba da Costa	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
105	Aleandra Mocelin Demetrio	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
106	Ana Luiza Marchesi Dal Bosco	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
107	Andressa Meurer Borghesan	Professora	01/03/2013	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
108	Barbara Gabriela Bonin	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
109	Cristina Risso Sezerio	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
110	Daiani Dalbosco	Professora	02/04/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
110	Daniela Camini	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
111	Daniele Antunes Valentini	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
112	Edilamar Ramos Pacheco	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
113	Edimarcia Verissimo da Rosa	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
114	Edineia Dalabarba Bello	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
115	Eliane Brolesse	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
116	Elizete Dalberto	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
117	Gislane Frasseto Biesk da Rosa	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
118	Janiele Dalberto Bertoglio	Professora	15/02/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
119	Janiele Dalberto Bertoglio	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
120	Jaqueline Antunes Valntini	Professora	07/03/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
121	Joceane Engels de Oliveira	Professora	06/01/2014	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
122	Karine da Rosa	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
123	Kiana Marca	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
124	Larissa Gesser Filipini	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
125	Marcia M. Lopes Wojciechowski	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
126	Marizete Harka	Professora	01/04/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
127	Nair Fidencio Ribeiro Bonin	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
128	Narciele Dalberto Bertoglio	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
129	Patricia Brand	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
130	Poliana Heinzen	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
131	Rudilete Simões Pires	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
132	Silmara Gonçalves	Professora	15/02/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
133	Solange Mesneroviski Perotoni	Professora	06/01/2014	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
134	Suzani Lusa Nazario	Professora	06/01/2014	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
135	Vera Lucia Martins Quitaiski	Professora	01/03/2013	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
136	Verginia Rizzo	Professora	22/02/2016	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
137	Tania Maria Boligon	Pedagoga	02/04/2012	2020/2021	04/01/21 á 02/02/21
138	Maraiza de Araujo Habowski	Professora	02/12/2019	2019/2020	04/01/21 á 02/02/21

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5D4AB13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 09 - CONCURSO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.

EDITAL Nº 09.01/2020 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos interpostos contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 11.25 do Edital de Concurso Público nº 01/2020.
Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 17/12/2020 até às 23h59min do dia 21/12/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 16 de dezembro de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da Câmara

ANEXO I DO EDITAL N.º 09.01/2020 - GABARITO DEFINITIVO

ASSISTENTE LEGISLATIVO									
01: C	02: B	03: B	04: B	05: C	06: D	07: A	08: B	09: A	10: C
11: D	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: A	22: C	23: C	24: A	25: A	26: B	27: B	28: A	29: A	30: C
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO									
01: D	02: A	03: A	04: X	05: D	06: A	07: A	08: B	09: D	10: C
11: D	12: C	13: A	14: C	15: B	16: D	17: B	18: C	19: A	20: B
21: A	22: C	23: B	24: B	25: A	26: A	27: B	28: B	29: A	30: B

ANEXO II DO EDITAL Nº 09.01/2020 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2020

CONHECIMENTO COMUM

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO
QUESTÃO Nº 04
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que o texto, para a resolução da questão, acabou não indo para a prova, o que impossibilita o candidato de analisar e encontrar a alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ANEXO III DO EDITAL N.º 09.01/2020 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE LEGISLATIVO.

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037571	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0037397	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0037531	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0037544	EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0037401	FELIPE EDUARDO JUSSIANI	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0037417	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0037502	JOSÉ AFONSO CASTRO	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0037394	KATIA MARIA VOSNIACK DE ANDRADE	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0037388	LETICIA FIGUEIREDO DE ARAUJO	15,00	9,00	10,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0037402	LUAN FARIAS DA SILVA	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0037443	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	12,00	15,00	4,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0037507	PATRICK DEODATI TEIXEIRA	15,00	15,00	6,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0037564	RAUL MARCELO MONTEIRO	9,00	15,00	6,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0037419	RODRIGO ALVES VICARRI	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO.

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0037390	AMANDA MARTINS DA SILVA	18,00	17,50	16,00	51,50	Ampla Concorrência
0037406	ANA CASSIA DA SILVA	13,50	21,00	16,00	50,50	Ampla Concorrência
0037580	ANA PAULA DE MORAES	31,50	21,00	16,00	68,50	Ampla Concorrência
0037577	BRUNA LUANA MONTEIRO	27,00	10,50	16,00	53,50	Ampla Concorrência
0037483	CARLOS BENTO DA SILVA	27,00	28,00	14,00	69,00	Ampla Concorrência
0037522	DANIEL FLORIANO FRANCO	18,00	28,00	18,00	64,00	Ampla Concorrência
0037460	ELAINE CRISTINA DA SILVA	22,50	17,50	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0037563	EMANOELY DE SOUZA CASTRO	18,00	21,00	16,00	55,00	Afrodescendente
0037574	GABRIELE CRISTINA RIBEIRO	27,00	28,00	18,00	73,00	Ampla Concorrência
0037467	GABRIELI APARECIDA DUTRA DA SILVA	27,00	10,50	18,00	55,50	Ampla Concorrência
0037392	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	27,00	21,00	14,00	62,00	Ampla Concorrência
0037541	JULIANA DE PAULA GUERGOLET	13,50	21,00	16,00	50,50	Ampla Concorrência
0037532	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	22,50	14,00	16,00	52,50	Ampla Concorrência
0037554	LUCIANA REGINA DE SOUZA	31,50	24,50	14,00	70,00	Ampla Concorrência
0037468	MARCIA REGINA COLOGNESI	22,50	14,00	14,00	50,50	Ampla Concorrência
0037395	MARCOS AUGUSTO DE ANDRADE	22,50	24,50	16,00	63,00	Ampla Concorrência
0037511	MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA	18,00	28,00	14,00	60,00	Ampla Concorrência
0037581	NATAN DE LIMA TOMBA	18,00	28,00	16,00	62,00	Ampla Concorrência
0037469	NATANI ELLEN RAMOS DE SOUZA	31,50	10,50	18,00	60,00	Ampla Concorrência
0037426	PAULO SERGIO DINIZ MINELLO	36,00	24,50	16,00	76,50	Ampla Concorrência
0037465	SILMARA APARECIDA PORCINELLI PELISSARI	27,00	17,50	14,00	58,50	Ampla Concorrência
0037482	SUZZAN KARLA GOMES	22,50	21,00	12,00	55,50	Ampla Concorrência
0037508	TAINARA MÔNICA DA SILVA BOSSOLA	22,50	17,50	18,00	58,00	Ampla Concorrência
0037481	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	40,50	28,00	20,00	88,50	Ampla Concorrência
0037457	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	45,00	31,50	16,00	92,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:E4EC08BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 80/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 80/2020
O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 99/2020
Licitação n°: 41/2020
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 16/12/2020
Data de adjudicação: 16/12/2020
Objeto homologado: Aquisição de pneus para a Secretaria de Saúde de Santa Amélia.

ROBERTA A. M. DE CASTRO					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PNEU 175 X 70 R 13	UNI	20,00	290,00	5.800,00
2	PNEU 215 X 75 R 17,5 MISTO	UNI	4,00	1.080,00	4.320,00
3	PNEU 225 X 65 R16 C (VAN RENAUT)	UNI	4,00	1.050,00	4.200,00
4	PNEU 225 X 75 R 16	UNI	4,00	880,00	3.520,00
total					17.840,00

Valor homologado: 17.840,00

Santa Amélia, 16 de dezembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:066E2A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.625/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 049/2020 c/c Registro de Preço n.º024/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16, e Decreto Federal n.º10.024/2019,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 049/2020, o qual objetiva Registro de Preços para futuras aquisições de Computadores, Notebook e Impressoras para os setores Administrativos de todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos de informática.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais) à **Empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.294.930/0001-91, com sede Rua Cambé, 3959, zona II, CEP: 87.502-160, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**COMPUTADOR ADMINISTRATIVO DESKTOP COMPLETO** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo) a marca é de acordo com a proposta do fornecedor.*	30	Und	R$ 3.520,00	R$ 105.600,00
05	**IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM REDE** (Conforme especificações técnica e memorial descritivo) marca HP, modeloM428FDW	03	Und	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 38.920,00 (trinta e oito mil e novecentos e vinte reais) à **Empresa MESQUITA E OLIVEIRA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.300.151/0001-04, com sede Av. João Paulinho Vieira Filho, 672, SLJ Sala 05, Zona 01, CEP: 87.020-015, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

LOTE	Objeto	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
04	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo) marca brother DCPL-2540DW*	12	Und	R$ 1.878,00	R$ 22.536,00
06	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA** (Conforme especificações técnica e memorial descritivo) marca Epson modelo L5190	08	Und	R$ 2.048,00	R$ 16.384,00

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 38.408,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oito reais) à **Empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná;

LOTE	Objeto	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
02	**COMPUTADOR NOTEBOOK** *(Conforme especificações técnica e memorial descritivo)* ***marca acer***	10	Und	R$ 2.798,00	R$ 27.980,00
03	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM WIRELESS** (Conforme especificações técnica e memorial descritivo) marca xerox, modelo xerox	12	Und	R$ 869,00	R$ 10.428,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BDA715E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NUCLEOS 2.6GHz, 8.25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server ® - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinumm - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-I4G (i350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933†/2666/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Supports Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T	Supermicro	SYS-6019U-TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00

		Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória. - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro -Monitor de status para controle de velocidade -Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador						
TOTAL								47.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:024DC15E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRA JOSIANA BRAZ PEREIRA	Horas	420,00	100,00
GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES	Horas	460,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Horas	460,00	100,00
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. DR. HENRIQUE GREGORIO BELOTO	Horas	460,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:44C2FCF3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NUCLEOS 2.6GHz, 8.25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server ® - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinumm - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-I4G (i350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933†/2666/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Supports Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T	Supermicro	SYS-6019U-TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00

		Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória. - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro -Monitor de status para controle de velocidade -Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador									
TOTAL											47.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de dezembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FA567C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1066 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 1066 de 16 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 17.366,20 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 17.366,20 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), mediante a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
17.181,80	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0808	Convenio 050/2020 - SEAB
162,88	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3131	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609
21,52	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609

Total das Adições.....R$ 17.366,20

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - do Excesso de Arrecadação efetivo nas seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
17.181,80	0808	Convenio 050/2020 - SEAB
21,52	131	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 17.203,32
§2º - do Superávit Financeiro calculado na seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
162,88	3131	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609

Total do Superávit Financeiro.....R$ 162,88
Total dos Recursos.....R$ 17.366,20

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:6CC99426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/09/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Produção de Pasta com Bolsa, Tam. Acabado 23 x 31,5 cm, Papel Cartão, 250 g Comercial, Impressão 4 x 0 Cores + Verniz Base Água Frente, Gravação de Chapas CTcp. Acab. Refile. Pacote com 100 pastas.	PC	3,00	R$ 130,00	R$ 390,00
2	Produção de Pasta com dorso 1 cm, Tam. Acabado 23 x 31,5 cm, Papel Cartão, 250 g Comercial, Impressão 4 x 0 Cores + Verniz Base Água Frente, Gravação de Chapas CTcp. Acab. Refile, com furos. Pacote com 100 pastas.	PCT	15,00	R$ 65,00	R$ 975,00
4	Produção de Envelopes Tipo Oficio, Tam. 11,5 x 22,8 cm, Impressão 1x0, Cor. Conselho Tutelar. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4,00	R$ 29,75	R$ 119,00
5	Produção de Envelope Bolsa para Biblioteca, Cartolina Amarela 180g, Tam. 8,5 x 8,7 cm. Pacote com 100 Unidades.	PACOTE	5,00	R$ 36,00	R$ 180,00
6	Produção de Fichas Cartão de Leitor, Cartolina Verde 180g, Impressão Frente e Verso, Tam 8,0 x 12,7 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
7	Papeleta (Fichas) - Biblioteca Municipal, Impressão (1x0), IMPRESSÃO FRENTE, Tamanho 8x12,7 cm, gramatura 75gr. Pacote com 100 unidades.	PC	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
8	Produção de Fichas de Registro de Empréstimo de Livro, Cartolina Azul, Impressão Frente e Verso, Tam 8,0 x 12,7 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
9	Produção de Envelopes tipo saco timbrado, Tam. acabado 24 x 34 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	12,00	R$ 64,00	R$ 768,00
10	Produção de Envelopes Tipo Saco Timbrado, Tam. Acabado 18 x 24 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTcP Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	11,00	R$ 55,36	R$ 608,96
11	Produção de Envelopes tipo ofício timbrado, Tam. acabado 11,5 x 22,8 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20,00	R$ 29,20	R$ 584,00
12	Produção de SIPIA - Impressão Frente e Verso, Papel 75g. Tam. 21 x 30,8 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	15,00	R$ 12,00	R$ 180,00
13	Produção de Lâminas com Impressão 4x0 com furos e vinco, papel Triplex Supremo, 250g, Tamanho 23cm x 32,5 cm.	UN	1.750,00	R$ 0,46	R$ 805,00
15	Produção de Folhas com timbre, tam. Acabado 21X29,7 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 cores - Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 500 folhas.	PACOTE	124,00	R$ 36,21	R$ 4.490,04
17	Produção de Folhas com timbre, tam. Acabado 21X29,7 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 1x0 cores - Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 500 folhas. CONSELHO TUTELAR	PACOTE	12,00	R$ 32,50	R$ 390,00
19	Cartaz em papel couché 115g, tamanho 60x45 cm, colorido.	UN	205,00	R$ 1,46	R$ 299,30
20	Cartaz em papel couché 115g, tamanho 15x20 cm, colorido.	UN	25.000,00	R$ 0,06	R$ 1.450,00

Valor Total Homologado - R$ 11.449,30

SERTANÓPOLIS, 08 de Outubro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D578571D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/09/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 00.444.593/0001-85

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Produção de Envelopes Tipo Ofício, Tam. 23 x 34 cm, Impressão 1x0, Cor. Conselho Tutelar. Pacote com 100 unidades.	Pacote	4,00	R$ 68,50	R$ 274,00
14	Produção de Lâminas sem Impressão, com furos, sem vinco, papel Triplex Supremo, 250g, Tamanho 23cm x 32,5 cm.	Unid	1.750,00	R$ 0,26	R$ 455,00
16	Produção de Folhas com timbre, tam. Acabado 21X29,7 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 cores - Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 500 folhas. ESCOLA DE GOVERNO	Pacote	1,00	R$ 64,50	R$ 64,50

Valor Total Homologado - R$ 793,50

SERTANÓPOLIS, 08 de Outubro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0E877B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 089/2020 DE: 16/12/2020

DECRETO Nº 089/2020
16/12/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 245.384,53 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 (1898)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848	7.272,60
0202	Assessoramento Superior		

04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (1901)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848	2.772,63
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	533,97
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento De Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.13.00.00 (30)	Obrigações Patronais	000	4.895,39
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00 (397)	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Ref	000	314,31
3.3.90.47.00.00 (1442)	Obrigações Tributárias e Contributivas	848	2.452,11
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção das Atividades de Tesouraria, Arrecadação e Contab		
3.1.90.11.00.00 (1665)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848	4.454,59
0400	SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (79)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	75.000,00
3.1.90.13.00.00 (81)	Obrigações Patronais	104	3.000,00
3.1.90.13.00.00 (80)	Obrigações Patronais	103	5.752,12
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.1.90.13.00.00 (102)	Obrigações Patronais	103	465,22
0403	Departamento De Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de desporto e Lazer		
3.3.90.46.00.00 (148)	Auxílio Alimentação	000	7,34
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.563,10
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (174)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.832,13
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.1.90.11.00.00 (200)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	123,75
3.1.90.13.00.00 (201)	Obrigações Patronais	000	23,87
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
3.3.90.46.00.00 (214)	Auxílio Alimentação	000	920,80
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1571)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	834	8.100,00
3.1.90.11.00.00 (1964)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	866	109,22
3.3.90.40.00.00 (259)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	303	2.030,42
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (1572)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	835	1.350,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica – ACS		
3.1.90.11.00.00 (274)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	11.598,25
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à saúde da Família – NASF		
3.1.90.13.00.00 (280)	Obrigações Patronais	303	413,99
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PUBLIC		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (1666)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848	26.233,86
3.1.90.13.00.00 (317)	Obrigações Patronais	000	3.233,93
3.3.90.30.00.00 (321)	Material de Consumo	512	10.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 (1808)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	855	131,11
3.1.90.13.00.00 (336)	Obrigações Patronais	000	1.904,53
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.00.00.00 (349)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	23.784,82
3.1.90.16.00.00 (351)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	837,60
3.3.90.46.00.00 (358)	Auxílio Alimentação	000	42,98
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.1.90.11.00.00 (361)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.927,14
3.1.90.13.00.00 (362)	Obrigações Patronais	000	2.947,75
0900	SEC. MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.1.90.11.00.00 (377)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	5.355,00
TOTAL.....			245.384,53

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Assessoramento Superior		
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.14.00.00 (22)	Diárias – Pessoal Civil	000	848,28
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento De Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		

3.1.90.11.00. 00 (1411)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848	21.547,05
3.1.90.11.00.00 (29)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	59.642,88
3.1.90.16.00.00 (31)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.895,39
0400	SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (78)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civis	103	5.752,12
3.3.90.30.00.00 (86)	Material de Consumo	104	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (94)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	8.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00 (101)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	465,22
3.3.90.39.00.00 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	50.000,00
0403	Departamento De Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de desporto e Lazer		
3.1.90.13.00.00 (142)	Obrigações Patronais	000	7,34
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00.00 (209)	Obrigações Patronais	000	920,80
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00 (253)	Passagens e Despesas com Locomoção	303	2.444,41
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (277)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	11.598,25
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PUBLIC		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (316)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.535,74
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (332)	Obras e Instalações	512	10.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.93.00.00 (359)	Indenizações e Restituições	000	42,98
0900	SEC. MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.30.00.00 (380)	Material de Consumo	000	5.355,00
TOTAL.....			214.055,46

– II – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.01 (166)	Outras Transferências da União – Principal	848	20.213,27
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (170)	Transferências do estado para a Saúde – Fundo a Fundo	834	8.100,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (171)	Transferências do estado para a Saúde – Fundo a Fundo	835	1.350,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (167)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	848	1.425,47
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (206)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	866	109,22
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (206)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	855	131,11
TOTAL.....			31.329,07

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 16 de dezembro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 16 de dezembro de 2020.

PUBLICADO EM _____/12/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/12/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7E3C80E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2832/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade :	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2832, de 16 de dezembro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2832/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 108.269,00(cento e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.00104	10.347,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00104	2.908,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00104	24.315,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00104	22.890,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00104	41.331,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190940000000000000.00104	1.253,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33190110000000000000.00104	4.940,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33190160000000000000.00104	285,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111802310000000000 - 00104	24.269,00
Excesso		4111801110000000000 - 00104	84.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 308.387,00(trezentos e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000000.0081 9	112.353,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000000.0081 9	172.819,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190160000000000000.0081 9	4.584,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190160000000000000.0081 9	18.437,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390080000000000000.0081 9	194,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899119901000000 - 00819	308.387,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.235,00(cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33190110000000000000.00934	5.235,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00934	5.235,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390320000000000000.01021	10.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172899110500000000 - 01021	10.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Terra Boa - Paraná, 16 de dezembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B6A3E094

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2833/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2833, de 16 de dezembro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2833/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 283.926,00(duzentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.331901600000000000.0000 0	97,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.331901600000000000.0000 0	326,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.331901600000000000.0000 0	1.093,00
Suplementar	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	11.005.0008.0241.0003.2082.333903000000000000.0000 0	9.000,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0243.0003.2076.333903000000000000.0000 0	4.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.333903000000000000.0000 0	3.100,00
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.331901100000000000.0000 0	3.434,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.331901100000000000.0000 0	112.321,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.331901100000000000.0000 0	2.477,00
Suplementar	Divisão de Processamento de Dados	03.006.0004.0122.0002.2019.333903000000000000.0000 0	5.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.333903900000000000.0000 0	7.900,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.333903900000000000.0000 0	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.331901600000000000.0000 0	2.790,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0084.2012.333904700000000000.0000 0	17.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.331901100000000000.0000 0	109.888,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.333904600000000000.0000 0	185.551,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333904600000000000.0000 0	98.375,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.458,00(cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.331901100000000000.0010 3	50.458,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.331901100000000000.0010 3	50.458,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 203.936,00(duzentos e três mil e novecentos e trinta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.3319011000000000000.0049 4	20.725,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3319011000000000000.0049 4	173.841,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3319016000000000000.0049 4	9.370,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339039000000000000.0049 4	203.936,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0014.0452.0018.2034.3339039000000000000.0050 7	60.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0014.0452.0018.2034.3339030000000000000.0050 7	60.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de dezembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CE6AD6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO 2020 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre o calendário do Tijucas do Sul – Prev para o exercício de 2021.

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 289 de 23 de março de 2012, após deliberação plenária, RESOLVEU:

Art. 1º Fica aprovado o calendário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2021, em anexo.

MARIZA LETÍCIA FLOR DE LIMA
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO

Comitê de Investimentos	1ª Reunião Ordinária	04 de janeiro de 2020
	2ª Reunião Ordinária	18 de janeiro de 2020
	3ª Reunião Ordinária	01 de fevereiro de 2020
	4ª Reunião Ordinária	18 de fevereiro de 2020
	5ª Reunião Ordinária	01 de março de 2020
	6ª Reunião Ordinária	15 de março de 2020
	7ª Reunião Ordinária	01 de abril de 2020
	8ª Reunião Ordinária	16 de abril de 2020
	9ª Reunião Ordinária	03 de maio de 2020
	10ª Reunião Ordinária	17 de maio de 2020
	11ª Reunião Ordinária	02 de junho de 2020
	12ª Reunião Ordinária	16 de junho de 2020
	13ª Reunião Ordinária	01 de julho de 2020
	14ª Reunião Ordinária	15 de julho de 2020
	15ª Reunião Ordinária	02 de agosto de 2020
	16ª Reunião Ordinária	16 de agosto de 2020

	17ª Reunião Ordinária	01 de setembro de 2020
	18ª Reunião Ordinária	17 de setembro de 2020
	19ª Reunião Ordinária	01 de outubro de 2020
	20ª Reunião Ordinária	18 de outubro de 2020
	21ª Reunião Ordinária	03 de novembro de 2020
	22ª Reunião Ordinária	17 de novembro de 2020
	23ª Reunião Ordinária	01 de dezembro de 2020
	24ª Reunião Ordinária	16 de dezembro de 2020
Conselho de Administração	1ª Reunião Ordinária	24 de fevereiro de 2020
	2ª Reunião Ordinária	28 de abril de 2020
	3ª Reunião Ordinária	30 de junho de 2020
	4ª Reunião Ordinária	25 de agosto de 2020
	5ª Reunião Ordinária	27 de outubro de 2020
	6ª Reunião Ordinária	15 de dezembro de 2020
Conselho Fiscal	1ª Reunião Ordinária	02 de fevereiro de 2020
	2ª Reunião Ordinária	06 de abril de 2020
	3ª Reunião Ordinária	01 de junho de 2020
	4ª Reunião Ordinária	03 de agosto de 2020
	5ª Reunião Ordinária	05 de outubro de 2020
	6ª Reunião Ordinária	07 de dezembro de 2020

Pagamentos	28 de janeiro de 2020
	25 de fevereiro de 2020
	30 de março de 2020
	29 de abril de 2020
	28 de maio de 2020
	29 de junho de 2020
	29 de julho de 2020
	30 de agosto de 2020
	29 de setembro de 2020
	28 de outubro de 2020
	29 de novembro de 2020
	17 de dezembro de 2020

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A3D6C656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020 PREGAO ELETRÔNICO N 145 /2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.889-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de computador, impressora e fogão industrial em atendimento aos termos do Memorando nº 153/2020 e 152/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Memorando n° 34/2020 Secretaria Municipal da Fazenda autuado na forma do Processo Administrativo nº 910/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 145/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EQUIPAMENTO PERMANENTE						
1	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL PISO 5 BOCAS (QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS) E 1 FORNO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: FORNO: 30X48X47CM (AXLXP) ; FOGÃO: 82X107X83CM (AXLXP); À GÁS; GARANTIA MÍNIMA FORNECEDOR DE 3 MESES.	MR FOGOES	UND	1,00	2.310,00	2.310,00
Valor do Lote 01: R$ 2.310,00						
LOTE: 002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA						
1	IMPRESSORA Impressora multifuncional, funções imprimir, copiar e digitalizar. Capacidade para multitarefas. Tecnologia: Laser. Velocidade de impressão: Até 40 ppm. Ciclo de trabalho mensal: Até 80.000 páginas, Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi, Formatos de arquivo: Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF; Velocidade de cópia: Até 40 com; Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi; Até 99 cópias; Impressão frente e verso: Automática; Cartuchos de Reposição: Cartucho de toner preto 26A LaserJet CF226A (~3100 páginas) e/ou Cartucho de toner preto 26X LaserJet CF226X (~9000 páginas); 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T. Garantia 01 ano.	HP M404DW	UND	9,00	2.430,00	21.870,00
2	NOTEBOOK Notebook 15.6 Processador Core i5, 8GB, 240SSD ou superior Bivolt Intel Core i5-8250U ou superior; Cache: 6MB; Clock: 1.6GHz (até 3.4GHz Max Turbo); 8GB ou Superior; Tipo: DDR4; HD SSD 240GB ou Superior; Tamanho: 15.6"; Resolução: HD (1366 x 768) ou superior; Antirreflexo; Formato: 16:9 widescreen; Brilho: 200; Abertura da tela: 180º; Wi-Fi 1x1 AC; Câmera: HD 720p; Microfone: 1x; Bluetooth 4.1; 2 Células 30Wh; Bateria não removível; Adaptador AC: 45W; 12 meses de garantia	ACER A51554587L	UND	1,00	4.810,00	4.810,00
Valor do Lote 02: R$ 26.680,00						
LOTE: 004 - MATEIAL DE MATERIAIS PERMANENTES						
1	CADEIRA ESCRITORIO COM TELA, RODINHAS E BRAÇO REGULAVEL Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Tecido / Tela Sintética Espessura Encosto (cm): 2,5cm ± 1cm Largura Assento (cm): 50cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 44cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Densidade Espuma: D45 Largura Encosto (cm): 50cm ± 1cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 59cm ± 3cm Regulagem de inclinação do encosto: Não Regulagem de altura encosto: Não Com Sistema RELAX: Sim Com Rodízio: Sim Braços Reguláveis: Sim Braços Fixos: Não	BEST	UND	4,00	605,00	2.420,00

Valor do Lote 04: R$ 2.420,00	
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 31.410,00	

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 145/2020
VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 15/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:01AD65F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2020 PREGAO ELETRÔNICO N 145 /2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.175/0001-67, com sede localizada na Av. Miguel Soccol, nº. 3340, Sala 01, Centro no Município de Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, neste ato representada por Jéssica Martins da Silva, portadora da cédula de identidade Nº 7105228188 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 024.864.810-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento cartuchos de toner em atendimento aos termos do Memorando nº 153/2020 e 152/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Memorando n° 34/2020 Secretaria Municipal da Fazenda autuado na forma do Processo Administrativo nº 910/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 145/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 003 - AQUISIÇÃO DE TONER						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	CARTUCHO DE TONER 58A Cartucho de reposição. cartucho de toner preto 58-A Compativel	Toner Cartridge CF258A PRETO	UND	30,00	79,00	2.370,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 2.370,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 145/2020
VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 15/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FA4AB2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2020 PREGAO ELETRÔNICO N 145 /2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.347/0001-71, com sede localizada na Rua Itagi, 599, Lotes 25/26, Edifício Mediterrâneo, Sala 305, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP 42701-370, neste ato representada por Luiz Gustavo Santos Pereira, portador da cédula de identidade Nº 07.535.352-03 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 947.530.165-87.

OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento scanner, em atendimento aos termos do Memorando nº 153/2020 e 152/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Memorando n° 34/2020 Secretaria Municipal da Fazenda autuado na forma do Processo Administrativo nº 910/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 145/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 005 - MATEIAL PERMANENTE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SCANNER - 50 PPM DUPLEX SCANNER - 50 PPM DUPLEX MÉDIA DE VOLUME DIÁRIO: ATÉ 6.000 PÁGINAS VELOCIDADES DE PRODUÇÃO: PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA: ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 PPP E 300 PPP; COR: ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 DPI; ATÉ 40 PPM/80 IPM A 300 TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DA SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8 BITS); PROFUNDIDADE DA CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16 X 3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8 X 3) PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR TELA GRÁFICA DE CRISTAL LÍQUIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI ILUMINAÇÃO	i2600	UND	1,00	3.580,00	3.580,00

	LED DUPLO INDIRETO RESOLUÇÃO DE SAÍDA 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI TAMANHO MÁXIMO E MÍNIMO DE DOCUMENTOS 216 MM X 863 MM (8,5 X 34 POL) / 50 MM X 50 MM (2 POL X 2 POL) MODO DE DOCUMENTO GRANDE: 216 MM X 4.064 MM (8,5 POL X 160 POL) ESPESSURA E GRAMATURA DO PAPEL PAPEL DE 34-413 G/M2 (9-110 LB); ESPESSURA DO CARTÃO DE IDENTIDADE: ATÉ 1,25 MM ALIMENTADOR ADF: ATÉ 75 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M ². ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO-RELEVO E CARTÕES DE PLANO DE SAÚDE DETEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA COM TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA CONEXÃO USB 2.0 (CABO INCLUÍDO) PACOTE DE SOFTWARE DRIVERS TWAIN, ISIS, WIA;CAPTURE PRO SOFTWARE LIMITED EDITION; SMART TOUCH. DRIVERS MAC TWAIN DISPONÍVEIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. RECURSOS DE GERAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZAÇÃO PERFECT PAGE; ITHRESHOLDING; PROCESSAMENTO DE LIMITE ADAPTÁVEL; ENQUADRAMENTO; CORTE AUTOMÁTICO; CORTE RELATIVO; CORTE FIXO; ADICIONAR/REMOVER BORDA; ELIMINAÇÃO ELETRÔNICA DE CORES; DIGITALIZAÇÃO EM FLUXO DUAL; GERENCIAMENTO APRIMORADO DE CORES; AJUSTE APRIMORADO DE CORES; AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE; ORIENTAÇÃO AUTOMÁTICA; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES; SUAVIZAÇÃO DE CORES DE FUNDO; PREENCHIMENTO INTELIGENTE DE BORDAS DA IMAGEM; MESCLA DE IMAGENS; DETECÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO COM BASE EM CONTEÚDO; FILTRAGEM DE RISCO; PREENCHIMENTO DE ORIFÍCIO REDONDO/RETANGULAR; FILTRO DE NITIDEZ; BRILHO AUTOMÁTICO; EQUILÍBRIO AUTOMÁTICO DE BRANCO; ELIMINAÇÃO DE TODAS AS CORES; ELIMINAÇÃO DE VÁRIAS CORES; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LONGO (ATÉ 4.064 MM/160 POL.) FORMATOS DE ARQUIVOS DE SAÍDA TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF E PDF PESQUISÁVEL DE UMA OU VÁRIAS FOLHAS REQUISITOS ELÉTRICOS 100-240 V (INTERNACIONAL); 50-60 HZ CONSUMO DE ENERGIA SCANNER: MODO OFF: < 0,35 WATTS; MODO DE ESPERA: < 4 WATTS; MODO DE EXECUÇÃO: < 32 WATTS FATORES AMBIENTAIS SCANNERS COM QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR; TEMPERATURA DURANTE A OPERAÇÃO: 10-35° C (50-95° F); UMIDADE DURANTE A OPERAÇÃO: 15% A 80% UR CONFIGURAÇÃO RECOMENDADA PARA O PC PROCESSADOR DUPLO, DUO 6600 DE 2.4 GHZ OU EQUIVALENTE, 4 GB RAM SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS WINDOWS VISTA SP1 (32 BITS E 64 BITS) WINDOWS 7 SP1 (32 BITS E 64 BITS) WINDOWS 8 (32 BITS E 64 BITS) WINDOWS 8.1 (32 BITS E 6 4BITS) WINDOWS 10 (32 BITS E 64 BITS) WINDOWS SERVER 2008 EDIÇÃO X64 WINDOWS SERVER 2012 EDIÇÃO X64 LINUX UBUNTU 14.04 (LTS)* (32 BITS E 64 BITS) MAC OS X V. 10.8 MOUNTAIN LION, 10.9 MAVERICKS, 10.10 YOSEMITE, 10.13 HIGH SIERRA SUPRIMENTOS DISPONÍVEIS DIMENSÕES ALTURA: 246 MM (9,7 POL), SEM INCLUIR O TABULEIRO DE ENTRADA LARGURA: 330 MM (13 POL) PROFUNDIDADE: 162 MM (6,3 POL), SEM INCLUIR O TABULEIRO DE ENTRADA NEM O DE SAÍDA PESO: 5,5 KG (12,1 LBS)					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.580,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 145/2020
VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 15/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:807ED27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 190/2019				
Processo nº: 117/2019				
Contratada: AUTO POSTO IPIRANGALTDA		CNPJ/CPF: 81.642.308/0001-32		
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAESPECIALIZADANO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM), PARAATENDER À FROTADE VEÍCULOS OFICIAIS DAPREFEITURAMUNICIPAL DE UNIÃO DAVITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
OBJETO DO APOSTILAMENTO:				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINA COMUM	LITR	4,03	4,67

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:21542745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 287/2020

DECRETO Nº. 287/2020

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira, e o Cronograma de Desembolso do Poder Executivo para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de maço de 1964, nos artigos 8° e 13, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, no artigo n° 21 da Lei Municipal n° 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),
D E C R E T A
Art. 1º Fica aprovado o Quadro da Programação Financeira da Receita para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo I.
Art. 2° Fica aprovado o Quadro da Programação Financeira da Receita, Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2021, conforme Anexo II.
Art. 3° Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2021, conforme Anexo III.
Art. 4° Fica aprovado o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso, para o exercício financeiro de 2021, conforme Anexo IV.
Art. 5° As Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação, bem como a quantidade e valor de ações ajuizadas da Dívida Ativa e os Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa, estão contidos no Anexo V.

Art. 6° Todos os anexos (do I ao V) são partes integrantes deste Decreto.
Art. 7º As quotas estabelecidas nos Cronogramas de Execução Mensal de Desembolso da Despesa de que trata o artigo 2° deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.
Art. 8° Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
Art. 9° As aberturas de Créditos Adicionais deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, acompanhadas de das respectivas justificativas.
Art. 10 É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 11 Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos, na qualidade de ordenadores da despesa.
Art. 12 Fica a cargo do responsável pela área financeira de cada uma das Secretarias, a correta execução do orçamento e o acompanhamento e a avaliação das diretrizes, programas, ações e metas da Lei Municipal n° 995, de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual).
§ 1° Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.
§ 2° Serão aplicadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das especificações contidas no "caput" deste artigo.
Art. 13 A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento efetuará avaliações periódicas quanto ao comportamento desta programação, devendo propor, a qualquer tempo, as alterações dos respectivos anexos, para a edição de um novo ato administrativo.
Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 1° de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
RECEITA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 287/2020

Descrição	2021													
	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Maço	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outrubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos Ordinários (Livres)	000	2.579.542,00	4.022.512,00	2.168.135,00	1.772.456,00	1.602.527,00	1.966.560,00	2.475.215,00	1.892.976,00	2.234.964,00	2.240.114,00	2.177.296,00	3.472.372,90	28.604.669,90
Ônus de Sucumbência	004	0,00	0,00	0,00	-	0,00	4.066,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	20.066,00
Fundo do Meio Ambiente	006	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	844,00	10.029,00

FUNDEB 60%	101	543.179,00	532.693,00	394.203,00	503.645,00	645.702,00	528.524,00	666.441,00	611.042,00	600.884,00	681.689,00	406.613,00	709.340,00	6.823.955,00
FUNDEB 40%	102	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	678.420,00
Educação 5%	103	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.212,50	1.874.511,50
Educação 25%	104	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.226,50	2.330.624,50
Salário Educação	107	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.632,00	643.573,00
PNAE Merenda Escolar E.Fundamental	111	0,00	0,00	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	123.118,00
PDDE - Prog. Dinheiro direto na Escola	112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	0,00	1.417,00
PNAT Prog. Nac. de Transp. Escolar	114	0,00	0,00	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	237.564,00
PNAE Merenda Escolar E. Infantil	115	0,00	0,00	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	66.071,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	0,00	0,00	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	514.354,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.393,10	6.856.672,10
APSUL Estadual	493	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	87.180,00
VigiaSUS	494	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.589,00	67.079,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.236,00	50.843,00
Royalties	504	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.859,00	334.286,00
Iluminação Pública	507	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.085,00	768.965,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.636,00	187.577,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.290,00	519.590,00
CIDE	512	4.961,00	114,00	114,00	114,00	4.961,00	114,00	114,00	4.961,00	114,00	4.384,00	114,00	122,00	20.187,00
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.183,00	0,00	0,00	36.183,00
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.432,00	137.151,00
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	616,00	7.370,00
Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.167,00	38.048,00
Bloco de Financ. De Proteção Social Báisica-SUAS	1006	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.748,00	80.888,00
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.058,00	1.500.608,00
Bloco de Invest. na Rede de Serv de Saúde - UBS	1024	0,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	585.000,00
TOTAL GERAL		**4.475.463,00**	**5.903.100,00**	**4.121.343,70**	**3.718.106,70**	**3.812.081,70**	**3.941.155,70**	**4.589.661,70**	**4.072.870,70**	**4.282.853,70**	**4.521.261,70**	**4.027.331,70**	**5.740.769,70**	**53.206.000,00**

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DE RECEITA BIMESTRAL - 2021 – ANEXO II
Atendimento ao Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 104, de 04 de maio de 2000
ANEXO AO DECRETO 287/2020

Descrição	CONSOLIDAÇÃO GERAL							
	Fonte	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Recursos Ordinários (Livres)	000	6.602.054,00	3.940.591,00	3.569.087,00	4.368.191,00	4.475.078,00	5.649.668,90	28.604.669,90
Ônus de Sucumbência	004	0,00	0,00	4.066,00	11.000,00	5.000,00	0,00	20.066,00
Fundo do Meio Ambiente	006	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.679,00	10.029,00
FUNDEB 60%	101	1.075.872,00	897.848,00	1.174.226,00	1.277.483,00	1.282.573,00	1.115.953,00	6.823.955,00
FUNDEB 40%	102	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	678.420,00
Educação 5%	103	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.421,50	1.874.511,50
Educação 25%	104	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.444,50	2.330.624,50
Salário Educação	107	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.263,00	643.573,00
PNAE Merenda Escolar E.Fundamental	111	0,00	24.623,60	24.623,60	24.623,60	24.623,60	24.623,60	123.118,00
PDDE - Prog. Dinheiro direto na Escola	112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	1.417,00
PNAT Prog. Nac. de Transp. Escolar	114	0,00	47.512,80	47.512,80	47.512,80	47.512,80	47.512,80	237.564,00
PNAE Merenda Escolar E. Infantil	115	0,00	13.214,20	13.214,20	13.214,20	13.214,20	13.214,20	66.071,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	0,00	102.870,80	102.870,80	102.870,80	102.870,80	102.870,80	514.354,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	1.142.778,00	1.142.778,00	1.142.778,00	1.142.778,00	1.142.778,00	1.142.782,10	6.856.672,10
APSUL Estadual	493	14.530,00	14.530,00	14.530,00	14.530,00	14.530,00	14.530,00	87.180,00
VigiaSUS	494	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.179,00	67.079,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	8.474,00	8.474,00	8.474,00	8.474,00	8.474,00	8.473,00	50.843,00
Royalties	504	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.716,00	334.286,00
Iluminação Pública	507	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.165,00	768.965,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.267,00	187.577,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.590,00	519.590,00
CIDE	512	5.075,00	228,00	5.075,00	5.075,00	4.498,00	236,00	20.187,00
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	0,00	0,00	0,00	0,00	36.183,00	0,00	36.183,00
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.861,00	137.151,00
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.230,00	7.370,00

Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.338,00	38.048,00
Bloco de Financ. De Proteção Social Báisica-SUAS	1006	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.488,00	80.888,00
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.108,00	1.500.608,00
Bloco de Invest. na Rede de Serv de Saúde - UBS	1024	0,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	585.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**10.378.563,00**	**7.839.450,40**	**7.753.237,40**	**8.662.532,40**	**8.804.115,40**	**9.768.101,40**	53.206.000,00

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2021
Atendimento aos Arts. 8° e 9° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000
ANEXO AO DECRETO Nº 287/2020

DESCRIÇÃO	CONSOLIDAÇÃO GERAL													
	Fonte	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Recursos Ordinários (Livres)	000	2.579.542,00	4.022.512,00	2.168.135,00	1.772.456,00	1.602.527,00	1.966.560,00	2.475.215,00	1.892.976,00	2.234.964,00	2.240.114,00	2.177.296,00	3.472.372,90	**28.604.669,90**
Ônus de Sucumbência	004	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.066,00**	**0,00**	**0,00**	**20.066,00**
Fundo do Meio Ambiente	006	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	844,00	**10.029,00**
FUNDEB 60%	101	543.179,00	532.693,00	394.203,00	503.645,00	645.702,00	528.524,00	666.441,00	611.042,00	600.884,00	681.689,00	406.613,00	709.340,00	6.823.955,00
FUNDEB 40%	102	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	**678.420,00**
Educação 5%	103	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.212,50	1.874.511,50
Educação 25%	104	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.226,50	2.330.624,50
Salário Educação	107	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.632,00	643.573,00
PNAE Merenda Escolar E.Fundamental	111	0,00	0,00	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	123.118,00
PDDE - Prog. Dinheiro direto na Escola	112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	0,00	1.417,00
PNAT Prog. Nac. de Transp. Escolar	114	0,00	0,00	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	237.564,00
PNAE Merenda Escolar E. Infantil	115	0,00	0,00	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	66.071,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	-	-	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	514.354,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	436.011,00	537.835,00	814.405,00	592.485,00	569.260,00	508.120,00	551.300,00	564.860,00	518.287,00	520.000,00	560.000,00	684.109,10	6.856.672,10
APSUL Estadual	493	0,00		15.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	12.000,00	15.000,00	13.000,00	5.000,00	5.180,00	9.000,00	87.180,00
VigiaSUS	494	0,00	6.000,00	4.400,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	6.079,00	10.000,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	67.079,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.263,00	7.263,00	7.263,00	7.263,00	7.263,00	7.263,00	7.265,00	50.843,00
Royalties	504	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.859,00	334.286,00
Iluminação Pública	507	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.085,00	768.965,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.636,00	187.577,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.290,00	**519.590,00**
CIDE	512	**0,00**	**5.303,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.303,00**	**0,00**	**9.581,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.187,00**
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.183,00**	**0,00**	**36.183,00**
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.432,00	**137.151,00**
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	616,00	**7.370,00**
Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.167,00	**38.048,00**
Bloco de Financ. De Proteção Social Báisica-SUAS	1006	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.748,00	**80.888,00**
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.058,00	**1.500.608,00**
Bloco de Invest. na Rede de Serv de Saúde - UBS	1024	0,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	**585.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**4.318.032,00**	**5.863.643,00**	**4.366.553,70**	**3.732.796,70**	**3.798.699,70**	**3.877.980,70**	**4.571.429,70**	**4.077.211,70**	**4.237.808,70**	**4.450.342,70**	**4.053.162,70**	**5.858.338,70**	**53.206.000,00**

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
DESPESA – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
METAS BIMESTRAIS ANEXO IV
ANEXO AO DECRETO Nº 287/2020

Descrição	2021							
	Fonte	1º Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Recursos Ordinários (Livres)	000	6.602.054,00	3.940.591,00	3.569.087,00	4.368.191,00	4.475.078,00	5.649.668,90	28.604.669,90
Ônus de Sucumbência	004	0,00	0,00	0,00	0,00	20.066,00	0,00 20.066,00	
Fundo do Meio Ambiente	006	1670,00	1670,00	1670,00	1670,00	1670,00	1.679,00	10.029,00
FUNDEB 60%	101	1.075.872,00	897.848,00	1.174.226,00	1.277.483,00	1.282.573,00	1.115.953,00	6.823.955,00
FUNDEB 40%	102	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	678.420,00

Educação 5%	103	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.421,50	1.874.511,50
Educação 25%	104	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.444,50	2.330.624,50
Salário Educação	107	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.263,00	643.573,00
PNAE Merenda Escolar E.Fundamental	111	0,00	24.623,60	24.623,60	24.623,60	24.623,60	24.623,60	123.118,00
PDDE - Prog. Dinheiro direto na Escola	112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	1.417,00
PNAT Prog. Nac. de Transp. Escolar	114	0,00	47.512,80	47.512,80	47.512,80	47.512,80	47.512,80	237.564,00
PNAE Merenda Escolar E. Infantil	115	0,00	13.214,20	13.214,20	13.214,20	13.214,20	13.214,20	66.071,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	-	102.870,80	102.870,80	102.870,80	102.870,80	102.870,80	514.354,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	973.846,00	1.406.890,00	1.077.380,00	1.116.160,00	1.038.287,00	1.244.109,10	6.856.672,10
APSUL Estadual	493	-	20.000,00	8.000,00	27.000,00	18.000,00	14.180,00	87.180,00
VigiaSUS	494	6.000,00	10.200,00	11.600,00	11.879,00	15.800,00	11.600,00	67.079,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	-	-	7.263,00	14.526,00	14.526,00	14.528,00	50.843,00
Royalties	504	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.716,00	334.286,00
Iluminação Pública	507	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.165,00	768.965,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.267,00	187.577,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	86.600,00	86600,00	86.600,00	86600,00	86600,00	86590,00	519.590,00
CIDE	512	5.303,00	-	5.303,00	9.581,00	-	-	20.187,00
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.183,00	36.183,00
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.861,00	137.151,00
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.230,00	7.370,00
Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.338,00	38.048,00
Bloco de Financ. De Proteção Social Báisica-SUAS	1006	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.488,00	80.888,00
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.108,00	1.500.608,00
Bloco de Invest. na Rede de Serv de Saúde - UBS	1024	0,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	585.000,00
TOTAL GERAL		**10.181.675,00**	**8.099.350,40**	**7.676.680,40**	**8.648.641,40**	**8.688.151,40**	**9.911.501,40**	**53.206.000,00**

ANEXO V AO DECRETO 287/2020
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
ORÇAMENTO FISCAL
MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO
1) Maior efetividade na cobrança da Dívida Ativa
2) Implantação de Programas de Recuperação Fiscal (REFIS)
QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS DA DÍVIDA ATIVA

NÚMERO DE AÇÕES AJUIZADAS	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS
95	R$ 693.065,02

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

NÚMERO DE CRÉDITOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	VALOR DOS CRÉDITOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
854	R$ 1.434.720,58

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0013330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.019	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7/ 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126.180,94	2.790.077,90	2.362.357,37	3.270.495,66	2.278.681,82	2.644.218,92	15.472.012,61	28.692.390,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.777,07	45.720,27	44.862,28	229.703,72	78.155,93	97.464,89	534.684,16	833.761,81
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.942,27	4.083,81	3.591,31	7.525,29	2.244,97	10.151,09	33.538,74	143.115,38
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.053,00	25.504,99	25.119,95	118.480,20	12.288,14	9.037,17	204.483,45	318.085,93
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.181,18	1.110,00	1.950,00	233,65	1.590,00	10.323,27	19.388,10	113.368,05
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,78	3.761,10	3.761,10	84.877,17	23.828,20	14.516,69	134.541,04	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.803,84	11.260,37	10.439,92	18.587,41	38.204,62	53.436,67	142.732,83	110.870,03
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,20	0,80	2,34	4,97	3,16	2,59	21,06	172.100,48
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.634,65	45.006,77	37.031,19	83.111,94	4.402,50	3.687,59	239.874,64	1.122.952,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.634,65	45.006,77	37.031,19	83.111,94	4.402,50	3.687,59	239.874,64	1.122.952,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.241,33	2.690.348,14	2.267.225,54	2.877.323,09	2.186.697,53	2.540.410,77	14.575.246,40	26.560.803,76
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,59	808.350,50	1.168.030,37	5.374.526,50	10.340.218,25
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.207,95	1.004.956,24	748.891,58	1.013.754,55	867.813,95	817.869,24	5.109.493,51	9.795.371,69
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613,44	3.800,55	4.731,87	11.452,84	38.516,91	31.713,11	95.828,72	108.668,55
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.176,54	17.892,45	14.934,81	11.113,65	11.139,34	1.753,30	63.010,09	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.645,16
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.129,57	12.504,52	13.131,55	15.434,93	11.513,83	12.496,70	79.211,10	144.271,03
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.484,22	574.327,11	446.879,92	-480.821,39	336.546,57	329.562,38	1.631.978,81	3.424.071,75
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.484,85	486.610,24	237.592,56	940.707,92	112.816,43	178.985,67	2.221.197,67	2.635.768,22
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,69	9.001,92	13.236,02	80.351,94	9.422,70	2.653,08	122.186,35	2.772,63
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.654,40	325.882,08	316.550,56	401.812,81	347.466,93	406.372,54	2.062.739,32	2.389.458,16
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.654,40	325.882,08	316.550,56	401.812,81	347.466,93	406.372,54	2.062.739,32	2.389.458,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.861.526,54**	**2.464.195,82**	**2.045.806,81**	**2.868.682,85**	**1.931.214,89**	**2.237.846,38**	**13.409.273,29**	**26.302.932,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.861.526,54**	**2.464.195,82**	**2.045.806,81**	**2.868.682,85**	**1.931.214,89**	**2.237.846,38**	**13.409.273,29**	**26.302.932,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.861.526,54**	**2.464.195,82**	**2.045.806,81**	**2.868.682,85**	**1.931.214,89**	**2.237.846,38**	**13.409.273,29**	**26.302.932,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/dez/2020 as 10h e 21m.														

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:29F856D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**632.897,75**	**2.320.489,24**	**963.618,13**	**0,00**	**1.989.768,86**	**2.109.313,99**	**4.213.340,82**	**1.138.909,38**	**901.416,82**	**0,00**	**5.421.237,99**	**7.411.006,85**
PODER EXECUTIVO	595.897,75	2.154.804,69	824.392,05	0,00	1.926.310,39	2.105.825,05	3.901.323,75	1.010.935,57	786.443,00	0,00	5.220.705,80	7.147.016,19
PODER LEGISLATIVO	37.000,00	165.684,55	139.226,08	0,00	63.458,47	3.488,94	312.017,07	127.973,81	114.973,82	0,00	200.532,19	263.990,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**632.897,75**	**2.320.489,24**	**963.618,13**	**0,00**	**1.989.768,86**	**2.109.313,99**	**4.213.340,82**	**1.138.909,38**	**901.416,82**	**0,00**	**5.421.237,99**	**7.411.006,85**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 10h e 25m.												

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2A3C537E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**632.897,75**	**2.320.489,24**	**963.618,13**	**0,00**	**1.989.768,86**	**2.109.313,99**	**4.213.340,82**	**1.138.909,38**	**901.416,82**	**0,00**	**5.421.237,99**	**7.411.006,85**
PODER EXECUTIVO	595.897,75	2.154.804,69	824.392,05	0,00	1.926.310,39	2.105.825,05	3.901.323,75	1.010.935,57	786.443,00	0,00	5.220.705,80	7.147.016,19
PODER LEGISLATIVO	37.000,00	165.684,55	139.226,08	0,00	63.458,47	3.488,94	312.017,07	127.973,81	114.973,82	0,00	200.532,19	263.990,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**632.897,75**	**2.320.489,24**	**963.618,13**	**0,00**	**1.989.768,86**	**2.109.313,99**	**4.213.340,82**	**1.138.909,38**	**901.416,82**	**0,00**	**5.421.237,99**	**7.411.006,85**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 10h e 25m.												

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5314F58B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126.180,94	2.790.077,90	2.362.357,37	3.270.495,66	2.278.681,82	2.644.218,92	2.223.666,71	2.095.510,86	19.791.190,18	29.473.988,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	38.777,07	45.720,27	44.862,28	229.703,72	78.155,93	97.464,89	129.547,80	36.883,78	701.115,74	833.761,81
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	5.942,27	4.083,81	3.591,31	7.525,29	2.244,97	10.151,09	26.353,75	4.143,85	64.036,34	143.115,38

ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.053,00	25.504,99	25.119,95	118.480,20	12.288,14	9.037,17	15.697,41	6.449,24	226.630,10	318.085,93
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.181,18	1.110,00	1.950,00	233,65	1.590,00	10.323,27	17.965,17	0,00	37.353,27	113.368,05
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,78	3.761,10	3.761,10	84.877,17	23.828,20	14.516,69	20.160,18	14.831,81	169.533,03	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	10.803,84	11.260,37	10.439,92	18.587,41	38.204,62	53.436,67	49.371,29	11.458,88	203.563,00	110.870,03
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	7.20	0,80	2,34	4,97	3,16	2,59	92,77	1.742,33	1.856,16	172.100,48
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	66.634,65	45.006,77	37.031,19	83.111,94	4.402,50	3.687,59	3.351,95	1.733,84	244.960,43	1.122.952,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	66.634,65	45.006,77	37.031,19	83.111,94	4.402,50	3.687,59	3.351,95	1.733,84	244.960,43	1.122.952,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.924,15	3.738,00	19.662,15	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.241,33	2.690.348,14	2.267.225,54	2.877.323,09	2.186.697,53	2.540.410,77	2.073.365,38	2.049.758,87	18.698.370,65	27.342.401,76
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,59	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	6.726.977,48	10.340.218,25
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	656.207,95	1.004.956,24	748.891,58	1.013.754,55	867.813,95	817.869,24	840.582,54	663.539,57	6.613.615,62	9.795.371,69
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613,44	3.800,55	4.731,87	11.452,84	38.516,91	31.713,11	18.158,34	6.039,57	120.026,63	108.668,55
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	6.176,54	17.892,45	14.934,81	11.113,65	11.139,34	1.753,30	3.165,14	1.610,54	67.785,77	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.645,16
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	14.129,57	12.504,52	13.131,55	15.434,93	11.513,83	12.496,70	11.532,64	10.349,59	101.093,33	144.271,03
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	425.484,22	574.327,11	446.879,92	-480.821,39	336.546,57	329.562,38	243.789,96	233.733,80	2.109.502,57	3.424.071,75
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	264.484,85	486.610,24	237.592,56	940.707,92	112.816,43	178.985,67	273.157,07	465.014,51	2.959.369,25	3.417.366,22
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,69	9.001,92	13.236,02	80.351,94	9.422,70	2.653,08	1.384,66	1.654,04	125.225,05	2.772,63
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	264.654,40	325.882,08	316.550,56	401.812,81	347.466,93	406.372,54	311.283,70	270.202,12	2.644.225,14	2.389.458,16
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	264.654,40	325.882,08	316.550,56	401.812,81	347.466,93	406.372,54	311.283,70	270.202,12	2.644.225,14	2.389.458,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.526,54	2.464.195,82	2.045.806,81	2.868.682,85	1.931.214,89	2.237.846,38	1.912.383,01	1.825.308,74	17.146.965,04	27.084.530,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.526,54	2.464.195,82	2.045.806,81	2.868.682,85	1.931.214,89	2.237.846,38	1.912.383,01	1.825.308,74	17.146.965,04	27.084.530,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.526,54	2.464.195,82	2.045.806,81	2.868.682,85	1.931.214,89	2.237.846,38	1.912.383,01	1.825.308,74	17.146.965,04	27.084.530,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/dez/2020 as 13h e 29m.														

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:04206E74

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO 2

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**632.897,75**	**2.320.489,24**	**1.027.270,53**	**0,00**	**1.926.116,46**	**2.109.313,99**	**4.213.340,82**	**1.561.973,33**	**1.458.001,60**	**0,00**	**4.864.653,21**	**6.790.769,67**
PODER EXECUTIVO	595.897,75	2.154.804,69	888.044,45	0,00	1.862.657,99	2.105.825,05	3.901.323,75	1.414.897,14	1.325.738,99	0,00	4.681.409,81	6.544.067,80
PODER LEGISLATIVO	37.000,00	165.684,55	139.226,08	0,00	63.458,47	3.488,94	312.017,07	147.076,19	132.262,61	0,00	183.243,40	246.701,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**632.897,75**	**2.320.489,24**	**1.027.270,53**	**0,00**	**1.926.116,46**	**2.109.313,99**	**4.213.340,82**	**1.561.973,33**	**1.458.001,60**	**0,00**	**4.864.653,21**	**6.790.769,67**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/dez/2020 as 13h e 32m.												

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:96E62022

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL 2

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	996.679,04	962.418,23	959.885,87	1.771.401,83	986.782,98	1.008.273,61	1.032.632,14	966.630,17	8.684.703,87	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	994.132,81	962.418,23	959.885,87	1.771.401,83	986.782,98	1.008.273,61	1.032.632,14	966.630,17	8.682.157,64	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	830.537,90	797.561,50	792.918,15	1.463.208,86	816.663,59	836.930,28	836.669,23	795.473,33	7.169.962,84	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	163.594,91	164.856,73	166.967,72	308.192,97	170.119,39	171.343,33	195.962,91	171.156,84	1.512.194,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	74.251,70	35.291,37	7.808,65	18.316,13	26.429,59	42.120,69	12.749,27	5.205,18	222.172,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	62.721,88	35.291,37	7.808,65	17.869,61	26.429,59	42.120,69	12.749,27	5.205,18	210.196,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	11.529,82	0,00	0,00	446,52	0,00	0,00	0,00	0,00	11.976,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	922.427,34	927.126,86	952.077,22	1.753.085,70	960.353,39	966.152,92	1.019.882,87	961.424,99	8.462.531,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.146.965,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.146.965,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.462.531,29**	**49,35**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.259.361,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.796.393,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.333.425,01	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/dez/2020 as 13h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:DDE7258D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere nota explicativa nº 7 ao Anexo II da Lei Complementar nº 014/2006 e altera o recuo frontal da Avenida Antonio Roberto Pinguelli (ZR3), nas quadras A, C e E, no Jardim Coliseu II para 3,00 metros nos termos do Anexo I desta Lei, aplicando os dispositivos da Lei Complementar nº 099/2014.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 037/2020
Projeto de Lei Complementar Nº 001/2020
Autoria: Poder Executivo

Anexo I
Índices de Ocupação Rolândia - Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano

Zonas	Lote	Frente Mínima do Lote	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação	Taxa de Permeabilidade	Recuo Frontal	Área mínima terreno por un. residencial	Gabarito	Densidades Líquidas Máximas						
Mínimo	Máximo	normal	esquina	Mínimo	Básico	Máximo	até 2. pavto	acima 2. pavto	Comercial /industrial	Residencial	Comercial /industrial	residencial			
m²	m²	m	m				%	%	%	%	m	m	m²	pavs	Hab/ha	
ZR1	450(5)	10.800	15	15	0,1	1,2	2	60	-	15	15	5	5	450	2	110
ZR2	300	10.800	12	15	0,1	1,4	2	70	70	15	15	5(2)	5(2)	300	2	130
ZR3	250	10.800	10(4)	15	0,1	1,4	2	70	70	15	15	5(2) (7)	5(2)	125	2	320
ZC1	450(5)	10.800	15	15	0,1	4	5	80 (1)	60	10	15	1(3)	5(6)	10	15	800
ZC2	Zona Envolvente	5	5	Zona Envolvente												
ZC3	450(5)	10.800	15	15	0,1	4	5	60	60	15	15	5	5(6)	10	15	800
ZI1	1000	72.000	20	20	0,1	1	1	60	60	20	20	10	10	125	4	320
ZI2	1000	72.000	20	20	0,1	1	1	60	60	20	20	10	10	125	4	320
ZRCH	3000	72.000	30	30	0,1	0,6	1	30	-	50	20	10	10	3000	2	15

(1) Em caso de uso estritamente residencial taxa de ocupação 60%.
(2) Loteamentos aprovados até 20 de setembro de 1996 permanecerão com recuo frontal de 3,00 m, exceto para lotes voltados para vias estruturais e coletoras.
(3) Lotes voltados para as vias estruturais e coletoras terão recuo frontal de 5,00 metros.
(4) Após a construção das unidades habitacionais, será admitida a subdivisão em lotes de área mínima de 125 metros quadrados e frente mínima de 6,5 metros, desde que as unidades residenciais estejam averbadas na matrícula do imóvel.
(5) Nas vias estruturais, o lote mínimo voltado para as mesmas possuirá dimensões mínimas de 15 metros de frente por 35 metros de fundo.
(6) Lotes ZC1 e ZC3, recuo frontal de 1,00m para edificações comerciais, Lotes voltados para Avenidas Estruturais e Coletoras e lotes residenciais permanecem com recuo de 5,00 metros. (Redação dada pela Lei Complementar nº**137**/2018)
(7) O recuo frontal da Avenida Antonio Roberto Pinguelli, nas quadras A, C e E, no Jardim Coliseu II, é de 3,00 (três) metros.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:81D76C9C